

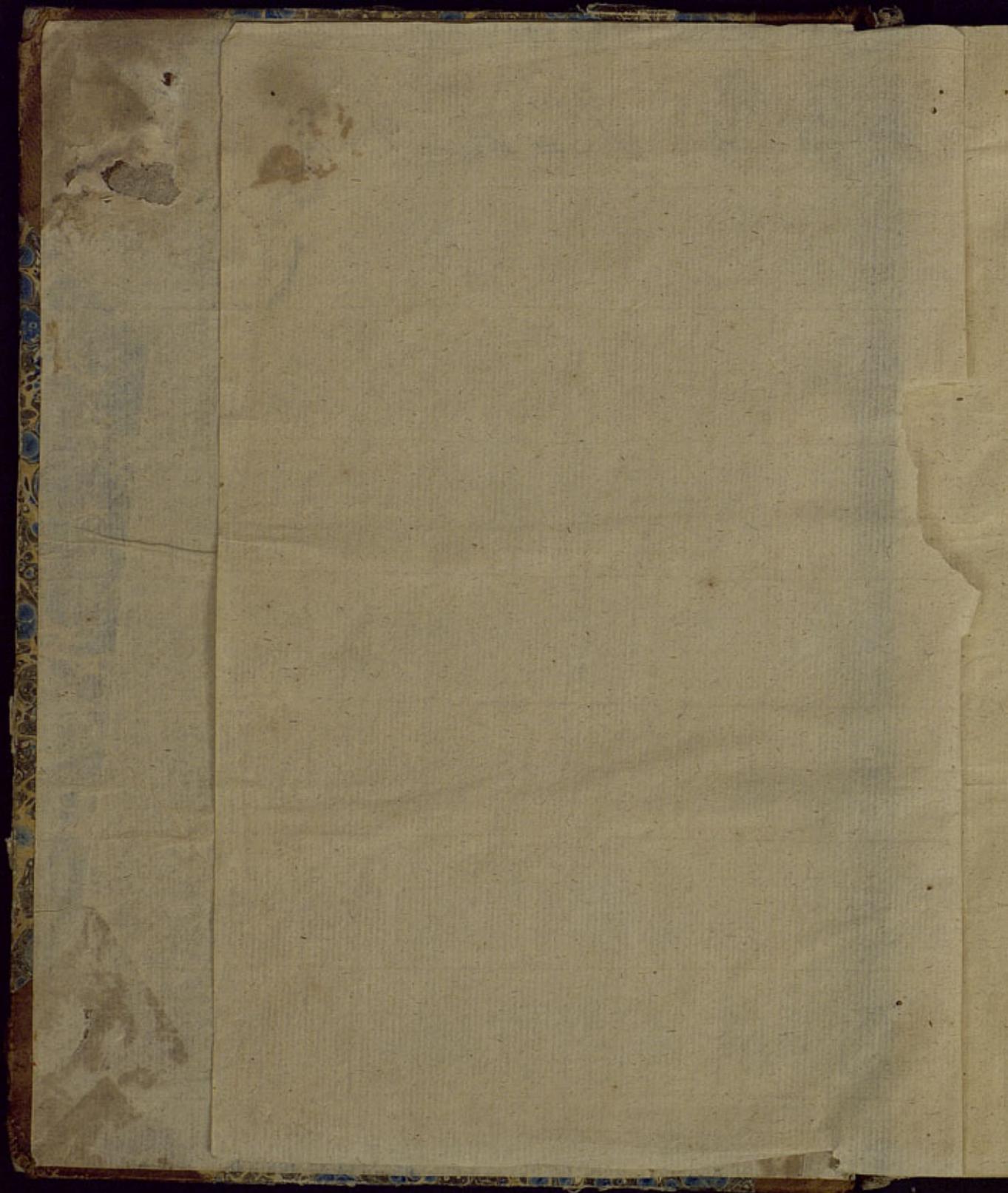
RP

2

1

(17-5-2)

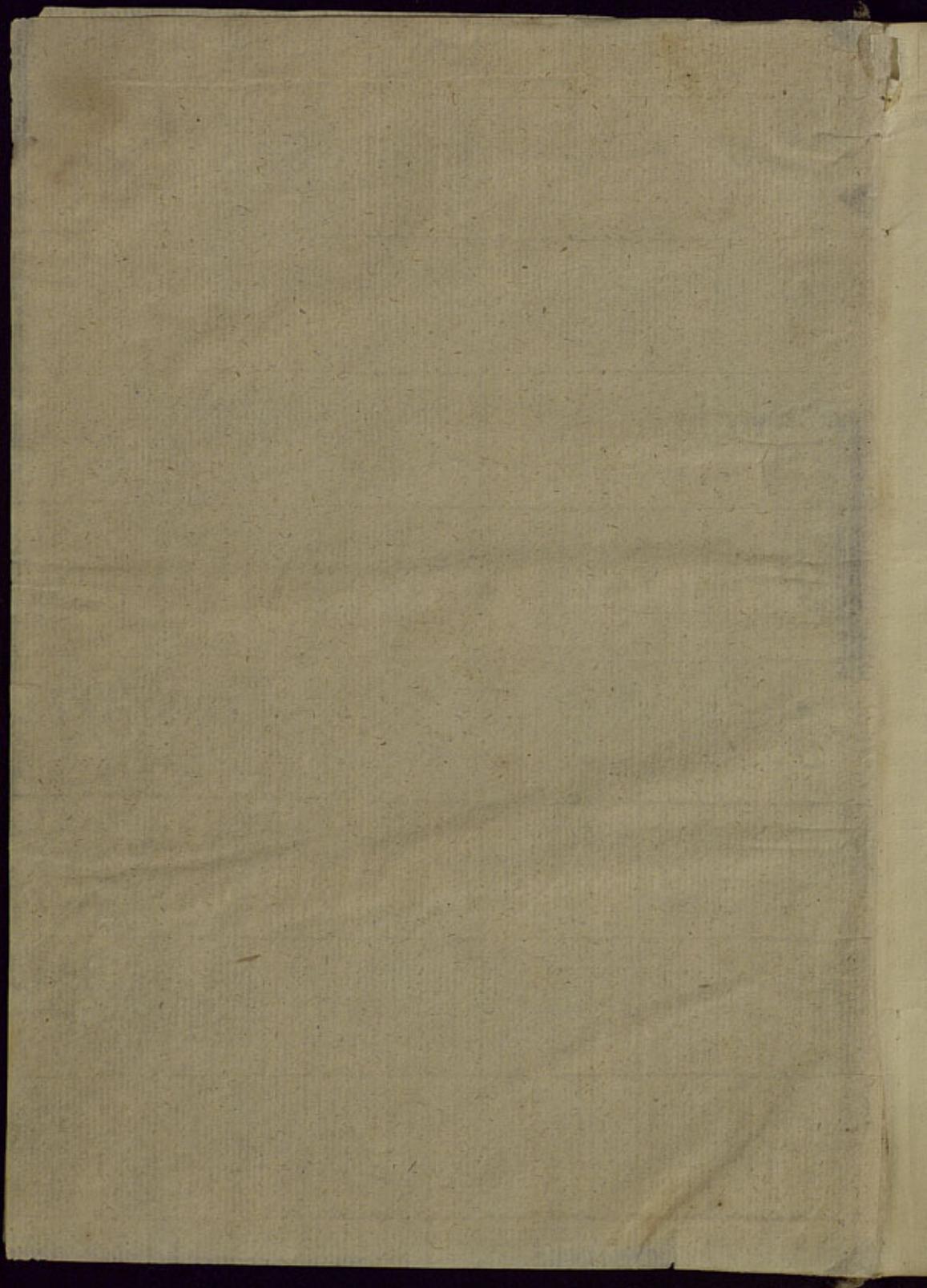
1^a = A = 9 = 8



JORNAL DE COIMBRA.

VOLUME II.





JORNAL DE COIMBRA.

JORNAL DE COIMBRA.

JULHO 1812.

VOLUME II.



*Sequens probabilis... et reflexa una pertinacia, et reflexa
de leuandis, parati sumus.*

CLUZAS



MEMORIA DO...
Por Constantino de...
Phyica Experimental...
Universidade de Coimbra.

LISBOA:

NA IMPRESSÃO REGIA.

ANNO DE 1812.

Com licença.

JORNAL DE COIMBRA.

VOLUME II.



LISBOA:

NA IMPRESSÃO REGIA

ANNO DE 1812.

Com licença

JORNAL DE COIMBRA.

JULHO 1812.

Num. VII.

Sequimur probabilia et refellere sine pertinacia, et refelli sine iracundia, parati sumus.

CICERO.

MEMORIA (*) *sobre as Pescarias de Portugal.*
 Por Constantino Botelho de Lacerda Lobo, Lente de
Physica Experimental da Universidade de Coimbra.

O adiantamento, que tem nos Paizes Estrangeiros, e tiverão entre nós as Pescarias; o estado, em que ellas se achão em Portugal, e as causas da sua decadencia he todo o assumpto d'esta Memoria.

CAPITULO I.

Do processo das Pescarias nos Paizes Estrangeiros.

§. I.

AS Pescarias, que são a escola, onde se formão os mais habéis Marinheiros, que pôdem augmentar muito os meios da nossa

(*) Esta Memoria divide-se em quatro Capitulos: trata-se no 1.º do progresso das Pescarias nos Paizes Estrangeiros. — 2.º Do

subsistência, o Commercio, e Navegação, achão-se entre nós reduzidas ao estado de grande abatimento, e decadencia.

§. II.

Causas naturaes nos devem conduzir a promover este tão importante ramo da nossa industria Nacional (*). Hum clima benigno permite a entrada no mar em todo e qualquer tempo do anno. Abundantes salinas distribuidas pelas differentes Provincias facilitão as preparações do peixe necessarias para a sua conservação.

§. III.

Estas vantagens, que a Natureza com tanta liberalidade nos concede, faltão a quasi todas as Nações da Europa; porém ellas com huma boa Policia, sábias Leis, e exemplar industria, sem salinas, vivendo em hum clima pouco benigno, indo a mares distantes fazer as suas Pescarias, tem com estas adquirido grandes riquezas, e adiantado consideravelmente o seu Commercio.

§. IV.

Os Hollandezes com a Pescaria do Harenque, além de occuparem e fazerem subsistir hum grande número de pessoas de to-

adiantamento, que ellas em outro tempo tiverão entre nós. — 3.^o Do estado actual das nossas Pescarias. — 4.^o Das causas da sua decadencia.

Cada hum dos quatro primeiros Num. do corrente Semestre conterá successivamente hum d'aquelles Capitulos. (Redactores.)

(*) La Pêche est une occupation précieuse, que doit etre encouragée comme l'Agriculture, puis qu'elle augmente pareillement la masse des subsistances; comme les manufactures, puis que la valeur des produits de la pêche est entièrement composée du prix de travail, et comme un object particulier de politique, puis que cette occupation, enformant pendant la paix des navigateurs, & matelots, devient un moyen de force au moment de la guerre. Œuvres de M. Necker pag. 504.

da a idade e sexo, pelas differentes preparações que lhe dão, e formarem habéis Marinheiros, tem adquirido inculcaveis riquezas pelo Commercio, que tem feito em toda a Europa com o Harenque preparado, em que excedem a todas as outras Nações (*).

§. V.

Este importante ramo de Commercio não escapou á sabia Política do Imperador Carlos V., e Filippe II., que o animarão, e protegêrão estabelecendo muitas e prudentes Leis para o regulamento da Pescaria do Harenque (†). Aquelle para dar hum testemunho público do quanto estimava os homens uteis á sua Pátria, qualquer que fosse a sua condição, estando em os Paizes-Baixos foi e mais a Rainha de Hungria sua Irmã visitar a sepul-

(*) Para decidir da importancia da Pescaria do Harenque basta sómente lembrar a grande riqueza, que ella dava annualmente aos Hollandezes antes da guerra. Elles empregavão ordinariamente 1:000 Navios, e 20:000 pessoas cada anno. A quantidade de Harenque, que pescavão os pescadores de cada Navio, chegava a 300 toneis, que vendido a 200 florins cada hum formavão a somma de 60 milhões de florins. D'esta quantia abatendo-se a despesa da Pescaria, que era de 27 milhões, ficava o producto de 37 milhões. A Pescaria, e Commercio do Harenque feito pelos Hollandezes, que a guerra interrompeo por mais de dez annos, agora começa com muito vigor. = Depuis prés de dix ans, la guerre avoit interrompu la pêche du harenq; elle va reprendre au commencement de la semaine prochaine avec beaucoup d'activité. La seul Village de Ulaardingen prés de la Haye fournit 90 batimens pour cette pêche vingt a vingt un vaisseaux, que ce Village a envoyé á la pêche de la mourue on rapporte en moins d'un mois, plus de 2:255 tonneaux de Poisson salé. = Correio de Londres de 1802, 25 de Junho Vol. 51. Num. 51. pag. 402, 403.

(†) O Governo da Hollanda tem feito depois algumas mudanças n'estas Leis, porém muitas d'ellas ainda hoje se observão sem alteração. Faz-se executar com grande exactidão tudo aquillo, que he relativo á Pescaria, confiando todo o governo economico d'ella a huma Junta, que tem o titulo de Collegio da grande Pescaria. Parte d'estas Leis achão-se referidas no Diccionario do Commercio da Encyclopédia Tomo II. 2.^a Parte pag. 521.

tura de Guilherme Buckelsz, por ter sido o primeiro, que se lembrou da preparação e conservação do Harenque, e que o fez exportar para Paizes remotos (*).

§. VI.

A grande Pescaria do Harenque não mereceo ao Governo maior attenção, do que a da Baléa (†): esta sendo começada pe-

(*) Consta que Guilherme Buckelsz natural de Bier-Ulict na Flandres Hollandeza foi o primeiro, que começou no anno de 1416 a salgar, e metter em quantos os Harenques conservando-os em estado de poderem ser exportados para diferentes Paizes; este notavel Hollandez disse o Imperador Carlos V. quando foi visitar a sua sepultura, que elle tinha sido mais util a sua Pátria pelas grandes riquezas, que tinha feito adquirir á Hollanda, do que se tivesse conquistado huma grande Provincia.

(†) Os Póvos, que habitavão a Cantábria Franceza e Hespanholla, chamados Vasconços e Biscainhos, e muito principalmente os que vivião na Provincia de Guypuzcoa forão os primeiros Europeos, que começaram a Pescaria da Baléa ao longo das Costas da Groelandia, e Islandia pouco tempo antes, ou depois do descobrimento da America.

Forão estes os unicos occupados na péscia da Baléa até ao principio do Seculo decimo septimo. N'este tempo formárão-se diferentes sociedades de Negociantes na Hollanda, e Zelandia, e mandárão fazer por sua conta a Pescaria da Baléa aproveitando-se para ella dos Vasconços, e Biscainhos.

Começou a ser muito lucrosa esta negociação para as Sociedades; porém durárão-lhes pouco tempo as vantagens, que d'ella tiravão, porque no anno de 1614 os Estados Geraes creárão huma Companhia para o mesmo fim, concedendo-lhe hum privilegio exclusivo, o qual foi prorogado por mais quatro annos em 1617, e depois por mais 12 no anno de 1622, e ultimamente por 8 no anno de 1633. Em cada huma das ditas prorogações de tempo suas Altas Potencias prohibião expressamente a péscia da Baléa feita por qualquer particular. O adiantamento d'esta não correspondeo ao que esperavão os Estados Geraes no tempo da criação da Companhia, a qual sempre animárão, e protegérão em todo o tempo, que ella durou.

Dissolveo-se a Sociedade ficando aos particulares a liberdade de continuarem na Pescaria da Baléa. Logo se unirão muitos Negociantes em diferentes sociedades, e a dita Pescaria principiou a ad-

los Pescadores da Cantábria Hespanholla e Franceza, foi considerada-mente adiantada pelos Hollandezes, e forão elles os que na Europa por mais de hum Seculo tirarão maior proveito d'ella, e muito principalmente depois, que foi abolida a Companhia creada pelos Estados Geraes no anno de 1614.

§. VII.

Depois que foi extincta a sobredita Companhia, e ficou aos particulares a liberdade de continuarem na Pescaria da Balça, foi esta tendo hum maior progresso (*), que os Estados Geraes procurarão sempre proteger, e adiantar, porque no anno de 1675 abolirão o Direito de 2 por 100, que pagavão os Hollandezes dos productos d'ella, e augmentarão o de 4 por 100 aos Estrangeiros, que d'estes mesmos fizessem a importação para alguns dos Pórtos das

quirir grande vigor, e o Commercio floresceo consideravelmente por mais de hum Seculo, e muito principalmente desde o anno de 1669 até ao anno de 1779: e para vér em hum ponto de vista a grande riqueza, que os Hollandezes adquirirão com esta Pescaria, basta lançar os olhos sobre duas táboas referidas no Diccionario do Commercio da Encyclopedia Tomo III. 2.^a Parte pag. 551, e 552. Na primeira refere-se o número dos Navios, que voltarão para as Provincias-Unidas da pesca feita na Groelandia em cada hum dos annos, desde o anno de 1669 até ao anno de 1770, o número das Balças, que matavão, a quantidade de barrís de azeite, que trazião, e o valor de cada hum d'elles. Na segunda declara-se igualmente o numero dos Navios, que desde o anno de 1719 até ao anno de 1779 se recolherão aos Pórtos das Provincias-Unidas da Groelandia, e Estreito de Davis, e os resultados das Pescarias da mesma fórma, que na taboa antecedente.

Depois que os Suecos, e Dinamarquezes começaram tambem a fazer a Pescaria da Balça, diminuiu muito o Commercio dos Hollandezes.

(*) Por mais de hum Seculo forão mui raros os annos que se occuparão na Pescaria da Balça menos de 100 Navios, antes no anno de 1683 entrarão nas Provincias-Unidas 242 carregados com 1349 Balças, que tinhão sido pescadas nas Costas da Groelandia. No anno de 1684 entrarão 212 carregados com 1383 Balças. No anno de 1688 entrarão 214 carregados com 340 Balças.

Provincias-Unidas. Prohibirão com graves penas pecuniarias o fre-tarem-se aos Estrangeiros Navios para a Pescaria da Balêa, igualmente lanchas, barrís, harpões, e todos e quaesquer aparelhos, que podessem servir para o mesmo fim. Não esqueceo o estabelecimento de huma admiravel Policia destinada a manter com hum sábio regulamento a boa ordem entre os pescadores, e equipagem dos Navios, que hião fazer a pesca ao Estreito de Davis, e ás Costas da Groelandia (†).

§. VIII.

Depois que os Hollandezes promovêrão as suas Pescarias, e adiantárão com ellas o seu Commercio, a seu exemplo as outras Nações começárão a usar d'aquelles meios, que lhes parecerão mais convenientes para conseguir o mesmo fim.

§. IX.

Os Inglezes soffrêrão por muitos Seculos, que os Hollandezes fizessem a pescaria do Harenque ao longo das Costas Septentrionaes da Grã-Bretanha; he para admirar, que huma Nação tão commerciante como a Ingleza abandonasse por tanto tempo hum tão importante ramo de Commercio a huma Nação Estrangeira, e rival.

§. X.

Conhecendo pois o Góvêrno Inglez, que todo o poder, e ri-

(†) Chama-se na Hollanda Corpo de Pescadores da Balêa huma sociedade dos principaes Negociantes, que mandão fazer por sua conta a Pescaria d'ella, porém esta corporação não tem privilegio algum exclusivo antes he permittido a todos, e quaesquer particulares fóra da sociedade irem, ou mandarem á pesca da Balêa quando bem lhes parecer; porém querendo ir todos juntos em frota são obrigados a sujeitarem-se ao regulamento da Companhia, e antes de partirem jurão na presença dos Commissarios Deputados de fielmente se conformarem ás determinações do dito regulamento.

queza das Ilhas Britanicas depende do Commercio, e Navegação, e que tanto para esta, como para aquelle concorrião muito as Pescarias; para melhor estas serem adiantadas, e promovidas; no anno de 1620 se creou huma Companhia com o fundo de tres milhões de Libras Sterlinas, na qual os primeiros accionistas, que se offerecêrão, forão 150 Deputados da Camara dos Communs, e se requireo, que a sobredita Sociedade fosse confirmada pelo Rei d'Inglaterra (*).

(*) Alguns dos Artigos, que acompanhavão a proposta feita ao Rei d'Inglaterra para conseguir a Carta de Estabelecimento por serem importantes, julguei conveniente transcrevellos =

Par le premier, on établit une vérité, qui ne peut être contestée, que la richesse, et la puissance des isles Britanniques sont fondées sur le Commerce, & Navigation.

Dans le second on fait espérer de les voir augmenter l'un, & autre par la paix déjà établie dans une partie de l'Europe, & qui selon les apparences, alloit bien-tot achever d'en reunir tous les peuples.

Le troisième fait remarquer, que les Anglois voyant leurs voisins s'attacher avec soin a profiter d'une conjuncture si favorable, pour augmenter leur négoce déjà si considerable, il n'est pas de la prudence de la nation de rester les inutiles spectateurs de leur ardeur pour étendre leur Commerce & leur Navigation.

Dans le quatrième, on représent, que le moyen le plus sûr pour y reussir, est l'acrosissement de la pêche, qui convient mieux aux Anglois, qu'a tous les autres peuples de Europe.

En cinquième lieu, on représent, que si le Commerce des Laines est la base & la principal ressource du Commerce de la Grande Bretagne, la pêche est principalement aussi ce qui fait fleurir celui des Hollandois, & que c'est par cette voie, plus que par aucune autre que leur puissance maritime egale presque celle d'Angleterre.

Sixièmement, que c'est pour ces considerations qu'on a établi un fonds par souscription assés grand pour donner á la pêche Anglaise toute l'étendue qu'elle est capable d'avoir.

Septièmement, que par cet etablissement, toutes les Villes maritimes des trois Royaumes pourront avoir part á la pêche, & qu'un nombre infini de pauvres, qui languissent, & qui meurent de faim de quoi s'occuper, & vivre commodement.

Heutièmement, que cette pêche se fera avec tout le soin, & la diligence possible, nul batiment de pecheur ne pouvant rela-

§. XI.

Além do projecto do estabelecimento em Londres de huma nova Companhia de Pescarias, procurou sempre o Govérno Inglez em todos os tempos o seu progressivo adiantamento muito principalmente da Pescaria do Harenque, e Bacalhão feita esta nas Costas da Noruega, e no grande Banco da Terra Nova, onde os Inglezes são aquelles, que mais se occupão na péscã, e preparação de Bacalhão, e que fazem com elle o maior Commercio exportando-o para differentes Pórtos da Europa muito principalmente de Portugal, Hespanha, e Italia.

cher dans aucun port Anglois, qu'il n'y trouve quelqu'intérès à la compagnie, qui sera établie pour y avoir l'oeil.

Neuvièmement, que cette péche occupant, & exerçant un grand nombre de matelots il y aura toujours de prêts pour le service des Vaisseaux du Roi, ou des marchands, qui en manquent souvent, sans être obligé comme il est arrive tant de fois d'avoir recours au bateliers de la Tamise, qui sont de très mauvais hommes de mer, & qui on peut juger du nombre infini de nouveaux matelots, que von se former sur les batimens de cette péche universelle par ceux, que les Hollandois à seule péche du Harenq, & de la Baleine, qui montent à plus de trois mille hommes.

Onzièmement, que la nouvelle Compagnie espère de reussir d'autant mieux à rendre son Commerce superieur à celui de ses voisins, qu'elle pourra fournir du poisson à plusieurs grandes Villes d'Alemagne par moyen des ports que Sa Magesté Britannique a presentement sur l'Elbe en qualité de Elécteur de Hannovre & qu'elle pourra le donner à meilleur marché, que les Hollandois, que en fin aujourd'hui le négoce, à cause que le Commerce se fera en quelque sorte de proche en proche.

Douzièmement, que la Compagnie étant obligé d'avoir quantité de toutes sortes d'artisans à son service, elle les contiendra dans le devoir, & empechera ces murmures, qui leur sont si ordinaires quand ils manquent de travail, & qui peuvent dans certaines circonstances être si préjudiciables.

Treizièmement, qu'en fin outre la péche, que la Compagnie se propose de faire vers la Côte Occidental de la Grande Bretagne elle entreprendra aussi la péche de la Baleine en Grocland, & epargnerá par-là à la Nation plus de deux cent mille Livres Sterlings par an, que elle paye aux Hollandois pour l'huile & cotes de baleine qu'ils viennent vendre en Angleterre. — Diction. du Commerce d'Encyclopedia Tom. I. pag. 697.

§. XII.

Todas estas vantagens em proveito de Inglaterra acontecerão muito principalmente depois do Tractado de Paz de Utreckt feito a 31 de Março, e 11 de Abril do anno de 1713, no qual a França cedeo á Grã-Bretanha a Ilha da Terra Nova com as Ilhas adjacentes, como consta do Artigo XIII. do mesmo Tractado (*).

(*) O Artigo XIII. do Tractado de Utreckt he o seguinte: L'Isle de Terre-Neuve avec les Isles adjacentes, appartiendra deormais toute entiere à la Grande-Bretagne, & pour cet effet du Roi tres chretien céderá la Ville et forteresse de Pluisance, & toutes autres places, que les François possèdent dans la dite Isle, de plus il ne será pas permis aux sujets de France de fortifier aucune place dans la ditte Isle de Terre Neuve, ni d'y élever aucun batiment excepté les étalages, & cabanes necessaires pour secher le poisson. L'Isle appellé Cap-Breton comme aussi toutes les autres Isles tant dans l'embouchure de la riviere de Saint-Laurent, que dans le Golfe de même nom, appartiendront désormais aux François; & il será au pouvoir du Roi tres Catholique d'y fortifier telles plans qu'il jugera á propos. = No anno de 1762 novamente os Francezes se fizerão Senhores da Ilha da Terra Nova, porém foi pouco depois cedida aos Inglezes como tambem a Ilha do Cabo Breton, e todas as do Golfo, e Rio de São Lourenço, pelo Tractado feito em Paris a 10 de Fevereiro do anno de 1763 entre Hespanha, França, e Inglaterra. Por este Tractado ficarão os Francezes sómente com o direito de pescar o Bacalháo nas costas da Ilha da Terra Nova, e lá fazerem as suas cabanas demorando-se sómente o tempo preciso para pescar, e secar o peixe na fórma do Artigo XII. do Tractado de Utreckt, ficando os Inglezes inteiramente Senhores da dita Ilha. Tambem a Hespanha desistio das pertençações, que tinha em favor dos seus Vassallos sobre as Pescarias da Terra Nova. Tudo isto consta do Artigo III., IV., e XVIII. do mesmo Tractado. E ultimamente pelo Tractado de Paz entre a França, e Inglaterra feito em Amiens, e assignado a 25 de Março de 1802 ficarão as Pescarias da Terra Nova no mesmo estado, em que estavam antigamente.

Article XV. Les pécheries sur les cotes de Terre Neuve & des Isles adjacentes & dans le Golphe de Saint Laurent seront remises sur le meme pied ou elles etoient avant la guerre. — Correo de Londres 2 de Abril de 1812 Vol. 51 Num. 27 pag. 209, e 210.

§. XIII.

Para adiantar mais a Pescaria feita no grande Banco da Terra Nova mandou o Parlamento Inglez, que todo o Bacalháo exportado da Terra Nova para os Pórtos da Inglaterra, e Irlanda fosse livre dos Direitos de entrada: a seu exemplo o Govérno da Nova Inglaterra determinou por huma Lei, que toda a familia, que jurasse vivia dous dias cada semana do producto das suas pescarias recebesse huma diminuição na sua imposição (*).

§. XIV.

He para conjecturar, que estas sábias providencias adiantassem as Pescarias, como com effeito assim aconteceu, porque já antes do anno de 1757 se occupavão na Pescaria do Harenque, e Bacalháo mais de dez mil Pescadores Inglezes, e quasi dous mil dos Estados-Unidos da America Ingleza (†). E ainda que nas manipulações necessarias para a sua preparação sómente fossem occupadas seis mil pessoas, basta para ser importante este ramo de industria, o dar a subsistencia a mais dezoito mil Inglezes.

§. XV.

Grande parte d'estes Pescadores era occupada na Pescaria do Harenque em Harwich, a qual começando no anno de 1714 tem-se adiantado, e florescia sem soccorro algum do Governo, sómente no anno de 1795 determinou a Companhia das Pescarias de Londres, que a somma de quatrocentas Libras fosse distribuida pelos Pescadores dando cinco por cada barril de Harenque que fosse vendido (*).

(*) Remarques súr plusieurs branches de Commerce & de Navigation pag. 177.

(†) Remarques súr plusieurs branches de Commerce & de Navigation pag. 178.

(*) Na Pescaria de Harwich tem-se formado os melhores Ma-

§. XVI.

A Pescaria de Harwich assim como todas em geral tem sido ultimamente protegidas pelo Govérno Inglez sem embargo de ser obrigado a sustentar n'esta ultima guerra huma consideravel Marinha, porque na Camara dos Communs de 28 de Março de 1798 Riddyder representou o bom effeito, que tinham produzido os meios adoptados para animar a Pescaria do Harenque (*). Na de 30 de Junho de 1800 se determinou, que o sal applicado para a salgação do peixe pescado nos Mares do Norte, e destinado á Praça Pública de Londres fosse livre de Direitos (†). Na de Setembro de 1800, Mr. Sunders foi de parecer, que hum premio no tempo da guerra seria de huma grande vantagem para conservar a Pescaria, com tanto, que elle fosse dado em razão das perdas, que os Pescadores tem no Mar, e não do Peixe, que tem trazido para os differentes Pórtos (§).

rinheiros da Europa. Grande parte dos Pilotos da Esquadra de Lord Dunan forão creados n'esta escola. A guerra d'America deo hum fatal golpe aos Pescadores de Harwich: elles ficarião para sempre arruinados senão fosse hum acto de huma memoravel beneficencia do Rei de França Luiz XVI. Este Soberano generosamense determinou, que fossem restituídos aos Inglezes 25 Navios, que lhes tinham sido aprezados em hum só dia, e que os Corsarios Francezes não cauzassem detrimento algum aos Pescadores d'Inglaterra. Depois d'esta época teve alguma decadencia a Pescaria de Harwich em quanto durou a guerra d'America: no fim d'ella 20 Navios forão feitos de novo, e a Pescaria floresceo até ao principio d'esta ultima guerra. N'este tempo os Patrões tinham difficuldade em achar Seguradores a 40 por $\frac{0}{100}$, porém a superioridade de Corsarios Inglezes, que houve nos Mares do Norte reduzio o preço dos Seguros a 25 por $\frac{0}{100}$, mas ainda mesmo com esta vantagem a Pescaria de Harwich não pôde deixar de soffrer grave detrimento. — Correio de Londres 16 de Setembro de 1800. Num. 23 pag. 186.

(*) Correio de Londres 30 de Março de 1798. Num. 26 pag. 207.

(†) Correio de Londres Vol. 48. Num. 2. 4 de Julho de 1800 pag. 12.

(§) Correio de Londres 16 de Setembro de 1800. Num. 23 pag. 186.

§. XVII.

Além d'estes meios de que se servio o Góvêrno Inglez para promover as Pescarias em geral, querendo em particular adiantar a do Harenque, e facilitar a sua importação para os differentes Pórtos de Inglaterra. A Camara dos Communs propôz 1.º Que os Pescadores não pagassem Direito algum do Sal applicado para a salgação do Harenque. 2.º Que os Pescadores empregados na pesca do Harenque no Golpho de Forth fossem desobrigados do serviço da Marinha dentro de hum certo tempo: 3.º Promoveo a formação de Sociedades nos differentes districtos, que se encarregassem de mandar vir para elles o peixe em grande quantidade dando aos Pescadores as redes, e todos os mais apperellos necessarios para o exercicio da sua Arte; porém não se devendo esperar, que elles podessem ter os Capitães precisos para os respectivos estabelecimentos propõe-se o Góvêrno dar os avanços competentes (*): 4.º Tambem promoveo a Pescaria feita em Dron-

(*) Os meios que a Camara dos Communs d'Inglaterra propôz para favorecer a pesca, e facilitar o transporte dos Harenques são = 1.º D'accorder a un pecheur une exemption de droit sur le sel, toutefois avec certaines limitations.

D'exempter de la presse pour la marine, tous les employés á peche du Harenq dans le Golphe de Forth pendant un certain temps, & de passer á cet effet un acte du Parlement, qui confirme le reglement déjà adopté par l'amirauté.

D'encourager la formation d'associations volontaires, qui se chargeroient de faire venir en gros la quantité de poisson necessaire pour l'approvisionnement de leurs districts, & qui prendroient des mesures pour faire revendre le poisson au detail. Ces sociétés auroient une correspondance établie entre elles pour approvisionner l'interieur, & elles seroient principalement encouragées dans le metropole & dans tous les points de navigation centrale, comme Hull, Lynn, Liverpool, & Bristol. Mais il n'est pas possible d'esperer, que des efforts volontaires produisent capitaux suffisans pour les grands établisemens, le gouvernement feroit a ces sociétés les avances convenables. Déjà la tresorerie a donné des ordres aux douanes des ports de l'Est pour faire prévenir publiquement les pecheurs, des profits, & privileges dont ils peuvent Jouir; & deux Officiers de la Douane, experts dans cette partie

thein, e geralmente em todas as Costas da Noruega; porém no anno de 1801 foi ella pouco consideravel, porque a guerra impedio, que o Govêrno podesse animar, como costuma, este importante ramo de Commercio (*).

§. XVIII.

Por diferentes modos tem sido protegidas as Pescarias pelo Govêrno Inglez convencido, de que ellas contribuem muito para o adiantamento do Commercio, e Navegação. Esta verdade não foi desconhecida aos Reis da França, os quaes tambem persuadidos, que a felicidade dos Estados depende não menos d'Agricultura do que da Pesca, protegêrão esta em todos os tempos, muito principalmente desde o anno de 1604 até ao principio da Revolução.

§. XIX.

No anno de 1604 no Reinado de Henrique IV. se estabeleceo, que os Pescadores de Diepe não pagassem do peixe das suas pescarias o Direito, que antes pagavão, e que este fosse diminuido hum terço aos do Havre. Esta graça contiuiuou até ao anno de 1714.

§. XX.

Em consequencia da referida graça adiantárão-se na França as

se son rendus a Leith (le port d'Edinbourg) pour y former un établissement ou les pecheurs puissent trouver les filets, et autres objects necessaires a leur metier.

La pêche sur les Cotes Occidentales, qui se trouve achevée peut encore fournir une ressource, mais elle n'est pas etendue dix mille (pischard) y sont de ja préparés, et salles pour l'exportation. Le Cômite propose de donner pour cette pêche la prime d'usage sans permettre, que le produit en soit exporté. — Correio de Londres Vol. 48 Num. 48, 12 de Dezembro de 1800 pag. 384.

(*) Correio de Londres Vol. 47 Num. 47, 12 de Junho de 1801.

Pescarias, as quaes não menos forão promovidas por Henrique IV., do que por seu Successor Luiz XIII. ; porque no Reinado deste Soberano se determinou por hum Decreto do Conselho de Estado de 16 de Dezembro de 1614, que a somma de quatro mil Libras fosse distribuida pelos Pescadores do Havre segundo o estado do Bacalháo, e Harenque, que por elles fossem trazidos das suas Pescarias.

§. XXI.

No mesmo Reinado de Luiz XIII. por hum semelhante Decreto de 17 de Fevereiro de 1615 se resolveo, que hum prémio de tres mil Libras fosse da mesma fórma repartido pelos Pescadores de Diepe com a obrigação de pagarem assim como os d' Havre a terça parte de hum escudo por cada tonel de peixe, que pescassem. Durou esta gratificação o mesmo tempo, que o referido imposto, até que no Reinado de Luiz XIV. no anno de 1664 foi abolido (*).

§. XXII.

O Grande Luiz XIV., que tanto protegeo as Sciencias, e Artes conhecendo as grandes vantagens, que os seus Estados podião receber das Pescarias, as promoveo por diferentes modos, porque no seu Reinado a 9 de Setembro de 1713 houve Decreto do Conselho de Estado, pelo qual foi determinado fossem livres de todos os Direitos o azeite de peixe, e Bacalháo das Pescarias Francezas durante o tempo de dez anno (†).

(*) Além destas gratificações, com que forão animados os Pescadores, se lhes dava tambem por hum preço muito módico o Sal preciso para a salgação do peixe, e muito principalmente aquelles, que hão fazer as suas Pescarias á Ilha da Terra Nova.

(†) Em consequencia de hum Decreto de 4 de Outubro de 1691 o peixe das Pescarias Francezas pagava 12 por 100 sendo fresco, e 4 quando era sêcco; e aquelle, que era pescado pelos Francezes sómente pagava o Direito estabelecido pelos Foraes; porém pelo Decreto de 9 de Setembro de 1713 ficou livre de to-

§. XXIII.

Além da referida graça feita em beneficio das Pescarias Francezas tambem por hum Decreto do Conselho d'Estado de 23, e outro de 30 de Dezembro de 1713 se resolveo que o Sal exportado de Poitu destinado para a salgação fosse livre de todos os Direitos, e quando o Sal da França fosse vendido por hum preço excessivo, podesse ser importado, para o sobredito fim, de Hespanha ou Portugal, fazendo antes huma declaração d'aquella quantia, que fosse precisa (*).

§. XXIV.

A Luiz XV. Successor de seu Visavô. nos sentimentos, que teve aquelle Soberano de promover tudo quanto fosse em Beneficio Público de seus Vassallos, não deixarão de merecer huma particular attenção as Pescarias dos seus Reinos. Houve hum Decreto do Conselho d'Estado de 27 de Julho de 1750, pelo qual he authorisado o Corregedor, e Almotacés de Diepe a emprestar a quantia de 187:500 Libras a 5 por 100, e igualmente os lucros d'este dinheiro, com o fim de se emprestarem por dous annos 7:500 Lib. a qualquer Armador, que quizesse construir hum Batel novo de 80 toneladas com o fim de se construirem no tempo de 8 annos 100 Bateis destinados ás Pescarias. Tambem pelo

dos os Direitos por tempo de dez annos. Esta graça foi prorogada pelo mesmo tempo no Reinado de Luiz XV. por hum Decreto de 3 de Maio de 1723, e depois pelos Decretos de 17 de Maio de 1733, 26 de Março de 1743, 18 de Maio de 1751, 18 de Outubro de 1757, e ultimamente ficou illimitada pelo Decreto de 6 de Junho de 1763, pelo qual tambem os Direitos postos ao peixe das Pescarias Estrangeiras forão regulados de fórma, que sempre tivesse preferencia o da Pescaria Franceza, e se facilitasse mais a sua importação.

(*) Esta graça foi igualmente concedida pelos Decretos de 9 de Janeiro de 1714, de 24 de Dezembro de 1717, de 5 de Setembro de 1721, e da Declaração de 3 de Setembro de 1726.

mesmo Decreto forão authorisados os referidos Magistrados para emprestar a somma de 60:000 Lib. para serem applicadas ao reparo do referido Porto de Diepe (*).

§. XXV.

Continuou o referido Soberano a dar provas públicas do muito que desejava promover, e adiantar as Pescarias, porque a 31 de Julho de 1767 se determinou por hum Decreto do Conselho d' Estado, que fosse dada huma gratificação de 25 soldos por cada quintal de Bacalhão de Pescaria Franceza, importado para as Ilhas Francezas de Barlo-vento, e Sotta-vento, e por outro de 30 de Janeiro de 1775 foi o mesmo peixe livre de todos os Direitos de entrada na França (†).

§. XXVI.

A referida graça de 31 de Julho de 1767 foi consideravelmente ampliada no Reinado do desgraçado Luiz XVI. publicandose a 18 de Setembro de 1785 hum Decreto do Conselho d' Estado pelo qual se concede por tempo de cinco annos o premio de

(*) Tendo os Pescadores de Diepe noventa Bateis, de que fazião uso nas suas Pescarias antes da guerra publicada em 1744, no fim d'esta, no anno de 1748, só restavão cincoenta já velhos, e arruinados; porém em consequencia do referido Decreto de 7 de Julho de 1750, já no anno de 1759 tinhão sido feitos setenta e dous Bateis novos cada hum de 80 toneladas, e restavão 28 para se concluirem dentro do prefixo tempo de tres annos.

Remarques sùr plusieurs branches de Commerce, & de Navigation. Premiere Partie pag. 84.

(†) As sábias providencias, que tem dado os Reis da França para animar as Pescarias, produzirão effeitos proporcionados, porque dos differentes Pórtos da França hião ordinariamente quatrocentos Navios á Pescaria do Bacalhão, em que se occupavão quinze ou dezaseis mil Marinheiros, e onde se formáão os mais habéis Marianes; distinguindo-se muito entre todos os de S. Malo Porto da Bretanha.

Remarques sùr plusieurs branches de Commerce, & de Navigation. Premiere Partie pag. 84.

dez Lib. por cada quintal de Bacalháo, que for transportado dos Pórtos da França, ou lugares onde se fazem as Pescarias, para as Ilhas de Barlo-vento, e Sotta-vento com a condição de ser feita a exportação em Navios Francezes. Tambem se determinou no mesmo Decreto, que fosse dada pelo mesmo tempo huma gratificação de 5 Lib. por cada quintal de Bacalháo, que fosse carregado em Navios de França para os Pórtos da Italia, Hespanha, e Portugal com a clausula de ser tambem o peixe de Pescaria Franceza (*).

§. XXVII

Ultimamente no anno de 1801 promovião-se ainda muito as Pescarias, de maneira, que sem embargo da calamidade da guerra só em alguns Pórtos da França contárão-se em Agosto d'aquelle anno 1:380 bareos da pesca (*), segundo a relação feita pelos Ingleses. Restabeleceo-se tambem a Companhia d'Africa suppri-

(*) Por hum Decreto de 23 de Setembro de 1785 se mandou, que por cada quintal de Bacalháo de Pescaria Estrangeira importado para as Ilhas d'America de Barlo-vento, e Sotta-vento se pagasse 5 Lib. de Direitos; tendo por fim este imposto, ou remover a concorrência do Pescado Estrangeiro das Colonias Francezas, ou converter o producto da taxa em premios applicados para promover as Pescarias feitas pelos Nacionaes. — Diccion. de Finan da Encyc. Tom. III. P. 1. p. 319, e. 720.

(*) Extrait d'une lettre écrite par un Officier à bord de la *Wolverene* devant le Havre le 8 Aout :

Les bateaux pecheurs François étoient extrêmement nombreux sur cette Côte. Ils ont soudainement disparu depuis une dixaine de jours. Il est probable que les pecheurs ont été mis en requisition pour équiper les chaloupes canonieres destinés à envahir l'Angleterre. Cette classe est la pepiniere de la Marine Française. On ne peut pas calculer moins de 10 hommes par chaque bateau pecheur; souvent il y en a jusqu'à 30. Vous verrez par l'état, que je vous donne quelle ressource l'ennemi peut en tirer :

On compte au Havre - - - - - 320 bateaux pécheurs.
A la Hague & á Cherbourg - - - - - 220

mida no anno de 1792, sendo o seu fundo formado de 1:200 acções de 1:000 francos cada huma. O principal fim d'esta Sociedade he de fazer nas Costas da Barberia a Pescaria do Coral; e para facilitar o consummo d'este, e de todas as mercadorias Francezas, foi concedido hum premio de 40 por 100 aos Negociantes, que d'ellas fizerem a importação para os melhores Pórtos do Egipto (*).

§. XXVIII.

O adiantamento das Pescarias na Hollanda, França, e Inglaterra, e o consideravel Commercio, que tem feito os Hollandezes, e Inglezes com a do Mar Baltico derão muito principalmente occasião a que o Imperador da Russia, Reis de Dinamarca, e Suecia tenham procurado animar os seus Vassallos com premios, isempções, e privilegios, a hum ramo de industria, que lhes póde ser mui proveitoso.

§. XXIX.

Na Russia os Pescadores são dispensados do Serviço do Imperador. Os Barcos da pesca isemptos de todos os Direitos d'entra-

A Cancale, St Malo & Jusqu'á P	
Isle de Bas - - - - -	230
A Fe Camp & S. Valery - - -	200
A Dieppe Boulogne & Dunkerque	340

1:380

A 10 hommes par barque ces bateaux peuvent fournir 13:800 Marins. — Correio de Londres 28 d'Agosto de 1801. Vol. 50 Num. 17 pag. 136.

(*) Correio de Londres 27 de Janeiro de 1801. Vol. 49 Num. 3 pag. 60. = Hum Corsario de Dunkerque apreçou quatro Navios de Pescadores Inglezes em consequencia de hum semelhante facto praticado antes por estes; porém o Governo Francez não justificou aquella presa, e mandou que os ditos Pescadores fossem póstos na sua liberdade.

Correio de Londres 17 de Março de 1801. Vol. 49 Num. 22. Art. de Paris de 10 de Março de 1801.

da em Archangel, e em todos os Pórtos do Imperio, como tambem todo o peixe, que n'elles for exportado de qualquer fórma, que seja preparado. Os saes, que servem para a salgação são livres de todos os impostos (*). O effeito d'estes privilegios, e isempções tem sido o progresso da pesca feita pelos Russos nos Mares d'este vasto Imperio, muito principalmente nas costas do Mar Caspio, onde são importantes as Pescarias feitas pelos Cosácos d'Ural, e habitantes d'Astracan, e tem sido a escola onde se tem creado habéis Marinheiros (†).

§. XXX.

O Rei de Dinamarca costuma premiar com privilegios, e isempções os Islandezes, que mais se distinguem na Pescaria (§). O da Suecia, querendo promover a Pesca do Harenque tem distribuido huma somma consideravel de premios aos Pescadores, que continuarem nella até á extremidade do Banco de Baus (ii). E ultimamente no Tratado de Commercio entre a Suecia, e a Russia concluido em Sant-Petersbourg a 13 de Março de 1801, teve em vista o sobredito Soberano o adiantamento das suas Pescarias (ii).

(Continuar-se-ha.)

(*) Bertrand Descripção das Artes.

(†) Diccion. d'Economia Política Tom. IV. 1.^a Parte pag. 135.

(§) Bomar Diccion. de Hist. Nat. Tom. I. pag. 170.

(ii) Correio de Londres 10 de Outubro de 1800. Vol. 48. Num. 30. O frio he tão consideravel em muitos lugares da Dinamarca, Norwega, Suecia, Islandia, e Moscovia, que impede a producção dos grãos. O principal alimento dos seus habitantes he o peixe fresco e secco, de que fazem uso em lugar de pão, além de huma grande quantidade que vendem aos Negociantes Estrangeiros, por isso os Soberanos d'estes Paizes procurão em beneficio dos seus Vassallos o adiantamento das Pescarias. Bertrand.

(ii) Art. IV. Le alun suedois, les harenqs salés, & le sel importés de Suede en Russie (á le exception de St. Petersburg) ne paieront que moitié des droits exigés selon les reglements, de la Douane & les harenqs fumés seulement le tiérs. — Correio de Londres 25 de Agosto de 1801. Vol. 50. Num. 16 pa. 122.

MEMORIA *sôbre a Cidade de Aveiro*

Aveiro he huma das Povoações, aonde muito brilha a magnanimidade, e paternal clemencia do Augusto Soberano, que nos governa; e aonde mui uteis tem sido os esforços constantes do Sábio Ministerio, que nos dirige; bem como os do actual Governo, que effizazmente nos protege, e nos anima.

As circumstancias de Aveiro tem sido grande occasião, para que Magistrados fação brilhar as suas luzes, a sua rectidão, e a sua constancia. Aveiro tem sido e está sendo huma grande prova de que em Portugal ha muitos conhecimentos d'Hydraulica, assim theoricos, como praticos: os que ali se desenvolvem, e se empregão, por via de reflexão se derramão immensamente, em grande gloria e utilidade de toda a Nação.

Aveiro está situada na Provincia da Beira: porto de mar: na embocadura do rio Agueda; e a duas legoas ao sul da embocadura do rio Vouga: a nove legoas do Mondegó; e outras tantas do Douro.

Ha lembrança de factos, que apresentão Aveiro huma Povoação outra hora bem rica, e mui respeitável não só para os Nacionaes, mas tambem para os Estrangeiros. Nós temos á vista, Ms.; huma preciosa Memoria sobre as Pescarias de Portugal; na qual se lê o seguinte paragrafo.

“Continuou a Pescaria do Bacalhão da Terra Nova, feita pelos nossos Portuguezes, tendo ella sempre hum augmento progressivo, porque só de Aveiro houvérão annos, que sahirão para a dita Pescaria 60 Navios (*): em outras occasiões, d'este Porto do de Vianna, e outros forão 100 Caravellas (†) para o mesmo fim.”

Em 1575 estava o Commercio de Aveiro em estado mui florecente, provindo a sua abundancia e opulencia da franqueza da Barra que então tinha, pelos muitos generos, que por ella entrãvã, e sahião, de que resultavão os copiosos rendimentos das sizas, principalmente, pelo que tocava ao negocio do Pescado da Terra Nova, em que se empregavão mais de 60 Navios proprios dos moradores de Aveiro, além de outros Estrangeiros, que igualmente fazião a importação do dito Pescado, que ou por pouca cobiça, ou por muita vaidade largárão aos Inglezes, que d'este tráfico, tirão o lucro que he notorio, attribuindo-se aos ditos

(*) “Carvalho Corogr. Portugueza t. 2.º pag. 117.”

(†) “Pimentel Art. de navegar pag. 376.”

moradores a descoberta d'aquella Pescaria, contando em 1550 acima de 150 Embarcações proprias. (*)

Do mesmo modo annualmente sabião pella Barra mais de 100 Embarcações de Sal, para as Provincias de Entre-Doutro e Minho, Trás-os-Montes, e Beira, e até mesmo para a Galliza, aonde se costumava provêr d'elle o Senhorio de Biscaia, e alguns Navios do Norte.

Tratando d'aquella Cidade contemplaremos 1.º a Barra velha; sua fatal influencia na saude, nas Marinhas, na Agricultura, e no Commercio: 2.º a Barra nova; seus diversos planos: vantajosissimas consequencias do ultimo, que se executou.

Barra velha de Aveiro, e suas fataes consequencias.

N'esses pouco mais de 100 annos, que decorrerão desde o sobredito 1575 até 1685 a grande abundancia de Aveiro converteo-se em grande miseria.

Eutupio-se a Barra pelo decubito de immensas aréjas, que as inundações, e os ventos lhe depositarão; faltou o Negocio do Pescado da Terra Nova, e tudo o mais da exportação do Sal, e outros generos, depois que a Barra ficou inacessivel; o mesmo Sal, que n'outro tempo fôra mais branco e forte pela expedição dos marés, ficou sendo brando, e basso, pelo seu impedimento, e encalhe das agoas doces: Os campos adjacentes, que erão fecundos, e fertilissimos, se reduzirão a incultos, e pantanosos: sacrificou-se a saude dos Póvos pela corrupção das agoas encharcadas: empobreceo a gente, e desertou bastante para outras terras, de sorte que formando os habitantes de Aveiro no tempo do original encabeçamento das cizas o computo de 2500 fogos, se achavão nesta época reduzidos a 1710 fogos, cuja triste situação, sendo representada ao Soberano, Este mandou no dito anno 1685 ao Desembargador Agostinho de Oliveira Rebello, que reformasse os encabeçamentos augmentando os diminutos, e diminuindo os excessivos: e a pezar das grandes opposições de outras Villas, attentas as ponderadas razões, foi reduzido o encabeçamento de Aveiro á quantidade de 2:167 ~~0~~68 rs. sendo o original e antigo de importancia de 3:312 ~~0~~122 rs. cujo arbitrio, foi confirmado por Sentença do Conselho da Fazenda de 17 de Janeiro de 1686, como consta do dito artigo de Registo da Camara de fl. 138 até 163.

A Barra velha de Aveiro tinha de profundidade *sobre o banco*, ou na menor altura, no anno 1777 - 8 palmos: em 1778 - 6 palmos: em 1802 - 5 palmos. Era ella perto da costa e *palheiros* de Mira. O Vouga, que entra na ria duas legoas ao Norte de Avei-

(*) Freire Descrip. Corograf. de Port. Edic. de 1755. p. 552.

ro, perto de Mortosa, corria hum espaço de seis legoas, quasi ao nivel do mar, desde a sua embocadura na ria até se lançar no mar junto de Mira, o que motivava a falta d'escoante, e a estagnação de agoas, que submergirão as marinhas, e huma grande parte dos campos do Vouga, inutilizando-os, e formando no citio pantanos muito nocivos á saude e vida dos habitantes, podendo dizer-se que a massa total d'estes, desde Ovar até o Sul de Vagos, e por muitos Povos rio-acima, adoecia e recahia com incrível mortalidade desde Junho até Novembro: participando d'esta maligna influencia dos pantanos mais de 100:000 habitantes.

Em Aveiro excedia então o numero dos mortos ao dos nascidos, e chegou mesmo quasi a dobrar. A população d'esta Cidade, que no anno de 1500 para o de 1600 constava de 2:500 fôgos, está reduzida a pouco mais de 900 fôgos, ou 4:000 almas.

As marinhas de Aveiro cessarão absolutamente de fazer sal, porque 8 ou 9 mezes do anno estavam debaixo d'agoa doce; e em Julho, Agosto, e Setembro, quando enxugavão da agoa doce, a salgada lhe não chegava, porque as marés com tal Barra e a tal distancia erão quasi imperceptiveis; as agoas fazião huma pequena oscilação, e produzião huma pequena maré da agoa doce, que reatuava durante a enchente.

Os campos deixarão de produzir quasi até Angeja: o Vouga e muitos canaes da ria se entupirão, ficou a sua navegação embaraçada, e as agoas sem leito nos rios correrão sobre os terrenos visinhos.

Barra nova de Aveiro; seus diversos planos: vantajosissimas consequencias do ultimo, que se executou.

Em 1756 o Engenheiro Carlos Mardel fez hum Plano para a Barra, de que nenhum resultado houve.

Em 1778 o Tenente Coronel Guilherme Elsdén, ajudado dos Engenheiros Izidoro Paulo, e Manoel de Sousa Ramos, formárão outro Plano, do qual nada resultou até 1780, em que estes dous ultimos, ás ordens do Hydraulico João Izepe, principiárão huma Obra para segurar a Barra no citio da Vagueira, a 4 legoas de Aveiro para o Sul: e como taes Obras não conseguirão suspender, nem segurar a Barra, que rápidamente se alongou para o Sul, ficando no Paiz tudo cada vez peor, suspenderão-se estes trabalhos em 1783 por Aviso Régio, sendo superintendente então o Desembargador de Agravos da Casa da supplicação Francisco Antonio Gravito, que as havia começado.

No anno de 1791 tentou-se huma nova abertura de Barra, perto da Senhora das Aréas, na Costa de S. Jacinto: o Plano foi do Professor Hydraulico Estevão Cabral, acreditado neste Ra-

mo, e a execução d'este infeliz Projecto foi commettida ao Capitão Engenheiro, Luiz de Alincourt; porém os trabalhos feitos forão abismados pelas arças, e pelas ondas do mar, que tudo destruirão a ponto de não apparecerem vestigios alguns. Esta Obra foi emprehendida servindo de Superintendente, pelo não haver, o Provedor da Comarca Nuno de Faria da Matta e Amorim.

O máo successo d'estas tentativas, feitas em diversas épochas, e sob a direcção de varios Engenheiros, e Hydraulicos accreditados, accedendo o voto de outros, que forão ouvidos, e consultados, e a pouca duração, que teve o regueirão praticado na Vagueira, a favor de huma grande cheia, que por ali rompeo o Vouga em 1757, do qual regueirão tambem nem vestigios restão, reforçará a opinião de que não podia Aveiro ter huma Barra, e que as suas numerosas Marinhas, e Campos do Vouga, se não poderião restaurar, nem a saude pública; e ainda quando podesse abrir-se, a sua conservação seria impossivel, porque as arças, e dunas da costa, logo a entupirião, progredindo d'esta sorte a miseria, e insalubridade d'este vasto Paiz, até o seu extremo auge.

Foi finalmente na Immortal Regencia do Augusto Soberano, que nos governa, e em 1801 no Ministerio do activo, esclarecido, e desinteressado Excellentissimo D. Rodrigo de Sousa Coutinho, depois Conde de Linhares, sendo Superintendente o Desembargador do Porto, e ultimamente do Senado, João Carlos Cardoso Verney, por cujos incessantes esforços, e efficazes rogativas, se conseguiu o tentar-se nova abertura da Barra de Aveiro.

Em 1802 S. A. R. Encarregou por ordens especiaes, expedidas pelo Excellentissimo D. Rodrigo de Sousa Coutinho aos dous Engenheiros o Coronel, depois Brigadeiro Rainaldo Oudinot, e o Major, hoje Tenente Coronel Luiz Gomes de Carvalho, para que cada hum separadamente formasse o seu Projecto e Plano da Barra de Aveiro, cujos Planos de ambos forão aprovados por Aviso Régio do mesmo sobredito anno, dirigido pelo dito Ministro aos Engenheiros referidos, encarregando a ambos a sua execução; á qual tendo-se dado principio, depois em 1803 foi mandado em Comissão para a Ilha da Madeira o Brigadeiro Rainaldo Oudinot, aonde falleceo nos principios do anno de 1807, ficando só encarregado da Obra, e da sua direcção, e Inspecção o Tenente Coronel Luiz Gomes de Carvalho por Aviso Régio do mesmo anno, expedido pelo Excellentissimo Visconde de Anadia; havendo nos annos subseqüentes de 1805 e 1807 accontecido grandes obstaculos, e imputações contra a Obra, as quaes S. A. R. dissolveo, precedendo as mais circunspectas, e legaes averiguações feitas pelo habil Professor Hydraulico o Major

José Theresio Micheloti debaixo da presidencia do Marechal de Campo (hoje Tenente General, e Encarregado do Governo das Armas da Provincia de Além-Téjo) Francisco de Paula Leite; das quaes averiguações resultou maior crédito, constancia, zêlo, e intelligencia, assim do Engenheiro Encarregado, como do Desembargador Superintendente Verney.

Em 1808 no dia 3 de Abril, dia sempre memoravel para Aveiro, se abriu felizmente a nova Barra ao Oeste da Cidade, isto he, perto de 4 legoas ao Norte da velha e antiga Barra, e outro tanto se approximou das marinhas, dos campos, e do Vouga. A sua profundidade *sobre o banco* he, em agoa parada de baixa-mar, e todo o anno, de 18 a 22 palmos, o que lhe assegura em preamar de 28 a 32 palmos: a sua largura ali mesmo he de 120 braças; o seu alveo limpo de pedras; a sua direcção entre Oeste e Nor-Oeste, a qual será ainda mais constante, e melhorará em tudo, quando os trabalhos hydraulicos da mesma Barra estiverem concluidos; e a sua utilidade sobresahirá, quando s'estabelecerem devidamente, pilotagem, viradôres, catraios, e outrosapparelhos proprios para auxiliar os Navios, que entrão ou sahem.

A extensão do ancoradouro he immensa; elle se estende d'esde a Barra até á Torreira, parallelo ao mar, pela extensão de 3 legoas, com 30 e mais palmos de profundidade em baixa-mar, além de legoa e meia de Barra para Aveiro; e diversos braços, que tudo importa em mais de 6 legoas d'extensão de ancoradouro, e para muitos navios a par.

Continuárão em 1809 e seguintes os trabalhos para reforçar, e conservar o Dique, e obras que abrirão a Barra, fixando-a para sempre, e se continua no mesmo Processo, e debaixo do mesmo Plano, e Direcção do referido Tenente Coronel Luiz Gomes, sendo Superintendente, por positiva escolha do Governo, approvada depois por S. A. R., o Desembargador da Casa da Supplicação, Fernando Affonso Giraldes, cujos encarregados, á testa das duas Repartições d'esta importante Obra, que prospêra de dia em dia, tem merecido o louvor especial de S. A. R. e do Governo, que n'estes Reinos o Representa.

Todas as Obras se achão já em grande estado de força para resistirem ao mar, ás cheias, e ás correntes que correm junto do Dique, cuja base se acha em partes a 65 palmos abaixo da baixa-mar, e superior ás marés: e a Barra n'estes tres annos, depois que se abriu, tem experimentado consideravel augmento de largura, e de profundidade.

Fôra necessaria huma extensa Memoria para descrevêr os trabalhos, e o Processo d'esta grande empreza, e as difficuldades que os elementos, a natureza, e a diversidade de opiniões, lhe oppunhão, bastando unicamente dizer, que para se effectuar, se careceo de atravessar todo o Vouga ao Poente de Aveiro, que

tinha acima de 30 palmos de agoa na Cále, com hum Dique de 1210 braças de comprimento, e mais de 70 palmos de grossura, termo medio, e de altura superior ás cheias ordinarias.

Este Dique, á medida que da terra avançava para o rio, impellia o mesmo contra as dunas, que o separavão do Oceano, e as destruia com a sua corrente dirigida, convertendo-as em hum novo e fundo alveo, o que proseguio até ficarem, não obstante a sua consideravel altura, e extensão de hum quarto de legoa, absolutamente destruidas; e o Vouga communicado com o mar no predito dia; de Abril de 1808, em que a Barra se abriu, ficando encostada pelo Norte do Dique, que impede e estôrva sólidamente o desvio da mesma para o Sul, prometendo ser ali constante e fixa, e melhorada propagando-se a Sementeira dos Pinhaes ao longo da mesma Costa.

Para esta empreza além dos Fundos, que o Cofre subministrou, superiormente concorreo o singular dom, que S. A. R. lhe fez, de toda a pedra resultante das antigas muralhas, que circundavão a Cidade, e que fôrão transportadas para o citio indicado, aonde o Dique permanece, o qual servirá de eterno padrão á Memoria do Augusto Imperante, em cujo Governo se emprehendeo e ultimou; ao desvelado apóio do Ministerio do Excellentissimo Conde de Linhares: á effizaz e meditada direcção dos Engenheiros, que formárão tão ajustados Planos, e do ultimo, que os realizou; e á conducta constante e effizaz do Desembargador Superintendente João Carlos Verney, que superando todas as difficuldades soube cada vez mais acreditar a ajustada escolha, que S. A. R. delle fez para tão importante Commissão.

Em 13 de Maio de 1809 entrou por esta Barra o comboi Inglez, pertencente ao Exercito de S. M. B., que havia marchado á Restauração do Porto, composto de 38 vélas, incluindo o Erigue de guerra Porto-Mahon, e dous Hyates de S. A. R. o PRÍNCIPE REGENTE N. S., fazendo tudo o cómputo de 40 vélas, entre as quaes havia 7 grandes galéras; e todas entrárão para dentro da Barra no espaço de 5 quartos de hora; algumas a 2 e a 3 a par; e apenas ficou de fóra huma, que entrou na manhã do dia seguinte. Este já consideravel numero de vélas occupou hum mui pequeno espaço do bom ancoradouro.

Esta Barra faz portanto de Aveiro hum bello pôrto de mar, e o mais bem collocado a respeito da Beira, ficando igualmente distante do Douro e do Mondégo.

A mesma Barra escoando todo o Paiz restituiu á lavoura os campos do Vouga, desde pouco abaixo d'Angeja até os de Villarrinho, que todos podem produzir annualmente mais de hum milho de alqueires de milho, e de feijão. A guerra actual, a falta de gados, e a pobreza por ora dos proprietarios, fazem com que se não tire ainda toda esta vantagem.

As marinhas igualmente escoadas pela nova Barra, que dá grandes marés, na ria, d'agoa salgada, estão restauradas: as que estão já cultivadas n'este anno, podem produzir, anno medio, 10:000 contos, ou 25:000 moios da medida de Lisboa: as que estão a monte podem produzir 8:000 moios; e o terreno d'excellentes Ilhas, e Praias, aonde se podem fazer outras muitas, poderá produzir acima de outros 8:000 a 10:000 moios.

O numero e malignidade das molestias diminuiu de hum modo incrível; tão sadio se tornou com a abertura da Barra esta, outra hora, Cabo-Verde. Nos 3 annos, que precederão á abertura da Barra, morrerão 863 pessoas, isto he, 172 para 173 por anno: e nos 4 annos posteriores á abertura morrerão 513, ou 128 pessoas por anno: menos 44 por anno só em Aveiro, cuja população não chega bem a 4:000 habitantes: e não obstante os emigrados, que morrerão n'aquella Cidade na epocha fatal de 1810 para 1811, trazendo molestias contagiosas n'outros citios, e que na Villa e Porto da Figueira matavão a 60, 80, e 100 pessoas por dia, nunca se estabeleceo em Aveiro o contágio.

As doenças em Aveiro não são nem o 5.º do que erão, nem do máo character das antigas; o que se verifica pela classe pobre da cidade, a mais sujeita a enfermidades pelo muito, que se expõe no rio, e marinhas, e campos, durante o verão; á qual o virtuoso Prelado d'aquella Diocese pagou sempre os medicamentos; os quaes nos dous annos, que precederão á abertura da barra, importarão em 1:399⁰250 rs.; e nos dous, que se seguirão á mesma abertura, em 676⁰430 rs.; isto he, menos d'ametade, continuando huma progressiva diminuição.

As pessoas ou braços, que s'empregão n'aquelle Paiz depois da abertura da barra, são incalculaveis, incluindo os que cultivão os campos restaurados; os que fabricão o sal no Verão, os que desde a Primavera trabalham nas reparações dos muros das marinhas, que soffrem notaveis avarias no Inverno, e Primavera; as mulheres e rapazes, que carreião o sal das marinhas para as eiras, d'estas para os barcos, e d'estes para os armazens; os medidores, carreteiros, barqueiros, etc.

O aproveitamento do pescado he maior pelo menor preço do sal; he consideravel o ramo de commercio, que daqui resulta na salga da sardinha.

Não he a Aveiro sómente, e a seus redores, que a nova barra traz grandes vantagens: em consequencia d'aquelle excellente Porto multiplicar-se-ha consideravelmente o valor de boa meia Provincia da Beira, quando tempos mais opportunos e felizes permittirem que se aproveitem estas grandes vantagens; já regulando, melhorando, e prolongando mesmo a navegação do Vouga até perto de S. Pedro do Sul; já abrindo novos canaes de navegação, como o do rio Cértima, pelo qual se exportará a copios a

produção dos vinhos da Bairrada, importando pelo mesmo as produções coloniases, que mais facilmente se poderão d'este modo distribuir pelo Paiz.

Relação das Embarcações que tem entrada pela Barra da Cidade de Aveiro desde o 1.º de Janeiro até a ultima de Julho do corrente anno de 1812, na qual se especifica o mez, e o dia, em que entrará; a qualidade, e o nome das Embarcações; os Portos donde vierão; e a carga, que trouxerão.

A 7 de Janeiro, Hyate, Rabeca, vindo de Lisboa, com carga para a Praça, sendo o principal traço, arroz, caixões de sébo, queijos, assucar, farinha de pão, peças de panós, e de baetas, ferro, couros do Brazil, e outros effeitos.

A 16 dito, Hyate, Augusto, vindo de Setubal, com 550 milheiros de sardinha salgada.

A 17 dito, Barco, Senhor do Bom-fim, vindo de Lisboa, com 312 milheiros de dita.

A 18 dito, Rasca, Senhora das Necessidades, vinda de Lisboa, 120 ditos de dita.

A 21 dito, Hyate Hespanhol, caixa marim, Nossa Senhora de Aranzazú, vindo de Lisboa, 50 ditos de dita, fazendas de lã, caixas de chá, linho, breu, assucar, manteiga, e outros effeitos miudos.

A 14 de Março, Pinassa Hespanhola, S. Nicoláo, vinda de Muros em Galliza, com 250 milheiros de sardinha salgada.

A 14 dito, Rasca, Senhora das Necessidades e Almas, vinda de Lisboa, com 200 ditos de dita.

A 1 de Abril, Rasca, Nossa Senhora do Livramento, vinda de Peniche, com 300 ditos de dita.

A 9 dito, Caixa Marim Hespanhol, Nossa Senhora de Aranzazú, vindo de Lisboa, com carga para a Praça, sendo o principal assucar, arroz, vélas de sébo, linho, Café, e outros effeitos.

A 13 dito, Rasca, Santa Anna, vinda de Lisboa, com carga para a Praça, sendo o principal assucar, arróz, papel, aço, farinha de pão, e outros muitos effeitos.

A 29 de Maio, Hyate, Nossa Senhora da Piedade, vindo de Lisboa, com sabão mole, e de pedra; tabaco de rôlo, e rapé; e o resto da carga caixas de assucar.

A 6 de Junho, Lancha, Senhora da Piedade, vinda do Porto, com milho.

A 10 dito, Rasca, Senhora do Aballo e Almas, vinda de Lisboa, com Barfis d' alcatrão d' America.

A 16 dito, Rasca, Senhora da Conceição, vinda de Lisboa, com milho.

A 25 dito, Lancha, Senhora da Piedade, vinda do Porto, com dito.

A 2 de Julho, Lancha, Bom Jesus de Fam, vinda de Viana, em Lastro.

A 11 dito, Rasca, Santissimo Sacramento, vinda da Ericeira, com cavalla de larache.

A 13 dito, Hyate, Santo Antonio e Almas, vindo de Lisboa, com caixas de chá, sebo, alcatrão, chitas, e outros effectos.

A 15 dito, Lancha, Senhora da Piedade, vinda do Porto, com assucar, arroz, e café.

A 20 dito, Hyate, S. Torquato, vindo do Porto; em lastro.

A 28 dito, Hyate, Nossa Senhora da Conceição e Almas, vindo do Porto, em dito.

Cumprindo com gosto o que promettemos na pagina 254 do IV. Num. (I. Vol.) deste Jornal, lançamos agora a seguinte:

MEMORIA sobre hum novo Pyrómetro de Comparação ; pelo Dr. Constantino Botelho de Lacerda Lobo (*).

DESCRIPÇÃO.

§. I.
E Ste instrumento compõe-se d'hum chapa metalica de forma circular A. B. C. D. furada no meio, em que estão seis círculos graduados a. b. c. d. e. f, cada hum com seu ponteiro, para marcarem os graos de dilatação dos sólidos : no centro ha hum columna E. E. fig. 1.^a 2.^a, aonde se firmão as lavancas F. G. F. G. fig. 2.^a: em hum d'ellas se põe hum das extremidades do sólido H, e a outra sobre a lavanca I, que communica com a régua dentada L, e com o apparelho M. M, que fica debaixo de cada hum dos círculos graduados: (o que se diz de hum sólido se entende dos outros). No espaço N. O. fig. 1.^a, que fica entre a columna posta no centro, e a chapa A. B. C. D. fig. 1.^a he posto o vaso P. Q, de maneira que por baixo se possa applicar o fogo para aquecitar a agoa, que ha de conter: dentro d'este flúido se mergulhão os sólidos H. H. H. H. H. H. fig. 1.^a 2.^a, que se pertendem dilatar com o calórico da agoa fervendo.

§. II.

Debaixo de cada hum das chapas circulares a. b. c. d. e. f. fig. 1.^a, em que girão os ponteiros, se applica hum apparelho

(*) No fim da presente Memoria ha hum estampa, que lhe pertence. (Redactores.)

M. M. com sua régoa dentada L, e móla R. S (*), que tudo serve para pôr em movimento os sólidos dilatados com o calórico da agoa fervendo.

III.

A régoa dentada L terá hum número de dentes, que for bastante para que a róda, que com ella communica, possa dar hum giro, a qual, tendo 56 dentes, e o carrête 8, dará este sete voltas, em quanto a róda dá huma só.

§. IV.

Sendo a dilatação do sólido de meia linha em todas as suas dimensões, durante todo este tempo o ponteiro talvez dará sete voltas, descrevendo em cada huma d'ellas hum círculo dividido em 500 partes fig. 1.^a a : então será sensível huma dilatação de $\frac{1}{500}$ da dita meia linha, ou $\frac{1}{1000}$ de huma linha. Este Pyrómetro pôde ser mais, ou menos sensível, conforme for maior, ou menor a circumferencia do círculo, que descrever o ponteiro, e a construcção do apparelho (†).

(*) A móla R. S. fig. 3.^a desvia-se ordinariamente até meia linha da sua posição ; quando o sólido se dilata, e depois volta ao seu estado natural.

(†) A fig. 1.^a representa o Pyrómetro em ponto pequeno ; porque assim o pede o formato do papel ; mas querendo, que elle sirva v. g. para determinar a dilatação comparativa de seis sólidos, então a chapa A. B. C. D. deve ter de diametro vinte e tres pollegadas do pé de París, e cada hum dos círculos graduados a. b, etc. sete pollegadas e seis linhas de diametro. Estando na razão dos diametros as circumferencias, commodamente se pôde dividir cada huma d'ellas em dez divisões, e cada huma d'estas subdividir-se em cincuenta, então cada circumferencia fica dividida em 500 partes.

O vaso P. Q. tambem deve ser de huma tal grandeza, que ocupe o espaço N. O.

Vantagens d'este Instrumento.

Primeira.

§. V.

Faz conhecer este instrumento ao mesmo tempo, e em hum golpe de vista a dilatação comparativa de differentes sólidos: vantagem essa, que não tenho achado em algum dos que tenho noticia; por que em qualquer d'elles sómente se pôde determinar a dilatação de hum sólido; e querendo fazer comparação com a dos outros, he preciso repetir a experiencia tantas vezes, quantos são os sólidos.

Segunda.

§. VI.

Com este instrumento determina-se com mais exactidão a dilatação comparativa dos sólidos. Para que a comparação seja exacta, não basta só que os sólidos tenham iguaes dimensões, porém he necessario que todos elles sejam expostos ao mesmo gráo de calórico thermométrico. Esta vantagem, que facilmente se consegue com este instrumento, não tem aquelles, em que he preciso observar a dilatação de cada hum dos sólidos separadamente.

Terceira.

§. VII.

Para que sejam exactas as experiencias relativas á dilatação dos sólidos cumpre que a perda do calórico em aquentar o vaso, a agoa, e o apparelho, de que se faz uso, para pôr em movimento o ponteiro, seja igual em todas as experiencias; o que pa-

rece impossível, e impraticavel, quando se observa a dilatação de cada hum dos sólidos separadamente; porém, fazendo uso do *Py-rômetro de Comparação* tambem se alcança mais esta vantagem.

Quarta.

§. VIII.

Com este instrumento não sómente se pôde determinar ao mesmo tempo a dilatação de muitos sólidos com o calórico da agoa fervendo; mas tambem a fogo nú; porque a sua contrucção he de tal maneira, que satisfaz a estas duas condições. Querendo que a dilatação se faça a fogo nú, basta sómente tirar as lavan- cas I, e F. G fig. 2.^a, então huma das extremidades do sólido H, se mette na cavidade cylindrica F, e a outra em hum fulcro se- melhante, que lhe fique opposto: o que se diz do sólido H. se entende dos outros.

Fig. 1.

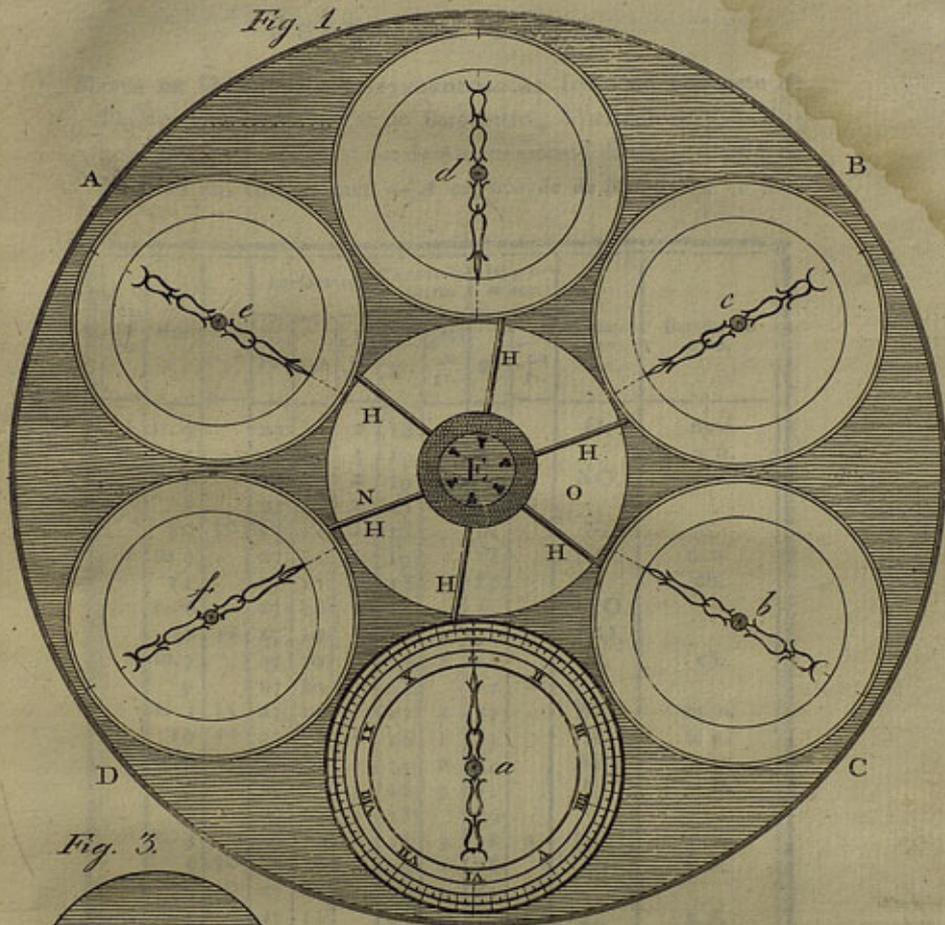


Fig. 3.

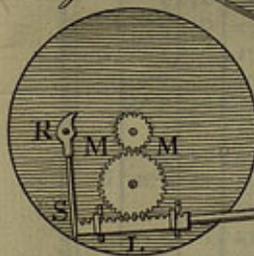
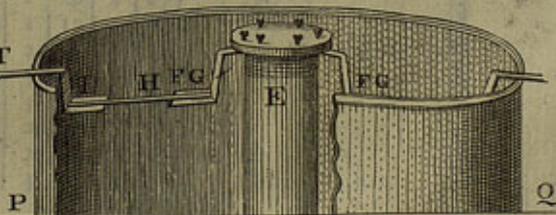


Fig. 2.



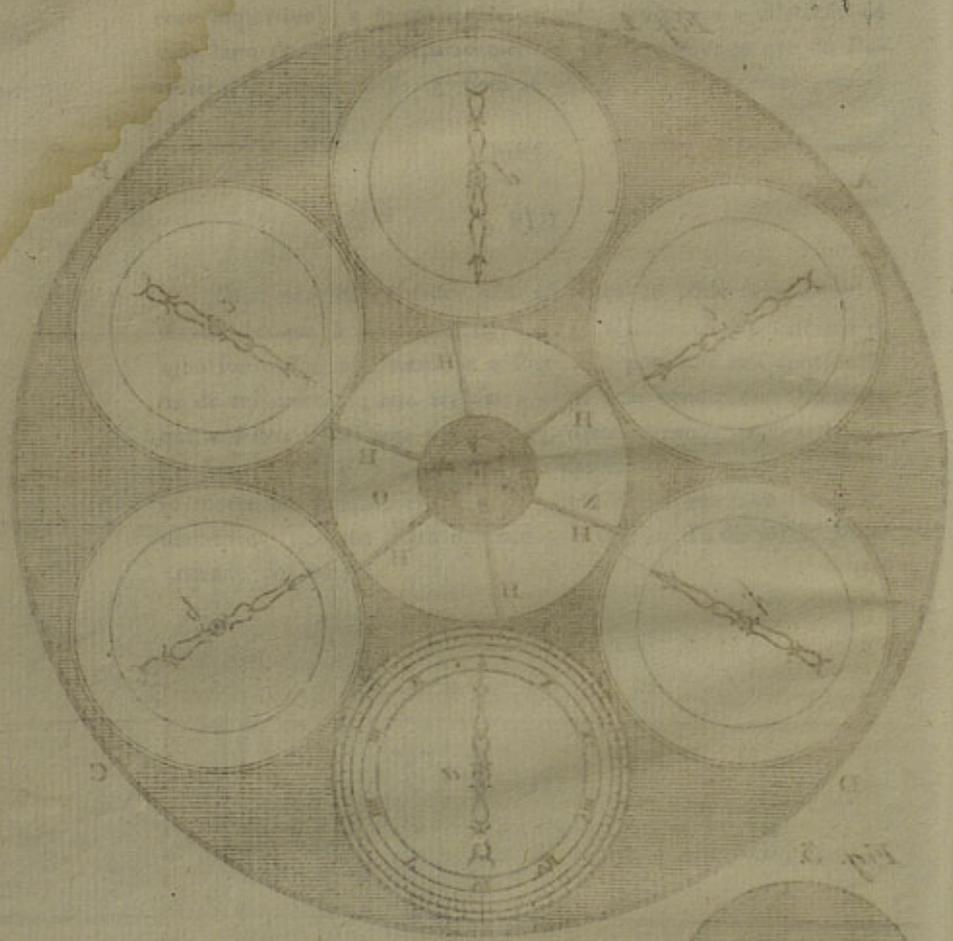


Fig. 1

Fig. 2

JULHO DE 1812.

MAPPA DE OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS feitas no Gabinete de Physica Experimental (as do Barómetro, Thermómetro, e Hygrómetro) e no Hospital (as do Anemómetro) da Universidade de Coimbra em todo o mez. — *A explicação do Mappará no fim.*

Dias do mez.	Hor.	Min.	Barómetro.			Thermómetro.		Hygrómetro.		Anemómetro.	Estado do Cco.
			Pol.	linh.	4. ^{tos} de lin.	gr.	4. ^{tos} de gr.	gr.	4. ^{tos} de gr.		
1	m. 9		27	11	2	18	3	82		O.	nev.
	12		27	11	3	19	1	81	2		s. n.
	t. 5		27	11	2	19	2	80		NO.	
	8		27	11	2	17	1	82	2		
2	10	30	27	11	2	18		81		N.	c.
	m. 9		27	11	1	19		78		NO.	a. n.
	12		27	11		18	3	80		O	ch.
	t. 6		27	10	1	18		86		ONO.	
3	10	30	27	10	1	17	2	85		NO.	
	m. 7		27	10		17	2	84		O.	ch.
	9		27	10		18		82	2		
	t. 3	15	27	10		17	2	77		NO.	m. n.
4	10	30	27	10	3	16	1	83		N.	s. n.
	m. 6	15	27	10	3	15	2	84		NE.	s. n.
	9		27	10	3	16	3	81		N.	m. n.
	12		27	11		18		79			
5	t. 3		27	10	2	18	3	78	2	NE.	p. n.
	5	30	27	10	1	18	2	78		N.	s. n.
	10	30	27	10	1	16	2	81	2		
	m. 7		27	11		17		79		E.	s. n.
6	9		27	11	1	19		75			
	t. 2	30	27	11	1	20	1	68			
	3		27	11	1	20	3	67		N.	
	10	30	27	11	1	17	1	76	2	NNE.	
7	m. 7	30	27	11	2	19		75		S.	s. n.
	9		27	11	3	20	1	70		SE.	
	11	15	27	11	3	22		66	2		
	t. 5		27	11	2	22	2	64			
8	7		27	11	2	21	1	67	2	ENE.	
	10	30	27	11	3	19	3	73		NE.	a. n.

Dia do mez.	Hor.	Barómetro.			Termómetro.		Higómetro.		Anemómetro.	Estado do Ceo.	
		Po.	inh	4. ^{to} de lin	3r.	4. ^{to} de gr.	5r	1. ^{tos} de gr.			
7	m.7	27	11	1	20	1	72	2	SE.	m. n.	
	9	27	11	1	21	2	74				
	12	27	11	1	20	1	74			p. ch.	
	t. 5	27	11	1	20	3	74		NE.	p. n.	
8	10	30	27	11	1	19	2	78	2	NNE.	s. n.
	m.7	27	11		20	1	77		NO.		
	9	27	11		21	1	77	2			
	12	27	11		21		77				
9	t. 3	27	11		22		77		N.		
	10	30	27	10	3	19	3	80		NO.	p. n.
	m.9	27	10		21	2	75		ENE.	s. n.	
	12	27	10		22	3	73				
10	t. 5	27	10		21	2	77	2	ONO.		
	10	30	27	10	2	20	1	79		NO.	
	m.7	27	11		21		78				
	9	27	11	1	22		75	2			
11	12	27	11	1	23		74				
	t. 5	27	11	2	22	1	77		ONO.		
	10	30	27	11	3	20	3	79		NNO.	
	m.6	27	11	2	21	2	77	2	NNE.		
12	9	27	11	2	22	2	75		E.		
	12	28			24	3	70		NE.		
	t. 1	30	28		26		64		NO.		
	10	30	27	11	2	22	1	76	2	N.	
13	m.7	15	27	11	2	21	2	79		nev.	
	9	27	11	2	22	2	78			p. n.	
	12	27	11	3	22		77			s. n.	
	t. 10	30	27	11	3	20	1	78	2	nev.	
14	m.8		27	11	3	20	2	78			
	9	27	11	3	19	3	76	2			
	10	27	11	3	19	3	76		NO.		
	12	27	11	3	20	1	76				
15	t. 3	27	11	3	20		75			m. n.	
	10	27	11	1	19	1	79		NNE.		
	m.9	27	11	1	19	3	76	2	N.		
	10	27	11	1	20	1	74		NO.		
16	11	15	27	11	1	19	3	73			
	t. 5	27	11	2	18	3	76		N.		
	8	27	11	2	18	2	79		NNE.		

Dia do mez.	Hor.	Min.	Barómetro.			Thermo- metro.		Hygró- metro.		Anemó- metro.	Estado do Ceo.
			Pol.	linh.	4.ros de lin.	gr.	4.ros de gr.	gr.	4.ros de gr.		
15	m.7		28			20		79		ENE.	p. n.
	9		28			21		77		N.	
	12		28		1	21	2	76		NO.	
	t. 8		28		1	19	2	75	2		s. n.
16	10	30	28		1	19	3	77			
	m.7	15	28		1	20	1	78		NE.	c.
	9		28		1	21		77		N.	
	12		28		1	21	2	76	2		
17	t. 5		28		1	21		79			
	10	30	28		2	20		81	2	NO.	p. ch.
	m.7		28		2	20		81		NNO.	
	9		28		2	21	1	79		N.	
18	12		28		2	21	3	76			s. n.
	t. 5		28		2	21	3	77		NO.	
	10	30	28		2	20	1	80		N.	c.
	m.7	30	28			20	3	80	2	NO.	s. n.
19	9		28			21	3	79			
	11	15	28			22	1	77	2		
	t. 6	15	27	11	2	23		78		N.	
	11		27	11	2	21		81		NO.	
20	m.6	45	27	10	3	20	1	81	2	N.	nev.
	9		27	10	3	21	2	79		NE.	
	12		27	10	3	22		78		NO.	a. n.
	t. 2		27	10	2	22	1	78			
21	10	30	27	10	1	20		80	2		nev.
	m.7		27	10		20		80	2	N.	m. n.
	9		27	10		20	2	79			
	12		27	10	1	21	1	78		NNE.	
22	t. 4		27	10		20	2	77	2	N.	c.
	6		27	10		19	2	79		NNO.	
	10	30	27	10		20		79	2	N.	
	m.7		27	9	1	19	3	80	2	SO.	p. ch.
9		27	9	1	19	3	80	2	O.		
12		27	9	1	20	1	80	2	NO.		
22	t. 5		27	9	1	20		79		N.	m. n.
	10	30	27	9	2	19	2	81	2	NNO.	s. n.
	m.8		27	9	3	19	3	82		NO.	c.
	9		27	10		20	3	79		NNO.	m. n.

Dias do mez.	Hor.	Min.	Barometro.			Thermô- metro.		Hygrô- metro.		Anemô- metro.	Estado do Ceo.	
			Pol.	linh.	4. ^{tos} de linh.	gr.	4. ^{tos} de gr.	gr.	1. ^{tos} de gr.			
22	t. 2		27	10		21		78	2	NO. N.	m. n. s. n.	
	10	30	27	11		19	3	80				
23	m. 7		27	11	2	19	3	80	2	NO.		
	9		27	11	3	21		78				
	12		27	11	3	22	1	74				
	t. 5		27	11	3	21		75	2			a. n.
24	10	30	27	11	3	20	1	78			s. n.	
	m. 8		27	11	2	20		79				
	9		27	11	2	21		76				
	12		27	11	2	22	2	75		NNE.		
25	t. 4		27	11		23		76				
	10		27	10	3	20	2	80		NNO.		
	m. 7		27	10	3	21	1	78	2	NE.		
	9		27	10	3	23	2	72	2			
26	12		27	10	2	26	2	65		N.		
	t. 10	30	27	10	2	21	2	74	2	NNO.		
	m. 9		27	10	1	22		73		NO.		
	12		27	10	2	23		72	2	N.		
27	t. 4		27	10	1	23		72	2	NO.		
	10	45	27	10	1	21	1	77			nev.	
	m. 8		27	10	2	20	2	78				
	9		27	10	2	21		75		N.		
28	12		27	10	2	21	3	74	2		a. n.	
	t. 4		27	10	3	21	3	75		NO.		
	10	30	27	10	3	20	3	78			nev.	
	m. 8		27	10	2	19		81	2	N.	ch.	
29	9		27	10	2	20	3	78		NNO.	a. n.	
	12		27	10	3	20		74		NO.		
	t. 6		27	11		18		73		N.	s. n.	
	7		27	11	1	19		74				
30	10	45	27	11	2	19	1	76				
	m. 7	30	27	11	2	19	3	77		NE.		
	9		27	11	2	19		72		N.		
	12		27	11	2	19	2	71	2	NO.	m. n.	
30	t. 4		27	11	2	20		72		N.	s. n.	
	10	30	27	11	2	19	2	75	2			
	m. 7	30	27	11	2	19	2	76			nev. ch.	
	9		27	11	3	19	3	77		O.		
	12		27	11	3	20	1	78	2		c.	

Dias do mez	Hor.	Min	Barómetro.			Thermómetro.		Hygrómetro.		Anemómetro.	Estado do Ceo.
			Pol.	linh.	tos de linh.	to de gr.	gr.	tos de gr.			
30	t. 4		27	11	3	20	3	77	2	NO. N. NE. N.	m. n. nev.
	10	45	28			19	2	81	2		
31	m. 7	30	28			19	3	81	2	NNO.	m. n. s. n.
	9		28			20	1	79	2		
	12		28			20	1	79	2		
	t. 10	30	28			19	2	80	2		

N.B. Explicação do Mappa. — O Thermómetro he o de Reaumur. — m. (na columna das horas) = manhã. — t. (na dita columna) = tarde. — As horas, que não forem precedidas de alguma d'estas letras, pertencem á immediata superior.

Anemómetro.

N. = Norte. — S. = Sul. — E. = Este. — O. = Oeste. — NE. = Nordeste. — NO. = Noroeste. — SE. = Sueste. — SO. = Sudoeste. — NNE. = Nor-nord-este. — NNO. = Nor-noroeste. — ENE. = Es-nord-este. — ESE. = Es-su-este etc. — N'esta columna qualquer letra indica o vento dominante até á letra immediatamente inferior.

Estado do Ceo.

a. = algumas. — n. = nuvens. — nev. = nevoa. — m. = muita. — ch. = chuva. — v. = vento. — s. = sem. — c. = coberto. — m. a. p. = deve entender-se n'aquelle genero ou numero, em que estiver o substantivo seguinte.

I. *Barómetro.* A maxima pressão da atmosphera foi de 28 pol. $\frac{1}{2}$ linh. em todo o dia 17; vento pela maior parte Norte. E no dia 16 ás 10 h. da noite: Vento NO. — A minima foi de 27 pol. 9 $\frac{1}{2}$ linh. no dia 21 desde as 7 da manhã até ás 7 da tarde. Vento vário, tendendo porém sempre para O. — Nos dias 9, 16, 17, e 31, ou não variou, ou variou mui pouco, o péso da atmosphera; em todos os outros dias foi maior a variação, mas grande nunca, e sempre mui gradual.

II. *Thermómetro.* A maxima temperatura da atmosphera foi de 26 $\frac{1}{2}$ gr. no dia 25 pelo meio dia. Vento N. — A minima foi de 15 $\frac{1}{2}$ gr. no dia 4 ás 6 $\frac{1}{2}$ h. da manhã. Vento NE. — Hum só dia não houve, em que fosse constante o calórico thermométrico da atmosphera. — Em todo o mez foi pequena a differença de temperatura em iguaes horas do dia e da noite: no dia 13 ás 10 h. do dia foi de 19 $\frac{3}{4}$, e ás 10 da noite de 19 $\frac{1}{4}$ gr., havendo sómente a differença de $\frac{1}{2}$ gr.

III. A maxima temperatura da atmosphera em Janeiro esteve, á sombra, para a de Julho : : 10 : 25 $\frac{1}{2}$; e a minima : : 5 : 15.

IV. Em todas as manhãs, em que o Sol esteve descoberto, se observava o Thermómetro ao Sol. A maior differença da observação á sombra para a observação ao Sol foi, no dia 4 ás 9 h. da manhã, de 11 $\frac{1}{2}$ gr.; achando-se o Thermómetro á sombra em 16 $\frac{1}{2}$ gr., e ao Sol em 28 $\frac{1}{2}$ gr.

V. *Hygrómetro.* O maximo grão d'humidade foi de 86 gr. no dia 2 ás 6 h. da tarde. Vento ONO. — O minimo foi de 64 gr. ás 5 h. da tarde do dia 6. Vento ENE: e á 1 $\frac{1}{2}$ h. do dia 11. Vento NO. — A humidade em nenhum dia foi constante.

VI. Dia 2 choveo, mas pouco, em varias horas do dia. — Dia 3 o mesmo, só de manhã. — 7: alguma chuva por perto do meio-dia. — 16: cahirão algumas gotas d'agoa pelas 10 h. da noite. — 18: nevoa cerrada até ás 7 $\frac{1}{2}$ h. da manhã. — 19: o mesmo. — 21: choveo por varias vezes, mas pouco, desde pela manhã até ás 4 $\frac{1}{2}$ da tarde. — 27: cahirão algumas gotas d'agoa das 10 para ás 11 h. da noite. — 28: choveo miudo, e por espaço de $\frac{1}{2}$ h. — 30: chuva miuda por $\frac{1}{4}$ h. das 8 para as 9, e grossa por $\frac{1}{4}$ h. pelas 10 h. da manhã. — 31: nevoa, e orvalho até ás 7 $\frac{1}{2}$ da manhã.

VII. *Pluviómetro.* Nem em todos os dias, em que choveo, se pôde determinar a quantidade de agoa, que cahio: a que se pôde avaliar porém foi de 3 pol. $\frac{1}{2}$ linh.

VIII. A evaporação d'agoa em hum vaso á sombra foi em toda o mez de 2 pol. 4 $\frac{1}{2}$ linh.

IX. O vento soprou constantemente do Norte no dia 12: em todos os outros dias variou ora mais, ora menos.

Carta aos Redactores.

Lisboa 8 de Agosto de 1812.

Senhores Redactores do Jornal de Coimbra.

Agradeço a V... a honra que me fizerão em publicar no N.º V. do seu interessante Periodico o meu Papel sobre distillação, e frio artificial, dignando-se obsequiar-me até ao ponto de fazer favoravel menção de meus tenués trabalhos.

Animado por hum tão benigno accollimento tomo a confiança de remetter-lhes essas Observações ácerca das experiencias sobre a compressibilidade da água feitas pelo Senhor Doutor Constantino Botelho de Lacerda Lobo; as quaes, se V... as julgarem dignas de publicidade, e da approvação do dito seu respeitavel Colléga, estimarei que tenham lugar no seu Periodico: favor porque novamente me confessarei ser com toda a estima e veneração

De V.... etc.

Antonio de Araujo Travassos.

Observações de Antonio de Araujo Travassos sobre varias experiencias do Doutor Constantino Botelho de Lacerda Lobo ácerca da densidade da água em diferentes profundidades, publicadas no 1.º Volume do Jornal de Coimbra a pag. 170 e seguintes.

§. I. Ainda que já alguns Physicos dissêrão que a água he susceptivel de alguma compressão, isto he de algum augmento ou diminuição de densidade, independentemente da que lhe resulta da mudança de temperatura ou de combinação; ainda que se possa conjecturar com alguma probabilidade que o dito augmento de densidade seja assás consideravel em huma grande profundidade do mar, por exemplo na de 1000 braças, na qual o peso da água superior equivale ao de alguns centos de atmosferas; estava com tudo mui longe de presumir que em pequenas differen-

gas de altura fosse tão grande, como affirma o muito respeitavel Lente de Physica Experimental da Universidade de Coimbra o Doutor Constantino Botelho de Lacerda Lobo.

§. II. Não quero negar a asserção d'este Philosopho, nem duvido que tenha feito ou haja de fazer observações e experiencias, com que melhor a compróve; mas por isto mesmo creio que lhe será agradável qualquer impugnação que se faça a hum principio tão novo e tão importante, da qual talvez se siga a vantagem de não ser admittido sem aquella solemnidade e rigor, que oxalá se tivesse sempre praticado em toda a sorte de experiencias, e tivesse sempre precedido á admissão de quaesquer principios ou fundamentos scientificos. Assim se terão evitado muitos retrocessos no caminho das Sciencias, e ter-se-hia caminhado com marcha segura e mais accelerada para o seu adiantamento.

§. III. As experiencias expostas no dito Jornal de Coimbra, não são normaes, nem me parecem sufficientes para d'ellas se concluir, que a água seja muito compressivel e muito sensivel o augmento da sua densidade, contra a opinião geral de todos os Philosophos que até hoje tinham escripto a este respeito.

§. IV. A primeira sorte de experiencias, (isto he aquellas nas quaes em hum vaso de 12 pollegadas de altura chéio de água, misturou esta com espirito de vinho ou com sal, para que o péso especifico do liquido fosse igual ao de huma esphera de lãtão ôca, a qual mērgulhada no dito liquido descéo até certa altura em que parou), não mostram qual seja a densidade da água em diferentes alturas: quando muito só provarião (no caso de serem normaes as ditas experiencias) que em diferentes alturas ha com effeito alguma differença de densidade.

§. V. Quando porém indicassem ser muito grande o augmento de densidade, parece-me prudente averiguar se está apparencia procedera, além de outras causas, em que depois fallarei, de não ter sido baldeada muitas vezes, e bem misturada a água com o espirito de vinho ou com o sal. Pois he hum facto hoje bem conhecido que liquidos de igual ou de diferente péso especifico, e

capazes de se combinarem e compenetrarem, podem estar por muito tempo em diferentes camadas em contacto umas com as outras sem se misturarem.

§. VI. Estou certo que esta reflexão não pôde deixar de ser mui trivial para o Sábio Professor que fez as experiencias; com tudo não se deve duvidar, que he factível, e por fatalidade acontece frequentemente em toda a sorte de cousas e a pessoas as mais doudas, o ommittir ou não dar toda a extensão necessaria a alguns processos que, por parecerem prolixos á primeira vista, se julgão menos importantes do que na realidade são; e de taes omissões resultão muitas vezes consideraveis irregularidades. Isto não he dizer que a água não fôra bem combinada com o espirito de vinho ou com o sal, mas sim que talvez tambem esta causa se ajuntasse a outras para fazer mais sensivel o phenomeno referido.

§. VII. A respeito das experiencias feitas em 1801 em hum vaso de 34 pollegadas de altura chëio de água, na qual mergulhada huma esfera ôcca de latão ou hum cubo na profundidade de 30 pollegadas perdêo do seu peso mais que em outras menores profundidades, isto he em que a densidade da água foi nas camadas inferiores maior que nas superiores, pôde-se dizer o que já disse ácerca das antecedentes experiencias; pois não estando especificado qual fôra esse augmento, quando muito só d'ellas se poderia concluir que effectivamente a água he algum tanto ou quanto compressivel, no que já antes d'estas experiencias (segundo diz o seu Author) concordavão todos os Physicos depois da Memoria de Mongez.

§. VIII. Segue-se pois o fazer algumas observações sôbre as tres ultimas series de experiencias, (que o Author diz fizera com maior exactidão), nas quaes estão declaradas em numeros as perdas de peso que teve o sólido mergulhado ou, o que vem a ser a mesma cousa, os pesos especificos da água em diferentes alturas. As ditas experiencias consistirão em observar que perda de peso teve hum sólido de latão de pollegada e meia cubica, mergulhado na profundidade de 10, 20, 30, 40, e 50 pollegadas em

hum vaso de lata de fôrma cylindrica de 57 pollegadas de altura e 5 pollegadas e 9 linhas de diametro, cheio de água.

§. IX. Para se compararem humas com as outras, aqui as apresento todas na seguinte taboada.

	1. ^a SERIE.	2. ^a SERIE.	3. ^a SERIE.
Data das experiencias.	17 de Março de 1810.	11 de Março de 1812.	13 de Março de 1812
BARÔMETRO.	27 pol. 5 l.	27 pol. 10 l.	27 pol. 11 l.
THERMÔMETRO.	60 gr. Fahr. ^t	10 gr. Reaum.	9 $\frac{3}{4}$ Reaum.
Na profund. de 10 polleg.	perdeo 342 quil.	343 quilates	344 quilates.
— 20 —	344 —	347 $\frac{1}{2}$ —	350 —
— 30 —	346 $\frac{1}{2}$ —	359 $\frac{1}{2}$ —	360 —
— 40 —	351 —	361 $\frac{1}{2}$ —	360 —
— 50 —	356 $\frac{1}{2}$ —	362 —	360 $\frac{1}{2}$ —
— 50 —	362 —		

§. X. É para melhor se formar idéa dos resultados, ajunto a seguinte taboada deduzida da antecedente, em que mostro as differenças da perda do péso do sólido de humas a outras experiencias, isto he o augmento de densidade da água nas diferentes alturas de 10 em 10 pollegadas.

	1. ^a SERIE.	2. ^a SERIE.	3. ^a SERIE.
Data das experiencias.	17 de Março de 1810.	11 de Março de 1812	13 de Março de 1812.
BARÔMETRO.	27 pol. 5 l.	27 pol. 10 l.	27 pol. 11 l.
THERMÔMETRO.	60 gr. Fahr. ^t	10 gr. Reaum.	9 $\frac{3}{4}$ Reaum.
De 10 a 20 pol. creceo a densid.	0,005848	0,013119	0,017442
— 20 a 30 —	0,007267	0,034532	0,028571
— 30 a 40 —	0,012987	0,005563	0,000000
— 40 a 50 —	0,015669	0,001383	0,001389
— 40 a 50 —	0,031339		

§. XI. Nesta taboada os augmentos da densidade da água nas diversas profundidades estão expressados em millionesimas, suppondo representada pela unidade a densidade da água na profun-

didade anterior. Por exemplo, em a primeira serie de experiencias os algarismos 0,005848 expressão os dous quilates, que em seu péso teve de augmento hum volume de água igual ao do sólido mergulhado, ou o accrescimento de densidade desde a profundidade de 10 pol. em que o dito sólido perdéra 342 quilates (número que agora se suppõe representado pela unidade) até á profundidade de 20 pollegadas em que perdéo 344 quilates. Semelhantemente os algarismos 0,007267 expressão os dous quilates e meio que em seu péso teve de augmento o dito volume de água igual ao do sólido mergulhado, ou o accrescimento de densidade desde a profundidade de 20 pollegadas, em que o dito sólido perdéra 344 quilates (número que agora se suppõe representado pela unidade), até á profundidade de 30 pollegadas em que perdéo 346½ quilates. E do mesmo modo se entenda a expressão de cada huma das outras fracções decimaes.

§. XII. Na primeira serie de experiencias acha-se na primeira taboada que no mesmo dia, no mesmo vaso, na mesma água, e na mesma profundidade de 50 pollegadas perdéo o mesmo sólido já 356½ quilates, já 362; o que vem a ser, confórme mostra a segunda taboada, hum accrescimento de densidade já de 0,015669, já de 0,031339 na mesma differença de profundidade; isto he desde 40 a 50 pollegadas. Se isto não he erro de imprensa, o que presumo, só esta extraordinaria differença de densidade na mesma profundidade bastaria para provar, que as outras menores differenças observadas de humas a outras alturas, com muito maior razão podem não ser reaes, mas sim apparentes como esta, e devidas á mesma causa, seja ella qual fór.

§. XIII. Se nos outros resultados d'estas experiencias se achasse regularidade, se em cada huma d'ellas a densidade da água tivesse hum augmento proporcional ás profundidades; ou se, á excepção de pequenas anomalias inseparaveis de toda a sorte de experiencias, d'ellas se podesse aproximadamente deduzir a lei d'estes augmentos de densidade; certamente se devéra fazer alguma confiança em taes experiencias, e só faltaria evitar quanto fosse

possivel as causas e circumstancias que n'ellas podessem ter introduzido alguma imperfeição, em huma palavra só faltaria o fazel-las normaes.

§. XIV. Mas na primeira serie de experiencias observa-se não ser igual o augmento de densidade, nem haver igualdade nem razão assignavel na marcha nem nas differenças de tal augmento. Nas series 2.^a e 3.^a observa-se não só faltar esta igualdade ou constancia no augmento de densidade, mas até que este augmento ora he muito grande, ora muito pequeno, e em alguma das experiencias he nullo. Em cada huma das tres series de experiencias na mesma profundidade acha-se igualmente ser mui diversa a densidade e o seu augmento.

§. XV. Não se pôde por tanto tirar dellas consequencia alguma segura a fim de provar que haja consideravel augmento de densidade da ágoa em diferentes proximas profundidades. E tão pouca confiança se deve fazer nas ditas experiencias que de algumas se pôde colligir que a ágoa he pouco menos compressivel, e de outras que he ainda mais compressivel que o ar atmospherico!

§. XVI. Sabe-se que a atmospherica carréga sobre huma superficie dada, em o nivel da do mar, com huma pressão igual ou pouco differente da de huma columna ou prisma alto de 28 pollegadas de azogue, ou de 384 pollegadas de ágoa, que tenha por base a dita superficie. Tambem se sabe pela célebre e simples lei da densidade do ar (chamada lei de Mariotte) que o péso específico do ar atmospherico ou a sua densidade augmenta ou diminue, na mesma razão que augmenta ou diminue a pressão ou péso que lhe carréga: lei que a experiencia tem mostrado ser exacta desde huma densidade oito vezes maior até huma cem vezes menor que a do ar que nos rodêia. Logo posto hum volume de ar nas seguintes profundidades debaixo de ágoa, }
 0. 10. 20. 30. 40. 50. pol.
 estão as differentes densidades do dito vol. de ar na }
 razão dos num. seguintes: } 384. 394. 404. 414. 424. 434.

Pois he bem claro que a pressão, ou péso que carréga sobre o dito volume de ar debaixo de ágoa, he igual ao péso da atmosphera mais o da dita ágoa superior.

§. XVII. Suppondo representada pela unidade a densidade do ar em cada huma das referidas profundidades da ágoa, e expressando em millionesimas o accrescimo da densidade do ar desde cada profundidade até á profundidade immediatamente inferior, achase que, debaixo de ágoa, cresce a densidade do ar —

desde 0 até 10 pollegadas de profundidade	0,026042
_____ 10 _____ 20 _____	0,025381
_____ 20 _____ 30 _____	0,024752
_____ 30 _____ 40 _____	0,024155
_____ 40 _____ 50 _____	0,023585

§. XVIII. Lançando agora os olhos sôbre estes augmentos da densidade do ar, e sôbre os da densidade da ágoa nas experiencias referidas, vê-se que em algumas o augmento da densidade da ágoa foi maior que o da densidade do ar em profundidades iguaes, isto he com pressões iguaes: o que he absurdo e próva indubitavelmente que os apparentes resultados não são devidos á realidade do augmento de densidade da ágoa, mas sim a outras causas.

§. XIX. Não se conclua porém do que acabo de expôr, que eu julgo inúteis as referidas experiencias, ou que os dous Corollarios que o Author deduz sejam mal deduzidos, e ainda menos que seja a minha intenção diminuir o merecimento do benemerito Lente, que ingénua e francamente as fez, e as communicou. O zêlo pelas Sciencias, as grandes luzes, e o amavel character d'este sábio são geralmente conhecidos. Os Corollarios que deduz a saber 1.^o que a ágoa não tem huma densidade uniforme; 2.^o que iguaes volumes de ágoa tem differente péso em differentes profundidades, não só são conformes com os resultados das experiencias expostas, mas até me parecem verdadeiros. E de toda a sua Memoria só impugno a proposição de que o augmento da densidade da ágoa seja muito grande, maior do que já se sabia, e

tão grande como indicão algumas d'aquellas experiencias. Finalmente posto que eu tenha provado não serem sufficientes, para se concluir que a água no estado da sua maior pureza, em constante temperatura e livre de toda a combinação, seja muito compressivel; são com tudo importantes as ditas experiencias porque mostram que a água no estado em que se acha na natureza, e em circumstancias analogas áquellas em que forão feitas, he susceptivel de grande augmento de densidade ainda em pequenas profundidades. E este conhecimento póde ser muito util para a explicação de varios phenomenos que acontecem nas Artes e no Commercio, principalmente das materias liquidas.

§. XX. Das irregularidades dos resultados das ditas experiencias deve seguir-se a investigação das causas que as podem ter produzido; e estas investigações, novas experiencias e comparações em circumstancias variadas, feitas por quaesquer pessoas instruidas, e melhor ainda pelo mesmo douto Professor, e com os apparellhos que tem á sua disposição no Gabinete de Physica da Universidade de Coimbra, não podem deixar de ser huma apreciavel aquisição para a Sciencia. Mas seja-me tambem permittido o fazer algumas conjecturas a respeito d'estas causas.

§. XXI. Primeiramente, estou em dúvida ácerca da qualidade da água em que forão feitas as ditas ultimas tres series de experiencias. Por acaso seria tambem como nas primeiras misturada com espirito de vinho ou com sal? Acho provavel que não, não só porque não está declarada esta circumstancia, mas tambem porque não havia n'estas para tal mistura o mesmo motivo plausivel que n'aquellas. Se de facto a água em que se fizerão estas experiencias era misturada com as referidas materias ou com outros, póde esta circumstancia ter produzido aquelle mesmo effeito que já ponderei que não era impossivel ter influido nas primeiras experiencias, nas quaes sabemos de certo que houve as ditas misturas: mas tenha ou não existido esta causa nas de que agora tracto, outra ou outras necessariamente existirão.

§. XXII. Em segundo lugar, posto que nas tres ditas diffe-

rentes séries de experiencias esteja declarado o grão de temperatura da atmosphera, e que pareça devêr-se suppôr que nas diferentes profundidades da água humas a respeito das outras haveria pouca ou nenhuma differença de temperatura, he com tudo possível e muito provavel que houvesse alguma e talvez não pequena; pois he certo e está provado por authenticas experiencias que a água e quaesquer liquidos podem estar nas camadas superiores muito mais quentes que nas inferiores; e tanto he isto assim que em hum tubo estreito e comprido cheio de água e posto verticalmente, pôde esta chegar a 80 gr. de Reaumur e ferver na parte superior do dito tubo, se no meio d'elle pela parte externa se lhe applica fogo sufficiente, conservando-se não obstante isto na ametade do tubo inferior em 0 gr. de congelação e mesmo congelada. Ora como o vaso em que se fizerão as experiencias fôo hum semelhante tubo de metal, necessariamente a água nelle havia de tomar algum accrescimo de calôr; já por causa da diminuição da evaporação (que bem se sabe produz frialdade) a qual nas reservas, potes, ou outros vasos, d'onde teria sido tirada, he muito maior que no dito tubo, pela razão de ser muito maior n'aquelles do que n'este a superficie evaporante; já por talvez estar mais quente a casa em que se fizerão as experiencias, do que o lugar d'onde se teria conduzido a água; já pela proximidade dos corpos animados, e contacto com as mãos dos operantes, ou por outros motivos: como as particulas da água á medida que aquecem, sôbem deixando o seu lugar ás mais frias, he claro que nas ditas experiencias pôde ter sido assás consideravel a differença de temperatura da água nas camadas inferiores a respeito das superiores: e finalmente como a diminuição de temperatura produz na água augmento de densidade (excepto nos tres gr. e hum tço da escala de Reaumur proximos á congelação) está provado que as referidas circumstancias podem ter influido nos resultados das ditas experiencias.

§. XXIII. Em terceiro lugar tambem não me parece impossivel que nas ditas experiencias a electricidade desenvolvida pelo

contacto de dous metaes differentes, á qual se dêo o nome de galvanismo, tivesse tal ou qual influencia, que houvesse alguma decomposição, e se formassem gases: o sólido mergulhado era de latão (mistura de cobre e zinco), o gancho que o suspendia era não sei de que metal, mas talvez differente, o fio ignoro igualmente se era metálico ou de que materia. Tambem me parece que a luz recebida em maior porção nas camadas superiores que nas inferiores, e talvez outros fluidos elasticos muito subtis e ainda desconhecidos, podem algum tanto ou quanto ter alterado os resultados. *Perdêem-se-me estas conjecturas que talvez pareçam minuciosas.*

§. XXIV. Em quarto lugar a especie de teima com que o ar atmospherico se une a alguns corpos, e em quasi todos fórma huma certa capa ou delgadissima camada, a qual muito custa a separar d'elles, he provavel que tivesse lugar principalmente nas prezilhas ou azelhas do fio em que estava pendurado o sólido, e tambem no resto da superficie do mesmo fio, do gancho, e do proprio sólido: e não deixaria de influir nos resultados.

§. XXV. Em quinto lugar pôde o péso da água ter comprimido algum tanto ou quanto as faces do sólido, (se por acaso este fosse só na figura, isto he se por dentro fosse ôcco e não maciço), diminuindo o seu volume nas maiores profundidades, e por isto ter sido menor o volume da água deslocada: circumstancia esta assim como algumas das antecedentes, que longe de ter produzido maior augmento apparente de densidade, pelo contrário deve ter produzido diminuição; e estas causas de effeitos contrários posto que pareçam boas compensações, como cada huma obra por leis diversas e em differente proporção, servem de ainda mais intrincar os resultados, fazendo apparecer maiores anomalias.

§. XXVI. Finalmente todas estas circumstancias, e talvez muitas outras fóra do alcance da minha fraca comprehensão podem ter sido causas de apparente augmento de densidade, e de irregularidades nos resultados das experiencias, mas parecem-me pou-

co attendiveis, e algumas dellas de effeito quasi nullo relativamente a outra causa de que ainda não tratei, a qual por sua muito grande influencia pôde considerar-se sem grande inconveniente como se fosse unica, e por si só he capaz de dar plena explicação do extraordinario apparente augmento de densidade da ágoa. He a mistura ou combinação com este liquido do ar ou de outros fluidos elasticos.

§. XXVII. He hum facto indisputavel que a ágoa absorve, e tem geralmente em combinação grande quantidade de ar atmosphérico, ou pelo menos os gazes oxygenio e acido carbonico que entrão na sua composição; e muitas vezes accidentalmente nella estão combinados alguns outros gazes. Além d'estas naturaes combinações o movimento introduz n'este liquido huma extraordinariamente grande porção de ar, de que a maior parte verdade he se separa espontanea e promptamente; e d'este phenomeno se tem feito huma utilissima applicação para avivar o fogo nos trabalhos metallurgicos em grande.

§. XXVIII. Que este ar assim misturado não pôde logo separar-se todo em pouco tempo, parece-me que he tambem hum facto conhecido ou pelo menos tão provavel, que receio pouco dallo por certo. E que o pêso da propria ágoa, que está sôbre as camadas inferiores, deve ser hum meio mecanico não só de comprimir e reduzir a menor volume o ar que ali existir, porém até de expremêr e mais facilmente fazer passar para as camadas superiores, e d'estas por fim e pouco a pouco para a atmosphera o dito ar que ali estiver alojado (e não sei se diga mesmo o proprio ar ou gazes que suppomos combinados e dissolvidos); posto que sejão factos talvez ainda pouco comprovados por experimentos rigorosos; são com tudo hypotheses tão razoaveis e tão facilmente deduziveis de principios já estabelecidos, que pouca dúvida me parece deve haver em os admittir como verdades.

§. XXIX. Como estes factos ou hypotheses são mui congruentes com os resultados das experiencias; creio que mutuamente são fortificadas as ditas hypotheses pelos resultados das experien-

cias, e a deducção, que d'estas tenho tirado, pelas mesmas hypotheses. Para decidir que a apparencia do consideravel augmento de densidade nas camadas da água inferiores he devida principalmente á mistura ou combinação de maior quantidade de ar nas superiores, parece-me que basta observar que na ultima serie de experiencias feitas em água que tinha ficado quieta dous dias no cylindro em que se tinhão feito as antecedentes, quasi toda a differença de densidade se observou até á profundidade de 30 pollegadas, de 30 a 40 não houve augmento algum, e de 40 a 50 foi tão diminuto que se pôde reputar anomalia procedida das causas referidas, ou de outras.

§. XXX. Se eu me dispozesse a fazer algumas experiencias com o fim de examinar se effectivamente a água he compressivel, e qual he a lei e o maximum do augmento da densidade d'este liquido independentemente das mudanças de temperatura e de combinação; julgaria indispensavel (além das cautelas que facilmente são suggeridas pelas reflexões que tenho feito) usar de água bem distillada e privada inteiramente de qualquer porção de ar atmosphérico ou de outro fluido elastico. E não só pertenceria chegar ao referido conhecimento pelo expediente do sólido mergulhado em diversas alturas; mas usaria de outros maquinismos ainda mais adequados para o mesmo fim. Como he mais facil operar em huma profundidade de 28 pollegadas do que em huma de 384, e á proporção, eu preferiria fazer as experiencias em diferentes alturas debaixo de azougue, em vez de as fazer em alturas proporcionalmente maiores debaixo de água. Servir-me-hia, para achar os augmentos da densidade da água, de hum aparelho pouco differente d'aquelle, que servio para se achar a lei do augmento da densidade do ar. Tambem me parece que não seria difficil fazer construir algum instrumento ainda mais commodo para medir a compressibilidade de quaesquer materias liquidas: consistiria em hum vaso muito forte com hum collo de cristal calibrado e graduado para nellé se poder observar a diminuição do volume do liquido nellé contido, á medida que se lhe fizesse ex-

perimentar a compressão de grandes pêsos, isto he de aquelle numero de quintaes, arrobas, arrateis, etc. que se sabe corresponde, em huma superficie dada á pressão de huma, duas, tres, cinco dez, vinte, e mais atmosferas.

§. XXXI. Não se entenda que aponto estes arbitrios com presumpção de que sejam perfeitos, e de que estas idéas sejam novas; pois nenhuma será estranha ao muito perito Lente que fez as experiências referidas, as quaes (segundo já ponderei) são muito uteis para d'ellas se concluir que a água no estado natural, impregnada de ar ou de outros fluidos elasticos, he susceptivel de muito grande condensação apparente. E logo que o mesmo respeitavel Mestre encare o objecto debaixo de outro ponto de vista, e que tente determinar a verdadeira compressão da água no estado da sua maior pureza e livre de combinação alguma, á excepção da que constitue a sua essencia, não só dará grande perfeição e extensão ás succintas considerações que tenho appresentado no paragrafo precedente; porém até poderá inventar e pôr em prática outros maquinismos mais engenhosos e adequados para o fim proposto.

Aguihas de marear.

O Dr. Constantino Botelho de Lacerda Lobo, Lente de Physica Experimental da Universidade de Coimbra, tendo feito no anno de 1807 varias experiencias sobre o magnetismo da lata, e observado que a esta se communica o fluido magnético da mesma forma que ao puro ferro, persuade-se que he melhor fazer as agulhas de marear daquella substancia que desta; como mostrará em huma Memoria, que appresentará ao Público. Roga aos Senhores Redactores do Jornal de Coimbra o favor de inserir esta noticia no seu Periodico, se ella o merecer e lhes agradece o caso, que tem feito das suas Memorias para nelle as publicarem.

MISCELLANEA.

Publicações Portuguezas.

Canto Patriótico ao Excellentissimo Conde Wellington.

Lyras de Joaquim José Lisboa.

Defeza do bello Sexo, ou resposta ao papel intitulado - Malicia das Mulheres. -

Compendio Trinitario, que tambem encerra o methodo para assistir aos enfermos.

Collecção de devoções para o uso da Mocidade devota.

Noticia historica dos principaes successos acontecidos na Peninsula, representados em 6 Estampas.

Continúa a vender-se o Discurso, em que se trata o Elogio da Nação Portugueza; próvas da superioridade do seu espirito, e caracter militar, etc.

Volume 2.^o da Compilação das Ordens do Dia pertencentes a 1810.

Memoria sobre a Febre Epidemica Contagiosa, que grassou em Lisboa desde Outubro de 1810 até Agosto de 1811; por Henrique Xavier Baeta, Doutor em Medicina.

Carta Geographica da Polonia, com as divisões feitas em 1772, 1793, 1795.

O grande Mappa Geographico do Reino de Portugal, e Hespanha, do célebre Lopes, está já prompto, dobrado em caixa, tem 5 palmos de comprido e 3 de largo; e vende-se por 30000 reis.

Vai a ser publicado por hum Official Inglez hum plano exacto da Cidade de Lisboa. O petipé será de 4 palmos por huma legoa. A Subscrição faz-se na Loja da Gazeta, e na Rua do Alecrim Num. 35, pelo preço de 30200, metade quando se subcrever, e metade quando se receber o plauo.

Paris 22 de Junho.
 "As Sciencias naturaes acabão de perder hum dos seus distinc-
 tos amadores, na pessoa de Mr. Guilherme Antonio de Lue, ir-
 mão do author das indagações sobre a modificação da atmospha.
 O gôsto, que elle tinha pela musica, estava tão exaltado na idade
 de 82 annos em que morreo, que fez collocar junto do seu lei-
 to hum Piano, junto ao qual passava a sua filha a maior parte do
 dia. Mr. Lue tinha viajado muito nos paizes vulcanicos, e havia
 ajuntado huma escolha de modelos preciosos, que fazião o seu ga-
 bi.ete hum dos mais bellos da Europã neste genero.,"

Napoles 15 de Junho.
 O vesuvio, que havia muitos annos se mantinha socegado,
 fez huma erupção repentina. No dia 12 ás 9 horas da manhã se
 sentio hum grande ruido, que sahia do centro da montanha, o qual
 foi seguido de huma erupção de cinzas. Logo depois a montanha
 ficou socegada por huma hora. A's 11 horas repetio o estrondo no
 centro da montanha, e a sua boca vomitou fogo e fumo, que es-
 cureceo completamente o horisonte. Nos dias 13, e 14 tem es-
 tado a montanha em socêgo, mas no dia 15 parece estar em fer-
 mentação, e pela boca sahe huma columna immensa de fumo.

Escritas de Lisboa, e Medico do Real Partho na Cidade de
 Penafiel.

M E D I C I N A.
 Carta aos Redactores.

Senhores Redactores.
 Tenho em meu poder grande numero de cópias de Leis, etc.
 pertencentes á Medicina e Cirurgia. Julgo terão algum lugar no
 Jornal de Coimbra, como incentivo tambem para animar algum
 Sabio a escrever a Historia d'esta Sciencia em Portugal: entre-
 tanto limito-me presentemente a esta remessa por ignorar se será
 bem recebida a minha lembrança: mas com aviso farei remessas
 que possão ir enclendo huma parte do mesmo Jornal, que V....
 se propõem continuar para utilidade da Nação, e da nossa corpo-
 ração em Particular.

Penafiel 25 de Maio de 1812.
 Antonio de Almeida.

Reputamos preciosa huma Collecção semelhante ; agradece-
mos a pequena parte d'ella, que já temos em nosso poder, e que
vamos a lançar ; esperando que este companheiro benemerito e
zéloso pelo augmento e esplendor da Medicina Portugueza nos vá
remitteudo esta importante Peça, para ter illugar em todos os
Num. do nosso Periodico até se concluir.

COLLECÇÃO

DA MAIOR PARTE DOS

ESTATUTOS, LEIS, ALVARAS, DECRETOS, E ORDENS

Relativas a Medicina e Cirurgia para servirem como Do-
cumentos á Historia da Sciencia de Curar em Portugal.

POR

ANTONIO DE ALMEIDA, Bacharel em Philo-
sophia, e Medico approved pela reformada Universidade
de Coimbra, Correspondente da Academia Real das Sci-
encias de Lisboa, e Medico do Real Partido na Cidade de
Penafiel.

DOCUMENTO NUM. 1.º

Nos primeiros Estatutos dados á Universidade de Coimbra
pelo Senhor Rei D. Diniz em 15 de Fevereiro do anno 1309,
encontra-se o § seguinte relativo a Medicina:

== *Praeterea ordinamus in praedicto nostro studio Magistrum
in Medicina in posterum habeatur ut nunc, et in futurum subdi-
torum nostrorum regantur corpora sub debito regimine sanitates.* ==

Sousa no vers. 1.º das Próvas á Historia Genealogica da Casa
de Bragança a pag. 75.

DOCUMENTO NUM. 2.º

... Regimento do Cirurgião-Mór, dado pelo Senhor Rei D. Af-
fonso V.º em 25 de Outubro do anno de 1448.

D. Affonço, etc. Aos quantos esta virem, fazemos saber,
que os Reys que ante Nós forão em estes nossos Reinos, vendo
que muitas pessoas, assim Christãos, como Judeos, e Mouros, se
lançarão a uzar das Artes da Fizica, e de Cirurgia, não sendo al-

guns delles para ello pertencentes; e como se dello seguia perda, e damno a seus Naturaes; e querendo sobre isto prover por serviço de Deos, e seu bem, e proveito de sua terra, ordenarão e mandarão, que pessoa alguma em estes Reinos, não pudesse uzar das ditas Sciencias sob certa pena, sem primeiro para ello haverem sua authoridade, e serem examinados por aquelles Fizicos, ou Cirurgiões, liques seu püden tivessem de os examinar; e por quanto nossa vontade he de se a dita ordenança assim guardar, e manter, como pelos ditos Reys foi ordenado, e mandado, confiando da bondade, e disciçãõ de Manoel Gil nosso Criador, e Cirurgião, e por quanto entendemos que he tal, que fará bem, e como cumpre a nosso serviço, e proveito do nosso Povo, temos por bem fazelo nosso Cirurgião Mór dos nossos Reinos e Senhorios, ao qual damos poder, e authoridade, que possa examinar, e dar cartas áquelles que achar aptos, e pertencentes para a dita Arte de Cirurgia, que serão em nosso Nome assignadas por elle, que livremente por ellas possam usar a dita Arte. E por esta Carta mandamos ao nosso Chancelier Mór, ou outro qualquer que seu Cargo tiver, que as selle sem outra lmentã; e qualquer que a dita Arte uzarem sem nossa Carta assignada pelo dito Cirurgião Mór, mandamos que cada vez que della uzar, ou lhe for provado, seja prezo, e da Cadea pague dous marcos de prata, hum para o dito Cirurgião Mór, e outro para quem o acusar. E mandamos a todos os Corregedores, Alcaides, e Meirinhos, Juizes, e Justiças de nossos Reinos, e outros quæesquer Officiaes, e pessoas a que isto pertencer, que prendão quaesquet pessoas, que da dita Arte usarem sem nossas Cartas todas as vezes que pelo dito Gil noso Cirurgião Mór, ou da sua parte forem requeridos, e os não soltem sem seo mandado; e outrosim damos licença e lugar ao nosso Cirurgião Mór possa trazer tres homens com suas armas, e tanças, quantas, e quaes lhe aprouver de noite, e de dia, por onde elle quizer para se virem o Officio, e prenderem os que o uzarem sem nossa Carta de licença; e mandamos a todas as nossas Justiças, que lhas não couteim, nem tomem, nem consintão couteim, nem tomar a outra alguma pessoa, sem embargo da Ordenação e defeza sobre ello; por esta outrosim damos poder ao nosso Cirurgião Mór, que possa constringer quaesquer pessoas que da dita Arte de Cirurgia uzarem que lhas não mostrarem Cartas, para ver se as tem, e uzão como devem; e se lhas mostrar não quizerem, mandamos que sejam prezas, e paguem a pena sobredita, e al não façaes; e esta Carta lhas não guardeis se sellada não for. Dada em Lisboa a 23 de Outubro. Pedro Gil a fez no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1448.

Negreiros. *Introduc. ad Legem Crimin. V. 1.º Cap. XXVI. pag. 294*
 (Continuar-se-ha.)

Relação dos Bachareis, que (aprovados Neminé Discrepante) se formáão na Faculdade de Medicina em Congregação de 6 de Julho de 1812:

Sebastião José de Carvalho, natural de Louredo, Comarca de Coimbra,

Fr. Francisco de S. João de Deus Neves Fortuna, natural de Manteigas, Comarca da Guarda,

Lourenço Luiz de Sousa e Silveira, natural de Collares, Comarca de Torres-Vedras.

Francisco Joaquim das Neves, natural de Maceiradão, Comarca de Viseu,

Miguel Rodrigues de Sousa, natural de Fátima,

Antonio Pereira Xavier, natural do Sardoal, Comarca de Thomar,

Gabriel Bórges da Gama, natural de Côja, Comarca de Arganil.

Jôrquim Alves de Araújo, natural de Villa-Viçosa,

Joaquim Baptista de Sequeira, natural de Bêlver, Comarca do Crato,

Joaquim da Fonseca Cruz, natural de San-Tiago de Bougado, Comarca do Porto,

José Antonio Mourão, natural de Castello-Branco,

José Botelho de Vasconcellos, natural de Villa-Cova de Subavô, Comarca de Arganil.

Julgáão-se na mesma Congregação de 6 de Julho os Premios aos Estudantes do 2.º Anno da mesma Faculdade de Medicina (Vol. I. pag. 199) (*). Forão premiados:

Carlos José Pinheiro,

José Maria de Mendonça Moraes (†).

(*) Talvez lançaremos em alguns dos nossos Num. seguintes Dissertações de Premios dos Estudantes deste anno; mas em Portugal.

(†) Não chegou a matricular-se no 3.º Anno; morreo, e deão com elle fim grandes esperanças.

Este habilissimo Estudante era filho de Manoel Antonio de Mendonça Moraes, primeiro e mui acreditado Medico do Hospital Militar da Praça de Chaves.

Em huma visita d' Inspeção, a que fomos mandados, pelos

Ficção os dois Exames do Anno em 10 de Julho

Balanço do Hospital Real de S. José de Lisboa no mez de Junho de 1812

Doentes.

Ficarão do mez de Maio	939	
Entrarão em todo o mez de Junho	809	
	1748	Somma - 1:748

Sahirão curados	629	
Falecerão	108	} 737

Ficarão para o mez de Julho 1011

Morreo menos da quinta parte

Balanço geral de todo o anno desde o 1.º de Julho de 1811 até 30 de Junho de 1812

Existião no 1.º de Julho de 1811 845

Entrarão nos 12 mezes até 30 de Junho de 1812 9713

Sahirão curados em todos os 12 mezes 7686

Falecerão no mesmo tempo 7863

Ficarão para o mez de Julho de 1812 1011

Morreo menos da sexta parte

Dinheiro

Saldo de 30 de Junho de 1811 142464

Somma de todos os artigos de receita até 30 de Junho de 1812 1443162121

Somma 148304696

Somma de todos os artigos de despeza no dito tempo 135:099:120

Saldo para o 1.º de Julho de 1812 13:205:575

MEMORIA sôbre a Febre Epidemica Contagiosa, que grassou em Lisboa desde Outubro de 1810 até Agosto de 1811; por Henrique Xavier Baeta, Doutor em Medicina.

Esta Memoria foi publicada em Lisboa no mez de Julho de 1812. A importancia do objecto, o merecimento do A., e a obrigação, em que nos constituimos para com o Público, forão sobejos motivos para immediatamente lermos esta Memoria, e apresentarmos aos nossos Leitores huma idéa geral do seu conteúdo.

O A. propõe-se a descrever a febre epidemica contagiosa, que grassou em Lisboa desde Outubro de 1810 até Agosto de 1811. He livre ao Escriptor a escolha de objecto: como porém na época, a que o A. se refere, forão duas e mui distinctas as molestias epidemicas contagiosas, isto he, dysenteria, e febre, ficaria mais exacta e completa a Historia Médica, se o A. fizesse commemoração de ambas as molestias. Esta circumstancia torna-se tanto mais indispensavel, quanto o A. em diversos lugares nota a grande mortandade, que houve nos Hospitaes Militares Portuguezes, e Inglezes, no Civil, e nas casas particulares; attribuindo positivamente á febre toda a mortandade, que nesse tempo julga ter sido cinco vezes maior do que nos anteriores. Eis-aqui quando fica cortada a liberdade do Escriptor: este póde, no presente caso, limitar-se a descrever só huma das ditas molestias epidemicas, porém nunca lhe será permittido attribuir a essa os effectos de ambas. Do que temos dito devem seguir-se duas inexactidões; 1.ª a ommissão de hum factó assás notavel; 2.ª o juizo errado que os Leitores farão da gravidade da molestia descripta.

He hum factó sabido por todos os Medicos, que no periodo referido tratárão militares e refugiados, em Lisboa e nas Provincias, que a primeira, mais funesta, e mais universal molestia (ao menos no principio da epidemia) foi a dysenteria. Os limites do nosso Periodico não nos permittem fazer a descripção desta molestia com a individuação, que ella exige: notaremos porém em geral que nas Provincias já grassava a dysenteria desde

principio do Outono, entre as tropas, pois se apresentáram muitas nos Hospitales Militares de Coimbra, Figueira, e outros. Destes Hospitales chegaram então aos de Lisboa alguns destes doentes, unicos em quem apparecia em Lisboa a dysenteria com fórma epidemica. Tendo recuado o Exercito até ás linhas, os refugiados expostos, bem como a tropa, aos incommodos da estacão, e a longas marchas, rodeados além disto das circumstancias mais tristes e arduas, faltos de alimento, e de vestuario, penalizados com a perda dos seus bens, aterrados pela proximidade do inimigo, e desamparados de todo o soccorro, chegarão a Lisboa, e em resulta de todas estas causas começou a reinar entre elles epidemicamente a dysenteria: temos razões para crer que o contágio favoreceu a propagação desta molestia, porém communicando-se esta só a quem usava das roupas, e vasos de limpeza dos dysentéricos, o contágio não se estendeu além dos mesmos refugiados, e os habitantes de Lisboa forão por isso isemptos desta molestia.

A dysenteria, que na sua invasão tinha communmente hum caracter bilioso, cedia com facilidade, se era tratada convenientemente desde os primeiros dias. Porém tanto os Soldados, como os refugiados, desprezando a molestia no principio, não chegavão ao uso de remedios, senão passados 15, 20, e 30 dias. Com semelhantes delongas, durante as quaes continuavão as causas morbosas, a molestia fazia-se cada vez mais grave, e rebelde aos diversos tratamentos, que forão tentados; até que diminuindo progressivamente a vitalidade organica, os doentes, marasmados, anasarquicos, soffrendo diarrhéas colliquativas, ecchymoses, hemorrhagias das gengivas, aphtas, e finalmente terminando em gangrenas as inflammações, que mais ou menos sempre havia nos intestinos, no fim de 3 e 4 mezes de padecer erão victimas infalíveis da morte.

Quanto em geral temos dito a respeito desta dysenteria, não só o observámos, mas tivemos occasião de o ouvir da boca de muitos Medicos; sendo entre todos hums axioma médico, a difficuldade, que havia, em curar semelhante molestia, quando era desprezada no principio; e hum axioma historico o ter sido ella quem motivou a maior mortandade em todos os lugares, que servirão de asilo aos refugiados, e nos Hospitales Militares Portuguezes de Lisboa. No Hospital Real de S. José, e nos Hospitales Inglezes, observou-se o mesmo, segundo nos referirão alguns dos seus Facultatjvos.

Não he por tanto bem fundada a opinião do A. quando na Advertencia, e no Artigo X. da Secção I. attribue exclusivamente á febre epidemica a grande mortandade, que houve nos Hospitales Militares Portuguezes e Inglezes, no de S. José; e mesmo nas diversas Freguezias de Lisboa; e se no Art. V. allude á dysenteria

quando diz que *muitos expatriados cahirão enfermos de febres, e outras molestias*, achamos mui vaga a expressão *outras molestias*, quando se trata de huma, que se fez tão notavel nesta epocha: parece-nos por tanto que o A. apesar desta passagem não julga digna da consideração do Historiador Medico senão a febre; o que he absolutamente contra a nossa opinião, segundo o que temos referido.

Esta Memoria começa por huma Advertencia, na qual o A. expõe os motivos, que o obrigarão a emprender esta Obra. O corpo da Memoria he dividido em 4 Secções. Na 1.^a trata das *circunstancias, que acompanhãrão a origem, progresso, e declinação da febre epidemica contagiosa*: nesta Secção referem-se as causas da molestia. Na 2.^a da *historia dos symptomas, com que a dita febre se manifestava, continuava, e terminava favoravel ou fatalmente*. Na 3.^a da *sua natureza e caracter*. Na 4.^a do *tratamento medico*. A Memoria termina com huma conclusão geral completando 76 paginas.

Muitas são as circunstancias, que tornão interessante a leitura desta Memoria. A importancia do objecto, principalmente em huma epocha, em que pela continuação da guerra he possivel ver renovada huma semelhante epidemia em algum ponto da Peninsula, ou do resto da Europa; a applicação, que o Medico pôde fazer do conhecimento de huma epidemia para outras ainda que hum pouco diversas; e as idéas theoricas e práticas, que se achão espalhadas por toda a Memoria, e que o A. colheo já da sua propria observação, já dos melhores Práticos, idéas, que são applicaveis a muitas outras molestias, além da febre de que se trata; são outros tantos titulos para elogiar a instrucção e trabalho do A.

Não se faz menos attendivel a clareza com que o A. expõe as suas idéas, e a boa ordem e rigor logico, com que dos principios estabelecidos nas duas primeiras secções, principios que se devem reputar puramente praticos ou de observação, passa nas duas seguintes á theoria da molestia ou aos principios Pathologicos deduzindo por huma justa conclusão o tratamento da dita febre.

Ha porém nesta Memoria algumas idéas, com que nos não conformamos, sendo huma das principaes a generalidade, com que o A. em conclusão propõe as evacuações sanguineas, como o remedio mais adequado para esta febre; e visto que julgamos bem deduzido o raciocinio, que encadéa todas as idéas da Memoria, já se vê que não podemos diversificar na conclusão final, isto he, no tratamento da molestia, senão porque não concordamos em alguns dos principios. São tambem pouco justas algumas proposições, que o A. avança na Secção 1.^a o que attribuímos a pouca exactidão de informações.

Eis-aqui por tanto os pontos, sobre que faremos algumas re-

flexões, que não sendo dictadas por espirito de contradicção ou partido, nem dirigidas a manchar de modo algum o merecimento do A. terão sómente em vista apurar a verdade, e coadjuvar o A. no serviço, que fez com o seu escripto.

Advertencia.

O A. na Advertencia, que precede á sua Memoria, parece estranhar que os Medicos dos Hospitaes Militares, e do Civil de Lisboa não fizessem e publicassem observações regulares sobre a epidemia de que tratamos. Nós louvamos o zelo do A. pelo bem público, e pelo aperfeiçoamento da Medicina Prática, bem persuadidos de que a reunião de factos bem observados e combinados he a base sólida de hum Systema Medico. Porém não podemos de modo algum convir em que, sem provas, se dê a entender que todos aquelles Medicos não fizerão observações regulares sobre a epidemia. He verdade que não tem sido publicadas, mas dahi não se segue que as não tenham feito, e talvez só para sua propria instrucção, unico motivo, porque o A. tambem as fez no tempo da epidemia. Entretanto a pezar da falta de publicação a posteridade, sabendo o seguinte facto, não ficará privada de meios para conhecer a opinião e conceito, que os Medicos Portuguezes fizerão desta epidemia.

No mez de Março de 1811 forão convocados a casa dos Ministros dos Bairros de Lisboa todos os Facultativos da Cidade, dos quaes se exigio por escripto huma informação sobre o estado da saude pública, declarando-se o character dominante e causas das molestias então existentes. Por esta occasião os Facultativos conferirão entre si, e escreverão o resultado das suas observações. Todos estes papeis forão pelos Ministros remettidos á Intendencia Geral da Policia, e dahi para o Governo, donde primitivamente tinha dimanado a ordem. Deste facto se collige que não só os Medicos Portuguezes dos Hospitaes Militares e do Civil escreverão as suas idéas sobre a epidemia, mas todos os que então residião em Lisboa. Destes papeis, que provavelmente existem na Secretaria d'Estado, se poderá colher a opinião geral dos Facultativos sobre a dita epidemia, e tirar bastantes luzes para formar com exactidão a sua historia.

S E C Ç Ã O I.

Circunstancias, que acompanhárão a origem, progresso, e declinação da febre epidemica contagiosa.

O Artigo 3.º desta Secção inclue huma breve, porém energica, e bem desagradavel, descripção dos Hospitaes Militares de

Lisboa na occasião da epidemia ; e he concebida nos termos seguintes : . . . “ *estabelecêrão-se (os Hospitales) de ordinario sem aquellas commodidades, tão importantes ao bom tratamento, e agasalho dos enfermos ; sem separação alguma dos doentes, que estão com molestias contagiosas ; sem enfermarias de convalescentes ; e sem se ordenarem, ou adoptarem rigorosamente todos os meios adequados, e capazes de atalhar a communicação do contagio ; — taes como fumigações desinfectantes, precauções de limpeza, etc., tão necessarias em todo o Hospital, sobre tudo quando apparecem febres de caracter contagioso.* ”

O A. nos permittirá que lhe façamos algumas reflexões, que são indispensaveis, quando se trata de transmittir á posteridade a historia de huma época tão memoravel na Chronica Portugueza, e tão respeitavel por ter offerecido hum vasto campo ao desenvolvimento e feliz emprégo da beneficencia Portugueza, e da vigilancia e zelo do Governo, e Authoridades Subalternas, sôbre as quaes vai reflectir o summario, que o A. apresenta neste Artigo.

He facto que, chegando ás Linhas em Outubro de 1810 o Exercito Alliado, cahio repentinamente sobre os Hospitales de Lisboa huma alluvião de doentes militares, cujo excessivo numero empachou em breves momentos os Hospitales, já então existentes, que erão os do Beato Antonio, Xabregas, S. Vicente, e Graça. Porém successivamente se forão estabelecendo o da Cordoaria, Pateo do Saldanha, Palacio do Patriarcha, Grillos, e Nitreira, além dos de Bemfica, Sacavém, etc. fóra da Cidade. Deste modo, e regulando-se a entrada das conductas segundo a capacidade dos Hospitales, conseguiu-se huma das primeiras e importantes *commodidades para o tratamento dos enfermos*, isto he, o arranjo das camas nas distancias apropriadas.

Tendo de se estabelecer de novo em Lisboa hum tão consideravel numero de Hospitales Militares, a época não podia ser mais critica para se fazer o fornecimento sufficiente de roupas. Dos Hospitales das Províncias invadidas tinham-se perdido muitas por falta de transportes. O Deposito dos Hospitales Militares, e o mesmo Arcenal Real do Exercito, tendo sido roubados pelo inimigo durante a primeira invasão, não tinham ainda podido ajuntar huma sufficiente reserva de panos e roupas. O Governo tendo de satisfazer as grandes despesas de hum Exercito o mais numeroso, que Portugal tem sustentado, e não se esquecendo da manutenção dos Empregados Civis, e Authoridades Públicas, não podia dispensar das rendas do Estado quantias avultadas para a compra das roupas. He porém nestes lances de apêrto que mais brillão as providencias e actividade de quem governa. Parecião estar extinctos todos os recursos do Estado, porém a experiencia mostrou mais esta vez quanto vale, quanto he indestructivel, o poder de

hum Nação unida em vontades, e prompta a dirigir todos os seus esforços pelo caminho, que o Governó, em que confia, sábiamente lhe aponta como directo para o fim desejado, e o mais conforme com o caracter da mesma Nação.

Por tanto apenas soou em Lisboa a noticia de que da parte do Governo se pedia aos particulares que houvessem de repartir das suas roupas com os Militares enfermos, todos voluntariamente prestarão quanto lhes foi possível; e na Contadoria Fiscal dos Hospitaes Militares formou-se hum grande deposito de lenções, camizas, etc. fructo da caridade e interesse, que todos os Portuguezes tomavão pelos seus Defensores. O Governó a pezar da diminuição das rendas, e augmento das despezas, que então havia, concorreo tambem com algumas quantias para a compra de panos de linho.

Todas estas remessas, á proporção que erão recebidas, passavão logo a ser distribuidas pelos Hospitaes, de maneira que alguns destes, logo na sua abertura, começarão com hum sufficiente numero de roupas; os outros progressivamente, e em pouco tempo chegarão ao mesmo estado. Não seja porém condemnada de encarecimento esta nossa asserção: não se julgue que nos Hospitaes havia grandes reservas de roupas: porém he certo, e nós, como testemunhas asseguramos que em pouco tempo se lhes forneceo, quanto bastou, para não poder attribuir-se a esta causa a propagação das febres.

Menos razão tem o A. se na sua expressão "*commodidades tão importantes ao bom tratamento*", quer fallar em viveres ou medicamentos. D'estes artigos não soffrerão os enfermos militares a menor falta, ainda quando havia difficuldades a vencer para a promptidão do fornecimento. O vinho n'esta época em toda Lisboa foi pouco e máo: este por tanto foi o unico genero de maior necessidade, que não houve em abundancia nos Hospitaes Militares: porém jámais faltou vinho para as preparações medicinaes, e para as dietas dos enfermos mais perigosos. O vinho do Porto, que então se importou para Lisboa supprio estas maiores necessidades.

Hum dos objectos importantes para o tratamento dos enfermos, e de que em outras circumstancias poderia carecer-se havendo tantos Hospitaes estabelecidos repentinamente em Lisboa, era hum sufficiente numero de Facultativos, Enfermeiros, e mais Empregados. Porém n'esta occasião a desgraça e desamparo dos immensos refugiados achou no serviço dos Hospitaes Militares a substancia e amparo de suas familias. Quasi todos os Medicos, Cirurgiões, e Boticarios das Provincias invadidas forão occupados n'estes Hospitaes: a classe dos artistas, lavradores, e mesmos funcionarios públicos forneceo sufficiente numero dos outros Empregados. D'este modo doentes militares e povo refugiado recipio-

camente forão uteis, e a desgraça de huns servia mutuamente de remedio e alivio á desgraça dos outros.

“*Sem separação alguma dos doentes, que estavam com molestias contagiosas.* O A. não servio nos Hospitaes, e confessa na sua Advertencia que, quando fez esta Memoria, tinha sómente alguns apontamentos, que fez no decurso da epidemia, e que destinava, apenas, para sua propria instrucção. Já se vê que nem observou os Hospitaes, nem possuia notas ou apontamentos feitos ali no tempo da epidemia, pelos quaes se regulasse n'esta parte da historia. He portanto sóbre informações tiradas muito posteriormente, e sóbre observações feitas pelo A. só nas casas particulares, que elle certamente funda a historia, que nos dá, dos Hospitaes. Nós porém, que antes, no tempo, e depois da epidemia, podémos quotidianamente observar alguns dos ditos Hospitaes, e tivemos muitas relações com os outros, somos obrigados a contrariar a opinião do A. bem persuadidos de que elle se ajustaria com as nossas idéas, se durante a epidemia entrasse nos Hospitaes, e tencionasse emprender a tarefa, de que só posteriormente se encarregou.

Não sómente houve separação dos doentes dentro do mesmo Hospital, porém até forão classificados em diversos Hospitaes. Para se fazer melhor idéa do estado dos Hospitaes Militares de Lisboa n'esta época, deve saber-se que elles formavão tres divisões: á 1.^a pertencião os do Beato Antonio, Nitreira, Grillos, e Xabregas: á 2.^a S. Vicente, e Graça: á 3.^a Cordoaria, Palacio do Patriarcha, Pateo do Saldanha, e Calvario. Em cada huma d'estas divisões havia Hospitaes destinados para certa classe de molestias. As molestias contagiosas, que mais geralmente grassavão, erão as febres, as dysenterias e diarreas, e a sarna: d'entre os febricitantes e dysentericos merecião particular separação os doentes vindos de Peniche. Debaixo d'estas vistas, geraes os Hospitaes da Nitreira, e Palacio do Patriarcha forão destinados para os doentes de Peniche, e d'estes os que chegarão antes da abertura d'aquelles Hospitaes forão recolhidos e tratados nos da Graça, e Xabregas, em enfermarias separadas, e as mais bem arejadas. Apenas os dysentericos concorrerão em maior quantidade tiverão logo enfermarias particulares em todos os Hospitaes, onde entrarão, ou aonde no decurso de outras molestias accusarão mais esta. Nós poderíamos até designar os locaes, onde em alguns dos Hospitaes forão collocados estes doentes. A sarna existindo ora em mais ora em menos quantidade humas vezes teve Hospitaes separados, outras sómente enfermarias. Os feridos estiverão ao abrigo do contagio, sendo recebidos ja em Hospitaes proprios, como foi o dos Grillos, onde não entravão outros doentes, ja em enfermarias e pavimentos diversos do mesmo Hospital; a maior parte d'estes doentes foi tratada, além do Hospital dito, no da Cordoaria, e

Graça, para os quaes tres Hospitaes os outros passáão os feridos, que primitivamente tinham recebido.

D'esta breve descripção facilmente se conclue que havia Hospitaes reservados para Medicina sómente, como forão o do Beato Antonio, Xabregas, S. Vicente, e Palacio do Patriarcha: tanto n'estes como em alguns dos outros, onde tinham entrada semelhantes molestias, sempre se procurou estabelecer a possivel separação. Dizemos possivel separação, porque não he ordinariamente possivel no principio de huma febre conhecer cabalmente a sua natureza; e apresentando-se as febres d'esta epidemia muitas vezes com pequeno apparatus de symptomas nos seus primeiros dias, de maneira que então facilmente se confundião com hum simples *embarasso gastrico*, ou com a febre *meningo-gastrica* (Pinel), não era nem será jámais possivel classificar semelhantes doentes desde a sua entrada nos Hospitaes, salvo se elles entrassem com muitos dias de molestia, o que seria sempre huma desgraça.

“*Sem enfermarias de convalescentes.*” Esta proposição he tão arbitraria, como a antecedente: e para não gastarmos tempo em provar factos, de que actualmente ha tantas testemunhas, basta dizer que o Hospital do Calvario não servia senão de convalescença dos da Cordoaria, Palacio do Patriarcha, e Pateo do Saldanha: em todos os outros forão escolhidas para o mesmo fim as enfermarias mais independentes por não haver, perto dos Hospitaes, casas proprias para convalescenças.

“*E sem se ordenarem ou adoptarem rigorosamente todos os meios adequados e capazes de atalhar a communicação do contagio; taes como fumigações desinfectantes, precauções de limpeza, etc.*” As expressões = *ordenarem*, *adoptarem* = não deixão dúvida alguma de que o A. envolve nos pretendidos defeitos, ou antes crimes, todas as classes de authoridades, e de empregados dos Hospitaes. Se não forão ordenadas as ditas providencias, ficão culpadas as Authoridades desde o Governo até aos Medicos Directores; se não forão adoptadas rigorosamente recahe tambem a culpa sobre os empregados dos Hospitaes. Porém nós julgamos que a nenhum dos mencionados individuos sossobra semelhante increpação. A tranquillidade d'espírito, as muitas testemunhas, e documentos authenticos salvarão da tormenta a reputação offendida. Saiba-se pois que em todos os Hospitaes se fizerão quotidianamente amudadas fumigações de acido muriatico, ou acido muriatico oxygenado: que em hum dos Hospitaes, do qual o A. pela proximidade podia melhor informar-se, até havia hum criado destinado particularmente para este serviço, e gastava-se todos os dias huma libra de acido sulphurico só em fumigações: que o consumo d'esta droga foi n'essa época, tão grande em Lisboa que,

lembrando-se a Academia Real das Sciencias (*) de comprar acido sulphurico para distribuir pelas casas dos refugiados enfermos, teve, em Abril de 1811, de mandar correr todas as lojas para ajuntar certa quantidade, menor ainda do que pretendia: e que toda esta falta procedeo do muito que comprááo e gastááo os Hospitales, pois nas casas particulares ou fosse por indigencia e ignorancia das familias, ou talvez algumas vezes por descuido de quem as tratava, não se fez hum tão extenso uso das fumigações. Saiba-se tambem que fumigações desinfectantes não são objecto novo para os Hospitales Militares: he de Lei, he do Regulamento approvedo pelo Alvará de 27 de Março de 1805, que nos ditos Hospitales se não fação outras fumigações: portanto esta prática não só foi ordenada, mas tem sido adoptada muito antes da epidemia, e, durante esta, rigorosamente.

“precauções de limpeza.” O A. não tendo servido nos Hospitales Militares não pôde de certo conhecer quanto seria difficul-

(*) No tempo d'esta epidemia publicárão-se em Lisboa dous Folhetos, para instrucção do Público, sobre o modo de atalhar o contagio, e desinfectar as casas, móveis, e roupas, por meio de fumigações acidas. — O 1.º foi anonimo, contém huma noção geral sobre a utilidade das fumigações, e apresenta depois huma traducção da conta dada por Bertollet, Hallé, e Vauquelin ao Instituto Nacional de França sobre o Tratado de Guyton-Morveau. — O 2.º são *Instrucções relativas ás providencias dadas e publicadas por ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa para acudir e embaraçar o progresso das molestias...* etc. Lidos estes papeis, nada fica a desejar para instrucção do Público sobre a prática das fumigações, achando-se ali expressas, não só as idéas dos seus Authores, mas até as de Chymicos mui célebres, e acreditados.

Merece portanto os maiores elogios e cordial agradecimento da Nação o patriotismo d'estes verdadeiros Portuguezes, que tão opportunamente concorrêáo com as suas luzes a beneficiar o Público, contribuindo, quanto n'elles estava, para suavisar a consternação e desgraças dos refugiados enfermos. A Academia Real das Sciencias de Lisboa, além das Instrucções que publicou, soccorreo os indigentes com as drogas necessarias para as fumigações, distribuindo-as por diversas boticas para facilitar a commodidade e promptidão d'este tão importante serviço: o que tudo era declarado nas ditas Instrucções.

A vista de factos tão públicos e como seria possível que esquecesse aos Facultativos dos Hospitales de Lisboa o uso das fumigações desinfectantes, quando mesmo disso não tivessem prévio conhecimento (o que nem de hum só suspeitámos), eu não houvesse Lei a este respeito?

tozo fazer marchar regularmente em todos os ramos hum Hospital grande, e cujos Empregados pela maior parte entravão de novo n'aquelle serviço, ordinariamente muito alheio dos seus anteriores emprêgos, e sempre pesado e incommodado: não calcula a multiplicidade de objectos diferentes, pelos quaes tinha de repartir-se a vigilância do chefe de 200 homens empregados em cousas diversas, dos quaes apenas 15 ou 20 tinham previo conhecimento do seu actual emprêgo. Ensinar uns, vigiar outros, responder aos Superiores pôr em execução as ordens recebidas, tomar ou propôr medidas necessarias para a boa ordem do Hospital e exacto tratamento dos doentes; e finalmente fazer cooperar para este fim 900, 1000 e mais homens encerrados em huma casa, esta a grande e penosa tarefa de hum Medico Director. Parece que estas circumstancias desculparião bem alguns dos defeitos, que o A. imputa aos Hospitaes. Porém he desnecessaria a desculpa, quando falta o crime. Nos Hospitaes, a pezar das difficuldades ponderadas, a boa ordem, o accio, a subordinação e a instrução dos Empregados conseguiu-se mui depressa, e muito a tempo para que a esta causa se possa attribuir a continuação da epidemia. Pessoas, que por diferentes motivos entrãõ nos Hospitaes, confessãõ que, antes de os ver, não imaginãõ que a policia podesse ter ali chegado áquelle ponto. Inspectores, que da parte do Governo e dos Generaes fazião repetidas visitas aos Hospitaes: testemunhãõ esta verdade com os seus elogios, e nas suas participações ás Authoridades Superiores; e, quando notavão este ou aquelle defeito, tinhão a satisfação de não o encontrar nas seguintes visitas.

He para este lugar que tinhamos reservado o apontar alguns documentos, pelos quaes authenticamente se mostra o grande cuidado, que, particularmente nesta época, mereceo ao Governo o estabelecimento e regularidade dos Hospitaes Militares; as providencias, que forão dadas; e os meios, pelos quaes continuadamente lhe constava, se as suas Ordens erão ou não cumpridas, e se havia necessidade de novas providencias.

Depois já de se haverem tomado diversas medidas para o arranjo dos Hospitaes, como em Outubro de 1810 o numero dos doentes cresceo, no 1.º de Novembro todos os Medicos Directores tiverão ordem para se juntarem em casa do Excellentissimo Secretario do Governo da Repartição da Guerra, levando consigo mappas, em que se declarasse o numero e qualidade das molestias, que havia nos seus competentes Hospitaes. Esta ordem era acompanhada de alguns quesitos, aos quaes os ditos Medicos devião responder. Perguntava-se a qualidade das molestias reinantes; as precauções necessarias para facilitar a cura, e evitar a propagação; se os doentes erão bem assitados com alimento, remedios, roupas, e Empregados; que novos locaes havia mais proprios para

as diferentes molestias, etc. Eis-aqui o Governo não só mostrando o cuidado, que lhe devião os Hospitaes Militares, mas tambem tomando a deliberação mais proficua para o melhor acerto das suas ordens sobre objectos, que privativamente pertencem aos Alumnos de huma Sciencia mui distincta da Arte de governar. Fez-se a Conferencia, e os Medicos Directores apresentarão por escripto as suas respostas aos ditos quesitos. Não sabemos o contendo de todos estes papeis; mas podemos asseverar ter lido em hum delles muitas das providencias, que logo depois forão postas em execução.

Talvez se julgarião pouco fructiferas estas providencias, se faltassem Fiscaes zelosos e independentes, para vigiar sobre a execução das ordens, e fazer constar ao Governo os abusos e as faltas. Esta circumstancia porém não faltou nos Hospitaes Militares. Os Medicos Directores são Fiscaes da Lei, porém sendo responsáveis pelo governo do Hospital, elles mesmos, e todos os seus Subalternos erão frequentemente vigiados pelo Delegado do Physico Mór, pelo Inspector Geral, e por Inspectores Militares pertencentes a cada huma das tres Divisões dos Hospitaes Militares de Lisboa. Estas tres Authoridades erão absolutamente desligadas e independentes entre si; e algumas até livres da responsabilidade do governo ou administração dos Hospitaes; podião por consequencia notar os defeitos, e participallos ao Governo sem receio de serem increpados, e sem temor dos outros Fiscaes.

Por tanto deduzindo-se de quanto havemos dito que o Governo conheceo, desde o principio da epidemia, a necessidade de providencias para o bom tratamento dos enfermos militares; que estas effectivamente forão determinadas; que havia orgãos mui diversos, por onde lhe constava a execução das ordens; conclua o Público, se he exacta a descripção, que o A. faz dos Hospitaes Militares de Lisboa.

Pelo conteúdo nos Art. 11 e 12 o A. parece attribuir a diminuição da epidemia ao *estado de alegria*, que a todos os habitantes de Lisboa causou a retirada e derrotas do inimigo, quando abandonou Portugal: e vai coherente com as suas idéas expressas em muitos outros Artigos, onde suppõe que as afflicções d'espírito forão a principal causa da febre. Como porém o A. não despreza, mas antes toma na devida consideração as outras causas, que concorrião nos refugiados, como erão: frios, humidade, falta de roupas e alimento, immundice e desaninho, em que vivião, etc. causas, muitas das quaes obrarão tambem sobre a tropa, que, durante todo o inverno, viveo no campo, em serviço activo, e com inimigo á vista; estamos persuadidos de que, fallando-se dos motivos que terminarão a febre epidemica, não deveremos omittir a mudança da estação, que de certo concorreo muito para este bem.

Com effeito, pouco mais ou menos desde o principio de Maio de 1811, a estação tornou-se mais doce, e a huma atmosphera humida e fria, ou humida e quente, seguiu-se hum ar secco e temperado, que melhorou as funcções da peripheria, e facilitava a lavagem das roupas, as quaes sendo poucas entre os refugiados poucas vezes poderião ter sido lavadas em todo o inverno. Hum dos orgãos por tanto, onde começava a formar-se a cadeia dos symptomas morbosos, isto he, o systema cutaneo, já não era affectado do mesmo modo, nem pelas mesmas causas, que d'antes alteravão as suas funcções.

A terminação dos rigores do inverno he huma circumstancia tão attendivel em semelhantes epidemias, e principalmente quando reinão entre a tropa, que sem recorrermos a épochas mais remotas ou a paizes estranhos, aqui mesmo em Lisboa, e dentro dos ultimos cinco annos, temos observado tres verões terminando epidemias, que reinárão nos invernos antecedentes. No Exercito do Gen. Junot grassou a epidemia de dysenterias e febres, que começou em Novembro de 1807; porém no mez de Março de 1808 as molestias diminuíão, e nos seguintes mezes a epidemia estava terminada. No inverno de 1808 para 1809 concorrerão nos Hospitales Militares immensas febres, muitas das quaes erão typhos, e algumas, mas poucas, icteroides: era então que se fazia o grande recrutamento, que deo principio ao actual Exercito Portuguez. As recrutas entrando em hum modo de vida mui diverso do seu antecedente, e debaixo do rigor do inverno, necessariamente devião ser mais sensiveis a estas causas, do que o costumão ser os Soldados veteranos: na primavera porém as molestias diminuirão; e a pesar de continuar sempre o recrutamento, no verão nem foi tão grande a afluencia dos doentes, nem as molestias tinhão já o character epidemico, a não fallarmos em febres intermittentes, que sempre ha no verão; e mais quando alguns corpos estão acantonados nas margens do Tejo. O terceiro exemplo acha-se na epidemia de que trata o A. a qual, tomando toda a força no inverno, terminou no verão.

Por occasião de fallarmos em causas da origem e diminuição da epidemia, assim como nos não conformamos perfeitamente com o A. a respeito dos motivos de diminuição, tambem diversificamos da sua opinião expressa no Art. 4.º nota, e Art. 9.º coll. 1.º e 2.º da Secção III., onde pertende provar que a causa principal da epidemia, e a que influencia sobre o character geral da febre, erão as paixões deprimentes excitadas por motivo da invasão Franceza; e que as outras combinando-se por diversos modos com aquella constante formavão as variedades da dita febre: erão por consequencia as paixões a causa essencial, e as outras as coadjuvantes. Nós porém somos de parecer contrario, porque naquella hypothese, as paixões devião ter sido huma cau-

sa mais geral, e ter influido, com sufficiente força, sobre todos os que forão tocados da epidemia; o que com effeito não aconteceu. He verdade que seria rarissimo o refugiado, cujo espirito não estivesse por mais ou menos tempo acabrunhado e abatido com o péso de tantas amarguras e desgraças suas e alheas; porém a tropa costumada a ver de perto o inimigo, habituada ás scenas de horror tão familiares nas campanhas, e distrahida com o activo e continuado trabalho, era, em geral, insensivel ás causas moraes referidas, e d'entre tantos Soldados, que tratámos, por acaso em algum se devisava o abatimento d'espirito, tão vulgar entre os refugiados.

Além disto nas duas outras epidemias, de que acima fallámos, apresentarão-se molestias semelhantes, sem que existissem causas moraes deprimentes: antes pelo contrario, na 1.^a os Francezes, illudidos com a sua pretendida conquista de Portugal, exultavão ufanos; e na 2.^a as recrutas Portuguezas, apresentando-se huma grande parte voluntariamente nos Depositos, e fazendo nos Hospitales as maiores diligencias para sahir a fim de se reunirem aos seus Corpos, quando estes marchavão (facto, que todos os dias com bastante admiração observámos, e que explica bem o caracter nacional na presente guerra), davão evidentes próvas do seu contentamento.

Forão por tanto outras causas, forão as penosas fadigas, a continuada exposição aos rigores do inverno, a falta de roupas enxutas para mudar, as irregularidades no alimento, e outras causas causas puramente physicas, as que induzirão o caracter geral da febre; quando accresção as afflicções de espirito, quando as ditas causas physicas se combinavão em diversos grãos, quando mesmo faltava alguma dellas, ou se ajuntavão predisposições particulares, ou complicações com outras molestias, todas estas circumstancias modificavão o caracter geral da febre, e formavão as suas variedades ou anamolias.

De tudo o que temos exposto concluimos finalmente, 1.^o, que as epidemias, que principião no inverno, e que ha motivos para serem attribuidas principalmente aos rigores e circumstancias desta estação, terminão por si mesmas, quando a estação muda no verão seguinte, por isso que as principaes causas occasionaes cessão com o inverno; 2.^o, que as afflicções de espirito, ainda que são poderosas causas deprimentes, e posto que tiverão grande influencia em muitos doentes da epidemia, de que se trata, não forão a sua principal causa; 3.^o, que a terminação da epidemia não foi devida exclusivamente as paixões excitantes occasionadas pela retirada do inimigo na primavera de 1811: no que tudo somos obrigados a discrepar da doutrina do A. exposta em diversos Artigos.

Ninguém deduza do que temos referido, que não possa haver, e mesmo nos Exercitos, epidemias, que comecem e se exacerbem no verão, e que continuem durante estações diferentes. As epidemias diversificão segundo as suas causas; durão em quanto estas não cessão; e quando não dependem immediatamente da natureza da estação, ainda que esta mude, a epidemia continúa.

O A. termina esta Secção I. referindo os meios que propoz e empregou para atalhar a infecção, e destruir os miasmas contagiosos; meios, com que de certo deve ter feito hum grande serviço á humanidade no tempo da epidemia, e ainda hoje o faz crevendo-os na sua Memoria para instrução dos Póvos, a quem he necessario tornar familiares estas idéas, para nas occasiões competentes não repugnarem tanto a usar de providencias, cuja natureza e modo de obrar ignorão.

(Continuar-se-ha.)

Resumo das operações militares do mez de Julho de 1812.

Segundo as noticias publicadas neste mez os Exercitos Hespanhoes existião nas mesmas Provincias, e continuavão as mesmas operações, que indicámos no mez passado. — No Exercito Anglo-Luso houve movimentos, que dêrão principio a hum novo plano, fizerão mudar de face a campanha da Península, e obrigarão os Exercitos inimigos a tomar outras medidas. O Exercito de Lord Wellington, depois de tomados os fortes de Salamanca, avançou sobre o de Marmont, quando este se retirava sobre o Douro, que atravessou. Reforçado Marmont com a Divisão de Bonnet, e com tropas do Exercito do Norte, e do centro, repassou o Douro: o Exercito Alliado retirou-se até á esquerda do Tormes, o qual o inimigo passou no dia 21 de Julho. Em todos estes movimentos tiveram lugar alguns choques sempre vantajosos aos Alliados. No dia 22 de tarde Lord Wellington mandou atacar; e depois de hum a acção geral a mais brilhante e decisiva, dada perto de Salamanca, o Exercito Alliado obteve hum completa Victoria sobre o inimigo, que perdeu entre mortos e feridos 7 Generaes, muita Officialidade, e 50 Soldados; e prisioneiros 1 General, 3 Coroneis, 3 Ten. Coroneis, 130 Officiaes, e 6 a 7 Soldados, além de 11 canhões, 2 aguias, e 6 bandeiras. O Exercito inimigo retirou-se desordenado, e sendo perseguido nos dias seguintes pelos Alliados, que continuarão a fazer muitos mais prisioneiros. A perda dos Alliados consistio em mortos 1 General, 40 Officiaes, 653 Off. Inf. e Soldados; feridos 5 Generaes, 241 Officiaes,

4:024 Off. Inf. e Soldados : prisioneiros 1 Official, e 255 Soldados : total geral 5:220.

Durante estes movimentos tinham-se apresentado duas Expedições huma na Costa Septentrional, e a outra na Costa d' Este da Hespanha. Aquella tinha já feito desembarques em alguns Pórtos, obrando de accordo com as Guerrilhas Hespanholas, e apriou as guarnições inimigas. Das operações da outra nada por ora consta, mas Suchet por este motivo marchou para a Catalunha com a maior parte das suas forças. — O General Mendizabal operava contra as tropas do Exercito do Norte, commandado por Caffarelli pela retirada de Dorsenne para França. — O Exercito Francez do centro reunia as suas tropas. — Soult porém conservava o seu Exercito nas Andaluzias, estendendo-se até algumas povoações da Estremadura, e continuando o bombardeamento de Cadiz.

Basta, oh Wellington, menos iracundo
 Ve, se ao Gallo mais louros se depáráo;
 Os qu' outr' hora extorquio do vasto Mundo
 Debaixo de teus pés já se murcharão. (*)

(Santos e Silva.)

G I O S A.

Por João Alexandrino de Sousa Queirôga,
 Estudante de Medicina na Universidade de Coimbra.

I.

Em vão de novo a Salamanca irado
 Soberbas Legiões o Corso envia,
 Que mal teu braço assoma á guerra usado,
 Ostentão sempre a usada cobardia;
 Tanto ardor com tal hoste he já baldado;
 Para abater-lhe a inutil ousadia
 Teu Genio tão subtil, como profundo,
 Basta, oh Wellington, menos iracundo.

(*) Vol. 1.º do J. de C. pag. 438.

II.

Hum pouco hoje tranquillo á sombra honrosa

Descança de teus Louros triumphantes;

Nem de teu nome a fama gloriosa

Precisa mais troféos, qu'os já constantes.

Em quanto pois na Ibéria portentosa

Francezas Aguias já quasi expirantes

Em abatidos vôos mal se ampárão,

Vê, se ao Côrso mais Louros se depárão.

III.

Para lh'os arrancar da indigna frente,

Para silencio impôr da Fama aos brados,

Ornamento gentil d' Albion valente,

A' Lysia te trouxerão meigos Fados.

A par dos Louros teus, qu' em vão desmente,

Vê o déspota infame sepultados

Do esquecimento vil no pégo fundo

Os qu' outr' hora extorquia do vasto Mundo.

IV.

Rasgou-se da illusão o véo tapado,

E de o calcar aos pés a gloria amena,

A ti, Britano Heroe, do Ceo mañdado

O mesmo justo Ceo propicio ordena;

Por ti raia na Europa hum novo Fado:

E os Louros, qu' em Marengo, em Wagram, Gena

Outr' hora ao monstro vil a frente ornárão,

Debaixo de teus pés já se murchárão.

tes and Committee. By Thomas Mackil. Crown 8vo. pp. 187. 6s.
 Boards. Longman and Co. 1811.
 Notice de Tunis; son Gouvernement, Manners, Customs, and Antiquities; especially of its Productions, Manufactures, and Commerce. Par le Capitaine de la Marine de France, M. de Tourny. Paris, chez la Citoyenne Lesclapart, Palais National, ci-devant de la Liberté, ci-après des Arts, ci-devant de la Constitution, ci-après de la Nation. 1798. 8vo. pp. 240. 12s. 6d. Boards. Egerton.
 Lista dos principaes Livros analysados no Monthly Review (Revisita mensal) de Julho do corrente anno 1812; e Juizo Critico sobre cada hum delles.

Brief Remarks on the Character and Composition of the Russian Army, and a Sketch of the Campaigns in Poland in the Years 1806 and 1807. By Sir Robert Wilson, Aide-de-camp to the King; Knight of the Military Order of Maria Theresa, &c. &c. 4to. pp. 276. (With Maps and Plans.) 1l. 11s. 6d. Boards. Egerton.

Breves reflexões sobre a caracter e composição do Exercito Russo; e hum bosquejo das Campanhas na Polónia nos annos de 1806 e 1807. Por Roberto Wilson, Ajudante de Campo do Rei (com Mappas e Planos). Preço 5:670 rs.

O objecto d'esta obra he fazer admirar o valor militar dos Russos; provar que elles são, e continuarão a ser Alliados naturaes d'Inglaterra contra a usurpação de Bonaparte; etc. Wilson he bem conhecido entre os Militares pela sua actividade no Egypto, e no commando da *Leal Legião Lusitana* em 1809. Wilson tem apparecido no mundo literario por duas occasiões differentes: 1.^a pela relação, que fez da memoravel campanha dos Ingлезes no Egypto: 2.^a por huma pequena publicação sobre o systema de Soldados Voluntarios.

Essays on the Changes of the Human Eody, at its different Ages; the Diseases to which it is predisposed in each Period of Life; and the Physiological Principles of its Longevity. The whole illustrated by many Analogies in Plants and Animals. By Thomas Jameson, M. D. &c. 8vo. pp. 360. 9s. Boards. Longman and Co. 1811.

Ensaio sobre as mudanças do corpo humano nas differentes idades: sobre as molestias, para que elle está predisposto em cada hum dos periodos de sua vida; e sobre os principios Physiologicos da sua longevidade: tudo illustrado por muitas analogias em plantas, e animaes. 1:620 rs.

Esta obra he de pouco merecimento a todos os respeitois.

An Account of Tunis; of its Government, Manners, Customs, and Antiquities; especially of its Productions, Manufactures,

res and Commerce. By Thomas Macgil. Crown 8vo. pp. 187. 6s. Boards. Longman and Co. 1811.

Noticia de Tunes; seu governo, maneiras, modas, e antiguidades; especialmente suas produções, manufacturas, e Commercio. 1:080 rs.

O A. desta obra he hum Negociante Inglez, que se demorou em Tunes, para onde passou de Malta, por motivos de Commercio. Ainda, que hum pouco diffuso Macgil tem muito mais clareza e methodo do que geralmente se observa em viajantes desta classe. Se esta obra pela limitada natureza de seu objecto, não he de grande interesse para a maior parte dos Leitores, deve ser de grande utilidade ao menos para as pessoas, que tiverem relações, quaesquer que ellas sejam, nos costas do Sul do Mediterraneo.

Analysis of a New System of General Education; in which the Lancasterian Principles are discussed and enlarged, in a Project for the Erection of a Grand Public Academy at Glasgow, to be supported by Public Markets in the Suburbs of that City, but applicable to every large Town. Addressed to the Heritors of the Barony of Gorbals; and accompanied with Plans of Glasgow and the Neighbourhood. 8dv. pp. 480. 10s. 6d. Half-bound. Gale and Curtis. 1811.

Analyse de hum novo systema de educação geral. 1:890 rs. He huma obra de merecimento transcendente: seu A. escandonando-nos o seu nome, privou-nos do prazer de o louvarmos, e rendermos agradecimentos.

Essays on the Changes of the Human Body, at its different Ages; the Diseases to which it is subject, in each Period of Life; and the Physiology of the Whole. (Continuar-se-ha.) Illustrated by many Anatomical Plates and Figures. By Thomas Jamieson, M.D. 8vo. pp. 400. 2s. 6d. Longman and Co. 1811.

Essays on the Changes of the Human Body, at its different Ages; the Diseases to which it is subject, in each Period of Life; and the Physiology of the Whole. (Continuar-se-ha.) Illustrated by many Anatomical Plates and Figures. By Thomas Jamieson, M.D. 8vo. pp. 400. 2s. 6d. Longman and Co. 1811.

An Account of Tunis; of its Government, Manners, Customs, and Antiquities; especially of its Productions, Manufactures,

LISTA DOS ASSIGNANTES

DO

JORNAL DE COIMBRA.

(Continuada do Num. antecedente.)

- O Senhor Antonio de Abranches Lôbo. — Juiz de
Fóra d' Eixo.
- O Senhor Antonio de Abreu e Lima. — Coimbra.
- O Senhor Antonio de Araújo Travassos. — Offi-
cial da Secretaria d' Estado dos
Negocios da Fazenda.
- O Senhor Antonio José Guião. — Desembarga-
dor dos Aggravos da Casa da Sup-
plicação.
- O Senhor Antonio José Pinto. — S. Maméde
de Ribatúa, Commarca de Villa-
Real.
- O Senhor Antonio Pedro Ferreira de Seica.
- O Senhor Bernardino Antonio Gomes. — Médico
em Lisboa.

O Senhor *Bernardo Dias da Costa*.

O Senhor *Bernardo da Silveira Pinto*. — Coronel Deputado Quartel-Mestre-General da Divisão de Trás-os Montes.

O Senhor *Bispo de Aveiro*.

Real Collegio da Universidade, vulgarmente Collegio de S. Paulo.

O Senhor *Conde de Amarante*. — Tenente-General, Governador das Armas da Provincia de Trás-os Montes.

O Senhor *Conde de Palmella*. — Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario em Londres.

O Senhor *Cypriano Ribeiro Freire*. — Presidente da Real Junta do Commércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação.

O Senhor *Fernando Affonso Giraldes Barba de Menezes*. — Desembargador da Casa da Supplicação, e Superintendente da Barra de Aveiro.

O Senhor *Francisco de Abreu Pereira de Menezes*. — Desembargador do Paço.

O Senhor *Francisco Freire de Macedo*. — Auditor da Brigada Num. 6, e 12.

O Senhor Francisco José de Pinho Rávára. — Es-
crivão da Provedoria de Aveiro.

O Senhor Francisco de Paula Leite. — Tenente-
General, Governador das Armas
da Provincia d'Além-Téjo.

O Senhor Francisco Saraiva Couraça. — Primei-
ro Médico do Hospital Militar
de Lamego.

O Senhor Fr. Jacintho Bastos. — Lente na Fa-
culdade de Theologia da Univer-
sidade.

O Senhor Joaquim Barreto de Castilho. — Aguium,
Comarca de Coimbra.

O Senhor Joaquim Freire de Macedo. — Coim-
bra.

O Senhor José Carlos de Almeida. — Lisboa.

O Senhor José da Costa e Silva. — Prior de No-
gueira do Cravo.

O Senhor José Homem Abranches Brandão. —
Travancinha.

O Senhor Luiz Cypriano Coêlho de Magalhães. —
Médico em Aveiro.

O Senhor Luiz Gomes de Carvalho. — Tenente-
Coronel d' Engenheiros, encarre-
gado da Barra d' Aveiro.

O Senhor Miguel Ozório Cabral. — Coronel. —
Coimbra.

O Senhor Pedro de Mendonça e Moura. — Vice-
Almirante.

O Senhor Príncipe Castro. — Commissário Ge-
ral da Bulla.

Quartel-General Britânico.

O Senhor Romão José Nunes. — Médico do Hos-
pital Real de S. José de Lisboa.

O Senhor Sebastião José de Carvalho e Mello de
Brito Barreto da Costa e Castro. —
Coimbra.

Secretaria do Ministro Inglês.

O Senhor Serafim José de Castilho. — Prior Ar-
cipreste d'Arazêde, no Bispado de
Coimbra.

O Senhor Visconde d'Alvêrca.

O Senhor Visconde da Lapa.

(Continuar-se-ha.)

JORNAL DE COIMBRA.

AGOSTO 1812.

Num. VIII.

Sequimur probabilia et refellere sine pertinacia, et refelli sine iracundia, parati sumus.

CICERO.

MEMORIA sobre as Pescarias de Portugal.

Por Constantino Botelho de Lacerda Lobo, Lente de
Physica Experimental da Universidade de Coimbra.

O adiantamento, que tem nos Paizes Estrangeiros, e tiverão entre nós as Pescarias; o estado, em que ellas se achão em Portugal, e as causas da sua decadencia he todo o assumpto d'esta Memoria.

(Continuada da pag. 21.)

CAPITULO II.

Do adiantamento que em outro tempo tiverão entre nós

as Pescarias.

§. XXXI. **O** Progresso, que tem as Pescarias nos Paizes Estrangeiros he aquelle mesmo, que ellas tiverão entre nós em tempos mais antigos.

No Reinado do Senhor D. Affonso IV. era hum objecto mui attendivel da nossa industria nacional a Pescaria da Balça feita nas costas do Algarve, porque de huma Carta de desagravo daquelle Soberano dirigida ao Conselho de Tavira no 1.^o de Setembro de 1352 (*) consta, que em Porto Novo morrião Balças, e que vinhão almoçreves carregallas para fóra a trôco de trigo. (†) Esta Pescaria ainda existia no Reinado do Senhor Rei D. Fernando, não sómente nas costas do Algarve (§), mas tambem nas do Alem-Têjo, e Estremadura Transtagana (ii).

§. XXXII. No Reinado do mesmo Soberano alem da Pescaria da Balça promovião-se tanto todas as outras, de que erão capazes as nossas Costas, que os moradores de Faro emprestarão dinheiros aos pescadores da costa do Algarve para comprarem barcos, e

(*) O original desta Carta existe no Cartorio da Camara de Tavira. Estando eu em Sagres no mez de Novembro do anno de 1790 fui informado pelos Soldados daquelle destacamento da quotidiana passagem das Balças pelo Cabo de S. Vicente, e me confessarão, que era mui raro o dia, em que não observavão aquelles animaes. Ignoro se confundem as Balças com outros animaes maritimos.

(†) Na costa da Provincia do Minho já se fazia a Pescaria da Balça nos Reinados dos Senhores D. Affonso III., e D. Diniz.

Item mando quod maior domus habet medietatem de Sardo, de tunia, et de Delfino. — Foraes dados hum á Villa de Guia pelo Senhor D. Affonso III. em Coimbra no mez de Setembro da era de 1293, e outro á Villa Nova de Guia pelo Senhor D. Diniz, e por Santa Isabel em Lisboa a 13 de Agosto de 1326.

(§) No Reinado do Senhor D. Fernando no anno de 1367 houve huma Carta Régia passada a 20 de Novembro do dito anno, para que de todas as Balças e Cavallaços, que morressem nas costas do Algarve tivessem o Bispo, e Cabido de Silves cada hum huma carga cavallar por conhecença. A Cópia original acha-se no Archivo da Sé de Faro tirada da Torre do Tombo. — L. de El-Rei D. Fernando folhas 20.

(ii) Em huma Carta do Senhor Rei D. Fernando, que confirma huma composição entre a Ordem de S. Thiago, e a Coroa, sobre o Dizimo do peixe, e mercadorias, que entravão pelo Sado em Cezimbra, Almada, e Palmella, se manda pagar direitos a El-Rei de alguma Balça, ou Baleato, que sahir em Sines, ou Cezimbra. — Monarchia Lusitana. T. 8.^o L. 22. Cap. 30.

redes, para que havendo abundancia de pescado fosse este comprado por almocreves, que carretassem cargas de pão para a mesma Cidade (*). Não se limitava aos nossos mares a pesca feita pelos pescadores Portuguezes, elles a fazião igualmente nas costas da Bretanha, e Inglaterra (†).

XXXIII. No Reinado do Senhor D. João I. a abundancia do Pescado era tal que alem do consummo feito no Paiz era exportada huma grande quantidade delle para o Levante (§), e Reino d'Aragão (ii).

Tambem este Soberano deu próvas de querer adiantar as Pescarias porque, 1.^o mandou, que se cumprissem os Privilegios do Senhor D. Fernando, que tinham os Reguengueiros de Bouças, Mathozinhos, S. Miguel, Amourouça, e lugares de redor, de venderem o peixe sem almotaceria (ii). 2.^o Determinou, que os moradores do Porto, e outras partes, podessem comprar em Lisboa e Setubal, e quaesquer outros lugares deste Reinos, pescadas, e sardinhas, sem que fossem obrigados a trazerem por cada

(*) Consta isto da Carta de Sentença dada em Lisboa a 9 de Maio de 1368 na demanda que correu entre o Conselho de Fâro, e Loulé. Tom. 1.^o do Regimento da Camara de Fâro pag. 42.

(†) Em consequencia de hum Tratado de Commercio, que houve entre os moradores do Porto, e Lisboa, e Eduardo III., podião ir os nossos pescadores fazer as suas Pescarias as Costas de Inglaterra, e Bretanha. — Corp. Diplom. T. 1.^o P. 2.^a pag. 286.

(§) Houve hum Acórdão da Camara do Porto em 26 de Novembro da era de 1439 para que se podessem carregar para o Levante cento e dez milheiros de sardinha. — Liv. das Vereações da Camara do Porto fl. 26.

(ii) Houve huma Provisão do Conselho do Porto de 18 de Outubro da era de 1443 contra os mercadores Aragonezes, que compravão pescado para levar fóra do Reino, em que se lhes manda observar as suas Leis, e dos seus antecessores, usos, e costumes da mesma Cidade, expedida por Gil Martins Vassallo, e Ouvidor d'El-Rei, na ausencia dos de seu Desembargo. — Liv. A da Camara do Porto fl. 85.

(ii) Consta de huma Sentença dada por El Rei ouvindo os do seu Conselho na causa que pendia perante os seus Ouvidores, e Reguengueiros de Bouças, etc.: foi dada no Porto a 20 de Novembro da era de 1432.

milheiro, que levassem hum moio de pão, sem embargo de determinarem o contrario as Posturas (*).

XXXIV. Por fallecimento do Senhor D. João I. governando estes Reinos seu filho o Senhor Rei D. Duarte era entre nós tão importante a Pescaria dos Sáveis, e abundavão tanto naquelle tempo, que erão exportados para fóra do Reino por Castelhanos, e outros Estrangeiros (†). A pescada, peixe de que em todos os tempos foi sempre mui fertil a nossa Costa, pescava-se então em tão grande quantidade, que era exportada pelos pescadores para o Levante (§).

XXXV. Continuou o adiantamento da nossa Pescaria no Reinado do Senhor D. Affonso V., e floresceo tanto nas côstas da Provincia do Minho, e Beira, que o pescado, que crescia do consummo ordinario, parte delle era exportado dos Pórtos de Villa de Conde, e Vianna em Navios nossos para o Levante, e parte comprada pelos Estrangeiros, e por elles transportada para differentes Paizes (ii).

(*) Consta esta determinação de huma Carta Regia expedida por João Affonso de Santarém Escolar em Leis seu Vassallo, e do seu Desembargo em Braga a 5 de Dezembro de 1425 Livro 1.^o Part. 1.^a dos Pergaminhos da Camara do Porto, e Liv. 4.^o da mesma fl. 3.

(†) Córtes d'Evora do anno de 1436 Capitulos especiaes de Santarem.

(§) Do Cap. 104 das Córtes de Santarém do anno de 1434 consta que os pescadores não podião ir vender ao Levante menos de 150 duzias de pescadas.

(ii) Representarão os Póvos de Vianna, Ponte de Lima, e Villa de Conde, que subsistindo elles principalmente da Pescaria, e sendo ella em tal quantidade, que a maior parte dos pescados se carregavão para Levante, dos quaes El-Rei recebia grande proveito nas Cisas, e Decimas, e como os Rios destes lugares erão pequenos, e nelles não podião navegar Navios grandes como em outro tempo acontecia, começarão a fazer caravellas grandes para levarem os ditos pescados, tanto por demandarem pouca água como para serem mais ligeiras, e escaparem aos Corsarios, e que na carregação são embargadas para levar pão, e couros a Ceuta, e que nisto fazem os Officiaes de Justiça grande violencia havendo outros Navios de carrêto. El-Rei deferio, que não se fizesse vio-

XXXVI. A Pescaria do Coral de tanta utilidade para o Comercio da India, começada já em tempos mais antigos continuava ainda no Reinado do Senhor D. Affonso V., e fazia-se nas costas do Algarve; porque o Deão, e Cabbido da Sé de Silves queixáráo-se ao dito Soberano, que Carlos Florentim não queria pagar o Dizimo do Coral, faltando a hum contracto, que tinha havido entre o Cabbido, e Filippe Peroço seu Tio. El-Rei determinou, que podião demandar qualquer pessoa contra quem tivessem direito de haver o Dizimo do Coral, e pelo que pertence ao passado não molestassem o dito Carlos Florentim (*).

lencia, e que não fossem tomadas as ditas caravellas. Côrtes de Lisboa no Reinado do Senhor D. Affonso V. no anno de 1456.

Requerêráo os moradores do Porto, que subsistindo elles das mercadorias vindas das Provincias de Entre-Douro, e Minho, Beira, e Trás-os-Montes, pedião, que as não podessem comprar os Estrangeiros, á excepção de sal, vinho, pescado, panno de linho, e fiados. Consta isto das Cartas do Senhor Rei D. Affonso V., huma passada em Aveiro no dia 15 de Janeiro de 1466 com resposta dos Capitulos especiaes da Camara do Porto, outra de Privilegio passada nesta Cidade a 20 de Janeiro do mesmo anno.

(*) Dom Affonso por graça de Deos, Rey de Portugal, e dos Algarves, Senhor de Cepta. A vós Dayão, e Cabbido da Sé da Cidade de Silves, e a outros quaesquer Officiaes, e pessoas, que o conhecimento desta pertencer por qualquer guisa que seja, e esta nossa carta for mostrada, saúde. Sabede que Joanne Mendes Dayão dessa mesma nos fez recontamento, dizendo, que todalas cousas directamente guamçadas, e havidas todo o homem hera obrigado pagar a Dizima a Deos, a sy por Direito Divino, como humano, e que Carlos Florentim estante em a nossa Villa de Lagos tirára muito Coral, e fôra por parte dessa Igreja demandado que pagasse a Dizima delle, o que fazer nom quizera, por a qual rezam fôra por ello citado, e excommungado, e que sobre ello se recorrera a nós, que lhe provessemos de remedio, e lhe fizessemos cumprir hum contracto, que ante nós e Filippe Peroço seu Tio fôra feito á cerca do dito Coral sobre a qual causa nos escrevemos a Vigario, rogando-lhe, e emcomendando-lhe, que o absolvesse da dita Excommunhão, e vós mandasses huma pessoa entendida com a qual esto houvessemos dever, e fazer o que sentissimos que hera serviço de Deos, e nosso, e que em cumprimento de nosso rogo, e carta vós o obsolvera a cauteila até á Pascoa, e ordenares de vir a nós elle dito Deyão com a nossa car-

§. XXXVII. Não tenho noticia da duração desta Pescaria, nem quando acabou, sómente posso affirmar que ella já não existia muitos annos antes de 2 de Novembro de 1711; porque consta de hum Alvará com esta data que o Senhor Rei D. João V. fizera mercê a Vicente Francisco, homem de negocio, e morador na Cidade de Lisboa, de lhe conceder licença para restaurar a Pescaria do Coral, que houve antigamente com as condições de ser sómente por cinco annos á sua custa, e com o privilegio exclusivo para elle, e seus companheiros (*).

ta, e pedindo-nos em conclusão, que visto como o dito Florentim era obrigado a pagar a tal Dizima que tivéssemos por bem de nola deixar sem contradição alguma nossa, e que por obrigação o traauto que tínhamos feito nom se lhe tolhia a Dizima a Deos apresentando-nos a carta nossa, que sobre ello escreveremos: e nos Príz que sem embargo da dita nossa carta vós possais demandar qualquer pessoa contra que entenderdes ter Direito ácerca da Dizima do dito Coral:— por quanto a nós a proserva de vos ser feito Direito, e justiça, e por esta presente vos rogamos, e encomendamus, que pelo passado nom querais molestar ao dito Florentim, visto como nunca tal Dizima demandastes, e que de a sy fazerdes volo teremus em serviço. Dante em a nossa Villa de Santarem dezaseis dias do mez de Abril. El-Rey o mandou pelos Doutores Lopo Gonçalves Cavalleiro de sua Casa, e do seu Desembargo, e Petições, e por Pedro da Silva, seu Vassallo, e do dito seu Desembargo. = Diogo Affonço o fez anno de Nosso Senhor Jezus Christo de 1462. — Dom Affonso V. =

(*) Eu El-Rei Faço saber aos que este Alvará virem, que tendo respeito ao que se me representou por parte de Vicente Francisco, homem de negocio, e morador nesta Cidade, em razão de que elle tinha noticia, que nas costas do Reino do Algarve houvera antigamente Pescaria do Coral, a qual se perdera por incuria dos homens, ou por falta de Cabedaeas: E porque esta poderia ser de muita utilidade a meus Vassallos tanto pelos que na dita Pescaria poderião grangear a vila, como dos que por negocio o mandassem navegar para a India: E porque elle desejava empregar-se em o meu serviço propunha a restauração da dita Pescaria, sendo eu servido conceder-lha com as condições seguintes: Que toda a despeza de barcos, gentes, instrumentos, e mais pe-trechos para a dita Pescaria serião por sua conta, e das mais pessoas, que com elle entrassem neste negocio, sem que minha Fazenda concorresse parte ellas com alguma parte. E que Eu seria

6. XXXVIII. A referida Pescaria do Coral, e todas em geral da nossa costa fazião no Reinado do Senhor D. Affonso V. o im-

servido conceder-lhe esta Pescaria por tempo de dez annos livre de direitos, no que Eu não tinha prejuizo algum, e que nos ditos annos ninguem podesse usar della nem fazer a tal Pescaria senão só elle, e seus companheiros, ou aquellas pessoas, que delles tivessem licença, ou facultadê, e que estaria no seu arbitrio, e de seus companheiros continuar, ou não na dita Pescaria, porque sendo feita á custa da sua fazenda não permittia a razão fossem obrigados a continualla; e que durante os ditos dez annos lhe não poderião ser tomadas as barcas da dita Pescaria, gente, e petrechos della para algum ministerio; porque sendo isto ordenado para utilidade publica, se lhe devia conservar, e guardar inviolavelmente: E me pedía, que attendendo a todo o referido, lhe fizesse mercê conceder-lhe a licença para renovar a dita Pescaria na fôrma relatada. Em consideração do que, e informação, que mandei tomar pelo Provedor das Comarcas do Reino do Algarve, de que tudo houve vista o Procurador da Minha Fazenda: Hei por bem, e me praz fazer mercê ao dito Vicente Francisco, de lhe conceder a licença, que pede com as condições por elle apontadas, e acima mencionadas, com declaração, que o tempo ha de ser tão sómente de cinco annos, e nelles não poderá elle usar das barcas para algum ministerio, em prejuizo dos Direitos Reaes, e as taes embarcações serão privilegiadas sómente em quanto andarem occupadas na Pescaria do Coral: Pelo que mando ao Governador do dito Reino do Algarve, e a todos os Provedores, Corregedores, Juizes, e mais pessoas, e Justicas a quem o conhecimento desta tocar lhe dê toda a ajuda e favor que por parte do dito Vicente Francisco lhe for pedido o cumprão, e fação cumprir este Alvará, tão inteiramente como nelle se contém; o qual valerá, posto que o seu effeito dure mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario, fazendo-o registrar nos Livros das Comarcas do dito Reino, onde necessario for. E pagou de novos Direitos quinhentos e quarenta reis, que forão carregados ao Thesoureiro delles Aleixo Botelho Ferreira no Livro 3.^o do seu recebimento a fl. 377, como constou por conhecimento feito pelo Escrivão do seu cargo, assignado por ambos, que foi registado no Liv. 3.^o do Registo Geral dos novos Direitos a fl. 314 ao assignar deste. Bartholomeu de Britto e Silva o fez em Lisboa aos 2 de Novembro de 1711. — Martim Pereira de Carvalho o fez escrever. — R. E. I. — O Conde de Villa Verde. = Alvará porque Vossa Magestade ha por bem fazer mercê a Vicente Francisco, homem de negócio, e morador nesta Cidade, de lhe conceder Licença para que possa fazer Pescaria de Coral á sua custa no Rei-

portante ramo da subsistencia, Commercio, e Navegação dos nossos Portuguezes. Estas vantagens forão mui presentes ao Senhor Rei D. João II., e por isso este memoravel Soberano por huma Lei de 23 de Janeiro de 1495 concedeo grandes Privilegios, e isempções a dõze Pescadores Nacionaes, que se estabelecessem no lugar da Amixolheira da Carregação, Termo da Cidade de Silves, por ser o sitio daquella povoação o mais accommodado para a pesca, e exportação dos generos (*).

§. XXXIX. Tal foi o progresso das nossas Pescarias no feliz Reinado deste Soberano, que pouco depois da sua morte no anno de 1497 governando já estes Reinos o Senhor Rei D. Manoel sendo descuberta a Ilha da Terra Nova por João, e Sebastião Cabot, pai e filho (†). Os nossos Pescadores forão dos primeiros, que fizerão a Pescaria do Bacalhão na dita Ilha, porque consta de hum Alvará de 14 de Outubro do anno de 1506, que se mandou arrecadar o Dizimo deste pescado pelos Officiaes d'El-

no do Algarve, com as condições acima declaradas por tempo de 5 annos, e nelle não poderá usar de barcos para algum ministerio em prejuizo dos Direitos Reaes. = Ignoro se em consequencia deste Alvará tornou a começar a Pescaria do Coral, ou se continuou por algum tempo. O que posso affirmar he que viajando eu a costa do Algarve no mez de Novembro de 1790 me affirmou hum pescador de Lagos, que passava de 70 annos que não era da sua lembrança a existencia da sobredita Pescaria naquella costa, e que nunca mais se observou Coral algum desde o tempo em que começaram a estar em uso os aparelhos chamados cóvãos.

(*) Guarda-se este Pergaminho no Cartorio da Camara de Silves. Memorias Eclesiasticas do Algarve por Fr. Vicente Salgado Liv. 1.^o pag. 263 num. 4.

(†) João, e Sebastião Cabot, pai e filho, mandados fazer descobrimentos por Henrique VII. Rei d'Inglaterra, descobrirão a Ilha da Terra Nova no anno de 1497. Os Francezes disputão-lhes esta descoberta, e a questão durou seculos; até que findou no Tractado de Utrech ficando os Inglezes Senhores da dita Ilha pela cessão, que della fez a França. Diccion. de Geograf. da Encyclopedia t. 3.^o 2.^a part. pag. 367.

Rei, sem embargo de se ter julgado a posse delle a outras pessoas (*).

§. XL. Continuou a Pescaria do Bacalháo da Terra Nova feita pelos nossos Portuguezes, tendo ella sempre hum augmento progressivo, porque só d'Aveiro houverão annos, que sahirão para a referida Pescaria sessenta Navios (†). Em outras occasiões deste Pôrto, e do de Vianna, e outros, forão cem Caravellas (§) para o mesmo fim (ii).

§. XLI. A Pescaria do Bacalháo, e todas aquellas, que se fazião na nossa costa (ii), occupavão, e davão a subsistencia a hum grande parte dos nossos Portuguezes, augmentarão consideravelmente o nosso Commércio, e Navegação, e forão a escola onde se formárão os mais habéis Marinheiros, que então servião nos nossos Navios.

§. XLII. Nestes felicissimos tempos em que a Pescaria formava hum dos principaes ramos da nossa industria Nacional, a Marinha Portugueza foi respeitada em todas as quatro partes do Mundo, então fizerão os nossos Portuguezes importantes descobrimentos na Africa, A'sia, e America.

(*) Alvará dirigido a Diogo Brandão, em que lhe manda que nos Pórto de mar da Provincia de Entre Douro e Minho, faça arrecadar por Officiaes d'El-Rei o Dizimo do Pescado da Terra Nova, não obstante as Sentenças do Juiz dos seus feitos, porque se julgava a posse della a algumas pessoas, porque sendo este negocio de importancia quer primeiro fazello averiguar, e não se dará semelhante posse sem Sentença da sua Córte. Este Alvará foi feito em Leiria a 14 de Outubro de 1506, e acha-se no Liv. d'Alfandega do Porto fl. 46.

(†) Carvalho Corogr. Portugueza t. 2.º p. 117.

(§) Pimentel Art. de Navegar p. 376.

(ii) Não tenho noticia até que tempo os nossos Pescadores se occuparão neste modo de vida; porém he para conjecturar, que á proporção, que as outras Nações adiantarão as suas Pescarias, as nossas fossem diminuindo até que por fim se aniquilárão.

(ii) O adiamento da Pescaria do Bacalháo, e de todas aquellas, que então se fazião nas nossas costas, continuou em todo o Reinado do Senhor D. Manoel, e seus Successores até ao tempo, em que os Filippes usurpárão Portugal.

§. XLIII. Estes descobrimentos feitos por huma serie não interrompida de Heroes Portuguezes, como tambem as brilhantes Victorias Navaes por elles alcançadas nas differentes partes do Globo, durarão todo aquelle tempo, em que tanto nas costas deste Reino, como em Máres distantes florescêrão as nossas Pescarias, as quaes quando Portugal ficou sujeito á Hespanha tiverão a mesma sorte, que a nossa indústria Nacional, Commércio, e Marinha.

§. XLIV. A nossa Marinha, que antes da sujeição da Hespanha fazia espanto a todas as Nações da Europa, por effeito das vistas politicas de Filippe II., III., e IV. foi tendo huma progressiva decadencia, e abatimento; assim como tambem as nossas Pescarias, de maneira, que tanto aquella, como estas, nunca chegarão a seu antigo esplendor, sem embargo das Sábias Providencias, que para este fim derão os nossos Principes, logo que lhes foi restituída a posse da Soberania, de que injustamente tinham sido esbulhados.

(Continuar-se-ha.)

C H Y M I C A.

MEMORIA *sôbre as Quinas em geral; e ensaio em particular de algumas mais usadas, comparando a Brasiliense. Analysada, em Notas, pelos Redactores. Por...*

VANQUELIN fez hum grande numero de observações sôbre as differentes especies de Quina. As suas analyses lhe fizerão conhecer factos muito interessantes, e muito particularmente a existencia d'hum acido, a que chamou Kinico. (A)

(A) A historia dos trabalhos chymicos, á cêrca da Quina, offerecida no principio da presente Memoria, dá logo a conhecer o que ella será no seu decurso. Os unicos AA., que se tem proposto a estes trabalhos, segundo as idéas da chymica pneumática,

Seguin, tendo antes feito muitas observações, não só chymicas como clinicas a respeito das Quinas, deu como caracter das boas a propriedade que a sua infusão aquosa tinha exclusivamente de precipitar a infusão do Tan; quando pelo contrario as más especies precipitavão a dissolução da gelatina animal. (b)

Duncan seguiu estes trabalhos de Seguin, tirou ainda outros resultados, e reformou alguns factos, e demonstrou a existencia de hum principio vegetal proprio, a que deu o nome de principio Cinchonino. (c)

são Vauquelin, Seguin, Duncan, e segunda vez Vauquelin? e Ninguem depois da mesma época os tinha emprehendido? nem ao menos fôrão aqui lembrados os do benemerito Portuguez Bernardino Antonio Gomes, pertendendo rectificar a descoberta de Duncan sobre o cinchonino, e principalmente dar o methodo de obter esta substancia no estado de pureza! e Ninguem antes da Chymica pneumatica tinha pertendido illustrar este divino remedio? Naquelle época devião lembrar, com muito respeito, os nomes de Geoffroy, Spielmann, Bucquet, Cornette, Percival, Kentish, e outros.

(b) A propriedade, que distingue eminentemente o tannino de todas as outras substancias vegetaes, productos da natureza ou da arte, he precipitar a albumina ou gelatina ou ambas das suas dissoluções. Os ensaios inversos devem produzir o mesmo phenomeno, isto he, qualquer destas duas substancias precipitará o tannino das suas dissoluções: dizemos o mesmo phenomeno, porque em ambos os casos o precipitado será hum tannato de albumina ou gelatina. Nós não julgamos que seja possivel haver em humas cascas do mesmo individuo tannino, em outras albumina ou gelatina, na mesma época da sua idade e vegetação; e attribuímos toda esta confusão á inexactidão da botanica; talvez erros, e em muitos casos absoluta falta. Estas tres substancias tannino, albumina, gelatina, não differem chymicamente senão nas doses dos seus elementos, e n'hum additional d'azote, que se acha nas duas ultimas quando extrahidos dos animaes, e sempre na albumina qualquer que seja a sua origem: na gelatina entra ás vezes hum porção de potassa, na albumina outra de sôda, mas estas substancias não são reputadas entrar na constituição essencial d'albumina e gelatina. Pôde portanto a potencia da vegetação transmutar a seiva em mucilagem, esta em tannino, e este em albumina de maneira a ser cada vez mais composto o seu trabalho; e per consequente em diferentes épochas mostrar a analysê substancias diversas.

(c) Não só pelas razões expostas (b), mas porque as experiencias do Dr. Duncan, e posteriormente as de Bernardino Antonio Gomes sobre a existencia de hum novo principio vegetal

Vanquelin porém, depois de todos estes trabalhos, comprou, pelas propriedades physicas e chymicas, as infusões aquosas

nas Quinas, e em outras cascas, chamado cinchonino não tem o caracter da evidencia, nós não estamos ainda resolvidos a admitir a existencia de tal principio. Além das referidas experiencias serem feitas em huma parte unicamente dos principios da Quina, o reagente empregado foi a infusão das gallias, isto he, hum reagente mais composto do que o tannino puro, em quanto he hum composto, ou se se quizer hum aggregado de mucilagem, acido gallico, e tannino. Se o precipitado he huma substancia existente na tinctura de Quina, n'esta devia ficar o tannino dissolvido, o que se não examinou. No processo de Bernardino Antonio Gomes empregou-se a *dissolução aquosa, bem saturada, de potassa* sobre o que a água tinha dissolvido no extracto alcoólico. A este respeito, como a theoria que este habilissimo Clinico, profundamente instruido nos ramos auxiliares da Medicina, não justifica a prática do processo, nem elle mesmo confia muito nella, notaremos simplesmente que o seu processo, visto que as *successivas porções d'água destillada* não podião extrahir ao extracto alcoólico senão a parte da Quina dissolvida na água do alcool, podia ser mais simples, servindo-se da infusão aquosa da Quina. Este processo, reduzido á sua simplicidade, he com effeito muito mais capaz de persuadir a existencia do cinchonino na Quina, visto que a operação da potassa, se póde conceber, reduzir-se á sua combinação com hum acido, por exemplo gallico, residente na mesma Quina, e deixar desembaraçado e puro o cinchonino. Mas a operação da água sobre o extracto alcoólico mostra, que o alcool não fôra tão deslégmado, que extrahisse da Quina o que era meramente dissolvel em alcool, mas ainda o que tambem o era em água: e como a matéria vegetal que goza eminentemente d'esta propriedade, he a mucosa, tão abundante na Quina; como, além de directas experiencias, mostra o caracter spumoso de todas as infusões aquosas; e sendo esta materia tão facil em soffrer decomposições, fica sempre a dúvida de se o cinchonino he hum educto ou hum producto. O caracter oleoso, e que o A. chama resinoso na sua Memoria (Cap. 5. 1.) attesta huma alteração no equilibrio dos elementos d'este vegetal, atrahindo-se maiores doses de hydrogenio e carbonio, e perdendo-se outra d'oxygenio, sendo talvez arrastada pelo acido que se devia combinar com a potassa e formar algum acidulo. Os caracteres *insipido e inodoro* (ibid. 2) fazem inclinar fortemente a pensar que este novo ente não he hum principio vegetal, ou hum novo material immediato dos vegetaes, mas hum sal perfeitamente neutro, visto que neste caracter não anda conforme com algum dos materiaes immediatos dos vegetaes.

de todas as especies de Quinas, que se encontram no commercio, e reconheceo que muitas especies de Quina que decididamente curavão as febres, não precipitavão a dissolução do Tan. Em resultado achou a seguinte classificação das Quinas.

1.º Humas precipitão o Tannino; e não precipitão a cólla forte, ou gelatina animal dissolvida.

2.º Outras precipitão a cólla animal; e não precipitão de modo algum o Tannino.

3.º Outras em fim precipitão o tannino, a cólla animal, e o Emético (Tartrato... d' Antimónio) (D).

E com muita segurança se pôde estabelecer a proposição seguinte. = Que toda a substancia vegetal, que não possuir pelo menos huma destas tres propriedades, não he febrifuga. = (E).

E para isto Vauquelin ensaiou algumas outras substancias vegetaes acreditadas em curar a febre e que se juntão: o que eu tambem repeti.

(D) Relativamente á classificação das Quinas por Vauquelin pôde notar-se, que algumas cascas, que servirão aos seus ensaios, são provavelmente apócrifas ou sophisticadas; visto que de huma e outra fraude nos advertem Morton, Lind, Linneo, Jacquin, e outros; em outro tempo se practicava frequentemente nos Paizes Baixos tirar á Quina tinturas e infusões, tornar-lhe a dar cor com infusão d'álcoes, e passalla assim ao commercio: o que hoje ali não succederá por terem aquelles Paizes sentido os *felizes* effeitos da *regeneração* por *beneficencia* do actual Successor de Luiz XIV o qual premiou com dous mil Luizes de ouro, huma pensão annual d'outros tantos Francos, e dignidade de Cavalleiro ao descobridor do remedio Inglez para a cura das febres! (Nic. de Blegny Paris 1682). A não ser a esta causa, differenças tão notaveis nos ensaios das cascas do mesmo genero ou das suas diferentes especies podem-se attribuir com muita probabilidade ás causas que referimos. (Not. (H)).

(E) O A. não se embarçou com que, segundo Seguin, seja má Quina a que precipita a gelatina para estabelecer com segurança a proposição. Ora seja segura a proposição: mas a sua deducção dos principios, aqui estabelecidos, só por misterio se pôde admitir; mas

Nec deus intersit nisi dignus vindice nodus.

¿Toda a substancia vegetal, que possuir alguma, ao menos das propriedades indicadas na classificação de Vauquelin he febrifuga? A *segurança* da proposição parece estar pela affirmativa. Que espantoso numero de febrifugos!! Talvez individuo nenhum de genero, especie ou variedade vegetal, deixe de possuir esta salutifera propriedade.

As infusões aquosas das diferentes espécies de Quinas são de huma côr, ou avermelhada, ou vermelha-amarelada, ou vermelha-morêna. (F)

Algumas mudão muito sensivel e promptamente para vermelho a tinctura de Tornesol, ou o çumo das petálas do lírio rôxo, de que me sirvo o mais ordinariamente. (G)

O alcool, lançado n'estas infusões aquosas de Quina na proporção de 2:1, precipita huma materia acinzentada, e que se faz negra pela secura. Este phenomeno decide a existencia da materia mucosa. (H)

(F) Tres infusões aquosas temos á vista das Quinas Peruvianas Official e Rubra, e da chamada Brasiliense: nenhuma das quaes tem alguma das côres aqui annunciadas. Todas são amarellas: a ordem da sua intensidade he a seguinte, Brasiliense, Official, Rubra. A da Brasiliense he tão intensa que se poderia chamar dourada ou alaranjada. Servimo-nos d'água destillada, de vasos de vidro, muito bem lavados na mesma, de filtros de papel mata-borrão, d'huma exposição á luz igual para todos os nossos vasos; n'huma palavra julgamo-nos revestidos de toda a authoridade para caracterizar nossas infusões da maneira que temos referido. Em quanto ás qualificações, que o A. dá ás suas, cada hum conclua o que poder á vista do exposto, e do que ainda exporemos.

(G) As côres azues e gradelins vegetaes são mudadas para vermelho pelos ácidos, para verde pelos alcalés. Quem usa de rapé, como este tem ordinariamente ammoniaco em liberdade, pôde observar a mudança para verde lançando na sua caxa algumas flores azues, v. gr. violas, e tornando a abrilla estará feita a mudança, tendo passado alguns minutos. A mudança para vermelho pôde observar-se lançando as mesmas flores em vinagre ou outro qualquer acido. He huma verdade, que algumas infusões de Quina mudão para vermelho a tinctura de Tornesol, que he huma côr azul vegetal, o que attesta a presença de hum acido: será o Quínico? O Gálico? O málico? A infusão da casca Brasiliense não produz esta mudança, que he muito prompta com a Peruviana Rubra. A Brasiliense portanto não tem acido livre nem alcalé, pois não observamos mudança para verde, simplesmente diminuiu a intensidade da côr amarella, reduzindo-se, talvez sem differença alguma, ao diluido da Peruviana Rubra.

(H) Este phenomeno foi dictado pela theoria fundada no seguinte raciocinio: A materia mucosa da Quina acha-se dissolvida na água da infusão: mas o alcool tem huma attracção muito forte com a água; logo o alcool, junto á infusão aquosa da Quina roubará a água, e esta deixará precipitar a materia mucosa. Vamos á experiencia: Lancemos infusão de Quina Brasiliense em

— A infusão evaporada vai depondo no fundo á proporção humma matéria parda assás amarga, que se dissolve facilmente no alchool, do qual a água a precipita, se a dissolução he bem concentrada; o que á primeira vista parece decidir que he humma matéria análoga ás resinas.

Esta matéria, que parece análoga ás resinas, he a que precipita o Tan (1); e a quem Duncan deu o nome de principio cinchonino, cujas propriedades são as seguintes. Tem humma côr morena, e hum sabor amargo; dissolve-se na água, mas muito mais no alchool, nos acidos e nos alcalinos; precipita o emético, e alguns outros sâes metállicos: fixa-se nos panos de linho e algodão como principio colorante; tem algumas propriedades dos corpos resinosos, mas fornece ammoniaco, e dissolve-se em menstruos, em que se não dissolvem as resinas. Esta infusão aquosa sendo evaporada até a consistencia quasi syrupácea deixa de precipitar o principio cinchonino; e adquire hum sabor doce e mucilaginoso, e adquirindo a consistencia syrupácea pelo arrefécimento e quietação dá cristaes lamelares humas vezes hexaédros, outras rhom-

hum calix de vidro bem cristalino, e bem lavado com água distillada; vamos-lhe ajuntando alchool (de 35.º) pouco a pouco — agitemos a mistura — nada de precipitado. Então que succedeo? Nada: apenas a côr da infusão desmaieiu, e se reduziu, pouco mais ou menos, ao mesmo grão de intensidade da infusão da Peruviana Rubra. N'esta repetimos o mesmo, e com as mesmas precauções: o mesmo resultado. Não continuemos: bastava que humma se não verificasse para ser falsa a asserção do A., attenta á sua generalidade: mas o A. diz, que o alchool se deve lançar *n'estas infusões aquosas de Quina* na proporção de 2:1. ¿N'esta expressão o primeiro termo representa a quantidade do alchool, e o segundo a das infusões? Sempre assim se entende. ¿Mas que determinaria o A. a empregar o dôbro do alchool a respeito da infusão? Na prática em grande devem ter uso estas proporções quando se quer precipitar a totalidade de humma materia dissolvida n'hum liquido de maneira, que este fique esgotado; e o reagente se não empregue de mais; mas nos casos theóricos, em que unicamente se pertende conhecer o phenomeno, he superflua esta determinação de dôses, visto que he impossivel conhecer nem a dôse da materia mucosa, nem se o grão de saturação da infusão era o maximo. Mas emfim façamos o mesmo, isto he, empreguemos duas onças d'alchool (35.º areom.) contra cada humma das ja tentadas infusões: o mesmo resultado.

(1) A Analyse mostra na Quina productos ammoniacaes: logo ha nella azóte; mas da matéria gomosa nem o A. duvida: supponhamos humma dôse de azóte unida á materia mucosa, temos a gelatina animal, que ás vezes he tão pouco azotada, que

boidaes, e algumas vezes quadrados, que se chamão sal de Quina. (K)

Ha logo na Quina tres principaes substancias.

1.^o O principio cinchonino, analogo ás resinas.

2.^o A parte mucosa.

3.^o Hum sal particular.

As Quinas, depois de esgotadas pelas repetidas infusões humas sôbre outras, em água ou em alcool, ainda fornecem aos acidos em dissolução (L) o principio cinchonino!

Ensaio do sal de Quina.

PROPRIEDADES.

1.^o Cristalisa em laminas quadradas, e algumas vezes rhomboidaes, etc.

2.^o Não tem quasi sabor.

3.^o Incha sôbre os carvões accesos.

4.^o A sua dissolução não altera a tinctura de Tornesol.

5.^o Os acidos sulphurico ou oxálico precipitão d'elle cal.

6.^o Tirado este sulphato ou oxalato de cal, e evaporado o liquido até á secura, fica hum massa escura, extremamente acida e hum pouco amarga, que cristalisa em laminas divergentes, a qual he o acido Kinico, differente de todos os conhecidos.

padece a fermentação acida, mas a gelatina precipita o taunino. Eis-aqui hum explicação facillima d'este phenómeno, e era escusado recorrer a hum principio problemático, e cuja existencia não pôde reputar-se demonstrada. (Veja-se. a not. (c)).

(K) Os trabalhos chymicos de Fourcroy dêrão occasião a outros, igualmente interessantes de M. Deschamps, que, obtendo cal pela incineração dos depósitos das decocções e infusões de Quina, persuadio-se que ella resultava da decomposição de algum sal particular á Quina; do que se decidio, fazendo evaporar até a consistencia de xarope o liquido aquoso, em que tinha feito macerar a Quina, e obteve então hum sal em pequenos cristaes, que alguns quizerão fosse o acetito calcareo, e que Deschamps julga ser outro ainda não determinado. ? O acido d'este sal será o kinico, como pertende o A. da presente Memoria? MMr. Vauquelin, Cadet, Lagrange, quando acharão nas quinas de Loxa e S. Pé este Sal, não nos consta, que decidissem sôbre a natureza do seu acido e Vauquelin na Memoria a que a presente se refere diz que lhe dá o nome kinico em quanto não he mais bem conhecido.

(L) Suppondo, que se não serviria nem do Borácico nem do sulphurico glacial, de certo o A. entende os acidos vegetaes, hu-

PROPRIEDADES.

Funde-se, ferve, incha, e denegrece sobre os carvões accosos, e exhala vapores brancos e picantes, não deixando quasi residuo algum. (M)

NB. 1.^o Este sal não he o principio febrifugo das Quinas, visto que as tinturas alcoolicas de Quina, em que este sal não he dissolvel, (N) curão as febres.

ma grande parte dos quaes se obtem sólidos e cristalinos: mas tendo estes de decompôr substancias soluveis em água e em alcool, que tinham resistido a estas potencias, e que já não conservavão a sua composição senão em virtude d'esta lei = A força d'atração está na razão inversa da dose d'algum dos elementos = nós duvidámos muito, que acido algum vegetal tivesse poder para romper esta força: Supponhamollos com esta capacidade: ? Que foi feito dos seus elementos, que, ao menos, devem ser tres? ? Ficarão os acidos indecompostos no liquido da sua dissolução? ? Edificarão alguns novos compostos com o cinchonino, que se precipitou? ? Decomporão-se, porque os seus elementos entrarão em novas combinações com outros principios das Quinas, diferentes do cinchonino? Eis-aqui outras tantas questões, de cuja solução os leitores quererão ser informados, e que exposta seria hum remedio contra a phthisica da presente Memoria, a qual ficaria então mais instructiva, senão aos Medicos, ao menos aos Chymicos. Mas talvez usasseis, ou quizesseis indicar, que tinheis usado dos acidos mineraes; então não vos servistes da expressão propria, visto que a natureza os não offerece, nem deixa obter (menos as excepções ditas) senão liquidos, e alguns aerifórmes; disseis diluidos, enfraquecidos, ou pouco concentrados em vez de *acidos em dissolução*: mas nem por isso pertendais persuadirnos, que por este meio obtivestes mais cinchonino das vossas infusões de Quina por meio dos acidos: porque as diferentes e repetidas infusões aquosas e alcoolicas ou devião annullar o effeito da lei, que acabo de citar-vos, visto que o cinchonino he *dissolvel em água e melhor em alcool*; ou a porção, que resistisse a estas potencias não poderia ceder a outras, que infallivelmente seriam de igual força, ou mais fracas.

(M) Por estas propriedades, que são communs a hum grande número d'acidos vegetaes, não differe este de todos os conhecidos.

(N) Antecedentemente não se vêm, nem raciocinios nem experiencias, de que se conclua que o sal da Quina não he dissolvel nas tinturas alcoolicas. A favor da virtude febrifuga d'este sal temos o testemunho dos Medicos de Lyão segundo refere Deschamps.

- 2.^o Ha Quinas febrifugas, que não precipitam o Tan.
 3.^o A substancia mucosa das Quinas he absolutamente insolúvel no alcool. (O)

Ensaio d'algumas Quinas. (U)

Infusões aquosas de —
 1.^o Quina Brasiense mandada pelo PRINCEPE REGENTE N. S. para uso dos Hospitaes Militares.

A infusão rubro-amarellada (P)

- Precipita o tannino.
- Não precipita a cólla forte.
- Não precipita o emetico.
- Com o acido muriatico oxygenado dá hum precipitado demorado e lentamente. (Q)

2.^o Quina vermelha de Rei.

A infusão rubro-avinhada

- Precipita o tannino.
- Não precipita a cólla forte.
- Não precipita o emetico.
- Com acido muriatico oxygenado dá hum precipitado demorado e lentamente. (R)

3.^o Quina calycea antiga.

(O) ? E a materia mucosa de outro qualquer vegetal he solúvel no alcool?

(P) A respeito da cór d'esta infusão confira-se o que dissemos (not. (P)).

(Q) A nossa infusão de Quina Brasiense com os mesmos reagentes, de que usou o A., deu os resultados seguintes:

- Cór intensamente amarella.
 - Não precipita o tannino.
 - Precipita a cólla: o precipitado amarellado menos intenso que a infusão.
 - Não precipita o emetico.
- Com o acido muriatico oxygenado dá promptamente hum precipitado amarello com alguns pontos arroxadados; feita a precipitação, fica a cór da infusão muito menos intensa.

(R) A Quina vermelha com os mesmos reagentes deu os resultados seguintes.

A cór da infusão amarella muito diluida.

- Precipita o tannino; o precipitado escuro arroxadado.
- Precipita a cólla; o precipitado levemente rubro.
- Precipita o tártaro emetico; o precipitado mais rubro que o antecedente, mas não uniforme.

A infusão vermelho mais amarellada

— Precipita o tannino em muito mais abundancia do que as antecedentes.

— Precipita a colla forte.

— Precipita o emetico.

— Com o acido muriatico oxygenado, nada de precipitado.

4.^o Quina Calycea moderna.

A infusão mais clara do que a da antecedente.

— Precipita o tannino em abundancia.

— Não precipita a colla forte.

— Apenas turba o emetico.

— Com o acido muriatico oxygenado nada de precipitado.

He logo seguro o uso da Quina Brasiliense; e as observações practicas do Dr. Honorio Maria Coelho no Hospital Militar de S. Bento desta Cidade de Coimbra etc. o confirmão.

— Com acido muriatico oxygenado muda primeiro a côr para hum amarello mais intenso e quasi o mesmo que o da infusão Brasiliense, e depois dá hum precipitado alvadio com alguns pontos avermelhados.

Parece, que a acção do acido muriatico oxygenado no principio dá a infusão da Quina Peruviana rubra, o que tira á da Braziliense.

Conclusão.

O Ensaio das duas Quinas Braziliense, e Vermelha de Rei parece instituido, ou antes descripto a fim de estabelecer a conclusão que = "o uso da Quina Braziliense he seguro." =

Esta conclusão he que principalmente nos propozemos combater em razão do uso, que della se póde fazer no fundamento da applicação da casca Braziliense com ruina da saude dos Vassallos de S. A. R. principalmente de huma porção, cuja boa existência nunca foi tão preciosa como actualmente. Nós observaremos a respeito d'este objecto — 1.^o — Que não suppomos os conhecimentos chymicos ainda em estado de nos poderem resolver á applicação de huma substancia (ainda no caso de rigorosamente analysada) ao corpo humano nas suas situações morbosas, só porque o meio analytico d'esta Sciencia nos fez conhecer exactamente não só os seus elementos, mas a combinação, em que elles existem na mesma substancia. Applicando estas idéas ás substancias vegetaes, nós julgámos ser hum principio, entre os instruidos em chymica e Botanica, de huma notoriedade irrefragavel; que todos quantos vegetaes povoão a superficie do globo, que ha-

bitâmos, são compostos dos mesmos elementos, com a differença das matérias alkalinâs, térreas, ou metallicas, que sendo particulares a alguns terrenos dos muitos, que o mesmo vegetal habita ou espontaneamente ou por outra alguma causa, comprehendida a cultura; a analyse as faz vêr em huns, em outros não: logo, a concluir d'este principio, todos os vegetaes são saudaveis; mas que funestissima conclusão nos obrigaria a tirar a Analyse chymica, se felizmente não fosse desmentida pelo conhecimento empirico de hum grande número de terribilissimos venenos vegetaes! A opposição d'estas duas idéas seria por si sufficiente a pôr-nos de cautella contra a applicação das conclusões chymicas á introducção de novas substancias nos catalogos dos medicamentos. Nós concluímos do que acabámos de dizer, que a influencia da chymica, em artigos de matéria Médica, deve limitar-se actualmente a descobrir hum maior numero de substancias saudaveis daquella mesma ordem, de que alguma fôr já comprovada pela experiencia: então a chymica, além do interessante serviço feito em geral á humanidade pela applicação, que se pôde fazer de diversos medicamentos nas mesmas molestias segundo as idiosyncrazias dos individuos, fará outros pouco menos interessantes á economia dos doentes, e ao Commércio. Poucos Medicos estarão mais intimamente convencidos do que nós, das grandes vantagens, que a chymica pôde produzir em utilidade da Medicina: poucos Medicos terão para os principios d'aquella Sciencia huma predilecção mais decidida: mas estamos tambem convencidos, que sem afrouxar na applicação d'esta Sciencia ao melhoramento da pharmácia, os esforços devem ser principalmente dirigidos para a sua applicação ás leis da economia animal, por cuja intervenção se explicaria hum grande número de phenómenos intelligíveis pelas explicações de systemas incoherentes, e que pela sua insufficiencia vemos todos os dias succederem-se, em huma época, em que a porta para este vastissimo campo de investigações physiologicas se acha já tão amplamente franqueada.

2.º Se pois a analyse chymica das substancias naturaes nos não pôde decidir ao emprêgo das mesmas nas situações morbosas da economia humana, quando exacta no conhecimento que dá dos elementos, e combinações dos mesmos nas ditas substancias, como fica reflectido (1.º); com quanta menos razão, quando a mesma analyse for parcial, inexacta, até provavelmente falsa, inculcando, se não por malícia de quem a instituiu, ao menos pela diversidade dos individuos, sôbre que trabalhou, combinações, que não existem, como succede no presente caso (not.(q)(r)), em que se comparão analyticamente as infusões aquosas de duas cascas de créditos tão differentes, e de tão remotas épocas! Nós ignorámos os ratiocínios, que encadeião a conclusão da presente Memoria, com tudo o que nella se profere até as ditas infusões

exclusivamente, mas julgámos que, o que estabeleceu nexo entre a análise das ditas infusões, e a conclusão, he o seguinte = O uso da Quina vermelha de Rei he seguro (na cura das molestias, em que he indicado): mas a Quina Brasileira consiste na mesmíssima somma de combinações de elementos (excepto a insignificante differença da materia colorante, que por ninguem foi até agora julgada ter huma influencia therapeutica): logo he seguro o uso da Quina Brasileira. = Ninguem duvida da verdade da primeira proposição. Ha hoje 22 annos, que Elumembach recebeu de Thuessink huma relação á cerca da Quina rubra, em que o informa da superioridade da sua virtude sobre a da officinal, e de que esta casca tinha recebido o nome de Rei por ser do uso da Familia Real de Hespanha. E porque provas não teria ella passado até ser admittida na Casa Real, como superior em virtude á da Quina Peruviana então vulgar? A verdade da segunda proposição do mesmo raciocínio vê-se da comparação dos dois ensaios feitos hum pelo A., outro por nós das mesmas infusões, e com os mesmos reagentes, ser nulla: logo tal deve ser a da conclusão.

O nome Quina Brasileira he, ou tem-se dado em commum a cinco ou seis cascas remettidas daquella parte do Imperio Lusitano sem distincção alguma historica ou botanica, ao menos, do nosso conhecimento: pôde portanto succeder, que os ensaios do A. e os nossos fossem instituidos em cascas differentes, o que explica muito bem a differença dos resultados, mas não assim a respeito da Quina vermelha. Mas supponhamos todas estas circumstancias perfeitamente nullas, ¿ poderá assim mesmo salvar-se a conclusão do A.? ¿ Não favorece ella todas as fórmulas usadas em pharmacia para a exhibição da Quina? ¿ Os suffragios da Quina em substancia, decocção, infusão nos differentes menstruos, extractos d'outros tantos generos, podem ser incluídos no ensaio de huma simples infusão aquosa?

A' vista da variedade de cascas remettidas debaixo da simples, e commum denominação Brasileira, e da diversidade, que os ensaios d'estas cascas apresentarão a Bernardino Antonio Gomes, vê-se que as observações práticas não podem favorecer a conclusão do A. Nós estamos informados por excellentes praticos dos mesmos Hospitaes Militares da incerteza destes resultados. Nós temos applicado cascas com o mesmo titulo em febres typhoicas, remittentes, e intermittentes; assim nas typhoicas como remittentes, continuando os progressos dos symptomas sem observar mudança alguma saudavel, receando o perigo dos doentes, mudámos humas vezes para a combinação da mesma casca com a Peruviana, e então notámos lentas mudanças para melhor; outras vezes abandonámos a casca Brasileira, e então os progressos para a saude forão mais regulares, e mais rápidos. Nas intermittentes prolongámos o uso da casca Brasileira debaixo de todas as

fôrmas possíveis a decidir da sua efficacia, e nunca podêmos observar bons effeitos.

Temos já muitas vezes inculcado a falta de botanica ou de relações exactas, que nos dêm a conhecer as cascas, de que se pertende fazer uso em lugar da Quina Peruviana. Concluimos de mais que todos os trabalhos chymicos sem este conhecimento auxiliar serão inúteis, e a applicação ao corpo humano perigosa.

Coimbra 3 de Maio de 1812.

EDUCAÇÃO.

Temos em nosso poder, e successivamente iremos publicando em varios Num. deste Periódico, huma Obra muito interessante para a educação pública, intitulada *Arte ou facil e breve methodo d'ensinar a ler aos meninos, e aos adultos Naciuoaes e Estrangeiros*, que o seu Author Antonio de Araujo Travassos modestamente nos fez o obsequio de confiar, para sobre ella lhe darmos a nossa opinião, e tentar-mos, se o julgassemos próprio (são suas expressões) o voto do Público, antes d'elle a imprimir debaixo de Privilegio Real, e por meio de Stereotypos de sua própria invenção, com o fim de que a barateza e aceio da edição concorra a vulgarisalla.

Parece-nos que independentemente do crédito, que lhe dará o Privilegio Real, e da perfeição e commodo preço, que o Author lhe procurará com os seus apparatus typographicos, e com o seu character desinteressado, o verdadeiro merecimento da Obra lhe grangeará huma geral adopção, e hum justo reconhecimento do Público.

N'este Num. não podemos inserir mais do que a introducção, a qual tem por objecto mostrar os abusos do modo porque até aqui se tem ensinado as primeiras letras, despertar a attenção, e até a sensibilidade do Público acerca do rigor, com que se tratão as crianças, medo que se lhes infunde, máo methodo, e funestas consequencias; e dar huma idéa preliminar do que está mais particularisado no resto da Obra; a qual consta de 6 Capitulos; cada hum dos quaes trata do que se segue.

O 1.^o trata brevemente da pronunciação das palavras, e distingue a pausa, ou a maior ou menor brevidade, com que se deve pronunciar cada syllaba, da diversidade de som de cada huma, segundo o accentto, ou o lugar da palavra, em que está collocada.

O 2.^o trata dos sons e pronunção de cada vogal com seus diversos accents, e sem elles; apresenta algumas observações inteiramente novas, relativas ao génio da Lingua Portugueza, e uteis para facilitar os progressos dos meninos e dos Estrangeiros na leitura, e pronunção da nossa Lingua; e dá a explicação do uso da primeira carta.

O 3.^o trata das syllabas de huma consoante antes da vogal, e da irregularidade dos sons de algumas consoantes: comprehende tambem, como o Capitulo antecedente, várias observações novas, e igualmente uteis ácerca da pronunção das consoantes; e dá a explicação do uso de varias cartas.

O 4.^o trata das syllabas de duas consoantes antes da vogal; facilita a leitura das palavras Estrangeiras, por maior que seja o número das consoantes, de que se compoem cada syllaba; e explica o uso de várias cartas.

O 5.^o trata das syllabas acabadas em consoante; apresenta tambem algumas observações e regras inteiramente novas, e de grande vantagem; e refere-se a diversas cartas.

O 6.^o trata da ordem e dos nomes das letras do nosso alfabeto; e do modo d'exercitar os meninos nas primeiras leituras.

Segue-se depois huma collecção de cartas, em muitas das quaes estão os nomes dos numeros, pequenas sommas, e combinações d'elles; e outros exercicios para adquirir desembaraço na leitura, e para ir ao mesmo tempo aprendendo por modo judicioso a taboada, e os preliminares da Arithmetica.

Acabado este pequeno Tratado, apresenta, como em Appellido, outro methodo, que diz não ser da sua invenção, nem até agora seguido em Portugal, mas muito próprio para os meninos, quando principião a fallar: consiste em apresentar-lhes algumas figuras de objectos, que lhes sejam conhecidos, desenhados em pequenos papeis, e com os seus nomes escriptos por baixo e no revez: pelo repetido uso de brincarem com estas pequenas estampas, e de olharem para os competentes letreiros, familiarisam-se de tal sorte com elles, que tão facil lhes he nomear o objecto á vista da estampa, que o representa, como á vista do respectivo nome escripto no revez.

Conclue finalmente dando algumas taboadas Pythagoricas uteis para a multiplicação.

Toda esta Obra he cheia de hum espirito verdadeiramente philanthrópico, tendente a facilitar, e infundir o gôsto do estudo, e das Sciencias, poupando muito tempo, o penoso trabalho, e as más consequencias tanto moraes como physicas dos modos vulgares d'ensinar os meninos.

A R T E

O U

FACIL E BREVE METHODO DE ENSINAR A LER AOS
MENINOS E AOS ADULTOS, NACIONAES E ES-
TRANGEIROS.OBSERVAÇÕES SÔBRE OS ABUSOS QUE HA NO MODO VULGAR DE EN-
SINAR A LER, SERVINDO DE

INTRODUCCÃO.

Se o amor das Sciencias, de que Deos dotou a especie huma-
na, não fosse combatido pelos máos methodos de instrucção, e
pelo apparatus rígido e pouco philosophico, com que geralmente
se ensinão as primeiras letras, sem dúvida esta natural curiosida-
de e desejo de saber, (huma das mais essenciaes das nossas pai-
xões, e a que mais seguramente nos encaminha para o cume da
felicidade), tomára vigor e crescêra á medida que a lição fosse
agradavel, o estudo facil, e o fructo immediato e palpavel.

Mas desgraçadamente desde que o homem principia a fazer
uso da falla e da razão, em vez de cariciosa e delectavelmente se
offerecer a seus olhos a imagem ou sinal dos sons que ainda não
sabe bem articular, em vez de se tirar partido da sua mesma dif-
ficuldade de se expressar e dos esforços que faz para ser entendi-
do, desperdiça-se esta feliz época, e até á fatal crise de ir á
escola ou tomar mestre, tudo conspira a intimidallo, e a fazer-lhe
olhar para o estudo e para a lição como para hum grande traba-
lho, como para huma especie de castigo. ? Quem ha que não ten-
ha ouvido esta mui vulgar e pouco acertada expressão? *Apro-
veita-te, deixa estar que brevemente has de ir á escola, o mestre
to dirá! etc. etc.*

Com effeito chegado o fero cumprimento d'esta mui repetida ameaça, tantas vezes prorogada pela terna mãe; á qual pouco saber bastára para ensinar a lér ao tenro filho, e para lhe aplanar a escabrosa via em que vai ser arrastado; eis-ahi o innocente, que saber lér já bem podéra, de repente entregue ao sevêro preceptor, á tremenda palmatoria, e aos negros geroglyphicos do A. B. C.

He então que elle vê como erão fundados os mêdos que desde o berço lhe infundirão do exercicio das letras. Todos os dias de manhã e de tarde duas horas de prisão e do terror que a presença do mestre inspira, para huma criança de cinco ou seis annos, não costumada a sujeição alguma nem a regulada applicação, certamente attendendo á idade e ás circumstancias he hum tormento, hum castigo que muito excede aos que se infligem a homens criminosos. E funestas são as consequencias d'este errado modo de educação.

Por mais que se diga a hum menino, que he preciso saber lér, por mais que elle o creia, e mesmo queira, coutadinho, fazer a diligencia, esmorece logo não comprehendendo de que sirva tomar de cór A. B. C., nomes tão vagos e sinaes que nada lhe representão dos varios objectos que já conhece ou dos que são proprios a desafiar sua curiosidade.

Consumidos de ordinario vários mezes e até annos n'este árido estudo dos nomes das letras, e o que he peor, acanhado o animo, e perdido o gosto da lição; nova tarefa se apresenta não menos fastidiosa, a formação das syllabas. Ensinado o menino a chamar por exemplo *bê* ao *b* e *á* ao *a*, vem-lhe a ser mui difficil quando vê a syllaba *ba* não dizer *bê á*; em vez de dizer em hum só tempo e com huma só inflexão de voz *bá*, segundo ja hoje ensinão alguns mestres modernos: o que certamente he melhor do que dizer como ensinão quasi todos *bê á bá*; porque d'este ultimo modo repetindo primeiramente o nome do *b* depois o do *a* e por fim o da syllaba *bá*, (unico que serve para se expressarem as palavras de que esta syllaba pôde fazer parte,) he o ouvido

occupado e a attenção repartida por muitos sons desnecessarios ; o que difficulta a intelligencia da palavra tanto mais quanto maior he o numero das syllabas de que se compõe. Acontece por isto que em a palavra sendo comprida, quando o menino chega a soletrar a ultima syllaba, ja não se lembra da primeira, e faz então sua leitura mais por huma especie de adivinhação que o mestre lhe ajuda a decifrar, e que o discipulo materialmente toma de cór, do que por effeito do ajuntamento dos simples e verdadeiros sons das syllabas.

E mestres ha que ainda requintão neste abuso, não se contentando de fazerem soletrar por aquelle máo modo, e obrigando a dizer por este ainda peor, *hum bê e hum á bê á bá*. D'esta sorte qualquer nome ainda que não seja mui comprido fica reduzido a hum perfeito enigma para huma criança, a quem huma longa prática ainda não tem familiarizado com esta especie de giria, e em quanto pela sua propria experiencia e observação não supre ao vicioso ensino do mestre.

Quando porém á força de tempo, de despezas dos pobres pais, e de afflicções que tão cedo fazem amarga a vida aos innocentes, se chega a conseguir que soletrem bem (para melhor dizer) que snibão os nomes de todas as letras, e de todas as syllabas, (porque effectivamente pelos modos referidos são os nomes o que se lhes ensina e não os sons), muitas outras difficuldades vem a poucar o débil espirito d'estas victimas dos máos educadores: os quaes de ordinario costumados á rotina, (tão geral em todas as cousas), não se dignão de pensar nem por hum só momento em melhorar práticas a que devem seu saber, e julgão de justiça e como indispensavel que os seus alumnos soffirão os mesmos trabalhos porque tambem elles já passarão.

Palavras compridas quasi sempre nomes de cousas desconhecidas ás crianças, e até escriptos em character de letra a maior parte dts vezes muito imperfeita, e differente d'aquella a que estão costumados, constituem (não pôde haver excesso em repetir este pensamento) huma sorte de problemas irresolveis ainda para pessoas de maior discurso.

Para formar huma clara idéa da grande difficuldade que por amor d'estes abusos encontram os meninos na leitura, faça quem quizer a seguinte experiencia. Pegue n'hum livro ou n'hum papel escripto em alguma lingua que pouco entenda, e em letra gótica ou qualquer outra que sim conheça, mas de que tenha pouco uso; principie a soletrar e diga em voz alta cada palavra: então saberá que tal he o trabalho em que se mettêo; lerá com hum vagar que mal pensava, e ainda que a lingua seja d'aquellas em que com pouca differença se escreve como se falla, se alguma pessoa que em tal lingua for versada estiver ouvindo sua leitura, por acaso lhe entenderá palavra.

E mui justa he a paridade, porque hum menino tem tão pouca pratica de qualquer character de letra ainda que seja da mais perfeita ou da redonda, como qualquer homem costumado ao estudo a tem da letra gótica, antiga, ou da mais desusada: e raras são as palavras que para huma criança não são tão obscuras, tão incompreensíveis na sua propria lingua, como para hum homem estudioso as de outra lingua que pouco entende.

Mas quando os mestres sejam assás habéis para não cahirem em tão grosseiros abusos; outro tem até agora subsistido e ainda subsiste de maior importancia, e sobre o qual parece não se ter feito attenção bastante. Com as vogaes *a* e *o* tem cada huma varios sons em Portuguez; acontece que, não se tendo assignado a cada huma mais do que hum nome e hum unico som, escrevendo-se a maior parte das palavras sem accentos, ou com accentos de que o menino ainda não conhece o valôr, nem tão pouco sabendo este a prosodia da lingua Portugueza ou a mudança de som de cada vogal segundo o numero de syllabas da palavra, e segundo o lugar d'ella em que está collocada, acha huma difficuldade invencivel, e por melhor que saiba o nome de cada letra e de cada syllaba, confôrme o máo methodo pelo qual lhe tem sido ensinadas, sempre necessita de adivinhar a palavra formada d'essas letras d'essas syllabas, porque humas vezes se devem lêr de hum modo, e outras mui differentemente.

Tendo eu mesmo supportado estes martirios e com tanto mais graves consequencias para a minha propria educação, quanto desde que me entendo principiei logo a padecer os tristes effeitos de huma excessiva sensibilidade: não se devendo tomar em outro algum negocio maior interesse do que na felicidade dos nossos semelhantes, para a qual nenhuma cousa concorre tanto como a boa direcção do estudo: e em nenhuma outra idade sendo o homem tão merecedor dos cuidados e do amor dos outros homens, como n'aquella em que sua alma he ainda pura, e em que nem o tracto nem o máo exemplo dos que o rodêão a pôde ter prevaricado, nem embotado os indelêveis principios de rectidão e de virtude que lhe infundio o Creador: como podêra eu, sempre embebido n'estas reflexões, eximir-me de meditar sobre os abusos de tão importante objecto!

Felizmente d'esta vez a materia não era intrincada com difficuldades inacessiveis a hum talento ordinario e da mediocridade do meu. Não me foi por esta razão necessario muito tempo nem muito trabalho para achar este systema ou novo modo de ensinar a lêr. O qual consiste principalmente no estabelecimento de accentos, sinaes, e algumas simples regras, por cujo meio se lê e se pronuncia constantemente confôrme está escripto, não sendo possível em geral expressar senão os mesmos sons á vista de qualquer syllaba ou palavra escripta segundo este tal systema, do que resulta grande facilidade para os principiantes.

Tendo pois conseguido (sem ter officio de mestre) ensinar a lêr a algumas pessoas em tres e em dous mezes; reflectindo sobre este objecto por espaço de 18 a 19 annos; e obtendo a mais espontanea approvação e elogio dos Sábios (*) a quem tenho

(*) Entre os elogios que tem merecido esta pequena obra foi-me muito agradavel o do Sr. João Guilherme Christião Müller, reciprocamente nos alegrámos de vêr que ambos tínhamos tido com pouca differença as mesmas idéas, e as tínhamos praticado quasi ao mesmo tempo com igual feliz exito, sem sabermos hum do outro. O voto tão decidido d'este Philosopho res-

mostrado este escripto, devêra com razão ser arguido se retardasse ainda por mais tempo a publicação, intimidado da vã critica dos que talvez preferirão a rotina á razão, e á experiencia que bem facil he de fazer do dito seguinte methodo.

(Continuar-se-ha.)

Statistica.

No Num. 1.^o do Investigador Portuguez ha boas *Observações sobre os Mappas da Povoação do Reino (Portugal), e Ilhas*; e ha huma relação da *População de Portugal em 1801*, muito especificada, declarando Sexos, classificando idades, dando conta dos que nascêrão e morrerão no dito anno, tirando a differença, ou a favor ou contra a População.

Informações desta qualidade são, quando exactas, mui curiosas e uteis, e são em todo o caso o resultado de hum trabalho enorme. J. Q. N. he o A. daquella parte do Investigador; ella foi composta em Lisboa, e datada em 25 de Maio de 1811. Nós extrahiremos daquella peça o seguinte:

peitavel pelas suas grandes luzes, humanidade, e habilidade particular para dirigir a educação da mocidade, he hum poderoso garante que deve convidar a Nação Portugueza a adoptar este methodo: e muito lisongeira he para mim esta confissão, e a do muito que sou devedor a este homem amavel, a quem mereci a liberal honra das suas lições em outra importante materia.

MAPPA da População de Portugal no anno de 1801, com de-
claração de Freguezias, e especificação de Sexos por todos e
cada hum dos Bispados de todas e cada huma das Provincias.

Provincias.	Bispados.	Freg.	Mascul.	Femin.	Ambos.
Estremadura.	{ Patriarchado. ———— Leiria. ————— Priorado do Crato. ——— Prel. de Thomar. ————	333 —	230:980 —	222:597 —	453:577
		30 —	32:356 —	34:683 —	67:039
		37 —	15:284 —	16:553 —	31:837
		17 —	9:365 —	10:585 —	19:950
	Somma —	417 —	287:985 —	284:418 —	572:403
Beira.	{ Castello-Branco. ——— Coimbra. ————— Aveiro. ————— Guarda. ————— Viseu. ————— Pinhel. ————— Lamego. ————— Isempo de S. Cruz. ———	81 —	33:736 —	35:615 —	69:351
		278 —	133:663 —	151:370 —	285:033
		72 —	37:800 —	48:133 —	85:932
		205 —	47:463 —	52:088 —	99:551
		200 —	74:500 —	81:990 —	156:490
		147 —	24:648 —	19:064 —	43:712
238 —	65:837 —	69:983 —	135:820		
6 —	2:347 —	2:668 —	5:015		
Somma. —	1:227 —	420:093 —	460:911 —	881:004	
Minho.	{ Braga. ————— Porto. ————— Isempo de Grijó. ———	1:292 —	300:859 —	337:243 —	638:102
		339 —	149:608 —	160:431 —	310:129
		1 —	3:067 —	2:674 —	5:741
Somma —	1:632 —	453:624 —	600:348 —	953:972	
Além-Téjo.	{ Evora. ————— Portalegre. ————— Elvas. ————— Béja. —————	144 —	54:532 —	51:140 —	105:672
		41 —	16:888 —	16:404 —	33:292
		44 —	23:381 —	19:769 —	43:150
		118 —	50:898 —	55:218 —	106:086
Somma —	347 —	145:699 —	142:531 —	288:230	
Algarve.	{ Faro. —————	70 —	49:419 —	52:739 —	102:158
Trás-os-Montes.	Bragança. —————	334 —	38:292 —	39:474 —	77:766
Somma total —	4:027 —	1:394:992 —	1:480:421 —	2:875:413	

N. B. A numeração dos habitantes pelos Bispados não pôde dar exacto o número dos habitantes das Provincias; visto que hum Bispado nem sempre se limita a huma Provincia.

A somma do Sexo feminino no Patriarchado he, no Investigador, pag. 106 linh. 13, 222:597: ha erro de 4:000 contra a População; tal somma he 226:597.

No Bispado do Porto diz-se no Investigador, que a somma do Sexo masculino he 149:698; e ella he 149:695 — e que a somma do Sexo feminino he 160:431; e ella he 159:431.

No Bispado d'Elvas Sexo masculino no Investigador 23:381; e elle he 24:081.

No *Resumo da População de Portugal em 1801* (no Investigador está, por engano, 1811) pag. 112, e 113 ha as seguintes equivoações:

Estremadura — Sexo masculino, tem 289:983; entretanto que nós, sommando as sommas parciaes de cada hum dos Bispados nas pag. 106 e 107, achámos 287:983. — Sexo feminino; Investigador 284:008; e nós achámos 288:418.

Beira — Sexo masculino. Tem o Inv. 420:091. Nós achámos 420:093. — Sexo feminino. Inv. 460:511. Nós 460:911.

Minho — Sexo masculino 453:634. Nós 453:571. — Sexo feminino; Inv. 500:348. Nós 499:348.

Além-Tejo — Sexo masculino; Inv. 145:669. Nós 146:369.

Para o Mappa antecedente nós tirámos as sommas, que ha em cada hum dos Bispados nas pag. de 106 até 111 do Inv. Não nos embarçámos com os erros, que algumas destas sommas contém; nem em se não ajustarem com o *Resumo do mesmo Inv. pag. 112*. Quem sabe se o erro foi nas sommas, ou nas parcelas primordiais? A maior parte dos erros são mudança de huma letra, e letra, que facilmente se equivoca. Talvez mesmo que, apesar da nossa muita circunspecção na verificação destas contas, algum dos erros seja nosso.

MAPPA da População das Ilhas dos Açores em 1796.

Nomes das Ilhas.	Masculino.	Feminino.	Ambos.
Terceira.	12:510	13:713	26:222
S. Miguel.	24:988	32:309	57:297
Santa Maria.	1:371	2:162	3:733
S. Jorge.	6:606	7:771	14:407
Pico.	10:870	11:506	22:376
Fayal.	8:527	8:428	16:955
Graciosa.	3:754	4:106	7:840
Flores.	3:170	3:215	6:385
Corvo.	403	387	790
Somma —	72:418	83:587	156:005

População em 1807 da Ilha da Madeira. — Freguezias 44. — Sexo masculino 43:699. — Sexo feminino 43:920. — Ambos os Sexos 87:619.

População pouco mais ou menos em 1807 das Ilhas de Cabo verde. — Ambos os Sexos, e todas as côres — 58:401.

Lista de algumas Obras Portuguezas impressas na Officina Régia, e publicadas em Agosto.

Abecedario da Lingua Portugueza por hum methodo novo, e facillimo.

Historia do Cêrco de Saragoça, segundo o vio representar em huma Comedia, etc. Dada á luz por José Agostinho de Macedo.

Terceira, e ultima parte do Espião Patriota; ou Cartas, etc. até á retirada do Exercito invasor. Por José Antonio da Silva Freire.

Falla, que dirige á Nação Portugueza Guilherme José de Almeida.

Novo Diario do Lavrador e do Jardineiro para o anno de 1813. Por Anacleto Camello Antunes.

Ode á insigne Victoria ganhada pelo Exercito Alliado no sempre memoravel dia 22 de Julho de 1812; seguida de hum Soneto a seu invicto Chefe o Immortal Lord Wellington. Por Joaquim José Pedro Lopes.

A Gratidão. — Elogio que a Lord Wellington, Conde de Wellington, e Barão do Douro, Cavalleiro da Ordem de Bath, Duque de Ciudad-Rodrigo, Cavalleiro da Ordem Militar de São Fernando, e Capitão General dos Exercitos Hespanhoes, Marquez de Torres-Vedras, Conde de Vimeito, Grão Cruz da Ordem de Torre e Espada, Marechal General dos Exercitos Portuguezes, e Commandante em Chefe dos Exercitos Alliados em Portugal, e Hespanha: na occasião, em que alcançara do Exercito Francez a Memoravel Victoria entre Salamanca e Thormes, humildemente dedica hum fiel e honrado Portuguez.

Regulamento para o Recrutamento da Tropa de Linha e Milicias.

Saudavel Aviso ás Nações da Europa, e particularmente aos Hespanhoes, e Portuguezes, para se prevenirem contra os dominadores projectos de Bonaparte. Por Sarrazin, vertido em Portuguez por N.

Collecção nova de Poesias por D. Joanna Margarida Mancia
Ribeira da Silva.

Tom Jones, ou o Engeitado, Historia galante e divertida,
composta no idioma Inglez por Mr. Fielding; traduzida em vul-
gar por A. J. da S. C. — Num. 1.^o

Processo summario, formalisado em Conselho de Guerra, que
por Ordem do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal
Conde de Trancoso, Commandante em Chefe do Exercito se fez
para conhecimento das culpas, porque nelle foi mandado propôr
como Reo o Coronel Francisco Bernardo da Costa e Almeida, que
servio de Tenente-Rei na Praça de Almeida (*).

Noticia para usar dos instrumentos e tinta de imprimir.

Publicou-se o Prospecto de hum novo Periodico intitulado =
Semanario d' Instrucção e Recreio = cuja epigrafe he : *Quid ve-
rum, atque decens, curo et rogo, et omnis in hoc sum.* — Hor.
Ep. 1. v. 2.

“Constará o Semanario de Intrucção e Recreio de quatro arti-
gos, a saber : 1.^o *Sciencias, e Artes* : neste artigo entrará em
grande parte huma ampla instrucção de Historia Natural, seguida
methodicamente, Sciencia de tanta utilidade como recreio... 2.^o,
Commércio, e Agricultura : este artigo dará noções extensas do Com-
mércio dos Paizes Estrangeiros, e suas producções; assim como a
prática observada no manejo de seus varios ramos; e igualmente
nos que dizem respeito á Agricultura. 3.^o *Bellas Letras, e Moral* :
debaixo deste artigo irão peças, ora de Poesia e de Eloquencia, ora
de Historia, de Philosophia, Moral, Politica, etc. 4.^o *Variédades* :
abrangerá este titulo todas aquellas cousas, que não tiverem dire-
cta relação com os tres primeiros, como dialogos, anedotas, etc.
— Nem todos os Números do Semanario poderão trazer sempre os
quatro artigos; porque huma peça boa de qualquer delles, sendo
pequena, he melhor que venha toda em hum Número, do que vir

(*) O Almirante Inglez Byng, filho de outro Almirante mui
célebre pela espada, e pela penna, foi fuzilado em 14 de Março
de 1757 por culpas relativas ao combate de 20 de Maio de 1756,
em que ficou vencido por La Galissoniere, Commandante da Es-
quadra Franceza, que pertendia tomar Mahon; tendo-se aliás dis-
tinguido muito em muitas occasiões antecedentes. A Marinha In-
gleza tombou desde este facto huma incrível energia, e a quasi in-
vincibilidade. (Redactores.)

dividida : todavia nunca haverá menos de dous artigos em cada Número. — Algumas vezes de tempos a tempos se dará noticia das melhores obras que forem apparecendo nos Paizes Estrangeiros ; e hum resumo dos successos da guerra. Em fim, o util e agradável em Portuguez limpo se verão reunidos neste Periodico.

Cada Número deste Semanario será de duas, e algumas vezes de tres folhas de papel, impresso em quarto, da letra miuda chamada *interduo*; e 26 numeros farão hum tomo, cujo Indice virá no 26.º: sahirá todas as quintas-feiras, ou no dia immediato, se houver embarago; e começará na primeira quinta feira do proximo mez de Setembro. O preço de sua assignatura he de 40800 reis por anno, e á proporção por seis, ou tres mezes, e se faz nas Lojas, de Antonio Manoel Polycarpo da Silva, da Gazeta, e na da Impressão Regia, no Tetreiro do Paço; na de Carvalho, aos Martyres; e na de Nascimento, abaixo do Correio Num. 25. — Preço de cada folheto avulso 120 reis, sendo de duas folhas, e 160 sendo de tres. „

O Editor do Semanario Lusitano continúa, no primeiro de Setembro, o seu Periodico, com o titulo de Mercurio Lusitano. — Subscreve-se por 12000 reis até ao fim deste anno nas Lojas da Gazeta, e de Carvalho aos Martyres.

Alfabeto Portuguez, ou Arte completa d'ensinar a ler por hum methodo novo e facil; composta por José Luiz de Sousa Monteiro, Professor Regio de primeiras Letras, no Porto.

Traducção de alguns Idyllios de Gesner em verso heroico riuado, e outras composições poeticas.

Pastoraes do Excellentissimo Bispo de Meliapor, Vigario Apostolico do Funchal.

Gravuras.

Retrato de S. A. R. o Principe de Galles, em ponto pequeno.

Retrato do Excellentissimo Marquez de Torres-Vedras, em huma estampa gravada por Bartholozzi.

Estampa da tomada de Badajoz.

Estampa da grande batalha de 22 de Julho de 1812 junto a Salamanca.

Carta Militar e Geografica, em ponto grande, do territorio, onde foi dada a dita batalha.

Estampa, que representa a batalha de Bailen ganhada pelo General Castanhos. He a 6.^a Estampa dos successos da Hespanha. Vende-se toda a collecção por 12800 reis nas Lojas do costume.

Lista dos principaes Livros analysados no Monthly Review (Revista mensal) de Julho do corrente anno 1812; e Juizo Critico sobre cada hum delles.

(Continuada de pag. 80.)

Universal Biography; containing a copious Account, critical and historical, of the Life and Character, Labours and Actions of eminent Persons, in all Ages and Countries, Conditions and Professions, arranged in alphabetical Order. By J. Lempriere, D. D. 4to. 3l. 3s. Boards. Cadell and Davies.

Biographia Universal. Contem huma copiosa relação, critica e historica, da vida e caracter, trabalhos e acções, de pessoas eminentes, em todas as idades e Paizes. Preço 11:340 rs.

“O homem (diz o Dr. Lempriere no seu prefacio), cujo genio, industria, talentos, e honrosos trabalhos na carreira das Sciencias, Literatura, e humanidade, tem muitas vezes sido objecto de mofa, e de desprezo; que se tem finado na indigencia, e mal merecida obscuridade; eleva-se gradualmente na boa opinção do Público, e vai collocar-se a par dos dignos Bemfeitores da Especie humana: entretanto que aquelles, que o tratavão com orgulhosa indifferença; que se gloriavão das transitorias vantagens da sua jerarquia, nascimento, e opulencia, não occupão ja a attenção do Mundo, e vão a pique em hum bem merecido e eterno esquecimento.”

“Foi tão grande o conceito, que Henrique VIII. fez do Pintor *Hans Holbein*, que defendendo-o dos insultos de hum Fidalgo, disse a este: *huma vez que eu queira, posso fazer sete Lords de sete Labrêgos; mas não chega a tanto o meu poder que eu faça por mais que queira nem de sete Lords hum Holbein.*”

O Dr. Lempriere compoz e publicou ha muito huma mui util obra, intitulada — *Bibliotheca classica*, ou *Diccionario classico* — que he huma relação de todos os Nomes proprios, de que os Aucthores antigos fazem menção. Na presente obra porém ha, por

ordem alfabética os nomes celebres em tempos assim antigos, como modernos; mas o A. dirige sua principal attenção a individuos de fama em periodos subseqüentes aos d' antiguidade classica.

Obras originaes desta qualidade são sempre resultado de hum lição extensissima e mui variada, e de hum trabalho incalculavel. Esta compilação he preciosa; porém se se compara a primeira parte desta obra com o primeiro Volume da *Biographie Universelle - Biographia Universal*, crê-se que a lista de Nomes do Dr. Lempriere não será tão extensa, como a daquella obra Franceza, quando estiver concluida. Nesta mesma primeira parte da obra do Dr. Lempriere descobrem-se ja algumas ommissões.

A brief Inquiry into the present State of Agriculture in the Southern Part of Ireland, and its Influence on the Manners and Condition of the Lower Classes of the People: with some Considerations upon the Ecclesiastical Establishment of that Country. By Joshua Kirby Trimmer. 8vo. pp. 80. 3s. 6d. Hatchard. 1809.

Breve indagação sobre o estado presente da Agricultura na parte meridional da Irlanda, e sua influencia sobre as maneiras e inclinações das classes inferiores do Povo, etc. 630 rs.

Further Observations on the present State of Agriculture, and Condition of the Lower Classes of the People, in the Southern Parts of Ireland: with an Estimate of the Agricultural Resources of that Country; and a Plan for carrying into Effect a Commutation for Tithe, and a Project for Poor Laws. By Joshua Kirby Trimmer. 8vo. pp. 118. 4s. Rivingtons. 1812.

Continuação das observações sobre o estado presente da Agricultura, e inclinações das classes inferiores do Povo nas partes meridionaes da Irlanda. 720 rs.

Mr. Trimmer tendo visitado e revistado a Irlanda a fim de arranjar naquelle Paiz a manufactura de teço para as fortificações, teve muita occasião d' examinar a condição e os hábitos das classes inferiores; e muitos motivos para persuadir-se que a pobreza e a desgraça da Irlanda provém em grande parte do seu vicioso systema de Agricultura.

Esta obra he verdadeiramente philantrópica. Ella abraça varios objectos, e desenvolvendo-os a todos bem, as reflexões sobre o systema de Agricultura da Irlanda, e sobre os meios adequados para melhoralla são todavia a parte mais preciosa daquelles Folhetos.

Introduction to the Memoirs of Prince Eugene of Savoy; to which are added, Notes, Historical, Biographical, Military, &c. 8vo. Colburn. (Printed and paged to bind up with the Memoirs.)

Introdução ás Memórias do Principe Eugenio de Saboya.

Este anonimo benemerito Escripitor correo e extractou os principaes livros da historia do tempo, taes como as Memorias do Duque de St. Simon, Marechal Villars, etc.

Part II. of a Dissertation on the Foot of the Horse, and Shoeing. By Bracy Clark, Veterinary Surgeon, F. L. S., &c. 4to. 10s. 6d. Sherwood and Co.

Parte II. de huma Dissertação sobre os cascos dos cavallos, e ferraduras. 1:890.

Esta obra he no seu genero mui recommendavel. A 1.^a parte ja o era, mas pareceo tão extravagante a sua doutrina, que se lhe não prestou grande attenção. *Os Cavallos não devem ferrarse.*

Clark compara os cascos do cavallo, que nunca se ferrou, com os do uso ordinario; elle acha grande differença entre huns, e outros. As ferraduras estragão a constituição natural daquella parte, sujeitão-na a molestias, de que sem esse abuso não haveria conhecimento. Os cascos que se crião, e sem ferraduras se costumão a todo o trabalho; não as precisão.

Clark examina o que ha a fazer a respeito dos cavallos já costumados a ferraduras: qual foi a este respeito a prática entre os antigos: desde quando ellas se usão, etc.

An Account of the Ravages committed in Ceylon by Small-pox, previously to the Introduction of Vaccination; with a Statement of the Circumstances attending the Introduction, Progress, and Success, of Vaccine Inoculation in that Island. By Thomas Christie, M. D., Member of the Royal College of Physicians, London, and lately Medical Superintendent General in Ceylon. 8vo. 3s. 6d. Murray. 1811.

Relação dos estragos, que as Bexigas fizeram em Ceylão, antes de se introduzir ahí a Vacinação. 630 rs

Desde o anno de 1802 até supponho que 1811 vaccinarão-se nos differentes districtos da Ilha de Ceylão 103:035 pessoas. Dr. Christie manifesta grande zêlo e dexteridade sobre este objecto, e teve a satisfação de que seu aturado trabalho se coroasse de completo successo.

On the Operation of largely puncturing the Capsule of the Crystalline Humour, in order to promote the Absorption of the Cataract; and on the Gutta Serena accompanied with Pain and Inflammation; from the Third Edition of Observations on the Cataract and Gutta Serena. By James Ware, Surgeon, F. A. S. 8vo. 1s. Mawman, &c. 1812.

Sobre a operação de deslacerar a cápsula do humor crystallino a fim de promover a absorpção da cataracta; e sobre a gôta serena acompanhada de dôr e inflammação. 180 rs.

Este Folheto he huma addicção á obra já publicada do mesmo A. sobre a cataracta, e gôta serena. Mr. Ware he conhecido por hum zeloso advogado a favor da extracção na operação da cataracta: em sujeitos moços porém elle prefere agora a operação de deslacerar a cápsula do Crystallino. Se a lente he dura, Ware a deprime: se he mole, como succede mais ordinariamente, elle a esmigalha, tralla para a camara anterior, aonde se dissolve pela acção do humor aquoso. Se a cataracta he fluida, basta só puncturalla, dando assim sahida á matéria, que se dissolve e desaparece ás vezes em poucas horas. A mesma cápsula deve ser então dividida em pequenos fragmentos, e, pela acção do humor aquoso, desaparecerá com brevidade. Deve ter-se em grande conta a opinião de hum operador tão perito e experimentado, como Mr. Ware: e louvar-se-lhe muito a candura, com que declara a sua mudança de sentimento sobre hum objecto práctico de tanta importancia.

An Introduction to the Theory and Practice of Mechanics in Five Books, for the Use of Schools, illustrated by Exemples? By W. Marrat, Teacher of Mathematics, Boston. 8vo. pp. 455 and 13 Plates. 16s. Boards. Lackington and Co.

Introdução á theoria e prática de Mechanica. 2:880 rs.

Esta obra he dividida em 5 Livros. O I. contém os elementos de Stática. II. trata da Dynâmica. III. Hydrostática, e Hydrodynamica. IV. Pneumática. Nesta parte da obra explicão-se mais particularmente as propriedades do ar atmosphérico, dando descripções de varios instrumentos, como o Barómetro, Thermómetro, Syphão, Hygrómetro, Pyrómetro, etc. V. Methodo de fluxões.

Ha com muita clareza e distincção nesta obra os principios elementares de Mechanica: elle he por isso de grande utilidade para os Artistas prácticos, e para as escolas.

The Elements of Linear Perspective, designed for the Use

of Students in the University. By D. Cresswell, A.M., Fellow of Trinity College, Cambridge. 8vo. 6s. sewed. Longman and Co.

Elementos de Perspectiva linear. 720 rs.

Esta obra possui elegancia, simplicidade, e precisão, e he recommendavel para todo o homem d'educação liberal. Além de onze definições, com hum Corollario á nona, e hum postulado, ella compõe-se de 4 Secções: a 1.^a versa sobre a delineação de objectos dados sobre huma dada superficie plana. 2.^a Exame de pinturas que se suppõem feitas conforme os principios de Perspectiva linear. 3.^a Semelhança de pinturas, vistas de hum ponto, que não he o seu proprio ponto de vista. 4.^a Delineação de sombras.

Nenhum objecto he talvez, no recinto das Mathematicas, em si mais curioso e encantador. *Representar sobre huma superficie da hum objecto de maneira que a pintura, e o seu original excitent as mesmas sensações:* eis-aqui hum problema de Perspectiva linear; e todos os que lhe pertencem são pouco mais ou menos por este gôsto.

The Cabinet of entertainment, a new and select collection of *Ænigmas, Charades, Rebuses, &c., With Solutions.* 12mo. 4s. Boards. Colburn. 1811.

Gabinete de divertimento. Nova e escolhida collecção de enigmas, charadas, etc. com suas competentes soluções, ou respostas. 720 rs.

Esta publicação offerece ás pessoas, que gostão de aclarar esta casta d'ambiguidades, hum fundo de divertimento mui encantador: ella he huma das mais selectas e amplas collecções, que se tem visto.

Pela morte do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor
 CONDE DE LINHARES, *do Conselho d' Estado,*
Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios
Estrangeiros, e da Guerra

ELEGÍA.

De moribunda luz clarões escassos,
 Lúgubres, manso e manso, alem fulgúão,
 Chamando ali os meus errantes passos.

Ai triste! Onde me vejo! Que figúráo
 Meus olhos á minha alma angustiada!
 Que ouço! E meus pés porque mal se seguráo!

Céve-se em dór esta alma extenuada,
 Farte-se de tristeza a fantazia,
 Dos mortos eis a lóbrega morada.

Longe me vejo em fim da luz do dia,
 Cercado estou pelos troféos da morte,
 Pizo dos meus a muda cinza fria.

Aqui se mostra o fraco igual ao forte;
 Mas a virtude, e vicio, á sepultura
 Não passáo; não lhes toca a mesma sorte.

Ai! E quem sabe se esta sombra pura,
 Pois já sahio do Mundo corrompido,
 Mais feliz do que os vivos se figura?

Oh tu, quem quer que és, tu perseguido
 Não te vês pelos mãos Compatriotas,
 Nem por estranho vil, ao throno erguido.

Tu pendente de escravos não te notas,
 Nem de cem colossaes levantamentos,
 Nem de mil vícios, e de immensas rôtas.

Já não te alcanção hórridos lamentos
 Dos que longinqua guerra martiriza,
 — Nem receios de males mais cruentos.

Mas novo mansoléo aqui divisa
 A vista debil, que tambem recente
 Inscipção lhe descobre assás concisa!

Que leio! Sim, não erro, o peito o sente.
 Meas braços cinjão a urna preciosa.
 Olhos vertei sobre ella grão torrente.

Soluços, e ais, e tu voz clamorosa,
 Ah! Não temais que os vossos sons recuem
 Com a bulha das campas pavorosa.

Mago podêr caduco os homens prezem.
 Perante elle se fação pantomimas.
 Por elle intriguem, morraão, se empavezem.

Chega, se podes; vê se reanimas
 As cinzas deste Heroe, que a Patria chora;
 E alcançarás meus votos, se os estimas.

» Cruelmente arrancado á Patria agora,
 » Agora, que inda mais lhe era preciso,
 » O Grande SouSA aqui *sem vida* mora.

No rosto, inda se vê dos bons o riso ;
 No peito , á Patria dado , a Patria impressa ;
 Nas obras suas o seu zêlo , e siso.

Misero filho , o teu chorar não cessa ?
 Ah ! Quanto he justo. Do seu nome herdeiro ,
 Cumpre que o Mundo tal te reconheça.

Novo Atlante de hum pézo sobranceiro
 Eia , surge , e faz ver que á sepultura
 Tão grande Heroe não transitou inteiro.

Invocando-teu Pai , o esforço apura ,
 Olha o que de hum tal filho a Patria exige ;
 Olha o que espera a geração futura.

Tamanha perda os Sabios bons afflige.
 Orfãos cada vez mais , e sós se entendem ,
 Por isso anhelão ja passar a Estyge.

Heroes sentem o mal , mas não se rendem.]
 Sua dôr sotopóllo ao bem procura.
 E os p'rigos affrontando he quanto emprendem.]

Meus sons subí , troai na mór altura ,
 Sêde c' o filho deste Heroe perdido ,
 Em quanto d'elle unido á sepultura
 Guido que ainda estou com elle unido.

C O M M E R C I O.

Relação das Embarcações, que entrárão pela Barra da Cidade de Aveiro no mez de Agosto de 1812; na qual se especifica o dia em que entrárão; a qualidade, e o nome das Embarcações; os Pôrto donde vierão; e a carga que trouxerão.

A 3 de Agosto, Rasca, N. S. das Necessidades, vinda da Ericeira, com vinho e azeite.

A 3 dito, Hyate, Senhora do Rozario e Eoa Esperança, vindo do Pôrto, em lastro.

A 12 dito, Bergantim, Livramento, vindo do Pôrto, com assucar, arrôz, e café.

A 12 dito, Lancha, Senhora da Piedade, vinda de Villa do Conde, em lastro.

A 13 dito, Hyate, Senhor dos Afflictos, vindo do Pôrto, com assucar, arrôz, linho, e mais alguns effeitos.

A 13 dito, Hyate, S. Torquato, vindo do Pôrto, em lastro.

A 17 dito, Hyate, Senhora da Victoria, em lastro.

A 22 dito, Hyate, Senhora da Piedade, vindo de Lisboa, com bacalhão, arrôz, rapé, sabão, fazendas brancas, e outros effeitos.

A 22 dito, Hyate, Santa Cruz, em lastro.

A 25 dito, Hyate, Senhora da Conceição e Almas, em lastro.

A 29 dito, Hyate, Senhora d' Agonia, em lastro.

A 31 dito, Hyate, Senhora do Rozario, vindo de Caminha, com milho.

Embarcações, que sahirão pela dita Barra de Aveiro desde o principio de Janeiro até ao ultimo de Agosto do corrente anno.

A 25 de Janeiro, Hyate, Rabeca, com milho.

A 26 dito, Rasca, Senhora das Necessidades, com lenha, e feijão.

A 4 de Março, Caixa Marim, Hespanhol, Senhora de Aranzázú, com ferragem de carro, e prégo, taboadó, feijão, e encomendas.

A 31 dito, Pinaça, Heparhola, S. Nicoláo, com arcos de barril.

A 22 de Abril, Lancha, Santa Anna, com prégo, cravo, e feijão.

A 2 de Maio, Caixa Marim, Hespanhol, Senhora de Aranzazú, com madeira de pinho, e ferragem.

A 26 dito, Rasca, Senhora, do Livramento, com taboado de pinho, e ferragem.

A 9 de Junho, Lancha, Senhora da Piedade, com mil alqueires de trigo.

A 12 dito, Hyate, Senhora da Piedade, com quatro mil e quinhentos alqueires de trigo, taboado, e ferragem.

A 16 dito, Rasca, Senhora do Aballo e Almas, com taboado de pinho, e ferragem.

A 3 de Julho, Lancha, Senhora da Piedade, com cal, e algum taboado.

A 3 dito, Lancha, Bom Jesus de Fam, com breu, e louça vermelha.

A 18 dito, Lancha, Senhora da Piedade, com sal.

A 24 dito, Hyate, S. Torquato, com sal.

A 29 dito, Hyate, Santo Antonio e Almas, com taboado; e ferragem.

A 4 de Agosto, Hyate, Senhora da Conceição, com sal.

A 8 dito, Hyate, Senhora do Rozario e Boa Esperança, com sal.

A 11 dito, Rasca, Senhora das Necessidades, com sal.

A 18 dito, Rasca, Senhora da Piedade, com sal.

A 19 dito, Hyate, S. Torquato, com sal.

A 20 dito, Hyate, Senhor dos Afflictos, com sal.

A 21 dito, Bergantim, Livramento, com sal.

A 22 dito, Hyate, Senhora da Victoria, com sal.

A 31 dito, Barco, Santa Cruz, com taboado de pinho.

Muitas mais tem sahido, mas em lastro.

*Relação das Embarcações entradas na Barra de Vianna
em Julho de 1812.*

A 1 de Julho, Hyate, S. João, vindo da Figueira, com 200 barricas de cal.

A 2 dito, Lancha, Bom Jesus de Fam Santo Antonio e Almas, vinda de Espózende, com taboado.

A 2 dito, Hyate, N. S. do Rozario e S. Domingos, vindo de Lisboa, com lã, feichos de assucar, cacáo, e encomendas.

A 2 dito, Barco, S. Antonio, e N. S. da Sociedade, vindo de Espózende, com 80 duzias de taboado.

A 4 dito, Rasca, Senhora do Carmo, vinda da Ericeira, em lastro.

A 4 dito, Hyate, Espirito Santo, vindo do Pôrto, por escala por Caminha, com Assucar, e encomendas.

A 6 dito, Lancha, N.º 6, vinda do dito, com trastes, e mantimentos.

A 6 dito, Hespanhol, Lancha, S. João Baptista, vinda de Noya de Galliza, com carga de papel.

A 7 dito, Lancha, Senhor dos Afflictos, vinda do Pôrto, com arrôz, e trastes.

A 7 dito, Hyate, Caçador, vindo de Serubal, com sal.

A 8 dito, Lancha, Bom Jesus, vinda de Aveiro, com breu, e louça.

A 11 dito, Hyate, Rio Lima, vindo de Galliza, em lastro.

A 13 dito, Rasca, Senhora do Rôzario, vinda da Ericeira, em lastro.

A 14 dito, Lancha, Bom Jesus e Almas, vinda de Caminha, em lastro.

A 14 dito, Hyate, Estrella Brillhante, vinda de Lisboa, com lã, cacáo, arrôz, e encomendas.

A 15 dito, Barco, Senhora da Boa Viagem, vindo do Pôrto, com cal.

A 20 dito, Rasca, Senhora da Conceição, vinda da Ericeira, em lastro.

A 20 dito, Hyate, Vencedor, vindo do Pôrto, com agoardente, e peliame.

A 22 dito, Hyate, S. Bento, vindo da Corunha, em lastro, e sómente com 5 fardos de cobertores.

A 23 dito, Escuna, Barbara, vinda de Londres, com ferro, linho, papel, e fardos de fazenda.

A 29 dito, _____ vindo de Espózende, em lastro.

A 29 dito, Lancha, S. Antonio, vinda da Povia, em lastro.

Embarcações, que sahirão pela dita Barra de Vianna no mesmo mez de Julho.

A 2 de Julho, Rasca, Santa Anna, e Nazaré, com milho.

A 6 dito, Hyate, Espirito Santo, para o Pôrto em lastro.

A 6 dito, Barco, Senhora da Ajuda, para o Algarve, com repolhos.

A 6 dito, Lancha, S. Antonio e Almas, para Espózende, com lónas, brins, enxárcias, e barricas de cal.

A 8 dito, Galéra, Barri Castre, para Londres, em lastro.

A 8 dito, Lancha, Senhora dos Passos, para Cadiz, com se-bolla, e repolhos.

A 9 dito, Rasca, Senhora do Carmo, para a Ericeira, com milho.

A 10 dito, Brigue, Aurora, para Setubal, em lastro.

A 11 dito, Lancha, Bom Jesus de Fam, para Caminha, com cacão, aço, bacalhão, e bezerros cortidos.

A 11 dito, Hyate, Caçador, para Setubal, em lastro.

A 11 dito, Barco, Bom Jesus de Fam, para Caminha, em lastro.

A 11 dito, Lancha, S. João Baptista, para Galliza, com baetas, baetões, e assucar.

A 13 dito, Barco, Bom Jesus de Fam, para Lisboa, com madeira.

A 18 dito, Lancha, Senhora do Rozario, para a Ericeira, com milho.

A 18 dito, Hyate, S. Fortunato, para varios Portos, com madeira.

A 18 dito, Hyate, S. Gonçalo, para o Algarve, com madeira.

A 18 dito, Hyate, Rio Lima, para Setubal, em lastro.

A 18 dito, Hyate, Senhora da Conceição, para o Porto, em lastro.

A 21 dito, Rasca, Conceição, para a Ericeira, com milho.

A 23 dito, Hyate, Vencedor, para o Porto, em lastro.

A 24 dito, Rasca, Boa Viagem, para S. Martinho, em lastro.

A 29 dito, Lancha, Santo Antonio e Almas, para a Póvoa, com ferro, chumbo, alcatrão, e folha de flândres.

A 31 dito, Escuna, Barbara, para o Porto, em lastro.

A 31 dito, ——— B. S. João, para Espózende, em lastro.

Embarcações, que entrão pela Barra de Vianna no mez de Agosto.

A 3 de Agosto, Lancha, Santo Antonio, vinda do Porto, com assucar.

A 5 dito, Lancha, Bom Jesus e Almas, vinda de Galliza, com azeite de peixe.

A 5 dito, Lancha, Senhora da Soledade, vinda de Galliza, com milho.

A 6 dito, Hyate, Caçador, vindo de Setubal, com sal.

A 7 dito, Lancha, Jesus Maria José, vinda do Porto, com assucar.

A 8 dito, Escuna, Emilia, vinda de Lisboa, com assucar, arróz, e encomendas.

A 11 dito, Hyate, Ave Maria, vindo de Setubal, com sal, arróz, e encomendas.

A 11 dito, Rasca, Santa Anna, vinda da Figueira, com cal, e mós.

A 12 dito, Hyate, Flor de Vianna, vindo de Lisboa, com assucar, arrôz, e encomendas.

A 12 dito, Hyate, Vencedor, vindo do Porto, com assucars.

A 13 dito, Lancha, Senhora da Lapa, vinda de Galliza, com azeite de peixe.

A 14 dito, Lancha, Boa Viagem, vinda de Galliza, com azeite, e sardinha.

A 17 dito, Hyate, Senhor do Soccorro, vindo da Figueira, com cal, e vidros.

A 17 dito, Hyate, Alegria, vindo das Asturias, em lastro.

A 17 dito, Hyate, Senhor do Bom-fim, vindo da Corunha, com bacalháo, e campeche.

A 18 dito, Chalupa, Serafina, vinda de Plymouth, com louça, aletria, e manteiga.

A 19 dito, Barco, Senhor do Alivio, vindo da Corunha, com bacalháo, e campeche.

A 20 dito, Lancha, Bom Jesus, vinda de Caminha, em lastro.

A 21 dito, Lancha, Senhora da Abbadia, vinda do Porto, com assucar.

A 25 dito, Erigue, Aurora, vindo de Setubal, com sal.

A 27 dito, Lancha, Boa Viagem, vinda de Galliza, com sardinha, e Graixa.

A 31 dito, Barco, Senhora da Ajuda, vindo de Cadix, em lastro.

Embarcações, que sahirão pela Barra de Vianna no mez de Agosto.

A 6 de Agosto, Lancha, Santa Anna, para o Porto, com chapéos de Eraga.

A 8 dito, Lancha, Senhora da Soledade, para Galliza, com s.l.

A 8 dito, Hyate, Senhora da Piedade, para o Algarve, com scolla, repolho, e limão.

A 11 dito, Hyate, Caçador, para Setubal, em lastro, e só com 3 caixas de chapéos de Eraga.

A 12 dito, Lancha, Bom Jesus, para Caminha, com assucar.

A 14 dito, Hyate, Ave Maria, para Setubal, em lastro.

A 20 dito, Lancha, Boa Viagem, para Espozende, em lastro.

A 22 dito, Lancha, Senhora da Abbadia, para o Porto, com milho.

A 25 dito, Hyate, Vencedor, para o Porto, com milho, campeche, e papel de escrever.

A 26 dito, Hyate, Senhora do Rozario, para Caminha, em lastro.

A 28 dito, Lancha, Boa Viagem, para Espozende, com sardinha.

*Relação das Embarcações entradas na Barra de Figueira
no mez de Julho de 1812.*

- Rasca, Portugueza, vinda de Lisboa, com milho.
 Rasca, Portugueza, vinda de Laraxe, com cavalla.
 Rasca, Portugueza, vinda do Algarve, com cavalla.
 Hyate, Portuguez, vindo de S. Martinho, com milho.
 Bateira, Portugueza, vinda de Sines, com cortiça.
 Lancha, Portugueza, vinda de Vianna, com milho.
 Rasca, Portugueza, vinda de Caminha, com milho.
 Rasca, Portugueza, vinda de Laraxe, com cavalla.
 Rasca, Portugueza, vinda de Laraxe, com cavalla.
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, em lastro.
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com carga da Praça.
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com milho.
 Rasca, Portugueza, vinda de Laraxe, com cavalla.
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com carga da Praça.
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com milho.
 Rasca, Portugueza, vinda da Ericeira, com milho.
 Caico, Portuguez, vindo de Laraxe, com cavalla.
 Rasca, Portugueza, vinda de Laraxe, com cavalla.
 Rasca, Portugueza, vinda de Laraxe, com cavalla.
 Rasca, Portugueza, vinda de Vianna, com milho.
 Hyate, Portuguez, vindo de Caminha, com milho.
 Rasca, Portugueza, vinda de Peniche, com milho.
 Hyate, Portuguez, vindo de Caminha, com milho.
 Hyate, Portuguez, vindo do Porto, com carga da Praça.
 Rasca, Portugueza, vinda de Peniche, com cavalla.
 Hyate, Portuguez, vindo do Porto, com carga da Praça.
 Rasca, Portugueza, vinda de Peniche, com cavalla.
 Escuna, Portugueza, vinda de Caminha, em lastro.
 Rasca, Portugueza, vinda de Vianna, com milho.
 Navio, Hespanhol, vindo de Cadix, com franquia.
 Lancha, Portugueza, vinda do Porto, com farinhas.
 Rasca, Portugueza, vinda de Caminha, com milho.
 Rasca, Portugueza, vinda de Laraxe, com cavalla.

- Hyate, Portuguez, vindo do Pôrto, com carga da Praça.
 Hyate, Portuguez, vindo de Fâro, com milho.
 Rasca, Portugueza, vinda de Laraxe, com cavalla.
 Rasca, Portugueza, vinda de Laraxe, com cavalla.
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com cavalla.
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com carga da Praça.

*Embarcações, que sahirão pela dita Barra da Figueira
 no mesmo mez de Julho.*

- Hyate, Portuguez, para Lisboa, com taboado.
 Hyate, Portuguez, para Lisboa, com taboado.
 Hyate, Portuguez, para o Pôrto, com pedra para cal, e sal.
 Hyate, Portuguez, para o Pôrto, com pedra para cal.
 Hyate, Portuguez, para Fâro, com taboado, e louça.
 Hyate, Portuguez, para Lisboa, com taboado.
 Navio, Portuguez, para Lisboa, com taboado.
 Escuna, Portugueza, para Caminha, com btrricas de cal.
 Lancha, Portugueza, para Pôrto Fe, com pedra para cal.
 Hyate, Portuguez, para o Pôrto, com sal.
 Hyate, Portuguez, para o Pôrto, com pedra para cal.
 Hyate, Portuguez, para o Pôrto, com louça, e cal.
 Hyate, Portuguez, para Lisboa, com taboado.
 Hyate, Portuguez, para Caminha, com mós, e cal.
 Rasca, Portugueza, para Caminha, com cal, e vidros.
 Hyate, Portuguez, para Lisboa, com buana azeite.
 Hyate, Portuguez, para Caminha, com cal viva.
 Hyate, Portuguez, para Setubal, com taboado.
 Hyate, Portuguez, para Fâro, com taboado, e buana.
 Hyate, Portuguez, para Caminha, com sal.
 Rasca, Portugueza, para Ericeira, com taboado.
 Lancha, Portugueza, para Espozende, com sal, e louça.
 Hyate, Portuguez, para Lisboa, com taboado.
 Navio, Hespanhol, para o Pôrto, com agoardente.
 Navio, Hespanhol, para Gallila, com mós, e louça.
 Galera, Americana, para S. Miguel, com buana.
 Hyate, Portuguez, para S. Miguel, com taboado, e pedra.
 Hyate, Portuguez, para S. Miguel, com taboado, e vidros.
 Hyate, Portuguez, para S. Miguel, com sal, e taboado.

*Embarcações, que entrárão pela dita Barra da Figueira
 no mez de Agosto de 1812.*

- Caixa Marim, Hespanhol, vindo de Vigo, em lastro.
 Rasca, Portugueza, vinda da Ericeira, com milho.
 Barco, Portuguez, vindo de Lagos, com atúm.

Hyate, Portuguez, vindo de S. Miguel, com fava. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com carga da Praça. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Peniche, em lastro. H
 Rasca, Portugueza, vinda da Ericeira, em lastro. H
 Rasca, Portugueza, vinda da Ericeira, em lastro. H
 Barco, Portuguez, vindo de Lisboa, com arrôz. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com carga da Praça. H
 Lancha, Portugueza, vinda de Lisboa, com carga da Praça. H
 Brigue, Portuguez, vindo de Lisboa, com carga da Praça. H
 Hyate, Portuguez, vindo do Pôrto, com carga da Praça. H
 Bergantim, Portuguez, vindo do Pôrto, com carga da Praça. H
 Hyate, Portuguez, vindo do Lisboa, com carga da Praça. H
 Rasca, Portugueza, vinda da Ericeira, com milho. H
 Hyate, Portuguez, vindo do Pôrto, com carga da Praça. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com carga da Praça. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com carga da Praça. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com carga da Praça. H
 Hyate, Portuguez, vindo do Pôrto, em lastro. H

*Embarcações, que sahirão pela dita Barra da Figueira
 no mesmo mez de Agosto.*

Rasca, Portugueza, vinda de Galliza, com pedras mós. H
 Caixa Marim, Hespanhol, vindo das Asturias, com sal. H
 Hyate, Portuguez, vindo de S. Miguel, com taboado, e vidros. H
 Rasca, Portugueza, vinda de Caminha, com barricas de cal. H
 Hyate, Portuguez, vindo do Pôrto, com pedra, vidros, e mós. H
 Hyate, Portuguez, vindo do Pôrto, com pedra para cal. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Vianna, com cal, e vidros. H
 Hyate, Portuguez, vindo do Pôrto, com pedra para cal. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com taboado. H
 Rasca, Portugueza, vinda de Villa-Real, com taboado. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Fâro, com taboado. H
 Hyate, Portuguez, vindo do Pôrto, com sal, e louça. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Lisboa, com taboado. H
 Lancha, Portugueza, vinda de Villa do Conde, com sal, e vidros. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Setubal, com taboado. H
 Hyate, Portuguez, vindo das Baerás do Reino, com sal. H
 Hyate, Portuguez, vindo das Baerás do Reino, com sal. H
 Hyate, Portuguez, vindo de Caminha, com sal. H

*-Relação das Embarcações, entradas no Porto de Villa do Conde
no mez de Julho de 1812.*

A 1 de Julho, Hyate, Senhor d' Agonia, vindo do Porto, em lastro d' arêa.

A 2 dito, Lancha carreteira, Jesus Maria José, vinda de Vianna arribada, e vai para a Figueira, com 600 alqueires de milho.

A 4 dito, Hyate, Santa Anna e S. Joaquim, vindo de Setubal, com 7 milheiros de sal.

A 6 dito, Hyate, Senhor do Bom Fim, vindo de Setubal, com 9 milheiros de sal.

A 7 dito, Hyate, Leal Portuguez, vindo de Setubal, com 10 milheiros de sal.

A 9 dito, Hyate, Bem Pôsto, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 10 dito, Hyate, Senhora da Piedade e Almas, vindo de Sines, com 160 milheiros de cortiça para bóias de redes.

A 11 dito, Hyate, Dourado, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 11 dito, Hyate, Bem Parecido, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 11 dito, Hyate, Ave Maria, vindo de Setubal, com 6 milheiros de sal.

A 12 dito, Hyate, Dous Amigos, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 14 dito, Hyate, Seis e Segundo, vindo de Setubal, com 6 milheiros de sal.

A 16 dito, Hyate, Magdalena, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 18 dito, Hyate, Amor Divino, vindo de Setubal, com 5 milheiros de sal.

A 20 dito, Hyate, Boa Esperança, vindo de Setubal, com 7 milheiros de sal.

A 23 dito, Pharos, Navio Inglez, vindo de Castello Novo, com carvão de pedra.

A 29 dito, Hyate, Senhora d' Atalaia, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 31 dito, Hyate, Pratiado, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

*-Embarcações, que sahirão pelo dito Porto de Villa do Conde
no mesmo mez de Julho.*

A 4 de Julho, Lancha carreteira, Jesus Maria José, para a Figueira, com 600 alqueires de milho.

A 5 dito, Hyate, Pratiado, para Setubal, em lastro.

- A 11 dito, Hyate, N. S. da Lapa, para Setubal, com 105 duzias de taboado de pinho, e 18 duzias de barrotes.
- A 11 dito, Hyate, Santa Anna, Santa Joanna, e S. Joaquim, para Setubal, com 33 duzias de taboado de pinho.
- A 13 dito, Hyate, Senhor do Bom Fim, para Setubal, em lastro.
- A 14 dito, Hyate, Bem Posto, para Setubal, em lastro.
- A 17 dito, Hyate, Bem Parecido, para Setubal, em lastro.
- A 17 dito, Hyate, Dourado, para Setubal, em lastro.
- A 18 dito, Hyate, Dous Amigos, para Setubal, com 48 taboões, 5 latas, 2 varas, e 4 duzias de taboado de pinho.
- A 18 dito, Hyate, Ave Maria, para Setubal, em lastro.
- A 18 dito, Lancha carreteira, Andorinha, para Lisboa, com 800 cabos de cebollas, 80 duzias de repolhos, e 50 caixões com 5:000 ovos.
- A 19 dito, Hyate, Seis Segundos, para Setubal, em lastro.
- A 21 dito, Navio, Triunfo de Villa do Conde, para a Ilha de S. Miguel, com 28 duzias de taboado, 2 milheiros de sal, e 100 duzias de louça.
- A 23 dito, Hyate, Magdalena, para Setubal, com 48 taboões de costado, 6 duzias de taboado, 5 duzias de remos, e 280 telhas de barro.
- A 25 dito, Hyate, Amor Divino, para Setubal, com 61 duzias de taboado de pinho.
- A 26 dito, Lancha carreteira, N. S. da Piedade e Almas, para Sinus, com 196 duzias de taboado de diferentes palmos.
- A 28 dito, Hyate, Boa Esperança, para Setubal, em lastro.
- A 29 dito, Hyate, Divina Providencia, para Setubal, em lastro.

Embarcações, que entrarão pelo dito Pôrto de Villa do Conde no mez de Agosto de 1812.

- A 1 de Agosto, Lancha carreteira, Senhora da Piedade, vinda de Aveiro, com 1 milheiro de sal.
- A 5 dito, Hyate, Bem Posto, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.
- A 8 dito, Hyate, Bem Parecido, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.
- A 8 dito, Hyate, Perola, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.
- A 9 dito, Hyate, Senhor do Bom Fim, vindo de Setubal, com 9 milheiros de sal.
- A 9 dito, Hyate, Senhora da Conceição, vindo de Aveiro, com 7 milheiros de sal.

A 14 dito, Hyate, Bom Sucesso, vindo de Setubal, com 8 milheiros de sal.

A 20 dito, Hyate, Magdalena, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 21 dito, Lancha carreteira, Senhora da Piedade, vinda de Aveiro, com 1 milheiro de sal.

A 21 dito, Rasca, Conceição, vinda da Ericeira, em lastro.

A 21 dito, Hyate, Senhora d'Atalaia, vinda de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 21 dito, Hyate, Fama Nova, vindo de Setubal, com 9 milheiros de sal.

A 24 dito, Hyate, Dous Amigos, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 25 dito, Hyate, Boa Paz, vindo de Setubal, com 6 milheiros de sal.

A 26 dito, Hyate, Senhor dos Afflictos, vindo de Aveiro, com 6 milheiros de sal.

A 27 dito, Lancha carreteira, Andorinha do Norte, vinda de Cadix, com 20 resmas de papel, e esparto.

A 27 dito, Hyate, Seis Segundo, vindo de Setubal, com 6 milheiros de sal.

A 28 dito, Hyate, N. S. da Victoria, vindo de Aveiro, com 6 milheiros de sal.

A 28 dito, Hyate, Bem Pôsto, vindo de Setubal, com 6 milheiros de sal.

A 28 dito, Hyate, Senhora do Soccorro, vindo de Villa Nova de Portimão, com 8 milheiros de sal, capachos, e baçouras.

A 29 dito, Hyate, Bem Parecido, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

A 29 dito, Hyate, Pérola de Setubal, vindo de Setubal, com 4 milheiros de sal.

Embarcações, que sahirão pelo dito Pôrto de Villa do Conde no mesmo mez de Agosto.

A 1 de Agosto, Hyate, Senhora d'Atalaia, para Setubal, em lastro.

A 3 dito, Navio, Pharos, Inglez, para o Pôrto, em lastro.

A 6 dito, Hyate, Pratiado, para Setubal, em lastro.

A 11 dito, Hyate, Bem Pôsto, para Setubal, com 54 duzias de taboado de pinho, e 2 bombas para embarcação.

A 11 dito, Lancha carreteira, Senhora da Piedade, para Aveiro, em lastro.

A 13 dito, Hyate, Bem Parecido, para Setubal, em lastro.

A 13 dito, Hyate, Pérola, para Setubal, em lastro.

- A 15 dito, Hyate, Senhor do Bom Fim, para Setubal, em lastro.
- A 22 dito, Hyate, Senhora da Conceição, para Aveiro, em lastro.
- A 22 dito, Hyate, Bom Successo, para Setubal, em lastro.
- A 24 dito, Hyate, Leal Portuguez, para Lisboa, com 316 duzias de taboado de pinho, 27 duzias de barrotes, 10:000 arcos, 120 milheiros de limão, e 1 pipa de vinho.
- A 25 dito, Dergantim, Andriaba do Norte, para o Pôrto, com sobejos de madeira do Estaleiro.
- A 25 dito, Hyate, Magdalena, para Setubal, com 115 duzias de taboado, 12 barrotes, e 40 feixes d'arcos.
- A 25 dito, Hyate, Senhora d'Atalaia, para Setubal, em lastro.
- A 28 dito, Hyate, Senhor d'Agonia, para Aveiro, em lastro.
- A 28 dito, Hyate, Dous Amigos, para Setubal, em lastro.
- A 28 dito, Hyate, Fama, para Setubal, com 170 duzias de taboado de pinho.
- A 30 dito, Hyate, Boa Paz, para Setubal, com 12 duzias de taboado de pinho.
- A 30 dito, Rasca, Senhora da Conceição, para a Ericeira, com 65 duzias de taboado de pinho, e 2:200 varas de paño de treu.

A 23 dito, Hyate, Bem Pôrto, vindo de Setubal, com 6 milheiros de lastro.

A 22 dito, Hyate, Senhora do Socorro, vindo de Villa Nova de Foz Côa, com 2 milheiros de lastro.

Agradecemos a remessa das Relações antecedentes, e esperamos, que este favor se nos continue sempre mensalmente. De hum dos Pôrtoz tivemos Relações por duas vias; e não erão bem conformes: lançámos huma dellas fielmente. Consta dos outros Periodicos Portuguezes as Embarcações, que entrão e sahem em Lisboa; se constasse pelo Jornal de Coimbra as que entrão e sahem em todos os outros Pôrtoz de Portugal, crêmos que fariamos algum serviço ao Commercio. Nós deseámos de qualquer Pôrto tres Relações de hum só mez: 1.^a das Embarcações que entrassem nos mezes antecedentes (declarando mez e dia) e sahisses no mez da Relação; 2.^a das Embarcações que entrassem e sahisses no mesmo mez; 3.^a das que entrassem, mas não sahisses no dito: declarando-se em todos os tres casos o nome, e Nação da Embarcação; donde veio, e os dias de viagem; para onde vai; e as cargas.

A 23 dito, Hyate, Bem Pôrto, vindo de Setubal, em lastro.

A 22 dito, Hyate, Senhora do Socorro, vindo de Villa Nova de Foz Côa, com 2 milheiros de lastro.

M E D I C I N A

COLLECCÃO

DA MAIOR PARTE DOS

ESTATUTOS, LEIS, ALVARA'S, DECRETOS, E ORDENS

Relativas a Medicina e Cirurgia para servirem como Documentos á Historia da Sciencia de Curar em Portugal.

POR

ANTONIO DE ALMEIDA, Bacharel em Philosophia, e Medico approvedo pela reformada Universidade de Coimbra, Correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e Medico do Real Partido na Cidade de Penafiel.

DOCUMENTO NUM. 3.º

Carta de Privilegio dada aos Boticarios pelo Senhor Rei Dom Affonço V.

DOM Affonço por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, Senhor de Cepta, de Arzila em Africa, etc. A quantos esta Carta virem fazemos saber, que D. Affonço Duque de Bragança, e Conde de Barcellos, nosso muito amado, e prezado Tio nos disse, que por quanto, que pela muita mingoa que ouve no tempo da peste das mézinhas, e boticas, em que perecerão muntas gentes, e das que se achavão tão faltas de misteres, fizera vir de Ceuta ao Mestre Ananias, trazendo muntas á sua custa, e com ellas alguns boticarios aptos para este Reino, prometendo-lhe da nossa parte certos privilegios, e liberdades, e izempções, as quaes nos pedia lhe declarassemos, para saberem de que gozão, e Nós vendo como cumpre a nossos Reinos, e Póvos pela grande mingoa, que delles havia, e como por falta dos taes serem abastados, se lhe deixavão perecer muntas pessoas, querendo pôr remedio a tamanho damno, havemos por bem, e nos praz, que assim o dito Mestre Ananias, como todos os mais que com elle vierão, e aos que apòz delle vierem, ou aprenderem com elle, ou com outros quaesquer de nossos Reinos, e assentarem suas boticas estaveis em qualquer parte delles, e nellas tiverem aptas tan-

tas mézinhas, e boticas, que sempre estejam bem amezinhadas, e não corruptas, que tenham de valor mil e quinhentas coroas de valor dellas aos tempos que se mandarem correr, sendo sempre frescas, e vizitadas pelos Fizicos de nossos Reinos, a que cumprirá a vizitação das taes, que elles gozem de todos os privilegios, graças, e izempções, que por Nós, e pelos Reis nossos antepassados são concedidos aos Doutores Fizicos, e dos mais que por direito lhe forem concedidos, e devidos, entre os quaes são de todas as honras de que gozão os Cavalleiros, e quando se lhe contarem custas, que ouverem de vencer lhas contem como aos Nobres, e não como aos Piãos, e que havendo de serem prezos se lhe dará homenagem naquelles casos que o Direito outorga, e que possam trazer armas offensivas, e deffensivas sem lhe serem coutadas, e não embargando as nossas Ordenações em contrario, e que com elles senão entenda mandados geraes, nem especiaes nossos, que elles e suas mulheres e filhos possam trazer todas as sedas de ouro, e prata que trazem os nossos Cavalleiros, quere-mos não sejam curadores, nem tutores contra suas vontades, nem quadrilheiros, nem sejam constringidos a hirem a nenhuma fronteira, nem bandeiras, nem servirem por mar ou terra a cavallo ou a pé; e que nenhuma pessoa de qualquer qualidade pouze com elles em suas casas, nem lhe tomem palha nem cevada, nem lenha, nem galinha, nem bestas, nem outra alguma couza do seo contra suas vontades, e ainda que sejam para Nós, ou nossa Rainha, ou Infantes; e que não paguem fintas, nem talhas, que os Conselhos lançarem, ainda que seja para refazimento dos muros, e lugares onde são moradores, ou fontes, pontes, e calçadas, e que as casas, pateos ou quintaes em que tiverem assentado suas boticas, viverem, e tenham suas fornalhas, lares, e cantareiras lhe não sejam tomadas de aposentadoria para outrem, e cazo que lhas herdem alguém, ou compre, e queira viver nellas lho farão a saber antes de dous annos para que haja logo de haverem outras em que bem viva, e assente a dita botica, e que não sejam constringidos a terem cavallo, nem com elle servirem, e que não paguem jugadas, nem quartas, nem oitavas, nem portagem por todos estes Reinos, e finando-se o tal boticario, e ficando em seo lugar outro tal, que bem saiba, e sua mulher refaça, e sustente a tal botica com as mézinhas sobreditas na guiza acima contheúda, e mantendo sua honra, e proli goze dos mesmos privilegios que o dito seo marido, e os mesmos gozarão os obreiros que com estes estiverem, e que sabindo delles, e querendo pôr boticas sobre sim não tendo as mézinhas que bem valhão a dita quantia a fóra os instrumentos da botica lhe não valerá até o assim não serem; os Doutores Fizicos a que cumprit as visitas hirão ajuramentados a que bem as visitem, pelo damno, que se forem danadas, poderá vir aos que ouverem mister dellas sob

pena de daninhas, e contra a saude puvica; e que sejam os taes livres, e izentos de todas as servidões a que os Conselhos forem theudos de servir, do pedido do Rey, do emprestimo, tudo assim pela guiza que se contém em o Alvará de El Rey D. Pedro nosso bizavó feito em Santarém a dez de Junho do anno de mil trezentos e sessenta, em que concedeo aos Fizicos e Doutores os taes, e outros quaesquer privilegios que houverem, de que huns, e outros Hey por bem, e me praz que os gozem os taes botica-rios, e os mais que daqui avante houver, como nelle se contém, que são os aqui póstos. E porém mandamos a todos os nossos Corregedores, Juizes e Justiças, e outras quaesquer Justiças, Officiaes, e pessoas que esta houverem de ver, que lho cumprão e guardem, e fação inteiramente cumprir e guardar esta Carta como está expresso e declarado sem lhe porem, nem consentirem por nenhum embargo nem duvida sob la pena dos que não cum-prem o que por seu Rey e Senhor lhe he mandado, porque assim he nossa mercê de cumprir ao Duque a promessa que por Nós foi feita para os taes, etc. Dado em Viana a par de Alvito aos vinte e dous de Abril. — Esteves Annes a fez anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quatrocentos e quarenta e nove.

EL REI. *

DOCUMENTO NUM. 4.º

Ao Celorgião Mór Sentença porque foi determinado que prendão quaesquer pessoas que elle requerer, por usarem da Arte de Celorgia.

He do Senhor Rey D. João II.

D. João por graça de Deos, Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem Mar, em Africa Senhor de Guiné, etc. A quantos esta nossa Carta virem, fazemos saber que o Dr. Mestre Antonio, Cavalleiro da nossa Casa, nosso Celorgião Mór por nossa Carta patente, que lhe tinhamos outorgado as liberdades, e franquezas, privilegios e poderes, que tinhão, e havião o Mestre Gil, e o Dr. Mestre Fernando, segundo mais era contheudo na dita Carta, que perante nos apresentou, entre os quaes poderes e liberdades, que os sobreditos tinhão, e que nenhum poderia uzar da Arte de Celorgia sem primeiro serem examinados por elle, e que as Justiças que acharem semelhantes pessoas da dita Arte usando sem licença os prendessem, e não fossem soltos the pagarem a pena do dito Celorgião Mór contheudo em hua Carta que o dito Dr. Mestre Fernando tinha, que he dous marcos de prata, ametade para o dito Celorgião Mór, e a outra metade para quem os acuzasse, e amostrando-se, e não sendo achados faze-

rem penhora, e execução com hum Tabalião em tanto dos bens moveis, e de raiz dos sobreditos, porque se houvesse a dita pena, e as pessoas que assim fossem culpadas em assim uzarem da dita Arte sem Carta sellada, e assignada pelo dito nosso Celorgião Mór podese trazer taes homens consigo com suas armas, quantas, e quaesquer que lhe prouuer de noite, e de dia, por onde elle quizesse, para servirem o Officio, e prenderem os que uzassem sem Carta de Licença; e assim podesse constringer o dito Celorgião Mór quaesquer pessoas que da dita Arte uzarem para lhe virem mostrar suas Cartas, para vêr se as tem, e uzão como devem, e se lhas mostrar não quizerem, fossem presos e pagassem a pena sobredita, segundo que tudo isto melhor e mais cumpridamente ver poderião por Cartas, e Alvarás que o dito Dr. Mestre Fernando tinha, das quaes verbas, clausulas, e poderes sobreditos apresentou perante Nós o theor incerto em dous instrumentos tirados em pública fórma do proprio original na fórma sobredita, e que sem embargo dos ditos poderes e liberdades assim serem dados, e outorgados, e os ditos nossos Celorgiões Móres, elle Doutor gozar, e gouvir de tudo por lhe ser por Nós mandado, e outorgado o dito Officio com todas as franquezas, liberdades susoditas, de que os antecessores seos uzavão, elles não queirião guardar, nem cumprir, nem dellas uzar, antes o tornavão, e vexavão em ello quanto podião, e que o Dr. João de Elvas do nosso Concelho, e Corregedor da nossa Corte, e seus homens, e assim outros Officiaes, que por seo mandado não prendessem pessoa alguma, a que elle mandasse, que a seu Officio pertencesse, pedindo-nos por mercê que a ello lhe houvessemos algum remedio com direito. E mandamos que lhe guardassem todo o susso contheudo, e que lhe em Carta, que de Nós tem, outorgado temos, e que por seu mandado prendessem, e fizessem todo o em esta contheudo segundo a seu Officio pertencia; e visto por Nós seo requerimento em Rellação como do nosso Dezembargo acordamos, ouvido o nosso Corregedor, e visto a substancia do dito Alvará, e Carta aqui contheudo, que o dito Doutor Mestre Antonio supplicante he agravado pelo dito Corregedor em mandar ao Meirinho, e seos homens, etc. que não prendessem pessoa alguma que elle requeresse ser preza por uzarem sem licença da Arte de Celorgia, visto em como assim pelo dito Alvará he mandado que os taes, que pelo Celorgião Mór não fossem examinados, e sua carta não tivessem, curando possão ser presos, e da cadêa paguem a dita pena, e em a carta se contém que a requerimento do dito Celorgião Mór sejam presos pelos ditos Officiaes, e não soltos sem mandado do dito Celorgião, e elle possa trazer homens, para prenderem os que assim forem achados curar sem licença e carta. E porém mandamos ao dito Corregedor que não dê mais pejo, nem trôva ao dito Mestre Antonio uzar e dever uzar do em a dita

carta contheudo, e lha guardem em todo, posto que ao Dr. Mestre Fernando fosse outorgado; visto que a houve como Celorgião Mór, e elle Dr. Mestre Antonio tem por sua Carta de Officio aquelles mesmos poderes, privilegios, e prerogativas em o dito Officio, que o dito Mestre Fernando tinha, o que lhe todos guardem, e cumprão sem iningoamento, cumprindo todos assim huns como outros sem embargo nem d'úvida, que a isso huns, e outros ponhão, porque nossa mercê, e vontade he que todo assim seja cumprido e guardado como aqui por nós he acordado e mandado, e em testemunho disso lhe mandamos dar esta nossa Carta sellada de nosso sello pendente. Dada em a nossa Villa de Santarém aos 17 dias do mez de Março. ElRei o mandou pelo Dr. João Teixeira do seu Conselho, e seu Chanceller Mór. Diogo Velho a fez = Anno de nosso Senhor de mil e quatrocentos e oitenta e hum =

DOCUMENTO NUM. 5.^o

Artigo das Côrtes de Lisboa no Reinado do Senhor Dom Manoel.

Item. Que hos Phisicos não recestem has mézinhas senão em lingoagem.

Reposta.

Assi quomo nollo pedis volo outorgamos, com pena ao Boticario, que não uze mais o Officio se dér has mézinhas por recepta em Latim, e mais pague dous mil reaes pera quem o acuzar, e em outra tanta pena queremos que encorra ho Phisico que por Latim receptor, e não per lingoagem quomo dito he.

Estas Côrtes forão convocadas em Lisboa a 11 de Fevereiro de 1498, e acabadas, e publicadas em 14 de Março do mesmo anno.

(Continuar-se-ha.)

*MEMORIA sôbre a Febre Epidemica Contagiosa,
que grassou em Lisboa desde Outubro de 1810
até Agosto de 1811; por Henrique Xavier Baeta,
Doutor em Medicina.*

(Continuada da pag. 76.)

S E C Ç Ã O II.

Historia dos symptomas, com que a Febre Epidemica Contagiosa se manifestava, continuava, e terminava favoravel ou fatalmente.

O A. n'esta Secção expõe circunstanciadamente os symptomas, com que se apresentarão as variedades, que observou, d'esta febre, seguindo a marcha de cada huma d'ellas desde o seu principio até á terminação favoravel ou fatal. O A. notou nos seus febricitantes aquella variedade de phenomenos e incidentes, que, segundo a observação de todos os Práticos, distinguem a mesma molestia nos diversos individuos, e que devem attribuir-se a combinações e modificações particulares das causas e temperamentos, que figurão em cada individuo: reduzindo porém os casos semelhantes, e desprezando circumstancias accidentaes, distingue quatro variedades, ou modificações da febre epidemica contagiosa, nas quaes achou caracteres privativos deduzidos do modo da sua invasão, e da natureza e marcha dos symptomas; porém depois, attendendo mais a estas ultimas circumstancias do que á primeira, estabelece so tres variedades. Estas, a pezar dos seus caracteres privativos, tocavão-se ou assemelhavão-se por outros, que sendo communs formavão os caractéres geraes da epidemia.

Da materia d'esta Secção dependem todos os raciocinios, que depois tem lugar, quando o A. trata da therapeutica da molestia. He por tanto esta Secção a mais essencial de toda a Memoria. Pedimos aos nossos Leitores que hajão de lér a descripção, que o A. faz das 4 ou 3 variedades da febre, porque não nos he possível transcrevêlla em hum Jornal, e porque tememos que se não possa exactamente ajuizar da molestia por hum simples resumo dos symptomas, resumo, que em cousas taes sempre he imperfeito. Porém, como para intelligencia das nossas mesmas idéas

he indispensavel o dar os principaes caractéres d'estas variedades da febre, copiaremos a descripção resumida, que se acha no Artigo 4.^o da Secção 3.^a

“Na primeira (variedade) além dos symptomas, que de ordinario se observão em todas as doenças, a que se dá o nome de febres; e além da inchação, e sensibilidade de ventre, que se notavão no progresso da febre epidemica contagiosa, e dos vômitos de bilis verdoenga, que apparecião na sua declinação, (o que se pôde olhar como o sinal pathognomónico da mesma febre) deixavão-se vér com particularidade = o pulso cheio, e vigoroso; a repleção dos vasos sanguineos dos olhos, e da cabeça; e as hemorragias antes do setimo dia. Na segunda, além dos symptomas mais ou menos communs a todas as febres; e além d'aquelles, que fazem como o pathognomónico da febre epidemica contagiosa, observavão-se com particularidade huma certa molleza de pulso; a grande depressão de fôrças (*), e as hemorragias depois do decimo quarto dia. E na terceira, além dos symptomas geraes de todas as febres; e além do pathognomónico ja mencionado, apparecião com particularidade = os esvaimentos de cabeça; a urina clara como agoa; as contracções espasmódicas; e huma notavel irregularidade na existencia, no desenvolvimento, e na marcha dos symptomas.”

SECÇÃO III.

Da natureza e carácter da febre epidémica contagiosa.

Esta Secção he o resultado da comparação das idéas, contidas nas duas antecedentes. Supostos aquelles principios, confrontando as causas occasionaes com os symptomas da febre, estabelece os diversos modos, como se formava a cadêa das mudanças morbosas desde os primeiros órgãos, em que obravão as causas externas, até aos ultimos affectados por associação; determina a natureza da febre em geral; e classifica as suas variedades, designando a causa proxima ou natureza privativa de cada huma d'estas. O A. para expôr as suas idéas theóricas serve-se dos systemas de Darwin e Bichat: para intelligencia do primeiro remette os Leitores ao seu *resumo e traducção da Matéria Médica de Darwin*; e para conhecimento do segundo faz huma breve exposição da doutrina de Bichat.

Todas estas materias são tratadas nos primeiros 8 artigos d'esta Secção, que termina no Artigo 9.^o com os seguintes corollas

(*) Por depressão de fôrças entende o A. hum certo estado de adormecimento, mas não falta, das fôrças proprias para os movimentos volitivos e funcções intellectuaes.

riões, onde resumidamente se acha o resultado de toda a doutrina antecedente.

“ I. As paixões deprimentes, excitadas por motivo da Invasão Franceza, influirão no genio, ou natureza da febre epidémica contagiosa. „

“ II. As paixões deprimentes cooperando ora com huma, ora com outra, ora com mais de huma das outras causas excitantes, e as diversas idiosyncrasias dos enfermos influirão no genio, ou natureza de cada huma das tres modificações, ou variedades da mesma febre. „

“ III. A essencia da primeira modificação consistia, primeiro, no torpôr geral, ou falta de energia de todas as funções das duas vidas organica, e animal; e depois na energia excessiva de todas as funções da vida organica, afóra as do estomago, n'huma inflamação filha dessa energia, e na perturbação de todas as funções da vida animal. „

“ IV. A essencia da segunda modificação consistia, primeiro, no torpor geral de todas as funções das duas vidas organica, e animal em grão consideravel; e depois no torpôr de todas as funções da vida organica, com esta differença, porém, que parte do systema sanguineo existia em grande ou demasiada energia, de que nascia maior, ou menor inflamação, permanecendo o resto desse systema, igualmente como os outros órgãos, em torpor; e na perturbação de todas as funções da vida animal. „

“ V. A essencia da terceira modificação consistia, primeiro, na falta de energia de todas as funções das duas vidas organica, e animal, não bem desenvolvida, e sem proporção de humas para outras funções; e depois nessa falta de energia já desenvolvida, mas com maior ou menor desigualdade, ou desproporção nas diversas funções, e n'uma particular mobilidade de certos órgãos. „

O A. classificando, segundo Darwin, estas tres variedades da febre chama á 1.^a febre sensitiva irritativa, á 2.^a febre sensitiva inirritativa, á 3.^a febre inirritativa de Darwin, ou lenta nervosa de Huxhan.

S E C Ç Ã O IV.

Do tratamento médico da febre epidémica contagiosa.

O A. completa o seu raciocinio deduzindo da combinação de todas as idéas das Secções antecedentes, ou antes, do juizo formado na 3.^a o tratamento, que achou mais confôrme com os principios estabelecidos, e que foi verificado pela sua prática. Esta Secção he dividida em duas partes: na 1.^a expõe o A. o tratamento, de que usou no principio da epidémia, antes de conhecer a sua verdadeira natureza; na 2.^a o tratamento, que depois

observou ser mais adequado, servindo-lhe a insufficiencia do primeiro de mais hum^apróva para confirmar o seu conceito sobre a epidemia, e a preferencia, que dá ao segundo.

O A. persuadido, ao principio, de que a natureza da febre consistia em hum torpôr - ja directo ja indirecto das funcções do estomago, que desarranjava proporcionalmente o resto das funcções da vida orgânica, e as da vida animal, e alterava a quantidade e qualidade do succo gástrico, começou o tratamento por hum vomitorio, e promovia depois a transpiração periférica, e as dejecções com diversos medicamentos, entre os quaes entravão algumas doses de calomelanos. Passado isto, ou a febre indicava humma prompta e feliz terminação, ou os symptomas *augmentavão*; e n'este caso o A. receioso da debilidade do doente prescrevia os estimulantes applicados em bebida, em clystères, e sobre a pelle. Porém como estes remedios não alliviavão jamais os symptomas, antes muitas vezes os exacerbavão, moderou hum pouco a força d'este tratamento.

No principio de Março de 1811 o A. acontecendo tratar hum doente, em que a febre epidémica estava complicada com inflammação de figado, e observando a facilidade, com que a molestia cedo á applicação d'algumas sanguisugas sobre a dor, e ao uso d'alguns purgantes, confirmou com este facto a desconfiança, que tinha do methodo estimulante, e a necessidade de evacuações sanguineas modificadas segundo a natureza particular de cada huma das tres variedades da febre epidémica contagiosa, foi então que o A. reformou o plano do tratamento, e nos artigos 7.^o, 8.^o, e 9.^o refere o methodo, de que usou em cada variedade. No artigo 10 trata da dieta, que nos primeiros dias de molestia consistia em caldos, e só nos ultimos concedia algum alimento sólido vegetal, e por ultimo carnes brancas. No artigo 11 falla do regimen na convalescença. A Memoria termina com humma conclusão geral, aonde em hum ponto de vista estão as idéas principaes de toda a Obra.

Nós dissemos (pag. 65 d'este Vol.) que não nos conformavamos com a generalidade, com que o A. propõe as evacuações sanguineas, como o remedio mais acertado para todas as tres variedades da febre epidémica contagiosa. Para melhor intelligencia das nossas razões he necessario que declaremos, ao menos em geral, o conceito, que formámos da natureza da epidemia, e o tratamento, que achámos conveniente, segundo a nossa prática, e a de alguns outros Professorès, com quem conferimos. Fugiremos quanto fór possível de questões theóricas, e systemáticas, que em Medicina serião interminaveis.

Suppostas as causas, que obrarão sobre os refugiados, e tropas, causas nascidas de marchas, e continuada exposição aos rigores do Inverno, irregularidade no alimento, etc. (pag. 75 d'este

Vol.) os symptomas, que observámos mais constantes em todas as variedades da febre, forão = tensão dolorosa na região epigástrica, dór de cabeça, lingua coberta de saburra amarelada, amargos de bôca, fastio, náuseas, vomitos biliosos, constipação ou fluxo de ventre também bilioso, e accessos febris começando por maiores ou menores horripilações, seguidas de calor urente de pelle. Nas descripções, que o A. faz das variedades da febre (Secção 2.^a) apparecem com effeito estes symptomas, e alguns d'elles são mesmo considerados como os signaes pathognómicos da febre (Secção 3.^a artigo 4.^o).

Apresentando-se a febre em geral d'esta maneira, tomava com tudo diversas fórmas, e manifestava diversos outros symptomas, que denotavão ja humma disposição geral inflammatoria, ou mesmo inflammções so parciaes (casos menos frequentes), ja hum abatimento geral, e grande irregularidade nas diversas funções principalmente do systema nervoso (*), ja simultaneamente debilidade em huns orgãos, e inflammção em algum outro.

A' vista d'estes principios, e servindo nos da Nosographia de Pinel, concluimos que a febre em geral era *meningo-gástrica*, porém que se apresentava debaixo de diversas fórmas segundo se complicava com a febre attáxica, adynâmica, ou com inflammções tópicas d'esta ou d'aquella entranha. Ja se vê por tanto que nós classificamos esta epidemia entre as chamadas *biliosas*, de que se achão tantos exemplos em Hyppocrates, Furesto, etc., e de que fallão Tissot descrevendo a de 1755 na Lausania, Tinke a de 1776 no Condado de Tecklembourg, Pinel a de 1794 em Paris.

Esta affecção do systema gástrico, que formava o caracter geral da epidemia, prôva-se até pela natureza *biliosa* das desenterias, e diarrhéas, que fazião parte da epidemia, como dissemos (pag. 64 d'este Vol.) porque he da observação de Sydenham (†)

(*) O contágio, ou os miasmas exhalados dos febricitantes forão muitas vezes a causa excitante da febre, e he por este meio que a epidemia não so se estendeo mais entre os refugiados, mas até passou para os habitantes proprios de Lisboa ou por occasião de visinhança, ou pelo seu emprêgo de facultativos e enfermeiros, ou por concorrerem em Igrejas com pessoas ja infectonadas, etc. Quando esta era a causa da molestia, aconteceu algumas vezes que a febre desde o principio se desenvolvia, e marchava como humma verdadeira e simples attáxica ou adynâmica, ou pelo menos os symptomas d'estas febres fazião-se os principaes, terminando, ou não merecendo grande contemplação, os gástricos depois das primeiras evacuações competentes.

(†) Veja-se Burserio Inst. Medicinæ practicæ (Tom. 1.^o Cap. 54).

que grassando epidémicamente a dysenteria, *febres subinde interrumpere aut subsequi, quae eandem prorsus curationem postulant, etsi dysenteria eas non comitaretur aut gigneret.*

O tratamento, pelo qual vimos e ouvimos ter-se curado grande número d'estes doentes, consistia geralmente e de principio em promover evacuações com vomitorio e brandos purgantes; depois tinham lugar diversos meios curativos, segundo as complicações, que tomava a febre.

O A. pela descripção de symptomas (Secção 2.^a), pelo raciocinio pathológico (Secção 3.^a), e pela prescripção, que geralmente fazia, de vomitorios e purgantes ao menos nos primeiros dias da molestia, parece não estar longe da nossa opinião: porém diversificamos quando o A. além da indole geral, a que chamamos *biliosa*, se persuade que tambem em todas as variedades da febre havia mais ou menos symptomas inflammatorios, entre os quaes refere a sensibilidade do ventre, pulso mais cheio e forte durante o calor do accesso, olhos incendiados, hemorrhagias criticas, etc.; por cujas razões, e pelos inconvenientes, que notou no seu primeiro plano de curativo, conclue (Secção 4.^a Artigos 7.^o 8.^o e 9.^o) a necessidade de evacuações sanguineas em todas as variedades da febre.

Devemos porém observar que sensibilidade na região epigástrica he hum symptoma essencial das febres *meningo-gástricas*, e as hemorrhagias hum symptoma mui ordinario, entre tanto que estas molestias, sendo simples, tem sido curadas ha muitos tempos, e ainda hoje, sem o uso das evacuações de sangue. — Pulso cheio e forte no período do calor acontece mui ordinariamente nas ditas febres, e em algumas outras; porém, a não se darem outros signaes de diátese inflammatoria, e se na remissão do accesso o pulso não conserva, ainda que em menor gráo, os mesmos caracteres (o que o A. não declara), este symptoma não decide da necessidade de sangrias, e da contraindicação dos tónicos; aliás nunca dariamos Quina em sezões, que na occasião do paroxismo sempre apresentam signaes de reacção, e ordinariamente hum pulso mais cheio e forte: em quasi todas as outras febres accessionaes acontece o mesmo; porém d'esta circumstancia só se deduz, para o curativo, a regra de suspender ou diminuir as doses dos tónicos ou estimulantes no tempo do accesso. — Olhos incendiados existem nos doentes de febres inflammatorias ou complicadas com estas, porém não exclusivamente; Quem não tem observado este symptoma nas attáxicas, sendo signal precursor e concomitante dos grandes delirios? Estes doentes são curados com o uso dos maiores estimulos: a theoria-Médica não acha contradicção quando este, e outros symptomas apparecem produzidos por causas, ao menos na sua origem, oppostas.

Quando muitos dos referidos symptomas coexistem, (como

na primeira variedade descripta pelo A. no Artigo 2.^o, 4.^o 5.^o e 7.^o Secção 2.^a) não duvidamos da presença d'inflamação geral ou parcial, porém confessámos que so mui raras vezes encontrámos este caso na epidemia, de que se trata; e o A. mesmo so conta quatro factos d'esta natureza (Artigo 7.^o Secção 4.^a), os quaes devem ser considerados como anomalias particulares, que sempre ha em todas as epidemias, e d'onde se não podem tirar induções geraes para o tratamento dos muitos outros doentes da mesma epidemia: he por isso que nos parece haver motivo pouco sufficiente; quando o A. no Artigo 6.^o e seguintes da Secção 4.^a confessa que se decido a mudar a sua opinião sobre o genio da epidemia, e a reformar o curativo em todas as modificações da febre por causa do facto descripto no Artigo 5.^o da mesma Secção, isto he, por ter achado huma vez a febre epidemica complicada com inflamação do figado.

Outros são os motivos, porque julgámos prudente parte da alteração, que o A. fez no seu plano de curativo. No principio da epidemia o A. promovia o vômito, evacuações alvinas, e a transpiração cutânea; e com estes meios vio curados muitos doentes: em outros porém os symptomas augmentavão-se posteriormente, e o A. sem que nos diga se este augmento era so em intensidade, ou se em número, e n'este caso quaes erão os novos symptomas, ou que nova face tomava a molestia, prescrevia em todos os casos os estimulantes para uso interno, e clystères. Ora nós ja dissemos que esta febre, aos sete dias pouco mais ou menos, tomava algumas vezes hum carácter atáxico ou adynâmico, e n'este caso não serião absolutamente contraindicados os remedios ditos: a pezar de que como a febre nunca era pura e originalmente *attóxica* ou *adynâmica*, mas sim huma especie complicada de *meningô-gástrica* com estas, e como nas *meningô-gástricas* os estimululos, principalmente obrando sobre estomago, e intestinos, são nocivos, porque a membrana interna do systema gástrico está mais irritavel (ainda que não inflammada), o que explica a sensibilidade epigástrica (veja-se Pinel), por estas razões os estimululos mais poderosos ou em menor dóse, e logo desde o apparecimento dos symptomas d'abatimento não erão muito proprios, e fatigavão os doentes, como a experiencia mostrou. Por tanto não admira que correspondessem mal aos desejos do A. os cosimentos de Quina, e angustura com tintura de Quina e láudano, ou éther e láudano, e os clystères de cosimento de Quina com essa fétida, mistura de canfora, ou de almíscar.

Se a nova fórma, que a febre tomava, passados os primeiros dias, procedia de se ter desenvolvido a especie complicada *meningô-gástrica inflammatoria*, a que os antigos chamavão febre *ardente*, complicação que algumas vezes se deu n'esta epidemia, e que, se não exigia sangria, ao menos precisava da continuação

dos outros evacüantes, e dos torpentes, n'este caso se o A. prescrevia os seus remedios Num. 6, 7, 9, 10 (o que não pensamos, a pezar de no Artigo 3.º Secção 4.ª se dizer que fôrão estes os remedios applicados todas as vezes que a febre não cedia com os Num. anteriores), necessariamente se exacerbaria a molestia.

Logo achámos toda a razão ao A. em desconfiar do seu tratamento pelos motivos que refere no Artigo 3.º pag. 60: excepto quando diz que *n'esta epidemia reinava huma inflammão*; porque além de não ser confirmada esta circumstancia com observação de muitos outros Professores, nem se conformar a idéa de indole em geral inflammatoria com o tratamento incitante, ainda que moderado, com o qual fôrão curados tantos doentes d'esta epidemia, resta-nos o escrupulo de que o excesso de estímulos applicados nas circumstancias apontadas nos dous § antecedentes dessem occasião a flogozes nas membranas internas do systema gástrico, que de principio estava somente mais irritavel, mas não inflammado. Além de que o láudano liquido, que entrava nos ditos cósimentos, sendo capaz muitas vezes de diminuir ou suspender as dejecções de ventre tão necessarias nas febres gástricas, e pelas quaes terminava a molestia, como em muitos lugares o A. confessa, seria provavelmente hum motivo para alterar a marcha natural da molestia, agravar os symptomas, e fazer apparecer inflammão em alguma parte do ventre (Artigo 3.º Secção 4.ª pag. 60); talvez que por estas razões fossem mais frequentes ao A. os casos, em que havia signaes de acção augmentada geral ou parcialmente.

Idéas semelhantes nos occorrem quando lemos o tratamento ja reformado (Artigo 8.º Secção 4.ª), de que o A. se servio para os casos da segunda modificação da febre, casos, que fôrão os mais numerosos, e cujos *symptomas formavão o carácter geral da epidemia*. O A. vomitava o seu doente, e depois prescrevia-lhe hum purgante composto de quatro grãos de calomelanos, oito de Jalappa, e 12 de tártaro solúvel; e nos dias successivos dava mais calomelanos com pós antimonias, e hum cosimento chicoriaceo com espirito de Minderer. Quando a febre não terminava com estes meios do quinto até ao nono dia, *desenvolvia-se o fôco inflammatorio ordinariamente no ventre*.

Parece-nos que jalappa e calomelanos não são os purgantes indicados nas circumstancias de sensibilidade mais desenvolvida, que se dá nas febres em questão, como já dissemos; e apoiámos a nossa doutrina com a longa obervação de Burserio, Pinel, e outros, que n'estes casos usavão sempre dos brandos purgantes, como tamarindos, cassia, o tartrito acidulo de potássia, o sulphato de sôda, ou de potássia etc. Por estas razões, se, em alguns doentes, aquelles purgantes effectuarão felizmente a cura,

porque a sua constituição, ou gráo de molestia não tinha deixado desenvolver maito o symptoma sensibilidade epigástrica, em outros casos suspeitámos nós que a jalappa, e os calomelanos fossem a causa do apparecimento da irritação maior, ou mesmo inflammção, que posteriormente succedia; o que bem claramente nota Burserio, quando diz: *at alvo ducenda semper temperamentum aliquod adhibendum est, ... aut ne intestina crebra et nimia cathartorum irritacione inflammentur.* Se isto acontecia não duvidámos que as sanguisugas aproveitassem, e que até fossem algumas vezes indispensaveis.

Por tanto segundo a nossa observação durante a epidemia, e á vista das reflexões referidas, concluimos, que, se houve casos, onde com os symptomas gastricos appareição os inflammatorios, estes não erão os essenciaes da epidemia, e não se davão naturalmente em todas as suas variedades, mas só n'aquella a que podemos chamar *meningo-gastrica* inflammatoria: que só n'esta variedade tinhão lugar as evacuações sanguineas, a pezar de que mesmo então, e muito mais nas outras variedades, seria sempre necessaria a maior circunspecção, como bem nos recommenda o grande práctico J. P. Frank, quando sobre a cura d'esta febre (*) diz: *Quæ cum ob apparentem inflammationis intensitatem copiosis venæ sectionibus ab incautis, et constitutionis annæ, causæ que morbi ignavis viris pertractarentur, civium animos artificiali prorsus lethaliitate consternabant: exquo apparet, non in quavis febre bilioso-inflammatoria, venæ sectionem præcipuum curationis momentum constituere:* o que acaba de provar a nossa proposição (pag. 65 d'este Vol.), isto he que nos não conformavamos com a generalidade, com que o A. propõe as evacuações sanguineas, como o remédio mais acertado quando falla da febre em geral no Artigo 4.^o da Secção 4.^a, e quando falla em particular de cada huma das suas variedades nos Artigos 7.^o, 8.^o, e 9.^o da mesma Secção.

Supposto tudo o que temos dito sobre causas, natureza, e tratamento da molestia, não será tambem difficultoso concluir que a dita febre em geral não era difficil de curar, nem tinha naturalmente hum carácter mui pernicioso; porque, se exceptuarmos alguns casos complicados, v. g. com inflammções locais, que sempre costumão ser os mais graves, e de que felizmente houve poucos n'esta epidemia, todos os outros fôrão curaveis. A extensa prática, que tivemos nos Hospitales Militares, e mesmo em casas particulares, assim como o voto de muitos outros Professores, com quem então conferimos, attestão esta verdade: de maneira que pôde asseverar-se que a febre nos Hospitales, e en-

(*) Frank de curandis hominum morbis. Tom. 1.^o §. 112 pag. 177.

tre os particulares, que tinham meios para se tratar, e que entravam em cura d'esde o principio da molestia, raras vezes foi mortal. Porém não aconteceu assim aos refugiados, que preoccupados com o horror aos Hospitaes, continuavão, na doença, a viver mergulhados na miseria, faltos de cama, dieta, e remedios, porque a febre então agravava-se a tal ponto, ou talvez as forças da natureza, entregue a semelhante desamparo, diminuição de tal modo, que, ficando baldados os socorros medicos, a que só no fim recorrião, estes desgraçados morrião victimas não tanto da natural malignidade da febre, quanto da sua grande miseria, e imperdoavel preocupação.

Esta nossa opinião sobre a mortalidade da febre epidemica contagiosa he inteiramente contrária ao que o A. dá a entender na advertencia, que precede á Memoria, quando diz que a febre nos Hospitaes Militares *foi sem dúvida mais destruidora para os Portuguezes, e Inglezes, do que as armas, e toda a ferocidade, com que o inimigo n'essa epocha invadio Portugal.* Se pára o A., que não servio nos Hospitaes, isto era *sem dúvida*, para nós, que n'elles servimos, he fóra de duvida que a febre ali foi pouco mortifera, e podémos provallo com a seguinte somma das entradas e sahidas extrahida dos mappas diarios do Hospital Militar de S. Vicente, hum dos que forão destinados só para molestias de Medicina, (que ordinariamente erão febres, diarreas, e dysenterias, isto he, as molestias da epidemia), e hum dos que, pela sua capacidade recebeu maior número de doentes.

No Hospital Militar de S. Vicente desde a sua abertura em 27 d' Agosto de 1810, até á sua terminação em 30 de Maio de 1811 - Entrarão 6:809 doentes: sahirão curados 5:468; evacuados para outros Hospitaes 762; mortos 579. Por tanto o número dos mortos não chegou á décima parte. Suppondo que a 5.^a parte dos mortos foi da febre, e quatro partes das dyarreas, dyssenterias, e diversas outras molestias; cálculo, que segundo a lembrança dos Medicos, e mais Empregados dos Hospitaes, não estará mui longe da verdade; conclue-se que de cada 100 doentes morrerão dous da febre.

MISCELLANEA.

Não foi possível lançar neste Núm. as costumadas observações meteorológicas do mez d'Agosto; irão no seguinte. Estas observações são de Coimbra somente. Se os versados na matéria, residentes nas Províncias, fizessem, e nos remettessem, observações semelhantes, nós apresentaríamos em hum pequeno ponto de vista, e compararíamos, o que a este respeito se passa por todo o Reino; informação, que importaria muito a muitos dos Ramos da Sciencia da Natureza. He verdade que *Pluviómetro* (instrumento para medir a quantidade da chuva) raras vezes se achará senão em Gabinetes de Physica: *Hygrómetro* (mostra a quantidade de água, em vapores, na atmosphera) graduado tambem he raro; digo graduado, porque se vendem por ali humas figuras de papelão, que representão Frades Capuchinhos, que no tempo humido mettem o capêlo na cabeça, e se descobrem perfeitamente no tempo secco: figuras de mulheres com idéa análoga, etc. *Barómetro* (mostra o péso do ar atmosphérico) ha por muitas casas particulares; e he mais frequente ainda o *Thermómetro* (mostra o calor, *calórico livre*, do ar atmosphérico). O preço de hum *Thermómetro* soffivel com as duas escalas de Fahrenheit e Reaumur he 2:400 rs. pouco mais ou menos. De todas as observações meteorológicas as mais preciosas são as do *Thermómetro*: saber o calor da atmosphera muito importa: o calor muito influe em todas as outras qualidades. De hum so instrumento meteorológico que se nos remettessem observações, nós as estimariamos muito; e as publicaríamos competentemente com ou sem o nome do Bemfeitor, como lhe aprouvesse.

“*Wyborg (Jutland)*, 8 de Maio. — Desde o primeiro do corrente, dia, em que choveo, até hoje nós temos tido hum grande frio, neve, muita geada de noute, e em geral hum tempo d'inverno. Hoje aqueceo o tempo. Temos tido esta tarde frequentes relampagos. Ainda aqui se não vem hervas, ,

“*Lemberg (Galicia Polaca)*, 4 de Abril. — O Inverno voltou com todo o seu rigor. Tem cahido muita neve, o que tem retardado a vegetação. Este retardamento da Primavera he tanto mais para sentir, porque ha já huma grande falta de feno, genero cuja colheita foi muito má o anno passado em consequencia da grande seccura da estação. ,

Em *Southray*, Aldêa 3 milhas de Bardney (Estados-Unidos.) 4 rapazes de 10 a 12 annos de idade recolhêrão-se em huma grande trovoadra a huma choupana, e sentárão-se no chão e em linha: hum dos dous do meio saltou d'espanto a huma grande luz, e disse para os companheiros = rapazes vamos para casa, senão aqui morremos todos = nenhum dos 3 companheiros respondeo, e examinados por gente que depois acudio, achárão-se todos mortos de raio, que entrou pelas suas cabeças, desceo, e correo todo o corpo, queimou a todos o pescoço, hombros, e peito, e fez muitas feridas. O rapaz que sobreviveo tinha tambem algumas contusões e feridas. Na choupana havia hum cão, que nenhum incommodo padecco.

O Dr. Constantino Botelho de Lacerda Lobo, Lente de Physica Experimental da Universidade de Coimbra lendo as suas Memorias, que vem no 1.º Volume do *Jornal de Coimbra*, achou as seguintes erratas, que emenda:

Num.	Pag.	Linh.	Erros.	Emendas.
III.	172	11	altura 57 pol.	altura 60 pol.
ibid	173	7	50 pol.	60 pol.
V.	317	25	e outros: e para	e outros para
ibid	330	37	Tossombronc	Fossombroni
ibid	335	25	meza do leito	meza ou leito
VI.	407	41	68 grãos	60 grãos
ibid	414	3	Ganhos	Ganhas

Roga aos Senhores Redactores que insirão esta nota no seu Periodico.

Os Redactores rogão e esperão que os Authores de Obras inseridas neste Jornal, lhes remettão as suas erratas, emendas, addições, e tudo quanto a este respeito lhes parecer; mas seria bom que tudo isto viesse a tempo de se inserir no mesmo Volume, em que as Obras se achão.

Resumo das noticias militares do mez de Agosto de 1812.

A 24 de Junho começaram as hostilidades entre a França, e a Russia. — Concluiu-se a paz entre a Russia, e a Turquia. — A França fez novos Tratados com a Austria, e a Prussia. — Os Estados-Unidos da America declararão guerra á Grã-Bretanha a 18 de Junho.

Depois da grande batalha de 22 de Julho junto a Salamanca, o Exército Alliado continuou a perseguir o Exército chamado de Portugal, fazendo-lhe muitos prisioneiros. Este Exército retirou-se sobre Burgos. O Rei José com o Exército do centro sahio de Madrid a 21, e avançou até Blasco Sancho; porém sabendo ahi a derrota de Marmont, retirou-se para Segovia. Lord Wellington, deixando algumas forças para perseguir o resto do Exército de Portugal, marchou sobre o do centro, entrou a 7 de Agosto em Segovia, a 8 em S. Ildelonso, donde o inimigo se havia retirado. No dia 11 a Cavalleria Portugueza do Brig. D' Urban encontrou-se com a inimiga em numero de 2000 homens; os Dragões pesados Alemães sustentarão este ataque distinguindo-se muito, assim como a Officialidade Portugueza; porém soffrêrão alguma perda. Aproximãrão-se então algumas outras Tropas Alliadas, os inimigos retirãrão-se, e no dia 12 entrou em Madrid parte do Exército Alliado, continuando a retirada do Exército do centro pelas estradas de Toledo, e Aranguez, e deixando huma guarnição no Retiro. Esta capitulou no dia 14, ficando em poder dos Alliados 2306 prisioneiros, inclusos muitos Officiaes; 189 canhões de bronze; 900 barris de polvora, 2000 espingardas, muitos fardamentos, viveres, munições de guerra, e as aguias dos Regimentos Francezes 13, e 51. No dia 16 o Exército do centro retirou-se de Ocaña e Toledo, tomando a direcção de Valencia. A guarnição de Guadalaxara, constando de 700 homens, rendeo-se por capitulação. Parte dos restos do Exército de Portugal avançarão de Burgos até Valladolid, onde estavam a 14; parece que estas tropas pertendião soccorrer Astorga; porém esta Praça capitulou com os Hespanhoes a 19 do corrente.

Durante estes movimentos Soutl reforçou as suas tropas na Estremadura, e a 24 de Julho houve huma acção entre a Cavalleria do corpo do Gen. Hill, e a do Gen. Druet; sendo esta obrigada a retirar-se.

A Expedição do Comodoro Popham continuava as suas operações na costa do Norte da Peninsula, tendo aprisionado, a 7 de Julho, a guarnição de Castro Viediales. — A Expedição do Gen. Maitland, depois de ter tocado a costa da Catalunha, desembarcou em Alicante a 10 de Agosto.

LISTA DOS ASSIGNANTES

DO

JORNAL DE COIMBRA.

(Continuada do Num. antecedente.)

- *Senhor Antonio Fernando Pereira Pinto de Araujo e Azevedo.* -- Do Conselho de S. A. R., Abbade de Lobrigos, Inspector das Estradas da Provincia do Minho.
- *Senhor Antonio José de Almeida.* -- Medico do Real Partido da Villa da Ericeira, Correspondente da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias.
- *Senhor Antonio José Gomes de Araujo.* -- Vinha da Rainha, Comarca de Coimbra.
- *Senhor Antonio José Martins.* -- Recebedor da Chancellaria Mór da Côrte e Reino,

Inspector pela Repartição da Côrte
na Junta do Deposito Público.

O Senhor Antonio Teixeira Cardoso de Menezes.--

Provisor do Bispado de Lamego.

O Senhor Antonio Thomaz de Aquino e Silva.--

Estudante do 3.º Anno das Facul-
dades de Mathematica, e Philoso-
phia na Universidade de Coimbra.

O Senhor Bispo de Lamego.

O Senhor Bispo de Pinhel.-- Com duas Subscri-
pções.

O Senhor Caetano Rodrigues de Macedo.-- Oppo-
sitor ás Cadeiras da Faculdade de
Philosophia da Universidade de
Coimbra.

O Collegio Militar da Feitoria de Oeiras.

O Collegio Real dos Nobres.

O Senhor Conde de Bobadella.

O Senhor Daniel José Morão.-- Castello-Branco.

O Senhor Deziderio Smith de Castilho Gato.--

Estudante do 1.º Anno das Facul-
dades de Mathematica, e Philoso-
phia na Universidade de Coimbra.

O Senhor Domingos José Cardoso. -- Desembar-
gador da Relação e Casa do Porto,

Commissario em Chefe do Exercito
Portuguez.

O Senhor *Faustino José Lopes*.-- Desembargador
da Relação e Casa do Porto.

O Senhor *Fernando Romão da Costa Ataide Tei-
ve*.-- Senhor de Bayão.

O Senhor *Francisco Antonio Maciel Monteiro*.--
Desembargador da Relação e Casa
do Porto, Corregedor do Bairro de
Alfama.

O Senhor *Francisco Clamopin Durand*.-- Pôrto.

O Senhor *Francisco Manoel de Mello Sousa e Al-
vim*.-- Medico do Real Partido de
Tentugal, Comarca de Coimbra.

O Senhor *D. Francisco Xavier de Noronha*.-- Te-
nente-General, Presidente da Meza
da Consciencia e Ordens.

O Senhor *Gerardo Wencesláo Bramcamp de Al-
meida Castello Branco*.

O Senhor *Jacinto Franco Leitão*.-- Medico do
Real Partido d'Azambuja, Corres-
pondente da Instituição Vaccinica
da Academia Real das Sciencias.

O Senhor *D. Jorge de Menezes*.

O Senhor *José Homem de Figueiredo*.-- Opposi-

- tor ás Cadeiras da Faculdade de
Philosophia, Demonstrador de Phy-
sica Experimental, na Universidade
de Coimbra.
- O Senhor José Manoel de Lima.--Negociante da
Praça de Lisboa.
- O Senhor José Pedro Quintella.-- Desembarga-
dor da Casa da Supplicação de Lis-
boa.
- O Senhor José Pinheiro de Freitas Soares.-- So-
cio da Academia Real das Sciencias,
Membro da Instituição Vaccinica
da mesma Academia.
- O Senhor Marquez de Alvito.
- O Senhor Matheus Antonio.-- Lisboa.
- O Senhor Nuno Freire de Andrada e Castro.
- O Senhor Nuno Infante de Sequeira Correa da Sil-
va de Carvalho.-- Tenente-Coronel,
Governador da Fortaleza de Cezim-
bra.
- O Senhor Principal Freire.
- O Senhor Raphael Mendes do Valle.-- Medico
do Real Partido da Villa de Ce-
zimbra.

(Continuar-se-ha.)

JORNAL DE COIMBRA.

SETEMBRO 1812.

Num. IX.

Sequimur probabilia et refellere sine pertinacia, et refelli sine iracundia, parati sumus.

CICERO.

MEMORIA sobre as Pescarias de Portugal.

Por Constantino Botelho de Lacerda Lobo, Lente de
Physica Experimental da Universidade de Coimbra.

O adiantamento, que tem nos Paizes Estrangeiros, e tiverão entre nós as Pescarias; o estado, em que ellas se achão em Portugal, e as causas da sua decadencia he todo o assumpto d'esta Memoria.

(Continuada da pag. 90.)

CAPITULO III.

Do estado actual das nossas Pescarias.

§. XLV. **D**epois que a Coroa de Portugal por grande beneficio da Providencia foi restituída ao Senhor Rei D. João IV., ainda que este Soberano, e seus Successores que felizmente go-

vernarão estes Reinos, protegêrão as Pescarias, com tudo nunca ellas chegarão áquelle florente estado, que tiverão em tempos antigos.

§. XLVI. Não consta, que continuasse a pesca da Balêa, do Coral (*), e do Bacalhão, que os nossos Portuguezes ião fazer á Ilha da Terra Nova, com grande vantagem do nosso Commércio, e Navegação. Geralmente todas as Pescarias feitas nas nossas costas, e em mares distantes forão progressivamente diminuindo até á que chegarão ao estado de abatimento e decadencia, em que hoje se observão, e para dar huma próva bem palpavel desta verdade não he preciso mais do que lançar os olhos para o estado actual em que ellas se observão nas costas das differentes Provincias destes Reinos.

§. XLVII. Na costa da Provincia do Minho teve a Pescaria em tempos antigos tal adiantamento, que do pescado, que crescia do consummo do Paiz, se carregavão muitas Caravelas, que o exportavão para o Levante, sabindo estes vasos dos Portos de Villa de Conde, e Vianna; porém hoje em dia o peixe, que pescão os pescadores desta Villa não chega para o consummo dos seus habitantes, antes vem para ella, de Faro, Caminha, e Galliza huma grande quantidade (†).

(*) Ainda que Vicente Francisco homem de Negocio de Lisboa no Reinado do Senhor D. João V. conseguiu por hum Alvará de 1711 licença para a restauração da pesca do Coral; com tudo julgo que esta não teve effeito, porque nenhum dos pescadores velhos do Algarve, com quem fallei no anno de 1790 me deu noticia della. He muito provavel, que se a dita pesca tivesse existido ao menos se conservasse ainda alguma tradição.

(†) Não admira, que a costa de Vianna não possa dar o peixe preciso para o consummo da Villa, porque no anno de 1789, em que viajei a costa desta Provincia, fui informado, que na dita Villa apenas havião cem Pescadores, os quaes no tempo de inverno poucas vezes ião ao mar, e que quando vão não fazem as suas Pescarias em huma maior distancia do que huma, duas, e raras vezes quatro legoas desviados da Barra. As Lanchas, e Bateis destinados a este fim fazem hoje hum pequeno numero, e alguns

§. XLVIII. A Pescaria feita na costa de Villa de (*) Conde, supposto seja em maior quantidade do que em Vianna, com tudo acha-se em grande decadencia em comparação do que foi em tempos antigos, e necessariamente assim ha de acontecer porque dos filhos dos Pescadores desta costa he raro aquelle, que queira o modo de vida de seu pai. Huns andão embarcados occupando-se no serviço dos Hyates empregados na exportação, e importação de varios generos do Brazil, e Lisboa; outros preferem quaesquer Officios mechanicos, onde tem menos trabalho, e risco.

§. XLIX. Os pescadores de S. João da Foz procurão antes ser occupados no trabalho da entrada e sahida dos Navios, e apenas sahem meia legoa de distancia da Barra a fazer as suas Pescarias em alguns mezes do anno. Em Mathozinhos observava-se a pesca no mesmo estado; occupão-se nella os Marinheiros ja inválidos, e velhos, que não podem soffrer o trabalho dos Navios, e a maior distancia, a que sahem da costa, he de duas legoas no verão, e meia no inverno.

§. L. Merece hoje em dia mui pouca consideração a Pescaria, que se faz em Fam, Espózende, e Caminha. He pequeno o numero, e pouca a destreza de grande parte dos pescadores, que pescão nas costas destes lugares; em todos elles no anno de 1789 não observei mais do que vinte e huma lanchas, tres d' Espózende, nove de Fam, e outras tantas de Caminha.

§. LI. O estado actual da Pescaria da Póvoa de Varzim he o mais attendivel da costa da Provincia do Minho: 1.º, os pescadores são os mais peritos, e practicos, que existem em toda a

pescadores affirmarão que se lembravão haverem tres partes mais do que existem presentemente.

Não he menos lastimoso o estado da Marinha desta Villa. No anno de 1789 não passarão de 30 os Hyates, que erão dos moradores deste Póvo; porém em tempos antigos tihão elles mais de cem Navios, que navegavão para diversas partes. — Carvalho. Corografia Portug. T. 1.º p. 190.

(*) No mez de Agosto de 1789 estive em Villa de Conde, e soube, que havião nesta costa 354 pescadores, 16 lanchas, e 52 bateis destinados para a pesca.

nossa costa desde o Cabo de S. Vicente até Caminha (*). 2.º, Aquicha hum número mais consideravel de pescadores, embarcações, eapparelhos da pesca, do que em outro qualquer lugar; a quantidade de pescado he proporcionada a estes meios.

§. LII. He mui consideravel a quantidade de pescado da Póvoa de Varzim; porém nem este, nem aquelle, que sahe em toda a costa do Minho chega para o seu consummo ordinario, e menos para o de Trás-os-Montes, porque aquella Provincia não obstante ter muitos Pórtos consomme huma grande quantidade de Bacalhão, que os Inglezes introduzem no Reino. Para esta he mui pouco o pescado, que he carretado das nossas costas. A Sardinha de Galliza, e o Bacalhão he o peixe do consummo ordinario da Provincia.

§. LIII. Destas premissas conclue-se necessariamente o grande abatimento e decadencia, em que se acha a Pescaria na Provincia do Minho. Para dar huma próva evidente desta verdade, não he preciso mais do que lembrar, que no Reinado do Senhor D. Duarte, e de muitos dos Senhores Reis seus Successores, o pescado, que crescia do consummo ordinario era em tal quantidade, que não somente se exportava pelos nossos Portuguezes para o Levante; mas até muitos Estrangeiros o vinhão comprar a este Reino, e que hoje em dia alem da grande quantidade de Sardinha de Galliza, que se consomme na Provincia de Trás-os-Montes, só os Inglezes introduzirão no Pórtos desde Junho de 1782 até Dezembro de 1784, 11500:000 quintaes de Bacalhão (†).

§. LIV. O estado, em que se observa a Pescaria na Provincia da Feira não he menos lastimoso, que aquelle, que tenho exposto da Provincia Entre Douro e Minho. Conhece-se esta ver-

(*) Os pescadores da Póvoa de Varzim andão continuamente no mar, elles não se contentão com a Pescaria feita perto da costa, vão buscar o peixe a máres, que ficão dez e doze legoas desviados da dita Villa.

(†) Memoria do Senhor José Bonifacio d'Andrada sobre a pesca das Baléas, e que vem no Tom. 2.º das Economicas da Academia p. 389. n. c.

dade comparando o estado actual da Pescaria da dita Provincia com aquelle, que houve antigamente.

§. LV. Em tempos antigos era tal o adiantamento, que a Pescaria tinha em Aveiro, que os pescadores desta Cidade não se contentavão com aquella, que fazião nos nossos mares; porém annualmente sahião da Barra d' Aveiro 60 Nãos á da Terra Nova; hoje em dia póde dizer-se que a Pescaria está quasi inteiramente aniquilada nesta costa; porque no anno de 1790 somente se observavão dous barcos destinados á pesca, e duas companhias cada hum de outenta pescadores, que costumão pescar na costa de S. Jacinto desde os fins de Junho até Fevereiro, e depois vão para o Téjo.

§. LVI. Na praia de S. Jacinto, e em quasi todos os mais lugares da costa da Provincia da Beira, não se observão outras redes senão (*) as chamadas Artes de pescar a Sardinha, com as quaes os pescadores não estendem as suas Pescarias mais do que a hum pequena distancia da costa, e somente em certos mezes do anno (†). Ainda mesmo tem diminuido o número das sobreditas Artes, porque no anno de 1758 na costa de Buarcos estabelecerão-se sete, e no anno de 1794 somente existião duas, que não tinham uso por falta de pescadores (§).

(*) Em toda a costa da Provincia da Beira, desde a Barra do Porto, até á da Figueira não se observão outras redes senão as chamadas Artes, á excepção de Buarcos, onde destas já não fazem uso; porém d' outros apparelhos da pesca, que são (conforme chamão os pescadores) a Rasca, a Rede, a Mugiganga, o Espinhel, a Amenjoeira, e o Bizoiro.

(†) Em Óvar occupão-se na pesca oito, ou nove mezes no anno. Em Aveiro sete, em Mira, Quiaios, e Tócha, tres.

(§) Esta informação me foi dada em Buarcos no anno de 1794 por hum pescador de idade avançada, o qual tambem affirmou, que se lembrava virem os pescadores d' Aveiro pescar á costa da dita Villa com o Espinhel; porém, que havia mais de 40 annos, que não tinham voltado. Disse mais, que no anno de 1732 htvião na referida costa sete grandes barcos, que hoje somente existião dous. Na Figueira havendo em outro tempo cinco lanchas da pesca, no anno de 1794 somente existião sete bateis, de que fazião uso quando pescavão o Congro á linha.

§. LVII. Destas observações podemos necessariamente concluir o quanto he pouco consideravel a Pescaria da Provincia da Beira, reduzindo-se quasi todo o pescado della a Sardinha (*), a maior parte desta consomme-se nos lugares proximos á costa; e pequena quantidade he carretada pelos Almocreves para lugares mais distantes.

§. LVIII. As causas, que impedem o progresso da Pescaria da Provincia do Minho, e Beira são as mesmas, ou talvez maiores a respeito da que se faz nas costas da Estremadura, e Alê-m-Têjo; e por isso não he para admirar, que a decadencia della seja proporcionada ás ditas causas. Em tempos antigos a Sardinha que se pescava no Têjo, e Sado, era em tanta abundancia, que além do consummo, que della se fazia no Paiz, grande parte era exportada pelos Estrangeiros, que a vinhão comprar, e trazião para o Reino muitas mercadorias (†); como representarão os Procura-

(*) Nas Artes sahem tambem outros peixes com a Sardinha, assim como nos aparelhos de que usão em Buarcos, porém esta quantidade de pescado he quasi insignificante, consomme-se em fresco nos lugares da costa, e algum he exportado para Coimbra.

(†) Carta dada em Evora a 5 de Outubro do anno de 1482 com os Capitulos das Côrtes principiadas em a dita Cidade em 1481, e respondidas em Vianna a par de Alvito em 1482 a requerimento dos Procuradores das Cidades, e Villas do Reino. — Torr. do Tomb. Arm. 11. Maç. 3. n. 5.

Cap. 113. It. Senhor, hum dano, e sem razão se faz em vossos Regnos dos acedares, que os pescadores teem em Cezimbra, e na Atouguia, com os quaes cercão a Sardinha no mar: está visto e sabido per todos, que ante que os cedares fossem feitos entrava a Sardinha no Rio de Lisboa, e em Setuval em tanta abastança, que todo o Regno era abastado, de que nascia a vossas rendas gram proveito, e depois, que husarom de os teer, e pescar com elles a Sardinha mais nom entrou, nem morreo nos ditos Rios pelo qual nom tam sómente traz dano a vossas rendas, e a todo o Povoo a que vinha gram proveito de a levarem fóra deste Regno, e vinrem por ella os Estrangeiros, que muitas mercadorias trazião mas se recrecem mortes de homees, e quebramento de barcas, e perdimento de redes nas costas do mar onde a Sardinha arriba, pelos impedimentos, mão cheiro, e fedor,

dores das Cidades, e Villas do Reino nas Côrtes principiadas em Evora no anno de 1481.

§. LIX. He parã conjecturar, que a Pescaria da Sardinha feita no Sado, e Téjo fosse tendo huma progressiva decadencia assim como aconteceo a todas as mais, que se fazião nas nossas costas, e em máres distantes, até que por fim se reduzio ao estado em que presentemente se observa de dar somente aquella quantidade, que mal chega para o consummo ordinario das Provincias da Estremadura, e Além-Téjo.

§. LX. Na Estremadura Transtagana a costa de Setubal he muito fertil em toda a casta de peixe, e muito principalmente em Sardinha, e Cavalla, porém o pescado, que sahe não tem proporção alguma com esta abundancia. E sem embargo existirem ainda no anno de 1790 na dita costa cinquenta bateis da Sardinha, onze xinxas, vinte e cinco chinchorros, e quasi duzentas lanchetas (*), com tudo a decadencia da Pescaria cresce cada vez mais

pelo trabalhar, que fazem os acedares, que trabalhão com as ondas do mar, jazendo assi como jazem lançados ho que he causa de se a Sardinha muito afastar da costa, e se meter longe no peego do mar, e os pescadores per necessidade constringidos ha vão de mar em fóra buscar, e tanto, que lhes vem tempo do mar por pouco, que seja logo pescar nom podem, e se tornão, e que matem he tam pouca, que nom he nada, e se fosse dentro nos Rios matalayam em abastança como sempre e escuzar-se-ya mortes de homões, e perdas das barcas, e redes, que se em cada hum anno por ello faz: mande V. Alteza, que pois sta visto, e experimentado o que dito he que tirem os ditos acedares, que jazem jazemtios ao mar como V. mercee bem sabe, e se tirem as enxavegas, e pesquem com ellas assi como antes pescavão os pescadores, e entrará a Sardinha como antes entrava nos Rios, e esto se experimente por 3 ou 4 annos, e achará V. mercee este dano tam manifesto que se encobrir nom póde, e fazeis em esto merece a vossos Povoes. *Resposta.* Responde El-Rey, que em quanto evidentes causas nom mostrarem perque estes acedares se são danozos que lhe parece, que nom pedem bem nem lá em ello de fazer innovação de como estam.

(*) Em Novembro do anno de 1790 viajando toda a costa desde Setubal até ao Cabo de S. Vicente observei naquella Villa todas as embarcações acima referidas, e fui informado do número

pelas frequentes migrações, que fazião os pescadores obrigados das muitas vexações, que aqui soffrião.

§. LXI. Na costa da Provincia do Alê-m-Têjo, em Sines, e Villa Nova de Milfontes, ainda existem algumas Pescarias, porém reduidas á maior decadencia possível; e para conhecer com toda a evidencia esta verdade basta somente lembrar, que vindo Dom Vasco da Gama do descubrimento da India em Setembro do anno de 1499 entre as muitas honras e graças, que lhe fez o Senhor Rei D. Manoel foi o consignar-lhe huma tença de trezentos mil reis tirados da Dizima do pescadô de Sines (*), donde elle era natural: o que deixa ver o grande progresso, que então tinha a Pescaria naquella costa, hoje he tão consideravel a sua decadencia, que no anno de 1790 sómente havião dous chinchorros, huma rede d'armação, e 16 redes sardinheiras. Em Villa Nova de Milfontes, apenas quatro pequenos bateis, doze pescadores com hum pequeno número de redes erão occupados na pesca do mar, e rio d'Odemira (†).

dellas pelos pescadores mais velhos, e experimentados, que então encontrei como tambem da contínua migração de muitos dellos.

(*) Historia da India feita por Fernão Lopes Castanheda Liv. 1.^o Cap. 29.

(†) Em Sines alguns pescadores de probidade, e experiencia, me informarão que já se tinhão passado muitos annos que não havia a Pescaria da Pescada, e que a da Sardinha apezar de ser então a dominante era cada vez menos consideravel. He para esperar, que ella se aniquile inteiramente porque em muitas occasões que rem antes os pescadores lançar a Sardinha no mar, do que comprar o sal para a salgar. Existem tambem na costa do Alê-m-Têjo duas alagoas, como são a da Melides, e Brescos; naquella a Pescaria he insignificante, não usão de outro apparelho mais do que a Tarrifa, e o pescado he consumido em fresco na Aldêa de Melides. Na alagoa de Brescos não pôde qualquer livremente pescar, porque a Pescaria della he arrendada pela Camara de S. Tiago de Gaeem ordinariamente por 30, ou 40 mil reis. O Rendeiro dá dous barcos, e dez redes a seis pescadores, que todos os dias pescão na dita alagoa, e lhe dão metade do pescado. Todo o peixe consummase em fresco, e he pouco attendivel a sua quantidade, porque o Dizimo importa em 30.000.

§. LXII. A Pescaria do Algarve, ainda que tem sido sempre protegida por todos os nossos Soberanos concedendo muitos Privilegios aos Marianes d'aquelle Reino (*), com tudo não tem aquelle adiantamento de que he capaz, antes se observa actualmente no estado de grande decadencia. Em Monte Gordo foi sendo ella cada vez maior depois da edificação de Villa Real, porque antes tinha aquella costa 100 chavesas, e no anno de 1790 não existião mais do que nove sendo juntamente occupados 360 pescadores, quando antes erão 2:500 (†).

(*) Os Privilegios tem sido concedidos em diversos tempos aos Marianes das differentes Cidades do Algarve, e successivamente confirmados pelos nossos Monarchas até S. Magestade Reinante, que tambem os confirmou todos, os quaes se reduzem aos seguintes: 1.º Todos os Pilotos, Mestres, Arraes, Marinheiros, Pescadores, Marianes, Calefates, Carpinteiros, etc. são escusos de todo o serviço do mar, e terra, com toda e qualquer pessoa, salvo a do Rei, ou Principe fóra das suas Cidades: 2.º Não se lhe poderão tomar suas casas, adegas, estrabarias, roupa, alfaias, trigo, vinho, palha, cevada, lenhas, galinhas, gado, barcas, bestas, etc.: 3.º Não vão com dinheiros nem com prezos, não são Tutores, ou Curadores, salvo em Tutorias legitimas: 4.º Não pagão peitas, fintas, talhas, que pelo Conselho sejam lançadas: 5.º Que o mesmo não pagão, ainda que pelo Rei seja lançado, quando servirem com elle, ou por sua ordem: 6.º Os seus filhos, ou filhas, mancebos, ou mancebas de soldada não sejam dados a outros contra suas vontades: 7.º Não lhes são embargados os seus bateis no tempo da Sardinha ainda mesmo para o Serviço Real: 8.º No dito tempo não são obrigados a servir em Armadas, Combois, ou outros alguns serviços: 9.º No mesmo tempo podem trazer punhal, espada, e adaga, quando forem ou vierem dos ditos cercos para suas casas: 10.º Podem eleger annualmente dous Marianes para requererem nas Camaras o que lhes convier: 11.º Que, os gados, que servirem para o seu talho possuão pastar os Baldios dos Conselhos. Estes são os privilegios geraes, além de outros muitos, que são particulares, e sómente concedidos aos Marianes de determinados lugares.

(†) Em Janeiro de 1790 observei por ordem da Academia o estado da Pescaria de Monte Gordo, o qual representei á dita Sociedade em huma Memoria, que se acha na collecção das Economicas T. 3.º pag. 351.

§. LXIII. Em Tavira teve a Pescaria em tempos antigos hum adjuntamento tão consideravel, que sómente n'esta costa havião mais de setenta cêrcos de Sardinha, e outros tantos Navios de alto bordo; porém já no anno de 1622, tinha ella huma grande decadencia, como confessou a Camara d'esta Cidade em huma resposta, que n'aquelle tempo deo ao Conselho da Fazenda. No mez de Dezembro do anno de 1790, tempo, em que estive em Tavira, apenas observei n'aquelle costa oito chaves de pescar a Sardinha (*).

(*) Pelos annos de 1622 e 1623 pertendeo a Cidade de Tavira Provisão para haver n'ella Feira Franca no principio do mez de Outubro, e de facto a conseguiu. A Camara de Fâro impugnou este Privilegio como prejudicial á Feira Franca, que a dita Cidade de Fâro costumava ter em 21 d' Outubro.

Disputou-se entre as duas Camaras a Provisão, e cada hum d'ellas allegou nas respostas, que derão ao Conselho da Fazenda, os seus Serviços, pelos quaes huma pertendia a conservação da nova mercê, e a outra a sua derrogação.

Entre as muitas cousas, que allegou a Camara de Tavira produzio os factos seguintes: 1.º Que esta Cidade como cabeça a mais antiga e principal do Reino do Algarve, florescia tanto em tempos dos Reis passados, que d'ella, e á custa dos seus moradores foi a maior parte do soccorro, que acudio ao cêrco de Mazagão. 2.º Que por ser esta Cidade de gente mais bellicosa, e habitada de mais Fidalgos invernarão sempre n'ella as Galés de Portugal, e della sahão com gente, e munições a fazer grandes prezas nos Mouros, e Corsarios, que vexavão aquella costa: 3.º Que ella soccorrêra a Cidade de Fâro, quando os Inglezes a incendiarão, e obrigando-os a embarcar conseguira, que ella não fosse de todo abrazada: 4.º Que esta Cidade era tão rica, e populosa em tempos mais antigos, que havia em Tavira mais de 70 Navios de alto bordo, que navegavão para diversas partes, e outros tantos cêrcos de sardinha, tinham então feira isenta de meios Direitos d'Alfandega por todos os tres mezes de Setembro, Outubro, e Novembro, e hoje por se perder, e fechar a Barra arruinou-se o Commércio, e a Cidade ficou de todo acabada; pelo que longe de se lhê tirar este novo privilegio se lhe deverião fazer outros maiores para restabelecer-se, ou ao menos conservar-se no estado, em que estava.

A Camara de Fâro, allegou: 1.º Que no tempo das alterações d'estes Reinos, que succederão depois da morte do Senhor Rei D. Fernando, hum Gançallo de Mendonça de Fâro, e outros mo-

§. LXIV. Não foi menos consideravel a Pescaaria de Fâro do que a de Tavira, porque ella servio de escola, onde se formâo

radores, fizeram notaveis serviços á Coroa d'estes Reinos, e vencerão os inimigos sobre a ponte de Tavira, que já tinham rendida: 2.^o Que ella dêra para a Conquista d' Africa valetosos Capitães, e Soldados, que com o seu sangue deixarão impressa a memoria dos seus feitos n'aquellas costas, e nas d'este Reino servirão sempre aos Reis na defeza d'ellas, como tambem no descobrimento das Ilhas, costa de Guiné, e tudo mais até á Indja, em que hum Alvaro Caminha Sotomaior, Capitão de huma Armada, natural de Fâro, fez muitos serviços, e descobrio a Ilha de São Thomé, e por estes, e outros serviços lhe fez El-Rei mercê de Capitão de juro da dita Ilha, e no mesmo trabalho continuão os Marianes da dita Cidade com tal valor, que se fizeram dignos de muitos privilegios, de que ainda gozão: 2.^o Na India desde o principio nos acontecimentos e maiores perigos se acháram sempre muitos Fidalgos, Capitães, e grandes Cavalleiros naturaes de Fâro, de que ha bastantes testemunhas nos Livros da India, e outras Escripturas, e Alvarás: 3.^o Que forão muito conhecidos os feitos de Francisco Barreto, Governador da India, e Rui Barreto na costa d' Africa, e de Belchior Vieira nas Ilhas de Maluco, e Ternate, e de Christovão de Montarroi, e outros no cerco de Diu, e os de Christovão Doria nas costas do Reino, que sendo Capitão de huma Galé no tempo que era General de 6 D. Fernando de Noronha com ella perseguiu o Rabadão, e o venceu nas arças gordas, e deo a liberdade a 137 Captivos; por cujo feito lhe fez El-Rei mercê de Governador de S. Thomé: 4.^o Que a Cidade acudira ao cerco de Mazagão com Navios, gentes, e mantimentos, á sua custa, com Joanne Mendes de Alte, e 3 filhos seus, e o Capitão Francisco de Rolão, que foi o primeiro que chegou á Praia, e a soccorreu com grande risco, e El-Rei lhe fez mercê do Habito de Christo: 5.^o Que havia 32 annos, que os moradores de Fâro em dia de S. Barthomeu cativarão huma Galé de Turcos, que n'aquelle tempo havia já tomado hum Navio de Mazagão, e huma Caravella: 6.^o Que havia 24 annos tomáram outra Galé, e então mesmo lançando seis Galés mais de 300 Turcos em terra os fizeram voltar, matando huns, e captivando outros, e que S. Magestade em attenção a este serviço dêra o Habito de S. Thibago a Diogo d' Abreo: 7.^o Que no anno de 1614 estando quasi perdidas as Galés de Portugal, de que era Capitão Ambrosio de Mariz Sisneiros, a Cidade mandou os seus Pilotos, que as metêram dentro da Barra, curando á sua custa no Hospital os Soldados, que vinhão quasi todos mortos: 8.^o Que no anno de 1616

muitos habéis Marianes, que dirigidos por valerosos Capitães d'aquella Cidade, immortalisárão o nome Portuguez, em muitos descobrimentos da Africa, e Asia, e outros muitos gloriosos feitos acontecidos assim n'aquellas partes do Mundo, como nas costas de Portugal. Hoje em dia a Pescaria dominante de Fâro he a da Sardinha, porem reduzida a hum tão grande abatimento, que no anno de 1790 sómente existião cinco Chavegas da pesca da Sardinha.

§. LXV. A Pescaria de Olhão talvez superior á de todos os lugares da costa do Algarve na quantidade de pescado, no numero das embarcações, na experiencia, destreza, e idoneidade dos Marianes necessariamente ha de ter huma grande decadencia, pela successiva migração, e expatiação dos pescadores, dos quaes no anno de 1790 faltavão 800, que quasi todos se tinhão expatriado para as costas de Hespanha (*).

§. LXVI. Villa Nova de Portimão, acha-se em huma situação a mais vantajosa de toda a costa do Algarve, para n'ella se fazer huma grande Pescaria, porem esta no anno de 1790 estava reduzida á maior decadencia possivel, porque havendo em outro tempo hum grande numero de Cahiques, e outras embarcações occu-

resgatárão huma Náo Flamenga, e captivárão ainda alguns Turcos: 9.^o No anno de 1617 captivárão 70 Turcos, e o seu Capitão. No anno de 1620 tomárão huma Naveta aos Turcos, e os captirão; defendérão-se elles na Praia com as peças d'artilleria, e outras armas, e os captivárão com toda a fabrica, que n'este mesmo anno tomárão a outros Turcos 14 peças d'artilleria, munições, e todo o armamento, que trazião: 10.^o Que o anno passado 70 Nãos inimigas andárão 8 dias no Cabo de S. Maria, e os moradores de Fâro se intrincheirárão na praia, e se preparárão para a defender. Tom. 1 do Regimento da Cam. de Fâro pag. 57.

(*) Estive em Olhão no mez de Dezembro do anno de 1790 com o fim de observar o estado da Pescaria d'esta costa, e n'este tempo sube tambem que aquella povoação era composta de 1133 fôgos; que as pessoas maiores erão 2947, as menores 463, ausentes 800, que a maior parte d'estes se achavão estabelecidos na Hespanha.

padas na pesca (*), sómente se contavão n'aquelle anno seis barcos, e doze pescadores, que ião ao mar.

§. LXVII. Não he menor o abatimento, e decadencia, em que observei a Pescaria na costa da Cidade de Lagos. He porem de conjecturar, que ella em tempos antigos fosse mui consideravel, e na mesma se formassem os habéis Mariantes, que no tempo do Senhor Infante D. Henrique fizeram gloriosos feitos nos descobrimentos da costa d'Africa para os quaes sómente os moradores da dita Cidade armáão seis Caravellas no anno de 1444, e quatorze no de 1445, que sahirão da costa do Algarve para a expedição que lhes foi destinada sendo Chefe da referida Frota o Capitão Lancerote (†).

§. LXVIII. Para mostrar em hum ponto de vista a decadencia, em que se acha a Pescaria (§) no Reino do Algarve, basta sómente comparalla com aquella, que se faz em parte das costas d'Andaluzia. No anno de 1790 só de Ayamonte, S. Lucas de Barameda, e Pôrto de S. Maria andavão no mar setenta e sinco Cha-

(*) Consta da Matricula dos Mariantes de Villa Nova de Portimão feita no anno de 1600, que havia na dita Villa 216 Marinheiros fóra Calafates, Serqueiros, Pescadores, Mestres, Pilotos, etc. — Tom. 1. do Regimento da Camara da mesma Villa, P. 1.^a pag. 179.

(†) Asia de João de Barros, Decada 1.^a Liv. 1 Cap. 8.^o p. 67, e Cap. 11 pag. 85, 87.

(§) A Pescaria do Atum, que vulgarmente chamão armação, faz-se por conta de huma Companhia, que paga as despezas dos barcos, e apparêlhos da pesca, e a todos aquelles, que trabalham na armação, sendo tambem interessados nos lucros do pescado. Esta Sociedade foi necessaria nas circumstancias, em que se acha o Algarve, de não ter pescadores, que possão fazer as despezas da dita Pescaria; e no anno de 1790 fui informado em Lagos, que ella tinha sido proveitosa não sómente pela maior matança de Atum, mas porque os pescadores, que no principio ião forçados para a dita armação, depois voluntariamente se offerecião, e procuravão proteções para serem admittidos. Porem actualmente julgo, que alguns abusos se tem introduzido na sobredita Companhia, por que no mez de Outubro de 1804 me constou se tinhão formado contra ella muitas e graves queixas.

vegás; ou Artes de pescar a Sardinha, e na nossa costa d'Algarve apenas chegaria a 46 o número das ditas Chavegas (*).

(Continuar-se-ha.)

Recebemos as seguinte Taboa e observações de hum Sabio, que nos honra com a sua amizade. He bem de ver a difficuldade, e a despeza, com que hum particular obteria informações para formalisar huma semelhante Taboa: e he assim mesmo mui suspeita a fidelidade daquellas informações, pedidas sem authoridade, reputando-se ordinariamente mal esta casta de curiosidade.

A seguinte Taboa deve cotejar-se, no attigo Aveiro, com a exacta e escrupolosa Memoria, que lançámos no Num. VII. pag. 22. Oxalá que se nos dirigissem de todas as outras Marinhãs constantes da mesma Taboa informações sôbre tudo aquillo, cuji publicação interessasse.

(*) Lagos tem nove Chavegas, Alvôr tres, Ferragudo tres, Pera d' Santo Antonio quatro, Albufeira duas, Quarteira tres, Fâro cinco, Tavira oito, Monte Gordo nove; a somma total he de 46.

TA B O A sôbre as Marinhãs de Portugal observadas nos annos de 1790, e 1791.

Logares das Marinhãs.	Núm. das Marinhãs,	Cultivadas,	Incultas.	Moios de Sal que regular- mente produzem em cada hum anno.	Obreiros que se occupão por dia nos mezes em que se trabalha nas Marinhãs.
Aveiro.	500	178	322	4:450	178
Figueira.	1:150	1:150	...	34:500	1:150
Rio-Maior.	350	350	...	400	25
Lisboa.	245	245	...	104:900	1:360
Setubal.	379	352	27	226:000	1:760
Fáro.	16	16	...	1:361	48
Tavira.	33	27	6	1:000	80
Villa Nova de Portimão.	5	5	...	2:680	15
Castro-Marim.	185	98	97	6:240	294
Entre Douro e Minho.
Total.	2:863	2:421	452	381:531	5:410

* Talhos.

Observações sobre a Taboa antecedente.

Aveiro. — Talvez já houvessem Marinhas em Aveiro no anno de 959, e sejam aquellas, de que se faz menção no Testamento da Condessa Mumadona, se he verdadeiro. He sem d'úvida, que ellas já existião em grande quantidade nos principios d'esta Monarchia, e no Reinado do Senhor Rei D. Affonso IV. produzião sal em quantidade, que era exportado para algumas Provincias de Portugal, e para os Reinos Estrangeiros. Hoje estão reduzidas á ultima decadencia pela difficil, e pequena extracção que tem o sal.

Figueira. — Nas margens do Mondego defronte de Tavarède ja existião Marinhas no anno de 1178, e Reinado do Senhor Rei D. Affonso Henriques; e tambem ja se observavão algumas no Couto de Lavos no anno de 1236, tempo em que governava este Reino o Senhor Rei D. Sancho II., e no Campo da Morraqueira no anno de 1320 no Reinado do Senhor Rei D. Manoel; porém tem-se multiplicado muito n'este seculo. D'aqui he mais facil, e commoda a exportação do sal do que d'Aveiro.

Rio-Maior. — Ha tradição de serem mui antigas estas Marinhas; porém não sei quando começaram, somente que forão da Serenissima Casa de Bragança antes da feliz acclamação do Senhor Rei D. João IV. As enchentes d'hum regato, que por entre ellas corre, e as ágoas da chuva trazem muita terra para os Talhos; o que faz ser mais trabalhiosa todos os annos a sua preparação. O sal he mui branco, e o melhor de todos para a salgação.

Lisboa. — As Marinhas de Riba-Têjo ja existião em grande quantidade no Reinado do Senhor Rei D. João I., e d'ellas se exportava sal para fóra do Reino. No anno de 1790 observei algumas em decadencia por n'ellas entrar ágoa doce; a outras os muros de terra mettidos entre os reservatorios lhes diminue a superficie evaporante, e a quantidade do sal.

Setubal. — Não pude formar hum juízo certo da antiguidade d'estas Marinhas; talvez tenham a mesma que as de Riba-Têjo. São as melhores de Portugal em quanto á grandezza dos reservatorios, aonde se faz a crystallisação. O sal na brancura, e grandezza dos crystaes excede ao de quasi todas d'este Reino; porém não he o melhor para a salgação.

Faro. — Estas Marinhas consta serem as mais antigas do Algarve, as quaes se ja existião no Reinado do Senhor Rei D. Diniz, ignora-se o progresso, que forão tendo pela successão dos tempos; sabe-se somente que governando este Reino o Senhor

Rei D. João I. produzião sal em tal quantidade, que se permitia aos Estrangeiros a exportação d'elle para fóra do Reino. No anno de 1790 observei as ditas Marinhas em muita decadencia.

Tavira. — Vinte oito d'estas Marinhas forão mandadas fazer pelo Senhor Rei D. João III. no anno de 1532. Multiplicárão-se no Reinado do Senhor Rei D. José pela ampla liberdade, que para isto deo este Soberano. No anno de 1790 observei inteiramente arruinadas todas as Marinhas, que então erão da Coroa.

Villa Nova de Portimão. — Forão mandadas fazer no anno de 1720 pelo Senhor Infante D. Francisco a João Marques Ratinho, Mestre de Marinhas, e natural d'Alcochete. A disposição dos reservatorios, e o modo de dirigir a evaporação he em tudo semelhante ao que se pratica em Riba-Téjo. Algumas das Marinhas d'Alvor estavão perdidas no anno de 1790, e as outras em muita decadencia.

Castro-Marim. — Todas forão feitas no Reinado do Senhor Rei D. José. No anno de 1790 observei incultas todas as Marinhas, que então pertencião á Coroa, e noventa oito, que erão de varios particulares mui arruinadas. A decadencia da Pescaria de Monte Gordo, o privilegio exclusivo concedido á Camara de Mertola, fizerão cahir de si mesmas as sobreditas Marinhas.

Entre Douro e Minho. — As Marinhas, que houverão nas vinhanças dos Rios Douro, Leca, e Ave, ja não existem, e muitas d'ellas talvez ja não existirão no Reinado do Senhor Rei Dom João I.

Reflexões sobre duas Memorias ; huma de C. B. de L. Lobo, que tem por objecto huma Máquina rotatoria pelo vapor da água ; e outra de L. de S. Oliva, sobre a Barrilha : ambas insertas no 1.º Volume do Jornal de Coimbra. Por.....

Leio com a maior satisfação no Jornal de Coimbra grande número de Memorias Portuguezas sobre Cirurgia, Medicina, Philosphia, etc. e pelo que vejo no V. Num. este Periodico se encherá, e será pequeno sómente para as Produções Nacionaes, o que redobra o meu prazer. Nós estainos sempre promptos a defender-nos de quem nos accomette ; se apparece o conquistador, impacientes do jugo alheio, corremos logo ás armas a favor do Soberano, e da Patria ; a Historia nos conta muitos d'estes factos, e todos somos testemunhas do acontecido na feliz Restauração ; igualmente se pertendem abater-nos, e offuscar o nosso merecimento Literario, mostramos que os nossos conhecimentos igualão os das Nações instruidas.

Em todos os tempos tivemos homens de muitas luzes em qualquer dos Ramos Scientificos ; alguns dos nossos tem escripto, e achão-se Obras Portuguezas de todo o genero ; os Sabios d'esta Nação lêrão sempre as Produções Literarias dos Estrangeiros, e ás vezes lhes chegão á mão primeiro, que á de muitos Facultativos do Paiz, aonde se escreve ; conhecem o que he facto, e o que he conjectura, de maneira que a impostura, se algumas vezes apparece, he logo por elles desmascarada : mas a pezar d'isso tem huma natural repugnancia em escrever, ou antes, em dar á luz as suas Obras. Que Produções tão grandes sahirião, se escrevessem, e publicassem o que tem escripto, tantos homens de mérito, que adornão a nossa Patria ! Não diria Halliday que estamos hum seculo atrazados em conhecimentos ; ainda que, para nos jus-

tificarmos d'aquelle dito indiscreto, e de nenhum pêsso, demasiadamente se respondeo : muitos defendêrão a nossa causa, o que n'esse Periodico tambem se fez com a decencia promettida no Prospecto, e propria de Sociedade Literata; não omittindo o que em nosso abono diz aquelle Medico, e destruindo aquillo, em que sem motivo nos desacredita. Agrada-me este procedimento, e que se dê huma discripção exacta da Universidade de Coimbra, para se vér que estudamos methodicamente, e que muitas pessoas, em proporção da grandeza do Paiz, se applicão ás Sciencias; porém muito mais me agradaria, se todos os Portuguezes instruidos escrevessem, não contra Halliday, (que he de mui pouco momento, e mesmo desconhecido na Republica Literaria e Civil); mas em todos os Ramos Scientificos, para que os Eruditos conheção o que os nossos sabem.

Encontro bastante utilidade nas Memorias, sôbre Gangrena (*a*), Ophthalmia (*b*), Compressibilidade da água (*c*), em que o A. acrescenta uteis observações aos trabalhos dos outros Physicos; sôbre hydropesia enkistada (*d*), Agricultura do Algarve (*e*), seria bem util o conselho d'aquella Memoria, se se pozesse em prática, e tudo quanto o Professor de Botanica e Agricultura da Universidade de Coimbra annualmente ensina nas suas prelecções: acho de summo interesse as Memorias sôbre a Máquina rotatoria a vapôr (*f*), e sôbre a Barrilha (*g*).

A primeira d'estas duas ultimas Memorias dá muita honra ao seu A. e á Nação, por nos apresentar huma descoberta feita por hum Portuguez: a maquina, cuja descripção vem na Memoria, he applicavel a todos os casos, em que tem lugar a bomba a fogo, e preferivel a muitos respeito a esta ultima, não só no estado,

-
- (*a*) Jornal de Coimbra Vol. I. pag. 15.
 (*b*) Ibid. pag. 113.
 (*c*) Ibid. pag. 170.
 (*d*) Ibid. pag. 200.
 (*e*) Ibid. pag. 240.
 (*f*) Ibid. pag. 255.
 (*g*) Ibid. pag. 271.

em que appareceu pela primeira vez inventada pelo Marquez de Worcester, e depois pelo Capitão Savary (se este ultimo se não servio do invento do 1.º), e muito mais adiantada por Neucómen e Calley; assim mesmo imperfeita, e puramente hydraulica, mas ainda no estado de refórma a que chegou pelos trabalhos de Watts, e Boulton, os primeiros, que mostrarão a sua applicação á Economia, e Artes, e depois reduzida a muito maior perfeição por William Murdock, chegando este ultimo a dar movimento rotatorio a huma parte da bomba. N'este mesmo estado ella he mui complicada; e composta de differentes peças, como são o vaso, em que se reduz a água a vapores, hum tubo para onde entra o mesmo vapór, outro, que gira dentro no primeiro destinado a levár vapores ao condensador, etc., e que se move alternadamente em direcção vertical, e segundo algumas construcções, fazendo huma especie de rotação horisontal; o condensador, hum grande cylindro, em que se move o embolo, algumas valvulas, hastes, e outras peças: e tudo tem por fim o produzir o movimento rotatorio em hum apparélio externo. Quanto mais simples e vantajosa he a máquina do nosso Physico, em que hum vaso unico, aonde se reduz a água a vapores, entra elle mesmo em movimento de rotação, e o communica a huma, ou outras muitas máquinas, produzindo effeito não inferior ao da bomba antecedente! (*Annales des Arts et Manufactures.*)

Temos outra especie de bomba a fogo construida sobre o plano de William Murdock, em que duas rodas dentadas, constituindo parte da bomba, entrão em movimento vertical, ou horisontal ao redor dos seus eixos, e o communicão por hum d'estes a quaesquer outras máquinas externas; porem esta mesma contém o vaso, em que se formão os vapores, as rodas dentadas, que girão em huma caixa, o canal, por onde entrão os vapores, que as fazem girar, o condensador, hum canal, por onde a elle se conduzem os vapores superfluos, etc., e he condição essencial que os dentes das rodas em movimento ajustem de tal modo com a superficie interna da caixa, e com outras partes, que os vapores se

não possam escapar por entre os mesmos dentes, e a mencionada superfície interna; o que não he pequena difficuldade, além d'outros inconvenientes d'esta máquina a mais simples no seu genero, porem ainda mui complicada em comparação da do nosso Portuguez. Podemos d'ella tirar muita utilidade no esgoto de hum dique, d'hum pantano, em régas de grandes campos, e nos mais casos, que o A. aponta. Desejaria ver a applicação d'ella no Paiz aonde foi inventada, espero ainda ver, ou que os vindouros veção, pôr esta em desuso a bomba de fogo.

Pelo que respeita á Memoria da Barrilha, julgo o seu objecto de tanto interesse, quantas são as grandes sommas, que annualmente se dão ao Estrangeiro por esta droga. Seria huma fortuna o ficarmos independentes, e que se augmentasse por este lado a industria, e a riqueza Nacional (*). A Barrilha entra nas composições, que o A. diz, ainda que em muitas d'ellas o seu uso não seja indispensavel. "He por sua intervenção, que nós conhecemos e gozamos d'estes vasos crystalinos (pag. 271)., O vidro feito com a soda por fundente, na verdade tem qualidades melhores, mas tam-

(*) O Governador actual da Ilha de Porto Santo perto da Madeira, Manoel Ignacio d'Avellar, tem promovido sumamente diferentes ramos de Agricultura d'aquella Ilha: além de hum grande número de vinhas, arvores fructíferas, e silvestres, que tem feito plantar, tem adiantado a cultura da *salsola sativa* de tal modo que d'ella tem tirado muitos quintaes de barrilha, com que enriqueceo o Commércio da mesma Ilha. A *salsola sativa* he a planta d'onde em Alicante se tira a barrilha. Igualmente fez cultivar as dormideiras *papaver somniferum*, e pelo mesmo methodo praticado nas Canarias, e no Levante, extrahio d'ellas muitas arrobas de opio; o qual tendo sido levado pelos Inglezes a Londres, e ahi observado por Pharmaceuticos expertos, achou-se que era de tão boa qualidade, como aquelle, que nos vem pelo Commercio do Levante. As sementes d'estas plantas vierão de Alicante para Canarias, e d'aquí para o Porto Santo por diligencias do dito Governador.

He mui digno de louvor o zelo d'este Portuguez: estimarem os bem ter de muitos outros informações semelhantes a estas, que nos forão communicadas pelo Dr. Felix de Avellar Brotero. (Redactores.)

bem se faz vidro com potassa assim córado, como branco; os vidros Alemães, e muitos outros, entrão n'esta ordem; e até mesmo ás vezes na vitrificação se escusão ambos estes alcalés, como se póde ver n'humas das Memórias d'Academia de Berlim, e nos Jornaes de Physica; por tanto conhecemos e gosamos de vasos de vidro sem intervenção da barrilha. Talvez que o A. remonte á origem do vidro, que alguns presumem ser devida ao alcale mineral, porém sobre isto não ha monumento algum, senão o que Plinio nos apresenta; elle conta por tradição que huns Mercadores de nitro apportando ás margens do Bellus, não tendo pedras, que suprissem as fornhalhas, tirarão do Navio, para este fim, torrões de nitro, que, pela acção do fogo, se fundirão com a aréa da praia, e que esta fóra a origem do vidro; porém alguns duvidão que hum tal fogo fosse capaz de vitrificar, e não se conformão os AA. sobre o que Plinio entendia por nitro; pois n'aquelle tempo se denominavão assim todos os saes concretos; e por tanto ficámos na mesma duvida.

He mui usado entre nós o sabão molle feito com potassa e borras d'azeite, ou com outros oleos assim vegetaes, como animaes, além dos sabões volateis; para lavagem de roupa de linho, estôpa, e algodões grossos, as nossas lavadeiras substituem a barrilla ao sabão; os Italiannos ensaboão com o çumo do medronheiro da India, outros o fazem com çumo da erva saboeira; logo nem todo o sabão he devido á barrilha, e nem o sabão he « a substancia, que unica concorre para a limpeza, e aceio » (pag. 271). Mesmo na sua origem as cinzas de carvalho e faja entravão na composição dos sabões, como diz Sesalpino, e por consequente mesmo desde a sua origem o sabão foi feito com o oleo e potassa mais ou menos carbonatado; e só do tempo de Sesalpino para cá a soda começou tambem a servir nas saboarias.

Diz o A. (pag. 272) « a melhor barrilha conhecida he a que vem d'Alicante, e apòz ella a de Génova. » A barrilha mais estimada nas vidrarias não he a d'Alicante, mas sim as cinzas de Roquette vindas de Tripoli, Alexandria, etc. depois segue-se a de

Alicante, e Carthagena, que não fazem differença huma da outra, e a apóz estas a da Sicilia (Encyclopedia Art. Verrerie.)

Não sei como fosse possível observar oxygenio durante o tempo da calcinação da planta, como se diz na 1.^a exper. (pag. 274) porque sendo ella, (como na realidade era) feita em vasos abertos, em que os productos volateis se perdião na atmosphera, porque maneira poderia ser conhecido hum gaz, que o A. não obtive? Sabemos que a maior parte dos productos vegetaes, ou, para melhor dizer, todos contem mais ou menos oxygenio, mas a maneira, porque o Illustre Lavoisier no-lo mostrou, e o confirmarão, e ampliãrão as experiencias d'outros Chymicos depois d'elle, foi praticando as suas analyses em vasos tapados, de modo que não podesse haver equívoco nos productos.

Tambem acho hum pouco difficil apparecerem sulphatos no residuo depois de calcinado á brancura (pag. 275), e em parte vitrificado (pag. 274); quando he certo que estes saes a fogo forte são decompostos por quasi todos os corpos combustiveis; principalmente pelo carvão, que lhes rouba o oxygenio, reduzindo-os a sulphuretos, ou pelo menos a sulphitos. Este methodo de os decompor, he bem conhecido de todos os Chymicos, e alguns Fabricantes Ingleses tem começado a usar d'elle para decompor em grande o sulphato de soda. He verdade que na barrilha d'Alicante apparecem sulphatos, porém esta planta he tão mal calcinada, que sempre vem de mistura com abundante carvão; e até mesmo a tenho visto com restos da planta ainda não desorganizados.

Em quanto á 3.^a conclusão do A. (pag. 278) digo que os Physiologistas não tem decidido ainda com evidencia, se os vasos capillares dos vegetaes, ou em geral se os vasos absorventes assim animaes, como vegetaes, recebem e conduzem indistinctamente o que se apresenta ás suas embocaduras, ou se em razão da irritabilidade fazem escolha dos principios nutritivos rejeitando o superfluo; e não me consta que algum se tenha lembrado de admitir n' huns a escolha, e n' outros absorpção indistincta; porém

seja o que fór a este respeito, por huma planta conter maior dóse de saes do que outra existente no mesmo terreno, não se segue que elles sejam superfluos á primeira; porque se ambas estão na sua vegetação ordinaria, he d'acreditar, que essa maior dóse conviesse áquella, e mesmo fosse essencial á sua boa existencia, assim como a menor convinha a esta; nem tambem se segue que isto dependa sómente das differentes absorpções, porque sendo essas plantas d'estructura differente, tambem são differentes as forças da vegetação; e por isso absorvendo ambas os mesmos saes, huma pôde decompôr parte d'elles, e por essa razão conter menos do que a outra; e tambem pôde huma formar mais do que a outra, e mesmo formar saes differentes; o que he conforme á opinião dos Physiologistas, e confirmado por experiencias d' Hombergio.

Se o A. analysou a parte sólida, como conclue (pag. 279) que a soda se acha principalmente no liquido da planta? Diz que o precipitado he insípido, e do mesmo modo o çumo (pag. 274) e na 4.^a experiencia (pag. 276) não diz o gosto, que tinha o çumo da Primasoila; julgo-o tambem insípido, porque tendo o A. notado a differença das densidades, he natural que notasse tambem a differença das outras propriedades physicas, se a houvesse. E (pag. 353) diz: "*será então que se conhecerá se a soda existe verdadeiramente formada na planta, ou se ella não he outra coisa mais, do que esta mesma substancia vegeto-animal, menos hum ou mais de seus principios, ou menos certa quantidade d'algum d'estes, que a combustão lhe modificou, ou inteiramente separou.*" Contraponho a isto o que refere Vauquelin; elle analysou a Salsola soda de L; seccou-a primeiramente, pulverisou-a, e o pó tinha hum gôsto salgado, ligeiramente alcalino; mudava para verde o xarope de violas, e restituia á sua côr natural a tinctura do tornesol mudada em vermelho por hum acido; infundio o pó em água fria, evaporou a infusão, e obteve carbonato de soda. Esta experiencia prova evidentemente que a soda não entra em hum composto insípido; que não he necessario reccorrer a trabalhos

ulteriores para se conhecer que huma porção de soda existe verdadeiramente formada; e que ella não he a "*substancia vegetal animal menos hum ou mais de seus principios, ou menos certa quantidade de algum d'estes, que a combústão lhe modificou, ou inteiramente separou.*", Entre tanto, apezar de existir soda formada (*) no vegetal, he possivel que o fogo faça apparecer mais alguma.

Diz mais o A. na 4.^a experiencia "nos forneceo crystaes de carbonato de soda puros sem mistura d'outros saes, que, em muito pequena quantidade, se tinham dissolvido no alcool, juntamente com a parte extractiva da planta, do que nós nos assegurámos, calcinando este liquido, depois de bem evaporado, dissolvendo-o em água, evaporando esta até que os saes podessem pelo esfriamento seccar-se: estes que são da mesma natureza que os da mais planta.", Não sei o que o A. entenda por calcinar liquido, e dissolver liquido; porém seja o que fór: elle diz que os saes, que se tinham dissolvido no alcool erão da mesma natureza, que os das mais plantas; nas mais plantas achou sulfato de potassa, e de soda, alem d'outros saes; estes dous sulfatos são perfeitamente insolueis no alcool, até mesmo fervendo segundo as experiencias de Foucroy (*Système des Connaissances Art. Alcool*), o que já Bergman tinha observado.

Sobre a formação da soda nada provão as experiencias de Tou-

(*) He evidente, pelas experiencias de Vauquelin, que na sobredita especie de salsola existe soda formada; ainda que não posso decidir, se existirá livre de combinação; porém he certo, que ou ella se conserva livre, ou n'hum estado de combinação muito fraca, visto que os brandos agentes chymicos, e o orgão do gosto indicão sem equívoco a sua existencia. Seria natural concluir que existia formado na planta o carbonato de soda, vendo-se que a infusão d'ella em água fria pela evaporação subministrò aquelle sal; entretanto n'huma infusão demorada, acido carbonico da atmosphera, e algum, que havia na água, se podião combinar com soda existente no vegetal, e formar o carbonato; de maneira que, por elle apparecer depois da evaporação, não se segue que existisse do mesmo modo na salsola.

venel, Dehne, Deyeux, Lorgna, Chaptal, e outros; e, a não serem decisivas as de Davy, nada temos de positivo sobre a composição dos alcalis fixos; porém sejam elles simples ou compostos, a opinião d'aquelles, que julgavão provir a soda da decomposição do sal marinho (muriato de soda). No acto da combustão da planta, não fica refutada, só porque este sal não foi decomposto ao fogo pelo carvão, e outras substancias combustiveis. O A. decide que a opinião he falsa, quando diz que Vauquelin "foi quem mais se aproximou da verdade", vindo por conseguinte as opiniões dos outros, e a do mesmo Vauquelin a não ser ainda verdadeiras. Porém se he hum facto que o muriato de soda pôde ser decomposto por terras, e acidos, e nas plantas maritimas existem estas substancias, que difficuldade temos em admittir a decomposição? Sendo aliás verdade, que o muriato de soda tambem existe na planta segundo as experiencias de Vauquelin? A analyse das plantas maritimas tem subministrado além de carvão, e de corpos, que se volatilizam pela acção do fogo queimados ou não queimados, as terras calcarea, argilosa, siliciosa, etc. carbonatos, muriatos, sulfatos terreos, e alcalinos: cada huma d'estas tres terras a fogo forte decompõe o muriato de soda, e muito melhor obrando todas juntas com outras muitas substancias; o jogo das affinidades he bem diverso, e nunca deveremos concluir que o effeito das affinidades simples he o mesmo, que o das compostas. Não quero dizer com isto que toda a soda provem da decomposição do muriato de soda no acto da combustão da planta; as experiencias antecedentes, e outras do mesmo genero provão que no vegetal existe soda formada; sómente digo que a opinião não fica refutada pelo facto, que o A. aponta (referindo-se aos modernos) nem mesmo temos argumento algum de péso, que nos faça persuadir que huma parte da soda não possa ter aquella origem.

Eu penso que do carbonato de soda existente na barrilha poderá n'algumas circumstancias, huma porção ser absorvida pelo vegetal; outra devida á decomposição de saes produzida parte pe-

lo vegetal, e parte pela acção do fogo; alguma á decomposição; pelo fogo, de saes, de sabões, e outros productos formados pelo vegetal; e finalmente a serem decisivas as experiencias de Davy (*), estes dous agentes fogo, e vegetação, podem tambem concorrer para se formar soda, e se combinar com o acido carbonico.

O A. diz (pag. 357) que "*as differentes sodas ou barrilhas ainda não forão inteiramente analysadas*"; isto he huma verdade, e muito menos o forão todas as plantas capazes de a fornecer, nem o A. o fez; seria bom que se analysassem além da especie soda, de que trata o A. as outras duas especies de salsa, a fragus, e vermiculata; e as duas especies de salicornia, herbacea, e fruticosa, e outras plantas, que habitão nas margens maritimas do Têjo, e Mondego, (Flora Lusitânica); para ver se o seu producto vale a pena de as cultivar; mas apesar de não haver analyse de todas as barrilhas, temos entretanto a d'Alicante, e a de Vareck, analysadas por Kirwan, e alguns ensaios sobre outras. Chaptal analysou, ha muito tempo, seis, e não quatro especies como diz o A. (pag. 357), que vem a ser: 1.^a salicor, 2.^a soude, 3.^a claves, 4.^a blanquette, 5.^a doucetta, 6.^a tamarise; a primeira contém de soda 7 onças, e huma outava por libra; 2.^a 4 onças; 3.^a onça, e 4 outavas; 4.^a 2 onças, e 5 outavas; 5.^a 5 outavas e 17 grãos; 6.^a 2 outavas e 17 grãos.

(*) Davy nas suas Leituras participa ter decomposto a soda, e obtido d'esta decomposição o oxygenio, e huma substancia opaca, brilhante, malleavel, conductora da electricidade, capaz d'entrar em liga; finalmente com propriedades, que elle suppõe decididamente metallicas: esta substancia introduzida no gaz oxygenio puro (de certa temperatura por diante) se combina com a sua base, e o resultado he a soda; introduzida em água se fórma igualmente a soda, e apparece o gaz hydrogenio; Davy concluiu por estas e semelhantes experiencias que a soda era composta de oxygenio, e d'hum metal particular; diz que a potassa, e as terras são tambem compostas cada huma do seu metal, e d'oxygenio: elle chamou potasseo ao metal da potassa; sodeo ao da soda; bario ao da barita, etc. Diz mais, que na composição d'ammoniacio tambem entra oxygenio.

O ensaio das barrilhas pelo ácido nítrico será meio de conhecer aproximadamente a mais rica em carbonato de soda, e nunca método exacto para determinar a quantidade; porque o ácido nítrico não só vai decompôr o carbonato de soda, mas os muriatos de soda, calcareo, e magnésiano, que lá existem; deslocando o ácido carbonico fórma o nitrato de soda, sem haver decomposição do ácido empregado, e deslocando o muriatico, o muda em oxygenado, decompondo-se huma parte do mesmo ácido nítrico. Porém tanto saturando huma dissolução de barrilha, com qualquer pêso d' ácido nítrico, nunca saberemos pelo ácido empregado a soda que lá existia unida ao ácido carbonico; pelo contrario se na barrilha se houvesse carbonato de soda, e saes, que o ácido nítrico não decompozesse, então por experiencias de Kirwan sabemos que 800 grãos de ácido nítrico tinhão roubado ao ácido carbonico 11320 grãos de soda, para a sua saturação; mas a barrilha não está n'esse caso.

Encontro na Memoria alguns Gallicismos y. g. todos dous (pag. 274) e pompar (pag. 276, e 278) desagradão-me visto haver em Portuguez termos expressivos. Quanto ao mais he papel, que me parece attendivel.

AGRICULTURA.

MEMORIA *sobre a fermentação do vinho, na qual se trata 1.º da materia vegetal, susceptivel d'esta fermentação: 2.º dos inconvenientes do methodo actualmente usado na factura do vinho: 3.º de hum meio seguro de evitar estes inconvenientes.* — Pelos Redactores.

CAPITULO I.

Da materia vegetal susceptivel da fermentação alcoolica.

§. I. A Polpa de todos os fructos, que a natureza nos offerece em hum grande número de vegetaes, e em tal perfeição, que, sem as submitter a huma preparação ulterior, podémos usar d'ellas como alimento, he hum aggregado dos principios vegetaes, (prescindindo do aróma, e do parenquisma proprio) gommoso, sacharino, e ordinariamente algum acido, que talvez exalta a delicadeza do proprio sabor. Nem cada hum d'estes principios separadamente, nem todos copulativamente, em quanto puramente vegetaes (*), tem a susceptibilidade de serem alterados no equi-

(*) Dizemos puramente vegetaes os compostos da natureza, que tem huma origem vegetal; construidos da ternaria combinação dos elementos carbonio, hydrogenio, e oxygenio, por nos conformar com as idéas da chymica pneumatica, que reservão o azote para distincção das composições quadernarias animaes, que podem ser tambem, e são ordinariamente, quinarias ou senarias, por n'ellas entrarem phosphoro e enxofre; bem que estejamos convencidos, que talvez não exista vegetal sem azote. Os entes d'estes dous reinos distinguem-se não só pelo habito externo, e ou-

librio da combinação de seus elementos de maneira que, consecutivamente a esta alteração, se produza alcool (†). Mas a mistura d'estes, contendo elles mesmos hum principio animal, ou ajuntando-se-lhes, ou, ao menos, havendo na sua composição aquelle elemento, que constantissimamente entra nas composições animaes, logo esta mistura entra em hum movimento espontaneo, chamado fermentação vinhosa, alcoolica, ou espirituosa; se ao mesmo tempo concorrem outras circumstancias, externas ás matérias vegetaes, mas indispensaveis a esta fermentação.

§. II. Nós temos mencionado (Cap. I. §. I.) as fructas como depósito da materia fermentavel, elaborada ou nas mesmas fructas, ou no corpo vegetal por virtude da vegetação: mas todos os grãos cereaes, principalmente tendo soffrido certo grão de germinação, estão nas mesmas condições, e ainda mais favoraveis á fermentação, do que a da maior parte das fructas, em consequencia da maior quantidade de materia animal, sem cuja presença, como já dissémos (Cap. I. §. I.), e plenamente provão as experiencias de Lavoisier, Fabroni, e Thenarel, he impossível pro-

tras propriedades, mas muito principalmente pelo número, grão de energia, e perfeição das suas funcções, em quanto entes vivos: mas como elles, considerados chymicamente, se distinguem pela dóse do azote, estamos inclinados a admittir, que o serem os phenomenos da vitalidade vegetal menos numerosos, menos energicos, e menos perfeitos, he provavelmente devido a esta mais pequena dóse d'azote. A consideração de que os órgãos sexuaes vegetaes, o pó fecundante das antheras, o liquido viscoso do estigma e do canal do pistillo, séde principal da vitalidade vegetal, o systema muscular dos animaes, no qual eminentemente se manifestão os phenomenos da sua vitalidade, são as partes d'estas duas classes d'entes eminentemente azotadas, corrobora mais e mais a probabilidade do nosso juizo.

(†) Alcool he o grande resultado da fermentação vinhosa, o qual se achá sempre combinado com mais ou menos agoa, e por isso se lhe tem dado o nome *ágoa ardente* no uso vulgar, mas como este liquido lhe deixa conservar sempre as mesmas propriedades com a differença da maior ou menor energia, servirmos-hemos constantemente do primeiro para exprimir toda a totalidade desde a maxima até a minima concentração.

duzir-se fermentação alcoólica. Esta materia he por tanto reputada como o fermento, que rompe o equilibrio da materia fermentavel nos seus elementos, e que dá o primeiro impulso a este movimento espontaneo, do qual resulta o vinho, que, no seu estado de mais perfeita pureza, he hum aggregado d'ágoa, alcoól, materia colorante, e quando a materia fermentavel tem sido o mosto das uvas, cremor de tartaro. Concluindo das experiencias dos célebres Chymicos, que acabámos de citar, que não pôde haver fermentação alcoólica sem hum fermento de natureza animal, he forçoso concluir tambem que no mosto das uvas, attendendo ao tumulto e rapidez da sua fermentação, existe abundantemente hum fermento d'esta natureza. Pelas razões, que passámos a expôr inclinamo-nos a que a materia animal, que constitue este fermento, he provavelmente albumina, denominação derivada da palavra *albumen*, com a qual em latim se exprime o que nós chamámos a clara do ovo.

§. III. A seiva he nos vegetaes o mesmo que o sangue nos animaes. Questiona-se em physiologia se no systema pulmonar e arterioso vão formados os differentes liquidos animaes, sendo o sangue huma mistura de todos elles; e os differentes órgãos nada mais que huns crivos, ou coadores, destinados á sua separação mechanica: ou se o sangue he hum liquido homogeneo, cujos elementos se achem em hum equilibrio particular, que deve romper-se em cada hum dos órgãos secretorios, para os mesmos elementos, por virtude particular a estes órgãos, entrarem em novas combinações, que constituão os differentes liquidos segregados. A mesma questão pôde excitar-se em phythologia á cerca da seiva. Nós não interpomos o nosso juizo na presente occasião a favor d'alguma d'estas opiniões, he sufficiente saber, relativamente ao objecto que nos occupa, que a albumina fôra achada por Deyeux e Vauquelin na seiva d'algumas arvores; Fourcroy descobrio esta mesma substancia na mucoso-sacharina da farinha de trigo (que he, sem differença alguma, o que temos chamado mistura de gomma e assucar, e que chamaremos sempre gommoso-

sacharina) e no succo de muitas plantas. Além d'estas authoridades, he hum fundamento fortissimo para admittir huma substancia animal no mosto das uvas, o não ter sido instituida analyse alguma nos vegetaes, quanto nós conhecemos, pela qual senão tenha achado azote em algum dos seus principios, o qual, combinando-se com outros elementos do mosto, constitúa huma materia animal. A probabilidade de que esta materia he albumina ficará ainda mais proxima da verdade, quando nós observarmos, que a combinação d'esta materia com outro principio vegetal prohibe nos vinhos a sua predisposição para a putrefacção.

§. IV. A gelatina he huma substancia, que também habita em muitos tecidos animaes, e que constitue a colla dos artistas. Muitos Chymicos, mesmo na classe dos Medicos, tem pertendido que a gelatina animal tem muitas analogias com o mucoso vegetal, ou, o que he o mesmo, com o gommoso. Sem discutir aqui esta opinião, parece-nos que o mucoso vegetal póde passar em substancia e sem alteração ao corpo animal, e n'este com doses additionaes d'azote ir passando do estado mucoso ao gelatinoso, e d'este ao albuminoso, de maneira que este se julgue como no ultimo gráo d'azotação do mucoso vegetal, ou conformemente ao que tenho dito (Cap. I. §. I. not. (*)) no ultimo estado d'animalisação. (*) Isto póde igualmente ter lugar no corpo

(*) As composições animaes e vegetaes, talvez em razão do seu maior número de elementos e da decomposição, em que se achão perpetua e constantemente, durante a vida, não tem, nem podem ter, a susceptibilidade d'huma figura constante, regular, e crystalina, como ordinariamente tem os compostos mineraes. Este phenomeno attesta que n'estes a natureza, apresentando n'elles huma obra em todos os sentidos perfeita, tem decretado doses determinadamente constantes nos seus elementos, n'aquelles porém a prática d'este decreto acha-se em opposição com a lei da sua constante decomposição, sem a qual a vida não póde subsistir, e muito menos a saude. Em consequencia d'esta mesma lei he muito provavel que o mucoso passando nos vegetaes e animaes ao estado gelatinoso, e d'este ao albuminoso por meio de differentes grãos d'azotação padeça alguma perda nos seus elementos a qual será então destinada a outras composições.

vegetal, ou quando nelle seja superabundante o elemento azote, ou os outros em doses superiores ás dadas pela natureza para a formação de certos compostos, que exclusivamente pertencão a algum dos dois reinos da natureza vegetal ou mineral; v. g. no mosto póde fabricar-se o composto animal albumina por huma de duas cousas: 1.^a sendo superabundante a quantidade do azote: 2.^a sendo os elementos oxygenio, hydrogenio, e carbonio em doses superiores, ás que a natureza tem marcado para a formação do alcool e do acido tartaroso, e as do oxygenio e hydrogenio não só excessivas relativamente ás duas composições, de que acabámos de fallar, mas ainda a respeito das necessarias para a formação da agua. Poderia reflectir-se, que este gráo de azotação do principio vegetal gommoso constitue não a albumina, mas a gelatina, que he huma substancia menos animalizada, e como tal mais proxima das composições vegetaes. Nós não repugnámos a esta reflexão, e até estamos persuadidos que assim succede em muitos casos. Relativamente á questão, que actualmte nos occupa, e que consiste em estabelecer huma materia animal como fermento, ou causa do primeiro impulso da fermentação alcoólica não faremos grandes esforços para provar que ella consiste antes em albumina do que em gelatina, com tanto que se conceda ser huma substancia de natureza animal, mas, segundo temos observado (Cap. I. §. 3.), razões fortes nos levão a crer que a substancia animal, que no maior numero de casos dá o impulso á fermentação alcoólica, he a albumina, como faremos mais provavel no lugar, para onde nos temos remettido.

§. V. Do que temos exposto (Cap. I. §. 1. 2. 3. 4.) vê-se quaes são as peças, de que a natureza compõe a materia susceptivel de soffrer a fermentação alcoólica, e tambem quaes devem ser as direcções da nossa industria para produzir artificialmente esta fermentação. Mas nós tambem temos dito que a materia fermentavel precisava para entrar em fermentação ser posta em certas circumstancias (Cap. I. §. 1.). Estas são 1.^o hum certo gráo de fluidez; 2.^o hum gráo de calorico, superior ao indicado pela

numero na escala de Reaumur, 3.º huma massa consideravel, 4.º o contacto da atmosphaera? O movimento espontaneo, em que consiste á fermentação, não affecta unicamente a massa fermentante em totalidade, mas muito principalmente as tenuissimas particulas, de que a total he composta, mas não se achando estas a quem de certos limites, não podem mover-se humas sobre as outras, e offerecer novos reciprocos contactos: e dependendo este movimento d'huma virtude inherente aos elementos da massa fermentavel, se as suas particulas forem a huma grande distancia, ou, que he o mesmo, a massa for muito diluida, a virtude inherente achar-se-ha na extremidade d'hum raio d'esphera muito maior, do que a da sua actividade. Qualquer d'estas causas, muito oppostas, produz huma fermentação pouco activa, muito dilatada, e a final hum vinho destituido das boas qualidades de que he dotado, existindo as condições contrarias a este respeito. Estas duas condições, relativamente ao mosto das uvas, tem lugar quando o Outono he muito secco ou muito humido: no primeiro caso o mosto será menos fluido do que he justo; o remedio he facillimo, e consiste em ajuntar-lhe alguma água, e será melhor ajuntalla ás uvas antes de esmagadas, e deixallas em contacto com ella por algum tempo: no segundo o mosto será mais fluido do que he justo, o remedio consiste em ajuntar ao mosto algum assucar, da qualidade mais inferior, o qual além de ser de mais abatido preço, he mais vantajoso relativamente á promptidão, e energia da fermentação; talvez nunca seja necessario ajuntar mais que meia libra até huma por cada almude do mosto.

§. VI. O calorico necessario para o desenvolvimento da fermentação alcoólica do mosto das uvas, no nosso Paiz principalmente, he estabelecido pela natureza, de maneira que rarrissimas vezes será necessario produzilla artificialmente, e quando o seja os meios são muito simples para nos occuparmos com este objecto. Nós simplesmente diremos que a operação do calorico, em produzir a fermentação alcoólica, nos parece a mesma que a da fluidez, com a differença que o calorico além de favorecer o mo-

vimento das particulas humas sobre outras, por seu effeito cada huma dellas he animada em razão da propriedade que elle tem de penetrar as de todos os corpos, parecendo pôr em maior actividade a attracção respectiva de cada huma.

§. VII. A quantidade do liquido fermentavel exige grande attenção da parte do proprietario. A experiencia deve ter mostrado a quem lhe tiver dado attenção, que o mosto, que tem fermentado em huma vasilha de capacidade consideravel, e cheia quanto o movimento e intumescencia do liquido permittir, apresenta hum liquido de qualidade superior, comparado com o obtido da fermentação em vasos pequenos. A inferioridade do vinho n'este caso consiste principalmente na menor actividade, com que a sua parte alcoólica affecta o nosso orgão do gosto: he tambem hum facto, de que a repetida experiencia nos tem igualmente convencido, que em iguaes circumstancias, a distillação do vinho, que tem fermentado em pequenos vasos, dá menos alcohól do que o fermentado em grandes cubas. Este phenomeno bem consultado nos responderá affirmativamente a respeito da causa, que temos assignado á inferioridade do vinho, obtido da fermentação em pequenos vasos: ella receberá alguma illustração das reflexões seguintes. A fermentação, que tem lugar em huma pequena massa he menos tumultuosa, do que em huma grande; pela razão de que a somma dos movimentos parciaes he menor, e agitada cada particula lentamente, e por consequente offerecendo-se menos pontos em contacto, circumstancia que deve ter influencia na rapidez da fermentação: huma fermentação rápida e tumultuosa offerecerá ao batóque da pipa huma columna d'ácido carbónico, que não só occupe todo o seu diametro, mas tenha huma condensação mais consideravel do que nas circumstancias contrárias, o que, até hum certo ponto, deve excluir a introducção do ar atmosphérico, que pôde inclinar o vinho á degeneração acetóza; huma fermentação pouco rápida precisa demâis tempo, no qual não só se vai perdendo huma porção do alcohól pela evaporação, mas huma parte da materia fermentavel se precipita com as fézes, intacta e

sêm ter sido affectada pelo movimento da fermentação. He tambem hum facto de que a experiencia nos tem decidido, e que prôva o que acabámos de dizer, que huma pipa pequena dá proporcionalmente mais fêzes do que huma grande, em perfeita igualdade de circumstancias. Concluimos por tanto do que acabámos de expôr, que, andando a theoria conforme com a practica a este respeito, cada proprietario se deve provêr de cubas de capacidade consideravel relativamente á sua colheita.

§. VIII. O contacto do ar atmosphérico tinha primeiramente sido reputado como huma condição necessaria á fermentação alcoólica: a chymica vegetal fazendo depois progressos, julgou-se que se poderia dispensar a sua influencia, vista a multiplicada reunião de compostos vegetaes que constituíão as substancias fermentaveis; cujo equilibrio não poderia sustentar-se faltando-lhe a potencia da vegetação; por virtude da qual se executavão com tanta constancia e regularidade as combinações e decomposições, em que consistia a vida vegetal, e como as substancias da natureza exposta (Cap. I. §. 1. 2.), sendo collocadas debaixo da influencia das circumstancias referidas (Cap. I. §. 1. 2. 3.) tendem inevitavelmente á fermentação alcoólica; para esta ter lugar concluia-se, que, além do que fica dito (Cap. I. §. 1. 2. 3.) era sufficiente privallas da vida. Além d'estas idéas, puramente theóricas, a mesma conclusão era evidenciada pela experiencia mostrando que o assucar, juntado-lhe hum fermento de escuma de cerveja, posto nas outras circumstancias de fermentar, fermentava em vasos tapados (Lav. El. de Chym. Cap. 13.). Ultimamente as experiencias de Gay-Lussac, dirigidas a examinar o processo de Mr. Apert, á cêrca da conservação das substancias animaes, e vegetaes, fazem vêr, que o gaz oxygenio, isto he, a parte respiravel da atmosphaera, he indispensavel ao primeiro impulso do movimento da fermentação alcoólica. Qualquer que seja a exactidão das experiencias de Gay-Lussac, ellas não mostrão mais que huma verdade theórica, relativa ao objecto que actualmente nos occupa. Mas, além do valor d'estas experiencias, todo o proprie-

tario de vinhos deve estar persuadido de que a fermentação alcoólica não póde ter lugar sem o contacto do ar atmospherico, ao menos porque o primeiro producto d'esta fermentação, isto he o acido carbónico, qualquer que seja a causa particular do seu desenvolvimento, não podendo, ao gráo habitual de temperatura da atmospheria existir se não no estado gazoso, quando livre d'outras combinações, precisa expandir-se no espaço, aliás formaria elle mesmo huma atmospheria, tão pezada á matéria em fermentação, que esta ficaria suffocada, qualquer espaço vazio que tivesse ficado nas cubas; e mesmo poria estas em perigo de se fenderem, aluirem as aduellas, e romperem-se os arcos, como muitas vezes temos observado, sem podermos attribuir, este phenomeno senão a serem batocadas as pipas continuando ainda a fermentação, isto he, o desenvolvimento do acido carbónico.

§. IX. E em quanto á influencia do gaz oxygenio na fermentação alcoólica, como nas combustões, e nos seus differentes gráos d'oxydação, e óxygenação, senão todo o calórico desenvolvido, ao menos a maior parte, he devido a fixação do oxygenio no corpo combustivel; e o carbónio, bem que nas suas combinações mais sólidas não tenha huma attracção muito sensivel com o gaz oxygenio, pela sua atenuação no mosto he disposto a huma combinação de huma densidade dupla do que a do mesmo oxygenio com o calórico; fica evidente que, em consequencia d'aquella combinação, o gaz oxygenio perde ao menos ametade do seu calórico, que deve distribuir-se no resto da massa fermentante; o que he tanto verdade que o calórico thermometrico da mesma massa augmenta desde o momento, em que principia a fermentação, até o seu ponto maximo: este calórico, augmentando a fluidez do mosto, obra sobre este do mesmo modo que as circumstancias referidas (Cap. I. §. 5. 6.). Feita esta desaggregação dos compostos componentes do mosto, elles podem entrar, sem o contacto do ar, no differente jôgo d'attracções, donde deve resultar o vinho. Com estas discussões theoricas não pretendemos senão instruir os proprietarios de vinhos em todas as condições, que podem ter

influência nas boas qualidades do producto da fermentação alcoólica: e por este motivo terminaremos o que pertence á influencia do ar atmosphérico com a seguinte conclusão prática = Diminuido o tumulto da fermentação, applique-se com a exactidão possível huma rôlha ao batoque das pipas, deixando nella hum pequeno orificio, de tres até quatro linhas de diametro para as grandes pipas, a fim de dar liberdade ao acido carbónico, e prohibir o accesso do ar em grande massa, o qual além de poder inclinar o vinho á fermentação acetosa, ou convertello em vinagre, permite, com diminuição do producto, a dissolução do alcool no mesmo ar, acabado o desenvolvimento do acido carbónico tape-se o orificio que se deixou na rôlha. = De tudo o que fica exposto (Cap. I. §. 1. - 8.) concluímos 1.º Qualquer matéria vegetal, que se pertender sujeitar á fermentação alcoólica, deve ser essencialmente composta de gomma, e assucar, e huma substancia animal. 2.º Esta substancia he provavelmente albumina, ou hum composto mui proximo. 3.º Esta somma de matérias deve ter, para poder entrar em fermentação, 1.º certo gráo de fluidez. 2.º ser exposta á hum gráo de calor superior ao 12.º da escalla de Reaumur; e para melhores qualidades do vinho. 3.º Em grande massa. 4.º ter contacto com a atmosphera durante a fermentação.

(Continuar-se-ha.)

HYMNO A O SOL (*).

Ἡλιον ὑμνεῖν αὐτὸν, Διὸς τέκος, ἄρχοντα, Μοῦσα
 Καλλιόπῃ, φησὶν ἄντα.

A celebrar o Sol resplandecente
 De novo, tu Calliope, começa.

Homero.

SALVE, Senhor das Luzes,
 Vivificante Numen,
 Dos Planetas Monarcha indesthronavel,
 Que do fixo aposento, rutilante
 Dardejas, sem cessar, teu fogo eterno:
 Que, affugentando a Noite,
 Dás brilho, dás vigor á Natureza.
 Ao teu primeiro raio
 As aves despertando,
 Tecem cantigas mil nos troncos verdes:
 Todo o Reino animal, deixando o somno,
 Alegre te saúda, e te dá graças
 De o vir privar do inerte
 Lethargo, que a existencia lhe suspende.

(*) Este Hymno foi já impresso em 1805; mas para pouco mais que dar a amigos. Pareceu-nos que seria agradável aos nossos Leitores apresentar-lhes huma peça de selecta Poesia, de mui-tos e mui depurados conhecimentos da Natureza, da Fabula mais bem applicada, etc. (Redactores.)

Do teu clarão brilhante

Os vegetaes feridos
Deixão de respirar o impuro azote,
E dos orgãos subtís das tenras fôlhas
Começão d' exhalar hum gaz mais puro.

Teu benefico raio

Os gomos desenvolve, e adoça os fructos.

Dos objectos distantes

Os infinitos quadros,

Animados por ti, Lucipotente,

Nos patentêáo multicôres scenas.

Sem o teu resplendor barreira immensa

De mui perto embargára

A curta esphera das idéas nossas.

Tu, das altas Sciencias,

Tu, das Artes mais bellas

Foste sempre julgado o Pai, e o Numen;

Daqui, na prisca idade os sábios Vates

Te fingirão baixar do Amphryso ás margens,

E aos Théssalos pastores

Os dedos ajustar nas flautas de ouro.

Foi então que a Esculapio

Das producções terrestres

As occultas virtudes revelaste:

Foi então que ao Python tiraste a vida:

E ao saudoso Cantor da Thrácia féra,

Que as penhas abalava,

Doáste a Lyra, que abrandou o Inferno.

Ao Cego inimitavel,
 Que anhelão patrias sette,
 Tu, prendaste depois co' a trompa heroica;
 Que d' antigos varões sustenta a gloria
 Quando os costumes transtornará o Tempo:
 Trompa que sobressalta
 As almas feitas para abálos nobres.

Pois ind' alto resoão
 Nas cem boccas da Fama
 To Telamónio a rustica virtude,
 E a do Heroe que ferio a Marte, e a Venus:
 Do maduro Nestor os são conselhos,
 D' Heitor o patriotismo,
 D' Achilles bravo a indómitta vingança.

Inda absortos contemplão
 Os alumnos do Genio
 Com as ondas luctando o astuto Ullisses,
 Ir a Alcino pintar de Circe o engano:
 Os favores do Hippótades Eólo,
 Tragadera Carybdis,
 Polyphemo voraz, latrante Scylla.

Para o Lacio elegante
 O influxo transferindo,
 A mais perfeita producção das tuas,
 No estilo, e n' harmonia aos homens déste:
 Quando em Epicos sons ouviu o Tybre
 A pro genie d' Anchises
 Da Phrygia transportando a Patria, e Deoses.

Quando ouviu os suspiros
 Da desditosa Elissa,
 Que no peito embebía a Teucra espada:
 Quando vio as patheticas pinturas
 Do afflicto velho pai do egregio Pallas,
 D' Eurialo, de Niso,
 E da prole do barbaro Mezencio.

Contra os homens iroso,
 A's Artes, e ás Sciencias,
 Como ás mezas crucéis d' Atreu malvado,
 Longo espaço depois a luz negaste:
 Té que novos portentos dando ao Mundo,
 Ao divino Ariosto
 Dictaste o longo, e variado Canto.

Té que ao Luso preclaro
 O peito esclarecendo,
 Na mente affeita a pensamentos grandes,
 O desmedido Adamastor lh' ergueste:
 E os pinceis atrevidos lh' emprestaste,
 Que os feitos do Pacheco,
 E a injusta recompensa retratáto.

Da luzente morada
 Prodigios diffundindo,
 Inflammaste do Tasso o genio activo:
 Então troando a bocca, a idéa em chammas,
 Em Rinaldo traçou hum novo Achilles,
 Cantou d' Argante féro
 Os guerreados, hórridos combates.

De Galileu insigne,
 Com o auxilio das lentes,
 A debil vista perspicaz tornando :
 Tu lhe fizeste vêr nos Ceos patentes
 Satéllites a Jové, em Venus phases,
 E espantosas verdades,
 Que a Intolerancia premiou com ferros.

Tu, das trévas Contrario,
 Teus arcanos sublimes
 Ao Philosopho Inglez sondar deixaste :
 Quando ás mãos immortaes lhe dêste o prisma,
 Que decompôz o abrilhantado raio,
 E ao Mundo stupefacto
 Mostrou as lindas, primitivas côres

Quando as Leis lh' aclaraste
 Absconditas, difficeis,
 Com que as ingentes, attractivas forças
 Estendes do teu centro avante do Herschel :
 Com que as massas enormes, agitadas
 Do centrifugo impulso,
 Nas ellipticas orbitas refréas.

Sacro Phébo, não cesses
 D' espalhar teus luzeiros :
 As verdades mais sãs desdobra aos homens :
 Quartel não dando á escuridão, aos erros,
 A Humanidade mísera liberta
 Do jugo insopportavel
 Da ignorancia fatal, qu' he mãi dos males.

A Sua Excellencia

L O R D W E L L I N G T O N ,

Pela gloriosa Victoria de 22 de Julho de 1812.

O D E.

Recitada na Cidade da Guarda a 16 de Agosto ;

Por José Maria Ozorio Cabral,

Estudante do 4.º Anno da Faculdade de Leis
na Universidade de Coimbra.

“ A's armas ! Oh Britano excelso ! A's armas !
(Clama do Sacro Olympo o Deos da guerra)

“ Córre , vóa a colher viçosos louros

“ Nos Campos da Victoria.

“ O forte Gallo , a quem já fui propicio

“ (Oh ! E quanto de sêllo me arrependo !)

“ Venção , junto ás cohortes dos Britanos ,

“ Bravas Lusas cohortes.

“ O soberbo Marmont , ímpio ministro

“ Do ímpio , que abusou dos meus preceitos ,

“ Sintá por tuas mãos minha vingança ,

“ Raivoso a terra morda . ,

Disse ; e já sôa o écco das trombetas ,

Retumba o rouco rufo dos tambores ;

E ao som que as meigas Nymphas affugenta

Lédo córre o Soldado ,

Córre o Soldado , que se esquece agora

Da mãe , da esposa , dos filhinhos caros ,

(Quem , s' elle morre , lhes segura a vida ?)

Porém lembra-lhe a Patria.

Lá vejo o Defensor da Humanidade ,

Que , á frente dos Guerreiros Invenciveis ,

Dispõe , ordena , vóa a toda a parte

Guiado por Mavórte.

Já trôa o arcabuz fatal, e horrendo :
 Canhão medonho, vomitando fogo,
 Precipita no Lethes montões d'almas,
 Attónitas da quéda.

Tinto de rubra côr o claro Tormes
 Precipitado, ao Douro sangue arrôja ;
 E o mesmo Douro vai tingir de sangue
 Muito remotas praias.

Na solitaria casa ao longe chórão,
 Agourando a desgraça, que receião,
 A terna amante, a orfã malfadada,
 E ninguém as consola!

Devastação cruel da dura guerra!....
 Dos miseraveis quantos gritos ouço!
 Vem-se huns já mortos, outros muribundos!...
 Que scena pavorosa!

Mas longe idéas tristes..... Exultemos ;
 Fixa a victoria o defensor dos Póvos ;
 O pérfido Francez he derrotado,
 Cede pávido o Campo.

Eis os Marcios Leões por fim domados :
 Jazem por terra altivos estandartes :
 Debalde as azas erguem já não vôão
 Outr'ora ufanas aguias.

Fez muito, mas não tanto, o bravo Nelson ;
 Junto a Salmancia o grande Heroe o excede ;
 De Britania surgio, de lá nos veio ;
 Graças a Jorge invicto.

Eis quem ha de livrar do jugo insano
Europa oppressa, curva, e quasi escrava ;
 Altíssionos cantemos gratos Hymnos
 Ao vencedor WELLINGTON.

M E D I C I N A.

COLLECÇÃO

DA MAIOR PARTE DOS

ESTATUTOS, LEIS, ALVARAS, DECRETOS, E ORDENS
Relativas a Medicina e Cirurgia para servirem como Do-
cumentos á Historia da Sciencia de Curar em Portugal.

POR

ANTONIO DE ALMEIDA, Bacharel em Philo-
sophia, e Medico approvado pela reformada Universidade
de Coimbra, Correspondente da Academia Real das Sci-
encias de Lisboa, e Medico do Real Parão na Cidade de
Penafiel.

(Continuada da pag. 139.)

DOCUMENTO N.º VI.

Regimento do Physico Mór.

D. Manoel por Graça de Deos Rei de Portugal, etc. Fazemos saber que havendo respeito aos serviços que temos recebido do Dr. Diogo Lopes, nosso Fizico, e a seu merecimento, lhe fazemos mercê do Officio de nosso Fizico Mór, que vagou por falecimento do Dr. Manoel Affonso. E vimos o Regimento que para servir, e uzar do dito Officio tinha, e lhe mandámos acrescentar algumas clauzulas, que nos parecerão necessarias para se millhor fazer o serviço de nosso Senhor e assim de nosso Povo, e como se em similhante Officio deve fazer; e ordenámos que daqui em diante se cumpra e guarde este nosso Regimento com os capitulos, e clauzulas, e declarações abaixo declaradas.

I. Primeiramente deffendemos, e mandámos que nenhum Fizico assim natural como estrangeiro, uze da Arte da Sciencia da Fizica, sem que primeiro seja examinado pelo nosso Fizico Mór com os nossos Fizicos, que em nossa Côte andarem continuos, ao menos com dois d'elles, quaes elle para isso elleger, que serão os mais Doutos, e sufficientes, segundo o juizo do dito Fizico Mór; e quando na Côte não houver dois Fizicos fará a di-

ta examinação com hum; porém havendo mais Fizicos na Córte fará a dita examinação com todos os que na Córte houver, e ao menos com dois; e não havendo os dois elle dito Fizico Mór com hum bastarão para fazer a dita examinação como dito he.

II. A dita examinação havemos por bem, e mandámos se faça na theorica, e na práctica, e assim nos que forem graduados; e a prova da prática havemos por bem que baste por testemunhas que para ella lhe serão recebidas, dignas de fé, e tantas como parecer ao Fizico Mór, que lhe bastarão para se saber a verdade, ou por instrumentos públicos; e a dita próva da práctica por testemunhas, ou instrumentos públicos, será de como o tal Fizico, que se examinar, practicou dois annos, cumpridos ao menos na companhia de outros Fizicos approvados, e que tenham authoridade, e Carta do Fizico Mór para poderem, e deverem curar.

III. Além da tal examinação e prova, posto que o tal Fizico hade ser examinado, e havido por sufficiente, e bastante, o dito nosso Fizico Mór o levará consigo por tres ou quatro vezes ás vizitações dos doentes para vér mais sufficientemente sua práctica, e sufficiencia.

IV. Sento o tal Fizico, que se examinar, havido por douto, e sufficiente, para que deva curar, assim pela examinação que lhe for feita, com a prova, que der, como practicou dous annos; e assim pela practica, que com o dito Fizico Mór fizer na vizitação dos seus doentes, na maneira que atraz fica dito, então o Fizico Mór lhe passará Carta por elle assignada, na qual se declare como assim foi examinado, declarando o Fizico ou Fizicos com quem fez a dita examinação, e a prova assim das testemunhas, como de instrumento, que dê fé, como practicou os ditos dois annos, e como por tres, ou quatro vezes practicou e vizitou com o dito Fizico Mór; pela qual Carta dahí por diante poderá curar livremente, e sem impedimento algum; e será a dita Carta feita em nosso nome, e no cabo dirá: ElRei o mandou por fuão seu Fizico Mór; e irá a dita nossa Carta á nossa Imenta para nella ser publicada por Nós; será sellada por nossa Chancellaria, e sem estas duas cousas não valerá cousa alguma, e curando por ella sem isso, incorrerá nas penas que são postas áquelles que curão sem authoridade, e sem Carta.

V. Havemos por bem que aquelle Fizico assim examinado, a quem por virtude da dita examinação o dito nosso Fizico Mór passar a dita Carta, para poder curar, no modo que dito he, Jê ao Fizico Mór hum marco de prata, que elle haverá para si, por acharmos por costume que tanto levou sempre o Fizico Mór das Cartas, que passava aos Fizicos para poderem curar.

VI. Porque ha, e póde haver muitos lugares, em que não póde haver Fizicos examinados, e se deve dar fóрма, como em

aiguma maneira os homens sejam remediados em qualquer boa guiza em suas enfermidades, e casos em que não seja com toda a perfeição, porém com algum remedio; porque de todo não careção d'elle: havemos por bem que se no lugar, ou lugares, onde não houver Fizico examinado, houver alguns homens ou mulheres, que pela ventura curem algumas enfermidades por experiencia, ou regimentos alguns que tenham, que os taes se venhão examinar ao dito Fizico Mór daquillo, que sabem, trazendo certidões, ou Cartas dos Conselhos, assignadas pelos Officiaes d'elles, e selladas com os sellos dos ditos Conselhos, do proveito que fazem com suas curas; e com as ditas certidões, parecendo ao diro Fizico Mór, que são verdadeiras, e dignas de fé: e mostrando-se por ellas que aproveitão os taes nas curas, que fazem, e sem prática, e examinação que o dito Fizico Mór lhe fará; vendo por tudo, o que devem curar nas curas, que disserem que sabem, lhe passará sua licença e authoridade com aquella qualificação que mais proveitosa lhe parecer, assim do tempo como do lugar, em que curem, como enfermidade em que posão curar; e pela tal licença e authoridade, que assim a cada hum der, levará duas dobras de banda de trezentos e setenta reis a dobra; e sempre as taes licenças, e authoridade, em qualquer maneira, que as passe aos sobreditos, passarão como na maneira, que o dito he, e irá a nossa Imenta, e Chancellaria, como atrás fica declarado: e se por ventura parecer proveitoso, e necessario ao dito Fizico Mór dar algum Regimento aos taes, com que hajão de curar as enfermidades, de que tiverem conhecimento, para saberem curar, para serem mais expertos, fallo-ha na maneira que lhe parecer melhor; e lhe encommendamos, que assim o faça por tal modo, que os sobreditos saibão melhor, o que hão-de fazer.

VII. Item deffendemos, e mandamos, que nenhuns Physicos fação avenças com os doentes de os curarem; e não sendo os ditos Fizicos contentes dos salarios que lhes derem das curas que fizerem, os poderão demandar perante o nosso Fizico Mór, e não perante outra pessoa alguma; e assim os doentes, que quizerem demandar os ditos Fizicos de má cura, perante o dito Fizico Mór os demandarão; o qual despachará os taes feitos com o nosso Corregedor da Côte, assim como abaixo se dirá no Num. XI.

VIII. E qualquer Fizico, assim d'estes, e outros que Fizicos não forem, que sem Carta deste nosso Fizico Mór curar, queremos, e mandamos, que incorra na pena de trinta dobras de banda, para o Fizico Mór metade, e a outra metade para quem o acuzar, as quaes mandamos que pague da cadéa; porque tanto achámos que sempre levarão os Fizicos Móres.

IX. Porque as cousas da Fizica andem em melhor ordem, e

póssamos nisto ser servidos, e nosso Povo melhor provido dos remedios para os doentes: havemos por bem e mandámos, que vindo alguns Fizicos de fóra do Reino para nelle curar ora sejam naturaes, ora estrangeiros, posto que vanhão graduados em qualquer gráo, que seja, todavia sejam examinados pelo Fizico Mór, e Fizicos da nossa Córte, e passem pelo dito exame da dita examinação; e sendo achados sufficientes, hajão Carta do dito Fizico Mór; tudo na maneira que atrás fica declarado. E sem ella não poderão curar sob a dita pena: porém aquelles que assim nos estudos de Lisboa forem graduados em gráo de Doutores, ou Licenciados por outros, e sufficiencia: havemos por bem que não sejam obrigados a outro exame, nem hajão de haver carta do nosso Fizico Mór para curarem; porque para poderem curar queremos, que lhe baste a Carta, que houverem do estudo de cada hum dos grãos de Doutor, ou Licenciados, sendo feito por cursos, ou testemunhos de sufficiencia como dito he.

X. Todos os que forem graduados no Reino, ou fóra delle, por escriptos do Santo Padre, posto que por cursos, e sufficiencia seja, havemos por bem, e mandámos, que todavia sejam examinados pelo nosso Fizico Mór, e Fizicos da Córte, segundo atrás fica declarado, e hajão Carta do Fizico Mór para poderem curar; e sendo achados pelo dito exame sufficientes, e lhe pagarem seu marco de prata; sem a dita Carta não poderão curar sob a dita pena.

XI. Item para que inteiramente seja guardado este nosso Regimento, queremos, e mandámos, que o dito nosso Fizico Mór tenha a jurisdicção da examinação, e da execução das penas, que por elles são postas aos que uzarem da Fizica sem serem examinadas, segundo a ordem do dito Regimento, e sem haverem Carta do nosso Fizico Mór, para por ella poderem curar; e por seus mandados, mandámos a todos nossos Corregedores, Juizes, Alcaldes, Meirinhos, e Justicas, que citem, emprazem, e prendão aquelles, que por elles lhe forem requeridos, e assim usarem da Fizica sem Carta; e perante o Fizico Mór, queremos que sejam os taes citados, e demandados pelas ditas penas: porém porque com mais ordem de justiça se faça a execução das ditas penas naquelles, que nellas incorrerem, declaramos que o dito Fizico Mór processará, e ordenará os feitos com qualquer Escrivão diante do Corregedor da nossa Córte, que elle para isso escolher, e os fará conclusos; e sendo assim conclusos se juntará com o nosso Corregedor da Córte dos feitos crimes, e ambos verão os ditos feitos, e serão por elles finalmente despachados, como lhe parecer justiça, sem mais delles haver appellação, nem agravo; e por elles ambos serão assignadas as Sentenças, as quaes mandamos que inteiramente se dem á execução.

XII. Item, porque somos informados, que muitos Boticarios,

e pessoas outras assentão botica não tendo aquella sufficiencia, que convém para tal Officio, da qual causa se segue á vida dos homens muitos grandes inconvenientes, por não sabermos fazer as mezinhas como devem, querendo nisso prover, assim como seja dado remedio a causa tão prejudicial, defendemos, e mandamos, que d'aqui em diante nenhum Boticario nem pessoa outra, em todos os nossos Reinos, e Senhorios, não possa assentar Botica, nem uzar do Officio de Boticario sem que primeiro seja examinado pelo nosso Fizico Mór com os Fizicos da Corte, com que se hade fazer a examinação dos Fizicos, como atrás he declarado; e mais porque melhor se faça, e com exame mais proveitoso, queremos, que entre com o Fizico Mór, e Fizicos, no exame dos ditos Boticarios, o nosso Boticario, e o Boticario da Rainha, minha sobre todas muito amada, e prezada mulher; e não sendo ambos presentes, entrará qualquer Boticario da Cidade, Villa, ou Lugar, aonde a examinação se fizer, que pareça ao Fizico Mór mais sufficiente, em maneira, que sempre na dita examinação sejam dous Boticarios; e aquelle Boticario que for achado pela dita examinação sufficiente, dará o dito Fizico Mór Carta, para poder assentar Botica, e uzar do seu Officio, na maneira que atrás fica declarado, que se dê aos Physicos, com a qual usarão; e usando sem ella, incorrerão na pena de trinta dobras atrás declaradas, segundo que mandamos, que as paguem os Fizicos, que sem Carta curarem; e da dita Carta levará o Fizico Mór hum cruzado e mais não.

XIII. Item, porque somos certificados, que os ditos Boticarios das Cidades, Villas, e Lugares dos nossos Reinos e Senhorios, não tem nas suas Boticas as mezinhas, que devem ter, e daquella bondade, e perfeição, que devem ter da qual cousa se seguem mui grandes damnos ás vidas dos homens, por se a isto dar remedio, que deve, havemos por bem, que na dita Cidade, Villa, ou Lugar, aonde o nosso Fizico Mór estiver, tenha poder, chegar de visitar, e prover todas as Boticas, que ahi houver, para vêr se os Boticarios, ou outras pessoas que cousas de Botica venderem, tem nellas as mezinhas naquella bondade, e perfeição que devem, assim as simples como as compostas; e em tudo fará exame fiel, e mui verdadeiro, assim como delle confiamos; na qual visitaçãõ e provimento lhe mandamos, que sejam com elle presentes os ditos Boticarios, nosso, e da Rainha, ou qualquer delles, que houver na Cidade, Villa, ou Lugar, onde a examinação se fizer, que mais sufficiente for, para que melhor e mais perfeitamente seja feita a tal examinação, e visitaçãõ das ditas mezinhas; e aquellas que achar, que não são para com ellas curar, lhe mandamos, que publicamente as mandem queimar; e as pessoas que as tiverem, pagarão além disso, pela primeira vez dez cruzados, e pela segunda vez vinte, e pela

terceira vez haverá outra maior pena de dinheiro, ou de suspensão de Officio, segundo bem parecer ao dito Fízico Mór; a qual visitação, e examinação fará naquelles tempos, e por tantas vezes como a elle lhe parecer proveitoso, e necessario, para se evitar que não haja nas Boticas senão as mezinhas boas, e de tal perfeição, como se requer para a saude dos homens; e ao dito Fízico Mór mandamos, que tenha grande, e especial cuidado, e o faça assim bem como d'elle confiamos; porque achando nós, que o não faz assim como deve (o que d'elle não esperámos) mandaremos nisso prover, como for nosso serviço; e esta examinação das ditas Boticas nos praz, que a faça assim o nosso Fízico Mór, sem embargo de em algumas Villas ou Cidades se costumar fazer pelos Officiaes do Concelho com os Fízicos, que para isso escolhem; e levará outras visitas ao menos com os ditos Boticarios, hum Fízico, qual elle quizer. Não tolhemos porém aos Officiaes das Cidades, Villas, e Lugares, fação suas visitações nas ditas Boticas, como tiverem por costume.

XIV. Defendemos, e mandamos a todos os Boticarios das Cidades, Villas, e Lugares dos nossos Reinos e Senhorios, que daqui em diante não vendão suas mezinhas por maior preço daquelles porque o Boticario da nossa Côrte dá por nosso Regimento, os quaes são assim favoraveis, que soffrem os trabalhos e despesas, que se seguem de andar o dito Boticario em nossa Côrte; e se por maiores preços venderem suas mezinhas, havemos por bem, que o pague annoveado, metade para quem o accuzar, e a outra metade para o Meirinho da nossa Côrte, e seus homens, e mais dez cruzados pela primeira vez; e pela segunda e terceira, haverá aquellas pennas, que atraz ficão declaradas.

XV. Defendemos, e mandamos, que nenhum Boticario dê mezinhas, convém a saber: solutivas, ou purgativas, opiatas, nem mezinhas fortes e perigosas, sem receita de Fízico, assignada por elle, a qual elle mesmo Boticario dará por si mesmo, ou por seu criado approved, e examinado pelo nosso Fízico Mór; e na mesma receita porá o tal Boticario o preço da dita mezinha por sua letra, e não por breve; as quaes receitas porá em fio, e guardará até serem vistas pelo nosso Fízico Mór, as quaes elle verá aos tempos que elle bem lhe parecer, para se saber sendo necessario, se os taes Boticarios levão seus preços ordenados das ditas mezinhas; e assim se fór caso, que aconteça algum perigo aos doentes, se he por culpa do Fízico, e qual foi o Fízico; e o que o contrario de qualquer d'estas sobreditas cousas fizer, haverá aquellas penas que atraz ficão declaradas: e por este mandamos a todas as nossas Justiças, que cumprão em tudo mui inteiramente, o que neste nosso Regimento he declarado, quando quer, que pelo dito nosso Fízico Mór lhe for requerido, e mandado.

XVI. Item, porque se possão emendar todos os inconvenientes determinados, mandámos, que nenhum Cirurgião possa curar de Fizica, no modo que ordenámos, e havendo Carta do Fzico Mór para poder curar; e curando de Fizica sem ella incorrerá nas penas que temos postas; e assim defendemos, e mandámos aos Fzicos, que se não intormetão a curar de Cirurgia, sob as ditas penas, salvo sendo examinados, e havendo Carta do Cirurgião Mór. Porém mandámos ao nosso Fzico Mór e aos Fzicos Móres, que pelo tempo adiante forem, que veja mui bem este nosso Regimento, e em tudo o cumprão, e guardem como nelle he contheudo, assim bem como d'elle o confiamos; e mandámos que este seja trasladado, e registado no Livro, que anda nos nossos contos da casa, e em que se registão os Regimentos dos Officiaes d'ella. Feito em Lisboa a 25 dias do mez de Fevereiro de 1521. Gaspar Saraciz o fez.

REY.

(Continuar-se-ha.)

Certa mulher tóma espontaneamente para cima de outava e meia de opio; soffre grandes incommodos, mas restabelece-se ().*

Huma mulher, casada, natural de C..., de idade de 32 annos, temperamento melancolico, entregue a huma paixão violenta, que lhe fez aborrecer a propria existencia, se abandonou ao excesso de procurar hum meio de perdella. Persuadida de mais facilmente e com mais suavidade conseguir por meio do opio este fim desastroso, de que nenhuma consideração foi capaz de dissuadilla, nem mesmo o total abandono, em que a sua morte ia pôr seus innocentes filhos: teve ella a terrivel e criminosa resolução de tomar huma dóse, que não pôde calcular-se, desfeita em água na noute de 22 de Maio de 1810. Poucos momentos depois se sentio n' huma dóce embriaguez, que lhe pareceo indubitavel annuncio da suave morte, que se queria dar. Com tudo sua detestavel esperanza foi enganada: hum suor copioso depois de hum somno profundo, restituiu a seus membros a natural actividade; porém a sua alma perturbada não ouvia ainda a voz da razão; e falsamente persuadida, de que á sua infelicidade não poria termo se-

(*) Esta observação foi-nos communicada por hum amigo nosso, cujo nome calámos, porque nos falta expressa licença sua para o declararmos. (Redactores.)

não com a morte, dispôz-se a tomar no dia 2; pelas 2 da tarde huma dôse muito maior, e do mesmo modo. Segundo pude averiguar, esta segunda dôse passaria de oitava e meia d'opio do Commercio. Passada huma hora esta desgraçada se vio entregue a ancias tão crueis, que no meio da perturbação dos seus sentidos, muito forcejava por suscitar o vômito introduzindo os dedos até o esofago; mas debalde, porque apenas lançou alguma mucosidade. Continuando a soffrer as angustias da morte, perdia de todo por momentos o uso dos sentidos, que não recobrava senão para sentir o abismo de horror, a que seu crime e paixão a tinham conduzido.

Visitando a doente pelas 4 horas da tarde observavão-se os seguintes symptomas: funcções intellectuaes perturbadas, e mesmo de todo perdidas de tempos, em tempos; falla muito embaraçada, e muitas vezes imperceptivel; violentas contracções espasmodicas no esofago; sobresalto em todo o corpo; face demudada; pulso pequeno, contrahido, e pouco frequente; afflicções de estomago insupportaveis; respiração já frequente, já lenta; extremidades frias.

R.^o Antimonio tartarisado — — — — cinco grãos
Dissolva em huma libra d'ágoa.
Tome em quatro dôses até vomitar.

Tendo tomado tres dôses sem effeito algum, dissolvêrão-se mais dous grãos na quarta dôse; sem que d'esta resultasse o vômito (a). Convencido da urgente necessidade de satisfazer á principal indicação, em taes casos, de expulsar do estomago o veneno, recorri á Ipecacuanha, e fiz applicar meio escropulo ás seis horas e

(a) Todos os Medicos convêm em que no caso actual, e em todos aquelles em que ha introdução de huma substantancia venenosa nas vias digestivas, he no principio a indicação primaria expulsar pela via mais curta o veneno. E sendo certo que esta indicação he sómente preenchida por meio dos Emeticos e Purgantes, he todavia questão se estes se devem applicar em grande dôse ou pequena. Huns suppondo que a acção dos venenos no estomago o tornão menos accessivel ao estímulo do emetico, applicão este em mais avultada dôse: ao mesmo tempo que outros vendo que o estomago irritado pelo veneno propende elle mesmo a expulsalo, receião augmentar a irritação d'este orgão com huma grande dôse de emetico; e por isso o mandão applicar em pequenas quantidades. O caso actual, em que sete grãos d'antimonio tartarisado não forão sufficientes, para produzir o vômito, parece contradizer esta segunda opinião.

mêta. O vomito não tardou em se declarar pela evacuação de huma materia líquida de côr vermelho-escura, nomeada sangue pelos assistentes, e que innegavelmente era a solução opiada. Não tardou muito, que os symptomas todos não remittissem; devendo tambem attribuir-se algum effeito a clisteres de dissolução bem saturada de tartarito acidulo de potassa. Pelo resto da noute foi-lhe aconselhado o uso de limonada ordinaria bem saturada de ácido.

Dia 24 de manhã. — O espasmo do esofago, as convulsões, todos os symptomas, n' huma palavra palavra, desapparecêrão, menos a afflicção do estomago, que ainda repete, posto que com menos frequencia e intensidade. Continue com a limonada e clisteres.

Dia 25 de manhã. — Alivio na afflicção do estomago; tosse com expectoração mucosa raiada de sangue; pulso natural; alguma dôr no peito.

R.^c Fragaria } aa — — — — — seis outavas
 Milefolio }
 Musgo Islandico — — — — — duas ———
 Faça cozimento para libra e meia. Cõe, e junte
 Oximel simples — — — — — onça e meia
 Tome tres vezes por dia, quatro onças por vez.

Usando d'este remedio por alguns dias conseguiu o completo restabelecimento da sua molestia physica, devendo o da moral ao vigilante cuidado de huma sua amiga (*).

(*) Esta observação Portugueza está conforme com as observações Inglezas das pag. 84, e 207 do Vol. I. d'este Jornal.
 (Redactores.)

 EDUCAÇÃO.

ARTE

OU

FACIL E BREVE METHODO DE ENSINAR A LER AOS MENINOS
E AOS ADULTOS, NACIONAES E ESTRANGEIROS.

(Continuada de pag. 109.)

CAPITULO I.

Da pronunção das palavras e dos fins para que se costuma fazer uso dos accentos.

§. I. **P**ara a perfeita pronunção das palavras convém distinguir duas cousas e considerallas a cada huma separadamente: 1.º A pausa, isto he, a maior ou menor brevidade com que se deve pronunciar cada syllaba. 2.º A diversidade de som que representa cada huma, ou (para melhor dizer) a differente inflexão que se deve dar aos órgãos da falla á vista da mesma syllaba ou da mesma vogal, segundo o lugar da palavra em que está collocada ou segundo o accento com que se acha ou não marcada.

§. II. Para ambas estas cousas serve o estudo da prosodia da lingua, materia vasta, complicada, e de que agora não me compete tratar, por ser obra talvez superior não só ás minhas forças, mas até á capacidade da maior parte das pessoas para quem principalmente escrevo esta Arte.

§. III. Tambem para ambas estas cousas, isto he, para suprir o estudo da prosodia n'estes dous differentes ramos, servem os ac-

centos ; e do desacertado uso de querer , com os poucos accentos de que nos costumamos servir , e com cada hum d'elles , obter os ditos dous fins tão differentes hum do outro , resulta a impossibilidade de bem os preencher , e grande trabalho e confusão não só dos discipulos , mas ainda dos mais acreditados mestres.

§. IV. Como porém quando se pronuncia huma vogal ou huma syllaba separadamente , não he possivel distinguir se he brève ou lónga ; e só isto se conhece por comparação da pausa ou da brevidade com que se pronuncia as outras vogaes ou syllabas da mesma ou de outras palavras no discurso seguido ; não seria proprio ser muito extenso a este respeito n'esta Arte , principalmente destinada para o primeiro ensino dos meninos , aos quaes o que mais convém he fazer-lhes formar huma verdadeira idéa das differenças dos sons , ou inflexões de voz que representa cada vogal ou syllaba.

§. V. E ainda que não me dispenso de dizer alguma cousa sôbre a pausa ou brevidade das syllabas , á medida que fôr tratando de cada vogal , devo com tudo advertir que se evite o dar regra alguma aos principiantes á cerca d'este objecto , em quanto não tiverem adquirido todo o conhecimento e prática das outras regras e documentos que se lhes houverem de dar a respeito das várias inflexões da voz ; porque me parece que não póde deixar de lhes augmentar a difficuldade o dar-lhes ao mesmo tempo preceitos sôbre o uso dos accentos para indicar a brevidade ou pausa com que se deve pronunciar cada syllaba , e sôbre o uso dos mesmos accentos taes e quaes para indicar a mudança de som de cada syllaba , quando a vogal está ou não accentuada.

CAPITULO II.

Dos sons e pronunção das vogaes com seus diversos accentsos ou sem elles.

§. I. A letra *a* he huma vogal que tem tres sons em Portuguez. Hum como o do primeiro *a* de *agua* se apresentará sempre aos principiantes com o accentto agudo assim *á*: o segundo como o do ultimo *a* desta mesma palavra, que he o mesmo de ambos os de *farinha*, se lhes mostrará sem accentto algum assim *a*: o terceiro he o som nasal que esta letra toma quando se lhe escreve o til em cima, como em *lã*.

§. II. Quando o segundo som do *a* he longo e nelle se deve demorar mais a voz como na palavra *sejâmos*, escreve-se com o accentto circumflexo assim *â*: outros o escrevem com o accentto grave assim *à*.

§. III. A letra *e* he huma vogal que, além do som nasal que tóma quando se lhe escreve o til em cima, tem quatro sons na nossa lingua. O primeiro como o de *era* se escreverá com accentto agudo assim *é*: o segundo como o de *erro* se escreverá com accentto circumflexo assim *ê*: o terceiro como o de *delicias*, ao qual se costuma chamar mudo porque ordinariamente he mui brève e sôa pouco, se escreverá sem accentto algum, assim *e*: finalmente o quarto som, que ésta letra (não sendo accentuada por algum dos dous ditos modos) tóma quasi sempre, 1.º quando dá principio á palavra como em *estudo*, 2.º quando a acaba, fazendo-se pausa no discurso, como em *saude*, 3.º quando se lhe segue vogal como em *real*, se escreverá em todos estes tres casos sem accentto algum: ou para maior facilidade dos principiantes, e para lhes indicar que este som he o mesmo do *i* brève e quasi mudo, será bom que se lhes escreva com hum ponto em cima, assim *é*.

§. IV. Note-se que proseguindo o discurso depois de palavra acabada em *e* não accentuado, e principiando por consoante a seguinte, então conserva esta letra o som do terceiro *e*: por exemplo quando dizemos *sau*de perfeita, sóa o *e* de *sau*de como o de *de*licias; mas se a palavra seguinte principia por vogal, como quando dizemos *sau*de arruinada então ou se faz sinalefa no *e* de *sau*de, dizendo *sau*de arruinada, ou como se nelle se fizesse paúsa toma o dito *e* o som de hum *i* breve que he o mesmo do quarto *e* que já convencionamos escrever aos principiantes assim é.

§. V. Estas observações não são para se fazerem aos meninos quando principião a aprender, pois lhes farião confusão; mas servem para dirigir o mestre no modo de lhes accentuar esta vogal, segundo os seus diversos sons. E isto mesmo fique entendido a respeito de outros quizesquen preceitos ou instrucções d'esta Arte, a qual não se deve mostrar aos discipulos, em quanto não souberem todas as cartas que estão no fim d'ella.

§. VI. O *i* tem sempre em geral só hum som, (além do nasal, que toma quando se lhe escreve o til em cima, mas porque algumas vezes he mais ou menos longo, convém que se accentue segundo a demóra ou pausa com que se pronuncia. Por exemplo nas palavras *abrio*, *brío*, e *oprobrio*, têm o *i* sempre o mesmo som, ou para melhor dizer, pronuncia-se sempre com a mesma inflexão de voz; mas o tempo que se faz durar este som, he sensivelmente differente: em *abrio* o *i* he longo; n'esta palavra e nas semelhantes se escreverá com accento agudo assim *í*; em *brío* he o *i* ainda mais longo, soando quasi como dois *ii*, n'esta e nas semelhantes poderá escrever-se com o accento circumflexo assim *î*; finalmente em *oprobrio* e sempre que fôr breve, se escreverá sem accento algum.

§. VII. Ainda que acabo de dizer que o som do *i* he sempre o mesmo, esta regra tem com tudo alguma pequena excepção; nem

devo deixar de observar que esta letra, finalizando alguma das primeiras syllabas de nomes compridos, e seguindo-se-lhe outra syllaba tambem acabada em *i* accentuado, perde quasi sempre o seu som para tomar o do terceiro *e*, o qual n'este caso he mais melodioso, e mais confôrme á prosodia da nossa lingua. Hum exemplo bem sensível he a palavra *ridículo* que he pronunciada em geral e maiormente pelas pessoas delicadas, (á excepção de Estrangeiros ou naturaes das nossas Colonias), como se estivesse escripta *redículo*. Tambem isto se póde observar, em *milicia ciúcio Medicina* etc. etc.: e sem dúvida por esta razão a palavra *similhante* apesar da etimologia Latina não só se pronuncia *semi-*lhante ou *semelhante* mas até d'este ultimo modo he escripta por Bluteau e pelos nossos mais habéis escriptores.

§. VIII. Falta finalmente observar a respeito do *i* que algumas vezes se pronuncia sem estar escripta, nem esta letra, nem outra alguma em seu lugar: isto geralmente acontece quando ao *é* ou ao *ê* se segue vogal breve especialmente o *a*; por exemplo *idéa arêa* pronunciação-se como se estivessem escriptas *idêia arêia*.

§. IX. O *o* tem tres diversos sons, (além do som nasal que lhe dá o til): hum como o do primeiro *ó* de *olhos* se escreverá com accento agudo, assim *ó*; o segundo som, como o do primeiro *o* do singular da mesma palavra *ólho*, se escreverá com o accento circumflexo assim *ô*; o terceiro, como o das palavras *bonança, vento, réo* e de todos os finaes breves, que he tal e qual o do *u* brêve, se escreverá sem accento algum.

§. X. O *ú* tem sempre o mesmo som, (além do nasal que lhe dá o til); quando porém fôr longo como na palavra *continúo* (verbo), se escreverá com accento agudo assim *ú*; e quando fôr breve como na palavra *continuo* (adjectivo), se escreverá sem accento algum.

§. VI. O *y* letra pouco usada e desnecessária em Português pronuncia-se como o *io*.

§. VII. O *w* não he letra do nosso alfabeto, nas palavras Alemãs he consoante, e lê-se como o nosso *v*; nas Inglezas he vogal, e lê-se como o nosso *u*.

§. XIII. Por causa dos varios accentos das vogaes, segundo a convenção que temos formado, chega a 22 o número de suas figuras, a saber: *á à aã é ê e ê ê í i i i y ó ô o õ ú u ã w*; mas pela razão de se pronunciarem com a mesma inflexão de voz as duas *á a*, as cinco *ê í i i y*, e as quatro *o u ú w*, não passa de 14 o número dos seus differentes sons, os quaes se distinguem claramente na primeira carta em que se apresentam as 15 seguintes figuras *á a é ê e i ó ô o u ã ê î õ ã*, das quaes só o *o* e o *u* tem o mesmo som.

§. XIV. N'estes diversos sons, n'estas diversas figuras, isto he, na primeira carta, devem exercitar-se muito os meninos, sem que haja pressa em lhes ensinar as outras letras, nem se julgue que se ganha tempo em os demorar pouco n'este exercicio das vogaes, pelo contrario toda a facilidade e rapidez nos seus progressos depende da muita prática e familiaridade com estes primeiros sons e figuras. Convêm que estas lhes sejam apresentadas a huma e huma, e de cada vez por ordem differente d'aquella em que estão na carta, a qual para este fim será bom cortar em pedaços, para então se pegar cada letra a huma taboinha ou carta de jogos, e mais facilmente se baralharem as que gradualmente forem aprendendo.

§. XV. A' primeira vista parecerá que depois da carta das vogaes he indispensavel apresentar outras com os diptongos ou ajuntamento das vogaes humas com as outras, ajuntamento este que nem sempre fórma diptongo, devendo-se unicamente dar tal no-

me á união das vogaes que se pronunciação em o mesmo espaço de tempo em que se pronuncia huma só. Mas como em Portuguez quer formem ou não diptongo as vogaes juntas, sempre se percebe, e articula o som de cada huma, já com hum, já com outro dos accentos, segundo as figuras convencionadas; bem se vê que seriam superfluas outras cartas em que novamente estivessem as mesmas figuras, representando os mesmos sons com a unica differença de estarem escriptas a duas e duas.

§. XVI. E bastará notar que d'esta regra só se aparta o diptongo *ou*, o qual sóa exactamente como se o *u* ali não estivesse, e como se o *o* tivera o accento circumflexo; o que pôde observar-se na palavra *outro*, a qual se pronuncia *ôtro*; algumas vezes porém sóa este diptongo como se o *u* fosse hum *i*, o que se pôde observar nas palavras *dous*, *ouro*, etc. que geralmente se pronunciação *dôis*, *ôiro*, e que até já muitos assim escrevem.

(Continuar-se-ha.)

BIBLIOGRAPHIA.

Lista dos Livros Impressos na Régia Officina Typographica da Corte do Rio de Janeiro; e que se achão á venda em Lisboa, na Loja de Borel, Borel e Companhia, quasi defronte da Igreja de N. S. dos Martyres Num. 14.

Código Brasileiro, ou Collecção das Leis, Alvarás, Decretos, Cartas Régias, etc. desde 1808 até Março de 1812.

Arithmética (Tratado Elementar de) por *la Croix*, traduzido do Francez por Ordem de S. A. R. por *Francisco Cordeiro da Silva Torres*, Sargento Mór do Real Corpo d'Engenheiros, e nomeado Lente da Real Academia Militar.

Geometria (Elementos de) por *A. M. le Gendre*, traducção do Francez, e dedicados ao PRINCIPE REGENTE N. S. por *Manoel Ferreira de Araujo Guimarães*, Capitão do Real Corpo d'Engenheiros, e Lente de Mathematica na Academia Real dos Guardas-Marinhas.

Algebra (Elementos de) de *Leonardo Euler*, por Ordem de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE N. S. póstos em linguagem para o uso dos Alumnos da Academia Militar.

Algebra (Elementos de) por *la Croix*, traduzidos em Portuguez por Ordem de S. A. R. por *Francisco Cordeiro da Silva Torres*.

Trigonometria (Tratado de) por *A. M. le Gendre*, traducção Portugueza.

Memoria Economica sóbre a raça do *Gado Lanigero* da Capitania do Ceará, com os meios de organizar os seus rebanhos por principios ruraes, aperfeiçoar a especie actual das suas ovelhas, e conduzir-se no tratamento d'ellas, e das suas lãs em utilidade geral do Commércio do Brazil, e prosperidade da mesma Capitania; pelo Tenente Coronel *João da Silva Feijó*, Naturalista da mesma Capitania, e Socio correspondente da Real Academia das Sciencias de Lisboa.

Observações sobre o *Commercio Franco da Brazil*; por José da Silva Lisboa, Author dos Principios de Direito Mercantil.

Memoria Economica sobre a *Franqueza do Commercio dos Vinhos do Porto*.

Considerações fundadas em factos sobre a extinção da Companhia dos Vinhos do Porto: escripta no Rio de Janeiro em 4 de Dezembro de 1811.

Addictamento á Memoria sobre a extinção da Companhia do Porto: escripto em Londres em 26 de Julho de 1811.

Ensaio sobre o Estabelecimento de *Bancos*, para o progresso da industria e riqueza Nacional.

Discurso sobre a utilidade da *Instituição de Jardins*, nas principaes Provincias do Brazil; por Manoel Arruda da Camara, Doutor em Medicina.

Dissertação sobre as *Plantas do Brazil*, que podem darinhos proprios para muitos usos da Sociedade, e supprir a falta do canhamo; por Manoel Arruda da Camara, Doutor em Medicina.

Noticia historica e abbreviada para servir á cultura de huma remessa de arvores especieiras e fructiferas, destinada a Sua Excellencia o Senhor Capitão General do Pará, por Sua Senhoria o Senhor Manoel Marquez, Governador interino da Colonia de Cayenna. Traduzido do Francez.

Observações sobre a *Canella do Rio de Janeiro*, escriptas a rogo do Senado da Camara da mesma Cidade, em 8 de Maio de 1798, e ulterioimente ratificadas, addicionadas, e offercidas ao mesmo Senado, por Bernardino Antonio Gomes, Médico d'Armadade de Sua Magestade Fidelissima, e Capitão de Fragata, Graduado.

Modo de cultivar a *Canelleira*, extrahir, e preparar a sua casca, oleos, canfora, etc. resumido das Memorias, que se conservão no Archivo do Senado da Camara do Rio de Janeiro.

Memoria sobre as Salitreiras Naturaes de Monte Rorigo: maneira de as auxilias por meio das Artificiaes; Refinaria do Nitrato de Potassa, ou Salitre; por José Vieira Couto.

Optimo Celsissimo ac Potentissimo Principi, Portugalie Regenti, Litterarum Protectori Munificentissimo hasi circa Stipe-

Arenarie Aristam, atque Cinchonam Brasiliensem, et alias observationes, etc. D. Antonius. Josephus das Neves Mello. In *Collimabriensi Acad. Doct. Philosoph. Hist. Natural. et Agricultur. Profess.* 8.º 12 pag.; das quaes são em Latim as primeiras, e as ultimas 3 pag., e as 6 do meio em Portuguez.

Ensaio Historico, Politico, e Philosophico do estado de Portugal desde o mez de Novembro de 1807 até ao mez de Junho de 1808.

Vozes do Patriotismo ou falla aos Portuguezes feita em Janeiro de 1808; por *José de Goes*.

Ode ao PRINCFE REGENTE NOSSO Senhor pela gloriosa Restauração de Portugal.

Ode Pyndárica á Fidelissima Lusitania, livre ja da tyrannia dos pérfidos Francezes: com alguns Sonetos: por *José de Goes*, Presbytero da Congregaçáo do Oratorio de Pernambuco.

Reflexões sôbre alguns dos meios propostos por mais conducentes para melhorar o Clima da Cidade do Rio de Janeiro; por *Manoel Vieira da Silva*.

Ensaio sôbre os perigos das Sepulturas dentro das Cidades, e nos seus Contornos; por *J. C. P.*

Plano de organisação de huma Escóla Médico-Cirurgica, que por ordem de S. A. R. traçou e escreveu o Dr. *Vicente Navarro de Andrade*, Cavalleiro da Ordem de Christo; Oppositor ás Cadeiras de Medicina da Universidade de Coimbra; Membro da Sociedade de *Medicina de Paris*; da Sociedade Médica d'Emulaçáo, etc.

Méthodo novo de curar segura e promptamente o Antraz ou Carbunculo, e a Pustula Maligna; por *Luiz de S. Anna Gomes*.

Indagações Physiologicas sôbre a vida, e a morte; por *Xavier Bichat*. Primeira Parte. Traduzidas por *Joaquim da Rocha Mazarem*.

Ensaios Moraes de Alexandre Pope, em quatro Epistolas a diversas pessoas, traduzidas em Portuguez pelo Conde de Aguiar, com as Notas de *José Warton*, e do Traductor.

Sermão de Acção de Graças pelos Reaes Desposorios da Se-

renhissima Senhora Princeza D. Maria com o Serenissimo Senhor Infante D. Pedro Carlos; por *Fr. Bento da Trindade*.

Oração Sagrada que em Acção de Graças pelo feliz transito de S. A. R., e Sua Serenissima Familia, da Europa Portugueza para os seus Estados do Brazil, foi recitada na Santa Igreja Cathedral do Rio de Janeiro, estando presente o mesmo Senhor; por *Duarte Mendes de S. Payo*.

A Verdade Triunfante, Elogio Drammatico e Allegorico para se representar no Real Theatro da Corte do Rio de Janeiro; por *Antonio Bressane Leite*.

Analysaremos algumas d'aquellas Obras nos nossos Números seguintes.

Na mesma Loja de Borel, Borel e Companhia, ha, entre muitas outras Obras modernas, as seguintes, impressas em Lisboa.

Diccionario Francez e Portuguez, composto pelo Capitão *Mandel de Sousa*, e posto em ordem por *Joaquim José da Costa e Sá*. Nova edição accrescentada de todos os termos novos da Lingua Franceza, dos Synonimos da mesma Lingua, de novos termos de Botanica, dos da nova Nomenclatura Chymica; pelo Dr. *Vicente Pedro Nolasco da Cunha*. 4.^o II. Vol.

Compendio da Historia Ecclesiastica, composto em Latim por *João Lourenço Berti*, traduzido em vulgar, e accrescentado da Chronologia da Igreja Lusitana, e varias notas do Traductor. 5. Vol. 8.^o

Lista de algumas das Obras impressas na Régia Officina Typographica de Lisboa no mez de Agosto de 1812.

Mappa dos *Expostos*, que diariamente entrão na Real Casa d'elles: dos que n'ella fallecem: e dos que sahem para criação, e para servitem por soldadas, e a vestir; Regente e Servos existentes na mesma Real Casa (*).

(*) Este Mappa he muito bem imaginado: annunciámollo;

Catálogo dos *Instrumentos, Nauticos, Mathematicos, Opticos, etc.*, que se vendem em casa do Professor *Francisco Antonio Cabral*.

Collecção dos *Versos, e Descripções dos quadros allegóricos*, que em todas as solemnidades públicas d'esta Capital mandou imprimir, e gratuitamente distribuir *José Pedro da Silva* por occasião das illuminações da sua casa na Praça do Rocio. Reimpressa á sua custa em beneficio da Casa Pia.

Jornal Paetico, ou Collecção das melhores composições, em todo o genero dos mais insignes Poetas Portuguezes, tanto impressas como ineditas. Esta folha-he a ultima do 1.^o Tomo.

Instrucções Elementares de *Agricultura*; obra composta em Italiano por *Adam Fabbroni*; vertida em Portuguez, da Traducção Franceza de *Alexandre Valée*.—Por *Matheus José da Costa*, Beneficiado da Santa Igreja Patriarcal.

Novo Jogo, com o nome a *Partida*, ou a *Partida Revezada*.

Semanário d'Instrucção e Recreio.

Cada Número d'este Periodico será de 2, e algumas vezes de 3 folhas de papel, e impresso em 4.^o e 26 Números farão hum Tomo, cujo indice irá no 26.^o; sahe todas as quartas-feiras, e começou no dia 2 de Setembro, durante o qual mez se publicarão 5 Números. As materias em cada Número são divididas em quatro artigos: 1.^o *Sciencias e Artes*: 2.^o *Commércio e Agricultura*: 3.^o *Bellas Letras, e Moral*. 4.^o *Variedades*.—Os 5 Números publicados neste mez de Setembro contêm as seguintes materias:

Núm. I. Prospecto do Semanario de Instrucção e Recreio.— Proemio.— Art. 1.^o Discurso preliminar sobre Historia Natural.— Art. 2.^o Breve Discurso sobre o Commércio.— Art. 3.^o Que cousa seja o que chamámos Bellas Letras. Ode Sáphica.— Art. 4.^o Reflexões sobre os Jornaes, e Jornalistas.

Núm. II. Art. 1.^o Historia compendiada da Astronomia e seus progressos.— Art. 2.^o Preços correntes de Londres durante a semana de 2 até 8 de Agosto. Observações geraes.— Art. 3.^o O fim do outono de Mr. de Reirac. Ode sobre a calumnia pelo grande

porque elle póde servir de modelo a hum semelhante serviço nas casas dos Expostos das Provincias, aonde não estiver ainda regulado; casas em que são do ultimo respeito aquelles ainda objectos que á primeira vista parecem insignificantes.

Tulvio Testi. Quadro Estatico, que representa as Capitães dos Reinos e Estados da Europa; e outras Cidades principaes segundo a Ordem da sua Povoação.

Núm. III. Art. 1.^o §. 1.^o Que cousa seja; e como se divida a Historia Natural. §. 2.^o Analogia entre os Animaes e Vegetaes. §. 3.^o Da infancia do homem. — Art. 4.^o Noticia dos costumes e policia dos Russos. O homem independente. A policia.

Núm. IV. Art. 1.^o Continuação da Historia compendiada da Astronomia, e seus progressos. — Art. 2.^o Conversação de Luiz XVI. com Bailly, Corregedor Mór de Paris, sobre objectos da primeira necessidade, em 1790. — Art. 3.^o Idéa do que seja hum verdadeiro Philospho. Elogio feito para ser recitado no dia da abertura do Real Theatro de S. Carlos n'este corrente anno; cuja recitação não teve effeito.

Núm. V. Art. 1.^o §. 4.^o Da puberdade e adolescencia do homem. §. 5.^o Do homem feito, ou do estado de casamento. Taboa das probabilidades da duração da vida — Art. 2.^o Segunda conversação de Bailly com Luiz XVI. seguida de huma breve noticia d'aquelle douto Escripitor. — Art. 3.^o Discurso sobre as vantagens consoladoras da vida humilde. Elogio recitado no Theatro da Rua dos Condes a 22 de Outubro de 1811. — Art. 4.^o Anecdota. Soneto.

Lista dos principaes Livros analysados no Monthly Review (Revista mensal) de Maio do corrente anno 1812; e Juizo Critico sobre cada hum d'elles.

Letters and Papers on Agriculture, Planting, &c., selected from the Correspondence of the Bath and West of England Society for the Encouragement of Agriculture, Arts, Manufactures, and Commerce. Vol. XII. 8vo. pp. 416 9s. Boards. Wilkie and Co. 1810.

Cartas e papeis sobre Agricultura, Plantações, etc. escolhidas da Correspondencia da Sociedade de Bath, destinada a animar a Agricultura, Artes, Manufacturas, Commercio, etc. Preço 1:680 rs.

Esta Sociedade póde reputar-se a mãe de todas as Sociedades de Agricultura Inglesa: ella tem conservado por muitos annos huma reputação mui distincta. Quando se estabeleceo hum Tribunal de Agricultura, debaixo dos auspicios do Governo, na Metrópole do Imperio Britanico, julgou-se que esta Sociedade perderia muito de sua importancia, que o número de seus Membros e Contribuentes

diminuiria, e que suas Memorias seriam menos, e menos interessantes. Não foi assim, a sua honra e importancia tem crescido consideravelmente. Ella tem hoje a gloria da Protecção do Principe de Galles, que como Duque de Cornwall, mostrou desejos de ser Protector d'esta Sociedade, e fez saber ao Presidente, que elle, como Protector, concorria para as despesas da Sociedade com huma Subscrição annual de 50 guineos (*).

(*) Eis-aqui huma Sociedade particular, isto he, huma Sociedade, estabelecida, sustentada, e chegada a tal utilidade e gloria independentemente, acho eu, de ordem ou qualidade alguma d'influencia de Govérno. Estabelecimentos assim são mui frequentes, mui ordinarios em todos os Paizes, em que os habitantes entendem bem os seus proprios interesses. Concorra cada hum de nós com todas as suas forças para a prosperidade da Nação, que a somma da felicidade, que assim se cria, necessariamente se reflecte, se distribue por todos. Se não podemos com grandes sacrificios pelo *Bem Commum*, entremos ao menos com a industria, de que formos capazes. Os Lavradores visinhos de qualquer ponto de Portugal porque não hão de estabelecer entre si huma Sociedade, cujas leis elles mesmos ordenem? Para publicarem depois os seus trabalhos e resultados, tem a *Academia Real das Sciencias de Lisboa*, que de certo lhos ha de aceitar, agradecer, imprimir, e publicar, quando o mereção: tem os Jornaes em que os lancem, e tem finalmente mil maneiras de transmittirem aos outros, o bem que, sem prejuizo nenhum proprio, lhes fação. Os Medicos e Cirurgiões, os Negociantes, etc. porque não hão de fazer o mesmo?

O Principe de Galles mostrou, como Duque de Cornwall, grandes desejos de ser Protector d'aquella Sociedade; como que comprou aquelle Pôsto de *Protector d'Agricultura* por huma pensão annual de 50 guineos! Que grande exemplo, que Augusto Incentivo, para que os homens de importancia e distincção entre os seus visinhos promovão pelo lado das Sociedades o bem da Nação. Paguem os Grandes e ricos, as cortesias, respeitos, e serviços dos pequenos e dos pobres com promover quanto em si estiver o seu bem, ou antes adocem o mais que poderem os necessarios e penosos trabalhos para a sua escaça subsistencia.

Ha Lavradores mui capazes de promover o adiantamento da Lavoura, mas são raros os capazes de arranjar hum Escripto elegante. O essencial nesta qualidade de cousas não he a elegancia, ou o bem escripto do Papel; são os factos: appareção estes que o mais he facil. A Sociedade Ingleza em questão desceo até esta circumstancia: ella aconselha que ninguem se embarace nos escriptos, que houver de remetter-lhe, com outra cousa que não seja exacção de factos.

Nesta obra dá-se conta das efficazes e bem succedidas medidas para o melhoramento das lãs, assim em quantidade como em qualidade: mostra-se que o *gado-merino* não tem degenerado em Inglaterra (*): faz-se ver a grande perfeição a que se tem elevado, a diligencias da Sociedade, as manufacturas da mesma lã.

A Sociedade convida aos experimentadores para lhe referirem todos os resultados uteis de suas experiencias, inda que em linguagem mui rasteira, e sem elegancia (†).

O Volume contém 22 Peças de differentes Authores: a 1.^a hum Ensaio sobre a *Réga*. 2.^a sobre os *Campos regadios*. 3.^a sobre as vantagens da plantação de certas arvores. 4.^a sobre o vinho do cumo de maçãs e outras fructas. 5.^a conta da Commissão nomeada para a experiencia sobre os *arados*. 6.^a reflexões sobre as camadas inferiores da terra, em *Lancashire*, com varias observações connexas com o objecto. 7.^a sobre a cultura e manufactura do *pastel* herva. 8.^a lã d'Inglaterra; e o *gado* Anglo-merino. 9.^a porcos, e o melhor modo de usar das batatas para os engordar.

(*) Este objecto *gado-merino* he mui importante para Portugal tambem; já d'elle se tratou no Vol. I. pag. 164 d'este Jornal.

(†) *Concludes with an invitation to experimentalists to furnish the Society with an account of all useful results, though their language may be plain, and inelegant.*

D'esta preciosa circumstancia já nós fizemos menção. — He *bom* que se digão muito boas cousas ainda que em muito más palavras e expressão. He *optimo* que se digão boas cousas em estilo muito intelligivel sim mas muito elegante. Faça-se distincção entre objectos de commodidade, e objectos de luxo: n'estes ou o *optimo* ou nada, mas n'aquelles, faça-se quanto antes público tudo o que interessar levemente que seja a nossa especie. Os homens irão aperfeiçãoando os seus proprios trabalhos e os dos outros; desenvolver-se-ha a industria, e tudo irá caminhando para o *optimo*. He raro que hum homem só leve, e logo da primeira vez, á perfeição hum qualquer objecto; entretanto que póde melhorallo hum pouco no seu memo primeiro ensaio; elle e outros depois continuarão no melhoramento, e o objecto chegará depois de huma serie de collaboradores á perfeição de que são susceptiveis as cousas humanas. O *optimo* he o maior inimigo do *bom*: não he possivel que hum homem comece e aperfeioe algum objecto grande; e porque não póde chegar ao *optimo*, não o emprehen-de, o *bom* sómente não o satisfaz. Quem póde chegar ao *optimo*, por caso nenhum pare no *bom*; mas este merece os mesmos desvelos; outro e outros continuarão o trabalho; o primeiro he crêdor de maior gloria, porque *facile est inventis addere*.

10.^a matas e plantações. 11.^a plantações. 12.^a relação dos processos para se fazer a cerveja. 13.^a Rendeiros da Escocia. 14.^a População. 15.^a importancia da cultura do linho canhamo no Reino-Unido. 16.^a cabanas. 17.^a analyse chymica dos terrenos relativamente á vegetação. 18.^a particularidades da peça de pano, que obteve o Premio da Sociedade na Sessão, etc.

O Volume acaba por huma lista das Sociedades de Agricultura no Reino-Unido; com huma lista dos Premios julgados por esta Sociedade depois da publicação do ultimo Volume.

Schools for all in preference to Schools for Churchmen only: or, the State of the Controversy between the Advocates for the Lancastrian System of Universal Education, and those who have set up an exclusive and partial System, under the name of the Church and Dr. Bell. 8vo. pp. 88. Longman and Co. 1812.

Escolas para todas as qualidades de pessoas de preferencia ás escolas para os Ecclesiasticos sômente: ou estado da controversia entre os advogados do systema d'educação geral, e os de hum systema exclusivo e parcial.

Impartial Considerations on the present State of the Question between Dr. Bell and Mr. Lancaster. 8vo. pp. 54. 2s. 6d. Hatchard. 1812.

Considerações imparciaes sôbre o presente estado da questão entre o Dr. Bell, e Mr. Lancaster. 450 rs.

Instructions for conducting a School, through the Agency of the Scholars themselves: comprizing the analysis of an Experiment in Education, made at the Male Asylum, Madras, 1789-1796, by the Rev. Andrew Bell, D. D. LL. D. F. A. S. E. F. R. S. E. Master of Sherburn Hospital, Durham. 3d Edition, enlarged. 12mo. pp. 49. 1s. 6d. Murray. 1812.

Instruções para a direcção de huma escola, em que os mesmos estudantes sejam mestres huas dos outros; com huma analyse de huma experiencia sôbre educação. 1270 rs.

National Education; or a short Account of the Efforts which have been made to educate the Children of the Poor, according

to the new System invented by the Rev. Dr. Bell; including an Account of the recent Establishment of the National Society. 12mo. pp. 24. 6d. Hughes.

Educação Nacional; ou breve noticia dos esforços, que se tem feito para educar os filhos dos pobres conforme o novo systema inventado pelo Dr. Bell; com huma informação do novo Estabelecimento da Sociedade Nacional. 90 rs.

An Address to the Public, in Recommendation of the Madras System of Education, as invented and practised by the Rev. Dr. Bell; F. A. S. S. F. R. S. Ed. With a Comparison between his Schools and those of Mr. Joseph Lancaster. To which is added, the third Edition of a Sermon on the same Subject, preached in the Parish Church of Hartlepool, in the County of Durham, August 26, 1810. By the Rev. N. J. Hollingsworth, A. M. 8vo. pp. 44. 2s. 6s. Rivingtons. 1812.

Falla ao Público, a recommendar o systema d'educação inventado e praticado pelo Dr. Bell; com huma comparação entre as escolas d'este, e as de Mr. Joseph Lancaster. 450 rs.

The Origin, Nature, and Object of the New System of Education. 8vo. pp. 210. 5s. Boards. Murray. 1812.

Origem, natureza, e objecto do novo systema d'educação. 900 rs.

A Vindication of Dr. Bell's System of Tuition, in a Series of Letters. By Herbert Marsh, D. D. F. R. S., Margaret Professor of Divinity in Cambridge. 2d Edition. 8vo. pp. 32. 1s. Rivingtons. 1811.

Revindicação do systema d'educação do Dr. Bell em huma serie de cartas. 180 rs.

A Vindication of Mr. Lancaster's System of Education, from the Aspersions of Professor Marsh, &c. &c. By a Member of the Royal Institution. 8vo. pp. 112. 4s. Longman and Co. 1812.

Revindicação do systema d'educação de Lancaster. 720 rs.

Tem havido, e ainda ha, na Inglaterra huma questão mui renhida sobre educação entre o Dr. Bell, e Mr. Joseph Lancaster. O caracter distinctivo das Escolas do Dr. Bell, he que nellas devem admittir-se simples e unicamente os filhos dos Protestantes,

que constituem a Igreja Anglicana; e o caracter distinctivo das Escólas de Mr. Lancaster, he que nellas se admittem indistinctamente pessoas de todas as Igrejas, e creanças.

Tendo-se levantado grandes partidos a favor de huma e outra opinião; tendo este objecto ganhado a attenção de homens grandes, e de grandes pennas da Grã-Bretanha: tem-se encadeado com outros muitos, e mui importantes objectos, de tal maneira, que são hoje mui curiosos, e instructivos os escriptos sôbre a demanda entre o Dr. Bell, e Joseph Lancaster. A pluralidade parece a favor de Lancaster.

Sketches towards a Hortus Botanicus Americanus; or coloured Plates of many new and valuable Plants of the West Indies, and North and South America. To which is annexed, a Catalogue of the Plants, (and of many Others, Natives of Africa and the East Indies, which have been, or might be, introduced with advantage into the West Indies,) with concise and familiar Descriptions of many Species, shewing their various common and botanical Names, Places of Growth, medical Virtues, or general Uses, their Classes and Orders. Arranged after the Linnæan System. Also a concise yet comprehensive Glossary of Terms, prefixed to a general Index. By W. I. Titford, M. D. Corresponding Member for the Encouragement of Arts, &c. (To be completed in Six Numbers.) Nos. I. and II. 4to, containing between 30 and 40 Pages and 4 coloured Plates, each. Price of each No. to Subscribers 10s. 6d.—to Non-subscribers, 12s. Sherwood and Co. 1811.

Delineação para hum Horto Botânico Americano; ou estampas coloridas de muitas plantas novas e preciosas das Indias Occidentaes, e da America Meridional e Septentrional; com hum cathalogo (além de muitas outras indigenas da Africa, e das Indias Orientaes, que tem sido, ou devem ser introduzidas nas Indias Occidentaes) das mesmas plantas, e huma descripção concisa e familiar de muitas especies, na qual se achão varios nomes triviaes e botanicos, lugares, aonde se dão, suas virtudes medicas, usos geraes, classes, e ordens. Preço de cada Núm. para os Assignantes 1:890 rs.; para os não Assignantes 2:160 rs.

Parece que de todas aquellas plantas se ha he de tratar em seis Núm.; e mal poderá ser. As descripções e observações são demasiadamente vagas; pouco podem servir ao estudo da Botanica exotica. Pela muita occasião, que o A. teve de examinar muitas das especies no seu sólo natal, era d'esperar cousa melhor.

A Collection of Treatises on the Effects of Sol-lunar Influence in Fevers; with an Improved Method of curing them. By Francis Balfour, M. D., &c. 8vo. pp. 400. 10s. 6d. Boards. Longman and Co. 1811.

Collecção de tratados sobre os effeitos da influencia Sol Lunar nas febres. 1:890 rs.

Este Volume compõe-se de muitos tratados, que em diferentes tempos tem apparecido sobre o objecto. Que os astros influão nas febres não he impossivel; mas não ha por ora factos, que escorem semelhante doutrina. Se houvesse tal e tão decidida influencia, ella se manifestaria em diferentes partes do Mundo muito mais palpavelmente. Se na India as febres tendem a recahir ou a agravar-se em periodos certos, tendencia que não tem pelas outras partes do Globo, he mais natural concluir alguma outra causa mais limitada em suas operações, do que a influencia dos astros. O Dr. *Balfour* apresenta hum systema de theoremas, corollarios, e axiomas, mui trabalhado: houve porém muito pouco escrupulo em accreditar os factos que formão sua base. Extractos de alguns Diarios Médicos, seria mais importante que Volumes inteiros de opiniões sobre tal materia.

On the Education of Daughters; translated from the French of the Abbé Fenelon, afterward Archbishop of Cambray. 12mo. 2s. 6s. Boards. Darton. 1812.

Da educação de meninas. 450 rs.

Este pequeno tratado do venerando Fenelon he escripto em espirito de tanta piedade, e contém conselhos práticos tão excellentes que não póde deixar de recommendar-se as mãis, entretanto que se applaude o cuidado e exacção com que o Traductor deu o sentido do original.

The Imperial and County Annual Register, for the Years 1809, and 1810, containing a History of Great Britain, with an ample Collection of State Papers; the public and private Annals of the English Provinces, arranged under the Names of the Counties to which they respectively belong, and divided into Five general Departments, viz. I. Public Business. II. Civil and Criminal Jurisprudence. III. Chronicle. IV. Miscellanies. V. Biography. Also the Principality of Wales, Scotland, Ireland, the Isle of Man, and the Colonies. Royal 8vo. Vol. I. 1l. 4s. and Vol. II. 1l. 11s. 6d. Boards. Robinson. 1810, 1811.

Esta obra contém huma Historia da Grã-Bretanha, com huma

grande Collecção de papeis d'Estado; os Annaes públicos e particulares das Províncias d'Inglaterra divididos em cinco partes: na I. trata-se dos Negocios Públicos. II. Jurisprudencia Civil e Criminal. III. Chronica. IV. Miscellanea. V. Biographia, etc. Vol. I. 4:320 rs. — Vol. II. 5:580 rs.

Hum exame superficial dos differentes objectos d'esta obra basta para a recommendar. A simples delineação a faz vér hum Registro de factos e papeis, que, avulso, difficoltosamente se consultaria e compararia.

The fatal Consequences of Licentiousness: Preached March 18, 1810, at the Sunday Evening Lecture, and on the Tuesday Evening following, at Kingston-upon-Hull; on occasion of the Trial of a Young Woman of that Town, for the alleged murder of her illegitimate Child. By John Scott, A. M. &c. 8vo. 1s. Seeley.

As fataes consequencias da vida licenciosa. Sermão prégado por occasião do processo que se fez a huma mulher pelo assassinio de hum filho seu illegitimo.

Foi immenso o Auditorio em duas vezes que este Sermão, extenso, se prégou. Reprehende-se severamente o assassinio e o vicio, de que resultou a victima do assassinio. Expõe-se a miseria das prostitutas, como em aviso ás criadas das casas particulares. Mr. Scott descreve miudamente o caso da desgraçada mulher mencionada no Titulo.

Artigo communicado por

PHOCION EM ATHENAS,

Trasladao das Anecdotas Moraes, escriptas em Alemão

por S. C. Wagner.

Phocion, famoso General Atheniense, merece hum lugar mui distincto entre as grandes almas. Elle florescia no mesmo tempo que Demetrio Phalerço. Por mais empregos de que fosse Phocion dignamente revestido, he o seu nome na historia muito mais illustre ainda pela innocencia de seus costumes e inteireza da sua vida, do que por seu raro valor e hombridade. Suas virtudes o havião exalçado ao glorioso nome de *Justo*. E todavia ficou Phocion, como o Romano Fabricio, reduzido a summa pobreza, quando, por seus importantes cargos, poderá elle ser o mais rico de seus Concidadãos, e nadar em abundancia e affluencia de todos os bens da vida. Philippe, Rei de Macedemonia, lhe mandou offerter grandes sommas, que o incorruptivel Phocion rejeitou com singular magnanimidade e desinteresse. E como commettessem os Embaixadores Macedonicos persuadi-lo por todos os motivos a que accitasse o presente de seu Amo, entre outras razões, lhe disserão, que se a elle era facil o supportar a pobreza, devéra ao menos cuidar em seus filhos, a quem por ventura seria penoso suster sem desdouro, em extrema indigencia, o honroso nome de seu pai. Mas a isto tornou Phocion em resposta: "Se meus filhos pensarem como eu penso, bastar-lhes-ha para seu sustento o pequeno casal em que vivi; aliás, não quero eu ajudallos a manter á minha custa seus desmanchos e desvarios."

Depois de haver este magnanimo e justo Varão feito a seus Compatriotas os mais relevantes e assignalados serviços, e gozado constantemente de não interrompida ventura, veio a ser por fim, em idade de 80 annos, suspeito de pérfido, e traidor á Patria. Accusarão-no calumniosamente de que, a tempo que exercia o cargo de Embaixador na Corte de Thessalonica, entregára nas mãos de Nicanor o Porto do Piréo em Athenas. Phocion foi prezo em Macedonia, e levado em ferros á sua Patria onde teve de ser julgado segundo as Leis existentes. A sua chegada, não podendo este malfadado ancião, por sua velhice e fraqueza, entrar por seu pé em Athenas, ali foi introduzido sôbre hum carro. Summamente extraordinario foi o concurso do Povo que corria em tro-

pel a ver levar em prizão hum homem cujas inelytas virtudes tantas vezes admirára com respeito a Grecia inteira. A' vista de sua desaventurada velhice, forão huns movidos de compaixão, em quanto outros, e em maior número, contra elle se embravecião, sob color de infeldade e traição, e mórmente porque, em seus annos já provecetos, conversava mais os Grandes em Athenas, que não os pequenos. Nem se quer huma só vez lhe foi licito perorar em seu abono: mas, depois de convocado hum Conselho sobremaneira sanguinario e cruel, apressárão-se a processallo, e foi Phocion por seus desagradecidos e ingratos Concidadãos feiamente condemnado á morte.

Como elle fosse a tomar o veneno, que se lhe apresentava, lhe perguntou hum filho seu, se, antes de morrer, não tinha ordem alguma que lhe desse. Ao que animosamente tornou Phocion: "A ordem, filho meu, que deixo, para que cumpras, he que te esqueças para sempre da injustiça com que me tratão os Athenienses." (*ὅτι σοι εἶπαι ἐπιτέλλομαι καὶ παρακαλῶ μηδὲν Ἀθηναίους μνησκαῖν*). Taes forão as ultimas palavras com que acabou de sellar sua innocente vida hum dos mais justos Cidadãos da Grecia, que outro prémio e galardão não teve de seus Serviços, senão o ser sacrificado á sanha de hum mal-aconselhado e enfurecido Povo. Que terrivel lição para a posteridade!

* * *

Divino Phocion, idolo da minha alma, e de todas as almas sensitivas, Athenas já não existe. Ha muito que a voracidade dos Seculos, e o halito empéstado da ignorancia e barbárie reduziu a poucos e mutilados restos os soberbos troféos de sua gloria; e esses mesmos restos, que ainda hoje assombrão e encantão o viajador classico e instruido, em cuja extatica contemplação excitão grandes e saudosas lembranças, virá tempo em que de todo desappareção como a sombra: mas o teu nome, o teu respeitavel nome, que só devéra proferir quem te igualasse em magnanimidade e justiça, ficará para sempre insculpido nos corações dos homens, em quanto n'elles existir acendrado o sentimento da honra e da virtude.

LISTA DOS ASSIGNANTES
DO
JORNAL DE COIMBRA.

(Continuada do Num. antecedente.)

- O Senhor Affonso de Sousa Pacheco.-- Lisboa.
- O Senhor Antonio de Brito Mello e Castro.-- Deão
da Cathedral de Coimbra.
- O Senhor Antonio Pereira Xavier.-- Correspon-
dente da Instituição Vaccinica da
Academia Real das Sciencias de Lis-
boa.-- Sardoal.
- O Senhor Barão de Quintella.
- O Senhor Bispo de Viseu.
- O Senhor Conde de Arcos.-- Governador e Ca-
pitão General da Capitania da Bahia,
Gentil-Homem da Camara do Sere-
nissimo Senhor PRINCIPE DA BEI-
RA.

- O Senhor Constantino Botelho de Lacerda Lobo.*-- Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Lente de Physica Experimental na Universidade de Coimbra.
- O Senhor Dr. Domingos da Mota.*-- Lamego.
- O Senhor Francisco de Castro Henriques.*-- Inspector de Transportes da Beira-Baixa.
- O Senhor Francisco Elias Rodrigues da Silveira.*-- Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Membro da Instituição Vaccinica da mesma Academia.
- O Senhor Padre Mestre Fr. Francisco da Mota.*
- O Senhor Francisco Ignacio Calsa de Pina.*-- Lisboa.
- O Senhor Guilherme Newton.*-- Medico do Real Partido da Villa de Pereira, Comarca de Coimbra.
- O Senhor Jeronymo Tavares de Macedo.*-- Cirurgia Mór.-- Lamego.
- O Senhor João Baptista de Barros.*-- Bacharel em Medicina, Estudante do 5.^o Anno da mesma Faculdade na Universidade de Coimbra.

- O Senhor *João Franco Monteiro*.-- Lisboa.
- O Senhor *Joaquim Antonio Teixeira de Viveiros*.-- Lisboa.
- O Senhor *Joaquim Franco da Silva*.-- Oppositor ás Cadeiras da Faculdade de Philo-
sophia, Bacharel em Medicina, Es-
tudante do 5.º Anno da mesma Fa-
culdade, na Universidade de Coim-
bra.
- O Senhor *José do Amaral Castello Branco*.-- La-
mego.
- O Senhor *José Antonio Morão* --Correspondente da Instituição Vaccinica da Aca-
demia Real das Sciencias de Lisboa.--
Castello-Branco.
- O Senhor *José Bernardo de Sequeira Pimentã*.--
Lamego.
- O Senhor *José Ignacio Pereira Derramado*.-- Ba-
charel em Medicina, Estudante do
5.º Anno da mesma Faculdade, na
Universidade de Coimbra.
- O Senhor *José de Macedo Ribeiro*.-- Lamego.
Livraria Pública da Cidade da Bahia.
- O Senhor *Luiz Bernardo Frias de Moraes Sar-
mento*.-- Chaves.

O Senhor Desembargador Luiz Bernardo Pinto de Mendonça e Figueiredo.-- Ceia.

O Senhor Luiz da Costa e Almeida.-- Oppositor ás Cadeiras da Faculdade de Leis, Secretario da Directoria Geral dos Estudos, do Collegio Real da Universidade, de Coimbra.

O Senhor Manoel Pereira da Silva Rocha.-- Vigario Gerál do Bispado de Lamego.

O Senhor Paulo de Moraes Leite.-- Medico do Hospital Militar de Chaves, Correspondente da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

O Senhor Thomé Rodrigues Sobral.-- Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Lente de Chymica na Universidade de Coimbra.

(Continuar-se-ha.)

JORNAL DE COIMBRA.

OUTUBRO 1812.

Num. X.

Sequimur probabilia et refellere sine pertinacia, et refelli sine iracundia, parati sumus.

CICERO.

MEMORIA sobre as Pescarias de Portugal.

Por Constantino Botelho de Lacerda Lobo, Lente de
Physica Experimental da Universidade de Coimbra.

O adiantamento, que tem nos Paizes Estrangeiros, e tiverão entre nós as Pescarias; o estado, em que ellas se achão em Portugal, e as causas da sua decadencia he todo o assumpto d'esta Memoria.

(Continuada da pag. 166.)

CAPITULO IV.

Das causas da decadencia das nossas Pescarias.

§. LXIX. **O** Miseravel estado em que se observão as nossas Pescarias (como tenho feito vêr) he produzido por causas tanto phisicas, como moraes, as quaes se por alguma Providencia Públi-

ca não fôrem ao menos diminuidas ou deixarem de existir, ficarão as ditas Pescarias reduzidas á ultima ruina, com ellas acabará a subsistencia de muitos Portuguezes, e a nossa Marinha soffrerá hum gravissimo detrimento.

§. LXX. Entre as causas, que retardão o progresso das Pescarias são mui attendiveis as grandes despezas, que se fazem necessarias para o exercicio da arte da pesca, porque qualquer pescador, que houver de ser occupado n'ella na maior parte dos lugares da nossa costa, deverá ter ao menos seis rêdes da pescada, e outras tantas mugigangas, ou rêdes sardinheiras, tres mengoeiras, oito rascas, hum espinhel, hum barco, e huma quantidade de casca de salgueiro, que fôr precisa para tingir as rêdes. As despezas de todos estes aparelhos são incompativeis com a grande pobreza, em que vivem os nossos pescadores (*).

§. LXXI. Como he incompativel com a pobreza dos pescadores a despeza necessaria para os aparelhos da pesca, segue-se,

(*) Em Buarcos no anno de 1794 fui informado dos aparelhos, de que precisava qualquer pescador d'aquella costa, e hum dos mais experimentados disse que cada hum devia ter ao menos seis redes da pescada, e outras tantas mugigangas, ou redes sardinheiras, que importão em 280000. Oito rascas, ou redes de pescar a raia, peixe anjo, e todos aquelles, que os pescadores chamão peixes de pelle, que se comprão por 100000; hum espinhel, que importa em 280000; hum barco grande preparado para ir á pesca não faz de despeza menos de 400000; hum barco Eri-ceiro 210000; huma lancha 250000; hum batel 300000; a casca de salgueiro precisa para tingir as ditas redes não se compra por menos de 90000. Advertio mais o dito pescador, que cada rede não dura ordinariamente mais de 2 annos, que muitas apenas chegãvo a hum anno, e que algumas nem a tres mezes. D'estas premissas necessariamente se conclue, que hum pescador na costa de Buarcos para ter hum barco, ou ao menos hum batel, e os aparelhos acima referidos, precisa fazer huma grande despeza, a qual não pôde ser menor na costa da Provincia do Minho, e Reino do Algarve, onde se faz uso de mais aparelhos, e em maior número. Na costa de Mira, onde não se observa outra Pescaria, senão aquella, que se faz com o aparelho chamado artes, fui informado, que este com o barco faz de despeza 600000.

que são mui raros aquelles, que os tem, e por esta causa são obrigados a dar, pelo uso d'elles (*) huma parte do seu pescado, o qual, depois de pagos os Direitos de matança e outros encargos, mal lhe chega para o seu modico sustento, e de sua familia. Por isso muitos pescadores andão mendigando de porta em porta no tempo de inverno, quando não podem ir ao mar (†).

§. LXXII. A falta de educação na arte da pesca, he hum dos impedimentos, que mais se oppõe ao adiantamento das Pescarias, porque o bom pescador deve ter 1.º hum exacto conhecimento

(*) Em toda a costa vivem muitas pessoas, que nunca forão ao mar, porém mandão fazer redes para arrendar aos pescadores. Ha outras, que pagão a despeza do barco, ou lancha, e a companhia obriga-se a dar-lhes parte dos lucros do pescado, ou lhes faz huma consignação para pagamento da divida. Quando o Arraes he senhor do barco leva elle hum número de redes maior, do que aquelles, que não tem parte n'elle. Os pescadores, que não tem redes dão ordinariamente aos Proprietarios d'ellas metade do pescado, que lhes fica livre.

(†) Faço ver em hum ponto de vista a pequena quantidade de pescado, que fica livre ao pescador em recompensa do seu grande trabalho, e perigo; chegando elle á praia com o seu peixe (quando o traz) paga ao menos huma quinta parte de Direitos de matança, ficão quatro; d'estas, duas são para os Proprietarios das redes, restão duas, das quaes huma consomme-se em contribuições applicadas para Confrarias, em esmolas dadas aos Religiosos de N. S. do Carmo, de S. Francisco, e de S. Antonio, por que todas estas Corporações, ou aquellas, que são mais da pia affeição dos pescadores, adquirem por este modo todo o pescado, que podem. Acha-se por fim o pobre pescador sómente com a quinta parte do seu pescado; porém, como precisa comprar para aquelle dia para si, sua mulher, e filhos o necessario alimento, he obrigado a vendelo em fresco a compradores ordinariamente almocreves, que o não podem reputar senão por hum preço muito modico, porque além das despezas do carreto, pagão varias contribuições em consequencia das posturas das Camaras dos Lugares, onde o peixe he vendido.

Creio que tenho exposto com toda a evidencia, a causa, porque he impossivel, que os pescadores saião da miseria, em que vivem; e porque não podendo ir ao mar andão mendigando de porta em porta.

hydrographico da costa por onde navega, e lança as suas rêdes (*). 2.º Dos lugares, em que será mais util fazer a pesca (†). 3.º Dos peixes, que se encontrão em maior abundancia, e d'aquelles, que fazem as suas migrações, e quando (§). 4.º Convem muito, que saibão o genero de pesca, que devem escolher accomodado ás circumstancias do lugar, e do tempo. 5.º O rumo, que devem seguir de noute, quando tem percisão, ou de lançar no mar os seus aparelhos, ou de voltar para o lugar da costa, d'onde sahirão. 6.º A altura, que tem o mar nos differentes lugares, e conhecer aquelles, onde lhe he mais proveitoso fazer as suas ancoragens (»).

(*) He necessario, que o pescador conheça differentes objectos, que existem na costa, e mares, onde faz as suas Pescarias; porque em humas partes observão-se rochedos mais ou menos escarpados, e alguns cobertos com agoas das marés: em outras altas montanhas de arêa. Aqui avistão-se as embocaduras dos rios, ali as enseadas, que servem de asylo aos pescadores, quando obrigados das tempestades fazem as suas arribadas. Encontrão-se varias e peqñenas Ilhas, humas em parte acima do nivel do mar; outras cobertas d'ágoa, mas em pequena profundidade. O fundo do nosso Oceano he em alguns sitios ariento; em outros pedragoso, ou formado de huma dura rocha; em muitos não se observa mais do que lodo; em alguns lugares está juncado de despojos de animaes; em outros coberto de plantas maritimas.

(†) Os pescadores devem saber os sitios, onde devem procurar o peixe, porque cada familia escolhe para a sua habitação aquelle lugar, que mais lhe convem, humas vivem nos rochedos, outras encontrão-se, onde o fundo do mar he ariento. Muitos peixes habitão nas costas, e em pequena distancia; outros sómente se observão em lugares mais distantes; algumas familias procurão os sitios, em que as agoas do mar são menos agitadas; outras vão buscar as correntes ocasionadas pelos rios, e agitação da maré. Huma grande quantidade de peixes no tempo de inverno foge da costa para o mar alto, onde he maior a temperatura d'ágoa.

(§) Conhecem-se certas familias de peixes, que não são domiciliarias da costa, onde se pesca, porém, que fazem por ella as suas migrações em certos tempos do anno, os quaes devem ser conhecidos pelo pescador, como tambem o lugar, e circumstancias, em que a Pescaria poderá ser mais proveitosa.

(») Com huma sonda untada com cebo na parte inferior conhecem os Pescadores a altura do mar, e se o fundo d'este he terreo, ou pedragoso, etc.

§. LXXIII. Todos estes conhecimentos adquirem-se com a prática de muitos annos, por isso he necessario, que os pescadores passem a maior parte da sua vida no continuado exercicio de muitas Pescarias na costa, e fóra d'ella, fazendo repetidas, longas, e trabalhosas navegações.

§. LXXIV. Das premissas, que tenho estabelecido se conclue, que he mui conveniente, que os filhos dos pescadores, logo desde os seus primeiros annos, sejam educados na arte da pesca, que profissão seus pais; que pouco a pouco se familiarizem com as agoas do mar fazendo em bateis pequenas viagens; e que depois deixando estas, emprehendão maiores trabalhos satisfeitos do modo de vida a que se propõem, e persuadidos, que d'elle podem tirar a sua subsistencia (*).

§. LXXV. He impossivel, que os filhos dos nossos pescadores se persuadão, que da pesca podem tirar a sua subsistencia, quando vivem na companhia de pais, que soffrendo diariamente muitos trabalhos lutando com as ondas, e mettidos em hum continuado perigo de vida, achão-se reduzidos á maior pobreza e miseria. Por esta causa no anno de 1789 fui informado em Aveiro, Villa de Conde, e Vianna, que raros erão os filhos dos pescadores, que procuravão o modo de vida de seus pais, e que muitos d'elles querião antes apprender algum dos officios mechanicos.

§. LXXVI. Ainda que me faltasse a mencionada informação, he bem de acreditar o referido acontecimento comparando a sorte do que professa qualquer officio mechanico com a do miseravel pescador; por exemplo, o habil çapateiro, logo que aprendeo seu officio com huma modica despeza, tem tudo aquillo, que he preciso para o exercicio da sua arte, n'ella encontra em todo o tempo do anno, e sem risco algum, huma segura subsistencia, não soffre outros incommodos senão aquelles, a que estão sujeitos todos os que

(*) Os antigos, e experimentados pescadores sabem pela experiencia muitas regras práticas relativas á arte da pesca, e hydrographia do mar, as quaes pouco a pouco aprendem seus filhos,

vivem na sociedade; o pescador 1.º consomme muitos annos em adquirir a conveniente idoneidade: 2.º precisa fazer muitas despesas nosapparelhos da pesca: 3.º o modico sustento, que adquire he sómente n'aquelles dias, em que pôde ir ao mar: 4.º vive cercado de continuados trabalhos, mettido em perigos eminentes, coberto de pobreza, e mizeria: 5.º em muitos lugares da costa não tem privilegio algum, e os menores incommodos, e vexações, que soffre, são os Direitos, que paga do seu pescado.

§. LXXVII. Se houvermos de dar crédito aos clamores dos pescadores, que ouvi em quasi toda a costa contra as vexações feitas pelos Officiaes de Justiça, Rendeiros, e seus colhedores, devo afirmar que tanto estes, como aquelles são os meios mais effi- cazes de aniquilar as Pescarias da nossa costa, e com ellas huma grande parte dos Vassallos de S. A. R., que mais proveito podem causar ao estado.

§. LXXVIII. Não duvido da boa fé, e justas intenções dos Officiaes de Justiça; porém como o modo, com que tem usado da sua Jurisdicção relativamente á pesca, não lhe tem sido mui favoravel, devo concluir que elles infelizmente se tem illudido, e dado occasião, a queixarem-se em todos os tempos aos Sobe- ranos d'estes Reinos os pescadores da nossa costa; porque nas Cortes de Santarem da era de 1369 representarão ao Senhor Dom Affonso IV., que os Porteiros pedião a dizima do pescado contra a fórma do contracto, que tinha havido entre elles, e os ditos pescadores (*) propperão tambem nas Cortes de Elvas da era de 1399 ao Senhor Rei D. Pedro I. as extorções, que lhe fazião os Officiaes da Portagem, e o Alcaide de El-Rei (†).

(*) Outro si diziam, que os Porteiros devem haver dizima do pescado, e forem avindos com os pescadores, que lhes dessem de doze hum, e que escolhesem, e esto foi uzado por muito tempo, e que ora tornavão a levar a dizima, e querem escolher como escolhião, quando levavão de doze hum; sobre esto tenho por bem, e mando, que se quizer escolher, que se guarde a vena, se nom levem a dizima sem escolha.

(†) Ao 12.º Art., que dizem, que os meus Portageiros am

§. LXXIX. Com as providencias, que derão estes Príncipes não tiverão fim as queixas dos pescadores contra os Officiaes de Justiça, porque nas Cortes de Santarem do anno de 1434 representarão elles ao Senhor Rei D. Duarte, que erão obrigados pelos ditos Officiaes de Justiça a irem pescar nos dias Santos, e que também lhes pedião dizima, e redizima (*). Nas Cortes de Lisboa do anno de 1456 queixárão-se ao Senhor D. Affonso V. das violencias, que lhes fazião embargando as Caravelas, que levavão o peixe para o Levante (†).

§. LXXX. Em tempos anteriores ao anno de 1455, o Escrivão da Camara de Setubal, o da Almotaçaria, Juizes, Vereadores, e Procurador do Conselho fazião monopolio do pescado d'aquella côsta em grave detrimento dos pescadores, e mais habitantes d'aquella Villa. Isto foi representado ao Senhor Rei D. Manoel para elle dar as devidas providencias («).

de levar de carregua de pescado dos homens de fóra da Villa seis dinheiros, não mais segundo o meu foral, e que depois per poder, e atrevimento do Officio começão de levar, e levão seis dinheiros de cada libra de quanto va. A este Art. tenho por bem e mando que sabham a verdade presente o meu Almojarife, que tempo há que lhís esto fazem, e asy mhoenviem dizer pera o Eu veer, e lhes fazer mercê, e fazer aquillo que for meu serviço á prol dos dessa Cidade. Tanto n'este Art., como nos seguintes de algumas providencias contra as extorções, e abusos, que nos Direitos do pescado praticavão os da Portagem, e Alcaide de El-Rei.

(*) O Senhor Rei D. Duarte nos Cap. 149, e 150 dá saudáveis providencias sôbre as violencias feitas aos pescadores, mandando que não pescassem em dias Santos senão quando a necessidade o pedisse, que sómente pagassem as imposições determinadas por seu Pai, e que se exceptuassem aquellas, que por elle forão exceptuadas, e que não paguem outras de novo senão aquellas, que antes pagavão.

(†) El-Rei deferio, que não se tomassem as ditas Caravelas.

(«) Em hum dos Capitulos das Cortes d'Almeirim feitas no anno de 1544 confirmou o Senhor Rei D. João III. a carta do Senhor D. Manoel de 12 de Dezembro de 1455, em que se manda, que o Escrivão da Camera, e da Almotaçaria, Juizes, Ve-

§. LXXXI. Com as justas providencias dadas pelo Senhor Rei D. Manoel, e confirmadas pelo Senhor D. João III. não tiverão fim as violencias feitas em Setubal, porque entre os Capitulos particulares das Cortes de Almeirim no anno de 1544 representou o Procurador da dita Villa, que os Regatões de El-Rei pelo seu privilegio compravão na mesma terra por força aos almocreves o peixe, que estes havião comprado (*), do que se seguia não virem elles já a Setubal, e faltarem os mantimentos, que costumavão trazer, e que por tanto houvesse El-Rei de mandar, que os seus Regatões podendo obrigar quaesquer outros, a que lhes larguem o peixe, que tiverem comprado, não podessem com tudo obrigar a isso os almocreves. El-Rei assim o concedeo a 26 de Novembro de 1554 (†).

§. LXXXII. Em Vianna as vexações feitas aos pescadores pelos Soldados, Officiaes do Castello, e por aquelles, que cobravão os Direitos do pescado forão tão graves, que derão occasião a que os Procuradores da dita Villa de Vianna fôz do Lima as representassem nas Cortes de Lisboa do anno de 1653 ao Senhor Rei Dom João IV. Este Soberano deferio a representação dos Procuradores das Cortes, e mandou, que não se fizessem as violencias, que estes expozerão por dous Alvarás hum de 6, outro de 8 de Maio de 1653 (α).

readores, e Procurador do Conselho, não comprem sardinha, nem pescado para vender. Isto consta do Livro Landrobe fl. 22 do Cart. da Camara de Setubal.

(*) As violencias feitas aos almocreves diminuem a extracção do peixe e prejudicão a Pescaria.

(†) Em outro Capitulo das mesmas Cortes, El-Rei a instancia do Procurador de Setubal em consideração do Regimento antigo da mesma terra de não dar carga de peixe senão a quem a levar de mantimentos, manda que os seus mesmos Regatões se não incluam n'esta obrigação, quando El-Rei estiver em Lisboa, e só isentos d'ella, quando o dito Senhor estiver em outra terra do Reino. He confirmado este Capitulo por huma carta feita em Evora a 26 de Novembro de 1544.

(α) Cortes de Lisboa do anno de 1653.

Eu El-Rey: Faço saber aos que este Alvará virem, que os Pro-

§. LXXXIII. Nos tempos presentes creio ainda continuão as queixas dos pescadores contra alguns dos Officiaes de Justiça. Eu

curadores das Côrtes da Villa de Vianna me representarão em o Cap. 7. dos particulares, que offerecêrão nas Côrtes, que celebrão n'esta Cidade em 22 de Outubro do anno passado, como os Soldados, e Officiaes do Castello da mesma Villa obrigação aos pescadores chegar ao Caes, que está junto d'elle, e lhe tomão o peixe como, e pelos preços que querem, e muitas vezes sem dinheiro, tratando-os mal de obra, e de palavra com tanta violencia, que os pescadores pelos não soffrerem lhes deixão o peixe sem lho pagarem, pedindo-me lhes fizesse mercê mandar senão obrigue aos pescadores chegar ao dito Caes, e querendo peixe o vão comprar aos lugares em que se vende, e havendo respeito ao que allegão, e folgar de fazer mercê aos moradores da dita Villa hey por bem, e me praz, que daqui em diante nem hum Official, nem Soldado do Castello da dita Villa com pena de cincoenta cruzados, que se applicarão para o Conselho, e dois annos de degredo para Africa obriguem aos ditos Pescadores a chegarem ao Caes de que tratão, e querendo algum peixe o vão comprar aos lugares em que se costuma vender como os Supplicantes pedem. E mando ao Corregedor da Comarca, etc. Antonio Marques o fez em Lisboa a 6 de Mayo de 1654. Antonio Rodrigues o fez escrever = R E Y. = Cartorio da Camara de Vianna, Foral grande da dita fl. 224.

Eu El-Rey faço saber aos que este Alvará virem, que os Procuradores das Cortes da Villa de Vianna foz do Lima representarão em o Capitulo 8.º dos particulares, que offerecêrão nas Cortes, que celebrei n'esta Cidade de Lisboa em 22 de Outubro do anno passado como os Officiaes dos Direitos Reaes do pescado d'aquella Villa obrigavão aos pescadores o irem dizimar no Caes de Melchior Ribeiro, lugar menos público, que aquelles aonde sempre costumavão pagar a dizima, de que se seguem grandes inconvenientes assim á minha fazenda por se poder sonegar o que se lhe deve, como ao bem commum d'aquella Villa por se dar lugar aos regatões a podêrem esconder, e atravessar pedindo-me lhes fizesse mercê mandar, que os ditos pescadores não fossem a isso obrigados, e havendo respeito ao que allegão, e folgar de fazer mercê aos moradores da dita Villa: Hey bem, e me praz, que daqui em diante se não dizime o peixe no dito Caes de Melchior Ribeiro, de que tratão, nem os pescadores, que o trouxerem sejam obrigados a levar lá senão aos lugares costumados para se haver de dizimar, e mando aos ditos Officiaes dos Direitos Reaes, etc. Antonio Marques o fez em Lisboa em 8 de Mayo de 1654. Antonio Rodrigues de Figueiredo o fez escrever = R E Y. = D. Pedro Presidente. Foral grande da Camera de Vianna fl. 223.

as ouvi no anno de 1789 na Povoia de Varzim, e em Vianña. No anno de 1790 em Setubal, Sines, Villa Nova de Portimão, Albufeira, e Fáo (*). No anno de 1794 em Aveiro e Buarcos, não duvido, que os procedimentos relativos aos pescadores praticados por alguns d'aquelles que se occupão na Administração Pública sejam sempre feitos de boa fé; mas em todos os tempos tem mostrado a experiencia, que muitos d'elles tem concorrido para a decadência da Pescaria.

§. LXXXIV. A grande decadencia da Pescaria não he somente effeito das violencias praticadas por alguns dos Officiaes de Justiça, talvez para ella tenham cooperado mais as vexações dos Rendeiros

(*) No anno de 1789 observei a costa da Provincia do Minho, e na Póvoa fui informado, que tinha havido hum Acórdão da Camara d'esta Villa pelo qual se condemnava em 6:000 rs. a todo o pescador, que no Domingo, ou dia Santo fosse ao mar.

Os Officiaes da Camara de Vianna costumão muitas vezes obrigar aos pescadores com pena de prisão a irem ao mar. Em Setubal queixão-se amargamente os pescadores dos Officiaes da Taboa, e do modo violento de que se servem para arrecadarem os emolumentos que lhes competem do pescado.

Estando em Sines no mez de Novembro de 1790 queixarão-se os pescadores de se lhes ter posto a prohibição de não poderem vender o milheiro de sardinha a mais de 500 rs.

Em Villa Nova de Portimão ouvi queixar os pescadores do procedimento dos Almotacés relativos á policia do pescado, em Albufeira são tambem muitas vezes obrigados pelos Officiaes da Camara a irem pescar. Em Fáo queixavão-se dos Officiaes da Portagem por não lhe deixarem livres de Direitos toda aquella comedoria, que lhes he precisa conforme se pratica em outros lugares da mesma costa. Em Buarcos alguns Acórdãos da Camara difficultão a extracção do peixe como = Acordarão, que as pessoas d'esta Villa de Buarcos, e Redondos, e outras quaesquer pessoas de fóra comparem n'esta Villa e Ribeira peixe para seccarem, e o tornarem a vender serão obrigados a seccarem-no n'esta Villa, e a vendello n'ella, sob pena de pagarem 1:000 rs. = Acordarão, que todo o Almocreve, e mais pessoas da Villa de Redondos, que comprar peixe para os Almocreves de fóra, pagarão 100 rs. por cada carga, e além d'esta quantia 1:000 rs. para as despesas do Conselho = Outros muitos, que li tem o mesmo inconveniente, alguns porém tem por fim regular a policia da Pescaria.

na Arrecadação dos Direitos, as quaes sempre em todos os tempos forão crueis para os pescadores. Ja no Reinado do Senhor Dom Affonso IV. se queixarão a este Soberano nas Côrtes de Santarem na era de 1369 das extorções feitas pelos ditos Rendeiros pedindo mais do que era costume (*). Novas queixas tornárão a fazer dos mesmos ao Senhor Rei D. Affonso V. dizendo, que apenas achavão hum peixe, ou huma fanoca senão ião logo á presença dos Rendeiros lhe tomavão barcos, e redes por perdidos (†).

§. LXXXV. Ainda hoje praticão os sobreditos Rendeiros graves crueldades como se por acaso deixão de pagar por algum tempo parte dos Direitos do pescado logo o seu pobre trem he posto na Praça para ser vendido; se por exemplo qualquer pescador foi ao mar, e sómente trouxe duas pescadas, muitas vezes acontece não lhe deixarem mais do que huma. Elles além do violento modo da arrecadação dos Direitos introduzem muitos abusos, e extorções. Em todos os lugares da costa por onde andei não ouvi senão clamores contra os Rendeiros («).

(*) Outro si dizíades, que os dizimeiros levavão das Barcadigas mais ca devião, a saber de Barcadiga grande cem sardinhas, e da piquena cincoenta mais, que a dizima, e que esto era contra vo so fóro, e costume. Sobre esto tenho por bem e Mando que se guarde o costume antigo.

(†) Carta do Senhor Rey D. Affonso V. com a resposta aos Capitulos especiaes do Conselho do Porto dada em Lisboa a 17 de Fevereiro do anno de 1439.

(«) Em Setubal no anno de 1790 ouvi queixar muitos pescadores das violencias dos Rendeiros, dizendo, que elles não erão Senhores de dar huma esmola, antes de pagar os Direitos, que os pedião de todo o peixe ainda que fosse para salgar, que d'elles não era livre a sua comedoria como acontecia no Minho e Algarve, que em outro tempo não pagavão Direitos senão quando vinhão á Ribeira com o pescado, porém que hoje em dia se por mais commodidade o vão vender a Lisboa pagão lá os Direitos, e são depois obrigados a pagallos segunda vez em Setubal.

Em Sines queixavão-se os pescadores, que os Rendeiros lhes fazião extorções injustas porque pedião os Direitos do peixe, que se salgava, e empilhava, e d'aquelle, que vendião em fresco a siza tendo sido esta já paga pelos compradores. Aqui tambem a comedoria não he livre de Direitos.

§. LXXXVI. Além dos Officiaes de Justiça, e Rendeiros queixão-se geralmente os pescadores das penas pecuniarias, que lhes impõem alguns Parochos, quando elles vão ao mar nos Domingos e dias Santos (*). Talvez não mereçam credito semelhantes accusações na persuasão, que os ditos Parochos obrão de boa fé, querendo, que sejam santificados aquelles dias, que a Igreja man-

Em Olhão clamavão gravemente contra os Rendeiros, dizendo, que elles lhes pedião tambem Direitos do mancio, e siza, e que o peixe que houvesse de ser salgado devia ser conservado 48 horas salpicado, quando não, pagava os mesmos Direitos como se fosse vendido em fresco.

Na Póvoa de Varzim ouvi no anno de 1789 queixar amargamente os pescadores das vexações, que lhes fazião os Rendeiros, ou os seus colhedores, dizendo, que elles mal contentes da violenta arrecadação dos Direitos estabelecidos tinhão introduzido hum das ganhadias (assim chamado por elles), que até dos estrumes pagavão decima, e que com o pretexto de alimparões lhes fazião varias extorções.

Em Vianna foz do Lima pedem decima do mancio além de pagarem os pescadores duas decimas quartas partes de Direitos do pescado.

(*) Em Olhão não podem os pescadores ir ao mar nos Domingos, e dias Santos sem licença da Casa do Compromisso: em Albufeira se em taes dias fazem as suas Pescarias são condemnados pelo Meirinho dos Clerigos, segundo me informarão.

Em Setubal indo ao mar nos dias, que a Igreja manda guardar, pagão além dos Direitos estabelecidos mais huma decima parte do pescado. Estê imposto cessou por algum tempo depois do Alvará de 1788; porém no anno de 1790 ouvi aos pescadores d'aquella Villa, que elle estava novamente em vigor.

Em Buarcos fui informado, que erão castigados com penas pecuniarias os pescadores, que nos Domingos, ou dias Santos ião ao mar sem licença do Parocho; porém o Excellentissimo Senhor Bispo Conde concedeo licença para poderem fazer as suas Pescarias nos mezes de matança. Semelhantes procedimentos dos Parochos contra os pescadores ouvi dizer no anno de 1789 se praticavão nas Freguezias proximas á Alagoa d' Aveiro, em Mathozinhos, e Póvoa de Varzim. N'este ultimo anno fui informado em Fam, que quando ião ao mar nos Domingos, e dias Santos sem licença do Parocho pagavão os pescadores de cada embarcação dous mil reis, e que em consequencia d'esta pena se lhes perdêrão muitas vezes as redes no mar.

da guardar, e he de esperar das suas luzes e boas intenções, que elles hão de exceptuar os tempos de matança, e as occasiões em que tem grave risco os apparelhos, que os pescadores tem no mar, assim foi em tempos antigos julgado pelo Senhor Rei Dom Duarte, e no anno de 1473, pelos Juizes Ordinarios do Porto (*).

§. LXXXVII. As violencias e vexações, que tenho referido são huma das causas mais poderosas da migração, que fazem os pescadores da nossa costa, ella he continuada em Setubal, e em quasi todo o Reino do Algarve (†) de maneira, que sómente d'aquelles, que vão para Hespanha no anno de 1790 andayão na Chavegas de Ayamonte, e S. Lucar de Barrameda 2:500 pescadores Portuguezes segundo as informações que tive em Villa Real de S. Antonio em Janeiro do anno de 1791.

§. LXXXVIII. Vai para Hespanha talvez o menor número dos pescadores, que são expatriados, porque huma grande parte serve na Marinha d' Inglaterra. Huns vão para o Brazil, outros fogem das Pescarias para procurar outro modo de vida de muito menor tra-

(*) No anno de 1473 houve huma Sentença dos Juizes Ordinarios do Porto a favor de certos pescadores de S. João da Foz, a quem João Rodrigues de Sá Alcaide Mór do Porto pedia na fórma da Ordenação do Reino, a pena em que incorrêrão por pescarem ao Domingo tendo tirado nas redes n'aquelle dia entre todos 61 raías, 86 cações, 95 ruivos, 9 pescadas, e 12 douradas; o que se diz valeria tudo bem mil e trezentos reis. Elles se defendião com huma Sentença d'El-Rei, que declarava, que os mesmos serião escusos da pena da Lei, quando por necessidade como tinha acontecido ião recolher as redes. N'esta Sentença, na qual não se declara a data, se especificão os dias de preceito, nos quaes, e suas vesperas não se podia pescar, e erão além dos Domingos o dia da Circumcisão, Epifania, e dous dias seguintes. Quinta Feira Maior, Sexta Feira d'Endoenças, Pascoa, e tres dias seguintes, Trindade, Corpus Christi, Pentecostes, e tres dias seguintes, e as festas de N. S. de 2 de Fevereiro, de 25 de Março, 5, e 15 de Setembro, 8, e 18 de Dezembro. Não nos dias dos Apostolos, que estão especificados na Ordenação. Cart. do Most. de S. Tirço, gaveta de S. João da Foz núm. 20.

(†) Estando eu em Olhão no anno de 1790 ouvi aos pescadores, que a occasião, em que se expatriava hum maior número d'elles, era quando se fazião as levadas para Lisboa.

balho, e no qual sem perigo de vida podem adquirir commodamente a sua subsistencia.

§. LXXXIX. As migrações dos pescadores acontecem em quasi todos os lugares das costas d'estes Reinos; e além de terem todas huma causa commum, com tudo na Provincia do Minho ha outra particular, que deve ser mui attendivel; he a occasião em que se pertendem fazer algumas recrutas. Apenas os Capitães, ou Sargentos Mores fazem hum leve assalto para prender algum pescador, logo desaparecem todos aquelles, que estão em estado de ser recrutados, que ordinariamente nunca voltão para a sua Patria, porque huns vão para Lisboa, outros para o Brazil, e muitos para fóra do Reino.

§. XC. O Augustissimo PRINCIPE Nosso Senhor adiantaria muito a Pescaria na Provincia do Minho, se fosse servido mandar, que a ella se extendesse o mesmo Privilegio, que tem os do Algarve de não serem recrutados para as suas Tropas. O pescador, que ordinariamente he hum máo Soldado póde ser hum habil Marinheiro, e hum bom Piloto da Costa, e ainda mesmo exercitando o seu Officio não he menos util ao Estado, do que o Soldado com as armas na mão (*).

§. XCI. Se além das violências, e vexações já referidas he limitada aos pescadores a liberdade de fazer as suas Pescarias, ou por Privilegio concedido a certos pescadores, ou por prepotencia

(*) Pour peu qu'on fasse attention á l'importance des services du matelot-pecheur, et qu'on les compare au service du Soldat on reconnoitra que celui ci n'est vraiment util á l'Etat qu'en temps de guerre, et qu'il lui coute en tout temps cependant au moins cent vingt-livres par an, et que le matelot qui sert son Pays en tout temps, qui l'enrichit meme par son travail, et son industrie, ne coute á l'Etat que quand le Roi le fait servir sur ses Vaisseaux; ces hommes élevés, pour ainsi dire dans les écueils, que les plus grands perils n'étonnent point, sont aussi agiles á la manœuvre des Vaisseaux, qu'intrepides dans les combats. Cette classe d'hommes ne merite-t elle pas, a Juste titre, une place distinguée dans l'interet de l'Etat aujourd'hui qu'il n'a pour rivale qu'une Puissance maritime? Remarques sur plusieurs Branches de Commerce et Navigation pag. 182.

de algumas pessoas poderosas, he evidente, que mais se ha de accelerar a total ruina das sobreditas Pescarias, ás quaes são tão fataes os Privilegios, que os nossos Soberanos convencidos d'esta verdade, tem abollido muitos, dos que se tem concedido, assim como praticou o Senhor Rei D. Duarte (*) abrogando aquelles, que o Senhor Rei D. João I. tinha dado, e o Senhor D. João IV. prohibindo as coutadas, que alguns querião, conservar no Rio Lima (†).

(*) Carta passada ao Conselho do Porto com os Capitulos das Cortes principiadas em Leiria no anno de 1433, e continuadas em Santarem em 1434, 3 de Agosto de 1434 Liv. B. da Camara do Porto fl. 371.

Cap. 115. Outro sy bem sabe a Vossa mercê como o mar he público a todos para pescarem em elle, e como per vosso Padre foi defezo a Pescaria dos savees, e dos mugus, que nom passassem, salvo certos pescadores, arrendando a dita Pescaria: a qual couza era muito odiosa ao Povo, e nom podião aver pescado salvo mui caro, e os pobres perecião por esto o que nom se taes Pescarias nom fossem defezas: seja Vossa mercê de as tirardes, e mandar, que todos pesquem sem embargo da dita defeza per El-Rey vosso Padre posta, e os leixar husar de boos usos, e costumes segundo este he. It. aos 115 Cap. El-Rey levanta a defeza, e manda que pesquem os savees, e mugus como ante husarão.

(†) Eu El-Rey faço saber aos que este Alvará virem que os Procuradores da Villa de Vianna foz do Lima me representarão em Capitulo décimo dos particulares, que offerecêrão nas Cortes, que celebrei n'esta Cidade de Lisboa em 20 de Outubro do anno passado, em que no Rio Lima fazião coutadas algumas pessoas poderosas prohibindo a Pescaria sendo o Rio público, e commum a todos, sem para isso terem doacção ou Privilegio algum pedindome mandasse ao Corregedor, ou Juiz de Fóra d'aquella Villa procedessem contra os sobreditos não consentindo, que no sobredito Rio houvessem taes coutadas, e visto as causas, que allegão, e por folgar de fazer mercê aos moradores da dita Villa, Hey por bem, e me praz, que pessoa com pena de cinquenta cruzados, que se applicarão para o Conselho, e dous annos de degredo de Africa possão fazer coutadas na Pescaria do dito Rio, e mando ao Corregedor da Comarca da mesma Villa, que hoje, e ao diante lhe succederem não consintão have-las, e executem as ditas penas nas pessoas, que nellas incorrem, e para que não haja quem possa alegar ignorancia sobre ella, se publicará este Alvará nos

§. XCII. Tenho exposto as causas moraes que impedem o progresso da Pescaria; porém n'este effeito tambem tem grande parte as physicas, e entre estas merece muita attenção a falta, máo estado, e defeitos dos apparelhos de que actualmente usão os pescadores da nossa costa, e muito principalmente na maior parte das rêdes d'arrastar chamadas em huus lugares chavegas, em outros artes, nas quaes a demasiada pequenez da sua malha he a causa de com ellas se pescar a sardinha, a que no Algarve chamão mariquita, que ordinariamente não chega a ter duas pollegadas de comprimento, e por ser mui pequena não admite a preparação precisa para conservar-se.

§. XCIII. Em todos os tempos houverão apparelhos defeituosos, e se fez máo uso d'elles. O Senhor Rei D. João III. para acautelar estes inconvenientes já prohibio as rêdes de arrastar (*), e representando os pescadores de Setubal chamados acedadeiros (†)

lugares públicos da dita Villa, e se fixarão nelles traslados em pública fórma para vir á noticia de todos, e o proprio se porá no Cartorio da Camara para se vér em todo o tempo o que por elle houve por bem. Antonio Marques o fez em Lisboa em 24 de Abril de 1654. Antonio Rodrigues de Figueiredo o fez escrever = REY. = D. Pedro Presidente. — Acha-se este Alvará no Foral grande do Cortorio da Camara de Vianna fl. 227.

(*) Hum Frade Dominico appareceo em Setubal com huma Provisão para pôder pescar com redes de arrastar em todo o tempo, que durasse o seu Capitulo Provincial. A Camara deu conta d'isto ao Conselho da Fazenda, e D. Estevão de Fâro, Vêdor da Fazenda, respondeo á Camara que havia feito bem em embarçar o uso d'aquella Provisão, porque S. Magestade havia prohibido as rêdes de arrastar, e que lhe remetteste o traslado da Provisão que appresentára o Dominico. Não tem data esta Provisão, achase no Liv. do Registo a fl. 227; porém podemos conjecturar, que esta Provisão foi passada no Reinado do Senhor Rei D. João III. porque achase no mesmo Livro do Registo, e depois do Regimento, que este Soberano deu sôbre o modo de regular a colheita da grã nos Termos de Setubal, Cezimbra, Coina, Barreiro, etc.

(†) Acedadeiros são os pescadores, que pescão com o apparelho chamado acedares: o abuso, que d'elle fazião os pescadores de Cezimbra, Setubal, etc., deu occasião a queixarem-se ao

ao mesmo Soberano o detrimento, que se seguia do mister de matar sardinha a que chamavão enxaqueques: elle precedida a informação do Licenciado Jorge Affonso, Ouvidor da Casa do Mestre de S. Thiago, e d' Avis ouvindo os sobreditos acedadeiros, e Officiaes da Camara, mandou por huma Carta Régia, que não se matasse a sardinha com o dito apparelho (*) impondo a pena de vinte cruzados, perdimento de barcos, e rédes, e hum anno de degredo para Africa primeiramente aos pescadores de Setubal, e depois por outra Carta Régia se extendeo aos de Sines, Odemira, Lagos, e Tavira (†).

§. XCIV. O Senhor Rei D. Sebastião tinha mui presente, que a demaziada pequenez da malha nas redes contribuia muito para a decadencia da Pescaria, por esta causa concedeo aos moradores de Ponte de Lima, e seu Termo licença para pescar no Rio Lima

Senhor D. João II. os Procuradores das Cidades, e Villas do Reino, como consta da Carta dada em Evora em 5 de Outubro de 1782.

(*) Ey por bem, e me praz que nenhum pescador, nem outra alguma pessoa da dita Villa não mate nem pesque daqui em diante sardinha com Xaveque sob pena de quem o contrario fizer incorrer na pena de hum anno de degredo para os meus lugares d'além, e pagar vinte cruzados, e perder o batel, e rédes com que pescar; ametade para quem o accuzar, e a outra metade para a Camera da dita Villa de Setuval. E esto quero que se cumpra em quanto eu nom mandar o contrario. Notifico asy ao Juiz Vereadores, e Officiaes da dita Villa, e lhes mando que o fação loguo asy apregoar nella pera que a todos seja notorio e dahi em diante dem a execução ás ditas penas naquelles, que nellas incorrerem segundo a fórma desta minha Carta, e a cumprão e fação inteiramente cumprir como se nella contém sem lhe nisso ser posta dúvida, nem embargo algum porque asy he minha mercê, e asy se rezistará esta no Livro da Camera da dita Villa. Dada em Lisboa a 6 dias do mez de Fevereiro. Johan de Seixas a fez no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo mil e quinhentos e quarenta e dois. Manoel da Costa a fez escrever.

(†) A mesma prohibição com a cominação da mesma pena se extendeo aos pescadores de Cezimbra, Sines, Odemira, Lagos, Faro, e Tavira, por huma Carta Régia feita em Evora a 2 de Outubro de 1544.

Saveis, e Lampréas sem embargo da Lei em contrário com tanto que usassem de redes de malha, que tivesse a bitola determinada pela Camara (*).

§. XCV. Não era de huma proporcionada bitola a malha das redes chamadas chinxorros, de que usavão os pescadores de Setubal, e por isso foi prohibido por hum Alvará de 20 de Março de 1607 o uso d'este aparelho, porque a armação d'elle causava grave detrimento matando os ovos, e criação dos peixes (†). Por huma causa identica forão tambem prohibidas as redes chamadas tartaranhas como consta de huma Carta Régia passada em 9 de Janeiro do anno de 1615 (©).

§. XCVI. A falta deapparehos competentes; os defeitos e máo uso d'elles atrazão, e fazem muitas vezes na Pescaria hum damno irreparavel. Talvez seja pouco menor aquelle, que causão os caneiros, os quaes não sómente são prejudiciaes á Navegação dos Rios, mas impedem a multiplicação e abundancia dos peixes, que n'elles se pôdem pescar como mostrou a experiencia n'aquelles, que houverão no Douro, Mondego (§), Zezere, e Téjo.

§. XCVII. No Téjo em tempos antigos diminuiu consideravelmente a Pescaria dos Saveis depois que se fez o Caneiro de Abrantes, e por isso nas Cortes de Lisboa do anno de 1455 no Reinado do Senhor Rei D. Affonso V. representarão os Póvos,

(*) Esta determinação do Senhor Rei D. Sebastião consta de hum Alvará feito em Lisboa em 24 de Abril de 1654, e acha-se no Foral grande do Cartorio da Camara de Vianna fl. 223.

(†) Este Alvará acha-se no Cartorio de Setubal no Livro Mathoso a fl. 122.

(©) Publicou-se tambem hum Alvará em 9 de Abril do mesmo anno. Pegas á Ordenação Tom. 14 p. 125 n. 66. Ultimamente foi prohibido o uso das Tartaranhas pelo Alvará de 3 de Maio de 1800, revogado pelos Avisos de 11 de Junho e 11 de Julho de 1803.

(§) Na era de 1217 consta ter feito o Mosteiro de S. Jorge junto a Coimbra ha mais de 25 annos huns caneiros no Rio Mondego no sitio da Mizarella para a Pesca. Cartorio da Fazenda da Universidade Pergaminhos do Priorado de S. Jorge.

que o dito caneiro como estava tapado todo o anno, causava grande damno ao dezovamento dos Saveis, e se perdião muitos, e que por esta causa havendo em outro tempo tanta abundancia, que abastavão o Reino, e sahião para fóra, agora, que nem para a Villa chegavão, pedirão, que ao menos se abrisse o caneiro nos mezes de Abril, Maio, e Junho. Nas Côrtes de 1473 tornárão os Póvos a representar ao mesmo Soberano, que antes de se fazer o Caneiro de Abrantes se colhião tantos Saveis, que fartavão Portugal, e Castella (*).

(*) Carta de 25 de Abril do anno de 1473 passada em Evora a requerimento dos Procuradores das Cidades, e Villas do Reino, com os Capitulos das Côrtes d'Evora do dito anno, e que havião principiado em Coimbra em 1472. Torre do Tombo, Maç. 2. do Supplemento das Côrtes n. 14 Cap. 158 dos Misticos. = Senhor, vosso povo recebe muy grande perda e agravo na pescaria do Téjo, que antiguamente sohya aver, a qual nobrecia vosso Reino, e dava tanta abastança á Castella de que vos recebiees de vossos direitos muito ouro, e prata, e asy aquelles, que os Saveeis vendião, e ora Senhor de muitos annos pera cá Vossa merce sabe, que não morrem Saveeis no Téjo como sohyão de morrer, e todo esto pescadores, que nelle pescão, esses mais antigos dizem que loo veem, pelo caneiro d'Abrantes, segundo muitas vezes foi dito, e ainda Senhor per cauza deste caneiro se fez e faaz outra mui grande perda, que o Téjo he todo cheio d'area de Punhete pera fundo esto por a agoa quebrar no ditto caneiro e sahir tam mansa, e não aviada, que tenha razão de levar as areas como antiguamente a seer em tempo, que em Abrantes não sestava caneiro e que era o Téjo cavado, e alto, e ainda que as cheas viessem cabião em elo, e agora he tam cheio de area que por pequena cheya, que venha expira logo per todo o campo, e asy Senhor per cauza deste caneiro se perde a novidade do campo; e a pescaria do Téjo, que são as melhores duas novidades, que em vosso Regno ha nem barcas dalli para sima não podem andar seja Vossa merce mandardes desfazer este caneiro por tres ou quatro annos pera se ver se morrem saveeis como sohyão, e o Téjo so cava e leva as areas de que agora he cheyo, e em esto Senhor nos farees mercê, e a vos proveito, ou ao menos mandees, que a veca d'augoa seja sempre aberta ainda que nos cabos se fação os caneiros, como se faz nos outros Rios cabedaaes, e que as barcas possão hir, e vir despachadamente, e farão proveito: e em esto Senhor nos farees mercê. Responde ElRey, que jaa sobre esto

§. XCVIII. Como apesar das supplicas feitas pelos Póvos não cessarão os damnos que causavão os caneiros novamente requererão ao Senhor D. João II. nas Côrtes do anno de 1482, dizendo, que antes de se introduzirem os caneiros havião muitos Saveis, e outros peixes, que fartavão a terra, e se levavão para fóra, porém depois (*) que por Privilegio se concederão a alguns Fidalgos os caneiros, estes não sómente embaraço a Navegação como os do Douro que impedem a servidão das Barcas de Lamego para o Porto, mas n'elles cahem, e apodrecem os Saveis pequenos em grande quantidade.

muitas vezes foi requerido, e por a informação, que ouve não lhe parece ser couza tam crara como dizem: porem elle quer, que duas pessoas sem sospeita, que o muy bem possão, e saibão fazer, estem em Abrantes hum anno no tempo que se pode, e dizem, que se faz o que he prejuizo do bem commum, e da terra, e sobre esto, e sy da antiguidade do caneiro segundo o que achar perque os sobreditos lhe disserem assy dará Provisão, e remedio, qual seja bem de seu Povo, e serviço seu. =

(*) Carta dada em Evora a 5 de Outubro do anno de 1482 com os Capitulos das Côrtes principiadas em a dita Cidade em 1481 e respondidas em Vianna a par de Alvito em 1482 a requerimento dos Procuradores das Cidades, e Villas do Reino. Torre do Tombo Arm. 11. da Côr. Mac. 3. n. 5.

Cap. 114. It. Senhor antiguamente ante haver caneiros de pescarias em vossos Regnos avia grande avomdança de Savees, e outros pescados d' agoa doce, que abastavão a terra, e ainda erão levados pera fóra dos Regnos pelos Estrangeiros, que os vinhão comprar, e esta terra trazião outras mercadorias, e ouro e prata, que era gram proveito aos vossos Povos acrecemtamento de vossos Direitos depois, que per Privilegio dos Rex passados fosse concedido a alguns Fidalgos, que fizessem caneiros de pescaria asi como se fez no Rio d'Abrantes, e d' outros Rios, e Ribeiras cabdaes asi como o Douro, que por cauza dos muitos canaes se tolhe a servidoe dos barcos de Lamego ataa o Porto em que sohya de vir muito mantimento e mercadorias aa Cidade, e asi cesa todo o outro proveito de pescaria, perque morrem tam poucos savees aa respeito dos tempos antigos, que he quasi nada, e a grande carestia delles pola sua pouquidade, e os da terra são esfaimados delles, e nom vão pera fóra como sohyam, que he abatimento de vossos direitos, e dano dos povos. Este dano causão os

§. XCIX. Os caneiros são hum forte obstaculo do adiantamento da Pescaria, porém maior he o detrimento, que esta experimenta pelo máo estado dos differentes Pórtos d'estes Reinos, este difficulta, e impossibilita a entrada, e sahida de embarções maiores em grave prejuizo da Pesca, Agricultura, e Navegação.

§. C. As Barras dos Rios Lima, e Dave já estavam entupidas no Reinado do Senhor Rei D. Affonso V., porque na representação, que fizeram os Póvos de Vianna, e Villa de Conde nas Côrtes de Lisboa no anno de 1456 se diz, que aquelles Rios já não

caneiros, nos quaes todalas ovas dos savees no tempo, que desovão, e bem asy os savees piquenos, que ainda nom são pera prestar caem e se perdem, e apodrecem asy em grande cantidade, que carregarião cada anno duas barcas d'ovos, e savees piquenos que senão aproveitão, e se lamção a longe sem proveito pelo qual se deshincou, e deshincã a pescaria dos savees, que os não ha ja hi, e esses que hi ha são muy poucos, e muy caros segundo he notorio Praza a V. m. que pera evitarades tam grande dano a vossos Povoos, e abatimento a vossos direitos, que mandees desfazer os taees canaees, e nom os haja hi ao menos per 4 ou 5 annos, pera espetimentardes se tal dano vem por cauza delles, e ainda que façaees desprazer aquelles, que os teem per posse, ou privilegio, pois em tanto dano, e prejuizo de vosso povo, e direitos vossos os possuem. Resposta. Responde ElRey, que por quanto desta couza lhe nom mostrarom couza crara nem eydente per onde elle conhecesse qual era mais proveito do Regno, que elle quer este anno mandar prover sobre estes caneiros principaees do Téjo e rezer per pessoas de que confie e sem sospeita e fazer nisso toda diligencia que se fazer possa pera se aver de saber a verdade deste cazo, e se certificar se os ditos caneiros cauzam os danos apontados em seu Capitulo porque parece que estes danos segundo apontão he de tal calidade que muy bem se pode veer e conhecer, e ainda ordena, e quer que vaão algumas pessoas de Santarem com estes, que asi mandar para se melhor de todo certificarem, e a estes que asi de Santarem forem fará mercè para sua ida, e achando que os ditos caneiros são asi como dizem danozos ao bem comuum os mandará desfazer, e se per esta guisa nom poder seer bem emformado da verdade mandará per qualquer outra maneira saber parte da verdade pera mandar remediar qualquer dano que dos ditos caneiros se segue, e então o que vir que neestes compre de fazer mandará nos outros caneiros do Regno per consequente executar.

admittão Navios grandes como acontecia em outro tempo; e por isso começarão a fazer caravelas. Presentemente observão-se as ditas Barras quasi aniquiladas, a de Vianna está tão entupida, que só fóra d'ella se podem carregar as caravelas, e hyates. N'esta situação, ou peor ainda se observa a de Villa de Conde. A de Espózende no anno de 1789 tempo em que viajei a costa do Minho achava-se no mesmo estado.

§. CI. A Barra d'Aveiro ha seculos não admittre Navios grandes, quando em tempos antigos só d'este Porto sahia hum grande número d'elles (*). Em Setubal no anno de 1617 foi dada por cinco Pilotos velhos huma relação exacta do estado da Barra d'esta Villa expondo as causas do seu peioramento, e o modo como podia remediar-se (†). Na costa do Alêm-Têjo observão-se duas Atagoas a de Melides, e de Brescos mui proximas ao mar, porém d'este não communicar com ellas recebe a Pescaria hum dano irreparavel, e não se adianta a Agricultura, e o Commercio d'aquelle Provincia.

§. CII. A enseada de Sines tem a grande vantagem de n'ella poderem entrar os barcos qualquer que seja o estado do mar, porém he para sentir o ser tão pequena, que apenas n'ella se podem accomodar doze Embarcações. O Rio d'Odemira he navegavel até Porto de Molhos distante do mar seis legoas, e ainda se estende a mais no tempo de inverno, porém a barra d'elle está quasi inteiramente perdida, em grave detrimento da pesca, e mais ainda d'Agricultura, porque estando ella em bom estado se cultivarião muitas charnecas, que se observão incultas nos redores d'este Rio.

§. CIII. No Reino do Algarve consta da Historia que o Senhor Infante D. Henrique fizera em Sagres hum dos melhores Por-

(*) Na pag. 22 d'este Vol. começa huma *Memoria sobre a Cidade de Aveiro*, que mostra clara e verdadeiramente o que esta Cidade foi, he, e virá a ser.

(†) Cartorio da Camara de Setubal. Livro Mathoso do anno de 1617 fl. 281.

tos do Reino a respeito da Marinha d'aquelles tempos, n'elle tinha sempre Navios occupados em emprezas uteis, e acompanhou a seu Sobrinho o Senhor Rei D. Affonso V. na primeira expedição, que fez a Africa com huma boa esquadra dos seus proprios Navios. Hoje em dia mal se observão as ruinas d'aquelle antigo, e notavel Pôrto.

§. CIV. A Barra de Ferragudo era em tempos antigos tão notavel que por ella entravão Navios grandes, e a Navegação do Rio de Portimão chegava até Silves; actualmente está tão entupida, que apenas admitte alguns Hyates. Estando em Fâro no mez de Dezembro do anno de 1790 fui informado, que as duas Barras d'esta Cidade, chamadas dos pescadores, huma barreta, e outra barra nova estavam em muito máo estado, que cada vez mais se difficultava a entrada das Embarcações maiores, de maneira, que senão houver alguma providencia pública ficarão inteiramente aniquiladas. A Barra de Tavira em tempos antigos dava entrada a Navios de alto bordo, e então tinha esta Cidade mais de setenta, que navegavão para diversas partes; porém já no anno de 1622 a dita Barra se tinha fechado, e estava inteiramente perdida (*).

§. CV. Além do máo estado das Barras tambem se deve contar entre os impedimentos physicos que embarção o progresso da Pescaria a falta de tanques d'água doce, que se observa em alguns lugares da nossa costa, de que se segue hum grave incómodo aos pescadores, os quaes para lavarem as suas redes vindas do mar vão muitas vezes procurar fontes, ou regatos a sitios, que lhes ficão mais de huma legoa de distancia, como acontece em Fam, e Povoia de Varzim.

(*) Consta isto de huma resposta que a Camara de Tavira deo ao Conselho da Fazenda quando pelos annos de 1622, 1623 pretendeo ter huma Feira Franca no mez de Outubro. Tom. 1. do Regimento da Camara de Fâro pag. 57.

 EDUCAÇÃO.

ARTE

OU

FACIL E BREVE METHODO DE ENSINAR A LER AOS MENINOS
E AOS ADULTOS, NACIONAES E ESTRANGEIROS.

(Continuada de pag. 213.)

CAPITULO III.

Das syllabas de huma consoante antes da vogal, e da irregularidade dos sons de algumas consoantes.

§. I. **C**OMO as consoantes nunca podem ter som sem estarem unidas a alguma vogal, ou sem que de facto esta sôe juntamente, haverá hum escrupuloso cuidado em as não mostrar aos principiantes separadas, mas sim juntas e antes das vogaes; a fim de se evitar aquella difficuldade de que fallei na introduccão: e só não haverá inconveniente em lhes ensinar os nomes porque geralmente se distinguem as consoantes, quando já souberem bem os verdadeiros sons de todas as syllabas, e d'ellas tiverem bastante práctica.

§. II. Por esta mesma razão se acontecer que veção huma consoante não seguida de vogal, deve-se-lhes dizer que esta foi ali ommittida, e que se subentende o *e* mudo, isto he, sem accento, e com o seu terceiro som. Por exemplo vendo-se hum *b* não se lhes diga que esta letra se chama *bé* mas sim que se deve lêr d'este modo *be*, quando não se lhe segue vogal, e o mesmo se fará a respeito de qualquer outra consoante. E até isto facilitará

o aprender aquellas syllabas em que estão duas consoantes antes da vogal, o que mais adiante se verá.

§. III. Consequentemente em vez de se mostrar hum *b* aos principiantes, se lhes mostrarão logo as syllabas *bá ba bé bê be bi bó bô bo bu bã bē bĩ bũ bũ*, e se lhes ensinarão a pronunciar no mesmo breve espaço, e com huma só inflexão de voz, como as vogaes, sem lhes permittir que digão *bê á bá*, etc. Estas syllabas estão bem distinctas e separadas na carta num. 2, á qual convém cortar do mesmo modo e para o mesmo fim que disse quando falei da primeira, e que novamente aconselho para todas as outras.

§. IV. O que tenho dito a respeito do *b* se praticará a respeito de cada huma das outras consoantes, cujo ajuntamento com as vogaes se vê nas seguintes cartas. Deixão-se de proposito para ultimo lugar as syllabas formadas pelo *c*, *g*, e *q* a fim de evitar a confusão que póde causar a anomalia do ajuntamento d'estas consoantes com algumas das vogaes.

§. V. Posto que tenho aconselhado o cortar as cartas em pedaços para se poderem misturar as syllabas de cada huma, e de todas ellas, á medida que se vão aprendendo: o que obriga os discipulos a darem attenção ás varias fórmãs e accentos, não as podendo tomar de cór, o que não deixão de fazer quando se lhes apresentam sempre na mesma ordem; não será todavia improprio, depois das primeiras oito cartas, apresentar-lhes em a nona todas as syllabas já aprendidas, promiscuamente e em ordem differente d'aquella em que estão nas ditas antecedentes cartas, pelo motivo de ser mui conveniente todo o exercicio d'este genero, e porque apesar do meu conselho, receio que haja quem não faça caso d'elle, parecendo talvez desperdicio o cortar as cartas em pedaços. E o mesmo fim tem as cartas num. 19 e 28.

§. VI. A letra *c* antes do *a* do *o* e do *u* pronuncia-se como *q*

ou *k* letra pouca usada e desnecessaria em Portuguez, mas antes do *e* e do *i* pronuncia-se como *r*, e toma este mesmo som antes do *a* do *o* e do *u* quando se lhe põe o cedilha por baixo assim ç.

§. VII. Nas Províncias do Norte de Portugal dá-se geralmente ao ç hum som differente do *s* e algum tanto semelhante ao do *r*, erro que provêm de Galliza e de Castella, onde estas letras não só tem som differente: huma da outra, porém cada huma d'ellas se pronuncia por mui diverso modo que em Portugal. E tão introduzido he este abuso nas ditas Províncias, que até se acha authorizado por Madureira e por outros Grammaticos oriundos d'ellas. Mas o certo he que o ç e o *s* devem pronunciar-se em Portuguez ambas exactamente do mesmo modo; assim pronunciaõ a Corte, as Províncias do Sul, e todas as pessoas das do Norte de educação apurada, e até isto se confirma com a authoridade de Grammaticos respeitaveis.

§. VIII. O *g* antes do *e* e do *i* tem o som de *j*, e para se pronunciar com o seu som aspero, quando está antes de alguma d'estas duas vogaes, he necessario pôr de permeio hum *u*, que não se pronuncia, por exemplo guerra, guita.

§. IX. Os sons de *ch ph lh nh* são da natureza dos de huma só consoante. O de *ch* he exactamente o de *x* (apesar de que tambem nisto não concordão algumas pessoas das Províncias do Norte, as quaes articulão como os Castelhanos e como os Ingleses hum *t* antes do seu verdadeiro som): em algumas palavras derivadas do Grego sã o *ch* como *q* ou *k*, isto he, como se ali não estivesse o *h*, por exemplo *Christão*. *Ph* pronuncia-se como *f*. Mas *lh* que se pronuncia como dous *l* em Castelhamo, e *nh* que se pronuncia como *ñ* na mesma lingua, tem sons privativos d'estas combinações; nem ha em Portuguez consoante alguma que por si só lhes seja equivalente.

§. X. Depois do *q* sempre se escreve hum *u*, o qual não se pronuncia antes do *e* e do *i*, e ainda antes do *o*: por exemplo *quero*, *quinto*, *quotidiano*; mas antes do *a* sôa o *u* breve, por exemplo *quatro*; com tudo algumas vezes tambem antes d'esta letra se lhe ommitte inteiramente o som, por exemplo *quatorze*.

§. XI. O *r* tem hum som forte e áspero no princípio das palavras, e tambem no meio d'ellas quando se escreve duplicado, ou quando dá princípio a alguma syllaba depois de consoante que finalizasse a syllaba anterior, especialmente depois de *l* ou *n*, por exemplo *rato*, *carro*, *bilro*, *enredo*: Em qualquer outro caso tem hum som differente e mais brando, por exemplo *cara*, *trempe*.

§. XII. Ha muita gente que pronuncia mal o som forte do *r*, e até muitas pessoas se persuadem de que tem defeito physico para pronunciar bem: mas o defeito só procede de que os mestres ou superiores não põem sufficiente cuidado em o corrigir; pois tenho conseguido que pronunciem bem este e outros sons algumas pessoas que tinham isso por impossível, e sem mais trabalho do que fazer-lhes observar, com o exemplo e gradualmente, os movimentos e posição que he necessario dar aos órgãos da falla.

§. XIII. O *s* entre duas vogaes toma o som de *z*, por exemplo *casa*, *cousa*, *causa*, pronunciação-se *caza*, *couza*, *cauza*.

§. XIV. O *x* tem o mesmo som do *ch* como se pôde observar na palavra *xarópe*; algumas vezes porém no meio das palavras pronuncia-se como dous *ss*, ou como *qs*; por exemplo *reflexo*, *affixar*.

CAPITULO IV.

Das syllabas de duas consoantes antes da vogal.

§. I. Sabidas todas as syllabas em que antes da vogal está escripta huma consoante, aquellas em que estão duas, tambem se

aprendem promptamente pela simples reflexão já exposta, que hum consoante nunca sôa só, e que por consequencia deve pronunciar-se a primeira como se apos ella e antes da segunda estivesse hum e brevissimamente pronunciado: por exemplo na palayra *primo* sôa o *p* como se effectivamente entre elle e o *r* estivesse o dito e brevissimamente pronunciado.

§. II. Porém o *c*, que antes do *e* costuma soar como *s*, n'este caso de se lhe seguir outra consoante antes da vogal, ainda que se lhe subentende depois o terceiro e segundo aquella regra geral já enunciada, não sôa com tudo como *s*, mas sim como *q* ou *k*, isto he, com aquelle mesmo som que se lhe dá antes do *a* o ou *u*. E o *g* em caso igual tambem não sôa como *j*, mas sim com o seu som áspero. Por exemplo nas palayras *cravo*, *grude*, etc. ainda que se subentende hum e brevissimo depois do *e* e do *g*, pronunciação-se com tudo estas letras com aquelle som que lhes he proprio antes do *a* do *o* ou do *u*: nem se julgue que isto só acontece quando (como n'estes exemplos) á segunda consoante se segue *a* o ou *u*, pois ainda que se lhe siga *e* ou *i*, sempre a primeira consoante *c* ou *g* se pronuncia do mesmo modo áspero, o que se pôde observar nas palayras *greda*, *crista*, etc.

§. III. Tanta facilidade para a pronunciação resulta d'aquella regra ou observação, de se subentender e soar o *e* brevissimamente pronunciado, quando depois de qualquer consoante não se segue vogal; que seria superfluo apresentar o muito grande número de syllabas ou combinações que se podem formar com duas das consoantes antes de vogal; o que exigiria huma incommodissima multiplicidade de cartas. E he sufficiente mostrar nas cinco num. 29 a 33 sómente aquellas syllabas de duas consoantes, nas quaes a segunda he *l m n r* ou *s*, por serem algumas d'estas as mais frequentes em Portuguez e em Latim: não se deve com tudo estranhar o achar-se n'estas cinco cartas, e em toda a do num. 34 hum grande numero de syllabas que jámais se encontrão nas ditas duas

linguas ; porque este exercicio faz adquirir muito desembaraço na leitura e pronunciação das palavras estrangeiras, e facilita o estudo das linguas em geral.

(Continuar-se-ha.)

EXPOSTOS.

Lêmos com prazer huma Ordem Circular do Excellentissimo Bispo de Aveiro de 13 de Julho do corrente anno a respeito de Expostos.

Não podemos deixar de publicar a preciosa lição que este Sábio e Virtuoso Prelado nos dá na dignidade e prudencia com que admoesta e manda os Parochos da sua Diocese que cooperem para hum objecto de tanta humanidade, interesse, e politica, qual a criação dos Expostos. Suas respeitaveis palavras sôbre o objecto são as seguintes :

“E posto que presumamos que os Reverendos Parochos não levão emolumento algum, e que tendo em consideração a caridade, que devem praticar, e a que com o seu exemplo devem excitar os fieis, hão de facilitar a administração do Baptismo a estes miseraveis (Expostos), e os meios de haverem amas que se incumbão de os aleitar e criar, e não fazer-lhes mais onerosa a criação d’elles, se ellas forem obrigadas a satisfazer algum emolumento dos seus tenues, e de ordinario mal pagos salarios ou ordenados ; com tudo Havemos por bem Mandar, como por esta Nossa Ordem Mandámos aos Reverendos Parochos debaixo de pena de obediencia, e de se lhes dar em culpa, que na administração do Baptismo aos Engeitados se não leve offerta ou emolumento algum, e que pelos Attestados ou Certidões de que as amas necessitão para cobrança dos seus salarios, e para se verificar que forão baptizados, e que vivem, tambem nada se receba: e Mandámos outro-sim, que o Baptismo se lhes confira sem demora ; e que os Attestados ou Certidões se passem promptamente, declarando-se n’ellas, que gratuitamente vão passadas para que conste

nas Repartições competentes, que as amas nada pagão por ellas, e que se não devem servir d'este pretexto para requererem augmento de seus salarios. Esta Nossa Ordem Circular será registada. ,, etc.

A Meza da Santa Casa da Misericórdia da Cidade de Lisboa, desejando promover a criação dos Expostos quanto cabe nos seus recursos, em quanto não determina outra cousa, faz saber, que todas as amas de leite d'esta Cidade, e de fóra d'ella, que tiverem tomado expostos para os criarem de leite desde o dia 22 de Junho do presente anno, e os apresentarem tendo completos seis mezes da sua criação, bem criados, e tratados receberão por gratificação dous mil e quatro centos reis; e finda a criação de treze mezes, na fóma que actualmente se pratica, e S. A. R. foi servido approvar, apresentando-os desmamados, como he costume, bem criados, e tratados, receberão mais tres mil e seiscentos reis de gratificação, as quaes gratificações receberão em qualquer tempo, que apresentarem os ditos expostos, com as condições acima referidas, e sómente as vencerão com a effectiva apresentação dos expostos.

M E D I C I N A.

Noticia da planta Ginsão, compilada de diversos Autores que tem tratado d'esta preciosa producção da Natureza, e especialmente do Original Alemão da Bibliotheca Economica de Krünitz. Por...

HE o Ginseng, Chinseng da China, ou Ginsão, huma planta mui famigerada, e summamente cara, que nasce na America Septentrional, nas Indias Orientaes, e na China, e que de ordinario se confunde com a planta Ninsi; e posto que ambas entre si se assemelhem, muito todavia se divisa huma da outra. Tem o Ginsão muito maior preço no Commercio que o Ninsi. Chinseng he palavra Chinezã; Ninsi porém ou Nindsin e Ninsy he palavra Japoncia. Em tempos modernos se tem descoberto diferentes plantitas a ujas raizes se tem dado este mesmo nome. As de que ora

tratamos, achão-se ambas no Supplemento ao Herbario de Blackwel, desenhadas nas Taboas 513 e 514, e d'ellas sómente resumiremos em breve compendio o que se acha diffuso por longos volumes.

1.º Ginseng, ou Chinseng de cinco folhas (Ginsão) he a *Panax quinque folium* de Linné. Foi esta planta totalmente desconhecida dos antigos. Worm no seu Museo publicado em 1655 a descreveo e desenhou, e em 1760 publicou Breyn sobre ella huma Dissertação: mas nem a descripção nem o desenho que d'ella faz, quadrão com esta planta. Por fim em 1711 deo hum certo Padre Jartoux, em huma carta escripta ao Chefe da Embaixada das Indias e China, a mais exacta descripção e desenho da verdadeira planta Ginseng, que elle mesmo achára nas fronteiras do Reino de Corea. Em 1716 a descobrio tambem o Padre Lafitau nos bosques do Canada, e a descreveo e desenhou, debaixo do nome de *Aureliana Canadensis*. Em Catesby tem ella este nome; Trew porém e Ehret a denominão *Aureliastrum foliis ternis quinque partitis*, *Ginseng*, e *Ninzin officinarum*.

Propriamente cresce ella no Canada, na Pensylvania, e na Virginia, em lugares sombrios. He a sua raiz de comprimento de hum dedo com pouca differença, de hum branco amarellado por dentro e por fóra, e pela mór parte, fendida, como a mandrogora, em dous ramos espessos. D'ella rebenta huma haste ramosa, que cresce até á altura de 1 pé. São seus pedunculos compridos, e cada hum d'elles tem no fim 3, e raras vezes, 3 folhinhas ovaes e entalhadas. Estão as flores póstas sobre as pontas de seus pedunculos, sendo de 3 até 6 pollegadas de comprimento, em fórma de umbella, e ao pé humas das outras. Tem cada huma d'ellas hum calis pequeno dividido em cinco partes; 5 petalos semelhantes entre si, 5 estames, e 2 estylos. A baga, que he vermelha, tem a figura de embigo, he na ponta guarnecida de huma prominencia azul, dividida em 2 receptaculos, e com 2 sementes. He o cólo d'esta raiz hum tecido entrelaçado de tuberculos, em que se achão profunda e alternadamente impressos os signaes dos differentes pés que tem brotado, ora de huma, ora de outra parte, e que indicão tambem a idade d'esta planta que produz só hum pé em cada qual dos annos. Chamão os Tartaros a esta planta a Principal ou a Rainha de todas. He a raiz de sabor brando, algum tanto amargo e aromatico, e de hum igual cheiro, que todavia não he desagradavel. He ella procurada com summo trabalho e diligencia pelos Chins e Tartaros, no principio da primavera e pelos fins do outono. Elles a limpão e cortão brandamente com huma faca feita de bambú, evitando tocalla com ferro. Lavão-na depois em cozimento de milho miudo, ou, como querem outros, de atroz, e seccão-na ao fumo d'estes grãos bem cozidos em água, para que tome a planta huma cor amarella mais carregada, e não fique sujeita a caruncho ou bafio.

Depois de bem sêcca, cortão-lhe as raizinhas, e põem-na, quando sópra o Norte, em vasos de cobre bem limpos e acondicionados. Das raizinhas faz-se hum extracto, e guardão-se as folhas para se tomarem a maneira de chá. Sendo, como he, tão sobido na China o preço d'esta planta, que huma libra d'ella custa huma libra de ouro, ou dez libras de prata, costumão portanto falsificalla de varios modos, e até os Droguitas vendem por ella a planta Nansi. Deve-se o Ginsão escolher do que he fresco, de cheiro forte, e não do carunchoso, a que muito está sujeita a ser esta planta. Em 1737 vio-se em casa do famoso Seba em Amsterdam toda a que a Companhia Hollandeza das Indias Orientaes trouxera d'ella a bordo de seus navios, e que elle comprára em leilão. De toda esta porção, que lhe custára huns 18000 florinus, se lhe estragou a quinta parte. He a Companhia Hollandeza quem conduz para a Europa todo o Ginsão. Quão grandes porém sejam as remessas que d'elle se fazem, não he facil de saber, pois nem se achão indicadas nas listas das mercadorias usuaes, nem nas de seus preços. Elle vem só ás mãos de alguns curiosos, que o pagão por preço mui sobido.

O haver porém esta planta sido outr'ora tão estimada e apreciada na China, que a mór parte de seus habitadores a procurarão por alguns annos com huma especie de furor, provém dos seus pretendidos efeitos maravilhosos, por ventura exaggerados, e especialmente de sua supposta virtude corroborante, e da propriedade de inspirar em os homens magnanimidade e valor, depois de se haver diffundido como moda entre os Chins esta opinião, que lisongeava sobremaneira suas vivas e escandecidas imaginações. Por amor d'estas pois, e da paixão que de ordinario elles tem pelos filtros, tres cousas particularmente tem dado occasião a ser esta especieria tão anciosamente procurada e usada: 1.^a a sua agradável propriedade de aquecer e corroborar: 2.^a a sua figura que de ordinario, como a Mandragora, representa as partes inferiores do corpo humano: o que, segundo sua opinião, he huma cousa com que a Natureza lhes indica assás claramente o uso que d'ella deverão fazer, e por isso he tambem chamada por alguns Mandragora Chinezã; e finalmente 3.^a a vantagem dos que primeiro a descobrirão, os quaes abonando tanto, e engrandecendo suas occultas virtudes, sobre modo a acreditarão com o fim de tirar d'ella o mór proveito. Seja porém como for, a grande cobiça que d'esta planta mostrirão os Chins, que a reputarão tão preciosa, fez logo lembrar a seu Imperador o tirar d'ella toda a vantagem, apropriando-se a si só todo o seu commercio. N'este intuito mandou elle fechar com grandes cercados, e vigiar com guardas em torno os lugares no paiz de Leotong, região fertil tão maravilhosa que abrange a parte oriental da Tartaria confinante com as fronteiras da China, onde, mais que alhures, nasce o Ginsão. No tempo

em que se tem de colher ali a planta, emprega nisso o Imperador milhares de Tartaros que estão sob sua dominação. Nisto se procede com a melhor ordem, e com o maior cuidado em todo o trabalho. A gente pobre, que a elle se destina, tem muito que soffrer. Nasce a planta em altos montes, povoados de muitas florestas cuja entrada he mui difficil. A raiz da planta se arraiga muito na terra de que tem de se arrancar. Demanda este trabalho o espaço de muitos mezes em que tem estes Tartaros de passar por toda a casta de incommodos. He cada hum d'elles obrigado a dar ao Imperador duas onças de Ginsão, que deve ser puro estreme, e da melhor qualidade; e o restante, que podem colher para si, devem vendello a Sua Magestade por tanta prata quanta elle peza. O Imperador, que torna a vender todo o com que não fica, e de que faz o seu commercio ordinario, não o dá senão por outro tanto pêso de ouro.

He esta planta tida pelos habitadores da Asia por hum remedio universal, a que se soccorrem em todas suas molestias as pessoas ricas e poderosas. Se houvermos de dar crédito a Escriptores Chinezes, he ella do mais saudavel effeito nas diarrheas, nas debilidades de estomago, nas synopes, nas apoplexias, etc. Ella vivifica admiravelmente, como elles pretendem, os esfalfados, restabelece as forças perdidas, promove a erupção das bexigas, e derrama hum saudavel calor nos corpos dos velhos; até alonga a velhice nas mulheres, estende a mocidade até 80 e mais annos, conserva a fermosura da pelle e livra-a de rugas. Ella se administra em dose da 5.^a ou 6.^a parte de huma onça; para o que se corta miuda, e coze-se a fogo lento em meio quartilho d'ágoa, até se reduzir a hum cópo de calis, havendo o cuidado de ter o vaso tapado enquanto se faz o cozimento. Adoça-se depois com hum pouco de assucar, e toma-se de huma vez toda a porção. Tambem se pôde dividir huma onça em 10 partes, especialmente quando se emprega este remedio em casos menos graves.

Não tem o Ginsão mostrado na Europa a virtude que tanto lhe gabão e exaltão os Chins. Medicos famosos, cujo testemunho he de grande pêso, entre os quaes tem o primeiro lugar Boerhaave, affirmão que por diversas vezes receitárão esta planta, já em bocados, já em pó, já em fôrma de chá, até a dose de duas onças, em casos que os mesmos doentes a desejavão, e esteavão suas esperanças no auxilio d'este remedio; mas que nada mais experimentárão do que huma maior força e vigor no pulso, effeito este que se pôde obter por muitos outros meios mui usuaes e conhecidos na Europa.

2.^o O Ninsi, Nindsin, Nindsing, Ninzin, Nist, ou Raiz corroborante (Raiz da China) plumosa, Japoncia, descreveo e desenhou Kämpfer melhor que ninguem. Cresce esta planta nas Indias Orientaes, na China, e no Japão, já espontaneamente por si nos

montes, já nas hortas, por meio da devida cultura. Emquanto he ainda nova, tem esta planta huma raiz pequena e singella que assemelha a Pastinaca, do comprimento quasi de 3 pollegadas, da grossura de hum dedo, e guarnecida de algumas fibras grossas, carnosas, esbranquiçadas, e com pequenas incisões ou entalhes redondos e mui finos, e muitas vezes dividindo-se por baixo em dous ramos. D'ella rebenta huma fraca haste que a principio he guarnecida de algumas folhas em parte redondas, em parte triplícadas, e em parte plumosas. Quando a planta he mais antiga, consta de muitas d'estas raizes. Na parte inferior he ella quasi transparente, e tem em sua intersecção hum circulo mais ou menos preceptível. Tem a haste 1 até $1\frac{1}{2}$ pé de altura, e dá em baixo folhas plumosas, e em cima folhas duplicadas cujas partes são entalhadas. Nos angulos dos ramos apparecem pequenas prominencias ou nós, os quaes se mudão em verdadeiras raizes, de pois de haverem tocado a terra. He a flôr huma verdadeira umbella, e a planta huma casta de Aipo, e *Sium* (Ninsi) *foliis serratis pinnatis, ramis ternatis* de Linné. Tem a raiz o cheiro de Pastinaca, e o sabor como o da Chirivia aquatica, o qual todavia não he tão doce, mas mais agradável ao paladar, sendo sua doçura temperada por hum amargo que apenas se percebe. Dizem que ella possui todas as virtudes do Ginsão, e como este, se prepara de hum modo particular; posto que em geral a descripção que d'ella tem dado alguns modernos, quadre com ambas estas plantas. Boerhaave não as tem em mór apreço que a raiz do Funcho; e pedindo-se por meia onça d'ella 27 florins de Hollanda, não a quiz pagar tão caro, nem d'ella se servio.

Remataremos este Artigo, já assás extenso, com o que sobre estas plantas diz em sua Flora Conchichinense Tom. 2.º pag. 656 edição de 1790 o douto Padre João do Loureiro, que por muito tempo conversára o paiz nativo de ambas ellas; e cujas observações Botánicas são as mais exactas que, em suas circumstancias, fazer-se podião:

Genus xiii. Panax.

Char. Gen. Herm. Umbella. Cal. 5 - dentalis, superus. Cor. 5 - petala. Stam. 5. Styli 2. Bacca disperma.

Masc. Umbella. Cal. integer. Cor. 5 - petala. Stam. 5. Lin. Sy. pl. G. 1280.

Observ. Panax Quinque folium Canadense ab aliquibus creditur esse pretiosum *Gin sēm* Chinense: de quo licet dubitare. Ego hoc curiosè quæsivi, nec potui obtinere. Habui semina ex Tartaria, quæ terræ commissa non germinarunt. In herbariis, et iconibus Sinensibus planta videtur foliis quinatis, non ternis, petiolis longis, sparsis: foliolis lato-lanceolatis, integerrimis. Flos ru-

bescens, umbellâ terminali. Fructus continent 7-8 semina, subrotunda, umbilicata, grano piperis parum maiora; fusca, substantiæ corneæ. Virtus radicis Sinensis multum differt a Canadensis, prout ipsemet expertus sum; ideo hæc apud Sinas non caro venditur sicut illa: nec etiam formâ periti Medici, aut Mercatores decipi possunt. *Sium Ninsi* est planta omnino diversa, nec pretiosa.

Cumpre ajuntar aqui as seguintes Obras, que sabemos tratãdo do Ginsão:

— Le Ginseng, plante si précieuse à la Chine, découverte dans le Canada. — Acha-se nas Mem. de Trev. Jan. de 1717. pag. 121-124.

— Die Eigenschaften der berühmten Pflanze Gin-seng; die Art dieselbe zu bereiten, die Oerter wo sie wächst, ihre Einrichtung und Beschaffenheit, wie es von denen, welche sie gesammelt haben, beobachtet worden; aus New. Univ. Magaz. April 1759. sz. 121, isto he: Propriedades da famosa planta Ginsão; modo de a preparar, lugares em que nasce; sua organização e propriedades, como tem sido observadas pelos que a tem colhido, traduzido do Novo Magazin Universal do mez de Abril de 1759. pag. 121. Existe no tom. 2.º do 5.º vol. do Magazin de Breme em 8.º pag. 466-476.

— Abhandlung vom Ginseng, i. e. Tratado do Ginsão. Vem no 1.º anno der Neuen Mannigfaltigkeiten, i. e. Variedades modernas. Berlim 1774 8.º gr. pag. 397-400.

— Onomat. botanica. vol. 8.º Francfort e Lipsia, 1776 8.º gr. col. 589 e seg.

— Neuer Schauplatz der Natur, i. e. Novo Theatro da Natureza, vol. 3.º Lipsia 1776. 8.º gr. pag. 417-419.

— *Sylv. Boccane* no Museo di piante rare, &c. Venet. 1797. 4.º Obs. 12.

— *Jo. Phil. Breynii* de radice Gin sen, seu Nisi, et Chrysanthemo bidente zeulanico dissertatio. Acha-se em *Jac. Breynii* fascic. plantar. rarior. &c. Gedani 1739, 4.º — He a mesma dissertação que Breyn tinha escripto em 1700, e defendido em Leyde sobla presidencia de Freder Dekker.

— *J. P. Gronovii* relatio de radice Nizsin in Pensylvania reperta. — Acha-se no Comm. litter. Nor. 1741. hebd. 46. n. 1. pag. 361 e seg.

— The description of a tartarian plant, call'd Gin-seng, with an account of its virtues; in a letter from Father Jartoux, to the Procurator General of the Missionary Jesuits, printed at Paris, 1713. i. e. — Descrição de huma planta da Tartaria, chamada Ginseng, com a relação de suas virtudes; em carta do Padre Jartoux ao Procurador Geral das Missões da India e China, datada

em Peking, a 12 de Abril de 1711; tirada do decimo Volume dos Jesuitas Missionarios, impresso em Paris em 1713. Acha-se no Tomo 28 das Transacções Philosophicas do anno de 1713. — Londres 1714, 4.^o num. 337. art. 25. pag. 237 - 247.

Mémoire présenté à S. A. R. Msgr. le Duc d'Orleans, concernant la précieuse plante du Ginseng de Tartarie, découverte en Canada, par le P. Jos. Fran. Lafiteau, à Paris 1718, 12.^o 88 pag. — Acha-se hum extracto d'esta Memoria nas Mem. de Trev. de Março de 1718, pag. 425 - 509, e na *Europe Savante* de Maio de 1719 pag. 134 - 148.

Nouvelles observations sur la transparence du Ginseng. — Acha-se nas Mem. de Trev. de Março de 1718, pag. 509 - 513.

C. G. Ludovici Kaufmans lexicon, i. e. — Lexicon do Negociante de C. G. Ludovici, 2.^a part. Lipsia 1767. 8.^o gr. col. 2212 - 2215, e 4.^a part. col. 192 e seg.

Jo. Carl. Spiess, von der zwar kostbaren, doch sehr heilsamen Wurzel Nisi, i. e. — Jo. Carl. Spiess, da cara por certo, mas saudabilissima raiz Nisi, Hanover, 1711, 8.^o

Chr. Jac. Trew relatio de differentia radicis Ginseng Chinesis Japonix et Canadensis, deque aliis harum succedaneis. — Acha-se no Comm. litter. de Nuremberg 1741, hebd. 49. pag. 388 - 392.

Quæstio medica mane discutienda in scholis Medicorum, d. 9. Febr. 1736. Mag. Jac. Franc. Vandermonde Præside: An infirmis a morbo viribus Ginseng? Paris. 1736, 4.^o cujo extracto vem no *Journal des Savans* de Outubro de 1736, pag. 156 - 173.

A observação de hum prompto e util effeito do Ginsão, de que nós mesmos fomos testemunha ocular, nos moveo a compilarmos este artigo sôbre hum dos principaes remedios Pharmaceuticos dos Hospitaes Inglezes. Não obstante Medicos respeitaveis e de muito nome em letras e erudição não terem esta planta em môr apreço do que varias outras que gozão, com pouca differença, da mesma virtude; não devemos todavia tella em despeito: antes muito fôra de desejar que repetidas vezes se commettesse experimentalla entre nós, para se poder determinar por fim o seu verdadeiro prestimo, em-clima mais benigno e totalmente differente do em que Boorhaave e outros a experimentarão. Assim que não se dirige este Artigo senão a excitar a attenção do Público sôbre este objecto de Materia Medica, em que só dizemos quanto basta para este tão louvavel fim.

COLLECÇÃO

DA MAIOR PARTE DOS

ESTATUTOS, LEIS, ALVARA'S, DECRETOS, E ORDENS

Relativas a Medicina e Cirurgia para servirem como Documentos á Historia da Sciencia de Curar em Portugal.

POR

ANTONIO DE ALMEIDA, Bacharel em Philosophia, e Medico approvedo pela reformada Universidade de Coimbra, Correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e da Instituição Vaccinica da mesma Academia, e Medico do Real Partido na Cidade de Penafiel.

(Continuada da pag. 198.)

DOCUMENTO NUM. 7.^o

Alvará que obriga os Cirurgiões a cursar por dois annos Cirurgia e Anatomia no Hospital de Lisboa pelo Senhor Rey D. Sebastião.

Eu ElRey faço saber, que por alguns respeitos, que me a isso movem: Hey por bem, e mando, que da feitura d'este Alvará em diante pessoa alguma, de qualquer qualidade, Estado, e condição que seja, não possa curar nem cure em meus Reinos, e Senhorios, de Cirurgia e Anatomia; nem uzar da dita Arte e Sciencia sem primeiro cursar dous annos cumpridos, e acabados na dita Arte, e Leitura no Hospital de todos os Santos d'esta Cidade de Lisboa, excepto as pessoas, que cursarão nas Universidades de Coimbra, Salamanca, e no Hospital de Guadalupe; que hey por bem que sejam examinados pelo meu Cirurgião Mór: e sendo por elle havidos por sufficientes, não serão obrigados a cursar os ditos dous annos; e poderão uzar da sua Arte, posto que os não cursem: ao qual Cirurgião Mór mando, que examine as pessoas sobreditas; e assim aquellas, que no dito Hospital cursarem os ditos dous annos conforme a este Alvará: e os que acharem sufficientes, e taes como convem, lhes passem d'isto suas Certidões authenticas para dahi em diante podérem curar pela dita maneira, e outra não. Christovão Lopes o fez em Lisboa aos 26 de Julho de 1559, e eu Diogo de Proença a fiz escrever.

Alvará sobre as pessoas que podem curar de Medicina.

Hé do Senhor Rey D. Sebastião.

Eu ElRey faço saber aos que este meu Alvará virem, que ElRey meu Senhor e Avô, que Deos tem, fez huma Ley, estando em Evora, a 4 de Novembro de 1545, sobre o tempo que os Medicos havião de cursar na minha Universidade de Coimbra; e grãos que em ella havião de tomar confôrme aos Estatutos della, primeiro que podessem curar da Fizica em meus Reinos; com certas penas contra os que curassem sem os ditos cursos, e grãos, a qual foi publicada em minha Chancellaria, e pelas Comarcas: e entre os Estatutos que nisso fallão ha hum, que põe tempo, e modo, assim de Theorica, como de Práctica, como os Medicos se hão de fazer Bachareis Formados; no qual se declara, que acabando o auto da Formatura, será dada Carta feita pelo Escrivão do Conselho, e assignada pelo Reitor, e Conselho da Universidade, em que declare como he feito Bacharel Formado: e com ella poderá curar sem ter necessidade de ser mais examinado por alguma outra pessoa para o Reino: e que o que não for Bacharel Formado em Medicina, não poderá por si nem por outrem lér, nem curar; segundo mais largamente nos Estatutos da Universidade se contém: e executando-se a dita Lei, e Estatutos contra alguns, que curarem contra a fôrma d'elles; passei ao Licenciado Leonardo Nunes, meu Fizico Mór hum Regimento do seu Officio: e assim lhe passei hum Alvará em Lisboa a 7 de Julho de 1561, pelo qual entre outras cousas ordenei, que por ser informado que alguns Fizicos, e pessoas outras curavão de Fizica, sem serem examinados, nem terem para isso minhas Cartas, passadas por meu Fizico Mór; de que se seguião muntos inconvenientes e perjuizos á custa dos enfermos: mandei aos Corregedores das Comarcas que em cada hum anno de tudo fizessem correição; e se informassem das pessoas que curavão de Fizica; e vissem as Cartas que tivessem para poderem curar, e farião d'isso autos; e que os emprasassem para que em hum certo tempo apparecessem em minha Córte, perante o meu Fizico Mór para se tirarem da culpa que nisso tivessem: e que o Fizico Mór procederia contra elles confôrme o seu Regimento; segundo no dito Alvará mais largamente se contém: o qual se publicou, e registou em minha Chancellaria, e se imprimio e foi levado aos Corregedores das Comarcas para se publicar, e ser a todos notorio; e com isso o Licenciado Leonardo Nunes, meu Fizico Mór me fez petição em 27 de Junho de 1592; em a qual entre outras cousas se continha, que em a dita Universidade estava hum Esta-

tuto novo, que o Reitor d'ella novamente mandava executar, que nenhuma pessoa podesse curar em estes Reinos sem ser Bacharel Formado na dita Universidade; e que sendo-o pudesse curar sem haver mais Carta nem licença de outra alguma pessoa, e que mandava emprazar para o Reino os Fizicos, posto que tivessem Carta d'elle Fizico Mór passadas pela ementa, e Chancellaria: e porque os ditos Estatutos erão contra o meu serviço, e do bem commum, e Regimento que tinha meu, muito antigo; e que sempre se guardára me pedia mandasse prover sobre isto; e cessar os ditos Estatutos por escuzar differença entre elle e a dita Universidade, segundo mais largamente em a dita petição era contheudo: da qual tomárão conhecimento por meu mandado os Deputados da Meza da Consciencia; e d'ella mandarão dar vista ao Reitor, e Conselheiros da dita Universidade; os quaes responderão a ella: e com sua resposta, réplica, e tréplica das partes, o dito Regimento, e Alvará do meu Fizico Mór, e Ley que ELRey meu Senhor e Avó fez, e verbas dos Estatutos da dita Universidade que fazião ao caso; e se tomou pelos Deputados da Meza da Consciencia a determinação seguinte por elles assignada:

Que vistos os Autos, e o que se allegava por huma e outra parte, Regimento do Fizico Mór, Ley de Sua Alteza, Estatutos da Universidade, porque se manda que nenhuma pessoa possa curar nestes Reinos, e Senhorios, sem ter primeiro feito certos cursos de theórica e práctica na dita Universidade; e que feitos os ditos cursos, e recebido o grão de Bacharel formado na facultade de Medicina, possam livremente curar sem entrevir algum exame: que a dita Ley e Estatutos se devem guardar, sem embargo do dito Regimento do Fizico Mór; visto como por a Carta de seu Officio, que apresentava não era derogada a dita Ley e Estatutos.

Vista por mim a dita determinação, aprovo, e hey por bem, e mando que se cumpra e guarde, como em ella se contém, sem dúvida nem embargo algum que a isso seja posto: e mando a todas as minhas Justiças, a que o conhecimento do caso pertencer, que assim o cumprão e guardem inteiramente, sem embargo da Provisão, e Regimento do meu Fizico Mór: e assim hey por bem, que este meu Alvará valha, como se fosse Carta passada em meu nome, e por minha Chancellaria; sem embargo que por ella não seja passado, e da Orden. do L. 2.^o tit. 20, que dispõe o contrario: e mando ao Chanceller Mór que faça registrar, e publicar este Alvará na Chancellaria; e envie logo Cartas com o traslado d'elle sob seu signal, e meu sello, aos Corregedores das Comarcas, e Ouvidores dos Mestrados, e outras Ouvidorias, aonde os Corregedores não entrão: aos quaes Corregedores, e Ouvidores mando que os fação publicar; e registem nos Livros das suas Comarcas, para que a todos seja notorio. Dado na Cidade de

Lisboa a 20 do mez de Março. Vallerio Lopes o fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de 1566.

(Continuar-se-ha.)

VACCINA.

Artigos extrahidos da Gazeta de Lisboa.

“ A Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias (ao mesmo tempo que continúa a vaccinar nas Quartas-feiras e Domingos, no Palacio da mesma Academia ao Calhariz), desejando estender a Vaccinação por todo o Reino, e tendo sido informada do merecimento e decidida opinião de muitos Facultativos de Medicina e Cirurgia, a favor d'este infallivel preservativo de bexigas naturaes, lhes tem tem dirigido cartas a esse respeito, e recebido já de alguns mui agradaveis respostas. He necessario annunciar tão respeitaveis nomes, não só por gratidão, mas tambem para que saiba a quem deve recorrer quem pelas Provincias quizer pôr-se ao abrigo do terrivel flagello das bexigas.

Penafiel. — O Senhor Antonio de Almeida, Socio da Academia Real das Sciencias, e Medico do Real Partido d'aquella Cidade. — Castello-Branco. — O Senhor José Antonio Morão, Medico. — Chaves. — O Senhor Paulo de Moraes Leite, Medico do Hospital Militar d'aquella Praça. — Valença do Minho. — O Senhor José Duarte Salustiano Arnaud, Medico. — Mealhada, Comarca de Coimbra. — O Senhor Dr. Manoel José Mourão de Carvalho Azevedo Monteiro, de companhia com o Senhor João da Costa Baptista, Cirurgião assistente na Vimieira, junto á Mealhada. — Sardoal, junto a Abrantes. — O Senhor Antonio Pereira Xavier, Medico. — Cartaxo, Comarca de Santarém. — O Senhor João Gervasio de Carvalho, Medico do Real Partido. — Elvas. — O Senhor José Fradesso Bello, Lente de Anatomia e Cirurgia n'aquella Praça.

Os Medicos ou Cirurgiões, qualquer parte do Reino, em que residão, que quizerem, em beneficio dos seus visinhos, e pelo adiantamento da sciencia de curar, associar-se, como correspondentes, á Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias de Lisboa, dirijão-se a ella em Carta de Real Serviço, e receberão immediatamente o competente documento, e vidros de vaccina.

Ir-se-hão annunciando os nomes dos Medicos e Cirurgiões, a quem a Instituição vai escrevendo, immediatamente que cheguem

ruas respostas; e annunciar-se-hão da mesma sorte os nomes e residencias d'aquelles, que espontaneamente solicitarem associar-se, como Correspondentes da Instituição.

Lisboa na Secretaria da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias, 10 de Outubro de 1812. — Dr. José Feliciano de Castilho, Socio da Academia, Secretario da Instituição.

A Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias, ao mesmo tempo que continúa a vaccinar no Palacio da mesma Academia ao Calhariz, nas Quartas-feiras pelas quatro horas da tarde, e nos Domingos pelas dez horas da manhã: continuando a rogar aos Medicos e Cirurgiões das Provincias a sua cooperação para esta grande obra, annuncia-lhes agora que o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, auxiliando tão util Estabelecimento, tem ordenado por Aviso de 10 do corrente mez, que a correspondencia entre os ditos Facultativos e a Instituição *seja acceita e entregue no Correio como Papeis do Real Serviço Immediato*, e em consequencia gratuita.

Lisboa na Secretaria da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias, 26 de Outubro de 1812. — Dr. José Feliciano de Castilho, Socio da Academia, Secretario da Instituição.

*Viagem do Redactor do Telegrapho Portuguez,
ao Grande S. Bernardo, monte no Vallais;*

(Extrahida d'aquelle Periodico, Num. 86, 27 de Outubro do corrente anno 1812).

No dia 13 de Julho de 1805 partimos de Genebra para esta curiosa viagem dos Grandes Alpes, e depois de passarmos por Lausanne, e suas bellas, e bem cultivadas encostas, cheias de vinhas, e casas de campo; entramos em Villeneuve; passámos perto de Clarens, célebre por ser o lugar que J. J. Rousseau escolhêra para Scena do seu Romance; bem como do Castello de Chillon, bem conhecido porque servia antigamente de prizão aos Principes de Saboya; de jantarmos em Bex, Povoação notavel pelas suas abundantissimas minas de sal, de que o célebre Haller fôra Administrador, e onde compozera o seu bello Poema dos Alpes; atravessámos na Villa de S. Mauricio o Rhodano, e entramos na pequena Republica do Vallais, hoje incorporada á França, cujos

habitantes quasi todos tem *papo*, e em que passa por belleza, entre as mulheres, o *papo* pequeno, e bem esferico; fomos finalmente dormir á Villa de Martigni, o antigo Octaduros dos Romanos.

No dia 16 de Julho pela manhã, deixando aqui a sege, partimos a cavallo para o Hospicio do Grande S. Bernardo, que dista 7 legoas d'esta Villa, e cujo caminho he de continuada subida; pouco além de hum pequeno lugarejo, chamado Burgo, onde passámos o rio Drance, entrámos em hum estreitissimo Valle, e fomos seguindo as margens d'aquelle rápido rio, ameaçados de hum e outro lado por duas elevadas montanhas quasi a pique, cobertas de altos e sombrios *pinheiros e melesos*; porém meia legoa antes da Villa de S. Branchier, na margem esquerda, e por onde vai a estrada, encontra-se a montanha de tal sorte a pique, que todos os annos se desprendem d'ella enormissimos rochedos, chegando alguns a cavalgar o rio para a outra banda; com horror passámos por entre as ruinas, ainda recentes, d'este periodico phenomeno da natureza. Pouco antes de chegarmos a S. Branchier ficão da parte esquerda dous grandes Edificios, que antigamente servirão de Officinas para a exploração de huma mina de prata e chumbo, cujas excavações ainda se conhecem, e que não pude deixar de examinar, tendo tido a desconsolação de encontrar apenas alguns pedaços de *galeua* (chumbo e enxofre). Os Religiosos da Trapa, ignoro o anno, compráão estes Edificios, e n'elles habitáão, até que a Revolução Franceza, que tudo destruiu, os obrigou a emigrarem. Entrámos na pequena Villa de S. Branchier, e sem nos demorarmos, seguindo a direita do rio Drance, e tendo passado por dous desgraçados lugarejos, sempre por hum caminho de rápida subida, chegámos á Villa de S. Pedro, que fica 4 legoas de Martigni, e 3 do Hospicio do Grande S. Bernardo: jantámos aqui em huma menos má estalagem, cuja dona se nos queixou muito das tropas Francezas, quando por ali passáão, e muito principalmente de Berthier, que lhe ficára a dever vinte moedas, importe da despeza d'elle, e seu Estado-Maior. Continuámos o nosso caminho, e teríamos andado meia legoa, quando de repente desaparecendo da nossa vista os melancolicos pinheiros, que nunca nos deixáão, nos achámos, como por encanto, em hum novo mundo, composto de montanhas formidaveis, metade calvas, apenas com a rasteira vegetação de algumas plantas annuaes, como são principalmente as *azedas, musgo*, e outras; metade na parte superior cobertas de eterna neve, sobre quem os raios do Sol reflectão huma luz que me era até ali desconhecida. Julgávamos que o caminho seria peor, durante duas legoas nunca nos foi necessario apearmo-nos. Em meio caminho se passa pelo Valle chamado do Inferno, notavel pela prodigiosa quantidade de *calhãos*, e pequenos penedos, que as agoas das montanhas, n'hum

anno de grande chuva, trouxeram consigo para este sitio: acabou este Valle, principia o máo caminho, por estreito, mal calçado, e de muitos precipicios, em hum dos quaes, segundo nos disse o *arrieiro*, tinha cahido hum Tenente Coronel Francez, quando Bonaparte passára por aqui. Passada meia legoa de pessimo caminho, avistámos os curraes das vaccas do Hospicio, e suas grandes manadas, que apascentavão nos seus arredores; bem como pouco depois de passadas estas, e huma pequena ponte de páo, principiáram as neves: por cautela descemos de nossas cavalgadas, e guiados pelos altos esteios de páo fomos caminhando por huma estrada, cujo elemento se nos agarrava ás sólas das botas, e que a poucos passos era necessario desprender. Teriamos andado hum quarto de legoa, quando démos de repente com duas casas terreas de portas para a estrada, huma destinada para asilo dos desgraçados vivos, que no inverno são de repente assaltados por algum grande nevão, e outra para cemiterio dos que não poderão sobreviver ao conflicto do frio, e da neve; vimos ainda dous corpos inteiros de dous infelizes, que tinham morrido nos dous annos antecedentes, além de immensas caveiras, e ossos, sem que lançassem máo cheiro, pela razão de que os corpos organicos não padecem fermentação putrida no meio de huma atmosphera, que nunca n'aquelle sitio, por estar rodeado de neve, passou além de 2 ou 3 grãos acima de zero. Não teriamos dado 200 passos quando hum denso nevoeiro nos cubrio de tal sorte, que a não encontrarmos pégadas, e os esteios, não seria possível acertarmos com o Hospicio. Finalmente depois de quasi huma legoa de neve chegámos ao Hospicio, onde presentido por hum rafeiro de côr castanha, que avisára com o latido os Religiosos, veio hum d'estes receber-nos, conduzindo-nos para huma Cella com chaminé acceza. Veio logo o Superior com todos os conventuaes, que não passavão de 8; dous trazião pantufos, e tira-botas, e a primeira coisa que nos fizeram foi descalçar-nos; pouco depois posta a meza, nos derão de cear carne assada e guizada, e por sobremeza frutos seccos, desculpando-se de não terem hervagens, porque apenas no mez de Setembro cultivavão tomates, unico legume, que a experiencia lhe tinha mostrado poder cultivar-se n'aquelle *Spitzberg*. Como sempre andáramos, e de repente nos achavamos em huma casa quente, não tinhamos feito idéa do frio; o Superior, homem de 32 annos, tão risonha sua face, quanto puro e hospitaleiro seu coração, nos disse, que estava a 1 acima de zero; nós estavamos no meio de Julho! Acrescentou, que tem ha vido invernos, em que tem estado a 25 abaixo de zero (quasi a ponto de gelar o mercurio) que o ordinario he de 14 a 18, e que no pino do verão, em os annos de maior calma apenas o thermómetro tinha marcado 12 grãos acima de zero, (que he a temperatura ordinaria de Lisboa no mez de Fevereiro). Estavamos

na parte mais alta habitada da Europa, e talvez do Mundo, não devíamos estranhar que tal acontecesse. Entrámos em conversação, e como he de presumir, não me esqueci de lhe tocar na decantada passagem de Bonaparte, e das difficuldades que devião vencer suas tropas para atravessarem para o Valle de *Aost*. Sorriu-se o Superior, e continuou. "Já era conventual n'este Hospicio, quando no mez de Maio de 1800 apparecerão aqui 2 Generaes Francezes para se informarem da *passagem*, e voltárão sem dizer nada: poucos dias depois principiárão a chegar aos 200 homens de tropas Francezas, que successivamente descião. As maiores neves já se tinham derretido, e bem como vós atravessasteis sem maior incommodo o mesmo podião fazer 1200 homens; toda a difficuldade consistia em transportar a artilheria, que se compunha de hum *trem* de 58 peças, porém estas todas forão conduzidas pelos desgraçados habitantes do *Vallais*, pelo preço de 240 reis diários a cada hum, não lhe esquecendo de plancharem os que não podião com tanto trabalho.,"

Em quanto aos soccorros que todos os annos dão aos desgraçados passageiros, nos disse o bom Religioso: que para este fim no decimo seculo *Bernardo de Manthan* instituirá este Hospicio, dotando-o com varias herdades na Saboya; todos os Religiosos devem ser Jovens, e escolhidos de entre os sujeitos mais robustos das visinhanças; a *dor de pedra* doença (*endémica* d'aquelle sitio) faz com que os Religiosos de idade avançada nunca passem o inverno neste Hospicio: os criados igualmente são moços e robustos, porém o *Marronnier*, isto he, o encarregado de sahir no inverno todos os dias em procura dos passageiros, e a quem pagamos hum salario exorbitante, deve ser o homem mais valente, e acostumado ás neves d'estes contornos; além d'isto temos quasi sempre tres grandes rafeiros de huma casta que religiosamente se conserva n'este Hospicio desde a sua fundação.

Logo que principião as neves sahe todos os dias o *Marronnier* acompanhado de hum ou dous rafeiros que lhe levão no dorso duas garrafas de vinho branco; o cão lhe serve de ensinar o caminho, e sentir de longe pelo olphato o infeliz passageiro; se este apenas se acha desfallecido, então o soccorre, dá-lhe vinho, e guia-o para o Hospicio; se elle não pôde caminhar, então vem dar parte ao Convento, e desde o Superior até o ultimo dos Religiosos todos sahem a buscallo; pela maior parte gelão-se-lhe as extremidades, como dedos de mãos e pés, e senão he possível com fricções restituir-lhe a circulação do sangue, então amputa-se-lhe a parte gelada, operação que os Religiosos fazem, sem o que a gangrena seria infallivel: a maior parte d'estes infelizes são Pedreiros, que passão do *Vallais* para a Italia, e que por pobres se aventurão n'esta estrada só porque achão agasalho, e comer de graça. O feito mais heroico que tinha presenciado, fôra o de hum

viador Inglez, que atravessando no inverno as neves com hum frio de 14 grãos abaixo de zero em çapatos, e meias de seda, lhes batêra á porta mui risonho e fresco.

Estes Religiosos cuja affabilidade, carinho, cortezia, e humanidade excede quanto eu tinha visto, e talvez não tornarei desgraçadamente a ver, estudão Theologia, e Historia, porém a sua Regra não he rigorosa, podem comer de tudo, e no inverno cada hum reza na sua Cella.

Finalmente fomos deitar-nos, e foi então que experimentámos o frio que fazia, pois apesar de terem sido as camas esquentadas, e da immensa roupa, não aquecemos tão breve; dormimos no mesmo quarto onde havia 5 annos o tyranno do Continente tinha dormido, talvez sem remorsos!

O dia 17 amanheceo sem nuvens, e foi então que vimos aonde estavamos; figure-se o recinto de meio quarto de legoa de figura oblonga, rodeado inteiramente de montanhas inaccessiveis, cobertas de eterna neve suas cabeças enormes e pyramidaes, e far-se-ha a pequena e nunca verdadeira idéa, do que só visto se acreditára, e nunca se comprehendêra.

Dous Religiosos dos mais mancebos forão ensinar-nos as curiosidades d'este sitio, que consistem na Igreja que he muito boa, no pequeno lago que fica junto ao Convento, e que se conservava quasi todo gelado, e na área de hum antigo templo dos Romanos dedicado a Jupiter, e cujas paredes tinhão servido para edificar o Hospicio; mostrarão-nos de longe na parte do nascente, a estrada chamada de Anibal, de que se encontrão ainda alguns vestigios.

Haveria 14 horas que tinhamos chegado a este Paiz do gelo, mas nossos coraçoes sentião-se já animados pelo fogo da mui terna amizade para com huns homens, que tanta honra fazem á nossa especie. Foi forçoso despedirmo-nos, e as lagrima corrião a fio... e ainda hoje me correm quando me recordo... Em vão recusamos ser acompanhados por dous Religiosos até ao *curral das vacas*; era preciso ceder; chegados aqui ainda foi necessario bebermos leite, e comer pão e manteiga, tudo fabricado n'aquella choupana.

Ainda nos acompanhárão até nos mettermos na estrada; e aqui, não me atrevendo a dizer-lhes Adeos, lancei a correr até que os perdi de vista.

Na verdade, a vista d'estas magestosas montanhas, que parecem com as soberbas cimas de eterna brancura aneaçar o firmamento, a idéa de que tantos homens grandes tem aqui vindo admirallas, e a surpresa ainda maior de encontrar n'estes sitios do horror, e da morte os melhores homens do Mundo imprimirão no meu *Eu* tão profundas sensações, que só a morte poderá destruir.

Sobre Medicina Portugueza

P O R T A R I A.

SENDO a saúde dos Póvos, e a conservação da vida dos infelizes, a quem Pais deshumanos, ou desgraçados desampararão logo ao nascer, hum dos principaes objectos, que merecêrão sempre o maior cuidado aos Soberanos, e derão origem a tantos Estabelecimentos destinados a este fim, que nos Dominios de Portugal forão fundados, ou protegidos pelo PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, e por seus Reaes Progenitores desde os primeiros tempos da Monarquia: E sendo igualmente manifesto, que para se conseguirem estes interessantes fins, cumpre colligir em hum ponto central as observações dos Facultativos sôbre as enfermidades, que grassão em cada huma das terras do Reino, suas causas, tratamento, e meios de as evitar, ou remediar, assim como tudo o que diz respeito ao importantissimo artigo da criação dos Expostos; não só para que publicando-se as ditas observações por via da impressão, possão os Medicos, e Cirurgiões adiantar os seus conhecimentos em beneficio da humanidade; mas para que Sua Alteza Real, informado dos ditos factos, dê opportunamente as providencias, que dependem da authoridade Civil: Manda o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor o seguinte:

I. Os Provedores de todas as Comarcas do Reino remetterão á Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino até o dia quinze de Dezembro do presente anno, huma relação exacta de todos os Medicos, e Cirurgiões de partidos de Camaras, Hospitaes Civis, Casas de Expostos, Cadêas, Communiidades, e outros Estabelecimentos Públicos, que houver em suas Comarcas, declarando os lugares da sua residencia.

II. Os ditos Medicos e Cirurgiões remetterão aos Provedores de suas respectivas Comarcas mensalmente huma relação

das molestias, que grassarão nos ditos Hospitaes, Cadêas, Casas de Expostos, Comunidades, e Povoações, aonde praticação a Medicina e Cirurgia, declarando as suas causas prova-veis, tratamento a que mais ordinariamente cedião, e communicando com toda a individuação quaesquer observações, que sôbre esta materia lhes parecerem dignas de especial memoria.

III. Estas Relações mensaes serão entregues aos Provedores das Comarcas até o dia quinze do mez seguinte (devendo ser a primeira a de Janeiro de mil oitocentos e treze). E os mesmos Provedores remetterão immediatamente as que forem recebendo ao Intendente Geral da Policia, o qual as dirigirá á Secretaria de Estado dos Negocios do Reino para se publicarem no *Jornal de Coimbra*, aonde se declararão os nomes dos Facultativos, de quem se houverem recebido.

Os ditos Provedores, e mais Pessoas, a quem competir a sua execução, assim o observem. Palacio do Govérno em vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e doze.

Com quatro Rubricas dos Governadores do Reino.

O plano que se comprehende n'estas poucas linhas he vasto e interessante; e he para nós mui glorioso, que o Governo d'estes Reinos queira servir-se do nosso Jornal para a publicação de objectos de tanta importancia. Forcejaremos quanto em nós estiver para executar o que esta respeitavel Pottaria estabelece, sendo este o meio mais seguro de mostrarmos a nossa obediencia e gratidão.

Em observancia pois das Reaes Ordens publicaremos huma relação exacta de todos os Medicos, e Cirurgiões de Partidos de Camaras, Hospitaes Civis, Casas d'Expostos, Cadêas, Comunidades, e outros estabelecimentos, de todo o Reino.

Publicaremos huma recópilação das relações mensaes, que os

mesmos Facultativos remetterem: e assim mesmo as observações mais raras, que referirem.

Haverá em todos os Números do nosso Periodico os nomes dos Medicos e Cirurgiões, que concorrerem com os seus trabalhos para esta grande Obra.

A confiança que na mesma Portaria se faz da exactidão com que os Facultativos cumprirão as suas determinações, fazendo-se a execução d'ellas dependente da sua punctualidade e zelo pelo bem público; nos anima igualmente a esperar que aquelles mesmos, que se não achão comprehendidos nas ditas determinações queirão encarregar-se voluntariamente do mesmo trabalho, remetendo as observações que fizerem no decurso da sua prática, e augmentando d'esta maneira a massa dos conhecimentos que devem servir para adiantamento da Sciencia, e beneficio da humanidade.

Sobre a dignidade dos Escriptoires.

Nós promettemos (Tom. 1.^o pag. 391) transcrever o Indice dos Num. do Investigador Portuguez, já públicos, e que se publicarem: tem porém sido tão grande a affluencia de objectos para o nosso Periodico, que apesar de termos excedido sempre o número de paginas, que promettemos, não temos podido satisfazer aos nossos desejos: e ha ainda mais que se diga.

São muitos os lugares do Investigador Portuguez, em que se elogia e aconselha intima amizade e boa harmonia entre os Homens de Letras, de Paizes inimigos que sejam. O Imperio das Letras he hum só, são seus membros os Literatos de todas as Nações. Que se maltratam duas pessoas d'este importante Imperio he huma pena, e pena tanto maior, de quanto mais uteis produções os Litigantes são capazes. Atacão-se mortalmente os dous unicos Jornaes Portuguezes, que se escrevem fóra de Portugal, em Inglaterra. Atacão-se (perdoe-se-me a expressão, ella he usada muy frequentemente pelos Litigantes) atacão-se impudentemen-

te Portuguezes d'Inglaterra, e Portuguezes de Lisboa. Trabalhemos todos em que se terminem tão estandalosas brigas: entrem na verdadeira estrada do Escriptor, ao mesmo tempo Sabio, e de probidade; e caminhem por ella com firmeza, não havendo consideração que os desvie.

Todo o Particular, que espontaneamente se incumbê d'escrever para o Público, deve ter em vista melhorar os homens, ou os seus estabelecimentos; vedando-lhe estreitissimamente a probidade, que elle declare o individuo, que tem este ou aquelle defeito, que precisa emendar-se. Haverá alguém no Mundo absolutamente sem defeitos? Achamos que não: se he pois licito ao Escriptor declarar o vicio, e o vicioso a fim de que não haja vicios, n'este vasto plano começa-se por desacreditar o Mundo inteiro. Além d'isso hum Particular he huma estação mui incompetente para sentenciar os homens. Senão he impossivel que hum Tribunal composto de muitos homens, e homens inteligentes e versados nos objectos de sua alçada, errem em seus Juizos e Sentenças, que Authoridade pôde ter a opinião de hum Particular, a quem de ordinario faltão os bons meios d'examinar, que pela maior parte passa pelas cousas perfunctoriamente; aonde a animosidade, e o espirito de partido se achão á vontade? Condemnar e calcar o vicio deve ser de todos os homens; declarar, e perseguir o vicioso seja tarefa exclusiva das Authoridades constituídas.

Hum Jornal Scientifico dirigido por homens Sábios he huma perda, e he huma pena, que tenha huma linha, ou huma palavra sobre circumstancias pessoaes, em que só o Leitor perverso pôde tomar interesse. Que utilidade vem ao Mundo de que dous homens se insultem? Para que he roubar com cousas tão horrosas o espaço de hum Papel, que pôde dedicar-se ás Sciencias, ou a qualquér outra qualidade de beneficencia?

Hum Escripto, ou huma Pessoa he atacado em doutrina sim, mas com animosidade; he mesmo atacado com insultos pessoaes, e não se ha de despicar? Alguém objectará; e nós respondemos,

que hum Escriptor devida ou indevidamente se constitue Instrutor de muitos dos seus Concidadãos : dá-se por tanto huma alta importancia, reputa-se collocado em hum gráo eminente. He pouco compativel com esta idéa a afflicção, e o phrenesi, que a muitos faz o ataque de suas doutrinas, ou de suas pessoas. O Escriptor, seja elle Jornalista, ou outro, deve traçar o seu plano; seu objecto, seu fim deve ser a utilidade dos homens: se se mostra ao Escriptor, que os meios, de que elle se serve para conseguir o fim, que se propõe, não são os mais proprios, e se lhe apontão novos, he hum auxilio, que se lhe dá, aproveite-o para que chegue mais cedo a completar sua tarefa. Se o que se diz contra o Escriptor são futilidades, e ainda mais, se são insultos pessoaes, corra-o depressa pelos olhos, para se desenganar que não tem cousa, que lhe sirva: não perca hum momento em relêr, em reflectir, em escrever em consequencia de semelhante leitura; se o fizer, não só se não adianta, mas desánda no seu trabalho. Quando emprehendo fazer bem aos homens faço huma figura mui respeitavel: sou mui superior áquelles que se fazem no Mundo alguma cousa, he só trabalhar por empécer: elles não merecem a honra de os attender, nem mesmo huma vista de desprezo.

A. Haller, homem verdadeiramente grande nas Sciencias Physiologicas, e em probidade, mettendo grande espaço de tempo entre publicação de hum a outro Tomo na sua grande obra *Elementos de Physiologia*; Haller, digo, faz no prefacio de cada hum dos tomos de sua Obra menção dos Escriptos, que contra elle se tem publicado desde a publicação do seu tomo antecedente: Haller, cuja probidade e honra lhe não permitem occultar os Authores de todas as opiniões e factos, que cita, faz sempre estas citações ao lado d' expressões, que retratão bem o alto conceito, em que elle tem alguns dos Authôres, que refere. Succedeo muitas vezes que escrevessem contra Haller homens, a quem elle tinha feito os maiores elogios, os elogios porém continuarão da mesma sorte, ou Haller refutasse ou abraçasse o que lia contra si. Mudar a este respeito de tom por circumstancias, que accedem, he cousa mui pe-

quena: Haller sirva de bom exemplo; bem que este mesmo perdeu ainda algumas expressões. Contemporaneo d' Haller foi Albino celeberrimo Anatomico; Haller falla constantemente em Albino com o maior respeito: este escreve contra aquelle com demasiado azedume; aquelle continúa inalteravelmente a elogiar este. Até aqui nada ha, que não agrade. Haller queixa-se de Albino, não de que este conteste as suas opiniões, mas do demasiado azedume, com que o trata; azedume, que diz, e he verdade, lhe não merece. Era indispensavel que Haller ou abraçasse ou refutasse as competentes opiniões de Albino; as suas lamentações porém sobre o azedume, com que Albino o tinha tratado, não tem prestimo. Tratando-se de Sciencia deve não gastar-se tempo com huma palavra que o não seja.

Se nós parece mal que hum Escriptor gaste tempo em se queixar alguma vez do mal que outrem o trate, que nos parecerá quando hum homem for atacado até em suas qualidades pessoais, qualidades, que nada têm com a Sciencia? Em Inglaterra he grande a liberdade da Imprensa, mas não tanta como geralmente se pensa. Em Inglaterra ha Lei que regula o comportamento do Escriptor: se senão percisão Licenças para a impressão, castiga-se o Escriptor, e até o Impressor, que transgredirão as Leis, que no paiz regulão este serviço. Prizões por Escriptos são frequentes em Inglaterra; Jornalistas tem sido alguma vez prezos por excederem os limites até com Estrangeiros. Que monstruosas producções não apparecerião, se a qualquer homem fosse dado, em toda a occasião escrever de qualquer outro quanto quizesse!

Quando se analisa hum Escripto não deve sahir-se, em huma unica reflexão, que seja do objecto do mesmo Escripto. Bom seria que nem o nome do A. se soubesse, quando o seu Escripto se lê e se analisa: só assim o juizo seria sem suspeita de parcial. He a este respeito exemplar o comportamento das Sociedades á cerca do juizo das Memorias premiadas. A nossa Academia Real das Sciencias acaba sempre os seus Programmas com a seguinte declaração: "*As condições geraes são, que os nomes dos Authores*

(das Memorias) *venhão em carta fechada, a qual traga a mesma divisa que a Memoria, para se abrir sómente no caso, que esta seja premiada, etc.,*

Deve-se expôr com fidelidade o defeito do Escripto, quando se descobre, mas deve custar que o haja. Devem presentir-se na critica aquellas duas circumstancias. Achar grandes belézas no Escripto, que se analisa, e expollas com vivas côres, seja o Authór amigo, indifferente, ou inimigo, seja qual for o seu comportamento Literario fóra do Escripto; sejão quaes forem suas qualidades pessoaes, deve ser de inalteravel systema, e divertida tarefa para o Jornalista. Expor com fidelidade os defeitos, quando se encontrem, e se descobrião, deve ser, he porêem o mais arduo das obrigações, que o Jornalista se impõe: não ha para que elle occulte a pena d' entrar em hum tão desagradavel trabalho.

Na certeza de que raro será o Escripto tão máo, que não tenha alguma cousa bóa, exponha-se esta com muita clareza tambem: dizer mal de tudo, porque me desagradou muito hum ponto, não deve ser.

Estou com a espada na mão, hei de ficar quieto quando me atacão, e sem razão? Quando atacão as minhas doutrinas, e eu posso sustentallas, sustento-as; se me convencem, agradeço, e confesso; se sou atacado fóra de doutrina, desprezo perfeitamente. Este comportamento não póde deixar de approvar-se geralmente; elle só desagradará a quem se entretiver com bulha de Regateiras.

Taes são as nossas maximas, porque ainda não fomos verdadeiramente atacados por ninguem; se o formos talvez não possamos ter mão em nós: alguém dirá. Póde ser; porêem nós estamos mui prevenidos. Talvez teremos escripto cousas, que desagradem geralmente; se nós mesmos reimprimissemos o que temos publicado, he provavel que muitas cousas fossem já retocadas; alguém exporá ao Público os nossos defeitos, e ha de ser com as côres e espirito proprio do seu temperamento, será com azedume, será mesmo com insultos, parece-nos que nada nos alterará, nada nos

perturbará no sangue frio, em que estamos; tudo esperamos, nenhum successo sobre este objecto produzirá em nós impressão nova. Começemos a mostrar em prática este nosso plano.

O Investigador Portuguez Num. XIV. pag. 281 falla no *Jornal de Coimbra* no §. que transcrevemos fielmente:

“Nós faremos tambem do seu *Jornal* hum elogio, ao que nos parece, mui justo; e he que tirando-lhe tudo o que elle tem de personalidades grosseiras, calumnias revoltantes, e insitamentos revolucionarios, *podia muito bem imprimir-se aonde se imprime o Jornal de Coimbra, pois enchello com o mais, que V. m. mette no seu, ou com as Listas dos nomes dos Estudantes matriculados n'aquella Universidade, he huma, e a mesma cousa.*”

Ora mostremos primeiro que o Investigador parece não ter razão para a sua satirica mófa; e façamos depois todos os esforços para abraçar o conselho, que a mófa inclue.

O 1.^o Volume do *Jornal de Coimbra* tem 448 paginas, e o 2.^o até a esta pagina, que estamos escrevendo 281: ha já no *Jornal de Coimbra* 729 paginas. A *Lista dos nomes dos Estudantes matriculados na Universidade* não enche bem quatro paginas, e são de 195 até 198; logo 725 paginas eontêm outros objectos. Sentimos bem não verificar-se que o *Jornal de Coimbra* se enche com a *Lista dos nomes dos Estudantes da Universidade de Coimbra*; porque seria mais hum argumento contra o Investigador, quando (Num. 1.^o pag. 2.) diz que os Portuguezes se occupão agora exclusivamente em armas; proposição que nós refutámos no 1.^o Vol. pag. 395.

Tendo em vista a desvantajosa impressão, que pelos Paizes Estrangeiros faria a confissão do Investigador Portuguez, sobre não tratarmos por ora de Letras, resolvemo-nos a lançar aquella *Lista de nomes*, e a fallar mais alguma vez na *Universidade de Coimbra*, e em seus *Estudantes*; imitando n'isto os *Periodicos d'Inglaterra*, que tantas vezes fallão nos *Estudantes das Universidades*, desde os ultimos Actos, até os brincos dos rapazes da eschola.

Hum factio tivemos tambem em lembrança quando lançámos

a Lista dos nomes dos Estudantes matriculados em Coimbra. Foi aquella Universidade hum Estudante, com o destino de formar-se em Medicina; no fim de cada hum dos Annos Lectivos, aquelle preguiçoso recolhia-se, a casa de seus Pais (figurando ter feito seus exames) a passar as ferias, e a descansar hum pouco das suas fadigas Literarias, a que fingia tornar no Outubro seguinte; no fim do 3.º Anno, quando o bom pai, parentes, amigos, e conhecidos esperavão, para abraçallo, hum grande Dr. em Medicina, receberão a noticia de que elle, não podendo supportar a vergonha, que o esperava em Lisboa (d'onde era natural) se tinha matado. Ha poucos annos que esta desgraça succedeo; ella não he hum conto, he hum facto mui verdadeiro. Ora se houvesse hum papel, que se lesse por muita gente, aonde se achassem os nomes dos Estudantes matriculados nos differentes Annos das Faculdades em Coimbra, nem pai, nem parentes, nem amigos, nem conhecidos, nem ao acaso se saberia, que aquelle homem não estudava? Não se lhe dirigiria a tempo a sua applicação?

Nós achámos mui util que se publique huma *Lista dos nomes dos Estudantes*; mas em Coimbra publica-se todos os annos hum Almanak de todos os Estudantes, assim das Faculdades, como das Aulas menores: então podémos nós dispensar-nos de a publicar: e se aquelle Almanak tem pouca publicidade: nós podémos annunciar a sua publicação, e dar de caminho conta do número dos Estudantes em todos e cada hum dos Annos das Faculdades, e nas Aulas menores. Não daremos em consequencia mais Listas d'Estudantes aproveitando assim o conselho contido na mófa do Investigador, que todavia coincide com o conselho de alguns dos nossos amigos.

Qualquer que seja o espirito, com que o Investigador, ou outro algum Escriptor nos advirta, *refelere sine pertinacia, et refelli sine iracundia parati sumus*. Protestamos tirar sempre utilidade do que se escrever contra nós: se podermos sustentar com boas razões as opiniões, e doutrina, que nos contestarem, a Sciencia ganhará: se nos convencerem, confessallo-hemos logo, e instruirnos-hemos.

Protestamos dirigir-nos em todo o caso pelos seguintes cano-
nes:

1.^o *Qualquer Escripto, que leiamos ou analysemos, suppollo-he-
mos, quanto possa ser, anonimo: não havendo, no geral, motivo
para huma unica reflexão fóra do Escripto.*

2.^o *O nosso espirito será (na analyse) de prazer sempre que
acharmos que louvar; de pena, quando tivermos a desgraça de
patenteiar defeitos.*

3.^o *Ouviremos de bom grado toda a advertencia, que se nos
faça, qualquer que seja o seu espirito: se nos convencerem, con-
fessallo-hemos immediata e francamente: se as razões contra as
nossas opiniões nos não convencerem, refutallas-hemos, mas sem
má vontade.*

4.^o *Estabeleceremos huma linha exacta de demarcação entre os
objectos da alçada dos Vassallos, e os privativos do Govêrno. Fal-
laremos livremente em Medicina; Agricultura, em huma palavra,
em tudo aquillo, que qualquer pôde livremente pôr em prática;
quanto ao mais, a razão aconselha, e he necessaria toda a cir-
cunspecção.*

AGRICULTURA.

MEMORIA *sôbre a fermentação do vinho, na qual se trata 1.º da materia vegetal, susceptivel d'esta fermentação: 2.º dos inconvenientes do methodo actualmente usado na factura do vinho: 3.º de hum meio seguro de evitar estes inconvenientes.* —
Pelos Redactores.

(Continuada de pag. 290.)

CAPITULO II.

Inconvenientes do methodo actualmente usado, na factura do vinho.

§. I. **P**ara obter o vinho do môsto das uvas, em algumas partes de Portugal nada mais se faz do que lançar as uvas nos lagares, esmagallas ahi por meio da força humana calcando nelas com todo o pêso do corpo, o môsto correndo immediatamente para a lagariça; transportallo desta ás pipas, toneis, ou cubas, e espremer o bagaço por meio de vara e *pedra de pêso* do lagar. O môsto por este methodo não se deixa demorar em contacto com o bagaço. Em outras partes practicão-se as mesmas operações em lagares ou em balseiros, deixando demorar o môsto em contacto com o bagaço por hum certo tempo, a fim de começar ali, e continuar a fermentação, e agitando-o de vez em quando para atenuar mais o bagaço, e offerecer novas faces d'este ao môsto em fermentação. O primeiro methodo produz o vinho palhete, d'hum sabor muito suave, e proprio para o consummo do

paiz desde o fim da fermentação até Junho, e talvez mais, segundo as condições das adegas, e o pouco calor da estação ou do local: a fermentação neste methodo he toda executada dentro dos vasos, em que o môtto foi recolhido, e os vinhos dentro de pouco tempo se apresentam em estado de se dar principio ao seu consummo. No segundo methodo, estando todo o bagaço na superficie superior do môtto, abrem-se os lagares ou os balseiros, e recolhe-se o môtto nos vasos da adega; para obter as ultimas porções do môtto dos balseiros transporta-se o bagaço aos lagares para ser esprempido como no primeiro methodo. A fermentação continúa no môtto depois de recolhido, he muito mais demorada do que pelo primeiro methodo, e o vinho não se apresenta capaz de consummo senão quatro ou cinco mezes depois da colheita, com as seguintes propriedades; cor rúbra muito intensa, e geralmente carregada como a do sangue venoso, principalmente sendo as uvas pela maior parte pretas, sabor menos picante, do que o do palhete, decididamente aromatico em alguns Paizes, acérbo e talvez amargo.

§. II. No segundo methodo (Cap. II. §. I.) não podemos notar mais inconvenientes senão 1.º a perda de tanto alcoól, quanto se deve evaporar por huma superficie, tão extensamente exposta á atmosphera, como a do lagar, em que se trabalha por 48. 72. 96. ou mais horas, segundo o gráo de feitoria que se quer dar ao vinho: 2.º a pouca exactidão em espremer o bagaço: ambos estes inconvenientes se reduzem a perda no producto da fermentação, o que se póde evitar pelo methodo que logo expremos. Além da pouca exactidão no espremer o bagaço tem o primeiro methodo tambem o inconveniente de não se conservar o vinho senão até o fim de Junho, ou pouco mais; do que he consequência não poder este vinho ser exportado senão para pequenas distancias, ou não poder achar consummo senão dentro do paiz, e até o referido tempo. A causa deste inconveniente consiste n'huma molestia, que ataca o vinho, e que he annunciada e caracterizada pelos phenomenos seguintes, augmento de volu-

me, huma ebullição muito sensivel, cheiro fétido, perda de transparencia e côr, sabôr nauseoso, e summamente analogo ao de substancias iniciadas em putrefacção; passado certo tempo, suspende-se a ebullição, continúa a perda da transparencia, a qual pouco e pouco desapparece; ficando constantemente a degeneração da côr e do sabor; aquella d'hum rubro vivo, em outro diluido e deslavado, este d'hum picante aromatico agradavel, no outro já descripto, muito desagradavel, o cheiro da mesma natureza. Estes phenomenos inclinão-nos fortemente a denominar putrefacção a molestia, que consiste na sua reunião; a qual não pôde ser devida á liberdade do ar fixo; (*) por que então não haveria fermentação espirituosa; nem á soltura do ar combinado com as particulas constitutivas do vinho, porque tal combinação não existe; nem á diluição do mosto e putrefacção das uvas (†): a primeira causa faria a fermentação muito lenta, e o álcool muito phlegmatico, a segunda sem côr porque a putrefacção das uvas ataca sómente a casca, na qual reside a materia colorante: he verdade que hum dos phenomenos inseparaveis da putrefacção completa he a formação e desenvolvimento do ammoniaco: nós não estamos certos da sua existencia por via da experiencia, a qual nos não decidiria da presença do ammoniaco, senão quando este se apresentasse no estado aeriforme, o que será summamente raro, vista a pequena quantidade de matéria animal susceptivel de apodrecer, comparada com a grande massa do liquido em que tem lugar a putrefacção, e que consiste principalmente em água, com a qual o ammoniaco se combina em todas as proporções.

§. III. Ainda que a explicação dos symptomas referidos (Cap. II. §. II.) fosse inacessivel aos nossos conhecimentos, a experiencia era sufficiente para ter feito abandonar o primeiro methodo de fabricar o vinho, e adoptar o segundo (Cap. II. §. I.), visto que a molestia referida (Cap. II. §. II.) não ataca os vinhos

(*) Mem. da Acad. R. das Sciencias. A. 1790. t. 2. p. 154. §. 98.

(†) Ibid. pag. 425. §. 103.

obtidos por este. Mas tão longe se está d'assim obrar que pelo contrário costumão os pertinaces fazer tres objecções. 1.^a Em certos terrenos em que he consummido todo o vinho do paiz, ou em que não ha exportação senão para pequenas distancias, os taverneiros refusão comprar o vinho, que não he palhete, por não ser do gôsto dos povos que o querem pouco tincto, e, como dizem, gostão *vêr o fundo á malga*. 2.^a Que, estando por este methodo os vinhos expostos á atmosphera por huma larga superficie, se perde muito pela evaporação no acto da fermentação, durante tres ou quatro dias. 3.^a Que nos paizes, em que esta prática não foi da primeira instituição, os lagares não admittem este trabalho, por serem ordinariamente de pequena capacidade.

O methodo que temos para propôr he o segundo de que temos feito menção (Cap. II. §. I.) livre do inconveniente, que se objecta, e que consiste na perda consideravel do principal producto da fermentação. Mas, antes de passarmos a esta parte do presente trabalho, faremos algumas reflexões a respeito do que se objecta de maneira que o seu valor se torne de nênhum momento.

§. IV. Em consequencia da maior parte das theorias de Medicina podiamos persuadir-nos que o vinho, principalmente em razão da sua parte alcoólica, pertencia a huma das classes de substancias medicamentosas, intituladas estimulantes, corroborantes, antispasmodicas, e cuja acção, por consequente, sôbre a nossa economia se reduzia a elevar as forças abatidas, ou a tornallas de hum vigor mais firme, constante, e regular, mas além de que todas as substancias medicamentosas, excepto talvez as da ultima classe, são susceptiveis de nos ministrar alguma parte alimentar, notámos geralmente hum phenomeno, do qual com toda a probabilidade concluimos que o vinho dá ao nosso corpo alguma substancia de natureza alimentar. Tres annos successivos tem passado, em cada hum dos quaes as vinhas de Portugal não tem produzido senão huma porção de vinho incomparavelmente escaça; em consequencia do que o vinho tem tido hum preço extraordinário.

nario, relativamente ao dos annos antecedentes, e por tanto, neste tempo, toda a classe d'habitantes que não podia dar de 80 até 200 reis, segundo as medidas, por hum quartilho de vinho, passava sem elle, e os que não tem podido vencer o hábito, paixão com huma quantidade infinitamente pequena, relativamente ao costume. A huns e outros nós temos ouvido a confissão de que a quantidade d'alimentos, que lhes he necessaria, he incomparavelmente maior, depois que ou absolutamente não bebem vinho, ou bebem muito menos do que costumavão. Concluimos pois daqui que o vinho, considerado como genero alimentar, terá sempre grandissimo consummo.

§. V. Mas bem que, mesmo considerado por este lado, não possamos reputar o vinho como genero de primeira necessidade, com tudo reflectindo que a maior porção d'este liquido, aliás tão bem fazejo á economia humana, he exaurida no luxo, e ordinariamente no vicio, podemos concluir, a favor dos proprietarios, que o seu consummo será sempre igual, desprezadas mesmo as suas qualidades, á producção das vinhas. Com effeito tal he o poder do hábito sobre a nossa constituição, que huma constancia, raras vezes concedida, he necessaria para o vencer: poucos individuos (talvez dissessemos melhor *nenhum*) são do nosso conhecimento, que atolados, e com a saude labefactada, no vicio de beber excessivamente vinho, tenham retrogradado neste seu excessos: os que nesta parte conhecemos com mais senso dedicação huma parte do dia ás immolações de Bacho e a outra á expedição dos seus negocios, cujo fructo gozarião mais tempo, se ésta divindade se não anojasse logo com os seus devotos. Sem fallarmos de certa classe de individuos do sexo fiminino, cuja constituição e educação, a que chamão delicada, os sujeita a certa ordem de molestias, que exige á hora dos alimentos huma porção de vinho, o sexo feminino muito têm contribuido, pelo consummo do vinho, para a propagação e cultura das vinhas. Os péssimos effeitos na moral, que tirão a sua origem do abuso do vinho, são pela maior parte irremediaveis; consta-nos que em Constantino-

pla, onde o vinho he prohibido pela Religião, se achão abertas mais de trezentas tavernas; os que no physico produz a mesma causa estão quasi nas mesmas circumstancias. Se aqui tivessem lugar, como Medicos offereríamos aos nossos leitores reflexões, que lhes fizessem vêr, quanto os que tem amor á sua existencia devem ser moderados no uso do vinho, mas

Quem Deus vult perdere prius dementat.

§. VI. O objecto principal do que acabámos de dizer (Cap. II. §. V.) he persuadir aos proprietarios de vinhos, que de modo nenhum devem recear que os seus vinhos, fabricados ou pelo methodo referido em segundo lugar (Cap. II. §. I.), ou pelo mesmo com as correcções, que exporemos, lhes hão de ficar nas adegas: isto pôde ser corroborado pelas reflexões seguintes. Temnos succedido observar em hum terreno fertilissimo em vinho de 7 legoas em comprimento e $1\frac{1}{2}$ em largura no principio de Setembro ser rarissima a pipa de vinho que não estivesse atacada da molestia, cujos symptomas referimos (Cap. II. §. II.), e no meado de Novembro não apparecer hum quartilho nem são nem doente. Ora consummindo-se o vinho atacado de huma gangrena deve recear-se o consummo daquelle que devidamente applicado he capaz de curar todas as gangrenas do corpo humano. Pôde succeder que por excessiva abundancia, visto não haver exportação, o vinho se não consumma o anno immediato á colheita, que o produzio: neste caso hum de dois remedios; ou se acondiciona e guarda em bons vasos, e em algum dos annos seguintes, se receberá por elle bom dinheiro, ou distilla-se, e ter-se-ha mais e melhor álcool do que de hum vinho gangrenado, como succede ordinariamente ao vinho, feito pelo primeiro methodo, quando se quer, ou he necessario conservallo além de Junho no maior número d'annos.

§. VII. Convindo no valôr da segunda objecção (Cap. II. §. III.) temos o seguinte factó que a corrobora: nas colheitas de 1810 recolhemos unicamente 18 almudes de mosto, trabalhã-

do pelo segundo methodo (Cap. II. §. I.) em dornas ordinarias, de huma quantidade d'uvas, que pelo primeiro methodo, dava 30 almudes: quando o encubámos tinhamollo feito trabalhar 6 dias, e huma grande parte das fezes se tinha já deposto, o que certamente concorreo para tão consideravel diminuição das medidas; tambem não tirámos senão o mosto que foi possivel, sem empregar pressão alguma sobre o bagaço, que sommettemos á distillação, e obtivemos $1\frac{1}{4}$ almudes d'alcool, mas o vinho d'aquelle paiz dá $\frac{1}{4}$ x ordinariamente d'alcool, logo o bagaço continha ainda 5 almudes de vinho pouco mais ou menos (he de suppôr que a quantidade de vinho contido no bagaço, não obstante esta quantidade d'alcool, fosse muito inferior a 5 almudes, visto que muitas fezes hão já misturadas no bagaço, ás quaes deve ser attribuida huma porção do alcool). Estamos tambem persuadidos pela experiencia que a fermentação do mosto faz perder $\frac{1}{10}$ (entrando nesta perda as fezes); logo os 30 almudes devião reduzir-se a 27, e os 18 ao menos a 23; logo no vinho, que fizemos trabalhar pelo segundo methodo (Cap. II. §. I.), houve de perda 4 almudes.

§. VIII. Em tudo o que temos exposto (Cap. II. §. VII.) não temos respondido á segunda objecção (Cap. II. §. III.), nem tão pouco o temos pertendido: esta resposta, e a da terceira, achar-se-ha em tudo o que passámos a dizer no terceiro Capitulo do presente escripto. De tudo o que fica dito (Cap. II. §. 1. - 7.) concluimos que, reduzindo-se os methodos practicados na factura dos vinhos em Portugal ou a esmagar, e espremer as uvas, e recolher o mosto, sem o conservar em contacto com o bagaço; ou ás mesmas operações, conservando este contacto; agitando o todo, e depois de hum tempo arbitrario recolhendo-o, obtem-se pelo primeiro methodo hum vinho de muito boas qualidades, relativamente ao seu uso na mesa, mas que não póde conservar-se são, logo que o calor da estação chega ao maximo gráo do nosso paiz: e pelo segundo perde-se huma quantidade consideravel d'alcool, perda que deve ter muita influencia na actividade do vinho,

por consistir no mais essencial de todos os productos da fermentação.

(Continuar-se-ha.)

C H Y M I C A.

Senhores Redactores.

A Controversia em assumptos naturaes quando sustentada por hum espirito puramente philosophico, i. h., despido de paixões, e com o fito na verdade, nunca póde deixar de ser util, porque, ou destroe hum erro, que se quer estabelecer, ou apura e confirma huma verdade. Não deixei por conseguinte de estimar vér no Num. VIII. do seu Jornal impugnada a existenciã do chinchonino, apesar de estar até agora mui persuadido d'ella pela simples, mas na minha humilde opinião, assás concludente experiencia do Dr. Duncan, e por me parecer que ella tinha chegado ao grão de evidencia ou demonstração chymica pelas minhas taes quaes exp. expostas na Mem. sôbre o chinchonino. Hoje começo a hesitar por me abalar o péso, não das objecções expostas no dito Num. porque ou seja por preocupado, ou com razão, não posso achar, mas sim da opinião que tenho, e que se deve ter dos vastos e profundos conhecimentos dos AA. de hum Jornal Philosophico e Literario, como he o de Coimbra. Suspeito-me por conseguinte illudido, e he, ou para me tirar d'esta illusão, ou para fazer raiar mais clara a luz da verdade, que com a ingenuidade de hum homem que debaixo das apparencias da verdade, não se envergonha de errar, e com a liberdade comedida do que senão póde nem deve persuadir de opiniões em assumptos naturaes pela proscrita razão do *ipse dixit*, he que, torno a dizer, me animo a replicar aos Senhores Redactores. Por outra parte a questão não he tão especulativa, e de tão pouca entidade para a practica da Medicina, que não valha a pena de se discutir. Ninguem ignora que Mr. Seguin, desconhecendo o chinchonino, e tomando-o por gelatina pertencendo na sua illusão curar as sezões com colla.

Os Senhores Redactores não adoptando certamente a practica suggerida por Mr. Seguin, parecem todavia pela nota (B) pag. 91 do mesmo Num. do seu Jornal ser da mesma opinião relativamente ao principio que he precipitado nas dissoluções da Quina pelas dissoluções do tannino, porque dizem ali os Senhores Redactores: "a propriedade que distingue eminentemente o tannino de todas

as outras substancias vegetaes . . . he precipitar a albumina ou gelatina . . . das suas dissoluções. Os ensaios inversos devem produzir o mesmo phenomeno. ,, D'isto, e do que depois acrescentão para explicar porque humas Quinas precepitão a colla, e outras o tannino, e que se reduz a suppõem que nas Quinas pelo progresso da vegetação a seiva se transmuta em mucilagem, esta em tannino, e este em albumina, parece que os Senhores Redactores reputão o precipitado que faz o tannino ou infusão de galhas em qualquer dissolução vegetal ou animal, como indicio certo de haver n'ella gelatina ou albumina, e viceversa o precipitado que faz a gelatina, como igual indicio de haver tannino. Isto porém na minha fraca opinião não he sustentavel.

He verdade que o tannino e gelatina tem a propriedade de se precipitarem reciprocamente, mas este precipitado tem propriedades particularés, como o de ser insolvel em alcool, etc. Não basta pois que hum dissolução de tannino usada como reagente faça precipitado para se poder concluir que ha gelatina ou albumina na dissolução que se examina, he necessario além disso que este precipitado tenha as propriedades do tannato de gelatina ou d'albumina; porque se tem outras mui diversas e desconhecidas, he forçoso concluir que o precipitado he differente do tannato de gelatina ou d'albumina, e como todavia parece ser hum tannato por se ter empregado o tannino, he forçoso concluir que he hum tannato d'outro ente desconhecido ou novo, e eis-aqui a lógica chymica assás rigorosa que conduzio o Professor de Edimburgo á descoberta do chinchonina quando achou que o precipitado feito pela infusão de galhas na tinctura da Quina diluida e coada era redissolvel pelo alcool, menstroo, em que se não dissolvem os tannatos de gelatina e d'albumina.

Na nota (c) do mesmo Num. os Senhores Redactores dizem por objecção á existencia do chinchonino que as experiencias que o demonstrão forão feitas em huma parte unicamente dos principios da Quina. Eu porém não vejo que d'isto se possa inferir cousa alguma contra a existencia do novo principio, porque se se mostra que em huma parte dos principios da Quina existe hum novo principio não se segue menos que elle existe na Quina.

A seguinte objecção da mesma nota (c) não me parece mais que especiosa. O reagente empregado (dizem os Senhores Red.), foi a infusão de galhas, i. h. hum reagente mais composto do que o tannino puro em quanto he composto ou se se quizer hum egregado de mucilagem, acido gallico (galhico), e tannino. Se o precipitado he huma substancia existente na tinctura da Quina, n'esta devia ficar o tannino dissolvido, o que se não examinou. He certo que a infusão de galhas não he a dissolução de tannino puro, mas por isso não deixa de ser hum adequado reagente para indicar certos principios da mesma sorte que a infusão de torne-

sol, oxarope de violas e muitos outros reagentes são compostos, e todavia pelos phenomenos que produzem, indicão a existência de certos princípios. Ora he sabido que o mesmo reagente composto (a infusão de galhas) produz nas dissoluções de gelatina, albumina, e amido hum precipitado que he indissolúvel no alcool, logo se o mesmo reagente, composto como he, produzit em huma dada dissolução hum precipitado que se dissolve em alcool, ha toda a razão para concluir que este precipitado he diverso, e que encerra substancia ou substancias diversas d'aquellas, que se conhecem, e que costumão ser precipitadas pela infusão de galhas. Se esta conclusão he rigorosa como me parece; que faz contra a descoberta do chinchonino o não se ter examinado se depois de feito o precipitado ficou tannino dissolvido na tinctura de Quina. Por outra parte permittão-me os Senhores Redactores dizer-lhes, que a sua proposição, *se o precipitado he huma substancia existente na tinctura da Quina, n'esta devia ficar o tannino dissolvido*, me parece manifestamente falsa, porque n'esta experiencia, como em outras analogas, póde o precipitado ser hum tannato, como tenho para mim que he, e não ficar tannino algum em dissolução, o que acontecerá quando se não empregár mais tannino do que he necessario para saturar a substancia precipitada.

A's sobreditas objecções pertencia mais ao Dr. Duncan, que a mim, o responder, e elle o faria, e fará talvez, melhor, se o que fica dito não he bastante. Incumbe-me porém a mim particularmente responder ao restante da mesma nota (c) que todo me he particular; e começarei por expressar quanto me he lisongeiro o elogio de *habilissimo Clinico, e profundamente instruido nos ramos auxiliares da Medicina*, feito por pessoas tão intelligentes; devo porém acrescentar que o meu amor proprio não he tão grande, que me não deixe conhecer e confessar, que tão excessivo elogio he, não a justa estimativa do meu pouco merecimento, mas sim huma expressão obsequiosa, dictada pela benevolencia extrema de todos, ou talvez pela affeição particular de algum dos Senhores Redactores para comigo. A minha ingenuidade exige mais que eu diga, que bem longe de me crer profundamente instruido nos ramos auxiliares da Medicina, he com desconfiança dos meus conhecimentos que entro em huma contestação chymica, porque esta Sciencia tem feito recentemente progressos, a par dos quaes as minhas occupações clinicas não me tem deixado pôr os meus conhecimentos chymicos.

Não deixarei todavia por isso de responder como sei ás objecções que se me fazem na nota (c), e que se me não engano se reduzem ao seguinte:

1.º Empregando eu no meu processo para estremar o chinchonino a dissolução aquosa do extracto alcoolico, visto nem a minha theoria justificar a practica do processo, nem a agoa poder

n'este processo dissolver mais que o que o alcool tinha dissolvido por mal desflegmado, era mais simples empregar a infusão aquosa da Quina que a dissolução aquosa do extracto alcoolico. "O processo reduzido a esta simplicidade, he mais capaz de persuadir a existencia do chinchonino, porque se póde conceber, que a potassa obra combinando-se com hum acido, v. gr. o gallico (galhico), que ha na Quina, e deixando desembaraçado e puro o chinchonino.

2.^o O effeito da agoa sobre o extracto alcoolico mostra que o alcool, que se havia empregado, não estava bem desflegmado, e que por isso extrahio principios que erão dissoluveis em agoa; e como o principio mucoso he mui dissoluvel em agoa, e he abundante na Quina, deve colligir-se que alguma porção d'elle se achava no extracto alcoolico, e como outro-sim o principio mucoso he mui *facil em soffrer decomposições*, assim fica em dúbida se o chinchonino he educto ou producto.

3.^o O caracter oleoso, que na minha Memoria chamo resino, attesta huma alteração no equilibrio dos elementos d'este vegetal, e que houve augmento d'hydrogenio e de carbonio, e diminuição d'oxygenio, que talvez lhe levou o acido que com a potassa fez algum acidulo.

4.^o Os caracteres *insipido e inodoro*, que achei no chinchonino fazem presumir aos Senhores Redactores que este ente não he hum principio vegetal ou hum novo material immediato dos vegetaes, mas hum sal perfeitamente neutro, visto que n'este caracter não anda conforme com algum dos materiaes immediatos dos vegetaes.

Eis-aqui, se me não engano, em fórma mais concisa, e não menos clara, nem menos forte, as objecções que peculiarmente me respeitão, e a que tenho de responder.

Em quanto á primeira, observo com estranheza que os Senhores Redactores não se dêrão a pena de repetir, como devião, o meu processo, nem fizerão ensaio do melhoramento que imaginãrão poder-se-lhe fazer, aliás terião observado que o resultado não correspondia á sua especulação. N'este caso talvez reflectissem, e não chegassem a dizer que no meu processo a agoa deitada no extracto alcoolico não dissolve senão o que se tinha dissolvido no alcool por mal desflegmado, i. h., na agoa do alcool mal rectificado, porque isto quer dizer, que não ha principios vegetaes que se não dissolvaem, assim na agoa como no alcool, o que tenho por falso, porque o extractivo, o tannino, o acido galhico, etc. dissolvem-se no alcool puro, e tambem na agoa. Reflectindo então hum pouco mais não podião deixar de advertir, que a pertendida simplificação era augmento de complicação, pois he manifesto que na infusão aquosa de Quina ha huma diversidade de principios maior que na dissolução aquosa do extracto alcoolico; por quanto n'esta só ha os principios que são dissoluveis no alcool e na agoa, e

n'aquella ha todos estes, e de mais os que são dissolúveis na agoa, e não no alcool. Suppondo porém que era admissivel esta pertendida simplificação não vejo porque ella he mais capaz de persuadir a existencia do chinchonino. Se n'este caso se concebe, como dizem os Senhores Redactores, que a potassa obra combinando-se com hum acido, v. gr. o galhico, e deixando desembarado o chinchonino; porque razão no meu processo não simplificado não se póde conceber a mesma theoria que eu indico na minha Memoria a pag. 211?

A segunda reflexão estriba-se no mesmo principio que me parece ter acima refutado. Da acção dissolvente da agoa sobre o extracto alcoolico da Quina não se segue que o alcool era mal deflegmado, e que por isso extrahio principios que são dissolúveis na agoa, e não no alcool. Para ser válida esta conclusão era necessario que não houvesse na Quina (e todavia ha) principios dos que são dissolúveis, assim na agoa como no alcool; não he por conseguinte assás válida ou rigorosa a ulterior consequencia que deduzem os Senhores Redactores, i. h., que no extracto alcoolico havia huma porção do principio mucoso da Quina, o qual talvez se transmutasse pelo meu processo em chinchonino.

Não entrando eu porém n'esta discussão por sustentar as minhas primeiras opiniões, mas só por se illustrar a verdade, faltaria á ingenuidade senão declarasse, que usei nas minhas experiencias do alcool o mais deflegmado que pude achar, mas não tão bom, que o reputasse por absolutamente deflegmado. Fazendo esta declaração, o amor da verdade me leva a lembrar e a pedir aos Senhores Redactores, que fação huma experiencia que póde demonstrar a sua hypothese. Consiste em executar o meu processo usando de alcool purissimo. N'este caso, segundo a sua hypothese ha de falhar o meu processo, porque a agoa nada ha de dissolver do extracto alcoolico, ou não ha de haver o portenso principio mucoso que se suppõe metamorfosear-se em chinchonino. Em quanto porém se não faz esta exp. eversiva d'este novo principio, permitta-se-me dizer, que eu não receio que ella se realise, porque me lembra que a affinidade do alcool com a agoa he tanto maior que a d'este liquido com o principio mucoso, que nas analyses dos vegetaes se emprega o alcool para precipitar a mucilagem, e não he necessario talvez para conseguir completamente este effeito empregar o sextuplo d'este reagente. Ora no alcool das minhas exp. que era de 35.º e 36.º a agoa, que havia n'este, não podia deixar de ser tão pouca que pela sua maior affinidade com o alcool, e pela superabundancia d'este, nada ou tão pouco podia dissolver do principio mucoso, que não havia ser tão consideravel como he o extracto aguoso do extracto alcoolico da Quina. He por conseguinte mui destituída de fundamento a imaginada transformação do principio mucoso em chinchonino, e toda a dúvida se será hum

educto ou hum producto desaparece diante d'aquelle que reflectir que este principio, que extremo pelo meu processo, he identico nas propriedades com o que o reagente (infusão de galhas) indicava existir na tinctura de Quina; que o meu processo só apresenta este principio nas Quinas, em que o reagente o indica; e que já-mais o extrahê das outras apesar de todas terem principio mucoso em abundancia, como dizem os Senhores Redactores.

A terceira objecção parece-me tão hypothetica, e tão gratuita como as precedentes. Não vejo primeiramente porque se me estranha chamar resinoso o chinchonino, e se pertenda, que o devia chamar oleoso, quando na fôrma em que o obtive, e em que o descrevo, elle nada se parece com os oleos, e parece inteiramente huma resina! Em segundo lugar não entendo como o caracter oleoso ou resinoso do chinchonino atesta huma alteração no equilibrio dos elementos da Quina, e que houve augmento de hydrogenio e de carbonio, e diminuição d'oxygenio. Aqui sou obrigado a confessar que he para mim nova esta theoria. Proust julgava que as resinas provinham dos oleos essenciaes terem absorvido oxygenio, e Mr. Fourcroy julgava que além da absorção do oxygenio havia emissão de hydrogenio e de carbonio. Os Senhores Redactores adoptão huma theoria inversa da de Fourcroy, eis-aqui huma novidade para mim de que candidamente confesso que ignoro os fundamentos.

Na quarta e ultima objecção, dizem os Senhores Redactores, que o caracter *insipido e inodoro*, que dou ao chinchonino lhes faz suspeitar que o novo ente he hum sal neutro, e não hum principio vegetal, porque n'aquellas qualidades não se conforma, ou não he analogo a algum dos materiaes immediatos dos vegetaes. Em resposta a esta objecção bastará dizer, que o amido, que he hum principio immediato dos vegetaes, he insipido e inodoro; que a insipidez e falta de cheiro não são caracteristicas dos saes neutros, e que a theoria, que os Senhores Redactores admittem no processo simplificado, segundo imaginavão, e que se pôde igualmente admittir no meu processo não simplificado, indica que longe de ser hum sal neutro he a base d'este ou de hum acidulo.

Creio ter tornado inconcussa a existencia do chinchonino, a qual era para mim demonstrada desde que descobri o processo para extrahir da Quina hum principio dotado de qualidades privativas, que he indicado nas infusões alcoolicas pelo reagente de galhas.

Ommittindo muitas outras reflexões, que podia fazer a este respeito, termino esta carta, que já he nimamente extensa, ro-gando aos Senhores Redactores, que me relevem a ousadia de lhes replicar, porque esta réplica he filha da persuasão, talvez erronea, mas mui forte da existencia do chinchonino, e não de ter hum menos alto conceito das luzes dos Senhores Redact., nem de lhes tributar menos respeito. = Lisboa 26 de Outubro de 1812.

Bernardino Antonio Gomes.

P O E S I A S

D'ELFINO DURIENSE

A

PEDRO ANTONIO CORREA GARÇÃO,
E FRANCISCO DE BORJA GARÇÃO STÓCKLER.

Seu Sobrinho.

S O N E T O.

Garçãõ, Senhor do Plectro d'ouro fino,
Das Portuguezas Musas, que as podeste
Do baixo estado de huma idade agreste
Alçar aos Ceos co' canto teu divino.

Tu, Sábio Stóckler, que com raro tino
Da Natura as moções, e as Leis soubeste;
Que energico vigor á Razão déste
Fazendo-a forte com teu alto ensino.

No Ceo de Elysia Deoses Soberanos
Ambos sempre sereis; e a todos guia,
Em quanto houverem corações humanos.

Hum regerá co' a doce Melodia
O Parnaso dos vates Lusitanos,
Outro os homens co' a sã Philosophia.

Ao dito F. DE B. G. STÓCKLER.

Exhortando-o a que interrompendo algumas vezes os seus
graves estudos, se volte ás Musas.

O D E.

Nem sempre pelos montes

Vaga em rápido curso a clara Cynthia,

Apóz as bravas fêras

O infesto dardo em alvas mãos brandindo.

Nem sempre o fatal arco

Atéza Apóllo Agyreu: Vulcano

Na abrazada officina

Nem sempre escudos forja, e peitos d' aço.

Nem sempre o Filho cégo

Da formosa Acidalia a guerra accende;

Dá aljava disparando,

Já d' odio, já de amor travêssa flecha.

Tu nunca dás descanso

Aos severos estudos, de continuo

Lidas com Locke, e Newton,

E a physica e a moral natura sondas.

Porém Sócrates Sabio

Não era assim: c' os moços, que ensinava

Como se fosse hum d' elles

Corria em lédos jógos prazenteiro.

Panthoides sezudo

C' os molles sons da Lyra temperava
As cousas mais severas,
Dando tregoa folgada a seus trabalhos :

E Scipião depondo

O grão tédio dos públicos negocios
As candidas conchinhas
Na recurvada praia procurava.

Deixa por algum tempo

O celeste compassa de Urania :
Nem cures, douto Stóckler,
Saber mais, do que basta em curta vida.

Dá-te ao prazer das Musas

Dá-te á Lyra ; que está teus sons pedindo ;
Ou canta Amor, ou feitos
De tanto Luso Heroe na paz, na guerra.

Aquelle, a quem Apollo

Revelou os segredos da Harmonia,
Não das austeras Sciencias
Mas só das Musas nome eterno espera.

SONETO.

Por FRANCISCO JOAQUIM BINGRE (*):

Cahio Memphis soberba, e Tiro altiva,
 Babylonia cahio, cahio Carthago,
 Troia em chammas ardeo, sentio o estrago
 Do ataque pertinaz da mão Argiva.

Macedonia espirou, soffreo captiva
 Thebas, a de cem portas, mortal trago;
 Roma o nome perdeo, no Stigio lago
 Submersas todas são, nenhuma he viva.

Sesostris, Alexandre, Alcides féro,
 Jazem todos no pó; Dario ufano,
 E o filho de Pelleo, o Heroe de Homero.

Báxou do Throno ao Reino de Sumanno
 Julio Cesar audaz, sumio-se Nero.
 Resta cahir Paris, e o seu tyranno.

(*) Este Soneto imprimio-se em hum dos Periodicos de Lisboa de 16 de Março de 1809: assignando se com as letras iniciaes do seu nome outrem por seu Author. Bom ou máo este Soneto he meu. F. J. B.

Luso, Anglo, Ibéro, na sanhuda guerra
Mãos se derão, quem ha que lhes resista?
De ser dos tres sómente a longa terra
O momento feliz talvez não dista.

G L O S A.

Por JOÃO ALEXANDRINO DE SOUSA QUEIRÓGA,

Estudante de Medicina na Universidade de Coimbra.

I.

Quando o monstro, que em Galia impéra ousado,
 Legislar sobre a Europa pertendia,
 E em parte já do Norte avassallado
 Tremulava o pendão da tyrannia;
 De hum Nume eterno ao portentoso brado
 Desenvolvendo a antiga valentia
 Surgem unidos a vingar a terra
Luso, Anglo, Ibéro, na sanhuda guerra.

II.

D' Heroes modelo, o Luso ás armas corre,
 E onde as armas conduz, leva a victoria;
 O Ibério audaz Leão contente morre
 Por ter vida immortal na longa historia;
 O Anglo com ricos dons ambos soccorre,
 E ávidos todos tres de excelsa glória,
 Em ditosa harmonia jámais vista,
Mãos se derão, quem ha que lhes resista?

III.

Em seus leaes esforços combinados,
 Da prospera fortuna protegidos,
 Ha muito os olhos tem fitos, cravados,
 Da triste Europa os Póvos opprimidos;
 Ao jugo assolador todos curvados
 Anhelão, de esperanças possuidos,
 Alta ventura, que mil bens encerra,
De ser dos tres sómente a longa terra.

IV.

Aos votos Européos os Ceos se dobrão,
 Da Justiça a favor já pende a luta,
 Cançado de punir crimes, que sobrão,
 As preces dos mortaes o Eterno escuta;
 Lysia, Anglia, Ibéria, o ardor seu redobrão;
 Da Gallia já vacilla a força bruta;
 Exulta, ó Mundo: em que a ventura exista,
O momento feliz talvez não dista.

BIBLIOGRAPHIA.

Lista de algumas das Obras impressas na Régia Officina Typographica de Lisboa no mez de Outubro de 1812.

Semanario d'Instrucção e Recreio. — Publicarão-se no mez de Outubro os Num. 5.^o, 6.^o, 7.^o, 8.^o, e 9.^o d'este Periodico.

As materias que esta Obra contém no dito mez, são:

“Historia compendiada da Astronomia e seus progressos.,” Tinha começado no Num. 2.^o, continuou no 4. 6. 8., e continuará ainda no 10.^o pertencente já ao mez de Novembro.

“Breve tratado sobre os estrumes, por Mr. Parmentier.,” Começado no Num. 6., continuado no Num. 8.; e passa ainda para o 10.^o, ou Novembro.

“Geographia do Imperio da Russia.,” Começa no Num. 6., continúa no 7. 8. 9., e continuar-se-ha nos Num. de Novembro.

“Monologos.,” Por J. A. de Macedo. Num. 6. 8.

“Soneto a Lord Nelson.,” Pelo Redactor. Num. 6.

“Que cousa seja, e como se divida a Historia Natural.,” Começou no Num. 3. e nesse ha: “Analogia entre os animaes e vegetaes.,” — “Da infancia do homem.,” Continúa no Num. 5. — “Da puberdade e adolescencia do homem.,” — “Taboa das probabilidades da duração da vida.,” Num. 7. — “Da velhice.,” Num. 9. — “Da duração da vida do homem.,” Continuar-se-ha no Num. 10.^o

— Problema. — “A Prensa he util ou pernicioso.,” Por J. A. de Macedo. Num. 7.

“Parafrase da Ode xii. do Liv. ii. de Hor. *Quid belicosus, etc.*,” por J. A. de Macedo. Num. 9.

“Ode Anacreontica traduzida do Italiano de Parini; por João Augusto da Cunha.,” =

“Carta de hum pai para seu filho, Estudante na Universidade de Coimbra sobre o espirito do Investigador Portuguez em Inglaterra.,” He hum Folheto de 41 pag.

Portaria do Governo pela qual se encarrega ao Dr. Gregorio José de Seixas de organizar hum Diccionario de Artes e Offícios, com o resumo dos seus respectivos tractados, etc.

“Vida de Cacasseno, filho do simples Bertoldinho, neto do

astuto Bertoldo. Obra muito divertida, e abundante de proverbios sentenciosos, com muitas agudezas e respostas. Traduzida do Idioma Italiano em Portuguez., Tom. 3.^o 12.^o 108 pag.

“Obras Poeticas de Manoel Maria de Barbosa du Bocage, precedidas de hum Discurso sobre a vida, e Escriptos d'este Poeta; por José Maria da Costa e Silva., Tom. 4.^o 12.^o pag. 176.

“Marilia de Dirceo; por F. A. G., 3.^a Parte. 12.^o pag. 71.

“Poesias de B. J. O. P. offerecidas a Elpino Duriense. 12.^o 51 pag.

“Panegyrico Historico ao Illm. e Exm. Senhor D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Conde de Linhares, Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, etc. Por José Firmino da Silva Giraldes, Bacharel Formado em Leis., 8.^o 50 pag.

“Pateadas de Theatro investigadas na sua origem e causas; por José Agostinho de Macedo., 12.^o 132 pag.

“Memorias Biographicas do Illm. e Exm. Senhor Visconde de Montalegre; por hum Anonimo., 2.^o 32 pag.

Portaria do Góvêrno que regula a maneira de publicar mensalmente por via do Jornal de Coimbra a Práctica da Medicina Portugueza.

“Sermões de Misterios, Panegyricos, e Quaresmaes, compostos e prégados por Fr. Valentim da Mãe dos Homens, da Provincia de Santo Antonio de Portugal., 8.^o 5 Vol.

“Planta e Prospecto da grande Cidade de Moscow., Preço 960 rs.

“A primeira parte dos Disparates Literarios, etc., Preço 120 rs.

Periodicos de Portugal.

Gazeta de Lisboa. — Telegrapho Portuguez. — Diario Lisbonense. — Mercurio Lusitano. — Correio de Lisboa — Gazeta d'Agricultura e Commercio. — Semanario d'Instrucção e Recreio. — Jornal de Coimbra.

LISTA DOS ASSIGNANTES
DO
JORNAL DE COIMBRA.

(Continuada do Num. antecedente.)

- O Senhor Antonino Fernandes da Silva Villasboas.
Medico.-- Buarcos.
- O Senhor Antonio d'Almeida.-- Medico do Real
Partido de Penafiel - Socio da Acade-
mia Real das Sciencias de Lisboa-
Correspondente da Instituição Vac-
cinica da mesma Academia.
- O Senhor Antonio Elias de Moraes.-- Prior de
Casal-Comba , Bispado de Coim-
bra.
- O Senhor Antonio José Grandio.-- Cirurgião en-
carregado dos Apparelhos Cirurgicos
para o Exercito.

- O Senhor Fr. Antonio de Mendonça.* -- Monge de S. Bernardo -- Procurador do Real Mosteiro de Lorvão.
- O Senhor Antonio Xavier da Silva Pereira.* -- Medico do Real Mosteiro de Lorvão.
- O Senhor Conde de Rio-Maior.* -- Coronel do Exercito.
- O Senhor Felisardo Antonio de Sá Carneiro.* -- Primeiro Cirurgião do Hospital Militar de Chaves.
- O Senhor Fr. Fernando da Costa.* -- Monge de S. Bernardo.
- O Senhor Francisco Antonio Duarte da Fonseca Montanha Oliveira e Silva.* -- Conego Doutoral na Sé de Coimbra - Deputado do Sancto Officio - Desembargador dos Aggravos na Casa da Supplicação - Lente Jubilado na Cadeira de Prima da Faculdade de Leis - Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.
- O Senhor Francisco José Goncalves.* -- Cirurgião na Torre do Couto d' Ervededo.
- O Senhor Francisco José Henriques.* -- Villa nova do Casal.

O Senhor Francisco de Paula de Azevedo. -- Ne-
gociante. -- Porto.

Imprensa da Universidade de Coimbra.

O Senhor José Maria Cardoso da Veiga. -- Lame-
go.

O Senhor José Monteiro da Rocha. -- Conego Ma-
gistral de Leiria - Lente de Prima Ju-
bilado, Decano e Director perpetuo
da Faculdade de Mathematica, e do
Observatório Astronomico da Uni-
versidade de Coimbra - Socio, e Di-
rector da Classe das Sciencias Exa-
ctas da Academia Real das Sciencias
de Lisboa - Mestre do Serenissimo
PRINCIPE DA BEIRA, e Senhores
Infantes.

O Senhor José dos Reis. -- Prior de Penacova,
Bispado de Coimbra.

O Senhor José de Sancta Anna. -- Reitor da Igre-
ja de Sancta Maria de Alcáçova na
na Villa de Montemor o Velho.

Livraria da Universidade de Coimbra.

O Senhor Lourenço Luiz de Sousa Silveira. -- Me-

dico do Hospital Real de S. José de Lisboa.

O Senhor Manoel Pacheco de Rezende. -- Conego Magistral na Sê de Evora - Deputado do Sancto Officio - Lente mais antigo na Faculdade de Theologia - Vice-Reitor na Universidade de Coimbra.

O Senhor Pedro de Mello Breyner. -- Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Seminario Episcopal de Coimbra.

O Senhor Visconde da Bahia.

O Senhor Visconde de Montalegre. -- Tenente General - Governador das Armas da Provincia da Beira.

(Continuar-se-ha.)

JORNAL DE COIMBRA.

NOVEMBRO DE 1812.

Num. XI.

Sequitur probabilia et refellere sine pertinacia, et refelli sine iracundia, parati sumus.

CICERO.

ART. I.—

Reflexões sobre objectos d' Agricultura tocados no Investigador Portuguez em Inglaterra. Por

NÃO foi sem pezar e mágoa que li no Periodico intitulado Investigador Portuguez em Inglaterra, que a Agricultura de Portugal se acha em hum estado deploravel, e que os Portuguezes n'este ponto caminhão ainda hoje a par dos Selvagens dos Sertões. Portugal, segundo as idéas dos Redactores d'aquelle Periodico, não produz pão para os seus habitantes: podem estes apenas exportar pouco, e máo vinho. Azeite, lãs, mel, madeiras, etc., de que em outro tempo abundou este Reino, de tudo carece em nossos dias este ditoso Paiz.

Os mesmos Redactores viajando em todo o Portugal virão com dôr (dizem elles) pôr toda a parte vastos, e preciosos terrenos incultos: virão em muitas partes os Lavradores cançando-se em cultivar terrenos improprios para as sementes, que lhes lanção, gastando dobrado tempo, e empregando duplicado trabalho pela imperfeição dos instrumentos, e máquinas ruræes: virão animaes empregados na Agricultura magros, e perecendo de fome á mingoa de pastos, por não haver os artificiaes, talvez mais neces-



sarios n'este Reino do que em outra qualquer parte: virão que os estrumes empregados nos campos são poucos e máos; que o methodo de fazer as colheitas dos diversos productos da Agricultura he geralmente penoso, difficil, e dispendioso; e que a maneira de os converter nos usos ordinarios não he boa geralmente falando: virão que os vinhos, á excepção dos de algumas terras, são pessimos; e que podendo haver em Portugal o melhor azeite do Mundo não ha o que he preciso, e esse pouco he ruim: virão virão finalmente tudo quanto quizerão vêr em desabono da sua Patria.

Que remedios applicar a tantos males, e a tantos abusos? Educar os Agricultores, e obrigar a esse fim os que se destinão aos lugares de Letras a formarem-se tambem em Philosophia para adquirirem os conhecimentos de Physica, Mecanica, Chymica, Botanica, e Agricultura, e entenderem as nossas leis agrarias; para se acabar o insultador desprezo, e antipathia dos homens de Sciencias Positivas, e Sciencias Naturaes; e para se evitar finalmente o haver 20 requerentes para hum só lugar de Letras, cessando por esta maneira em grande parte aquelle jôgo de relações, de empenhos, e algumas vezes de corrupção, que, apesar da innata Justiça do Soberano, eleva aos emprêgos da mais alta importancia individuos não só ignorantes, mas muitas vezes preversos. (*Haverá Portuguez tão apathico que não sinta o horror de tão offensivas expressões!*)

Formar, depois d'este passo, huma Sociedade de Agricultura em cada cabeça de Comarca, composta dos Lavradores mais experimentados, Medicos das Camaras, Juiz de Fóra, e Corregedor, que será o seu Presidentenato. Terá ella a seu cargo colligir todos os conhecimentos e descobertas modernas sobre os differentes ramos de Agricultura; redigir em lingoagem clara, e accommodada á capacidade dos Lavradores os principios fundamentaes, e genericos da mesma Agricultura; e ensinar aos ditos Lavradores os terrenos proprios para taes, ou taes sementes, para taes, ou taes plantas; qual a maneira de ter prados artificiaes, de fazer estrumes, de facilitar a cultura, e colheita dos generos, e de indicar o methodo mais facil, util, e economico de os converter, e preparar para o uso da vida, etc.

Estabelecer na Universidade de Coimbra hum curso regular de Veterinaria, de que tão poucas idéas ha em Portugal; e que os seus objectos o sejam tambem das Sociedades de Agricultura. Eis aqui os remedios indicados pelos Redactores do Investigador Portuguez. Examinando cada hum dos quaes achei nelles obstaculos muito dignos de consideração, que vou a ponderar.

Os Estudantes Juristas da Universidade de Coimbra tem, como todos sabem, hum Curso regular de Direito, que absorve cinco annos, nos quaes bastante trabalho devem ter, se quizerem

cumprir, como devem, com as obrigações que a Lei lhes impõe para sahirem no fim com os conhecimentos precisos aos diferentes officios, a que se destinão, ou seja ensinando como Professores, ou fazendo Justiça aos Póvos como Juizes, ou finalmente aconselhando, e allegando como Advogados.

Ensina-se n'aquelle Curso a Philosophia propria das Leis, e por huma rigorosa analyse se conhece o espirito dos Legisladores, e as diversas circumstancias, e causas que nos diferentes tempos os obrigarão a promulgallas; e a maneira porque os factos occorrentes sim ou não são nellas comprehendidos. Examine-se a indole, e a educação pública dos Póvos, os seus vícios, as suas virtudes, e os seus costumes pelas diferentes épocas da sua existencia politica, e então se decide se a Legislação Patria, está ou não em observancia; e se a Legislação Romana deve observar-se, como subsidiaria.

E que relação póde ter com tudo isto a Physica, a Chymica, a Botanica, e a Mecanica? Seria muito para desejar que hum Jurista tivesse os profundos conhecimentos de todas aquellas Sciencias, como uteis nos diferentes tractos da vida social; querer porém obrigar os Estudantes Juristas a hum Curso Ordinario de Philosophia de nenhuma fórma necessario absolutamente aos fins a que se propõem, seria desanimallos; acabar com as Faculdades Juridicas; e fazer que hum unico requerente pertendesse 20 lugares de Letras.

Eu vejo que os Estudantes Medicos são obrigados a formar-se em Philosophia antes de entrarem no Curso Ordinario da Medicina; vejo que, não obstante o muito trabalho, ha Medicos, e que existe a Faculdade Medica; mas tambem não ignoro a íntima relação d'estas duas Sciencias. Hum Medico deve saber, que influencia tem os productos dos tres reinos, da natureza na saude, ou molestias do corpo humano; porque he d'aquelles productos, e principalmente dos do reino vegetal, que se faz hum perpetuo uso na cura das doenças, e por esse motivo deve o Medico saber não só descriptivamente os nomes e caracteres dos referidos productos, porém muito principalmente as suas qualidades internas, e as suas virtudes intrinsecas.

Sendo além d'isto a Medicina huma Physica particular do corpo humano, cujo mecanismo não he possível entender-se sem precederem os Estudos Philosophicos, e Mathematicos he por isso, que os Estudantes Medicos deverão ser instruidos nos referidos Estudos. N' huma palavra, as tres Sciencias de Philosophia, Medicina, e Mathematica são tres profissões confederadas, e que por isso devem trabalhar no progresso, e adiantamento, e perfeição humas das outras.

Os mesmos Estudantes Juristas não são absolutamente dispensados de saberem huma parte da Philosophia, e Mathematica;

porque a Lei lhes impõe a obrigação de terem hum bom conhecimento da Logica, da Metaphysica, da Etica, e da Geometria antes de se matricularem nas suas respectivas Faculdades.

Em quanto á creação de huma Junta de Agricultura em cada Comarca debaixo da presidencia do Corregedor, e com a obrigação de que os Juizes de Fóra da Comarca, e Medicos das Camaras como Socios Correspondentes poihão em prática nos seus respectivos districtos todas as providencias que a Sociedade lhes enviar, e communicar, he, a meu ver, cousa impracticavel, ao menos pela maneira com que os Redactores querem se organizem aquellas Juntas, e que fica indicada.

O Ministerio dos Corregedores das Comarcas e Juizes de Fóra he assás sobrecarregado de obrigações indispensaveis, e deveres assíduos na administração da Justiça. Controversias quotidianas entre os Cidadãos; diligencias extraordinarias; e correições annuaes por toda a Comarca a fim de emendar abusos, corrigir erros, e castigar delictos, nenhum tempo deixão aquelles Ministros para cuidarem de outros negocios; e prouvera a Deos que todos elles tivessem sempre cumprido com os seus Regimentos no tocante aos artigos de Agricultura, e Commercio interno nos seus districtos.

Os Medicos devem por toda a parte promover a saude dos Póvos; e eu os tenho visto occupados continuamente n'este importante dever; porém eu tenho tambem observado milhares de victimas sacrificadas á mingoa dos soccorros da Medicina, por não podêrem os Medicos assistir a todos os doentes dos seus districtos. Seria pois até contrario a todos os officios da humanidade obrigar a satisfazer a outros destinos homens, que não podem já cumprir com os da sua profissão, e preencher os fins da sua arte tão preciosa, e tão necessaria á conservação dos individuos da Sociedade.

Segundo as idéas dos Redactores, Portugal prosperou em outro tempo em todos os differentes ramos de Agricultura; e todavia não se mostrará, que houvesse em todas as Comarcas huma Sociedade para promover este ramo de economia politica; signal de que huma semelhante instituição não he de facto absolutamente necessaria, ainda que a lembrança d'ella seja muito feliz, modificadas algumas circunstancias, como logo apontarei.

Estabelecer huma nova Faculdade na Universidade de Coimbra, ou hum Curso regular de Veterinaria, de que tão poucas idéas ha em Portugal!!! Este remedio indica nos Redactores do Investigador ignorancia do que se ensina na Universidade de Coimbra, na qual os Professores de Zoologia são obrigados a indicar, que a historia de hum animal deve mostrar a sua geração, o tempo do coito, e do parto; o numero dos filhos; o seu instinto; os lugares da sua habitação; o seu sustento, e artificio; o tempo

que vivem; as doenças a que estão sujeitos; e os serviços que podem fazer ao Homem. Demorando-se com mais particular indagação sobre os animaes, que pertencem ao Commércio, Agricultura, e outros usos mais sensiveis, e importantes da vida humana. Eis-aqui o que a Lei manda ensinar; eis-aqui o que se pratica; e eis-aqui hum estudo regular de Veterinaria muito mais recommendado nos animaes do Commércio, e Agricultura, do qual não póde resultar em Portugal tão grande falta de idéas de Veterinaria, como inculção os Redactores.

Pelo que pertence a tudo quanto aquelles Redactores virão nas viagens, que fizerão em Portugal, posso asseverar que não he tudo absolutamente verdadeiro. Eu não tenho a presumpção de ter viajado tanto n'este Reino como os Redactores; todavia nas Provincas, que tenho corrido, encontrei por toda a parte huma povoação numerosa, e grande parte d'ella occupada em rotear terrenos incultos, em lavrar os já cultivados, e em desalagar paues. Vi em terrenos muito proprios plantações extensissimas de vinhas, cujos vinhos se embarcão, e fazendo parte do Commércio externo são pouco inferiores aos do Douro, Setubal, Bucellas, e Carcavellos: Vi amanhar bem as vinhas, e preparar optimos vinhos d'esde Coimbra até á Serra da Estrella; por toda a Bairrada até ao Vouga, e pelos paizes contiguos desde o Bussaco até Quiaios; e subindo pela margem esquerda do Mondego d'esde Soure até á mesma Serra da Estrella encontrei constantemente a mesma cultura, e Vi augmentada prodigiosamente a plantação das Oliveiras, e sei que Portugal exportava ha poucos annos muito, e bom azeite, e que ainda hoje exporta algum nos annos de abundancia. Vi que a falta d'este genero não provém do descuido dos Póvos; mas sim do contágio, que infectou quasi todos os Olivaes do Reino, e estou persuadido que os Redactores tambem verião este factó. Não maldigamos pois a industria dos nossos Concidadãos; trabalhemos antes em descobrir remedios aos males, que fazem a sua infelicidade: cuidemos em vêr o modo porque se ha de extinguir a ferrugem das Oliveiras, e aniquilar na sua origem o insecto, que a produz, e que não só embarça a fructificação dos Olivaes; mas concorre tambem para a má qualidade do azeite; só então será este o melhor do Mundo, e se exportará em grande quantidade; e só então se fará huma idéa clara do quanto tem crescido em Portugal a cultura das Oliveiras.

Vi cultivar com facilidade a térra ao modo do paiz, e com a mesma facilidade recólher os fructos, e convertellos nos usos communs: Vi pastos naturaes, e prados artificiaes em huma e outra margem do Mondego; ao meio dia da Serra da Estrella, e na Provincia Dentre Douro e Minho. Vi grandes rebanhos de gado de todos os generos; e encontrei gordos os bois da lavoura, com os quaes fazem os Lavradores, além dos trabalhos ruraes, grandes in-

teresses. Observo ainda hoje, e com bastante admiração, que depois de tres invasões dos vandalos dos nossos tempos, das quaes só a lembrança faz horror; depois de mais de quatro annos de viva guerra; e depois de ter-se municiado de boa carne hum Exército affluente, e respeitavel; observo, digo, que ainda ha gado em Portugal, que ainda o Povo come vaca por preço de nenhuma fórma exorbitante, attentas as circumstancias; e que ainda nas Feiras apparecem muitos bois; factos estes, que demonstrão o quanto este ramo tinha crescido n'este Reino.

Observo tambem todos os dias ensinar-se publicamente na Universidade de Coimbra, e pelos Professores de Botânica, tudo o que pôde contribuir para o melhoramento e instrução da classe agricultora. O conhecer as plantas pelos seus caracteres; assignar a cada huma o seu terreno proprio, e mostrar o modo de cultivallas: o examinar a natureza das terras, e que sementes se lhes devem lançar: o determinar a qualidade que devem ter, e a sua exposição para os pomares das differentes frutas, e para os prados artificiaes: eis-aqui o que faz o objecto do ensino público em dous annos. Apresentão-se os modellos dos instrumentos ruraes ultimamente inventados e dirigidos pelas Leis da Physica; mostrão-se as suas utilidades; e ensinão-se finalmente os princípios fundamentaes da Agricultura.

Das Provincias por onde não viajei, tirei exactas informações de pessoas dignas de crédito, sinceras, e intelligentes, e achei o mesmo, que vi, com pequenas differenças. Por toda a parte a Povoação augmentada, promovida a Agricultura em todos os seus ramos, e o Povo satisfeito. Que felicidade, se o tyranno da Europa não tivesse tentado, ainda que debalde, exterminar-nos d'entre as Nações livres!

Tambem me não gabo de ter em materias philosophicas tantas luzes como os Redactores do Investigador: não he isso da minha profissão, como talvez o seja da dos mencionados Redactores. Todavia tenho lido com gôsto a Flora da minha Patria, e n'ella acho que se cultiva em Portugal a Luzerna, a Esparzeta, os diversos trêvos, o Azevém, as Seiradellas, etc. D'estas, e de outras plantas são os prados artificiaes que tenho visto, e de que muito usão os Lavradores d'este Reino, e com as quaes trazem sempre gordos os seus bois.

Eu sei que ha sitios, aonde senão podem obter todas as vantagens para alimentar-se os gados; eu vi tambem bois magros, e pequenos: nas serras os bois, ainda que robustos, não são castiços, porque elles devem ser accommodados ás pastagens do sólo: concluir porém de factos particulares, que os bois de Portugal são magros á mingoa de pastos artificiaes, que não ha, sendo aqui mais necessarios do que em outra qualquer parte, não he permitido por huma boa Lógica, sem averiguar primeiro se existe ou não a causa geral, ou a falta de pastos naturaes, e artificiaes.

Quando eu digo, que a Agricultura de Portugal se acha no estado de augmento, e a que talvez nunca chegasse, (o que deve entender-se precisamente do tempo anterior á invasão Franceza de 1807), não quero affirmar que a mesma não pôde já receber melhoramento; por quanto não posso conceber estabelecimento algum perfeito absolutamente. He verdade que os conhecimentos humanos se tem desenvolvido, e que as Sciencias tem dado grandes passos no seu adiantamento: resta porém ainda hum immenso vazio entre o seu estado actual, e o que pôde saber-se, e descobrir-se no futuro.

Pôde por tanto, e deve melhorar-se a Agricultura de Portugal: o systema porém empregado a esse fim deve, por meio de hum rigorosa analyse, ser fundado em hum principio certo, e invariavel, do qual se possam tirar consequencias exactas. Mas qual será esse principio fundamental, constante, e admittido pelo direito natural politico? Eu não encontro outro, de que se possam esperar tão bons effeitos, como o alivio de alguns dos gravames, a que muitas terras estão sujeitas, e que fazem actualmente os objectos dos Paternaes cuidados de S. A. R. (*).

(*) A seguinte Portaria he hum dos passos já dados sôbre o objecto pelo Govêrno do Reino:

“Tendo resolvido S. A. R. providenciar quanto antes ao melhoramento da Agricultura d'estes Reinos, removendo os obstaculos, que se oppõem á sua prosperidade, e de qualquer modo vexão os seus fieis Vassallos, que com tanta energia, e amor tem concorrido para a Restauração, e Defeza do Estado: corrigindo-se os abusos, que os poucos conhecimentos dos mais depurados principios da Economia Politica introduzirão, e mantiverão: He Servido Nomear huma Commissão para o Exame dos Foraes, e melhoramento da Agricultura, debaixo da especial Direcção de João Antonio Salter de Mendoça, Secretario dos Negocios do Reino, e Fazenda, composta dos Doutores João Pedro Ribeiro, Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação, e Lente de Diplomatica; Francisco Ribeiro Dosguimarães, Lente Substituto da mesma Cadeira; e Francisco Manoel Trigoso, Oppositor na Faculdade de Canones na Universidade de Coimbra, e Commissario das Escólas, e Estudos subsidiarios na Capital, e Provincia da Extremadura, os quaes, regulando-se pelas Instrucções, que lhes serão communicadas pelo dito Secretario, procederão aos exames, e averiguações relativas ao mesmo importante objecto pelos Foraes actuaes, existentes no Real Archivo, onde farão as suas Conferencias; e logo que sôbre qualquer dos Artigos respectivos tiverem liquidado o seu parecer por uniformidade, ou pluralidade de votos, o farão subir consecutivamente ao Govêrno pelo referido Secretario; podendo

Então podem cessar as antigas rotinas abraçadas na Agricultura, e com especialidade nos instrumentos agronomicos: então poderão os Lavradores fazer construir carros, arados, e charruas, segundo os modellos apontados nas excellentes Memorias, que temos em Portugal sobre semelhantes objectos; modellos, que executados são essas dispendiosos na actual ordem das cousas, em que os mesmos Lavradores, não podem deixar de usar dos instrumentos, que elles fazem, e concertão pela sua mão; contrabalanzando por esta maneira a sua imperfeição, e algum trabalho, que d'ella lhe resulta.

Dados estes passos podem ter lugar as Juntas, ou Sociedades de Agricultura, não em todas as Comarcas porque isso se torna muito complicado, e difficiloso; mas na Capital de cada huma das Provincias aonde seria facil achar hum homem assás instruido, que fosse o Presidente, e o qual com a mesma facilidade acharia membros capazes de desempenhar deveres, que tanto se encaminhão á felicidade pública, e gloria da Nação. Em todas as mais Cidades, Villas, e Lugares consideraveis da Provincia deverião haver Socios correspondentes, que enviassem á Junta todas as observações, conhecimentos, e descobertas, que fizessem em materia de Agricultura, e nos seus differentes ramos.

As Juntas deverião todos os mezes remetter todas essas observações, conhecimentos, e descobertas ao Tribunal da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação para esta consultar a S. A. R. sobre as providencias, que julgasse mais convenientes, e efficazes, e ordenar depois hum Código Systematico de Leis Agrarias, o qual não temos, e de que tanto precisamos.

Não me lisongéo de que o systema que proponho para melhorar a Agricultura de Portugal, seja o unico, que deva abraçar-se; pelo menos julgo ser mais facil, e mais conforme ao Direito natural politico, do que o apositado pelos Redactores do Investigador. Entretanto lerei com gosto todos os que se apresentarem, huma vez que por elles se consiga a felicidade do Povo, que he o nosso unico objecto.

Deixo de fazer algumas observações a respeito da chimerica antipathia entre os homens de Sciencias Naturaes, e Sciencias Po-

exigir de qualquer Repartição, ou Magistrados, e ainda de quaesquer Particulares, as noções que julgarem opportunas para formalizar as Propostas circumstanciadas sobre os objectos da sua Commissão: O mesmo Secretario dos Negocios do Reino, e Fazenda o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Governo em 17 de Outubro de 1812. — *Com tres Rubricas dos Governadores do Reino.* „

sitivas da Universidade de Coimbra (*); das falsas causas, que apontão os Redactores, e pelas quaes se não tem encanado o Rio Mondego: e da exaggerada ruina da Estrada Real de Lisboa para o Porto; porque estes, e muitos outros objectos do Investigador se achão perfeitamente desenvolvidos no 1.^o Volume do estimavel *Jornal de Coimbra*.

Todas as idéas e reflexões, que acabo de referir, e sôbre tudo o vêr ultrajada a minha amada Patria nos dous pontos e artigos fundamentaes da felicidade dos Estados, isto he, Povoação, e Agricultura, com menos cabo da verdade; tudo, digo, me môveo a colligir huma historia (†) succinta dos progressos vários d'aquelles dous interessantes objectos desde o principio da Monarquia até á primeira invasão Franceza; e mostrar por ella que os nossos ultimos Monarcas, dignos por certo de governar todo o Mundo, promovendo á imitação de seus Augustos Progenitores, com a maior actividade aquelles dous ramos d'economia politica,

(*) Para pôr em toda a luz que não ha tal desprezo entre os applicados a Sciencias positivas, e ás Sciencias naturaes; basta recordarmo-nos dos muitos, que se tem applicado a humas e outras; este casamento de applicações tem chegado a ser moda. D. Francisco de Almeida de Mello de Castro, Dr. em Canones, Bacharel em Philosophia, e com exames dos primeiros tres annos de Mathematica, e de Medicina. — Monsenhor Miranda, hoje Desembargador do Paço, Dr. em Canones, e Philosopho tambem. — Antonio José de Miranda, Dr. nas duas Faculdades de Leis, e Mathematica. — Constantino Botelho de Lacerda Lobo, Lente de Physica Experimental, e Formado em Leis. — Philippe Neri da Silva Coutinho, Dr. em Canones, e Bacharel em Philosophia. — José Bonifacio de Andrada, Lente de Metallurgia, e Desembargador do Porto. — Manoel Ferreira da Camara. — Balthesar da Silva Lisboa. — Simão de Cordes Brandão e Ataíde. — Francisco Xavier de Oliveira e Matos. — João Ignacio da Fonseca Manso. — Joaquim Pedro Fragoso. — Alexandre Antonio das Neves. — D. Domingos de Sousa Coutinho. — Joaquim Pedro Gomes de Oliveira. — José Monteiro da Rocha. — José Antonio de Sá. — Luiz de Sequeira Oliva. — Joaquim de Amorim e Castro. — José Egidio Alves de Almeida. — José Ignacio Paes Pinto de Sousa e Vasconcellos... São immensos, em huma palavra, os que ao mesmo tempo se tem applicado a Sciencias Positivas, e a Sciencias Naturaes; o estudo d'estas tem sido a pedra de toque para o bom gosto dos Portuguezes.

(†) Rogámos ao A. das presentes mui dignas Reflexões, está Historia, que antevemos de grande instrucção e curiosidade para os que tiverem no coração os desejos das commodidades, e da gloria da nossa Patria. (Redactores.)

fizerão d'este Reino huma Nação, que desenvolvendo na presente guerra forças, que parecião superiores ás suas circumstancias, tanto tem concorrido para libertar a Peninsula do jugo odioso, a que o tyranno da Europa a queria sujeitar.

ART. II.—

MEMORIA sôbre a fermentação do vinho, na qual se trata 1.º da materia vegetal, susceptivel d'esta fermentação: 2.º dos inconvenientes do methodo actualmente usado na factura do vinho: 3.º de hum meio seguro de evitar estes inconvenientes. —
Pelos Redactores.

(Continuada de pag. 291.)

CAPITULO III.

Methodo de evitar estes inconvenientes.

§. I. Tratando dos principios vegetaes, que compõem essencialmente as substancias fermentaveis, dissemos (Cap. I. §. 2-3.) que hufna matéria animal, ou natural ou adicional, era indispensavel a estas substancias para entrarem em fermentação alcoólica: no mesmo lugar expozemos o que fazia provavel que esta matéria, quando natural, era albumina; mas reservámos para aqui o que nos parece provallo mais directamente. Com effeito os vinhos, que tem sido fabricados de maneira que a fermentação principie e continúe por algum tempo em contacto com o bagaço antes de serem encubados, são isentos da molestia, que dissemos (Cap. II. §. 2. 3.) atacava os que erão fabricados sem estas condições. Deste facto julgámos poder concluir, que por este modo ou se dissolve no vinho, ou na ágoa, que resulta do impulso da fermentação, algum outro principio vegetal, que tira

ao vinho a predisposição para tal molestia, ou perde algum outro, que a fazia desenvolver concorrendo as condições para este effeito necessarias: mas attendendo a que a cor do vinho, fabricado por este methodo, he mais intensa, que o sabôr, mesmo em quanto môtto, sem diminuição na qualidade sacharina, he acérbo e ainda amargo, e o mesmo môtto mais espesso; não duvidámos subscrever á primeira conclusão.

§. II. O engaçõ das uvas contém abundantemente hum principio vegetal chamado na lingoagem chymica tannino, por ser a base da materia empregada no cortimento dos couros, chamada tan, por meio da qual estas substancias se tornão indestructiveis, ou incapazes de soffrer a fermentação, que lhes he propria, isto he a putrefacção; mas estas substancias, afóra o parenchyma, que constitue a base do seu tecido, são quasi totalmente formadas d'albumina e gelatina, com as quaes o tannino fórma huma substancia, chamada tannato d'albumina ou de gelatina, composto insolúvel em água e em álcool, o qual se precipita nas aréolas do tecido cellular, conciliando aos couros as propriedades referidas, e conservando-lhes ao mesino tempo a flexibilidade. Tendo pois o tannino a propriedade, que eminentemente o caracteriza, de formar com a albumina e gelatina hum composto desta natureza; existindo no môtto huma substancia animal, como provão o desenvolvimento da fermentação (Cap. I. §. II.), e muito principalmente a molestia, de que temos feito menção (Cap. II. §. 2. 3.); sendo ésta quasi infallível nos vinhos, que não são trabalhados pelo segundo methodo (Cap. II. §. I.), escapando os mesmos ordinariamente á fermentação acetosa; julgámos poder concluir 1.º os vinhos são preservados da putrefacção (Cap. II. §. II.) (*) pela combinação que nellas se produz entre o seu tannino e a substancia animal. 2.º esta substancia he albumina. (†).

(*) Todos os vegetaes são susceptiveis d'apodrecer; mas a sua putrefacção he-lhes particular, d'esta não fallámos aqui; mas da putrefacção propria a huma substancia animal.

(†) Qualquer que seja o valor apparente d'estes raciocinios,

§. III. Na prática da factura dos vinhos não vemos huma applicação immediata da segunda conclusão (Cap. III. §. 2. 2.^o) vis-

nem nós os julgámos rigorosamente demonstrativos, nem esperamos que como taes sejam reputados; porque, suppondo que na nutrição dos vegetaes entra alguma substancia animal, esta deve entrar no corpo vegetal ou nimmamente atenuada, ou ser desorganizada pelas potencias da vegetação.

O principio mucoso he obra d'estas potencias; talvez no progresso do seu effeito huma dose d'azote se combine com este principio para o levar ao estado gelatinoso, e aqui ou fique suspenso o seu effeito, ou principie immediatamente o da decomposição vegetal, huma parte d'esta deve consistir em transpirações insensiveis, que a experiencia tem mostrado serem fluidos elasticos de duas naturezas oppostas, segundo obra ou deixa de obrar a luz sobre os vegetaes, e outra parte em liquidos que devem ser absorvidos, e levados outra vez á massa geral da seiva. Succedendo assim que no corpo vegetal a composição animal nunca passe de gelatina, e como ésta nunca passe á putrefacção, sem passar primeiro pela acidificação, resta explicar o modo porque os vinhos, não trabalhados por feitoria, ou palhetes, se desenvolvem a fermentação pôdre, ou como, não existindo no mosto a albumina, se produz no decurso da fermentação alcoólica esta substancia.

Do que acabámos de dizer vê-se que nós imaginámos que o primeiro trabalho da vegetação, preparando huma matéria fermentavel, consiste na composição dos principios gommoso e sacharino, e que do azote, que no corpo vegetal he sempre em pequena dose, a respeito do animal, huma porção anda em liberdade por ser transpirada na ausencia da luz, outra fraccionadamente se vai combinando com o mucoso e fórma a gelatina, fazendo talvez a separação entre o mucoso e sacharino durante a maturação, que he huma fermentação particular a estas substancias, vegetando ainda; mas suspendida a vegetação, ou separado o depósito da matéria fermentavel do corpo vegetal, de que fazia parte, o azote não pôde ser transpirado, da atmosphera huma porção d'oxygenio se combina com o principio sacharino, e então diminuindo, se alguma haia, a attracção d'este elemento para o azote, fica este sendo puxado para o principio mucoso por huma attracção mais forte por duas causas 1.^a a saturação do principio sacharino por outro elemento; 2.^a o principio d'azotação do mucoso. Continuando estas operações todo o azote he chamado para a gelatina, a qual constitue então hum composto completamente animal, ou albumina. Talvez o oxygenio atmosferico, combinando-se com huma porção do carbónio da matéria fermentavel,

to' que neste respeito tão importante, segundo a theoria, parece ser a albumina como a gelatina; mas os phenomenos da putrefacção (Cap. II. §. II.) dos vinhos, em que se não tem feito dissolver o tannino (Cap. II. §. I. Cap. III. §. II.), recebem da presença da albumina, como substancia mais animalizada, ou azotada huma explicação, em quanto a nós, sem réplica; porque por intervenção da gelatina passarão os vinhos não á fermentação putrida mas acetosa, visto serem estas alterações o character physico de distincção entre estas duas substancias. Não obstante não ser a mesma conclusão applicavel á factura do vinho, ella o he, e julgámos que muito vantajosamente, á plantação e cultura das vinhas, explicando-se, em sua consequencia, os effeitos da luz na vegetação das videiras, durante a criação e maturação das uvas. A experiencia tem mostrado que, em quanto a luz obra sobre os vegetaes, o gaz oxygenio se desenvolve, e que pela ausencia do mesmo principio succede o mesmo ao gaz azóte (*) fixando-se este no primeiro caso, e no segundo aquelle; d'onde concluimos que, quanto mais as vinhas fôrem expostas á influencia da luz, tanto mais azotado será o môsto, e na condição contrária tanto mais oxygenado: logo a tendencia do vinho no segundo caso será para vinagre, no primeiro para pôdre: mas nós não conhecemos meios compatíveis com a saude humana, de cor-

faça a separação entre os princípios mucoso e sacharino do mesmo modo que durante a vegetação esta separação era feita pelo azóte, e como esta combinação, a não entrar na composição de algum sal, não pôde existir senão no estado gazoso, apparece n'esta durante a fermentação alcoólica. D'este modo se pôde explicar o mechanismo da fermentação alcoólica sem admittir no môsto a existencia d'albumina como fermento animal, podendo a gelatina merecer este titulo.

(*) Conhecemos a differença que a este respeito inculcão as experiencias d'Elis; mas não vemos ainda motivo para nos apartarmos do resultado das de Ingen-Housz, confôrme com o que aqui se expoz; accrescendo a este respeito, que além das idéas, bem conhecidas sobre a influencia da luz nas combinações do oxygenio, experiencias proprias nos tem obrigado a abraçar esta doutrina.

figir a primeira tendencia; os de evitar a segunda são indicados pela natureza (Cap. III. §. II.) logo, a prescindir dos outros motivos, só por ésta razão se deve procurar que as vinhas sejam, quanto for possível, não só expostas á influencia da luz, mas que cada videira da mesma vinha se ache bem disposta a este respeito, o que se conseguirá se na plantação se guardar a devida distancia entre bacello e bacello, e na empa se der tal direcção ás videiras, que ellas se não assobrem mutuamente, visto que a sombra he o menor gráo da obscuridade.

§. IV. Tendo desenvolvido toda a theoria, que mostra não só o modo porque a natureza obra na fermentação alcoólica para produzir o vinho, mas ainda as causas proximas das suas principaes molestias, que o fazem degenerar a ponto de perder as propriedades, que o caracterisáo como hum líquido espirituoso, pizante, aromatico, e capaz de produzir a alienação das funcções intellectuaes, chamada bebedice, nos individuos que usáo d'elle além da quantidade, compativel com a integridade d'estas funcções: tendo mostrado que prática se deve ter, assim relativamente á cultura das vinhas, como na factura do vinho, a fim de fazer-lhe constantes estas propriedades, evitando a predisposição a huma d'estas molestias, e corrigindo a causa immediata da outra. Tendo ultimamente convindo e demonstrado que, empregando o methodo na factura do vinho, proprio a encher esta última indicação se expunha a huma perda consideravel no producto vinholoso, perda que póde subir até o, 1: resta-nos, para terminar o objecto que nos tinhamos proposto, expór o meio que temos concebido como proprio a evitar esta perda sem fazer alteração na indicação e indicados de afastar a causa da putrefacção, antes muito próprio para encher a mesma indicação pelos mesmos indicados. Passámos a satisfazer a esta parte do nosso trabalho.

§. V. Construáo-se duas dornas de diferente capacidade, a menor muito maneira, a fim de que facilmente se faça della o uso a que he destinada; a maior de toda a capacidade compativel com a potencia que fór necessario applicar-lhe para se concertar

e dar-lhe outros movimentos indispensaveis, quando a necessidade o exigir. Eu daria á maior a capacidade de 40 almudes, relativamente ás mais pequenas medidas de Portugal, e de ametade a respeito das maiores, que nós conhecemos; e á mais pequena a de $\frac{1}{3}$ da da maior ou ainda menos. Tampem-se a maior na boca de maior diametro, a menor na demenor: na tampa d'esta faça-se hum alçapão crivado de muitos e pequenos orificios, e hum de tal diametro que possa receber o tubo de hum grande funil.

Os diametros das dórnas devem ter tal relação que a menor possa ser embebida na maior pelo seu diametro menor até 8 ou 10 pollegadas do seu comprimento, nesta porção deve a menor ser destituída d'arcos, e a sua tampa practicada na parte mais estreita deste comprimento, de maneira que a tampa da dórna menor fique, quanto for possível, inferior ao bordo superior da dórna maior, a fim de poder trabalhar-se naquella sem o perigo de tombar-se. Haja tambem huma rede ou tecido de vime, plano e de diametro igual ao da tampa da dórna menor para o uso que logo diremos.

§. VI. Estas tres peças, comprehendido o tecido de vime, constituem hum *aparelho* que se póde chamar de *feitória*. Cada proprietario deve estar provido de hum número d'*aparelhos de feitória* proporcional á sua colheita, e ao gráo de *feitória*, que quizer dar ao seu vinho, dos quaes no tempo da colheita usará da maneira seguinte.

Neste tempo monte-se a dórna menor na maior embebendo nesta parte daquella pelo seu menor diametro, até 8 ou 10 pollegadas, como dissémos; se estas duas peças se não ajustarem perfeitamente, calafete-se a juntura, e tenha-se humida a matéria, que servir a este objecto, que serão pedaços de panno de linho usado, com água a ponto de não dar sahida a fluido algum elastico; o orificio maior da tampa da dórna menor tapa-se com huma rolha de cortiça ou de madeira, e finalmente introduza-se na dórna menor o tecido de vime. Disposto assim hum *aparelho de feitória*, na dórna menor vão-se lançando sobre o tecido de vime

as uvas, e logo hum homem com o proprio peso, e armado de hum páo, que possa manejar á vontade, terminado em huma das extremidades em tridente, ou ao menos em forquilha, começará a esmagallas; o que se facilita encravando por ellas o tridente ou forquilha; o mosto ir-se-ha logo coando atravez da rede de vime, que reterá o bagaço e fará assim que o crivo do alçapão se não obstrua e dê passagem ao mesmo mosto para a dórna maior: e feito isto com a possivel exactidão, o bagaço se lançará na dórna maior d'outro aparelho. Continuar-se-ha a obrar assim até que tenha cahido na dórna maior tanto mosto que, pouco mais ou menos, encha metade da sua capacidade: então o bagaço lançado na dórna maior do segundo *aparelho* se contundirá mais com o peso do corpo do operario armado do seu tridente para o fim já dito, e parecendo que o bagaço tem soffrido, em razão d'esta acção, hum grão sufficiente d'atenuação, montar-se-ha a dórna menor do segundo *aparelho*, armar-se-ha do seu tecido de vime, e practicar-se-ha o mesmo que no primeiro aparelho, até que em huma, e outra dórna se ache pouco mais ou menos a mesma quantidade de mosto; ou antes até que na segunda tenha cahido tanto que se ache no grão de plenitude compatível com o movimento da fermentação; o bagaço, á medida que se fór esmagando, ir-se-ha lançando na dórna maior do primeiro aparelho pelo alçapão da menor, e se, quando a dórna maior do segundo aparelho estiver no grão de plenitude que dissemos, a do primeiro senão achar no mesmo, continuar-se-ha, ou a esmagar uvas na sua dórna menor, ou bagaço d'hum terceiro aparelho se lhe lançará pelo alçapão, até conseguir o dito grão de plenitude. Feito isto em todos os *apparelhos* fechar-se-hão os alçapões, deixando-se de cima da tampa de cada dórna pequena huma porção de bagaço d'espessura de tres ou quatro polegadas, que servirá de prohibir a evaporação pelos pequenos orificios, que derão entrada ao mosto. Mas sendo necessario dar sahida ao acido carbónico (Cap. I. §. VIII.), primeiro producto da fermentação, ter-se-ha o cuidado de deixar algum ou alguns dos orificios livres de bagaço

ço: duas vezes no dia haverá o cuidado de mexer o mosto e bagaço com o tridente, de que fizemos menção, para offerecer novos contactos a estas matérias. O tempo, que o mosto se deve demorar nosapparelhos, he relativo ao grão de feitoria, que o proprietario quizer dar ao seu vinho; nós julgámos, depois da experiencia, que no fim de tres ou quatro dias se tem dissolvido a quantidade de tannino sufficiente para livrar o vinho da putrefacção, e dar-lhe todas as boas qualidades. Quando se queira dar ao vinho hum feitoria muito intensa, póde fazer-se passar o mosto, estreme do bagaço, a alguns dos apparelhos por hum funil, embebido no orificio maior, que mandámos deixar em cada alçapão, e o bagaço, ou a dornas ordinarias, ou ás dos apparelhos vasio; trabalho abi muito bem com o péso do operario; e então distribuillo pelo mosto; tornar a trabalhar toda a massa, como já dissemos, pelo tempo que se quizer, que póde ser por todo aquelle, em que sensivelmente se desenvolve acido carbónico (*); e depois por meio de torneiras encravadas no fundo das grandes dornas se tira o vinho para as cubas da adega, que sendo estes vasos bem acondicionados será dotado das melhores propriedades, de que for susceptivel o vinho do Paiz, concorrendo todas as boas condições de cultura e vindima. Julgámos desnecessario advertir que, quando os intersticios do tecido de vime se obstruirem, este deve tirar-se e saccudir-se dentro d'outro apparelho.

§. VII. Não tendo o proprietario hum número sufficiente d'apparelhos relativamente á sua colheita, póde no fim do segundo

(*) Querendo saber se continua ainda o desenvolvimento d'acido carbónico, ou a fermentação, que he o mesmo; pegai de hum tubo de vidro, curvado nas duas extremidades no mesmo sentido, introduzi na pipa por hum orificio no seu batoque hum das extremidades do dito tubo, e a outra mergulhe em água de cal contida em hum frasco, ou garrafa: em quanto a água se perturbar, e der precipitado, continuará a fermentação: bem entendido que ao batoque deve estar tão exactamente applicada a sua folha, e tão bem lutada que da pipa nada possa sahir senão pelo tubo.

dia ir tirando algum môsto para os toneis da adega, a fim de que se vá dando lugar á expressão de novas uvas; de maneira que, tirando 15 almudes de cada apparelho, no fim de doze dias pôde ter dado fim á huma vindima medianamente abundante, e no fim de 15 ter recolhido 675 almudes das grandes medidas de Portugal, e 1350 das pequenas, servindo-se unicamente de tres dos apparelhos descriptos (*). Recolhido todo o môsto, pôde-se fazer ágoa pé, se a feitoria não tiver sido muito intensa, e em todo o caso pôde fazer-se distillar o álcool do bagaço, e esta operação acabará de conseguir a ultima particula do producto da fermentação com perfeita inutilidade dos lagares, que além de muito despendiosas, e de muitas difficuldades, são máchinas muito pouco exactas. (Continuar-se-ha.)

(*) O apparelho que deixámos descripto he d'huma construcção hum pouco complicada e incommodo para o uso. Nós podíamos recommendar, em lugar de duas dornas, huma só de capacidade igual á das duas, tampada de maneira que $\frac{4}{5}$ da capacidade fosse destinada a receber o môsto das uvas, esmagadas no $\frac{1}{5}$ restante, e que poderíamos chamar superior, relativamente á posição que deve ter este apparelho, quando se faz uso d'elle, e que corresponde á pequena dorna dos apparelhos descriptos sem mais alteração na construcção: porém julgámos que os tanoeiros terião alguma difficuldade em abrir o jabre, ou o sulco que deve receber a tampa superior, e que, em razão da figura conica troncada, não era possível introduzir na capacidade superior o tecido de vime, que tivesse hum diametro igual ao da tampa superior: mas vencida qualquer difficuldade a respeito do jabre superior ésta ultima relativa ao diametro do tecido de vime fica nulla lembrando-nos que a arca deste tecido bastará ser pouco mais ampla que a do crivo do alçapão; a figura do apparelho proxivamente cylindrica concorre tambem para vencer esta pequena difficuldade.

ART. III.—

A R T E

O U

FACIL E BREVE METHODO DE ENSINAR A LER AOS MENINOS
E AOS ADULTOS, NACIONAES E ESTRANGEIROS.*(Continuada da pag. 257.)*

C A P I T U L O V.

Das syllabas acabadas em letra consoante.

§. I. Aquella mesma regra geral de se subentender, e de se pronunciar o som do terceiro *e* depois de qualquer consoante não seguida de vogal, serve tambem para facilitar a pronunção das syllabas acabadas em consoante: por exemplo no fim da palavra *Madrid* sôa distinctamente o terceiro *e* brevissimamente pronunçado; mas haja todo o cuidado em que este som do terceiro *e* não degenerere no do quarto *e* ou *i*, abuso mui frequente no vulgo.

§. II. Para não augmentar inutilmente o número das cartas se apresentam na do núm. 35 sómente syllabas acabadas em consoante, e principiadas por vogal, sendo mui facil por analogia d'estas e das antecedentes, ler todas as outras syllabas que acabão e principião por consoante. E ainda a maior parte das que se achão na dita carta, não entrão na formação de palavras Portuguezas.

§. III. As syllabas acabadas em *m* ou *n* sãõ as unicas que se exceptuão d'aquella regra: e nas que acabão em *c g s z* ou *x* posto que depois d'ellas sõe brevissimamente o dito terceiro *e*, tambem se observa que mudão de som, não se pronunçando com o que lhes he proprio antes d'esta vogal.

§. IV. O *m* e o *n* no fim das syllabas e ainda com o *s* depois ficão em geral inteiramente mudas, omittindo se-lhes o som, e pronunciando-se com o som nasal a vogal que lhes precede, como se tivera o til em cima; por exemplo as palavras *fim fis som sons hum huns* pronunçião-se exactissimamente como se estivessem escriptas *fī fis sō sōs hū hūs*.

§. V. Depois do *a* e do *e* no fim das palavras faz o *m* mais alguma cousa: depois do *a* faz que este sõe com o dito som nasal, e que de mais a mais se pronuncie hum *o* breve adiante assim *ão*: por exemplo a palavra *impressam*, que algumas pessoas impropriamente assim escrevem, lê-se como se estivesse *impressão* mais correctamente assim escripta: e depois do *e* faz que esta letra sõe com o dito som nasal, e que de mais a mais se pronuncie outro *e* ou *i* breve adiante, assim *êê* ou *êi*: por exemplo a palavra *bem* lê-se como se estivesse escripta *bêê* ou *bêi*. E o mesmo acontece com o *n* nos pluraes acabados em *ens*, por exemplo *homens*, pronunçia-se como se estivesse escripto *homêês* ou *homêis*.

§. VI. O *e* e o *g* no fim das syllabas não se pronuncia com o som que lhes he próprio antes do *e* que ali se suberstende, mas sim com o seu som áspero.

§. VII. O *s* finalizando as syllabas toma hum som diferente do que tem quando as principia, e algum tanto semelhante ao do *x* ou *ch*, com tudo mui diverso (talvez hum som medio entre *s* e *x*): o que se póde observar em a palavra *isca*, que seria ridiculo pronunciar (á maneira de quem affecta de estrangeiro) com o som sibilado, que só he proprio no principio das syllabas.

§. VIII. No fim das palavras, sempre que se faz pausa, ou ainda quando não se faz se a palavra seguinte principia por consoante, toma o *s* segundo esta regra o tal som algum tanto ou quanto semelhante ao do *x* ou *ch*: mas senão se faz pausa, e se a pa-

lavra seguinte principia por vogal toma então o *s* o som do *x*, exactamente como se pronuncia entre duas vogaes. Por exemplo quando se diz *amigos velhos*, faça-se ou não se faça pausa em *amigos* sempre o *s* d'esta palavra se pronuncia com o dito som do *s* final: quando se diz *amigos idosos*, se se faz pausa em *amigos* ainda o *s* se pronuncia do mesmo modo; mas se não se faz pausa já então sôa como *x*, ou *s* entre duas vogaes.

§. IX. O *x* no fim das syllabas toma o mesmo som do *s*, e segue as mesmas regras que acabamos de observar a respeito d'esta letra.

§. X. O *x* tambem no fim das syllabas se pronuncia como *s* final, e algumas pessoas (cujo gosto não me parece o melhor) antes d'este som pronunciação juntamente o do *g* ou *k*, como já disse quando tratei d'esta letra no principio das syllabas. Entre duas vogaes algumas vezes do mesmo modo que o *s* toma o som do *x*; por exemplo esta mesma palavra *exemplo*, geralmente se pronuncia como se estivesse escripta *exemplo*.

CAPITULO VI.

Das nomes e ordem das letras do nosso alfabeto, e do modo de exercitar os discipulos nas primeiras leituras.

§. I. Ainda que para saber lêr não seja preciso saber a ordem em que se costumão nomear as letras, nem os nomes que geralmente se lhes dão; ainda que seja conveniente (como já o tenho ponderado) não principiar por estes nomes, os quaes por serem differentes dos sons que representam, induzem os discipulos em erro; todavia sempre este conhecimento se faz necessario para poder nomear já huma já outra letra, para buscar palavras nos Dicionarios, e para outros usos. Por esta razão depois de aprendidas todas as syllabas segundo o methodo exposto, e pelas cartas

a que se refere, será então acertado tomar de cór o nosso alfabeto tal como se mostra na carta num. 36.

§. II. Tão digna de admiração he a brevidade com que por este methodo aprende qualquer discipulo os sons de todas as syllabas, como a especie de avareza com que vaidoso dos seus rápidos progressos parece insaciavel de dar uso á sua nova prenda. Muito importa então fomentar este gosto pelo estudo, evitando no principio todo o trabalho e difficuldade.

§. III. Convém pois apresentar para primeira leitura algumas verdades já sabidas ou de facil comprehensão, separando todas as syllabas de cada palavra, e accentuando-as segundo já convenionámos. Para este fim são mui proprias as cartas num. 37 e seguintes, em que estão alguns preliminares da Arithmetica, e varias combinações dos primeiros numeros, como preludios para aprender a taboada com os verdadeiros fundamentos, e não como geralmente se pratica.

§. IV. Com este exercicio em pouco tempo acha-se o discipulo tão habil na leitura, que lhe he superflua a separação das syllabas, e a rigorosa accentuação convenionada. Lê então qualquer discursó ou livro correntemente; e não será fóra de proposito fazer-lhe lér esta mesma pequena Arte, antes de se lhe mostrarem tratados mais extensos sobre a Grammatica da nossa lingua.

§. V. Como o costume e a autoridade póde algumas vezes mais que a razão, certamente não faltará quem critique o dividir as syllabas nas ditas cartas por hum modo mui differente do que muitos praticão, e do que ensinãrão alguns nossos orthografos respeitaveis. Por exemplo a palavra *expressar*, a pesar de que alguns soletirão *ex-pres-sar* acha-se dividida por este modo *ex-pre-ssar*.

§. VI. Porém d'este modo de divisão que adopto não se segue

inconveniente algum, e he conforme com a pronunciação que hoje se dá áquella palavra, e a outras analogas; pelo contrario o que outros praticão induz a huma pronunciação viciosa, ainda que talvez seja conforme com a dos tempos em que escreverão aquelles Orthogrosos. Hoje tanto sôa em Portuguez huma consoante como duas idênticas seguidas; e he meramente por nos conformarmos com a etimologia Latina, que escrevemos duplicadas as consoantes.

§. VII. As letras *c g r e s* são as unicas que em alguns casos estando duplicadas soão por hum modo differente de quando estão singelas. Seguindo-se *e* ou *i* a *cc* ou a *gg*, pronuncia-se ambos os *cc* e ambos os *gg*; o primeiro *c* e o primeiro *g* com o som áspero, e o segundo *c* e o segundo *g* com o suave: por exemplo em *accento* e *suggestir* o primeiro *c* e o primeiro *g* pertence á primeira syllaba, e pronuncia-se com o som áspero que he proprio d'estas letras no fim das syllabas; e o segundo *c* e o segundo *g* pertence á segunda syllaba, e pronuncia-se com o som brando que lhe he devido antes de *e* ou *i*: e a pesar de que na linguagem familiar se costuma omittir o som do primeiro *c* e do primeiro *g*, sempre estas palavras achando-se escriptas com as ditas letras dobradas se devem soletrar d'este modo, *ac-cen-to*, *sug-ge-rir*. As letras *r* e *s* entre vogaes tem hum som differente do que tem no principio das palavras, e para que se pronuncien com este som, se escrevem duplicadas, sem que por isto hajão de pronunciar-se duas vezes: por esta razão á palavra *correr*, a qual não se pronuncia *cor-rer*, mas sim *co-rrer*, d'este ultimo modo convém soletrar; e o mesmo motivo ha para que a palavra *expressar* se soletre pelo dito modo já referido.

§. VIII. Tambem não deixo de recear que á primeira vista pareça ser inconveniente o grande número de cartas, que apresento e que proponho para d'ellas se fazer uso conforme a este novo methodo; porque ordinariamente avaliã-se as difficuldades,

mais pelo vulto ou volume com que se apresentam, do que pelo trabalho effectivo necessario para as vencer. Com tudo estou certo que até as pessoas muito inimigas de quaesquer idéas novas, quando são alhêas, depois de fazerem algum exame sobre esta materia, e ainda antes de fazerem a experiencia (que será a prova mais decisiva) hão de convencer-se e confessar que o grande numero de cartas longe de augmentar a difficuldade, he hum meio muito effizaz de a diminuir, por isto mesmo que divide o trabalho, e o apresenta pouco a pouco, em tal ordem e com tal analogia, que depois de sabidas as primeiras se aprendem as seguintes, huma, duas, e mais em hum dia. E logo que os discipulos sabem as cartas das syllabas, observa-se que lem sufficientemente bem qualquer discurso seguido.

A Collecção das Cartas, o Appendice com o grande número d'estampas competentes, e as taboadas, tudo pertencente á *Arte ou facil e breve methodo d'ensinar a ler aos meninos e aos adultos, nacionaes e estrangeiros* (segundo referimos no Num. VIII. pag. 102 e 103 d'este Vol.) são muito extensas para as enserirmos no nosso Periodico: mas estimâmos muito esta occasião de recomendar toda aquella Obra, como cousa de muito merecimento, e de grande vantagem para a Educação e ensino público.

O Author nos participa que, logo que estejão gravadas as chapas para as estampas, no que já trabalhão insignes Artistas, dará edição completa, em cuja Orthographia haverá huma revisão mais escrupulosa do que foi a dos fragmentos, que temos publicado em diversos Num., cujas provas, quando sahião da Imprensa, nem sempre forão corrigidas com o vagar necessario; grande inconveniente, mas a que estão sempre sujeitas Publicações periodicas.

ART. IV.—

Relação de algamas matérias tratadas na interessante Gazeta de Agricultura e Commércio de Portugal.

Na Gazeta Num. 35 (3 de Setembro de 1812.) começa a *Enologia*, ou *Arte de fabricar o vinho*, que acaba na Gazeta Num. 40.

“... Creio (todos) lerão com prazer quanto se tem de melhor escripto n'esta matéria, e quanto eu pude accrescentar, tirado das differentes prácticas, que observei em Portugal, durante as minhas viagens.”

“Os limites d'este Periodico nem permitem dar huma grande extensão a este objecto, nem, etc.”

“Duas cousas terei principalmente por objecto n'este trabalho: 1.º se o vinho devia ser bom e generoso, e indicar os meios de o não deteriorar por huma má fabricação: 2.º se a estação foi má, se a uva não he de boa natureza, e ensinar o processo de melhorar o vinho.”

O intelligente Redactor, entrando depois d'isso em materia, trata: “Do vinho em geral. — Da vindima, e signaes que indicão o tempo de vindimar. — Do desengaçamento. — Do modo de desengajar. — Da fermentação. — Da fermentação espirituosa. — Signaes de fermentação. — Fermentação tumultuosa. — Fermentação silenciosa. — Perigos da fermentação. — Da ágoa. — Do ar. — Do calor. — Dos effeitos da fermentação. — Da piza da uva. — Do vinho produzido pela piza. — Da necessidade d'encher a cuba. — Vinho de mosto virgem. — Da disposição das cubas. — Da maneira de regular a fermentação. — Methodo do vinhateiro. — Da decubação. — Tempo da decubação. — Do sobre-mosto. — Do vinho de lagar. — Vinho d'expressão. — Do vinho de balsa. — Da vinosidade. — Do vinho da Provincia do Minho.”

Termina este Tratado o “N. B. Em quanto os vinhos ficão no tonel, trataremos de outros objectos, e voltaremos para o tempo competente a tratar ainda da *Enologia*.”

Na mesma Gazeta Num. 40 ha hum curioso Artigo da *velhice das arvores*, em que se faz menção de algumas nos Estrangeiros, e entre nós, em Cintra, e em Freixo d'espada á cinta.

Na mesma Gazeta Num. 41 (15 de Outubro) ha hum Artigo sobre as *Produções do Reino de Portugal*, em que igualmente se faz menção de alguns generos d'importação.

Nós esperámos que brevemente haja no *Jornal de Coimbra* dous artigos constantes, hum sobre *Agricultura e Vegetação*, outro sobre *Commercio*, de todo o nosso Reino: objectos, sobre os

quaes he provavel que nos não alarguemos muito em quanto os não tivermos sólidamente estabelecidos, e correntes.

Na dita Gazeta de Agricultura, etc. Num. 42 (22 de Outubro) ha hum *Processo para desenfecção da carne corrompida.*

Na mesma, Num. 43 (29 de Outubro) começa *Geonomia ou conhecimento das terras*, que continúa nos Num. seguintes, e que hoje (17 de Novembro) ainda não está concluido.

Não transcrevemos aqui os tratados que indicamos, pela facilidade em se obterem as Gazetas, em que elles se achão: sendo, já se vê, este nosso annuncio bem superfluo para quem lê regularmente a Gazeta de Agricultura.

ART. V.—

MEMORIA sobre o Magnetismo da Lata, e vantagens, que se seguem de serem feitas d'ella as agulhas de marear.

PARTE I.

Da descoberta do Magnetismo da Lata.

§. I. — Em todas as occasiões, em que meu Mestre de Physica Experimental o Senhor João Antonio Dalla Bella fazia as experiências do Magnetismo, via eu que o flúido magnetico passava atravez do vidro, do marmore, e de qualquer sólido de madeira, e que fazia mover a imagem de ferro, que se tinha lançado em to plano opposto áquelle, em que se aproximava o magneté.

§. II. —

Observei mais, que sem embargo de qualquer dos referidos sólidos estar mettido entre dous magnetés (hum dos quaes estava equilibrado) estes ora se attrahião, ora se repellião, á proporção que se chegavão os pólos amigos ou inimigos. Estes phenomenos vi eu muitos annos, em que fui Demonstrador de Physica Experimental.

§. III. —

Depois que o PRINCIPE REGENTE N. S. me fez a graça de nomear-me Lente de Physica Experimental, muitos annos repeti as

experiencias de meu Mestre sem nada adiantar, até que no anno de 1807 me lembrou averiguar se o flúido magnetico penetrava outros corpos além dos referidos. Fiz a experiencia em todos os metaes, que então pude encontrar, a saber: o ouro, prata, cobre, chumbo, estanho, e latão: todos esses tinhão a fórma de parallepipedos. Observei que o resultado era o mesmo: movia-se a limagem de ferro em huma direcção opposta áquella do magnete applicado na superficie inferior.

§. IV.

Quiz mais saber se nas madeiras apparecia o mesmo phenomeno, que com effeito observei não sómente em algumas das que temos entre nós, mas tambem nas do Brazil, que ha no Gabinete de Physica Experimental (que são muitas): todas ellas são conductoras do flúido magnetico.

§. V.

Tendo feito muitas experiencias d'este genero: todas ellas me mostrão a prompta passagem, que os corpos dão ao flúido magnetico: encontrando por acaso huma folha de lata, quiz observar se ella era conductor do mesmo flúido. Lancei limagem de ferro em huma das suas superficies, e chegando o magnete á outra, vi com admiração, que não houve movimento na limagem; mas que se attrahio com a lata, bem como se fosse huma chapá de puro ferro.

§. VI.

Experimentei hum grande prazer com este novo facto, que não esperava: e logo me lembrou hum modo facil, e prompto de variar, e multiplicar as experiencias sobre o magnetismo com grande vantagem para o adiantamento da Sciencia. Centos, e centos de parallepipedos de lata se podem fazer em pouco tempo. Que trabalho e despeza não he necessario para os fazer de ferro, que estejam em iguaes circumstancias!

§. VII.

Antes de achar o Magnetismo da Lata, eu mesmo não fazia aquella quantidade de experiencias, que desejava, porque encontrava difficuldade em ter hum grande número de parallepipedos de ferro, em estado de poderem servir para as experiencias d'este genero. Julgo pois que ganha a Sciencia do Magnetismo em apparecer huma substancia, com que tão facilmente se podem multiplicar, e variar as experiencias para adiantar a theórica d'aquella

Sciencia; e fazer outras applicações, que com o tempo se poderão descobrir. Quem sabe! Talvez o Magnetismo da Lata venha ainda a ser util na Medicina.

§. VIII.

Entre as applicações que póde ter o Magnetismo da Lata, a que me parece mais obvia, e que foi o resultado das experiencias, que fiz em Outubro de 1807, he que se devem preferir as agulhas de marear de lata ás de puro ferro: as vantagens que tem aquellas a respeito d'estas farão o objecto da 2.^a parte d'esta Memoria.

PARTE II.

Das vantagens que tem as agulhas de marear feitas de lata sobre as de puro ferro.

§. IX.

Não he pequeno o trabalho, que he preciso para reduzir o ferro puro ao estado de poder servir para huma agulha de marear: gasta-se muito tempo, e faz-se despeza, que talvez não será muito módica: tudo acontece pelo contrario quando ella he feita de lata. Em menos de hum minuto ha muitas, corta-se hum paralepipedo de huma folha de Flandes: e está feita a agulha de marear, que para ter uso na Navegação basta que passe algumas vezes pelos pólos de huma ferradura magnetica.

§. X.

Depois que está feita a agulha de marear de puro ferro, com aquellas dimensões, que deve ter, ainda resta hum trabalho, que não he de pouca monta, que consiste em dar-lhe o polimento preciso para que mais facilmente se lhe possa communicar o fluído magnetico. Nas de lata este trabalho está já feito: ellas tem hum tal polimento, que não se consegue outro igual nas de puro ferro senão á custa de muito trabalho, e tempo.

§. XI.

Como as agulhas de marear feitas de lata tem ordinariamente huma grossura menor que as de puro ferro, que ora estão em voga em toda a Europa, menor será o seu peso e atrito no fulcro em que se move, e maior a sua mobilidade: vantagem esta, que julgo deve ser tambem muito attendivel.

§. XII.

Finalmente para se preferirem as agulhas de lata ás de puro

ferro; basta só reflectir que aquellas podem-se considerar como já feitas, e estas he mister que se fação.

§. XIII.

São de muito proveito todos os inventos que economisão tempo, e forças; que nunca falta para que sirvão nos differentes usos da vida humana. Julgo pois que n'estas circumstancias está a descoberta das agulhas de marear feitas de lata; porém se a declinação for menor n'estas, do que nas de puro ferro, tambem este invento causará talvez muita utilidade na Navegação (*).

Constantino Botelho de Lacerda Lobo.

ART. VI.—

Senhores Redactores:

O Seculo decimo-nonò vai sendo hum Protheo de variedades Politicas taes, que parece que nos mesmos, a cuja vista passarão, as não accreditámos. Fixar chronologicamente as épochas d'estes acontecimentos memoráveis mereceria a attenção dos Literatos, desempenhando-se o objecto com clareza e exactidão. Em quanto outra penna mais aparada se não encarrega d'este projecto, eu remetto a VV... a primeira Taboa Chronologica do Seculo 19.^o, animado pelo bom acolhimento que VV... fizerão da Collecção de Leis, etc. pertencentes a Medicina, etc. principiada no Num. VII. do seu Jornal, de que dou os devidos agradecimentos. Uni a esta 1.^a Taboa outra com a relação de todas as Produções Literarias que sahirão á luz, ou forão annunciadas no mesmo anno, e que julguei necessaria para se conhecer a cultura, e aperfeiçoamento da nossa Nação. Bem quizera eu verificar exactamente as datas das Obras para não confundir o tempo da impressão, bem como a sua originalidade; mas não estou em circumstancias de o fazer, e por isso merecem desculpa os erros que occorrerem, á vista da unica fonte (a Gazeta de Lisboa) d'onde extrahi a sobredita relação.

Se VV... acharem que este meu trabalho merece alguma con-

(*) Ainda não fiz as experiencias comparativas da declinação das agulhas de marear de lata, e puro ferro.

templação, e servirá de utilidade á nossa Patria, com aviso seu continuarei com elle. Deos guarde a VV... Penafiel, 5 de Novembro de 1812.

J. J. J. Antonio d' Almeida.

Presamos muito as produções d'este nosso benemerito Conso-
cio. Agradecemos todas aquellas, de que nos vai fazendo favor;
as quaes orarão, em quanto durarem, todas as Numeros do nosso
Periodico.

Sentimos, mas he indispensavel, interromper n'este Num. a
Collecção da maior parte dos Estatutos, Leis, e Alvarás, relati-
vos a Medicina, Cirurgia, etc., que aquelle Medico intelligente, e
em extremo trabalhador, nos vai remettendo; Collecção, que pro-
mettemos (Num. X. pag. 268 d'este segundo Volume), e havemos
de continuar.

TABOA CHRONOLOGICA 1.^a

DO SEculo XIX.

Comprehendendo o anno de 1801.

Anno de 1801.

Janeyro.

Dia. 1.^o — Principia a União entre a Grã-Bretanha, e Irlanda;
e desde hoje se denominarão os Reis de Inglaterra = N. Dei gra-
tia, Britannicorum Rex, Fidei Defensor = em Portuguez = N. por
graça de Deos, Rei dos Reinos-Unidos da Grã-Bretanha, e Irlan-
da, Defensor da Fé. = Igualmente se regularão as novas Armas,
Escudos, Bandeiras, e Estandartes da União.

Dia 14. — Constando ao Rei de Inglaterra que se tinham em-
bargado nos Pórtos da Russia Navios pertencentes aos seus Vas-
sallos; detendo-se os Marinheiros como prizioneiros de guerra; e
que ao mesmo tempo tinham as Côrtes de Dinamarca e Suecia en-
trado em huma confederação hostil com a de Petersburgo contra

o Reino-Unido, prohibio com o parecer do seu Conselho privado, 1.º que os Navios Britanicos entrem até segunda ordem nos Portos d'aquellas tres Potencias: ordenou 2.º hum embargo geral em todas as embarcações que se acharem, ou entrarem nos Portos da Grã-Bretanha pertencentes aos Vassallos das sobreditas tres Potencias, e 3.º mandou aos Commandantes dos vasos de Guerra, apprehensão e fação conduzir para os Portos do Reino-Unido todos os Navios que encontrarem das mencionadas Nações.

Dia 16. — Assigna-se em Treviso (na Italia) huma convenção pela qual se estipula suspensão d'armas entre os Exercitos Imperiaes, e Francezes: entregando-se aos Francezes as Praças de Seschiera, Sermione, Verona, Legnano, Ferrara, e Ancona.

Dia 20. — Decretão os Consules da Republica Franceza, 1.º que fica prohibido ás embarcações dar caça ou aprisionar as embarcações Russianas: 2.º manda que se lhe prestem todos os bons officios: 3.º que será julgada nulla toda a preza que for feita desde o dia 20 de Fevereiro proximo.

Dia 22. — Congrega-se, e abre-se o Primeiro Parlamento do Reino-Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, debaixo do titulo de Parlamento Imperial.

Dia 23. — Ratifica o Rei da Prussia o acto de adhesão á convenção das Potencias maritimas do Norte de 16 de Dezembro de 1800.

Fevereiro.

Dia 9. — Conclue-se em Luneville o Tractado de Paz entre o Imperador d'Alemanha, e o Corpo Germanico de huma parte, e a Republica Franceza com as suas Alliadas Cisalpina, Batava, e Liguriana da outra. Por este tractado em que se renova o tractado de Campo Formio, fica na Italia o Rio Adige servindo de limite ás possessões das partes contractantes, occupando a Austria todo o territorio da margem esquerda do mesmo Rio desde a sua sahida do Tirol até ao mar, sendo livre a sua navegação: em Alemanha servirá o Rio Rhin de fronteira ficando á Franca todo o territorio Alemão comprehendido dentro da margem esquerda do Rio desde a sua sahida do territorio Helvético até á entrada na Republica Batava: o Grão Duquê de Toscana cede os seus Dominios na Italia ao Duquê de Parma, e haverá indemnisação em Alemanha, bem como o Duquê de Modena, e os mais Príncipes de Alemanha, hezatos pelas perdas de territorio na margem esquerda do Rhin.

Dia 27. — El-Rei de Hespanha, Carlos IV., declara guerra a Portugal, por este se recusar a fechar os Portos aos Inglezes, e fazer causa commum com a Franca e Hespanha contra a Grã-Bretanha.

Dia 8. — Desembarção as Tropas Inglezas em Abukir apesar dos obstáculos dos Francezes, que se retirão para Alexandria.

Dia 20. — Assigna-se hum tractado de paz entre a Dinamarca, e Regencia de Tunes.

Dia 21. — O General Inglez Abercromby derrota o Exercito Francez no Egypto proximo á Alexandria.

———— Assigna-se em Madrid entre o Rei de Hespanha, e a Republica Franceza hum tractado, pelo qual o Duque de Parma cede o seu Ducado á Republica; e ao filho do Duque se dá em compensação o Grão Ducado da Toscana com o titulo de Reino, succedendo nelle a familia Reinante de Hespanha na falta de Successão.

Dia 22. — Na noute de 22 para 23 morre repentinamente Paulo I. Imperador da Russia.

Dia 27. — Declara-se Alexandre I. Imperador da Russia por Protector da Ordem de Malta, devendo-se considerar a Corte de S. Petersburgo como Cabeça da Ordem até á nomeação de hum Grão Mestre.

Dia 28. — Assigna-se o tractado de paz entre a Republica Franceza, e o Rei de Napoles pelo qual este cede áquella tudo quanto possuia na Ilha de Elba, os estadós dos presidios na Toscana, e o Principado de Piombino; fechando tambem os seus Pórtos aos Navios Inglezes, e Ottomanos.

Dia 29. — Occupão os Dinamarquezes a Cidade e Pôrto de Hamburgo, dispondo-se para entrarem nella á viva força, se os moradores se não prestassem a isso voluntariamente. Este procedimento he resultado de não querer Inglaterra annuir a convenção maritima de 16 de Dezembro, e feito de acordo com a Prussia.

———— A Esquadra Ingleza commandada pelo Almirante Parker atravessa o Sund a pezar do fogo com bala ardente feito pelas duas fortalezas, que o fechão, Cronenburgo e Helsingor, á vista mesmo do Rei da Suecia. Sincoenta e sete vélas passarão o estroitto em duas horas sem perder vaso algum; precedendo primeiro da parte do Almirante Inglez participações aos Commandantes das duas fortalezas para passar livremente, ao que elles não annuirão.

Dia 30. — Declara El-Rei de Prussia ao Conselho Real de Hannover, que visto Inglaterra não querer ceder das suas pertencções a respeito das Potencias neutras, se via obrigado a tomar medidas para manter a convenção de 16 de Dezembro, e por tanto passava a fechar aos Inglezes o Elbo, o Wezer, e o Ens, e a occupar os Estados de Alemanha pertencentes ao Rei de Inglaterra como Eleitor de Brunswick, e Luneburgo; prometendo aos Estados toda a fruição dos seus bens, etc. senão moverem difficuldade alguma a esta occupação, apartando-se de toda a communicação com o Rei de Inglaterra.

Abril.

Dia 1.^o — Suspende-se em Hamburgo aos Inglezes a navegação do Rio Elbo pelos Dinamarquezes, e se faz apprehensão sobre todos os effectos e propriedades Inglezas.

Dia 2. — Ataca Nelson as formidaveis linhas de defeza de Copenhague, e depois de quatro horas de combate o mais obstinado são tomadas, queimadas, e mettidas a pique dezasete vélas Dinamarquezas.

Dia 5. — Entrão os Dinamarquezes na Cidade de Lubeck depois de alguma resistencia.

Dia 9. — Assigna-se hum Armistício por quatorze semanas entre os Inglezes e Dinamarquezes.

Dia 10. — Tomão os Inglezes aos Francezes no Egypto, a Praça e Castello de Rozeta.

Dia 13. — Occupão as tropas Prussianas Bremen, e o mais restante territorio Hanoveriano.

Dia 21. — Conquistão os Inglezes aos Hollandezes as Ilhas de Santo Eustachio, e Sabá.

Maio.

Dia 1.^o — Estabelece-se no Piemonte hum Govérno provisório á Franceza, mas os actos d'elle ainda não são em nome da Republica.

Dia 7. — O Govérno de Austria desliga a Cidade de Constancia e seu territorio do juramento de fidelidade, annunciando-lhe, que em breve se lhe declararia a sua sorte.

————— Por huma convenção entre o Principe de Hesse, e o Ministro Inglez se abriu a navegação do Rio Elbo aos Inglezes.

Dia 10. — Tomão os Inglezes e Turcos aos Francezes no Egypto o forte de Rhamaniel.

Dia 12. — Manda o Rei de Prussia retirar as tropas, que fechavão aos Inglezes os Rios Wezer, Ems, e Elbo.

Dia 18. — Manda o Imperador da Russia levantar o embargo posto nos Navios Inglezes no seu Imperio.

Dia 19. — Abre-se toda a communicação com os Inglezes na Suecia.

Dia 20. — Retira o Principe de Hesse as tropas Dinamarquezas de Hamburgo.

————— Investem os Hespanhoes as Praças de Elvas e Campo-Maior sem fructo, mas occupão Olivença e Jerumenha.

Dia 24. — Declara Portugal guerra á Hespanha por esta ter accommettido as suas fronteiras.

Dia 31. — Tornão os Francezes a occupar alguns pontos fortes na margem direita do Rhin.

Junho.

Dia 6. — Levanta o Governo Inglez o embargo posto aos Navios Russianos e Dinamarquezes.

————— Entregase aos Hespanhoes a Praça de Campo-Maior depois de dezaseis dias de trincheira aberta.

————— Assigna-se em Badajoz a paz entre a Hespanha e Portugal, o qual cede áquella Olivença com seu territorio.

Dia 16. — Congrega-se na Igreja de Nossa Senhora, em París, hum Concilio Nacional para restabelecer a paz e harmonia na Igreja Gallicana.

Dia 17. — Levanta o Governo Inglez o embargo posto aos Navios Suecos.

————— Abre-se na Dinamarca a livre communicação aos Navios Inglezes.

————— Assigna-se em Petersburgo huma convenção entre a Russia e Inglaterra, pela qual ficão terminadas amigavelmente as suas contestações, reconhecendo-se o direito de visita sómente aos Navios de guerra, estabelecendo-se o que se deye considerar como contrabando em tempo de guerra, convidando-se a accederem a esta convenção as outras Potencias do Norte.

Dia 27. — Entregase por Capitulação aos Inglezes e Turcos no Egypto o Grão Cairo, sendo os Francezes transportados para França.

Julho.

Dia 5. — Batalha naval proxima a Algeciras entre a Esquadra Franceza commandada pelo Almirante Linois, e a Ingleza, a favor d'aquella, perdendo ésta huma Náo de linha.

Dia 12. — Encontrão-se a Esquadra Ingleza commandada por Satimarez já preparada das perdas do combate de 5, com a Franceza reforçada pela Esquadra Hespanhola nas ágoas de Cadiz, e decide-se a acção pelos Inglezes, tendo estes a seu favor o combaterem-se duas Náos Hespanholas por engano com a escuridade da noute, e incendiarem-se, perdendo os alliados mais duas Náos.

Dia 15. — Assigna-se em París a Concordata Religiosa entre o Papa, e o Governo Francez.

Dia 20. — Noticia o PRINCIPE REGENTE de Portugal estar ratificada a paz d'este Reino com a Hespanha, e por consequencia restabelecida a antiga harmonia entre os Vassallos dos dous Reinos.

Agosto.

Dia 2. — Prestão os Florentinos juramento de fidelidade ao Duque de Parma como novo Rei da Etruria denominado Luiz I.

Dia 4. — Ataca Nelson em Bologna sobre o mar as embarcações

Francezas que ahí estavam com algum damno á Cidade, e embarcações, tomando algumas.

Dia 12. — Entrão em Florença o Rei e Rainha da Etruria.

Dia 15. — Ataca segunda vez Nelson as baterias fluctuantes de Bologna com bastante perda sua, mas sem poder tirar embarcação alguma.

Dia 16. — Escreve o Papa huma Bulla aos Bispos Francezes residentes em Inglaterra, rogando-lhes queirão voluntariamente resignar as suas Dioceses na sua mão a favor da nova ordem de cousas religiosas na França, ameaçando tomar sobre este ponto huma resolução effectiva, caso se recusem a este sacrificio.

Dia 24. — Assigna-se em Paris a paz entre o Eleitor de Baviera, e a Republica Franceza.

Dia 30. — Capitula o General Menou a entrega de Alexandria do Egypto, e a sahida das tropas Francezas d'aquelle Paiz para a França.

Septembra.

Dia 10. — Declara o Eleitor de Baviera, que o exercicio da Religião Catholica Romana não he artigo essencial da Constituição do Estado, sendo admittidas todas as mais Religiões.

Dia 27. — He coroado em Moscow o Imperador Alexandre I.

Outubro.

Dia 1.º — Assignão-se em Londres os preliminares da paz entre a Republica Franceza e Inglaterra, cedendo esta á Hespanha, e Republica Batava todas as conquistas, á excepção da Ilha da Trindade e Ceylão. O Cabo da Boa-Esperança ficará neutro; Malta em poder dos Cavalleiros; o Egypto entregue á Porta; Portugal reintegrado do seu territorio; reconhecida a Republica das sete Ilhas. Os Francezes evacuarão Roma e Napoles, e os Inglozes Porto Ferraio, e mais pontos que occupão no Mediterraneo, e Adriatico.

— Recusão quatorze Bispos Francezes residentes em Londres a resignação dos seus Bispados exigida pelo Papa, e lhe respondem sobre esta matéria.

Dia 3. — Toma a Dieta de Ratisbona depois de varias altercações hum conclusum de referir a decisão final das indemnisações, para ultimar o tractado de Luneville, a huma Deputação de oito Membros de ambas as Religiões.

Dia 4. — Assigna-se em Paris a paz entre a Russia e Hespanha.

Dia 7. — Publica-se em Paris a paz da Republica Franceza com Portugal, que cede huma porção de territorio na margem esquerda do Rio das Amazonas.

Dia 8. — Assigna-se em Paris a paz entre a Republica Franceza e a Russia.

Dia 9. — Assigna-se em Paris a paz entre a Turquia e a Republica Franceza, evacuando esta o Egypto, e reconhecendo a Republica das sete Ilhas.

Dia 17. — Instala-se o Govérno da Republica Batava segundo a nova Constituição, que foi approvada pelo Povo.

Dia 20. — Fórmão a Russia e Inglaterra novos artigos addiccionaes á convenção de 17 de Junho d'este anno.

Dia 28. — Declara o PRINCIPE REGENTE de Portugal deverem cessar todas as hostilidades contra os Francezes por estar ratificada a paz com esta Nação.

———— Toma a Republica Helvetica a determinação de dar por finda a Dieta em Berna, e de se sujeitar a hum Govérno Provisorio admittindo a Constituição de 29 de Maio, e outras providencias analogas.

Novembro.

Dia 10. — Principião as tropas Prussianas a evacuar lentamente o territorio de Hanover.

Dia 12. — Noméa a Republica Cisalpina huma Consulta extraordinaria, para que juntando-se na Cidade de Leão na presença do 1.º Consul, Buonaparte, fixe a base da Constituição Cisalpina.

Dia 24. — Toma Pio VII. posse solemne do Pontificado na Igreja de S. João de Latrão em Roma.

Dezembro.

Dia 16. — Por hum Decreto dos Consules da França fica o Comércio do Senegal exclusivo aos Francezes.

Dia 17. — Assigna-se a paz entre a Republica Franceza, e a Regencia de Argel.

ART. VII.—

Oração Sagrada, que em Acção de Graças pelo feliz transitio de S. A. R., e sua Serenissima Familia, da Europa Portugueza para os seus Estados do Brazil, foi recitada na Sancta Igreja Cathedral do Rio de Janeiro, estando presente o mesmo Senhor; por Duarte Mendes de S. Paio Fidalgo. *Impressa no Rio de Janeiro em 1808.* = *Analyzada por *****

Muito tardiamente chega ás nossas mãos, e cahé debaixo dos nossos olhos esta Obra. Sôfregamente a lêmos; e somos obrigados a confessar, que a hum objecto tão digno correspondeo a escolha acertada de hum Orador, que tem ganhado grandes creditos, e que devidamente os goza. Devendo porém formar o juizo sôbre o merecimento d'este Escripto, somos obrigados a dizer com franqueza e boa fé, quanto n'elle encontrarmos digno de hum imparcial reparo.

Folgamos em demasia, por encontrar n'esta Obra expressões vivissimas, em que o Author espelhou a sua fidelidade, e amor para com o Soberano. Mas he muito para lastimar, que se deixasse arrebatado tanto pela sua imaginação, que correndo apôz ella a sua penna, escorregasse da sua memoria, quasi absolutamente, qual havia sido a Proposição, que se tinha encarregado de provar. Com effeito, não apparecem argumentos, que mostrem e convenção = *Que foi grande a Providencia, que salvou de tantos perigos ao mais amavel dos Principes* = e menos ainda apparecem provas do segundo membro da divisão d'este Discurso = *Que foi grande porção de incomparavel felicidade, este acontecimento, para a Côrte do Brazil.* =

Sôbre huma e outra cousa, como que saltava aos olhos vastissima matéria, para muito sólidas, e dignas reflexões, que devião esperar-se n'esta Oração; mas que ficarão em esquecimento e menoscabo. Não pôde duvidar-se, que na sabida de S. A. R. d'este Reino para os seus Estados do Brazil, se mostrou a Providencia de tal maneira, que ninguem pôde desconhecer os seus dons, e meigos desvelos a favor do Soberano, e da Nação. Se ella não houvesse arrancado, quasi d'entre as garras de hum Açôr embravecido hum Principe innocente, que o pretendia empolgar; a sorte da Monarchia teria sido a mais dolorosa; e Portugal ter-se-hia tornado hum quadro tão lastimoso aos olhos da Europa, co-

mo o tem sido a Hespanha. S. A. R. feito victima do orgulho, e crueldade do tyranno, gemeria ainda debaixo de seus ferros; e a Patria, faltando-lhe o seu Esteio, não poderia levantar a cabeça, sem que fosse, ou esmagada pelo usurpador, ou (quando este depois de estragada a desamparasse) pelo medonho combate de partidos, que sempre se gerão no meio da anarchia, e que a experiencia tem mostrado bastão sómente para engolir os grandes Imperios. He pois innegavel, que este Principe pela sua ausencia e repentina separação de Portugal (ainda que muito custosa ao amor e saudade de seus Vassallos) salvou ao mesmo tempo a sua Sagrada Pessoa, e a Patria.

He igualmente certo, que entrando o Soberano no Rio de Janeiro, não só ennobreceo esta Cidade, fazendo d'ella a sua Côrte, mas desde logo lhe deu as mais bem fundadas esperanças da melhor fortuna, e regeneração. Devião os seus habitadores antolhar na chegada de S. A. R. o augmento da População, o crescimento do Commercio, a reforma da Policia, a perfeição da Indústria, e o maior lustre e utilidade de todas as Artes, e Sciencias. Era pois a Presença do Soberano a origem de grandes vantagens para aquelle Paiz.

Estas, e outras muitas idéas, desenvolvidas com arte e eloquencia pelo Orador, mostravão sobejamente, quanto era devida a Deos a solemne Acção de Graças, que se lhe consagrava pelos Soberanos dons, que a sua Providencia havia liberalizado na condução do PRINCIPE REGENTE para os Estados do Brazil. Quiz porém o Author empobrecer este Discurso de idéas, quando pela riqueza da matéria, encontrava tantas; não tomou o trabalho de provar a Proposição, que havia anunciado, o que lhe seria facil considerando, ainda que rapidamente, o beneficio da salvação do Soberano, em si, e nos seus effeitos; e para assim dizermos, delineou felizmente o quadro na sua divisão, e por falta de próvas, esqueceo-se de o collorir; e ficou hum esboço, peor que em morte-côr, nos primeiros traços do seu lapis.

A hum exordio (ao qual, como cabeça, devia unir-se hum Discurso, que fosse corpo mais proporcionado) segue-se huma Oração, que principia por hum lugat commum; qual he, ser Deos Providente na ordem physica, e moral; servindo-se para mostrallo de alguns principios, e esses poucos, e os menos poderosos, para sustentar este Divino Attributo, que os impios escarnecem; mas que de certo acreditavão, quantos o ouvião; e por isso mesmo não armava bem esta Doutrina aos circumstantes, nem tinha analogia com o espirito da Solemnidade.

Concedemos, e firmemente acreditâmos, ser o Imperador dos Francezes, devastando as Nações, e dominando os Póvos, hum flagello, de que Deos se tem servido para punir delictos, como se lê nas pag. 9 e 10; mas com estas reflexões, não pôde o A.

convencer-nos da grandeza da Providencia, em fazer sahir de Portugal o PRINCIPE REGENTE. Torna na pag. 12, a dizer: que *se enganou a malicia e com os olhos cravados na terra não virão os caminhos da Providencia . . .* e nós tornámos a dizer, que salvar-se o Principe he o facto, sôbre que elle devia discorrer; e que em quanto não fizer mais, que repetir este brilhante successo, não tem dado hum passo na vareda, porque nos prometto havia andar, isto he, não tem provado a *grandeza da Providencia* a este respeito. Sómente lêmos na pag. 11 algumas cousas, que tem parentesco com o objecto, mas assim mesmo não chegão ainda a ser próva, da Proposição.

Na pag. 12 dirige o A. a sua voz aos habitadores do Rio de Janeiro; e pareceo-nos ser esta a occasião, em que bem cabia mostrar-lhes a sua fortuna, e gloria pela vinda de S. A. R. a esses climas; por que estava penhorada a sua palavra, que o faria. Mas são ainda mais escassas as próvas, e chegão a faltar absolutamente. Somos pois obrigados a dizer, que esta Oração, que deveria servir de modello, não encheo os fins a que seu Author se propoz, e que todos devíamos esperar.

Respeitámos muito o nome d'este Orador, e o que d'elle temos ouvido, faz com que respeitemos as suas luzes, e a sua probidade. Não devemos contudo dissimular, que n'este Discurso encontrámos hum insulto público á Nação, e huma desacordada, e injusta invectiva contra Portugal. Desafiámos todos os homens de hora para que nos digão se houve hum só, que depois de lér a pag. 12 d'este Escripto, se não julgasse muito ferido no seu credito, e muito lesado na sua reputação, pelo Author. Quer este, que logo que o Principe N. S. se pôz a côbro, e salvo dos Francezes, não tinha que lastimar, nem que doer-se da desgraça d'este Reino; e rompe até nas expressões seguintes = *Incendiarios da Europa, podeis incendiar Portugal*, e mais adiante, *diluvio universal da Europa, podeis afogar esse pequeno terreno* = E remata este escandaloso §, contra o qual estava clamando em altísimos brados aos seus ouvidos a verdade e a razão, n'esse mesmo tempo em que surdo a elles, deixava o A. correr a penna sôbre o papel, remata dizendo: que = *os mais confidentes, e amigos estão com S. A. R.* =

Nós não podêmos (ainda que muito quizessemos) duvidar, quanto se havia magoar este digno Principe ouvindo da boca de hum Orador Sagrado, proposições tão inconsideradas como injurias contra hum Povo, que sempre o tem amado. Agradecemos á Providencia *ter salvado das chommas este innocente Lot*; mas Lisboa não deve comparar-se, nem remotamente, com Sodoma; o paralelo he indecentissimo. E porque *o virtuoso Tobias está seguro em Ragés*, póde elle gloriar-se da ruina da sua Patria? Por ventura póde lembrar, e menos ainda dizer-se, que devia ser

indifferente a S. A. R. ver Lisboa abrazada, e Portugal inundado por hum diluvió de desgraças? Póde dizer-se, como se lê a pag. 13, que elle deve ser *hum Expectador tranquillo . . . com vistas sociegadas sôbre as ruínas do antigo Mundo?* Que n'estas palavras antigo Mundo incluaio o A. a Nação Portugueza, não deve entrar em dúvida, porque diz (com hum novo escandalo) que *o Brazil deve ser o unico objecto do amor do nosso Principe*, pag. 14.

O mesmo Orador se contradiz em sentimentos. Diz na pag. 5, que *as desgraças de hum Soberano são as desgraças do seu Povo . . . salvar-se hum Soberano he salvar-se o seu Povo.* D'estas expressões deve inferir-se, que estava persuadido serem intimamente ligados os interesses do Rei, e os dos Vassallos; e agora separa-os, e faz que sejam tão independentes, que até deseje, e como que chama pelos inimigos para total ruína da Patria, logo que não periga n'ella a Pessoa do Monarcha.

Mas nunca serão estes os desejos de hum Principe, em cujo meigo, justo, e paternal coração não pôdem gerar-se os desgraçados sentimentos, que produzio a razão, e escreveu a penna do A. Este Paiz, a que elle chama *pequeno terreno*, merecera sempre os seus desvelos: porque foi este *pequeno terreno* o Paiz dado pelo Ceo aos nossos Reis, aonde levantou Deos o Throno do Primeiro Affonso, e em o qual se tem sentado todos os seus Augustos Predecessores; foi este o Paiz onde nasceu; e n'elle tem sido amado, servido, e respeitado por todos os Portuguezes, com tal honra, e fidelidade, que ainda se não vio, que lhe negassem o sangue das suas veias, para conservar illesos os seus Direitos; e em quantas occasiões tem necessitado dos socorros dos seus Vassallos, tem estes constantemente aberto os seus Thesouros, para com elles se acudir ás públicas necessidades da Patria, e á segurança do Throno. Como era possível, que a sorte desastrosa d'esta Monarchia fosse observada ao longe com olhos enxutos pelo seu Principe; e que este Virtuosissimo Imperante tivesse em tão pouca monta Vassallos tão fieis, e honrados, que reputasse vista indifferente, serem devorados pelas chammas?

He tanta a força, e o poder da verdade, que parece sahio pela boca do Orador, sem elle reparar, que contradizia em parte estes sentimentos, na pag. 15: *Lisboa*, diz elle, *inclita Lisboa, brilhante Patria de immortaes Heroes, fecunda Mãe, Berço clarissimo, e Corte antiga de tão grandes Reis . . . a quem he que não parece estar ouvindo de longe o vosso pranto . . . Que votos, que paros que fervorosos votos não tereis dirigido ao Ceo por sua felicidade, no meio da vossa desgraça . . .* Ora pois se este Paiz merece tanto, como julga indifferente a sua desgraça, e ruína? Folgámos com tudo muito de lêr estes periodos, porque servem de dar algum alívio ao nosso coração magoado, e justamente

sentido; e talvez esquecendo-nos do mais que escreveo, devamos n'este lugar fazer melhor juizo das intenções do A. a respeito de Portugal.

Resta ainda dizermos, que conhecemos bem a honra, e fidelidade dos que acompanharão S. A. R. á custa de sacrificios para o Brazil. Mas a honra, e fidelidade dos que ficarão em Portugal, não se recommenda menos aos olhos da Europa inteira. Temos muito, que invejar a sua melhor estreia, e fortuna; mas não fizemos menos do que elles fizerão. Os Portuguezes, que tem luctado no espaço de cinco annos com a fome, e com a guerra; e que, gemendo debaixo do jugo de hum tyranno, forão sempre fieis ao seu Soberano, de que estavam tão separados, até ao ponto de quebrarem os seus ferros, e levantarem ao seu Principe o Throno, que os seus inimigos lhe havião derribado: os Portuguezes, que esmagarão aos pés, com admiração da Europa, as Aguias Francezas, arvorando por todo o Reino as Sagradas Quinas: os Portuguezes, em fim, que ainda agora estão dando ao Estado os fructos da sua Indústria, vivendo com fadigas contínuas, debaixo de pezadas, se bem que gostosas contribuições, arrancando todos os dias de seus braços os proprios filhos, para que vão morrer pelo seu Principe; e que ainda, vendo roubados os seus bens, queimadas as suas casas, demolidos os seus edificios, ultrajadas as suas famílias, por hum Exercito, que por tres vezes invadio a Patria, não deslizarão com tudo huma só vez da sua constancia, e fidelidade; estes Portuguezes, digo, não merecem menos a estimação do Soberano, que esses outros benemeritos Vassallos, que tem a fortuna de estar com S. A. R. no Rio de Janeiro, porque tiverão a commodidade de o seguir (*). Dizer-se pois; que são aquell-

(*) Muitos forão os Portuguezes que fizerão toda a força por embarcar com S. A. R., e o não poderão conseguir; d'estes, e de fazendas com o mesmo destino, ficarão cobertas a Praça de Belém, e todas as Praias. Muitos Portuguezes havia pelas Provincias do Reino, que igualmente seguirião a nossa Real Familia, se a tempo o soubessem, e podessem.

Emigração geral era absolutamente impracticavel, era mesmo hum dos passos mais indiscretos a que a Nação Portugueza se podia resolver. Se em hum dia desembarcassem nas côstas do Brazil todos os habitantes do Reino; como subsistirião em quanto se não estabelecessem? e como se estabeleceria de huma vez tanta gente? — Que embarcações poderião conduzir todo o Portugal para o Brazil?

Perdemos nós, em algum momento d'essa desgraçada época franceza em Portugal, a doce e consoladora esperança de tornarmos a vêr, e de governar aqui o mais amavel dos Príncipes, o Principe, que nos governa? N'esse comprido tempo da miseria,

les, os mais fieis, e confidentes do Soberano, he huma injuria innegavel, que se faz á maior parte de huma Nação, que por huma longa serie de assignalados feitos, se tem môstrado credora do amor do seu Principe, bem como o tem sido da inveja, e pasmo da Europa inteira. *O Povo do Brazil*, he sem disputa *seu Povo*, e Povo fiel; estes Estados são dados pela Providencia aos Soberanos de Portugal; mas em hum, ou outro sentido, que o A. fallasse a pag. 3, não devia explicar-se de hum modo, que parece, quiz excluir o Povo de Portugal. Este, sem a mais pequena controversia, foi muitos tempos antes que o do Brazil, dado por Deos aos nossos Reis, e Povo escolhido pelo Ceo. He por tanto offensiva da verdade a frase do Orador = . . . o Ceo, só preparou (este beneficio) ao seu Povo, o Povo do Brazil.

Temos concluido o Exame, que tomámos a nosso cargo fa-

posto que o futuro provavel nada lisongeiro nos apresentasse: qual d'entre nós não nutria o doce pressentimento de que viria hum dia, em que nos desagrilhoassemos, dia, em que as nossas acções deixassem a directa opposição, em que se achavão com os nossos sentimentos? Apresentou-se a occasião, arriscadissima occasião ainda, quebrámos os ferros, entregámo-nos a nosso legitimo, e adorado Soberano; nós mesmos recorremos a essa Inglaterra, que por mais que elogiemos, nunca elogiaremos de mais, nem assas, que com incrível promptidão e energia nos soccorreu, nos amparou, continuando sem interrupção até hoje aquelle primeiro impulso, que nós lhe solicitámos.

Se todos os Portuguezes fieis seguissem ao seu Principe, este pequeno (como o Orador lhe chama) Terreno se reduziria a hum deserto. S. A. R. não podia ter mais esperanza de pizar o Paiz que o vio nascer; este Paiz não teria mais a dita de obedecer a hum tal Soberano.

Em quanto no Reino de Portugal se representavão tão patheticos e augustos actos, D. M. de S. Paio Fidalgo, pregava no Rio de Janeiro, que havia Portuguezes mais confidentes, e amigos, que os que tinham ficado em Portugal; que se incendiasse Portugal; que se affogasse este pequeno Terreno. Aconselha a S. A. R. que seja hum espectador tranquillo das desgraças da sua Patria, e do seu Reino; que o Brazil seja o unico objecto do seu amor, etc., etc.

A sensibilidade dos Portuguezes a tiros d'esta natureza, he a propria fidelidade, que elles religiosa e inalteravelmente professão ao seu legitimo Soberano. Pela sua fidelidade elles fazem apparecer os factos, que a historia do tempo apresenta: elles se magoão irresistivelmente a qualquer expressão que torne suspeitosa a sua fidelidade: e se por esta occasião rompem em alguma expressão hum pouco excessiva, he bem nobre o seu crime. (*Redactores.*)

zer a este Discurso, que desejamos vêr impresso no Jornal de Coimbra. Oxalá, que se receba o nosso trabalho, conforme as nossas intenções.

ART. VIII.—

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos e Escólas d'estes Reinos, e seus Senhorios se hão de prover por Concurso de 60 dias, as seguintes Cadeiras:

Na Provedoria de Béja, a Cadeira de Grammatica e Lingua Latina, da Villa de Serpa. — Primeiro dia do Concurso 10 de Novembro do corrente anno.

Na Provedoria de Castello-Branco, as Escólas de primeiras Letras, de Salvaterra do Extremo, de Villa Velha, de Penamacôr, de Sabugosa, e de Atalaia. — 16 de Novembro.

Na Provedoria de Guimarães, a Cadeira de Grammatica e Lingua Latina, da Villa de Chaves. — 10 de Novembro. — E a Escóla de primeiras Letras, da dita Villa. — 19 de Outubro.

Na Provedoria de Lamego, as Escólas de primeiras Letras, da Parada de Pinhão, Alfañates, Villar maior, Almeida, Mada, Cedovim, Soutello, Ervedosa, Valensa do Douro, Penédono, Fonte-arcada, Moimenta da Beira, e Castanheiro. — 4 de Novembro.

Na Provedoria de Lisboa, as Escólas de primeiras Letras, de Carnide, e de S. Paulo. — 6 de Novembro.

Na Provedoria de Viana, a Escóla de primeiras Letras, de Coura. — 10 de Novembro.

Na Provedoria de Vizeu, a Cadeira de Grammatica e Lingua Latina, da Cidade de Pinhel. — 5 de Novembro.

Em Outubro de 1812 se examinárão em

Grammatica e Lingua Latina	—	—	—	—	—	174
Grammatica e Lingua Grega	—	—	—	—	—	14
Geometria	—	—	—	—	—	62
Rethorica	—	—	—	—	—	47
Philosophia	—	—	—	—	—	69

ART. IX.—

Senhores Redactores do J. de C.

Eu creio, que o principal interesse que VV.... tem no seu Periodico he o crédito da nossa Nação em commum, e de cada hum dos seus Individuos de algum nome, em particular; e por isso me animo a dirigir-lhe a presente Memoria, para que se dignem de a publicar no seu Jornal, se a julgarem merecedora de tamanha honra.

VV.... de certo sabem que eu tive a honra de ser eleito pelo Senhor Rei D. José de saudosa Memoria, para fazer-lhe a sua Estatua Equestre, que se acha collocada na Praça do Commércio, d'esta Côte de Lisboa: estou persuadido que lhes não he occulto que por occasião d'aquella Estatua eu tenho recebido, assim no tempo da sua Inauguração, como depois, cordeaes congratulações da maior parte dos nossos Concidadãos amadores das Artes, intelligentes da materia, tanto da primeira Grandeza, como dos outros Gremios; e igualmente grandes suffragios d'Estrangeiros imparciaes.

Não occultei nunca, nem devo occultar, o puro regosijo, em que nado á lembrança de tão lisongeiras circumstancias; porque os louvores, que eu recebo directamente, reflectem sobre a Nação, a que felizmente pertenco.

Tendo-se-me ordenado, recebido, e approvado por obrigantissimas maneiras, a execução d'aquella Estatua, eu tenho a incomparavel honra de ter mettido entre os proprios da Nação esta Filha dos meus trabalhos: eu me julgo pois na obrigação de advogar a Causa do merecimento d'aquella Peça em toda a occasião, em que appareça quem o ponha em dúvida, ou o conteste.

Link, Viajante Alemão, escrevendo suas *viagens por Portugal*, desdenhou da Estatua Equestre do Senhor Rei D. José I.

Se o insulto do tal Estrangeiro não resvalasse sobre a Nação, huma só palavra eu não soltaria em minha apologia, ou justificação: huma tão reiterada e decidida approvação do Soberano a meus serviços, tenues em si, algumas vezes porém mui attendiveis por seus Magestosos Objectos (*): os elogios que verbalmente, e por es-

(*) Eu concorri, e não pouco, para as embalsemações dos Augustos cadaveres dos Serenissimos Principes, o Senhor D. José, fallecido no Palacio da Praça do Commércio; e do Senhor D. Antonio, fallecido no Palacio de Queluz.

Todos sabem, que no Ritual, ou Etiqueta da Côte, he costume beijar-se a mão a qualquer Pessoa Real fallecida, antes de sa-

cripto me tem prodigalizado Nacionaes, e Estrangeiros imparciaes, e acreditados; e finalmente a minha idade chegada a provecta, e precipitada talvez, em hum trabalho aturado assim na theoria, como na practica de Esculptura, e conhecimentos collateraes: todas estas circumstancias me põem ao abrigo dos sarcasmos, não digo já de *Link*, mas de homens de celebridade, pouca ou muita. Venialidades mesmo se não devem com tudo tolerar, quando a Nação participa da satyra.

O espirito com que eu escrevo esta Memoria, he o mesmo, que brilha em todos os pontos do *Jornal de Coimbra*. Este Periodico he já lido por muitos Nacionaes, e Estrangeiros: e estes da-

hir do Paço para a sepultura, expondo-se á Corte o Augusto cadaver com os mesmos adornos e magnificencias dos *Beija-mãos* vitalicios.

Os ditos Serenissimos fallecidos morrerão ambos de bexigas; que lhes deixarão os rostos enormes em feições, bem como humas bollas; e por consequencia incapazes de se exporem com o decóro devido em hum acto pomposo, bem que funebre. Eu, á proporção dos rostos dos mesmos Augustos Senhores, lhes fiz os seus Retratos em cera, da côr de suas proprias carnes, como máscaras; e com balsamos, que os Cirurgiões de suas Reaes Camaras me administrarão, lhes encrostei estas máscaras dos seus Retratos. Os Cirurgiões da Camara, com quem concorri n'estas embalsamações, forão, na do Serenissimo Principe Senhor D. José, o Cirurgião da Camara *Domingos de Carvalho*: na do Serenissimo Principe Senhor D. Antonio, o Cirurgião da Camara *Antonio Martins Vidigal*.

J. M. de Castro omittio muitas Obras, de que podéra lembrar-se n'este lugar. Nós (os Redactores) sabemos que havia mais de 30 annos, que elle exercitava a Esculptura, quando fez a Estatua Equestre do Senhor Rei D. José I. Tinha feito muitas Estatuas em quasi todas as matérias, em que ellas se costumão fazer — em barro e cera, immensas — em prata, algumas Imagens de Santos, para as Banquetas da Santa Igreja Patriarchal. Inventou, delineou, e executou as *Pias Baptismaes*, que a mesma Santa Igreja mandou fazer para o Baptismo dos nossos Augustos Principes — em marmore, não só fez os adornos do pedestal da Estatua Equestre, mas tudo o que ha d' Esculptura no Frontespicio do Real Convento do Santissimo Coração de Jesus: a Estatua da Rainha Nossa Senhora, que se acha collocada, ainda não como deve ficar, na Livraria Pública da Corte — em ouro, a riquissima Custodia de ouro, guarrecida de immensos diamantes, que o Senhor Rei Dom José havia mandado fazer para a mesma Santa Igreja Patriarchal, etc.

dos são de sobejo para que eu espere ver impressa quanto antes a seguinte Memoria. Deos guarde a VV... muitos annos. Lisboa, Casa da Esculptura das Obras Públicas, 31 de Outubro de 1812.

Joaquim Machado de Castro (*).

(*) *Relação das Obras Typographicas, que este habil, e erudito Artista Portuguez tem composto, e publicado:*

Ode ao Rei Fidelissimo D. José I. Nosso Senhor, collocando-se a sua Colloossal Estatua Equestre na Praça do Commércio. Anno 1775.

Carta, que hum Afeiçãoado ás Artes do Desenho escreveu a hum Alumno da Esculptura para o animar á perseverança do seu estudo: assignada pela letra inccial do nome de familia, por que o A. he conhecido; a saber: M, Machada. Anno 1780.

Discurso sobre as utilidades do Desenho, recitado pelo A. na Casa Pia do Castello de S. Jorge de Lisboa em 24 de Dezembro de 1787. Anno 1788.

Ode na Acclamação da Rainha Nossa Senhora.

Ode Saphica pelo restabelecimento da saude preciosa do Serenissimo Senhor D. João, Principe do Brazil, em Agosto de 1789.

Elogio em outava-rima a Francisco Vieira Lusitano.

Triduo Métrico na eleição, que a Provincia da Arrabida fez para seu Ministro Provincial, do Rev. Fr. Antonio das Chagas Lancastro. Anno 1763.

Estão extinctas as Edições de todas estas Obras.

Analyse Graphic'orthodoxa e Demonstrativa, de que sem escrupulo do menor erro Theologico, a Esculptura e Pintura podem, ao representar o Sagrado Mysterio da Encarnação, figurar varios Anjos. Anno 1805: em quarto, pag. 77: com duas Estampas gravadas ao buril. Preço 500 rs. Vende-se em Lisboa na Loja de Francisco Xavier de Carvalho, aos Martyres: em Coimbra na de José Bernardo Girão.

Descripção Analytica da Execução da Real Estatua Equestre do Senhor Rei Fidelissimo D. José I. Anno 1810: em quarto, pag. 328: com 25 Estampas gravadas em cobre ao buril. Preço, em papel 3:200 rs. Vende-se em Lisboa, na Impressão Regia, na sua Loja debaixo da Arcada da Praça do Commércio; e na de Carvalho, aos Martyres. (Redactores.)

MEMORIA (*) *sobre a Estatua Equestre*
do Senhor Rei D. José I.

Estatuario da mesma Real Estatua

POR

Joaquim Machado de Castro.

Dividirei a presente Memoria em quatro partes:

1.^a Direi que idéa suscitou a erecção d'aquella Estatua; como fui eu o escolhido para esta honrosa empreza; e o que houve desde a escolha até dalla eu prompta para a fundição.

2.^a Contarei o que houve relativo á fundição da mesma Estatua, e o mais que se passou até collocar-se no lugar em que presentemente se acha.

3.^a Fallarei nos favores que o Soberano, seus Ministros d'Estado, e o intelligente Público Portuguez me conferirão por aquella gloriosa occasião.

4.^a Offerecerei a exame os Escriptos estrangeiros sobre este objecto: repetindo tambem aqui o que já publiquei no *Appendice ao Discurso Preliminar* da minha obra intitulada *Descripção Analytica da execução da Estatua Equestre do Senhor Rei D. José I.* cujo *Appendice* he a refutação de huma satyra, que hum Litterato Alemão, Mr. Link, fez á mesma Estatua (†).

(*) Esta Memoria pôde reputar se hum Resumo da *Descripção Analytica da Execução da Real Estatua Equestre do Senhor Rei Fidelissimo D. José I.*, Obra, que compuz, e se imprimio por Ordem Superior no anno de 1810.

Tratando-se d'aquella Estatua, ha quatro objectos principaes a notar: 1.^o a Estatua propriamente dita, isto he, o Cavalleiro, e o Cavallo: 2.^o o Baixo-relévo na parte do Pedestal, que olha para a Rua Augusta: 3.^o o Grupo do mesmo Pedestal da parte de l'este: e 4.^o o d' Oéste.

Cada hum d'aquelles quatro objectos tem na mesma *Descripção Analytica* Estampas, que os representão, e das quaes eu ajuntarei aqui as indispensaveis a formar melhor idéa do que eu digo na presente Memoria.

(†) Não he possivel publicar n'este Num. XI. do nosso Jornal senão a 1.^a e 2.^a parte d'esta interessante Memoria, e duas Estampas, que serão as da Estatua propriamente dita, vista já do lado direito, já do esquerdo. No Num. XII. concluiremos a Memoria, e publicaremos o que for possivel do resto das Estampas.

(Redactores.)

1.² *Que motivo suscitou a idéa de erigir-se aquella Estatua: como fui eu o eleito para esta empreza; e do mais que houve desde esta eleição até dalla prompta para fundir-se.*

Ficando Lisboa quasi totalmente arrasada pelo terremoto do 1.^o de Novembro de 1755, e pelo insendio, que se lhe seguiu, S. Magestade tratou logo das mais opportunas providencias (*) para curar as convulsões physicas, politicas, e moraes, em que a Côrte, e o Estado se achavão: e huma d'essas providencias foi cuidar-se na reedificação da Capital, determinando-se desde então erigir-se em huma das Praças principaes da Cidade huma Estatua Equestre á gloria de S. Magestade, não só pelo respeito, que lhe era devido, como para perpetuar a memoria de ter Elle sido o Reedificador da sua Capital dessolada: e para isto se passou logo a fazer o risco e planta da nova Cidade, encarregando-se esta grande empreza ao Capitão Eugenio dos Santos, Architecto Civil e Militar.

Vendo-se o mencionado risco por varias pessoas da Côrte, Commercio, e Civilisação, se divulgou logo o projecto de que se havia de erigir a tal Estatua na Praça, que já, por Authoridade Superior, se denominava do *Commercio*.

Não faltarão logo concurrentes para executar aquelle projectado Colosso; e o primeiro, que se apresentou, foi hum Italiano; mas o seu modelo não agradou. Passados alguns annos se quiz introduzir outro Artista natural de Malta, que tambem havia estudado em Italia, como o antecedente; pelo que se lhe encarregou o pequeno modelo, dando-se lhe para esse fim os desenhos, que havia deixado o acima dito, Eugenio dos Santos, primeiro Architecto da Reedificação; que havendo fallecido, e passado a seu lugar Rainaldo Manoel dos Santos, teve este ordem para dar ao dito Escultor Maltez cópias exactas dos desenhos, que para a Estatua existião: e fez executar em madeira modelo de todo o pedestal, fazendo-me logo aviso a Mafra (aonde eu então residia mesmo empregado na Elculptura da Real Basylica junto áquella Villa) a convidarme para esta empreza.

Vindo eu pois a Lisboa, e entregando-se-me outras cópias dos desenhos, como as que se deão ao Maltez, fiz o meu pequeno modelo em cera cõr de passa de uva, e acabado que foi, tivemos Ordem, o Maltez, e eu, para apresentarmos a S. Magestade os nossos trabalhos; como effectivamente, e em concurso apresentámos (†); tendo eu a honra de que a Real escolha cahisse, sem hesitar, sôbre mim.

(*) Veja-se Providencias do Terremoto de Lisboa em 1755; por Amador Patricio.

(†) Succedo que demorando-se os Fidalgos, que passavão parte

Logo no dia seguinte se me intimarão as mais estrictas Ordens, para que me arrojasse á empreza com o maior impulso, pois se desejava que a Obra se completasse em 24 horas, se possível fosse: dando-se-me ampla liberdade para eleger os operarios, que devião ajudar-me, arbitrar-lhes o que deverião vencer; declarando-se-me que se zelasse a Fazenda Real, mas nunca em prejuizo dos pobres; porque S. Magestade não necessitava das migalhas dos miseraveis.

O modelo, que acima digo ter feito em cera cõr de passa de urvas (*), tem palmo e meio p. m. ou m., e como havia precisão de fazer-se outro maior, em que se individuassem todos os estudos osteologicos, miologicos, sartorios, e equestres, me deliberei a fazello em barro do tamanho de 4 palmos p. m. ou m., para este servir de guia á execucao do modelo grande; e se determinou que logo aquelle modelo o fosse executar, mesmo na casa da fundicao d'artilharia, aonde se havia executar o dito modelo grande, Sinete (chame-se-lhe assim), da execucao da Estatua de bronze; recominando ao mesmo tempo a boa harmonia, que o Tenente-Coronel Bartholomeo da Costa, e eu deviamos guardar; prestando-nos mutua, e amigavelmente hum ao outro as advertencias, que nos parecessem conducentes ao fim intentado.

Em quanto pois executei este segundo exemplar, determinei que se fosse construindo o Laboratorio, em que se devia fazer o modelo, que ao diante se havia (deixem-me explicar com a energia possível) transformar em bronze.

Para a execucao d'este 2.^o modelo em barro, em que pratiquei os estudos, a que a pressa e circumstancias me derão lugar, o Ex.^{mo} Marquez Estribeiro-Mór me destinou hum Cavallo (por mim pedido) o mais bello, que havia nas Reaes Cavalherices, para servir-me d'exemplar em sua miologia, e fórmas; o qual vinha á casa da fundicao todas as vezes que eu o queria; e S. Ex.^{za} movido pela sua curiosidade, e grandes conhecimentos, que possuia da Arte Equestre, se dignou muitas vezes de ir áquelle sitio, instruir-me no que diz respeito á dita Arte Equestre.

cortejar o Soberano, na Sala, em que eu e o Maltez tinhamos, á espera de S. Magestade, os nossos trabalhos sobre mezas, succedeo, digo, que os Fidalgos se demorassem mais a contemplar o meu, que o outro trabalho; o que obrigou ao Maltez a dizer-lhes em Italiano, julgando que eu o não entendia, o que em Portuguez he: *o costume dos homens grandes he reservar todos os seus cuidados para a execucao da Obra; por isso eu me não cancei em acabar muito o meu modelo: ao que eu acudi com ancora il mio non è finito.*

(*) Dourou-se, e foi para a Quinta do Marquez, em Oeiras, aonde não sei se ainda existe.

Acabado pois este segundo modelo, antes de principiar-se o exemplar do total tamanho, e a que eu metaforicamente chamo *Sinete da bronze*, se foi tambem mostrar a S. Magestade, e igualmente á Rainha Sua Augusta Consorte, que fez n'elle hum pequeno reparo, que aproveitei por me parecer judicioso.

Approvado pois por SS. MM. este segundo modelo, se passou a copiallo exactamente ao tamanho justò, de que havia de ser a Estatua de bronze (*), e SS. MM. me fizeram tambem a honra de irem ver este Colosso d'estuque áquelle sitio, onde lhe derão muitos louvores: então tomou posse d'elle o Fundidor Bartholomeo da Costa, para se empregar em reduzillo a bronze.

2.^a *Contarei o que houve relativo á fundição da mesma Estatua; e o mais que se passou até collocar-se no lugar, em que presentemente se acha.*

Tomando o Fundidor Bartholomeo da Costa posse do referido modelo grande, e do que tem 4 palmos, em que se fizeram os estudos acima ditos; entrou a tirar sobre elles as fórmulas, nas quaes se devião tirar (e com effeito tirárão ou fundirão) as ceras, que ao diante se devião transformar (digamos assim) em bronze: a do modelo de 4 palmos, para n'ella se fazerem tambem experiencias das diversas qualidades de barros, e seus mistos, que devia empregar na fórma do modelo grande; a qual devia receber o liquidado metal, a fim de tomar a configuração, que eu havia dado aos taes modelos: e a fórma do modelo grande para servir á fundição das ceras pertencentes a este.

Tiradas pois as referidas ceras, tomei novamente posse d'ellas para retocallas com os meus Ajudantes (†); e acabados que

(*) Cuidão muitos Portuguezes ter sido aquella Estatua a primeira, que se fundio inteira, ou de hum só jacto; mas não he assim. Desde que Mr. Keller fundio a de Luiz XIV., todas as seguintes hão sido fundidas de hum só jacto, como a nossa. D'esta manobra fez o Architecto Mr. *Boffrand* huma muito circumstanciada descripção, que ficou sendo norma para todas as mais, que de pois se tem fundido; e depois d'esta se imprimio outra em Paris, que trata da fundição da de Luiz XV.; muito mais circumstanciada e rica d'Estampas que a de *Boffrand*. Depois d'estas descrições ficou sendo cousa de facil accesso huma fundição d'estas.

(†) Isto próva assás, que ou belleza, ou defeito que aquella Peça tenha, emana immediatamente da Esculptura, e nada da Fúrsoria: e como ao mesmo tempo se estavam já executando em marmore os Grupos Lateraes, e Baixo-relêvo, em Laboratorio construido proximo ao lugar, em que hoje se vê a Estatua; e acham-

forão estes retoques, voltáão para o poder de *Costa*, a fim de que este as fizesse assentar sobre o esqueleto de ferro; e sobre ellas construir a nova fôrma dos barros acima ditos, em a qual devia estar o metal derretido.

Mas esta manobra de assentar as ceras no esqueleto contém em si dous objectos: hum he o referido assentamento, outro ir juntamente construindo o *macho*, ou *caroço*, que fica dentro da cera, para que o metal não encha todo o vacuo, mas só o espaço, que occupa a cera; a qual a seu tempo, e á força de fogo se faz expellir, para o metal ir depois introduzir-se no lugar, que a cera occupava: e acabado que foi este trabalho, tornei com os meus operarios a dar os ultimos retoques no meu modelo de cera já encrostada sobre o predito esqueleto de ferro, e referido *macho*, ou *caroço* (*).

Concluido já de todo este modelo passou da minha administração á do Fundidor, para sobre elle se fazer a ultima fôrma feita dos barros acima ditos: e tanto que ella se acabou, e seccou, se cozeo com bem dirigido fogo.

N'este cosimento, em que a cera se hia derretendo, hia tambem ao mesmo tempo sahindo da fôrma por canaes, que para esse fim se lhe deixáão; em cujos vacuos se introduz depois o metal antes de esfriar a dita fôrma: para o que se passou immediatamente a derreter o bronze, que assim que esteve na sua competente liquidação, se abriu o dique ao forno, em que se achava derretido, cuja evacuação total foi indício feliz de se ter enchido a fôrma com bom successo.

Cortados os gitos (†) se cuidou, sem perder tempo, em retocar-se em bronze a nossa Estatua; e ainda que esse trabalho se executou por Operarios da mesma casa da Fundição, como eu era o legitimo Estatuario, foi indispensavel continuar a presidencia d'esta operação; e por tanto entrei nos ditos retoques com hum trabalho indisivel nas indispensaveis circumstancias de corrigir, e adverter os Operarios do bronze na casa da Fundição, e igualmente os do marmore na Praça do Commercio.

Acabados que forão estes retoques, se deo parte a S. Mages-

do-me na indispensavel precisão de acudir aos retoques da cera na Fundição, e á direcção, e retoque dos marmores na Praça do Commercio tudo ao mesmo tempo; avalie-se qual seria o meu incómodo de corpo e de espirito.

(*) Todas estas manobras são tiradas das duas Descripções das Estatuas de Luiz XIV, e Luiz XV.

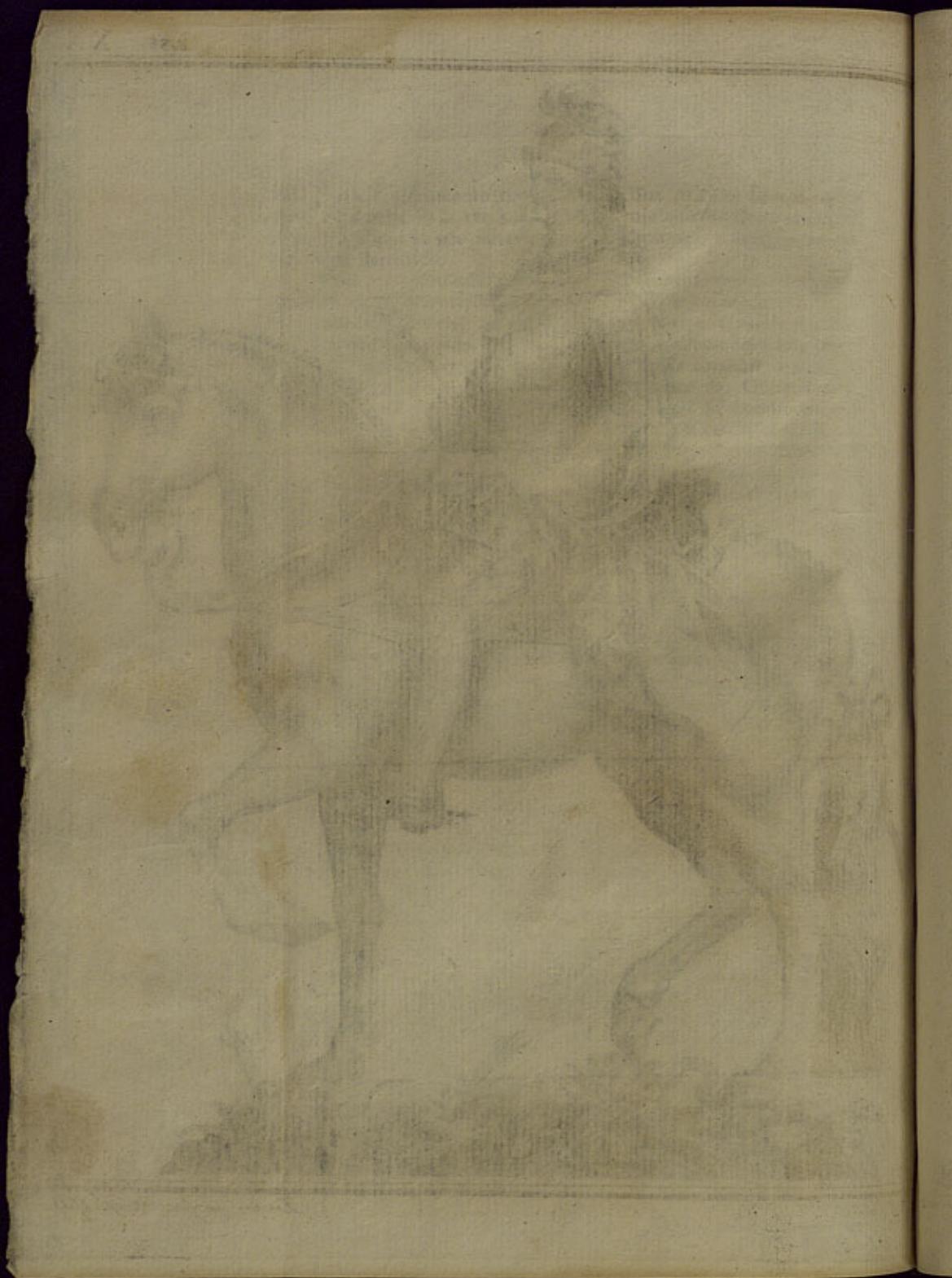
(†) *Gitos* são *ductos* ou *canaes* em certa quantidade pegados á figura; servindo huns para entrar na fôrma o bronze derretido, e outros para ir d'elles ao mesmo tempo sahindo o ar.

tade, que benignamente com a Rainha Sua Augusta Esposa qui-
zerão ir áquelle sitio vêr huma Obra absolutamente nova em Por-
tugal, e a que já não faltava senão conduzir-se, e assentar-se no
seu lugar destinado.

Vista, e approvada pelos Reaes Consortes aquella Collossal
Imagem de S. Magestade, e tendo recebido a honra de sua Real
Approvação tanto eu, como *Costa*, passou este a tiralla do fô-
so, em que havia sido fundida e retocada, collocando-a immédia-
tamente no carro de transporte, que a devia conduzir a seu lu-
gar: cujo carro se havia feito na casa do risco das Obras Públi-
cas para esta conducção; a qual se encarregou ao Architecto das
mesmas Obras Rainaldo Manoel dos Santos: e tendo chegado ao
seu destinado sitio, tomou posse d'ella o Soto-Patrão-Mór João
dos Santos, que era o destinado para elevalla ao plano superior do
Pedestal, que já para ella estava preparado, e n'elle se collocou,
e se achia.

(Continuar-se-ha.)





ART. X.—

AGOSTO DE 1812.

MAPPA DE OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS feitas no Gabinete de Physica Experimental (as do Barómetro, Thermómetro, e Hygrómetro) e no Hospital (as do Anemómetro) da Universidade de Coimbra em todo o mez. — *A explicação do Mappa irá no fim.*

Dias do mez.	Hor.	Min	Barómetro.			Thermo- metro.		Hygro- metro.		Anemo- metro.	Estado do Ceo.
			Pol.	linh	4. ^{tos} de lin.	gr.	4. ^{tos} de gr.	gr.	4. ^{to} de gr.		
1	m.9		27	11	2	21		78	2	NE.	s. n.
	12		27	11	2	21	2	77	2		
	t. 5		27	10	2	21		78	2	NO.	s. n. v.
2	10	30	27	10	2	19	2	82	2		a. nev.
	m.9		27	9	2	20		78		NNE.	a. n. v.
	12		27	9	1	21		78		ONO.	a. n.
3	t. 5		27	9	1	21		78		NO.	
	10	30	27	9	1	19	3	82			c.
	m.9		27	9		21		78	2	NE.	
4	12		27	9		20	2	79	2	NNO.	
	t. 4		27	8	2	19	2	82	2	NO.	c. ch.
	10	30	27	10		18	1	83			
5	m.9		27	11	3	19		77	2	NNO.	s. n.
	12		27	11	3	19	3	75		NO.	a. n. v.
	t. 5		28			19	2	75			s. n. v.
6	10	30	28		1	18	2	78			a. n.
	m.9		28			19	2	75	2	N.	
	12		27	11	3	20	2	74			a. n. v.
7	t. 3		27	11		20	1	73	2		s. n.
	10	30	27	11		18	3	78			
	m.9		27	10		19	2	78		NNO.	a. nev.
8	12		27	9	3	20	2	75	2		s. n.
	t. 5		27	9	3	20		76			a. n.
	10	30	27	9	3	18	2	78	2		c. nev.
9	m.9		27	9	2	19	2	77	2	N.	m. n.
	12		27	9	2	20	1	75			
	t. 5		27	9	2	19	3	77			a. n.
10	10	30	27	10		19	1	79			m. n.
	m.9		27	10	2	19	3	80			
12		27	10	2	20	2	80		NO.		

Dia do mês	Hor.	Min	Barómetro			Termómetro		Higrómetro		Anemómetro	Estado do Céu.
			Pol	linh	4. ^{to} de lin	gr.	to. de gr	gr.	to. de gr.		
9	t. 3		27	10	2	20	3	78		NO.	a. n.
	10	30	27	10	2	19	1	83			c. nev.
	m.9		27	10	1	20		80		SE.	a. n.
	10	45	27	10	3	20	3	79			
10	t. 6		27	10	2	20	1	80			s. n.
	10	30	27	10	2	19	2	82			m. n.
	m.9		27	10	2	20	2	81		ONO.	
	12		27	10	3	20	3	79			
11	t. 4		27	10	3	21		78			a. n.
	10	30	27	11	1	19	1	82			s. n.
	m.9		27	11	3	20		80		NNE.	a. n. v.
	12		28			20	1	77			
12	t. 4		28			20	2	78		NO.	s. n. v.
	10	30	28		1	19		82			s. n.
	m.9		28		1	20		80		NNE.	s. n. v.
	12		28		1	20	2	77		NO.	
13	t. 5		28			20		78		NNO.	s. n.
	10	30	28			19		81			s. n. v.
	m.9		27	11	3	20	2	79			
	12		27	11	2	20	2	77	2	NO.	s. n.
14	t. 5		27	11		20	3	76			
	10	30	27	11		19	2	81			
	m.9		27	10	3	20		78	2		
	12		27	10	3	20	3	76			
15	t. 4		27	10	3	21	2	74	2		a. n. v.
	10	30	27	10	3	19	3	78			s. n.
	m.9		27	10	3	19		80			c. nev.
	12		27	10	3	20	1	79		N.	s. n.
16	t. 5		27	10	3	20	1	77			
	10	30	27	10	3	19	2	80			
	m.9		27	10	3	20	3	80			
	12		27	10	3	21	1	76	2		s. n. v.
17	t. 4		27	10	3	21	3	78			
	10	30	27	10	3	19	2	83			s. n.
	m.9		27	10	1	20		81			c. nev.
	12		27	10		20	3	80	2	NO.	c.
17	t. 4		27	10		20	3	81	2	ONO.	m. n.
	10	30	27	10		19	3	83			

Dia do mez.	Hor.	Barômetro.			Thermômetro.		Hygrometro.		Anemometro	Estado do Ceo.
		Pol.	linh.	4. ^{to} de linh.	gr.	4. ^{tos} de gr.	gr.	1. ^{to} de gr.		
18	m.9	27	9	2	20		82	2	ONO.	c. nev.
	12	27	9	2	20		81			s. n.
	t. 4	30	27	9	2	20	81			m. n.
	10	30	27	10		19	2	83		a. n.
19	m.9	27	10	1	20	2	80		NE. NNO.	s. n. v.
	12	27	10	2	20	3	74	2		a. n. v.
	t. 4	27	10	2	20	2	76			s. n.
20	10	30	27	10	3	19	2	81		a. n.
	m.9	27	11		19	3	79	2	N.	a. n.
	12	27	11	2	20	1	77			a. n. v.
t. 4	27	11	2	21		75		s. n.		
21	10	30	27	11	2	19	2	78		m. n.
	m.9	27	11	3	20		79		a. n.	a. n.
	12	28			21		77	2		c. nev. v.
t. 1	30	28			21	2	77	2		a. n.
22	10	30	28		1	19	3	85		a. n.
	m.9	28		1	22		75		a. n. v.	a. n.
	12	28		1	23	1	72			a. n. v.
	t. 4	28			22		76			m. n.
10	30	28			20	1	81			a. n.
23	m.9	27	11	3	21		79	2	a. n.	a. n.
	12	27	11	3	21	2	78			s. n.
	t. 5	27	11	2	20		80			a. nev.
	10	30	27	11	2	19	3	87		2
24	m.9	27	11	1	21		83		NO.	a. n.
	12	27	11	1	22		79			s. n.
	t. 5	27	11	1	21		80			c. nev. v.
	10	30	27	11	1	19	2	86		2
25	m.9	27	11	1	20		84		NE.	a. n.
	12	27	11	1	21	2	80			
	t. 5	27	11	1	20		83			
	10	30	27	11	2	19		86		2
26	m.9	27	11	2	21		81	2	ONO.	m. n.
	12	27	11	2	21	2	78			
	t. 5	27	11	2	21	1	81			
	10	30	27	11	2	20	1	86		
27	m.9	27	11	1	21		83		NNE.	m. n. v.
	12	27	11	1	21		83	2		

Dia do mez.	Hor.	Min	Barómetro.			Thermómetro.		Hygrometro.		Anemómetro.	Estado do Ceo.
			Pol.	linh.	tos de lin.	gr.	tos de gr.	gr.	tos de gr.		
28	t. 5		27	11		20	3	84		NNO.	c.
	10	30	27	10	3	20		86	2		c. v. ch.
	m. 9		27	10	2	20	1	87			c. v.
	12		27	10	2	21		83			m. n.
	t. 2	45		27	10	2	21	2	83		
29	10	30	27	10	1	20		85	2		s. n.
	m. 9		27	10	1	20	3	75			s. n. v.
	12		27	10	1	21	2	70		NE.	
	t. 4		27	10	1	21	3	72		N.	
	10	30	27	10	1	20	1	78			s. n.
30	m. 9		27	10	3	20	2	72			s. n. v.
	12		27	10	3	21	3	68	2		
	t. 5		27	10	2	21	1	70			
31	10	30	27	10	2	20		74	1		s. n.
	m. 9		27	10	2	20		77			
	12		27	10	3	21	3	68	2		s. n. v.
	t. 5		27	10	3	20	2	72			
	10	30	27	10	3	19	3	75	2		s. n.

N. B. Explicação do Mappa. — O Thermómetro he o de Reaumur. — m. (na columna das horas) = manhã. — t. (na dita columna) = tarde. — As horas, que não forem precedidas de alguma d'estas letras, pertencem á immediata superior.

Anemómetro.

N. = Norte. — S. = Sul. — E. = Este. — O. = Oeste. — NE. = Nordeste. — NO. = Noroeste. — SE. = Sueste. — SO. = Sudoeste. — NNE. = Nor-nord-este. — NNO. = Nor-nor-oeste. — ENE. = Es-nord-este. — ESE. = Es-su-este etc. — N' esta columna qualquer letra indica o vento dominante até á letra immediatamente inferior.

Estado do Ceo.

a. = algumas. — n. = nuvens. — nev. = nevoa. — m. = muita. — ch. = chuva. — v. = vento. — s. = sem. — c. = coberto. — m. a. p. = deve entender-se n'aquelle genero ou numero, em que estiver o substantivo seguinte.

Corollarios, e Notas.

I. *Barómetro.* — A maxima pressão da atmosphéra foi de 28 pol. $\frac{1}{4}$ de lin. nos dias, 4 pelas 10 $\frac{1}{2}$ h. da noute: vento N. 11, á mesma hora; vento N.: 12, ás 9 h. da manhã; vento NNE. e ao meio dia; vento NO.: 21, ás 10 $\frac{1}{2}$ h. da noute; vento N., e névoa: 22, ás 9 h. da manhã, e ao meio dia; vento N.

A minima pressão foi de 27 pol. $8\frac{1}{2}$ lin. no dia 3 pelas 4 h. da tarde; vento NO. Chuva.

Em alguns dias não houve variação no Barómetro: em nenhum houve grande.

II. *Thermómetro.* — A maxima temperatura da atmosphéra foi 23 $\frac{1}{2}$ gr. no dia 22 ao meio dia; conservando-se o péso do ar como estava, descendo 3 gr. o Hygrómetro; vento N.

A minima temperatura da atmosphéra foi de 18 $\frac{1}{2}$ gr. no dia 3; vento NO.

III. *Hygrómetro.* — O maximo grão de humidade foi de 87 $\frac{1}{2}$ gr. no dia 23 pelas 10 $\frac{1}{2}$ h. da noute; conservando-se o péso como na observação antecedente, diminuindo o calor $\frac{1}{4}$ gr.; vento N. Névoa.

O minimo grão de humidade foi de 68 $\frac{1}{2}$ gr. em dous dias; 31, pelo meio dia, sobindo o péso $\frac{1}{4}$ gr., sobindo o calor 1 $\frac{3}{4}$ gr.; vento N.; Ceo sem nuvens: 30, pelo meio dia, conservando-se o péso, como na observação antecedente, sobindo o calor 1 $\frac{1}{2}$ gr.; vento N., Ceo sem nuvens.

ART. XI.—

*Medidas tomadas na Dinamarca para diminuir,
ou abreviar as Demandas.*

No Periodico intitulado *Archives Litteraires de l'Europe*, redigido em Paris por muitos Sábios, entre os quaes havia o nosso José Corrêa da Serra (*), ha muitas peças uteis, muitas curiosas. Entre ellas vem no Num. VII. huma Carta, com data do anno de 1803, a respeito de Dinamarca. Entre os muitos Estabelecimentos uteis d'aquelle Reino no principio do Seculo XIX. foi hum a criação das *Juntas* ou *Commissões Conciliadoras*, cuja data he do anno de 1795: ellas tem por objecto prevenir a multiplicidade, a extensiva duração, e as despezas ruinosas dos Processos ou Demandas. Huma Memoria publicada em Copenhague na Lingua Franceza, no anno de 1803, apresenta todas as particularidades, resolve todas as objecções, que o objecto admitte.

Nos trez annos, que precederão á organização d'aquellas *Juntas Conciliadoras*, 25:521 foi nos Tribunaes ordinarios de primeira Instancia da Dinamarca, e da Noruega o número das Causas Civéis: e nos trez annos, que se seguirão áquella organização, o número da mesma qualidade de Causas foi 9:653: em consequencia 15:868 de menos.

As *Juntas Conciliadoras* tinham seus Estatutos, que prohibião, que Advogado, ou Procurador fosse Membro das mesmas Juntas; e que durassem mais de oito, e quando muito 15 dias aquellas demandas, que não fosse possível prevenir.

Huma Causa, qualquer que seja o seu objecto e importancia não custa em Copenhague mais que 2:160 reis; e nas Próvincias pouco mais. Esta despeza he a que se faz com os Officiaes de Justiça, que vão fazer as Citações das partes, porque tudo o mais he gratuito, audiencia ás partes, exame dos Documentos, discussão, e decisão.

Não se póde appellar das decisões das Juntas Conciliadoras; ellas são seguidas de huma execução juridica.

A Nação Dinamarqueza gosa a este respeito de hum beneficio, que todas lhe invejarão (†).

(*) O Abbade Corrêa sahio de Paris em 11 de Dezembro do anno passado; passou para Philadelphia.

(†) He mais antiga em Portugal, que na Dinamarca, huma semelhante providencia. Os Póvos a tinham requerido ao Senhor Dom João II. nas Côrtes principiadas em Evora em 1481 no Cap. 44: o Senhor D. Manoel expedio em data de 25 de Janeiro de 1519

ART. XII.—

*Providencias dadas pela Directoria Geral dos Estudos
para a boa ordem e regularidade das Aulas
nos quatro Estabelecimentos de Lisboa.*

D. JOÃO por graça de Deos, PRINCIPE REGENTE de Portugal, e dos Algarves, d'aquem, e d'além Mar, em Africa de Guiné, etc. Faço saber a Vós Doutor Francisco Manoel Trigozo d'Aragão Morato, Oppositor em Canones, e Commissario dos Estudos, e Escólas da Córte, e Provincia da Estremadura: Que Tomando em Consideração as contas, que Me destes, das visitas, a que por Ordem Minha procedestes nos quatro Estabelecimentos d'essa Córte, e ao mais que a esse respeito Me representastes; e Conformando Me ao determinado já nas Minhas Instrucções Régias de 1759, ao seu espirito, e mais Determinações posteriores: Sou Servido dar as seguintes Providencias para a boa ordem, e regularidade das Aulas dos mesmos Estabelecimentos na fórma seguinte:

I. O anno lectivo he desde Outubro até o fim de Agosto para as Aulas de Latim, e até o fim de Julho para as de Grego, Rhetorica, e Philosophia. N'este tempo não ha mais feriados que as quintas-feiras d'assueto, não havendo dia Santo na semana; os três dias das quarenta horas antes da Quaresma; os oito dias uteis pelo Natal, e os mesmos oito pela Pascoa. Todos os mais feriados, ou de côstume, ou de devoção são abusivos.

II. Todas as Aulas se abrião no primeiro de Outubro, não sendo dia Santo. Os Estudantes respectivos se deverão matricular n'ellas successivamente até 15 do mesmo; para o que haverá hum

hum Regimento dos *Concertadores das Demandas*, que mandou crear nas Cidades, Villas, e Lugares, para compôr os Litigantes; que se acha lançado a folhas 313 do seu Livro de Leis, e Regimentos no Real Archivo. A prática de decidir as Causas por Arbitros sóbe em Portugal ao Reinado do Senhor D. Diniz, e passou como Lei para a Ordenação do Senhor D. Affonso V. Liv. 3.^o Tit. 113, Manoelina Tit. 81, e Filippina Tit. 16 do mesmo Livro.

Na mesma Ordenação Affonsina Liv. 3.^o Tit. 20 §. 5.^o se recommenda aos Juizes procurem trazer as partes a concordia para evitar os litigios; cuja disposição passou para a Manoelina Tit. 15 §. 1.^o, e Filippina Tit. 20 §. 1.^o do mesmo Livro.

Livro da matrícula geral por Vós rubricado. Passado este tempo ninguém se poderá matricular sem Despacho Vosso.

III. Para se matricularem deverão primeiro ser examinados, e approvados sem discrepância pelos dous Professores, o da Aula donde passão, e o da Aula para onde querem passar: não podendo Vós Presidir a estes Exames, dareis Commissão para isso ao Professor, que hem Vos parecer.

IV. Para haver Discipulos em ambas as Aulas de Latim de cada Estabelecimento, os dous Professores da dita Lingua ensinarão alternativamente de dous em dous annos, hum a Grammatica, e os principios prácticos da Constucção: e outro os da Traducção, e Latinidade: e segundo o estado de adiantamento se distribuirão os Estudantes n'estas duas Classes, e Aulas, passando de huma para a outra os que estiverem capazes, e ficando manentes os que não.

V. Nenhum Estudante poderá frequentar simultaneamente duas Aulas á excepção dos mais adiantados na segunda Aula de Latinidade, que poderão, querendo, ir á de Grego na ultima hora de manhã, e de tarde; combinando para isto as horas da Cadeira de Grego com as de Latinidade, de modo que a ultima de huma, e outra seja a mesma. Feita a repartição dos Estudantes de Latim nas duas sobreditas Classes, as trez horas de lição de manhã, e outras tantas de tarde, que as Instrucções mandão aos Professores da dita Lingua, se reduzirão a duas e meia de manhã, e outras tantas de tarde. Os de Grego, Rhetorica, e Philosophia, são obrigados a dar duas horas de manhã, e duas de tarde.

VI. Estas horas de lição tanto de inverno, como de verão principiarão de manhã ás oito e meia para os Professores de Latim, e ás nove para os de Grego, Rhetorica, e Philosophia, a fim de acabarem todas ás onze; e as de tarde começarão no inverno ás duas e meia para os Professores de Latim, e ás tres para os de Grego, Rhetorica, e Philosophia, a fim de terminarem todas ás cinco horas; e de verão principiarão as primeiras ás trez e meia, e as segundas ás quatro, para acabarem todas ás seis.

VII. Qualquer Professor, ainda que não tenha Discipulos, deverá residir na sua Aula, como se os tivesse, em todas as horas de lição, de manhã, e de tarde: pena de que não o fazendo assim se lhe haverem as faltas de residência, como faltas de lição.

VIII. Os Porteiros dos Estabelecimentos além das outras obrigações do seu officio terão d'aqui em diante a de apontarem simplesmente, sem fiscalizar, as faltas dos Professores, quer diarias, quer horarias, e as dos Estudantes; para o que deverão ter os Mappas dos matriculados em cada Aula, extrahidos do Livro da matrícula geral. Os mesmos Porteiros deverão no fim de cada mez apresentar estes apontamentos exactos a Vós Doutor Commissario, para conhecerdes das suas causas.

IX. Logo que algum Professor faltar por causa, ou de doença, ou de licença que tenha da Minha Junta para ausencia, deverá participallo a Vós Doutor Commissario, para proverdes ao ensino público da sua Aula: pena de que o não fazendo, se lhe haverem as faltas como sem causa, e nas attestações para a cobrança de seus quartéis se lhes fizerem os descontos proporcionados.

X. Qualquer Professor, que adoecer, será obrigado a justificar perante Vós Doutor Commissario a sua doença, passando de 15 dias, e passando de mez o fará perante a Minha Junta, com certidão jurada de dous Medicos, e reconhecida, em que se especificue a qualidade da doença.

XI. Succedendo, que algum Professor de qualquer Disciplina, que seja, fique sem Discipulos no Estabelecimento proprio, e havendo-os em outro, sem haver quem os ensine, ou por se achar a Cadeira vaga, ou seu Professor legitimamente impedido, Vós Doutor Commissario o fareis avisar á Minha Ordem para provisionalmente ir dar áquelle Estabelecimento as mesmas lições, que deveria dar no seu, se tivesse quem as ouvisse: pena de que não o fazendo assim, lhe não ser contado o tempo para o vencimento de seus ordenados.

XII. Como o Compendio de Quintiliano ordenado por Rollin, e mandado pelas Minhas Instrucções Régias ensinar nas Aulas de Rhetoricá, não cabe no curso das lições annuaes, segundo reconhecco o mesmo Rollin, e a experiencia tem mostrado: os Professores de Rhetorica se servirão para estas lições de algum dos dous Compendios do mesmo, já approvados, e impressos, hum em Lisboa em 1774, e outro em Coimbra em 1796; e para as lições de Historia, que devem ir a par das de Rhetorica de manhã, e de tarde, da *Epitome da Historia Universal*, impressa em Coimbra em 1805, e mandada ensinar em todas as Aulas de Rhetorica do Reino, e Ultramar, por Ordem Minha em Aviso, data-do em Salvaterra de Magos a 5 de Março de 1805.

XIII. Vós Doutor Commissario, quando assim o julgardes necessario, e opportuno, fareis de repente, e imprevistamente a Visita, ora de huma, ora de outra Aula, que bem vos parecer, no tempo das lições; assistindo ao tomar, e dar das mesmas, para observardes o methodo práctico do Professor; a disciplina da Aula; e os progressos dos Discipulos; e julgando precia alguma providencia extraordinaria, Me dareis Conta pela Minha Junta da Directoria Geral com o Vosso parecer.

XIV. Todos os Professores deverão remetter cada anno por todo o mez de Setembro á Secretaria da Minha Junta as suas Contas annuaes na fórma do Mappa já impresso para esse mesmo fim: pena de que o não fazendo, e não presentando a Vós Doutor Commissario recibo da mesma Secretaria, os não possais attestar para

effeito de cobrarem no Meu Real Erario seus quarteis de Outubro seguinte.

XV. Vós Doutor Commissario mandareis pelo Secretario da Vossa Commissão tirar quatro cópias d'estas Providencias em fórma de Edital, que pôr Vós assignadas se affixarão no lugar mais proprio de cada Estabelecimento, para que chegue á noticia de todos, e ninguem possa allegar ignorancia do seu conteúdo. Cumpri-o assim. O PRINCIPE REGENTE N. S. o mandou pelo Doutor Manoel Pacheco de Rezende, Freire Conventual da Ordem Militar de S. Bento de Avis, Conego Magistral na Sé de Evora, Deputado do Santo Officio, Lente mais antigo na Faculdade de Theologia, actual Vice-Reitor da Universidade, e Vice-Presidente da Real Junta da Directoria Geral dos Estudos por quem esta vai assignada, = Antonio José da Silva a fez em Coimbra aos 23 de Setembro de 1812. = O Secretario da mesma Real Junta, Luiz da Costa e Almeida a fez escrever, = Manoel Pacheco de Rezende.

ART. XIII.—

Resposta dos Redactores ás reflexões do Senhor Bernardino Antonio Gomes sobre o Cinchonino publicadas no Num. antecedente, pag. 291.

Nas notas á Memoria sobre as Quinas (Num. VIII.) sobrejamente temos significado a nossa persuasão acerca das vantagens da applicação da Chymica á theoria e prática da Medicina; e quanta seja a nossa precaução no uso de novos remedios, em quanto não tem por si senão a theoria d'aquella Sciencia.

Não podemos ver como na nota (u) se representou ao Senhor B. A. Gomes, que reputámos o precipitado, que fazia a infusão das galhas em qualquer dissolução animal ou vegetal, indicio certo de haver n'ella gelatina ou albumina; e vice-versa, o precipitado feito pela gelatina ou albumina (cremos que entenderia tambem), em qualquer dissolução vegetal; como igual indicio de n'ella haver tannino: tendo nós unicamente apresentado, como principal propriedade do tannino, a de precipitar a gelatina e albumina das suas dissoluções, e não de qualquer dissolução vegetal ou animal. No resto da mesma nota não pretendemos mais do que dar huma idéa do modo, porque temos concebido, que a potencia da vegetação elabora os principios, de que na mesma nota se faz menção; e ao mesmo tempo, como he possível que as analyses sobre o mesmo vegetal nos apresentão já huns principios, já outros. Não nos occupámos por tanto em responder ao resto das

reflexões, que são fundadas em huma consequencia; que se não contém nos nossos princípios, e são empregadas em combater huma proposição, que nem nos podia vir á mente; com as quaes nos conformámos, até porque fazem inutil todo o resto da presente discussão, confessando o seu Author que o pretendido cinchonino parece ser hum tannato: que he o mesmo que dizer que o cinchonino não he hum novo material immediato dos vegetaes, mas hum composto de certo ou certos principios da Quina com tannino.

Diz o Senhor B. A. Gomes á nota (c) que demonstrando-se que n'huma parte dos principios da Quina existe o cinchonino, ou hum novo principio vegetal, não se segue menos que exista no todo. Não adoptámos esta conclusão: que existissem na Quina todos ou parte dos principios de que consta este novo material, sim: porém que elle existisse tal qual a experiencia no-lo apresenta, não: porque podia muito bem ser hum producto das operações, que se fizeram para separar essa parte, que se analysou, e onde se pertende ter achado o cinchonino.

Não achámos especiosa a dúvida acerca da existencia do cinchonino, fundada na composição do reagente, e na falta da analyse do liquido, de que se suppõe precipitado o cinchonino, e, novamente accrescentámos, do mesmo cinchonino. Quando chamámos hum reagente composto a infusão das galhas, queremos dizer que annunciando-se a existencia do cinchonino como hum precipitado da tinctura de Quina por esta infusão, ficámos ignorando 1.º se he a somma dos compostos contidos na infusão das galhas, ou algum d'elles; que produziu a precipitação; ignorancia que nos prohibe o utilissimo conhecimento do precipitante do cinchonino: 2.º se o precipitante produziu o seu effeito, combinando-se elle mesmo com o precipitado: 3.º se se combinou com alguma substancia, com quem se achasse combinado o cinchonino na tinctura de Quina: no segundo caso seria o cinchonino hum precipitado impuro; mas não se pôde dizer hum tannato, como o Senhor B. A. Gomes tem para si: elle pôde ser tambem hum gallato, ou outro corpo resultante da combinação do principio mucoso; n'huma palavra pôde ser hum de tantos compostos quantos podem dar quatro corpos combinados 2 a 2, 3 a 3, 4 a 4; ou algum dos mesmos quatro.

Do que acabámos de dizer vê-se que da experiencia do Dr. Duncan não se pôde concluir a existencia d' hum novo principio vegetal nas Quinas; e que o ser o reagente hum aggregado de trez principios vegetaes differentes, principios, dos quaes alguns decididamente, e talvez todos existem nas mesmas Quinas, deve pôr em muita dúvida o resultado de qualquer analyse ainda a mais escrupulosa.

Sentimos não ter fallado talvez com exactidão a linguagem Chymica, quando dissemos, que o tannino devia ficar dissolvido

na tinctura de Quina, se o cinchonino he huma substancia existente na mesma tinctura. Faremos a diligencia por nos fazer entender, para que se não diga *manifestamente falsa* huma proposição, que sendo entendida, mesmo á letra, he hum axioma chymico: o pretendido novo principio vegetal (que talvez o seja) estava dissolvido na tinctura de Quina, a infusão das galhas he o seu precipitante, e póde sêllo de dous modos: (supponhâmos a infusão das galhas hum composto chymico, e não hum aggregado) 1.º occupando no dissolvente (álcool) o lugar, que occupava o cinchonino antes de precipitado; que he o mesmo que dizer, tendo mais attracção para o dissolvente, do que este tem para o precipitado; e n'este caso para que o precipitado seja puro, deve o precipitante ficar dissolvido: 2.º póde ou todo o precipitante ou algum dos seus elementos combinar-se com o precipitado, e então ficá este sendo impuro, que o Senhor B. A. Gomes tem para si ser n'este caso hum tannato: que he o mesmo que dizer (tambem o repetimos) o cinchonino não he hum novo principio vegetal. ? Coimó he possível saturar de tannino empregado como precipitante, hum precipitado, e ser este ao mesmo tempo hum novo principio immediato dos vegetaes?

Se nós tivéssemos alguma dúvida ácerca da ingenuidade do Author do ensaio sôbre o cinchonino, antes de fazer-lhe reflexão alguma, teriamos repetido o seu processo; mas contando sempre com a identidade do resultado não nos podêmos sujeitar á sua conclusão.

Nós não temos dito que não ha principios vegetaes dissolúveis assim no álcool como na água; mas se o dissessemos, talvez não temessemos, que algum Chymico podesse provar o contrario por meio da experiencia. N'estas simples expressões manifestamos o nossó pensar a este respeito; e por isso nem huma palavra mais diremos sôbre este ponto theorico; só se segunda vez instados: passâmos pois ao que immediatamente pertence á nossa questão. Nós instâmos ainda, que a água não podia extrahir ao extracto alcohólico da Quina principios, que não podesse igualmente extrahir á mesma substancia; antes por huma lei de attracção mais facilmente extrahiria os mesmos principios á Quina do que ao seu extracto alcohólico. A simples leitura era sufficiente para vêr, que não he da maior ou menor complicação, relativa ao número de principios da dissolução aquosa do extracto alcohólico, ou da infusão aquosa da Quina, que nós devemos ser entendidos; porque claramente fallâmos da simplicidade do processo.

Diz o Senhor B. A. Gomes "*porque razão se não póde conceber a mesma theoria que eu indico na minha Memoria?*", Nem nós dizemos que se não póde conceber: nem a atacâmos, visto que o seu Author não pretende defendella.

Confessa que o álcool, de que usou, não era absolutamente

deflegmado (nem talvez exista em tal estado), mas que sendo de 35.^o e 36.^o podia conter tanta água, que dissolvesse do principio mucoso huma quantidade tão consideravel, como he o extracto aquoso do extracto alcohólico da Quina, e isto em razão da maior affinidade com o álcool. Convimos no principio; mas negámos a applicação ao caso presente: para ser válida a conclusão era necessario provar, que o álcool obrando sobre os principios, em que exclusivamente a sua acção se emprega, se não separa da água; isto he, que o álcool empregado flegmatico se não dirige purissimo sobre os principios, em que a sua acção he decisiva; ou que da parte do álcool não fica livre a água, e da parte da Quina o principio mucoso, para se attrahirem mutuamente. Esta he a regra ordinaria no jôgo das attracções entre corpos, ainda de menor composição do que os da presente questão.

Bem que o reagente não indique o chamado cinchonino em algumas Quinas apesar de todas terem o mucoso, nem por isso se segue que seja impossivel a transformação d'esta matéria em cinchonino; porque pôde de tal modo estar combinado o mucoso com os outros principios d'algumas Quinas, que o reagente empregado não tenha o poder de destruir a sua combinação n'estas, como o faz n'aquellas.

Nós não estranhámos, que se chame resinoso o novo principio vegetal; e se nós o chamámos oleoso, he por esta expressão conformar mais com a idéa, que apresentámos, como conductora dos meios chymicos, pelos quaes se poderia formar no progresso das operações o supposto principio das Quinas.

Tanto o Senhor B. A. Gomes ha de convir com nosco acerca da falta de linguagem assim vulgar como philosophica para designar a maior parte dos sabores, e de todos os cheiros, como nós dissentimos d'elle em que o amido he insipido e inodóro. Convimos em que a insípidez e a inodorabilidade não constitue a caracteristica dos saes neutros (nem nós o affirmámos), e que ordinariamente se apartão d'este character, quando ha predominio ou de acido ou de base; e então não devem ter a denominação neutros.

Nós não applicámos theoria alguma ao processo simplificado; nem podiamos tal fazer por não estarmos certos de que elle nos produziria o cinchonino: o augmento de hydrogenio e carbonio, e diminuição de oxygenio são phenomenos, que, a existirem, terião lugar mesmo no processo do A. do Ensaio sobre o cinchonino: e he assim, que nos conformámos com a doutrina de Proust acerca da composição das resinas; porque, se estas resultão dos oleos essenciaes absorvendo oxygenio, estes devem resultar d'aquellas perdendo o mesmo principio.

ART. XIV.—

*Utilidade da Quina do Brazil em algumas febres. Por *****

Para os diversos Hospitaes Militares do Reino foram mandadas porções da Quina chamada do Rio de Janeiro, a qual, sendo applicada em diversas molestias, principalmente febris, produzio os melhores effeitos; e temos razões para assegurar, que em hum dos ditos Hospitaes em Lisboa nos mezes de Março, Abril, e Maio de 1811 se virão curados muitos doentes atacados de febres meningo-gastricas, attáxicas, e adynâmicas em maior, ou menor gráo, com o uso simplesmente dos cozimentos da dita Quina bebidos, ou em clysteres, vigorados ou não com a tinctura espirituosa da mesma Quina; não se prescrevendo aos doentes, além disto, mais do que estímulos externos de rubefacientes, ou vesicatórios, e tendo precedido a todo este tratamento as evacuações, quando erão precisas.

Depois destas observações, tivemos noticia da Memoria feita por quatro Socios da Academia Real das Sciencias de Lisboa, sobre a analyse chymica da dita Quina. Esta Memoria remata com os seguintes corollários deduzidos das suas experiencias:

I. A Quina do Rio de Janeiro he huma verdadeira Quina pertencente á classe daquellas, cuja infusão a frio (segundo Vauquellin) precipita a Colla, e não o Tan, nem o Emetico.

II. Este principio, com tudo, que precipita o tannino, he susceptivo de apresentar-se nas decoções, as quaes são precipitadas pela galha, e redissolvidas, ainda que não completamente, pelo álcool.

III. Que os principios competentes desta Quina são, além dos saes neutros, o tannino com algum acido, ou seja o galhico, ou outro analogo, a resina, o extractivo, o cinchonino, que se apresenta depois de ter passado por hum maior gráo de calor, e que talvez seja a base do acido quinico, a mucilagem, e a parte colorante, cuja natureza nos vegetaes ainda he pouco conhecida.

IV. Que estes mesmos principios, ainda que diversamente modificados, alguns delles se achão nas outras quinas, e que por consequente deverá esta, pouco mais ou menos, fazer o mesmo effeito que aquellas.

V. Como porém esteja ainda por decidir cabalmente, e por experiencias directas, em qual, ou em quaes dos principios acima ditos resida essencialmente a virtude febrifuga, e antiperiodica das quinas, seria necessario na praxe medica usar com preferencia daquellas preparações, em que se soubesse ao certo que existe maior numero delles; e assim:

A infusão a frio será o modo menos proveitoso de usar desta substancia, quando se quer em toda a sua actividade: pelo contrario, a decocção he hum dos methodos de a empregar com mais energia, visto existirem nella productos, que não existem na simples infusão a frio.

O uso d'esta Quina em substancia parece mesmo não produzirá tão bons effeitos, como o da decocção, pois que vimos, ser necessario hum gráo de calor para desenvolver, ou formar o principio, que precipita a galha, provavelmente maior do que aquelle, que o estomago pôde subministrar; o que não tem lugar nas quinas officinaes vermelha, e amarella, nas quaes estando este principio já desenvolvido, se usa dellas com maior vantagem dadas em substancia.

VI. Que tendo experimentado, que a infusão alcoolica extrahie alguns principios em maior abundancia, que a aquosa, se poderia com proveito combinar a dita infusão alcoolica com a decocção desta Quina; havendo assim a certeza de se extrahirem todos os productos medicinaes, que ella contém, e que são ou solúveis no alcool, ou na água quente.

VII. Em fim, que sendo esta Quina do Rio de Janeiro mais rica em principios, do que as outras quinas officinaes, se podem esperar della os melhores resultados.

Não tendo apparecido febres intermittentes nos mezes referidos no dito Hospital de Lisboa, só nos mezes de Junho, e Julho se poderão continuar as observações sobre a applicação desta Quina nas intermittentes: curarão-se algumas destas febres com a quina em pó; porém o seu effeito era mais retardado, e muitas febres não cedião: foi então, que o Medico, de cujas observações fallamos, tendo noticia dos resultados das experiencias chymicas, acima referidas, e fazendo comparação com os bons effeitos dos cozimentos, e tinturas dadas por elle nas outras febres, começou a prescrever nas intermittentes os mesmos cozimentos em humas, e pilulas do extracto da quina em outras: estas observações porém tem sido poucas, e não podem por isso estabelecer ainda huma regra geral; mas, apezar disso, não tem deixado de começar a comprovar o corollario num. 3 da Memoria citada.

He muito para desejar, que os Medicos, que tem feito observações sobre esta Quina, communicuem os seus trabalhos, a fim de que se avalie com justiça hum objecto, que, sendo tão útil á humanidade, não o será menos ao Commercio de Portugal, e á curiosidade dos Sabios.

ART. XV.—

Aviso Régio expedido pela Secretaria d' Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra ao Dr. José Carlos Barreto, Delegado do Physico Mór do Exercito.

SEUDO conveniente, que as observações, que os Facultativos do Exercito houverem de colligir nos differentes Hospitaes Militares do Reino, se hajão de publicar no *Jornal de Coimbra*, juntamente com aquellas, que pela Portaria de 24 de Outubro do presente anno se mandarão reunir, por via dos Provedores das Comarcas relativamente aos Hospitaes Civis, Casas de Expostos, Cadêas, Communidades, etc.: He o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor Servido, que V. m.^{cc} exija mensalmente de cada hum dos Directores dos referidos Hospitaes relações das molestias, que n'elles grassarão durante o mez antecedente; declarando as suas causas provaveis, e todas as mais circumstancias mencionadas na mesma Portaria: O que participo a V. m.^{cc} para sua intelligencia, e para que assim o execute, remettendo a esta Secretaria d' Estado as ditas relações, logo que as tiver recebido, juntamente com humma Lista de todos os Medicos, e Cirurgiões ao presente empregados nos mesmos Hospitaes.

Deos guarde a V. m.^{cc} Palacio do Góvêrno, em o 1.º de Dezembro de 1812.

D. Miguel Pereira Forjaz.

A observancia d'aquelle Régio Aviso com a da Portaria do Góvêrno do Reino, inserta no antecedente Num. pag. 274 do presente *Jornal*, podem dar de si hum Corpo de Medicina Práctica Portugueza bem util, e até curioso. He por tanto muito d' esperar que os Encarregados de hum tão interessante Serviço se esmezem na sua execução.

ART. XVI.—

ELFINO DURIENSE

A

FRANCISCO DE BORJA GARÇÃO STÖCKLER.

Depois de ter visto as suas Poesias.

O D E.

Ou tu pretendas nos Olimpios Campos,
 Transpondo a méta na carreira ousada,
 Correr parelhas com o Eolio Vate
 Em Lyricas fadigas ;

Ou já folgues co' a Cythara dourada,
 Qual o Teio Cantor, brandos prazeres
 Da Natura e de Amor louvar, e as graças
 Da candida Dione ;

As nove irmãs do Pataréo Apollo
 Tantos brios te inspirão no teu canto,
 Que atraz deixas c'os sons harmoniosos
 Os Argolicos Cysnes.

Em teus Versos gentis, divinos Versos,
 Com maior energia os rasgos soltão
 Hum' alma nobre, hum coração sensivel,
 A rica fantasia.

Teu éstro he mais sublime, a voz mais doce,
 O sorriso de Venus he mais grato,
 Amor he mais pudico, são mais lindas
 Mais meigas as trez Graças.

ART. XVII.

SONETO

Por FRANCISCO JOAQUIM BINGRE.

Quem lia de encher o vácuo sobre a Terra
Do espaço immenso, Invicto Heroe, que abranges!
Se no meio das inclitas Falanges
Raio de Jove hês, trovão da guerra!

Quem as portas do Olimpo em par descerra
A' testa de seus púnicos alfanges!
Semideoses, Heroes do Nilo e Ganges,
Seu nome da memoria vos desterra!

O famoso Weleslei, que Achilles teme,
Filho de Marte, de Minerva filho,
Da Não peninsular governa o léme.

Dos Immortaes, na estrada, segue o trilhó,
Imitador de Jové, quando freme,
Satélite do Sol, igual no brilho.

ART. XVIII.—

BIBLIOGRAPHIA PORTUGUEZA.

Catalogo das Obras impressas no Rio de Janeiro, e que se achão de venda em Lisboa, na Loja de Paulo Martin e filhos, Num. 6 defronte do Chafariz do Loreto: além das que já se publicá-rão no Num. IX. pag. 214.

Almanack da Côrte do Rio de Janeiro para o anno de 1811, em 12. Preço 1:600 rs.

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, levantada por Ordem de S. A. R.

Ensaio sobre a Critica de Alexandre Pope, traduzido em Portuguez pelo Exmo. Conde de Aguiar, com notas do Traductor, e o texto Inglez ao lado, 1810. Em 8.^o 1:600 rs.

Tractado de Inflammção, Feridas, e Ulceras, extrahido da Nosographia Cirurgica de Richerand, por Joaquim da Rocha Mazarem, 1810. Em 8.^o 800 rs.

Razões dos Lavradores de Buenos-Ayres para a franqueza do Commércio com os Inglezes, e exame dos effeitos do novo regulamento nos interesses commerciaes do Brazil, 1 tomo. 800 rs.

Observações sobre a prosperidade do Esfado pelos liberaes principios da nova Legislação do Brazil, 1 tomo. 800 rs.

Observações sobre a franqueza da industria e estabelecimento de Fábricas no Brazil, 2 tomos. 1:600 rs.

Refutação das declamações contra o Commércio Inglez, extrahida de escriptores eminentes, 2 tomos. 1:400 rs.

Reflexões sobre o Commércio dos Seguros, 1 tomo. 400 rs.

Roteiro e Mappa da Viagem da Cidade de S. Luiz do Maranhão até á do Rio de Janeiro, pelo Coronel Sebastião Gomes da Silva Berford, 1810. Em 8.^o 1:600 rs.

Roteiro da Cidade de Santa Maria de Belém do Gram-Pará pelo Rio Tocantins acima até o Porto Real do Pontal na Capitania de Goiaz, por Manoel José d' Oliveira Bastos, 1811. Em 8.^o 1:600 rs.

Elogio do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Sebastião José de Carvalho e Mello, Marquez de Pombal, 1811. Em 4.^o 400 rs.

Nova Castro, Tragedia, 1811. Em 8.^o 240 rs.

O Uruguay, Poema de José Basilio da Gama, 1811. Em 8.^o 480 rs.

O Consorcio das Flores, traducção de Lacroix, por Bocage, 1811. Em 8.^o 200 rs.

Eufemia, ou o Triunfo da Religião, Drama d' Arnaud, traduzido por Bocage, 1811. Em 8.^o 360 rs.

Os Jardins, ou a Arte de aformosear as paisagens, Poema de Delille, traduzido por Bocage, 1812. Em 8.^o 460 rs.

Improvisos de Bocage na sua mui perigosa enfermidade, dedicados aos seus bons amigos, 1810. Em 8.^o 200 rs.

Obras Poeticas de Pedro Antonio Corrêa Garção, 1812. Em 8.^o 2 tomos. 960 rs.

*Catalogo de algumas das Obras impressas na Régia Officina
Typographica de Lisboa no mez de Novembro de 1812.*

O Jogo do *Voltarete*, pôsto em melhor ordem, com duas favoritas, diferentes qualidades de geraes, melhor ordem de pagar, e accrescimo dos descartes (em que tambem se ganha com as cartas mais inferiores), e por isso se denomina, o *Descarte*. Tem 15 pag. em 8.^o

Direcções e advertencias para o uso da *Agoa Febrifuga*; por José Francisco Borralho. Em 12. pag. 32.

Panegyrico de S. Francisco Xavier, recitado na Real Capella dos Passos de Queluz a 3 de Dezembro do anno de 1804, estando presente S. A. R. o PRINCIPE REGENTE N. S. que por voto seu particular, mandou festejar o mesmo Santo. Por José Agostinho de Macedo, Prégador de S. A. R.

Semanário d'Instrução e Recreio. — Publicarão-se no mez de Novembro os Num. 10, 11, 12, e 13 d'este Periodico.

As materias, que esta Obra contém no dito mez, são :

Continuação da Historia compendiada da Astronomia e seus progressos, Num. 10, continúa no 12; e continuar-se-ha ainda nos Num. seguintes.

Continuação da Geographia do Imperio da Russia, Num. 10, continúa no 11, 12, 13; e continuará no mez seguinte.

Continuação do Tractado dos Estrumes, Num. 10, 12, 13. Concluo-se.

Variedades. — Plutarco, Num. 10. — Problema ? Ha na vida maiores bens ou maiores males? Por J. A. de Macedo. Num 12. — Conto Arabe; pelo mesmo, Num. 13.

Historia Natural. — Sobre os sentidos do Corpo Humano, Num. 11, 13; e continuar-se-ha no mez seguinte.

Periodicos de Portugal.

Gazeta de Lisboa. — Telegrapho Portuguez. — Diario Lisbonense. — Mercurio Lusitano. — Gazeta de Agricultura e Commércio. — Semanario d'Instrução e Recreio. — Jornal de Coimbra. — El Viridico Español, acabou no Num. IX., 21 de Novembro. — O Correio de Lisboa, acabou em 30 de Novembro.

Profecia Politica sobre a proxima decadencia do Imperio Francez. Preço 240 rs. Vende-se na Loja da Gazeta.

Explicação imparcial das observações do Doutor Vicente José Ferreira Cardoso da Costa, sobre hum Artigo da Gazeta de Lisboa de 1810. Impressa em Londres. Vende-se na Loja de Carvalho, aos Martyres.

Relação historica e authentica da Revolução do Reino do Algarve, de que felizmente se seguiu a nossa Gloriosa Restauração. Vende-se por 600 rs. na Loja da Gazeta.

Atlas moderno para uso da Mocidade, ou principios claros para se aprender facilmente, e em pouco tempo a Geographia: com hum Tractado methodico da esfera, onde se explicão o movimento dos Astros, os diversos systemas, e o uso dos Globos; adornado com 24 mappas. Terceira edição correctã, e emendada, Lisboa, 1812. Vende-se por 1:200 rs. no armazem de Livros de Francisco Rolland, Rua nova dos Martyres, Num. 15.

Eloquente Sermão, que o Prégador Régio José Agostinho de

Macedo fez na Real Casa de Santo Antonio, na Solemnissima Festa, que o Exmo. Senado da Camara de Lisboa fez pela Restauração d'estes Reinos em 1808. Vende-se por 240 rs. na Loja da Gazeta.

Planta e Prospecto da grande Cidade de Moscow, que mostra em ponto grande toda a extensão d'esta vasta Cidade do Imperio da Russia, os magestosos edificios que a enobrecem, os rios que a cortão, as muralhas, torres, e castellos que a cercão; com humha Descrição Geographica da sua posição, achando-se notadas todas as suas particularidades. Vende-se por 960 rs.

Poesias de B. J. O. P., offerecidas a Elpino Duriense. Preço 140 rs.

Ordens do Dia do Exercito, compiladas com hum Indice Analytico e Systematico por ordem alfabetica.

Regulamento de exercicio para os Caçadores do Exercito.

Vendem-se em Lisboa as duas seguintes Obras, impressas em Londres, compostas por Antonio d'Almeida, Cirurgião da Camara de S. A. R., e Lente do Hospital Real d'esta Corte: Tractado das Inflammções, preço 1:200: Resposta ao Dr. Halliday, preço 240.

Catálogo das Obras da Academia Real das Sciencias de Lisboa impressas na Typographia da mesma Academia, e publicadas no mez de Novembro.

A Primeira Parte do Tomo VIII. das Memorias de Litteratura Portugueza, a qual contém:

Memoria sobre as Origens da Typographia em Portugal no Seculo XV. ; por Antonio Ribeiro dos Santos.

Memoria sobre a Historia da Typographia Portugueza do Seculo XVI. ; pelo mesmo.

Memorias Historicas sobre alguns Mathematicos Portuguezes, e Estrangeiros Domiciliarios em Portugal, ou nas Conquistas; pelo mesmo.

O Tomo IV. das Memorias Economicas, contendo:

Discurso Academico ao Programma = Determinar com todos os seus symptomas as doencas agudas e chronicas, que mais frequentemente accommettem os Pretos recém-tirados da Africa: examinando as causas da sua mortandade depois da sua chegada ao Brazil: se talvez a mudança de clima, se a vida mais laboriosa, ou

se alguns outros motivos concorrem para tanto estrago: e finalmente indicar os métodos mais apropriados para evitallo, prevenindo-o, e curando-o: tudo isto deduzido da experiencia mais sizada e fiel =; por Luiz Antonio de Oliveira Mendes.

Memoria sobre o Sal Gemma das Ilhas de Cabo verde; por Domingos Vandelli.

Memoria sobre o modo de obter, e de conservar água da chuva de optima qualidade; por Estevão Cabral.

Memoria sobre a gravidade especifica das águas de Lisboa, e seus arredores; por Alexandre Antonio Vandelli.

Memoria sobre as plantas, de que se póde fazer a Barrilha entre nós; por Manoel Arruda da Camara.

Memoria sobre o estabelecimento da cultura do Chenopodio maritimo, d'onde se tira a Barrilha, ou Soda; por Constantino Botelho de Lacerda Lobo.

Analyse Chymica de varias raizes para extrahir farinha ou polvilhos: remettida á Academia por José Pinto Ribeiro.

Memoria sobre as difficuldades das fundições, e refinações nas Fábricas de ferro, para ganhar este metal na maior quantidade, e da melhor qualidade para os differentes fins; por Guilherme B. de Eschwege.

Memoria sobre os Hospitaes do Reino; por José Joaquim Soares de Barros.

Memoria sobre a creação, e vantagens do gado cabrum em Portugal; por Joaquim Pedro Fragoso de Sequeira.

Memoria sobre qual convém ser a geira Portugueza; por Joaquim de Foyos.

Memoria sobre as Marinhas de Portugal; por Constantino Botelho de Lacerda Lobo.

Memoria sobre o papel; por Estevão Cabral.

Memoria sobre o nitro e utilidades, que d'elle se póde tirar; por José Martins da Cunha Pessoa.

Memoria sobre o modo de augmentar a abundancia das Fontes, e multiplicar o numero d'ellas.

Memoria em que se expõe a analyse do sal commum das Marinhas de Portugal; por Constantino Botelho de Lacerda Lobo.

Memoria sobre a preparação do peixe salgado e secco das nossas pescarias; pelo mesmo.

Memoria sobre a decadencia das Pescarias em Portugal; pelo mesmo.

Memoria sobre algumas observações feitas no anno de 1789 relativas ao estado da Pescaria de Entre Douro e Minho; pelo mesmo.

Extracto da Memoria sobre o destroço, em que se achão as criações do gado vaccum: apresentada á Academia por João Manoel de Campos e Mesquita.

Discurso Histórico pronunciado na Sessão Pública da Academia Real das Sciencias de Lisboa em 24 de Junho de 1812 por João Guilherme Christiano Müller, Secretario da mesma Academia. Em 4.º pag. 39.

ART. XIX.—

Avisos.

O Cirurgião Antonio Lopes de Abreu propõe-se a leccionar em prática Obstetricia aos Senhores Estudantes, que houverem de fazer o seu exame em Cirurgia, e quizerem fazer-lhe a honra de procurallo em sua casa ao Paço do Bemformoso. No dia anterior ao seu exame, o espaço de trez até quatro horas he o menor tempo, que póde gastar-se em explicar o ponto n'aquella matéria, qualquer que elle seja.

No Collegio da Conceição aos Acyprestes, falla-se diariamente a Lingua Inglesa, recolheo-se ali hum Sábio e virtuoso Inglez: o Reitor tem nisto o maior prazer: elle não affrouxa nos seus sentimentos, e tem o inexplicavel empenho de desempenhar, fazendo á sua sempre respeitavel Nação os serviços que deve; faça-lhe ella os obsequios de que necessita.

Hum habil Explicador de Mathematica novamente se offereceo aos Alumnos da Academia Real da Marinha, e aos da Aula do Commércio. O systema e methodo, porque explica, tem bem adquirido a attenção de todos os que d'elle se tem aproveitadô. Mora á Magdalena, na Travessa do Almada, Num. 1, segundo andar.

Acha-se de venda em casa de Bertrand e Borel, a nova Grammatica Inglesa escripta em Portuguez, volume em 4.º, seu preço 640 rs. em brochura, Obra ésta, que por meio de hum pequeno número de principios fecundos e luminosos, leva directamente o Estudante ao seu fim, evitando cançar-lhe a memoria com noções superfluas ou aliéas do assumpto.

Huma Pessoa, ha pouco chegada de Inglaterra, trouxe huma pequena quantidade da verdadeira Agoa Mineral de Seltzer, comprada a hum Navio apresado; sómente se vende no largo do Conpo Santo, Num. 7, a 1:600 rs. em metal cada huma garrafa grande; os competentes letreiros se porão em cada huma das garrafas. Da mesma sorte ali se achará para vender huma porção de agoa de soda, fabricada debaixo de principios approvados, e contendo

dobrada porção de ar fixo puro do que aquella, que geralmente se vende.

Na Loja de Nascimento abaixo do Correio, Num. 25, ha para se vender huma Collecção de 59 Cartas Hydrographicas em grande folio, Edição de Paris, feita sobre o Neptuno Oriental, por Mr. D'Apres de Manneville, e pelo Abbade Diequesnare. Esta Collecção he talvez unica n'este Reino. O seu aceio e magnificencia he superior a toda a expressão: achão-se encadernadas e formão hum Vol. em folio.

Accrescem duas Cartas Hydrographicas do Oceano Atlantico, e Meridional, por José Fernandes Portugal.

Desejando a Academia Real das Sciencias publicar quanto antes hum Supplemento ao Almanack de Lisboa para o anno de 1812, roga ás pessoas que forão ou omittidas, ou declaradas com alguma equivocação, queirão remetter á Secretaria da mesma Academia as suas notas e declarações.

Na Rua de S. Bento, propriedade Num 13, se estabeleceo hum novo Laboratorio Chymico com Privilegio de S. A. R., aonde tambem se achão diversas qualidades de Licôres finos, que até agora se não fazião, imitando os que vinhão do Norte: entre os quaes ha os Medicinaes, como são os de hortelã pimenta, quina, losna, e outras muitas qualidades, e assim tambem conservas de frutas, vinho de laranja, e outros artigos: tudo se vende por groço e meudo.

A ágoa de Pirmont em garrafas grandes vende-se em casa de João Baptista Agostinho Cochella, na Rua Formosa Num. 6.

ART. XX.—

VACCINA.

(Extracto de hum Artigo do *London Chronicle* de 30 de Outubro do corrente anno.)

“Com summo sentimento somos obrigados a mencionar, que não menos de 111 pessoas morrerão em Londres nos ultimos 15 dias victimas d'este terrivel mal, como referem os registos dos obitos, sendo estas victimas pela mór parte filhos de gente pobre. Como a inculcação da Vaccina esteja quasi universalmente adoptada pela classe dos ricos e abastados, ella os abriga e preserva da morte.”

“Quanto não he de lastimar que os pobres, que tem embebedas vãs preocupações contra esta prática preservadora da vida, não se hajão deixado persuadir de livrar sua descendencia da asquerosa e mórtel enfermidade das bexigas; especialmente quando pelos louvaveis desvelos das Instituições Vaccinicas, lhes he ella hoje em dia patente, sem a menor despeza, em todas as visinhanças d'esta grande Metropole, e seus Suburbios.”

Accrescentámos agora, com grande satisfação nossa, que a Academia Real das Sciencias de Lisboa deseja sempre de preencher a divisa de suas Armas — *Nisi utili est quod facimus stulta est gloria* — fundou ha poucos mezes huma d'estas Instituições, composta de seus Membros, que gratuita e desveladamente Vaccina no Palacio da sua residencia; e remette para as Provincias do Reino aos seus Correspondentes a matéria Vaccinica necessaria para esta operação, estabelecimento este de que se espera o maior bem para a humanidade, com a propagação d'este inestimavel antidoto contra hum mal, que tão funesto lhe ha sido.

A Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias tem a satisfação de annunciar ao Público, que ao número dos Correspondentes já mencionados na Gazeta de Lisboa d'este anno tem de accrescentar diversos outros benemeritos Professores, que querem ter parte na gloriosa empreza de livrar os seus Compatriotas do flagello mortifero das bexigas. A Instituição julga muito do seu dever publicar os seus nomes, para que toda a Nação conheça os generosos Bemfeitores, que tem na Classe dos Medicos, e dos Cirurgiões, e espera ter de annunciar ainda pelo menos tantos, quantas são as Cidades, e Villas do Reino, que por ora não tem algum. Os novos Correspondentes são:

Medicos.

Os Srs. Antonio de Mello, Tondella. — Balthazar Joaquim Lopes, Mursa. — Francisco Antonio Jordão, Figueira. — Filippe Joaquim Henriques de Paiva, Niza. — Francisco Xavier de Almeida Pimenta, Sardoal. — Honorio Maria Coelho, Vianna do Minho. — João Pedro Alexandrino Caminha, Benavente. — Joaquim Baptista, Vouzella. — Joaquim Thomaz Valadares, Trancoso. — José Gomes Braquelami, Vianna do Minho. — José Maria Bustamante, Alvito. — José Nunes Chaves, Villa Nova de Portimão. — José dos Santos Dias, Monte Alegre. — Luiz Cypriano Coelho de Magalhães, Aveiro. — Luiz Gonzaga da Silva, Santarem. — Manoel José da Mota, Braga. — Mathias José de Oliveira Galvão, Estremoz. — Valentim Sedano Bento, Caldas da Rainha.

Cirurgiões.

Os Srs. Carlos Martins de Carvalho, Villa Real. — Francisco José Corrêa, Cascaes. — João Antonio Rodrigues de Oliveira, Lamego. — José Luiz Piuto da Cunha, Vianna do Minho.

A Instituição Vaccinica annuncia tambem que n'este mez, e seguintes do inverno a Vaccinação começa pelas 3 horas da tarde nas Quartas-feiras; nos Domingos porém continúa a ser pelas 10 da manhã no Palacio da Academia ao Calhariz. Lisboa na Secretaria da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias 19 de Novembro de 1812. Dr. José Feliciano de Castilho, Socio da Academia, Secretario da Instituição.

O Artigo antecedente bem como os que se achão no Num. X. pag. 268, são extrahidos da Gazeta de Lisboa: a Instituição Vaccinica porém da Academia Real das Sciencias dá-nos a honra de querer servir-se do nosso Jornal para publicar originalmente os nomes dos seus seguintes correspondentes; e da mesma sorte fará daqui em diante muitas outras publicações.

Medicos.

Os Srs. José Francisco de Carvalho, Lagos. — João Maria Martel, Silves. — Jacinto Franco Leitão, Azambuja. — Antonio José de Almeida, Ericeira.

Cirurgiões.

Os Srs. Domingos Antonio da Costa Flores, Villa do Conde. — Manoel Vicente da Silva Frazão, Villa de Olhão da Restauração. — Domingos Armad Morenci, S. Miguel das Marinhas, junto a Espôzende.

Procuramos por tanto provar aqui, por meio de huma di-
cussão, a existência de um animal, tanto por nos a tempo de
tal dos habitantes do Cabo da Espérance (1), e a opinião de
huns illustres naturalistas como de E. S. Pallas.

JORNAL DE COIMBRA.

DEZEMBRO DE 1812.

Num. XII.

*Sequitur probabilia et refellere sine pertinacia, et refelli
sine iracundia, parati sumus.* CICERO.

ART. I.—

MEMORIA acerca da existencia do Licorne, tira- da dos additamentos ao Diario Hollandez de Trut- ter, sobre a expedição ao paiz dos Boschmannen, no interior da Africa Meridional. Por

EM sua viagem á Africa Meridional, refere João Barroso alguns
argumentos a favor da existencia do Licorne (1). De não ha-
ver a Expedição Anglo-Batava ao paiz dos Boschmannen encontra-
do este animal, nada se deve inferir em apoio da opinião, que o
tem por fabuloso; pois a rota d'aquella expedição se achá cem le-
goas distante das montanhas orientaes, onde se pretende haverem
sido vistos os Licornes.

(1) Barroso, travels in southern Africa, pag. 313 - 319.



Procuraremos por tanto provar aqui, por meio de huma discussão meramente *historica*, e não *physica*, as probabilidades que ha a favor da existencia d'este animal; tendo por nós a crença geral dos habitadores do Cabo da Boa-Esperança (1), e a opinião de tão illustre Naturalista como he P. S. Pallas.

“Quanto ao *monoceros*, escreveu elle a Sparmann (2), e ás razões que nos movem a crer que existem animaes d'estes, encerrados nas partes interiores da Africa, não me causa isso o menor espanto. Ha muito tempo que estou intimamente persuadido, de que os contos dos antigos concernentes ao *monoceros* (Licorne) não são destituidos de todo o fundamento; mas de que talvez os *antelopes unicomnes*, de que fallei no *fasc. 12. Spiceley*, havião dado lugar a isso, ou de que antigamente, quando o interior da Africa era mais frequentado pelos viajadores Europeos, conhecião estes alguma outra especie de animaes unicomnes, que ao presente não são de todo desconhecidos.”

Os Classificadores Zoologicos tem de antemão condemnado todos os argumentos a favor do Licorne. Anatomias mui bem feitas e esmiuçadas, que publicou Camper (3), provão que os animaes dos generos cavallo e boi devem naturalmente ter dous cornos correspondentes entre si. Mas, pergunto eu, a que proposito vem aqui a analogia dos generos conhecidos, quando só se trata de hum animal, cuja estrutura ainda se não tem podido examinar, e que talvez seja de hum genero particular?

Outros Naturalistas porém tratão com desdem todos os testemunhos dos antigos a favor do *monoceros*, pela razão de que estes mesmos antigos fallarão em gigantes, pygmeos, e outros seres, que hoje em dia concordemente se tratão de fabulosos (4).

Talvez que o espirito verdadeiramente philosophico, e elevado acima das preocupações orgulhosas do saber dos modernos, não ousaria decidir, se o reino animal conteve sempre o mesmo numero de generos e especies, que nelle vemos hoje; se, no principio das cousas, foi o numero das raças animaes menor ou maior do que ao presente he; se os caracteres individuaes, que ora distinguimos nas raças, sahirão por subdivisão de hum ou mais caracteres geraes, como crê Lamarck; ou se, em vez d'isto, se tem estes caracteres geraes estabelecido por *subtracção* successiva, que destruiu os caracteres individuaes, ou os misturava entre si; e ao

(1) Lettres de Mrs. de Wurmb e de Wollzogen, pag. 414.

(2) Voyage de Sparmann, trad. franç., tom. III. pag. 16.

(3) Mémoires de la Societé des Amis de la Nature de Berlin tom. I. pag. 219 - 226.

(4) Taes são os Arimaspos, os Cynamolgos, os Monoscelos, em que fallão os Cosmographos, desde Herodoto, Aristeo, Ctesias e Megasthenes.

mesmo tempo que fazia desaparecer raças inteiras, reduzia o reino animal a esta symetria, que admiramos como obra primitiva da Natureza, quando talvez não seja senão effeito das revoluções produzidas pelo andar do tempo.

Sem entrar porém n'estas discussões, limitamo-nos a estabelecer hum principio historico. Não se pôde deixar de admittir a existencia antiga de muitas raças de animaes, hoje de todo extinctas. Os restos dispersos pela superficie do Globo, ou arrancados das entranhas da terra, provão assás que contivera esta outr'ora, entre seus habitantes, classes inteiras, que nella mais se não vêm, e cuja existencia foi terminada por alguma revolução physica. Se pois, só á vista de algumas ossadas, muitas vezes desfiguradas, admittimos a existencia dos *maumoths* e *megatherios*, tão differentes de nossos actuaes animaes, porque razão, na fé de Autho-res respeitaveis, que em parte fallão como testemunhas oculares, não admittiremos a existencia, e esta não mui remota, de outros animaes que mais não encontramos?

Varios exemplos memoraveis provão já com quanta sem razão se desprezão levanamente as narrações dos antigos.

Os touros monstruosos da Ethiopia e da India, que tinham cornos de quatro pés de comprido, e sustentavão-se de carne (1), não erão inteiramente fabulosos. Existe na Abissinia huma raça de bois, que tem cornos enormes (2). Créo-se havellos, ha pouco, descoberto na India, com cornos ainda muito mais monstruosos do que os que nos descreverão os antigos (3). Quem ousaria affirmar que os bois não se tornassem, em caso de percisão, carnivoros, pois sabemos que os cavallos na Islandia comem peixe? A extrema ferocidade dos bois Ethiopes nos faz lembrar o terrivel aspecto do bufalo Africano (*boscafer*), de seus horribéis mugidos, e costumes guetreiros.

O camelo-pardal, ou girafa, conhecida dos antigos, e descrita por Artemidoro e Strabo, foi achada de novo por Mungo-Parck na Nigricia, onde a põe a relação de Iphicrates, viajador Grego.

Os modernos não tem fallado dos cornos voltados para o chão, que estorvavão os bois ou bufalos dos Garamantes (hoje habitadores de Borno ou Bournon sobre o Niger) de pascer do mesmo modo que os outros animaes, e os forçavão a andar para traz, quando se alimentavão. Mas os modernos, em fallando no reino de Bournon, reconhecem muitos outros signaes característicos dos Garamantes que referirão os antigos: elles mencionão tambem a du-

(1) Agatarchides, Strabo, Plinio, Diodoro Siculo, Eliano, Vide o XVI. Volume da *Géographie de toutes les parties du monde* pag. 251.

(2) Ludolf, Comment. lib. X. e lib. III. cap. II.

(3) Wesdin, conhecido pelo nome do irmão Bartholomeu.

reza e grossura extrema da pelle dos bois d'este paiz (1), e assim não desesperamos de ver Mungo-Parck, ou algum outro viajador diligente, tornar a encontrar estes bois, que Alexandre de Myn-dus, Naturalista antigo, descrevera de huma maneira em demasia circumstanciada para nós a termos por hum mero conto.

Os carneiros de papo, afigurados nos monumentos antigos de Italia tornarão-se a encontrar no Tibet, e no Reino de Adel.

Porque razão pois suppôr-se-ha que as numerosas narrações dos antigos ácerca de varias raças de quadrupedes unicôrnes, sejam fabulas inventadas a bel prazer? Se considerarmos estas narrações independentemente das preoccupações dos modernos, e se as discutirmos segundo as regras de huma judiciosa crítica, não veremos n'ella nem todos os absurdos, nem todas as contradicções, que muitos ahi tem folgado de achar, por não distinguirem as tres especies de animaes unicôrnes, que os antigos nos deixarão indicados.

O *boi unicorne* he mencionado em termos algum tanto vagos, por Plinio; elle colloca este animal que, a seu ver, he solipede, já na Ethiopia, já na India. E porém sabe-se que os antigos não distinguão bem o Sul da Asia do da Africa. Barthema vio em Zeila, Capital do Reino de Adel, huma vacca unicorne (2). Não discutiremos os lugares de Julio Cesar e de Oppiano (3), em que ambos estes Authores parece que fallão nos bois unicôrnes, na Europa; em apoio do que Thomaz Bartholin cita hum Escrip-tor moderno, cujas obras não havemos podido encontrar, a saber: Erasmo Stella, o qual afirma que em Prussia achão-se *bisões unicôrnes* (4).

O *oryx* he tambem hum quadrupede unicorne, conhecido dos antigos, mas que se não deve confundir com o Licorne propriamente tal. Aristoteles cita duas vezes o *oryx*, que representa com hum só corno, e com o pé fendido (5). O Grammatico Ito-rapello descreve muito por miúdo os costumes deste animal. "Elle escava a terra com os pés, e besunta-se a face de lodo. Depois de beber a huma fonte, não deixa jámais de a turbar (6)."

Plinio, que o compára com as cabras, representa-o todavia como unicorne (7). Hesychio lhe dá pélo de cabra. Diz Plinio que

(1) *Marmol*, Africa, lib. I. pag. 52.

(2) *Barthema*, apud Ramus. Viagg. 1.

(3) *Comp. Bochart*, Hieroz. tom. I. c. 26. pag. 933.

(4) *Erasm-Stella*, antigu. Boruss. lib. 1, citado por *Bartholin* de unicornu, cap. 16.

(5) *Arist. Hist. anim.* II. cap. 1. De part. III. cap. 2.

(6) *Zlorus Apollon*, lib. I. cap. 46.

(7) *Plin.*, lib. VIII. cap. 53.

os seus pêllos vão em sentido inverso dos dos outros animaes, sendo em direcção para a cabeça.

O oryx, em que falla Oppiano, he bicorne: elle o descreve como animal forte e alentado (1). Os Arabes conhecião hum animal unicornes semelhante á cabra, a que chamavão *chorsan*; e punhão-no soblas margens do Wolga (2). Gerner cita Polacos que tinhão visto antes unicornes nos montes carpathios.

Porque razão não poderá huma especie de antelope ser armada de hum só corno, quando algumas ha (3), cujos cornos ambos não sahem senão como ramos do mesmo tronco ou base; e esta base se eleva até *duas polegadas* acima do craneo?

Finalmente os Naturalistas modernos tem por certo feito mal em transportar o nome *oryx*, já ao antelope-condoma, já ao antelope-pasan. He verisimil que o oryx seja hum antelope de hum genero particular. Tem a Africa tantas regiões ainda incognitas, que ali póde tambem existir esta raça, sem que dos Europeos seja conhecida.

A este antelope unicornes se deve referir o que diz Thomaz Bartholin a respeito de hum lugar de huma *geographia christiana*, manuscripto da Bibliotheca Florentina dos Medicos, em que assevera o Author ter visto na Capital da Ethiopia, quatro columnas ou estatuas que representão Licornes; sendo estes animaes ali pintados mui semelhantes a veados, e tendo o corno em estrias, as orelhas curtas, hum tufo de pelles debaixo do queixo, e outra de lá entre o corno e o nariz (4).

Eis-nos chegados ao verdadeiro *monoceros* dos antigos, o *alcharcan*, *alchorsan* ou *ali-karn* dos Arabes, d'onde os Italianos formárão o seu *licorno*, e os Portuguezes e Francezes o seu *licorne*, mas que os Inglezes designão soblo nome de *unicorn*.

Os Autores mais antigos classificárão o licorne entre os jumentos, posto que indicassem ao mesmo tempo que d'elles differia muito.

Herodoto, cujas narrações recebem todas diariamente nova authoridade pelos descobrimentos dos viajadores modernos, falla já dos jumentos com cornos, que diz existirem na Lybia e na Schythia (hoje Tartaria e Reino de Barca) (5). Ctesias mui iniquamente desacreditado, conta-nos, segundo testemunhas não de citiva, mas oculares, varias maravilhas da India, ametade das quaes se acha confirmada pelos modernos. Elle nos descreve (6) hum

(1) *Oppian., Cyneget.*, lib. II. v. 445.

(2) *Hieroz.* I., pag. 939.

(3) *Barroso*, *Travels in Southern Africa*, pag. 187.

(4) *Barthol.*, de unicornu, pag. 168-173.

(5) *Herod.*, lib. IV. pag. 170 da edição Greg. de H. Steph.

(6) *Ctesias*, *ibid.* pag. 16.

jumento unicornhe da India, e isto de maneira tão circumstanciada, quão verisimil: "He este quadrupede (diz elle) do tamanho de hum cavallo, e até maior, tem o corpo branco, a cabeça de côr parda e escura, o corno de pé e meio de comprido, e raiado transversalmente de branco, preto, e pardo. Os olhos são azueis; elle se defende até morrer, e nunca jámais o tem podido apanhar vivo. „

Aristoteles não teria por certo fallado duas vezes (1) no jumento unicornhe, e em seu pé de hum só casco, se houvera tido razões para duvidar da verdade do facto. Sendo, como era, Mestre de Alexandre, tinha ás suas ordens bastantes meios de conhecer a India melhor que Ctesias. Porque razão pois repeteria elle com affinco huma relação fabulosa ou sómente incerta?

Plinio igualmente citou duas vezes o jumento unicornhe e solipede, oppondo-o expressamente ao *oryx*, que he unicornhe e de pé fendido (2). Estas distincções positivas provão que os antigos sabião mui bem o que dizião, e reflectião primeiro que escrevessem. Outro tanto não sei se se podéra dizer de hum Sábio Naturalista Francez que se lembrou de dizer "que os antigos representáram o licorne como animal feroz e terrível, armado de hum só corno, com o pé fendido, e não se deixando apanhar senão por huma menina donzella, etc.; em fim que em suas descripções não se achão senão *contradições e fabulas* (3). „ Certamente he facil de ver os absurdos que se quizer nos livros antigos, quando se atreve assim a confundir relações de varios Authores, e de Seculos diversos.

Não he porém confundir as cousas o considerar o cavallo unicornhe dos antigos como identico com o seu jumento unicornhe. Eis-aqui o que a seu respeito elles dizem:

Onesicrito, citado por Strabo (4), descreve o monoceros da India como animal parecido com o cavallo, e com cabeça de veado. Diz Plinio que o monoceros "he animal mui selvagem, semelhante ao cavallo no corpo, ao veado na cabeça, ao elefante nos pés, e ao javali no rabo, mugindo mui forte, e tendo hum corno negro de tres pés de comprido, no meio da testa (5). „ Eliano descreve a hum tempo jumentos e cavallos unicornes (6). Repetindo a descripção de Plinio, o compilador Solino pinta o

(1) *Arist.* loc. cit.

(2) *Plin.* XI. cap. 37 & 46.

(3) Dictionnaire d'histoire naturelle, chez Déterville, na palavra *licorne*.

(4) *Strab.* lib. XV. pag. 489 edic. de Casaub.

(5) *Plin.* VIII. cap. 21.

(6) *Ælian.* Hist. anim. III. cap. 41. IV. cap. 52.

cornu lustroso, e do comprimento de quatro pés (1); mas todos estes Autores concordão em representar o monoceros como solipede.

Parece ser evidente que as descrições do jumento unicornie e solipede, que se vêm em Ctesias, Aristoteles, Philostrato, etc., se reportão ao animal que Strabo e Plinio comparão com o cavallo. N'ellas não vejo senão gradações pelas quaes se tem achegado á verdade, determinando-se e fixando-se cada vez mais o que havia a principio de vago e indeterminado. As sombras, que separão a pintura do jumento da do cavallo, não são tão vivas, que não dessem a principio motivo de duvidar com qual d'estes dous generos se devêra comparar o monoceros.

Philo tratando dos animaes (2) pinta os costumes do monoceros; que diz ser amador da soledade, não fazendo mal aos outros animaes; mas combatendo sempre contra seus iguaes, e escaçamente submettendo-se aos vinculos que fórma o instincto do deleite. Elle lhe attribue pés mui ásperos, ainda que proprios para correr com a maior velocidade; e porém se exprime sem dúvida de huma maneira escura, quando lhe assigna *bocca de cão*.

Pouco monta que *Philo* se exprimisse mal, ou que *Isidoro* (3), depois de haver confundido o monoceros com o rhinoceros, diga que esta besta fêra se sugiga á mão de huma menina donzella. Estas fabulas, e as que outros Escriptores tem derramado soblas virtudes medicinaes e occultas do cornu do licorne, não podem tirar ás relações dos Authores antigos o grão de crença, que lhes cumprê ter. O licorne, assim como todos os animaes raros, não pôde deixar de dar aso á credulidade e embuste. Este animal era tão célebre como o grifo. Affirmação que era elle o emblema escolhido por varios Póvos para ornamento e timbre de suas armas; e citão-se algumas medalhas antigas em que tem o licorne a figura de cavallo.

Depois de haver examinado os principaes lugares dos antigos, em que se descreve o licorne como animal que realmente existia, posto que mui raro, he já tempo de provarmos que he mui provavel que sua raça ainda exista.

Hum d'aquelles viajadores illustres, por quem no meiado do Seculo XV. se prepararão e provocarão os famosos descobrimentos com que se immortalisarão os Portuguezes, Luiz de Barthema, descreve dous licornês, que assevera ter visto em Meca (4). "Da outra banda do templo (diz elle) ha hum pateo murado, no qual vimos dous licornes vivos. Mostrarão-no-los como duas raras mara-

(1) *Solin.* Polyhist. cap. 51.

(2) *Philo.* Anim. cap. 37.

(3) *Isid. jun.* lib. XII. cap. 2.

(4) *Barthema*, lib. I, de Arabia, cap. 18 apud Ramus.

vilhas, e taes erão na verdade. Eu vou a fazer a sua descripção. O maior assemelhava hum poldro de dous annos e mais, e tinha no meio da testa hum corno de quasi quatro pés e meio de comprimento; e era o outro menor, e de corpulencia de hum poldro de hum anno com pouca differença, e tinha hum corno comprido de quasi quatro mãos travessas. He a còr d'estes animaes, de cavallo baio escuro, com a cabeça de veado, pescoço medianamente comprido, guarnecido de crinas pouco bastas, espalhadas, curtas, e pendentes de hum lado; as pernas são compridas e delgadas como de corça; os pés hum pouco fendidos na parte anterior, e o casco semelhante ao de cabra: na parte posterior das pernas, com tufo de pêllos, tendo hum ar fêro e insociavel. Forão ambos estes animaes apresentados ao Sultão, Principe de Meca, como a môr maravilha e mais precioso thesouro, que havia no Mundo, por hum Rei da Ethiopia, que com elle deseja estreitar os laços de amizade. „

Dous outros viajadores da mesma época dão hum testemunho, algum tanto menos positivo, da existencia do licorne. *Bernardo de Breitenbach*, que em 1483 acompanhava o Conde João Solm em sua viagem ao Levante, affirma que elle, *Felix Fabri*, e os outros seus companheiros na viagem, ao atravessar hum valle ao pé do monte Sinaï, avistárão sôbre o cume de huma rocha hum animal maior que o camello, e por tal o julgárão em tudo; mas os guias, que erão Arabes, disserão que não era senão hum licorne (1). *Rouwolf*, célebre Botânico, que viajava em 1573, soube de hum Persa, que o *Sophi* mantinha em Samarcanda varios licornes (2); e diz que era este Persa digno de credito, pois lhe havia alcançado diversos objectos de *Historia Natural* de que faz menção *Theophrasto*.

O Jesuita *Jeronymo Lobo*, em sua curiosa relação da Abissinia, refere que existe o licorne na Provincia de *Damot*, habitada pelos *Agous* (3). *André Thevet* assegura ter acompanhado El Rei de *Monomotapa* á caça dos licornes (4). Eis-aqui porém outro Author mais grave que *Thevet*, e mais instruido que *Lobo*. Segundo *Garcia de Orta*, avistárão os primeiros navegantes Portuguezes, entre o Cabo da Boa-Esperança e o Cabo de *Correntes*, hum animal, que tinha cabeça e crinas de cavallo, com hum só corno movediço (5). He este testemunho de interesse tão pro-

(1) *Reisebuch*, etc., isto he, Itenerario da Terra Santa, ect., citado por *Busching*, Geografia (em Alemão), tom. V. part. I. pag. 484.

(2) *Bartholin*; de unicornu, pag. 161.

(3) *Ludolf*, Hist. Æthiop. 1, 10 & comm.

(4) *Thevet*, Cosmographie de l'Orient.

(5) *Garcia de Orta*, colloquios dos simples e drogas e çousas medicinaes da India I, cap. 14.

prío, que merece ser por nós averiguado, pois n'esta mesma região, he que viajadores modernos tornárão a encontrar a figura do licorne entalhada sobre rochas.

Foi João Barroso quem primeiro publicou huma cópia fiel de tão precioso desenho (1) mencionado já por Sparmann.

Este desenho, multiplicado sobre todas as rochas de Camdebo e de Bamba, representa o pescoço e cabeça de hum cavallo, ou por melhor dizer, de huma zebra, com orelhas d'esta ou de mula, e hum corno horizontal, com estrias transversaes, mui pont'agudo, e de comprimento da cabeça. A principio não derão fé d'isso os camponezes Hollandezes, mas tendo sabido que pagarlhes-hião bem hum tal animal, quer vivo ou morto, offerecerão-se a illo procurar nas montanhas do Reino de Bamba, onde esperavão de certo achallo. Principiou-se a attender ás narrações dos caçadores, que dizião ter visto alguns d'estes animaes. Barroso cita hum de cinco pés de alto e oito de comprido, com a figura de antelope-quacha, de cor amarella, rajado de preto, que tinha no meio da cara o delineamento de hum só corno, de dez polegadas de comprido, e que havia sido morto por Adriano van Yarsveld, de Camdebo. Outro colono, por nomé Tiarth van der Veldt, viu hum animal unicorné, da figura de cavallo, no meio de huma manada de alces. Em fim, até se citão já consideravel número de testemunhas oculares, que attestão a existencia do licorne. E porém a relação a mais authentica, que sobre elle ha, he a que ora passámos a citar extrahida de hum Diario Alemão (2). He ella traduzida do processo verbal, feito em Hollandez, no Cabo da Boa Esperança aos 8 de Abril de 1791, e assignado por Mr. Cloete, que, segundo o que ha pouco ouvimos dizer, he dono do famoso vinhedo de Constandia.

“Hum mistiço ou *Bastaard* (3), por nome Guerard Sling, sendo inquirido soblas differentes sortes de animaes selvagens, disse que, havia annos que estivera em huma expedição contra os Hottentotas, que caçavão furtivamente e roubavão, soblo mando de André Burgard, com os Hottentotas Carolus e Vlack, e outros; que elles tinhão visto novos animaes fouveiros, que havião perseguido a cavallo, e hum dos quaes matárão; item que, quando principiárão a examinallo, viera Mr. Luiz Van der-Merwe, filho de David Van der-Merwe, que com elle continuou o exame, e que achárão que se assemelhava ao cavallo, quanto á fórma, que era cinzento, tinha na testa hum corno do longor e grossura de hum braço, em sua base, sendo para o meio algum tanto acha-

(1) Barroso, travels in southern Africa, pag. 31.

(2) Voigt, Magazin für Physick und Natur Geschichte, 1796.

(3) Os *Bastaards*, ou filhos de Europeo e Hottentota, formão huma classe poderosa n'aquella Colonia.

tado, e não estando prezô ao craneo, mas sim á pelle. Parecia-se a testa com a do cavallo, e era da mesma altura d'este, tendo orelhas de boi, mas algum tanto maiores, a cauda carnuda como a do cavallo, para a extremidade, só guarnecida de pêllo, e com os cascos redondos como os do boi.,,

“Foi este animal morto, em distancia de dezaseis jornadas de Comdêbo, e de trinta jornadas, em carro puxado por bois, da Cidade do Cabo da Boa Esperança. Acha-se tambem a figura d'este licorne, entalhada sobre muitos centos de rochas pelos Hottentotas, que habitão nas selvas.,,

“O abaixo assignado Cloete, offerece-se em fim a entregar a pelle de hum tal animal, no caso de por ella lhe darem hum preço, que valha a jornada de trinta dias.,,

A não suspeitosa coincidência de tantas testemunhas, de tempo e climas diversos; a conformidade notavel de descrições dadas, ha vinte e dous Seculos, por homens de todas as profissões; rochas, estatuas, e medalhas; a tradição universal dos Povos da Europa, Asia, e Africa: vedes aqui o que nos não deixa duvidar de que realmente existisse outr'ora o licorne, e de que provavelmente vivão ainda alguns individuos d'esta raça no intrincado centro da Africa, aonde a Geographia, e a Historia Natural debalde se tem até aqui esforçado por penetrar.

ART. II.—

Carta aos Redactores, na qual se apresenta a descripção e tratamento do Typho icteroide, que grassou em Peniche durante a epidemia de 1810 para 1811.

Senhores Redactores.

Movido pelo amor da Sciencia me proponho a communicar-lhes fielmente huma das fórmãs, que apresentou em Peniche, e seus suburbios a febre epidemica, que reinou desde Setembro de 1810 até Abril de 1811, principiando por lhes enumerar as fórmãs, que a epidemia tomou antes do apparecimento da dita febre, da qual principalmente trato, e que foi capitulada geralmente com o nome de *typho icteroide*.

Nos fins de Setembro de 1810 sendo eu chamado por ordem do Governador General da Praça de Peniche para os Hospitaes da mesma em razão da urgencia das circumstancias, surprehendeo-me o ver nos Hospitaes hum número de doentes, que não guardava proporção alguma com a guarnição: porém attendidas as causas de toda a natureza, que os cercavão por toda a parte, não era tanto para admirar. Muito trabalho, pouco habito áquelle genero de serviço, falta d'aceio, de alimento da melhor qualidade, e absoluta de bebidas alcoolizadas, péssimas ágoas, ar humido, depressão de espirito, Hospitaes pouco sufficientes, circumstancias, que

de dia em dia foram peiorando pela aproximação do inimigo, maior número de doentes, rigor da estação, etc. erão causas mais do que sufficientes para humna tão fatal catastrophe.

Comecei a visitar os Hospitales no 1.º d' Outubro; observei que as molestias não erão senão febres gastricas, diarreas, e dysenterias; e posso asseverar que até o fim d'este mez não encontrei hum unico typho. Era porém difficil o curar taes molestias na presença das causas referidas; e faltando sufficientes meios para reparar do frio e humidade hum número de doentes, que n'aquelles dias tinha crescido mais do que era d' esperar da força existente na Praça. Derão-se com a possivel promptidão todas as providencias para obstar áquellas causas, e estabelecer a ordem, e melhor arranjo, e então as molestias se tornarão mais benignas; d'onde concluo que a mortandade era mais devida ás ditas circumstancias, do que á natureza das molestias.

Foi no fim do mez d' Outubro que ás gastricas succederão as ataxicas, e adynamicas; e então os doentes, que já existião no Hospital com as primeiras, e mesmo convalescentes, passarão a ser atacados de hum modo mui diverso, não perdoando o mal a qualidade alguma d' empregados; o que continuou por Novembro todo, e parte de Dezembro; não restando n'esta época dúvida alguma sôbre a existencia do contagio, que já não poupava nem mesmo aos naturaes do paiz; entre tanto que as diarreas e dysenterias continuavão com igual vehemencia e rebeldia a todo o methodo therapeutico.

Foi este sem dúvida o mais terrivel mal, que soffrerão as recrutas, e de que maiormente foram victimas: o que fez que não só se tentassem varios methodos no seu tratamento, mas até que, depois de longos debates, se pozessem em práctica meios bem pouco usados. Não sendo porém este o objecto, a que me proponho, eu o reservo para outra occasião, compromettendo-me agora sómente a dizer o genio da febre epidemica.

Já nos fins d' Outubro o Dr. Silvestre da Silva Pinheiro, digno d' eterna memoria, me tinha communicado o apparecimento do typho ieteroide em humna das suas enfermarias; porém em Dezembro foi pela primeira vez que eu o observei fóra do Hospital em hum homem natural do paiz, bem que quasi todos os meus Collegas tinhão já visto esta febre nas suas enfermarias, que pela separação, em que estavão, por serem muitos os edificios occupados para Hospitales, não se communicavão. N'este tempo reinavão geralmente ás febres ataxicas e adynamicas com singularidades dignas por certo de nota.

Tinha apenas algumas semanas mitigado o contagio os seus furores, quando encarregado eu do tratamento dos Milicianos de Tondella, me surprehendeo ver o sem número, que diariamente adoecia com este tão terrivel mal, quando aliás as recrutas

passavão então com a melhor saúde, assim como hum Destacamento do mesmo Regimento, que se achava na Villa de Obidos gosava, como até ali, a melhor disposição, tendo este corpo huma robustez notoria, e resistindo até então ás raivas do contagio. Quiz por tanto entrar em hum exame mais profundo d'este acontecimento, e eis, em quanto a mim, a razão sufficiente do phenomeno.

Tinhão-se realmente trocado as scenas entre as recrutas, e os Milicianos: aquelles tinhão sido sardados, e d'esta sorte repados do frio e humidade, que tanto predômina n'aquella Peninsula; tinhão-se acostumado ás fadigas militares, e perdido a saudade da Patria, e da vida, em que tinhão sido educados: estes pelo contrario achavão-se mal vestidos, mortificados com fadigas, e privados da communicação de seus parentes, faltos dos meios, com que até ali suppião as suas necessidades; e havendo sempre n'estes corpos menos policia do que nos da 1.^a Linha, as arduas circumstancias tornarão n'essa época mui attendivel esta causa, e infructiferas as diligencias, que o seu Chefe empregava para as destruir: em huma palavra elles se achavão enervados não só pelos trabalhos physicos, a que erão obrigados; mas tambem por causas moraes, e de natureza d'aquellas, que são susceptiveis de produzir impressão em semelhante classe d'individuos.

Penso não dever ommittir o serem os ditos Milicianos homens pela maior parte robustos como talvez haja poucos Regimentos, e o terem gosado em todo o verão, em que existirão na Villa de Obidos, a melhor saúde, e se alguns adoecção na dita estação, forão pela maior parte, segundo me informou o seu proprio Chefe, d'aquelles, que ião ás temas destacados para os trabalhos da faxina em Peniche.

A surpresa, que me causou vér a este tempo hum tão grande número de doentes, e tão gravemente atacados, e sendo poucos os que ião para o Hospital na invasão da molestia, mas sim depois de quatro e cinco dias, perecendo muitos antes de 24 horas da sua entrada sem terem recebido tratamento algum, fez com que eu fizesse chegar aos ouvidos do Governador estas circumstancias, o qual deu instantaneamente as providencias mais energicas, promovendo a policia possivel entre os Soldados, e fazendo-os sahír para a Villa d'Atouguia, o que teve o mais benefico resultado.

São estas as cousas, que pensei a proposito dizer antes de dar huma descripção generica da invasão, progressos, e terminação, fatal pela maior parte, da dita febre.

Indagados os doentes sôbre alguma causa mais recente e manifesta do seu padecer, dizião huns que estando de sentinella, cutros na faxina, etc. tinhão sido assaltados de hum frio intenso, e tremor geral, de ordinario com pouca duração; grande dôr

de cabeça, a ponto de se não poderem conservar em pé, e pedirem que os rendessem; este estado era seguido de hum calor intensissimo com especialidade no baixo ventre, e dizia'o elles que sempre era igual. Sendo observados apresentavão os symptomas seguintes: calor intenso, anciedade, respiração frequente e anhelosa, pulso pequeno e frequente, lingua conspurcadissima desde o branco até o mais intenso amarello torrado e negro, sede inextinguivel, anorexia, ventre, pelo commum, constipado, grande sensibilidade nos hypocondrios com elevação, pelle sêcca, physionomia decomposta, e tudo isto com inteireza do sensorio.

Do 2.^o para o 3.^o dia manifestava-se commummente amarellidão na face, mais visivelmente na albuginea, que crescia de instante a instante, de fôrma que do 4.^o para o 5.^o dia pareciaçã açafreados, ou, por melhor dizer, tinctos de hum amarello escuro: o abatimento crescia momentaneamente, as exacerbações vespertinas erão pouco manifestas, a deglutição difficil em consequencia da aridez de fauces, e da retracção da lingua: em alguns o vômito era pertinacissimo, e nada conservavão; em fim do 5.^o para o 7.^o á constipação succedia huma copiosissima diarrhea, e extraordinariamente fétida; a sensibilidade dos hypocondrios desaparecia; e em fim o meteorismo, a relaxação dos esphinteres, as dijecções involuntarias, como que punhão remate a tão triste scena de ordinario até o 11.^o dia; se bem que estes não se podião saber exactamente por entrarem doentes já de dias.

Não me acho em circumstancias de annunciar o methodo, que cada hum dos meus Collegas empregou para debellar esta febre; persuado-me porém que o methodo evacuante apenas era posto em practica muito ao principio da febre, e que os estimulantes de toda a ordem lhe succedião. O que eu segui, deduzir-se ha dos Diarios seguintes:

Manoel, Solteiro, Miliciano de Tondella, idade de 28 annos, homem do campo, d' estatura mediana, constituição robusta, e filho de pais sãos, sem ter soffrido molestias, á excepção de febres intermittentes em alguns verões; achando-se de sentinella em huma noute chuvosa e fria, foi accommettido de frio intenso com tremor geral, a ponto de pedir o ser rendido; depois seguio-se-lhe calor muito intenso, e grande sede; em este estado se me apresentou, e além dos symptomas referidos notei pulso pequeno, frequente e tenso, anciedade precordial, grande sensibilidade no baixo ventre com hum calor ainda mais intenso, que no resto do corpo; lingua áspera, sêcca, e conspurcada d' hum amarello torrado; pelle sêcca; amarellidão da albuginea, cephalgia violenta, physionomia mui fôra do natural, inquietação, e grande morosidade do espirito.

- 1.^o Dia.
- N. 1.^o — R. \mathfrak{ss} de mistura salina composta da Pharm. geral — — — — — huma lib.
- Evacuações superiores e inferiores muito biliosas; augmento dos symptomas febris na tarde, maior anxiedade, vigilia, e inquietação.
- 2.^o Dia.
- N. 2.^o — R. \mathfrak{ss} de raiz de chicorea contusa — huma onça agoa — — — — — duas libras ferva até ficar em libra e meia dissolva na fervura de tartarito acidulo de potassa — — — — — duas oitavas borato de soda — meia oitava infunda de saponaria — hum manip. ajunte á cuadura de oxymel simp. huma onç.
- Continuação das evacuações muito fétidas, a albuginea mais amarellada, e faces tendentes a esta côr para as axas do nariz; augmento de sensibilidade sobre o figado ao tocar-lhe. Tome 3 vezes 4 onças por vez do N. 2.^o
- 3.^o Dia.
- N. 3.^o — R. \mathfrak{ss} de jalapa e sabão — â — — — — m.^o scrop. calomelanos — — — 3 grãos F. S. A. seis pilulas.
- Maior abatimento, amarellidão mais extensa, suspensão de evacuações.
- Tome 3 copos de 4 onças do N. 2.^o, com duas pilulas do N. 3.^o applicuem-se ás extremidades inferiores sinapismos do N. 4.
- 4.^o Dia.
- N. 5.^o — R. \mathfrak{ss} de ungu. de brionia e arthen. — â — — — — — meia onça pomada mercurial — 3 out. encorpore S. A. e mande.
- Peripheria verdadeiramente amarella, menor sentimento, impossibilidade de ir á cadeira: lingua negra e retrahida, morosidade summa d' espirito; pulso frequentissimo, pequeno, e irregular. N. 5.^o para as fricções sobre a região do figado; N. 6.^o ás côxas e nuca.
- N. 6.^o — R. \mathfrak{ss} de empl. de cantharidas — onça e meia.

5.º Dia.

Medicina a mesma.

Dejecções involuntarias muito abundantes, negras, e fétidissimas; cõr escura da periphèria, sonolencia, e impossibilidade d'engolir; o lugar dos vesicatorios sem effeito.

Morte.

A autopsia d'este cadaver, a que procedi duas horas depois, me apresentou o figado de hum volume extraordinario, com pequenos calculos de huma cõr escura; vesicula fellea cheia de huma bile intensamente negra, e de huma consistencia picça, peritoneo, omento, e intestinos tinctos de hum amarello muito intenso.

O Rev. Padre João Caetano, Beneficiado da Collegiada de S. Pedro da Villa de Obidos, de 46 annos de idade, homem são, forte, e bem constituido, achando-se emigrado na Villa de Peniche, foi sem causa alguma manifesta assaltado repentinamente de hum frio intenso com grande tremor, porém de pouca duração, e seguido de calor intensissimo, séde ardente, vigilia e inquietação. Chamado eu na manhã seguinte, notei, além dos symptomas ditos, pulso pequeno, frequente, e tenso; respiração elevada, calor ardentissimo, pelle sècca, lingua árida e amarella, nausea, ventre constipado, com energia sensorial muito augmentada, e dizendo-me que ficaria bom se vomitasse: os seus parentes, que extremosamente vigiavão todas as suas acções, me disserão que notavão n'elle cousas taes, que juntas á grande e rápida mudança de physionomia, os obrigavão a imaginallo muito doente.

1.º Dia.

N. 1.º — R., de mistura salina composta da Ph. G. — 1 lib. em que dissolva mais

Tart. stibiado — meio grão.

N. 2.º — R., de cozim. de se-
mentes de linhaça — 2 lib.
infunda macella — 1 manip.

Evacuações superiores e inferiores muito biliosas; intensão dos symptomas febris para a tarde; grande dôr de cabeça, sensibilidade augmentada do hypochondrio direito, borbórios. Clysteres do N. 2.º

2.º Dia.

N. 3.º — R. ,, de raiz de chiconia, e gramma — 3ã — 6 out. de água — 2 lib. e meia ferva até ficar em — 2 lib. dissolva na fervura de tartarito acidulo de potassa — — — ; outavas de borato de soda — 2 escrop. infunda

de saponaria — 1 manip. de tamarindos — 2 onças. N. 4.º — R. ,, de jalapa — 8 gr. calomel. — — meio gr. forme huma dose, e do mesmo modo mais 5.

Noute inquieta, continuação das dijecções biliosas, olhos e rosto amarellos; pulso pequeno e frequente. N. 3.º para bebida, e intermediariamente huma dose do N. 4.º Continuem os clysteres do N. 2.º

3.º Dia.

Suspensão das dijecções, hypocondrios elevados com grande sensibilidade sobre o direito: periphéria verdadeiramente amarella; grande prostração e morosidade d'espírito. Visicatorio sobre o figado. Continuação do N. 3 e 4; e clysteres do N. 2 com electuario linitivo.

4.º Dia.

N. 5.º — R. ,, de raiz de chiconia, e quina contusa — 3ã — — huma onça de água — — duas libras ferva até ficar — em lib. e meia infunda de saponaria e macella — 3ã — — hum manip. ajunte á quadura de oxymel simp. — 2 onças.

Cerebro mui excitado, huma alegria morbosa, pulso mais erigido, ventre brando e livre, lingua mais denegrida e sécca, periphéria mais amarella. N. 5 quatro vezes, e nos intervallos o N. 4.

5.º Dia.

Sensorio coherente, surdez, diarrhea. N. 5 quatro vez. Suspenda o N. 4.

6.º Dia.

N. 6.º — R., de linimento de ammoniaco, e anodino
— á — — huma onça.

Suspensão das evacuações, grande anxiedade, vomito continuo, ventre meteorizado, delirio forte. Synapismos ás extremidades; fricções ao baixo ventre com o N. 6. Clysteres com o N. 2, em que mandei dissolver assafétida.

7.º Dia.

N. 7.º — R., de serpent. de Virginia, e valeriana silvest. — á — meia onça ágoa a ferver — quinze onç. Tenha em digestão por duas horas, filtre, e ajunte de ácido vitriolico aromatico — — 2 scropulos.

Suspensão do vomito, delirio vehemente, pulso frequentissimo. O N. 5, e 7. áã. Vesicatorio á nuca. — N'este estado se conservou até o dia 11, em que ao apparecimento de parotidas succedeo o socêgo mental, a diminuição da côr amarella em intensidade, e huma grande evacuação de ourinas muito amarellas e sedimentosas.

12.º Dia.

N. 8.º — R., de cataplasma emolliente feita em inf. das especies aromaticas — 1 lib.

Diminuição da côr amarella; hypocondrios mais flexiveis, lingua humida, ventre livre e bilioso, pulso menos frequente; inteireza de sensorio e grande prostração; grande elevação das parotidas com intensa dôr. O N. 7.º internamente, cataplasma emolliente sôbre as parotidas, que forão abertas ao 16.º pelo ferro.

Desde este dia eu o reputei entrado em huma verdadeira convalescença, e passou a usar da agoa Ingleza até os 21 dias, em que eu o deixei do visitar por ser mandado para o Hospital das Caldas: sube porém que a sua convalescença fôra assás longa, continuando em toda ella a tomar pequenas doses do Num. 4, e passados dous mezes foi affectado de symptomas, que davão indicios de huma anasarca pulmonar, e que desapparecêrão com o uso dos scilliticos: hoje gosa huma vigorosa saude.

fff

Tenho dado huma fiel idéa do que observei; o meu juizo porém sôbre esta febre he que, sendo de sua origem gástrica, o foco de irritação se fixava sôbre o figado; e esta entranha padecia hum certo gráo de inflamação; se bem que nas autopsias, a que procedi, nunca notei ponto algum de supuração; mas como não seja esta a exclusiva terminação das inflamações, nem mesmo necessaria para a fatalidade, não acho razão para mudar de opinião. Em muitos doentes, e mesmo d'esta natureza febril, observei o foco de irritação estabelecido sôbre o estomago, em outros sôbre intestinos, nos quaes o vomito era em summo gráo pertinaz, e não consentia medicina alguma sem preceder a sangria, de que fiz grande uso com hum exito feliz; vendo eu aliás n'este mesmo tempo perecerem muitos da mesma febre todas as vezes que se tinha lançado mão dos estimulantes no principio, pensando que nas febres não ha para combater senão a debilidade, e que he impossivel o existir acção augmentada em huma parte, e diminuida no resto. Confesso que corriji muitos dos meus erros, e que logo que pensei d'esta fôrma, poucas das febres, que infinitamente me apparecêrão, tomáráo o carácter adynamico, ou ataxico. Os doentes, em que pelo seu estado ou idade não achava indicada a sangria, eu os tinha, depois das evacuações, no uso dos diluentes, aperientes, e tamarindados alguns dias; e depois brandos quina-dos completavão a cura sem ficarem com affecções chronicas, como muitos, que tiverão outro tratamento, e dos quaes tive muitos exemplos no verão de 1811 no Hospital, de que actualmente sou Medico; edemas, ascites, obstrucções de visceras, paraliasias, etc. taes forão as molestias, com que hum sem número de individuos se me apresentou em consequencia da dita febre. —

Caldas da Rainha 28 d' Outubro de 1812.

Valentin Sedano Bento de Mello.

ART. III.—

Resposta, que o Doutor Constantino Botelho de Lacerda Lobo dá ás Observações de Antonio d'Araujo Travassos sobre as suas experiencias ácerca da densidade da agoa em differentes profundidades, que vem no Jornal de Coimbra Vol. I. pag. 170, as quaes Observações se publicdrão no Num. VII. pag. 43 e seguintes do dito Jornal.

§. I. As disputas litterarias feitas de boa fé, e com o fim de apurar a verdade, são uteis nas Sciencias Philosophicas; mas quando faltão estas condições; que desgraça! Gasta-se tempo inutilmente, parão as experiencias, e observações. O progresso das Sciencias em vez de ir ávante dá muitas vezes passos retrogrados. Sirva para exemplo a célebre questão das forças vivas. Os maiores Sabios da Europa consumirão o seu tempo em disputar, se ellas se havião de avaliar da massa multiplicada na simples velocidade, ou no quadrado da mesma. E qual foi o resultado? Tempo perdido. Ficou em vóga a antiga medida das forças, como mais simples. Não póde desculpar-se Leibnitz, que dando occasião á disputa, causou males incalculaveis ás Sciencias Physicas.

§. II. Diz muito bem o Author, que em quaesquer experiencias se devem ter em vista os principios, ou fundamentos scientificos, e tambem repetir e variar os factos, e olhallos por todos os lados. Se os Academicos Florentinos assim o tivessem practicado, não affirmarião que a agoa era hum flúido incompressivel. Por desgraça, e atrazamento das Sciencias Physicas, passou a proposição d'estes Sabios por hum dogma physico por muitos annos; eu d'ella nunca duvidei, em quanto não li o Tractado de Mongez.

§. III. He para admirar que hoje em dia haja Physicos, como Haüy (*), e outros, que se atrevão a dizer, que a agoa he hum

(*) *On a tenté inutilement de comprimer l'eau en employant une très grande force; et cette propriété d'être sensiblement, incompressible est generale pour tous les liquides.* — Haüy tom. I. §. 174.

flúido sensivelmente incompressível ! Quanto pôde huma opinião antecipada ! Que grandes males causa nas Sciencias !

§. IV. A generalidade da minha proposição (*a compressibilidade da agoa, e densidade he mui sensível ainda em pequenas alturas*), a precisão, com que exponho as minhas experiencias sem explicar as circumstancias, em que forão feitas, derão talvez occasião ás observações, que o Author fez.

§. V. He verdade que a agoa pôde considerar-se 1.º no estado de maior pureza, ou combinada com todos aquelles corpos, que pôde dissolver, além d'outros, que n'ella estão sustentados; 2.º em huma constante pressão d'atmosfera, e temperatura, ou variando estas.

§. VI. Eu não me proponho a sustentar a verdade da minha proposição considerando a agoa no estado da maior pureza, que pôde ter (porque absolutamente pura não existe) independente das variações da temperatura, e pressão da atmosfera; nem n'estas circumstancias me atrevo a dizer que a compressibilidade, e densidade da agoa he mui sensível ainda em pequenas alturas; porque não tenho factos, em que me possa fundar: e não devo decidir-me em materias de Physica por meras conjecturas.

§. VII. Digo pois que he ainda mui sensível em pequenas alturas a compressibilidade, e densidade da agoa, assim como ella mais communmente se encontra na Natureza, contando com todo e qualquer estado de combinação, não só do calórico, que a conserva no estado de líquida, mas de todos os corpos, que n'ella estão perfeitamente dissolvidos, ou equilibrados; dependente tambem das variações da temperatura, e atmosfera. Creio que comigo concorda o A. quando diz no §. XIX. "*Finalmente posto que eu tenha provado não serem sufficientes para se concluir que a agoa no estado da sua maior pureza em constante temperatura, e livre de toda a combinação seja muito compressível são com tudo importantes as ditas experiencias, porque mostram que a agoa no estado, em que se acha na Natureza, e em circumstancias analogas áquellas, em que forão feitas, he susceptível de grande augmento de densidade ainda em pequenas profundidades.*"

§. VIII. Se o A. diz que as minhas experiencias, não são normaes; porque não mostram que a agoa no estado da sua maior pureza, em constante temperatura, e livre de toda a combinação seja muito compressível; então nada tenho que impugnar; porque em taes circumstancias não forão ellas feitas, e até mesmo me parece impossível que se fação. He verdade que posso procurar

ter huma agoa, não absolutamente pura, porque na Natureza não existe ella livre de toda a combinação, mas que se approxime o mais que fôr possível.

§. IX. Toda e qualquer agoa por mais pura que seja contém o colórico, o flúido electrico, o magnetico, o gaz oxygenio com quem tem grande affinidade. Tem finalmente tudo quanto póde dissolver. Acho tambem grande difficuldade em que se fação em huma constante temperatura; porque as experiencias d'este genero gastão muitas horas para se fazerem com exactidão: n'este tempo varia humas poucas de vezes a temperatura da atmosphaera, que influe muito na da agoa.

§. X. Como pois concordámos que a agoa tal qual existe na Natureza, e nas circumstancias analogas áquellas, em que fiz as experiencias he susceptivel de grande augmento de densidade ainda em pequenas alturas está acabada a questão. Nada mais resta do que expôr a theorica, e circumstancias, que acompanharão as minhas experiencias da primeira sorte do anno de 1801, como as dos annos de 1810-1812, para responder á primeira, e segunda parte das observações do A. Depois farei algumas reflexões sôbre as causas das variações da densidade, e modo de melhorar as experiencias, que fazem a resposta á terceira, e quarta parte das ditas observações.

Resposta á primeira parte das observações.

§. XI. Devo expôr a historia das minhas experiencias da primeira sorte, para que outro qualquer as possa verificar querendo. Desejava mostrar com a experiencia aos meus Discipulos que hum sólido de huma gravidade especifica igual á do flúido havia de ficar mettido dentro d'elle; porque era o mesmo, que se ali estivesse hum igual volume de flúido. Pesei no ar livre huma esphera de latão maciça; depois sendo mergulhada na agoa observei o quanto perdeu. Lembreime pois que mandando fazer huma esphera ôcca de latão do mesmo volume, que a maciça, e com hum péso igual, ao que esta perdeu mergulhada teria resolvido o problema, que me propuz.

§. XII. Mandei fazer a esphera de latão ôcca tendo em vista o referido principio; mas não se executou tão exactamente, como eu desejava; ficou de huma gravidade especifica hum pouco menor, que a da agoa; lançada a dita esphera n'este flúido ficava quasi toda mergulhada menos huma pequena porção da sua superficie. Lembreime de que fazendo variar a densidade da agoa de maneira, que fosse hum pouco menor conseguiria o fim, que pertencia; o

que com effeito assim aconteceu : misturei a agoa com huma pequena quantidade de espirito de vinho, de maneira que houve huma perfeita combinação dos dous flúidos, o que se consegue facilmente pela grande affinidade, que elles tem entre si.

§. XIII. A esphera de latão ficou mettida dentro d'este flúido ora mais distante do fundo do vaso, ora menos, conforme se fez variar a densidade : deixou-se cahir no flúido, entrou n'elle, e depois de fazer varias oscilações ficou parada em certa altura, e d'ahi não passou.

§. XIV. As experiencias da agoa salgada são feitas o mais das vezes com hum ovo, em lugar da esphera de latão. Primeiro que tudo lanço em hum vaso da agoa sal commum, quanto ella póde dissolver : o ovo fica então boiando na superficie d'este flúido ; porque este tem huma gravidade especifica maior do que elle : faço depois variar a sua densidade misturando-lhe agoa doce. Feita a preparação deixo cahir o ovo de huma certa altura ; entra elle no flúido, e depois de fazer varias oscilações fica em quietação dentro d'elle, ora mais abaixo, ora mais acima. Algumas vezes tenho lançado dous ovos ao mesmo tempo, os quaes, depois de findarem as suas oscilações, ficão ambos em quietação, mas em differntes lugares.

§. XV. D'estas experiencias não pertendo concluir que a compressibilidade, e densidade da agoa he mui sensivel ainda em pequenas alturas, no estado da sua maior pureza, e livre de combinação ; mas sim nas circumstancias, em que mostro estão estes flúidos, influindo n'estes phenomenos a combinação, que a agoa tem já com o espirito de vinho, já com o sal, de que lancei mão para variar a densidade, o que com effeito consegui.

§. XVI. Quando pois hum sólido desce até huma certa profundidade, e ahi pára ; creio que he, porque ao menos encontra huma massa flúida, que tem huma gravidade especifica igual á sua, e que hum igual volume de flúido lhe oppõe huma força igual áquella, com que o sólido pertende descer, e por isso nasce a quietação, e equilibrio.

§. XVII. Se porém as camadas superiores do flúido tem huma gravidade especifica menor que a do sólido, e as inferiores igual á d'este ; segue-se que estas são mais densas, que aquellas, e que a differença de densidade he bastantemente sensivel. Como da compressibilidade procede tambem a diversa densidade ; o flúido ha de ter mais na profundidade de trinta polegadas do que na dez ou doze.

§. XVIII. Estas experiencias (contando com as circumstancias em que forão feitas) mostram que as camadas inferiores d'aquelles flúidos são mais densas, que as superiores, no que concorda o A. He verdade que vendo eu a esphera de latão mettida dentro do flúido, em quietação, em huma certa profundidade me lembrei de que ella desceria até findar a sua accleração; acabada que esta fosse, a cohesão das particulas do flúido sendo superior á sua gravidade respectiva se oppunha á descida para o fundo do vaso.

§. XIX. Esta reflexão me fez duvidar por algum tempo da verdade da minha proposição. Os factos forão aquelles, que me fizeram decidir que os referidos phenomenos não procedião da cohesão dos flúidos. Via eu que aquelles sólidos, que por esta força erão sustentados no flúido aquoso, logo que elle era movido descião para o fundo do vaso, que o continha. O mesmo (reflecti eu) ha de acontecer na esphera de latão, se o phenomeno he devido á cohesão dos flúidos, em que se observa sustentada.

§. XX. Fiz com affeito mover os flúidos, em que tinha mettido a dita esphera: o resultado foi ver n'aquelle sólido hum movimento de oscillação até que ficou parado em huma profundidade relativa á sua gravidade especifica. Não sendo estes phenomenos nascidos da coherencia das particulas dos flúidos, a causa mais immediata, que julgo apparece, he a sua mui sensivel compressibilidade, e densidade. Não duvido que aqui influão tambem as causas geraes, de que adiante fallarei.

Resposta á segunda parte das observações.

§. XXI. Como pois as experiencias da primeira sorte, e as do anno de 1801 não provão a minha proposição senão de hum modo indeterminado; e erão pequenas as alturas dos flúidos, em que os sólidos forão mettidos; para maior exactidão quiz observar em maiores profundidades o peso de iguaes volumes d'agoa. Eis-aqui o motivo, que deo occasião ás experiencias feitas nos annos de 1810 - 1812.

§. XXII. Estas experiencias mostram que a densidade da agoa he differente nas diversas profundidades de 20, 30, 40 pol. etc.; porque sendo iguaes os volumes d'aquelle flúido, e differentes os seus pesos, as densidades estão como os pesos. Serião os mesmos resultados, se a agoa fosse absolutamente pura, ou estivesse no maior gráo de pureza que fosse possível sem variação alguma de temperatura? Nada d'isto posso affirmar por ora; porque as minhas experiencias forão feitas em circumstancias mui diversas, que devo expôr aqui, já que não vem declaradas na minha Memoria.

§. XXIII. Nunca fiz escolha d' agoa: humas vezes vinha de humma cisterna da Botica do Hospital da Universidade de Coimbra, outras do cano da feira da mesma Cidade: mandava que se aprompta-se sem me lembrar que fosse d'aqui, ou d'alí. Nem tinha muito aonde escolher; porque determinando o pêso de iguaes volumes d' agoa das fontes dos redores de Coimbra em Maio, Junho, e Julho do anno de 1812 achei que a do Mondego pesava menos que as outras (*).

(*) Experiencias

1.^a
Pollegada e meia cúbica d' agoa da Fonte do Castanheiro pesou em 26 de Maio de 1802 duas onças 53 quilates e 1 gr. Thermómetro de F. em 69 gr.

2.^a
Repeti a experiencia em 31 de Maio do mesmo anno, pesou o mesmo volume duas onças 53 quilates $1\frac{1}{2}$ gr. Thermómetro de F. 67 gr.

3.^a
Pollegada e meia cúbica d' agoa da Fonte do Gato pesou em 3 de Junho de 1802 duas onças 54 quilates e 2 gr. Thermómetro de F. 67 gr.

4.^a
Repeti a experiencia em 13 de Junho. O mesmo volume d' agoa pesou duas onças 54 quilates $2\frac{1}{2}$ gr. Thermómetro de F. 65 gr.

5.^a
Pollegada e meia cúbica d' agoa da Fonte do Espirito Santo em 6 de Julho do anno de 1802 pesou duas onças 54 quilates $9\frac{1}{2}$ gr. Thermómetro de F. 67 gr.

6.^a
Pollegada e meia cúbica d' agoa do Cano da Feira da Cidade de Coimbra em 20 de Maio de 1802 pesou duas onças 53 quilates e 7 gr. Thermómetro de F. 70 gr.

7.^a
Pollegada e meia cúbica d' agoa do Jardim em 20 de Maio de 1802 pesou duas onças $53\frac{1}{2}$ quilates. Thermómetro de F. 70 gr.

8.^a
Pollegada e meia cúbica d' agoa da Fonte da Mãozinha pesou em 10 de Junho do anno de 1802 duas onças $53\frac{1}{2}$ quilates. Thermómetro de F. 68 gr.

9.^a
Pollegada e meia cúbica d' agoa da Fonte do Cidral pesou em 28 de Junho do anno de 1802 duas onças 54 quilates $1\frac{1}{2}$ gr. Thermómetro de F. 72 gr.

10.^a
Pollegada e meia cúbica d' agoa da Fonte Nova pesou em 29

§. XXIV. Houve todo o cuidado em contar os quilates, mas sem embargo d'esta cautéla pôde muito bem ser que nos resultados das experiencias hajão quilates de mais, ou quilates de menos: d'estes enganos sómente se pôde admirar quem não sabe, o que são Sciencias prácticas (*); mas nada d'isto destroe os factos constantes, a saber que o sólido perdeo sempre mais nas maiores profundidades do que nas menores.

§. XXV. Não duvido que seja muito util para o adiantamento da Sciencia que as experiencias d'este genero sejam feitas em agoa a mais pura, que houver; em maiores profundidades, que a de 60 pollegadas, como tambem em differentes, e maiores temperaturas da atmosphera: até me parece conveniente que se fizessem tambem com a agoa do mar. Todas estas experiencias pertendo eu fazer se me fôr possível. Se outro quizer tambem ter este trabalho mais ganhará a Sciencia, e por isso he muito a proposito tudo quanto a este respéito diz o A.

§. XXVI. Como as observações, que faz o A. ás minhas experiencias dos annos de 1810, 1812, não tem outro fim mais, de que mostrar que ellas não são sufficientes para provar a minha

de Junho do anno de 1812 duas onças 54 quilates $1\frac{1}{2}$ gr. Thermómetro de F. 72 gr.

11.²

Repeti a experiencia em 5 de Julho do mesmo anno. O mesmo volume pesou duas onças e 54 quilates. Thermómetro de F. 75 gr.

12.²

Pollegada e meia cúbica d'agoa da Fonte da Quinta das Lagrimas em 26 de Julho de 1802 pesou duas onças 52 $\frac{3}{4}$ quilates. Thermómetro de F. 72 gr.

13.²

Pollegada e meia cúbica d'agoa do Rio Mondego em 29 de Junho de 1802 pesou duas onças 52 quilates $1\frac{1}{2}$ gr. Thermómetro de F. 72 gr.

(*) Fiz as experiencias no Gabinete de Physica Experimental nos annos de 1810, 1812, e tinha então por meu Ajudanté o Guarda do mesmo Gabinete Francisco Antonio Monteiro hum moço muito habil, e que executa bem tudo aquillo, de que o encarregão. Sendo preciso equilibrar, ou restituir o equilibrio da balança, ora tinha eu este trabalho, ora o meu Ajudante; humas vezes contava eu os quilates, outras elle. Ainda que entre nós havia bastante cuidado pôde muito bem ser que houvesse algum engano, ou em mim, ou n'elle, ou em nós ambos.

proposição considerando a agoa no estado de maior pureza, em constante temperatura, e livre de toda a combinação, impugna huma questão, que se póde dizer metaphysica, e muito differente d'aquella, que me proponho sustentar; porque considero a agoa tal e qual se encontra na Natureza, mais ou menos impura sujeita ás causas geraes, que fazem variar a sua densidade (como já disse), porque huma agoa com todas as circumstancias, que imagina o A. não existe no Mundo Physico. He verdade que eu na minha Memoria me explico de hum modo geral, mas os factos, que exponho deixão bem vér quaes são os meus fins, que o A. muito bem conhece, e até mesmo confessa.

§. XXVII. Nas sobreditas minhas experiencias dos annos de 1810, 1812 nota o A. cinco inconvenientes: 1.^o que o augmento de densidade, que mostrão as minhas experiencias não tem proporção ou lei alguma; 2.^o que no mesmo vaso, no mesmo dia, na mesma agoa, na mesma profundidade de 30 pol. perdeu o mesmo sólido já 356 quilates, já 362; 3.^o que o augmento de densidade ora era pequeno, ora grande, ora nullo; 4.^o que há variações tão consideráveis que mostrão, que a compressibilidade da agoa he maior, que a do ar atmospherico, o que he absurdo; 5.^o que as minhas experiencias mostrão augmentos de densidade apparentes.

1.^o

Não ha lei, ou proporção alguma na variação da densidade.

§. XXVIII. Póde-se concluir das minhas experiencias que agoa tal e qual se encontra na Natureza não tem huma densidade uniforme em toda a altura das columnas; mas que he diversa nas differentes profundidades, e além d'isto tambem mostrão ellas huma grande variação no peso, e densidade de iguaes volumes d'agoa. He verdade que não ha proporção, ou lei alguma no augmento das densidades d'agoa; mas as experiencias d'este genero ainda agora começão: he preciso que sejam repetidas, variadas, e feitas tambem em maiores profundidades.

§. XXIX. Que admiração póde haver que não appareça já léz alguma do augmento da densidade d'agoa em hum pequeno número de experiencias feitas sómente até profundidade de 30. y 60 pollegadas. Quando, depois da descoberta do peso do ar, passarão muitos annos antes que se determinasse, que a lei do augmento de densidade do flúido atmospherico está na progressão 1, 4, 9, 16, etc.: e isto até certa altura.

No mesmo vaso, no mesmo dia, na mesma profundidade, perdoo o mesmo sólido já 356 quilates, já 362.

§. XXX. Parece grande ao A. esta variação, que julga ter havido erro de Imprensa, o que com effeito assim aconteceu: actua-se duas vezes a mesma profundidade de 50 pollegadas, quando devem ser 50, 60: e já a variação foi em diferentes alturas.

§. XXXI. Ainda que assim fosse não era este hum facto tão extraordinario, que não tivesse causas, que o produzisse. Quantas vezes no mesmo dia varia a densidade do ar? As experiencias do Barómetro, e Thermómetro assim o confirmão. Que muito he que aconteça o mesmo no flúido aquoso? As causas, que influem na variação da densidade do ar, não influirão tambem na da agua?

O augmento de densidade ora he grande, ora pequeno, ora nullo.

§. XXXII. As variações do peso, e densidade da atmosphera ora são maiores, ora menores; porque não acontecerá o mesmo no flúido aquoso? Este effeito depende de causas geraes, que humas vezes influem mais, outras menos, como não nega o A. Augmento de densidade absolutamente nullo não existe nas minhas experiencias. He verdade que o sólido perdeu o mesmo nas profundidades de 30, e 40 pollegadas; mas comparando o que tinha antes perdido na altura de dez pollegadas ha huma differença de 16 quilates: será este, hum argumento nullo?

4.º

Ha variações tão consideraveis, que mostram, que a compressibilidade da agua he maior que a do ar atmosphérico, o que he absurdo.

§. XXXIII. Vamos a examinar se as variações das densidades nas minhas experiencias, que o A. julga absurdas, tem causas naturaes, que as produzem. A agua tem hum peso especifico 800 maior que o ar, de que o A. não duvida. Julgo pois que lhe parece absurdo que hum dado volume d'agua em iguaes pressões receba hum maior augmento de densidade do que outro d'ar: isto he o mesmo que dizer que he absurdo que hum dado volume de

agoa possa receber maior augmento de massa do que outro igual d'ar ; será isto absurdo ! Julga talvez o A. que a densidade d'agoa procede sómente da compressibilidade ? Influe tambem muito a entrada dos corpos heterogeneos , que n'ella se introduzem sem lhe augmentar o volume , os quaes ou ficão dissolvidos , ou sustentados.

§. XXXIV. Que repugnancia póde haver em que , dados dous volumes iguaes hum d'ar , e outro d'agoa ; este flúido possa receber maior quantidade de corpos heterogeneos , do que aquelle ? Por ventura negará que a agoa tem huma maior força dissolvente que o ar ? Quanto mais , que fiz algumas vezes as experiencias com agoa hum pouco mais impura , e que já tinha servido nas experiencias de Hydrostatica.

§. XXXV. Como achou Saussüre a diversa densidade do ar nas diferentes alturas da atmosphera ? Determinando o péso de iguaes volumes de flúido atmospherico nas suas diferentes camadas ; n'este péso entravão todos os corpos heterogeneos , que lá estavão : e todos elles juntamente com as particulas do puro ar fazem a differente densidade : e porque não diremos o mesmo a respeito da agoa ?

§. XXXVI. Como pois julgo ter mostrado que as minhas experiencias não tem variações absurdas , he desnecessaria a applicação , que o A. faz das taboadas das milionessimas para as impugnar. Praza Deos fosse esta a primeira , e unica applicação , que da Mathematica se tem feito inutilmente ás Sciencias Philosophicas Prácticas. Dirá o A. que a sua impugnação he feita em circumstancias mui diversas , a saber , considerando a agoa no estado de maior pureza ; fazendo abstracção de todas as causas , que fazem variar a sua densidade , então ainda a julgo mais desnecessaria pelos motivos referidos no §. XXV.

5.º

As minhas experiencias (diz o A.) mostram augmentos de densidade apparente.

§. XXXVII. Falla o A. no §. 18 em resultados apparentes. Quererá dizer densidades apparentes ? Não he aquella a linguagem Physica , ha sim grandezas apparentes. Em iguaes volumes , havendo pesos desiguaes , as massas são tambem desiguaes , e as densidades : poderemos nós dizer que a massa corporea he apparente ? Seria o mesmo que affirmar que he massa corporea , e não he.

§. XXXVIII. Supponho que dous corpós de igual volume hüm pesa quatro onças, e outro oito, diremos nós que quatro e oito onças são apparentes? Nas minhas experiencias por exemplo na 2.^a serie dous volumes iguaes d'agoa hum pesa 343 quilates na profundidade de dez pollegadas, e outro 362 na de 50. Direi que 343, e 362 quilates são apparentes? Duvidará alguem de que o péso de dous iguaes volumes d'agoa he proporcional a sua massa? Esta não he sómente das particulas d'agoa; mas de todos os corpós heterogeneos, que ella contém, ou no estado de combinação, ou n'ella equilibrados: tudo isto constitue a massa, e péso de dous iguaes volumes. Se pois não ha densidades apparentes, tambem não ha augmentos de densidade apparente.

§. XXXIX. Talvez o A. chamará resultados apparentes aos factos das minhas experiencias, lembrando-se que poderia haver engano em contar os quilates. Quem sabe! Não ha huma causa mais facil nas Sciencias Prácticas; mas ainda suppondo que isto assim acontecesse, sempre iguaes volumes d'agoa tiverão pesos desiguaes: e estes factos constantes mostrão, que o augmento de densidade he real, e não apparente.

Resposta á terceira parte das observações.

§. XL. Julgo que não he necessario imaginar hypotheses da variação da densidade: ella tem causas geraes, e conhecidas, a saber a pressão da atmosphaera, a sua temperatura, e os corpós heterogeneos dissolvidos, ou sustentados nas differentes camadas segundo a sua gravidade especifica. Nas minhas experiencias, julgo que tiverão grande influencia os corpusculos, que a agoa continha ficando huns mais abaixo, outros mais acima, os quaes augmentão o peso de iguaes volumes d'agoa, e talvez influão mais na densidade, do que a pressão das camadas superiores sóbre as inferiores.

§. XLI. A hypothese, que refere o A. no §. 22 da diversa temperatura em differentes camadas do flúido aquoso, he muito bem fundada. He differente o calórico thermometrico nas diversas camadas da atmosphaera, porque não acontecerá o mesmo nas do flúido aquoso? Porém esta idéa he já de Peron: e muitos Inglezes tem determinado com a experiencia que a temperatura da agoa do mar vai sendo cada vez menor, de maneira que affirmão estar o fundo do mar sempre coberto de géllo; mas como as minhas experiencias forão feitas em pequenas profundidades; julgo que não poderá influir muito a diversa temperatura, nas differentes camadas para o augmento da densidade.

§. XLII. O flúido electrico, e galvanico se tem alguma influencia então não he no augmento da densidade (de que se trata); mas sim na sua diminuição. Eu tenho observado que o flúido electrico rarefaz o mercurio, e espirito de vinho (*). Supponho que produz o mesmo effeito na agoa (o que ainda não vi) então iguaes volumes d' agoa terão menos massa, e densidade; e por tanto esta hypothese não explica o augmento de densidade.

§. XLIII. Entre todas as hypotheses do A. a mais notavel he a do §. 24, aonde diz o seguinte: "*Em quarto lugar a especie de telma, com que o ar atmospherico se une a alguns corpos, e em quasi todos fórma huma certa capa, ou delgadissima camada, etc.* Hum sólido, mettido debaixo d' agoa, embrulhado em huma capa d' ar, he phenomeno, que não se explica pôr principios Physicos, e Chymicos. Esta camada d' ar porque não devia subir logo para a parte superior do liquido? Muito principalmente com o movimento do sólido, que estava mergulhado.

§. XLIV. Quando se misturão fluidos, que tem diferente gravidade especifica, o menos pesado vem sempre para a parte superior: como se pôde conceber que huma capa d' ar esteja mettida debaixo d' agoa, e que este flúido consinta que ella ali esteja? Esta massa d' ar poderá oppôr huma igual reacção a outra de hum igual volume d' agoa? Só se huma força menor se equilibra com outra maior, o que he contrario aos principios evidentes da Physica.

§. XLV. Olhemos o phenomeno pelo lado Chymico. Se a capa d' ar tivesse huma tal afinidade com o sólido de latão, que fosse superior ao esforço, que faz a agoa para a tirar do seu lugar em consequencia da sua pressão, então alguma desculpa teria o A. Em que taboa d' afinidades vem esta grande attracção? Que ex-

(*) Hum dos fortes argumentos, que lembrão alguns Physicos para mostrar a differença, que ha entre o calorico e a materia electrica, he que huma torrente d' este flúido cahindo sôbre a esphera de hum Thermómetro não faz subir o mercurio. Muitos annos expliquei esta doutrina aos meus Discipulos, e lhes referi este facto suppondo ser verdadeiro: até que em Maio de 1812 depois de feita a explicação da mesma doutrina me lembrei verificar o dito facto na presença dos meus Discipulos, o que com effeito assim executei. Achei o contrario do que tinha dito. Huma torrente de flúido electrico sendo applicada sôbre a esphera de hum Thermómetro de mercurio, passado pouco tempo subio este pelo tubo acima. Fiz a mesma experiencia em outro de espirito de vinho, e o resultado foi o mesmo.

periencias lembra em favor d'esta sua proposição? He verdade que a agoa tem humta grande affinidade com o gaz oxygenio de maneira que o tira da atmosphera; porêm não estamos n'esse caso; mas se isto assim he, então já o sólido não tem a capa, ou chamada delgadissima d'ar.

§. XLVI. Quero conceder que o sólido tenha a sua capa d'ar debaixo d'agoa, então em vez d'esta lhe augmentar a densidade lhe diminure. Quando se combinão dous flúidos entre si; se a hum de maior densidade se junta outro menos denso, o misto fica com humta densidade media, e por consequencia menor, que a do flúido mais denso. Eu me explico: a agoa he mais densa, que o espirito de vinho, misturando este flúido com aquelle, fica pois a agoa menos densa do que era antes; e não ficará ainda menos combinada com o ar?

§. XLVII. A hypothese do §. 25 não tem lugar, porque o sólido era massivo e não ócco. Não duvido da doutrina dos §§. 26, 27, 28. He verdade que a agoa geralmente fallando contém o ar atmospherico, o gaz oxygenio, e muitas vezes o acido carbónico, etc.; mas estas hypotheses, e geralmente todas, as que refere o A. provão a diminuição da densidade, e não o augmento.

§. XLVIII. Eis-aqui porque a minha Memoria não contém mais, do que as experiencias, que fiz, e os corollarios, que dellas se seguem. Muito de proposito não quiz incommodar os meus Leitores com explicações theoricas. He ainda cedo. Cumpre primeiro multiplicar e variar as experiencias, e fazellas em maiores profundidades, e temperaturas. Quem sabe! Talvez eu ainda não terei atinado em alguma circumstancia, que influa muito n'esta variação. Passou mais de hum Seculo primeiro que os Electricos começassem a generalisar. Não ha ainda humta theorica indubitavel sobre as causas da variação da atmosphera, não obstante ser este phenomeno conhecido desde Torricelo até aos nossos dias. E eu hei de já theorisar com hum tão pequeno número de factos?

Resposta á quarta parte das observações.

§. XLIX. Sobre os projectos de augmentar as experiencias são muito bons os conselhos, que o A. dá para aquelle que quizer fazer as experiencias: nada tenho que dizer contra elles; mas estou n'este principio: "*Hum projecto deve ser simples, e facil de executar.*" Cumpre mais fazer differença entre densidade, e compressibilidade. Os corpos extremamente duros sendo, pôde-se dizer, incompressiveis, são huns mais densos, outros menos.

§. L. Julgo que o meio mais simples, adequado, e facil de executar he aquelle, de que tenho usado para determinar a densidade em diferentes profundidades. He preciso achar o pêsso comparativo de iguaes volumes d'agoa em diversas alturas. Que meio mais facil e simples, do que aquelle, de que lancei mão? Fundado em hum principio evidente: *Hum sólido perde tanto do seu peso, quanto pesa hum igual volume de flúido.*

§. LI. Diz o A. no §. 30: "Tambem me parece que não seria difficil constringir algum instrumento para medir a compressibilidade quaesquer materias liquidas, consistiria em hum vaso muito forte com hum collo de cristal calibrado e graduado para n'elle se poder observar a diminuição do volume do liquido n'elle contido, á medida que se lhe fizesse experimentar a compressão de grandes pêsos. Este instrumento poderá servir para conhecer a densidade d'agoa em diferentes alturas? Por este meio podêmos achar o pêsso comparativo de iguaes volumes d'agoa em diversas profundidades? Certamente não. Creio que talvez será mais util determinar a differente densidade em diferentes alturas, do que ainda mesmo a compressibilidade sómente.

ART. IV.—

TAVOA BIBLIOGRAPHICA 1.^a

DO

REINO DE PORTUGAL,

Que comprehende o anno de 1801.

Remettida por Antonio d'Almeida (de Penafiel) e da qual faz menção a sua carta inserta no Num. XI. pag. 333.

Catalogo das Obras tanto originaes, como traduzidas, impressas, ou annunciadas n'este anno.

OBRAS DE THEOLOGIA, MORAL, E DEVOÇÃO.

Originaes.

- A Harmonia da Razão, e Religião. Pelo Padre Theodoro de Almeida. 1. Vol. 8vo. Faz o 10.^o pertencente a Recreação Philosophica do mesmo Author.
- Sermões panegiricos e moraes de Joaquim Franco de Araujo Freire Barbosa. 1. Vol. 8vo.
- Palestra Canonico-moral tractada por fôrma de dialogo em tres conferencias: a 1.^a sôbre os dizimos: a 2.^a sôbre a renuncia dos beneficios: e a 3.^a sôbre as oblatas. 1. Vol. 8vo.
- Compendio da Moral Evangelica, tirado da mesma para exame de confesores, e instrucção de penitentes: accrescentado com os casos reservados em todos os Bispados do Reino e Conquistas, e hum Tractado da Bulla da Cruzada. 3. Vol. 8vo.
- Thesouro Franciscano, que contém muitas graças, e as verdadeiras indulgencias concedidas aos Terceiros do Seraphico Padre S. Francisco, a sua Novena, e Coroa da Virgem Mãi de Deos, e a das dôres da mesma Senhora com devotas Canções. Por Fr. Manoel de Maria Santissima, Missionario Apostolico. 1. Vol. 8vo.
- Instrucções para os Meninos, e Meninas que devem admittir-se pela primeira vez aos Sacramentos da Penitencia, e Communhão.

- Sentenças dos Santos Padres, e Doutores da Igreja. 2. Vol. 8vo.
 Coroa ou Terço do Santissimo Sacramento, venerando n'elle as
 cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo. — VI
 Breve Epitome da vida de Maria Santissima, etc. com a Novena,
 Officio, e Missa propria do seu dulcissimo Transito. 1. Vol.
 8vo.
 Regras para a educação Christã dos Meninos, muito uteis para os
 pais de familia.
 Louvores de Maria Santissima.

Traduções.

- Biblia Sagrada traduzida pelo Padre Antonio Pereira de Figueiredo
 com o texto Latino da vulgata á margem: suas notas. 6. 4.^o
 Tomo. 4to.
 Carta do Academico Barcelonez contra os abusos introduzidos na
 Moral acerca dos votos religiosos, etc. 1. Vol.
 Avisos para viver Christãmente, dados por S. Carlos Borromeu,
 Cardeal, Arcebispo de Milão.
 Compendio de toda a Theologia Moral de Fr. Fulgencio Cunilia-
 te, traduzido em vulgar com singulares addictamentos de cou-
 sas proprias da Legislação Portugueza tanto Civil, como Ca-
 nonica. 6. Vol. 8vo.
 Theologia Moral de Larraga. 4.^a edição.

OBRAS DE MEDICINA.

Originæes.

- Reflexões acerca da epidemia que reina em Cadiz, e meios de ata-
 lhar os estragos da peste. 1. Fôlhetto.
 Tractado Cirurgico, ou breve compendio das descrições metho-
 dicas das ligaduras, e apparatus. 1. Vol. 8vo.
 Cuidados faceis para o aceio da boca, e conservação dos dentes,
 em que se mostram as causas, que afluinão os dentes, e os
 meios de as prevenir, etc. 1. Vol. 8vo.
 Novo, facil, e singelo methodo de curar as feridas do pelouro,
 etc. Por Manoel Joaquim Henriques de Paiva. 1. Vol. 8vo.
 Tractado completo de Medicina Operatoria. Por Antonio de Al-
 meida, Lente de Operações no Hospital de S. José. 4.^o Vol.
 8vo. gr.
 Memoria sobre a terrivel molestia do Passo, que de ordinario cos-
 tuma atacar no Brazil, assim a gente como os animaes, divi-
 dida em quatro secções, e hum appendix, que trata do modo
 de a curar, e prevenir. 1. Vol. 8vo.
 Ensaio sobre as enfermidades de Angola. 1. Vol. 8vo.

Tractado das melhores agoas ferréas, e suas virtudes; côm hum tractado e receita de curar as sezões. 1. Vol. 8vo.

Preservativo das bexigas, e dos seus terriveis estragos, ou historia da origem e descobrimento da Vaccina, e dos seus effeitos ou symptomas, e do methodo de fazer a Vaccinação, etc. Publicado de Ordem do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor; por Manoel Joaquim Henriques de Paiva. 1. Vol. 8vo. Com estampas.

Dissertação sobre a utilidade da inoculação das bexigas vaccinas, com hum addictamento, em que se ensina o modo de as enxertar, e os signaes, por onde não só se hão de distinguir as vaccinas verdadeiras das falsas, mas tambem por onde os Professores de Medicina devem regular-se para adquirirem certeza de que os inoculados ficão inteiramente livres de se lhes pegarem as bexigas natuaes.

Traduções.

Elementos de Cirurgia compostos em Francez com suas notas pelo Dr. Sué o moço. 2. Vol. 8vo.

Curso completo de Cirurgia theórica e práctica por Benjamin Bell. Traduzido em vulgar por Manoel Alvares da Costa Baretto. 2. Voll. 4to. Com estampas.

Tractado completo de Anatomia, ou descripção de todas as partes do corpo humano: escripto em Francez por Mr. Sabatier, e trasladado em vulgar. Vol. 1.^o de 8vo., que contém toda a Osteologia.

OBRAS DE MATHEMATICA.

Originæes.

Compendio do cálculo da latitude no mar pela observação meridiana dos astros. Por José Militão da Mata. 2.^a edição.

Taboas dos Logarithmos, dos senos, e tangentes de todos os grãos e minutos do quadrante, e dos numeros natuaes desde 1 até 100000: seguidas de hum colleção de taboas perpetuas para se usarem com o conhecimento dos tempos, ou com as ephemerides nauticas na solução dos problemas astronomicos relativos á navegação.

Tractado de Agrimensura, no qual se mostra o preceito, e fórma, que se devem adoptar, para tomar as medidas necessarias em hum corpo, etc.: mandado publicar pela Academia Real das Sciencias de Lisboa; pelo Padre Estevão Cabral. 1. Vol. 8vo.

Taboa da declinação do Sol calculada para o meio dia no meridiano de Lisboa. 2.^a edição.

Taboa das Longitudes em huma só folha de papel imperial composta pelo Vice-Reitor José Monteiro da Rocha, juntamente com a explicação da mesma taboa; pelo Capitão-Tenente da Armada Real Francisco de Paula Travassos.

Traducções.

Curso elementar e completo de Mathematicas puras, ordenado por la Caille, e augmentado por Marie, illustrado por Cheveneau, e traduzido em Portuguez para uso dos Discipulos da Academia Real da Marinha.

Explicação da formação, e uso das Taboas Logarithmicas, e Trigonométricas do Abbade Marie. Traduzida por Manoel Ferreira de Araujo Guimarães.

Lições elementares de Mathematica de Mr. de la Caille: traduzidas em Portuguez por Fr. Bento de S. José, Monge Benedictino, e Professor de Philosophia, para uso das escolas da sua Congregação.

OBRAS PHILOSOPHICAS.

Originæes.

Elementos de Philosophia raccional, em que se dá pelo melhor methodo a definição da Philosophia em geral, e sua divisão em natural e artificial: com a definição, divisão, origem, e utilidade da Lógica; noções a respeito do entendimento; differentes especies de idéas, operações da alma, e sua immortalidade, etc. 1. Vol. 8vo.

Collecção das Obras do Philosopho Solitario. Em 8 folhas.

Traducções.

Lógica, ou reflexões sôbre as principaes operações do espirito; por Mr. de Marsais. 1. Vol. 8vo.

Lógica de Condilac. 1. Vol. 8vo.

Philosophia Chymica, ou verdades fundamentaes da Chymica moderna dispostas em nova ordem por A. F. Fourcroy: tiradas em Francez em linguagem da nova impressão, e accrescentadas com algumas notas, e axiomas deduzidos dos ultimos documentos. Por Manoel Joaquim Henriques de Paiva.

OBRAS POLITICAS, E ECONOMICAS.

Originæes.

Novo tractado para a cultura das vinhas em Portugal, no qual se

- mostra o proprio e verdadeiro methodo de as cultivar com muito menor despeza, e maior proveito do que actualmente se practica. 1. Vol. 8vo.
- O perfeito Coudel, ou arte de estabelecer e conservar huma coudearia perfeita : com a demonstração anatomica da organisação, e formação do corpo do cavallo : adornada de estampas. Por Fortunato dos Santos Banha. 1. Vol.
- Guia de viajantes, ou roteiro de Lisboa para as Côrtes, e Cidades principaes da Europa, Villas, e todos os lugares mais consideraveis de Portugal com huma advertencia muito util aos viajantes. 1. Vol. 8vo.
- Formulas geraes para toda a especie de requerimentos militares em 25 paragraphos, etc. 1. Vol. 8vo.
- Dissertação sobre os deveres dos Juizes com hum compendioso tractado das violencias públicas, e particulares. 1. Vol. 8vo.
- O systema dos impios contra o sólido fundamento dos Estados impugnado e convencido 1. Vol. 8vo.
- O Patriotismo Militar offerecido ao illustre Exercito Portuguez.
- As Ordenações do Senhor Rei D. Manoel reimpressas na Officina da Universidade de Coimbra.
- Manual práctico dos diferentes modos de fazer vinhos os mais simples, e os melhores para que sejam de qualidade de se conservarem; arte de os melhorar, etc. : methodo de conhecer os vinhos, quando são compostos, etc. : meio de converter o vinho em vinagre. 1. Vol. 8vo.
- O Regimento dos signaes da entrada dos navios no Porto de Lisboa.
- Discurso Juridico, economico, e politico, em que se mostra a origem da Agricultura.
- Tractado geral da Agricultura em Portugal.
- Fôrma de estabelecer hum Banco de fundos, a que se ajunta huma Dissertação sobre os metaes, moeda, e letras de cambio; e o methodo de fazer as cartas de incorporação no mesmo Banco. 1. Vol. 4to.
- Reflexões circunstanciadas sobre o estabelecimento formado a favor dos pobres, a fim de extinguir a mendicidade. 1. Vol. 8vo.
- Instituto dos pobres. 1. folha.
- Tractado da educação universal, e instrucção de meninos, e meninas. 1. Vol. 8vo.
- Instrucções politicas de Phocion, em que se tracta de objectos muito interessantes. — Esta he traducção. —
- Plano de estudos elementares, traçado por fôrma de carta, etc.

Traducções.

Novo tractado sobre o modo de crear os passaros canarios, e rou-

xinoes; maneira de os cazar para d'elles tirar formosa casta; com reflexões não menos curiosas, que necessarias sobre os signaes, causas, e remedios das duas enfermidades, e no qual se contém tambem a maneira com que se ensinão os canarios a cantar minuets, sonatas, etc., e a vir comêr á mão.

Estabelecimentos de humanidade escriptos pelo Conde de Rumford. 1. Vol.

O Instituto dos Pobres de Hamburgo. 1. Vol. 4to.
Novo methodo de fazer carvão de madeira.

OBRAS DE TACTICA.

Originæes.

Tractado militar, ou modo de acampar hum Regimento, ou Exercito; medir, quadrar, e traçar hum campo, levantar perpendiculares, e tirar parallelas; maneira de escolher hum campo sadio, e precauções que se devem tomar a este respeito.

Tractado de Tactica geral composto por Luiz de Oliveira da Costa d'Almeida Ozorio.

Traducções.

Tactica Naval por le Clerck traduzida do Inglez pelo Capitão de Fragata Manoel do Espirito Santo Limpo. 2. Vol.

OBRAS HISTORICAS, E GEOGRAPHICAS.

Originæes.

Nova Historia da Ordem de Malta em Portugal; por José Anastacio de Figueiredo. 3. Vol. de folh.

Resumo dos successos mais principaes da Historia Sagrada em verso. 2.^a edição.

Historia dos Philosophos antigos e modernos, em que se relatão os seus systemas, etc., suas vidas, etc., com notas pelo Professor Regio Francisco Luiz Leal.

Resumo da Historia geral de Portugal, e seus Dominios e Conquistas, e das historias Sagrada, Ecclesiastica, e Profana: Obra cuja lição he tão util como necessaria para a geral instrucção de toda a mocidade Portugueza.

Traducções.

O viajante universal, ou noticia do Mundo antigo, e moderno. O 1.^o Tomo de 8vo.

Vida de Luiz XVI. escripta por Mr. Limon, e acrescentada com notas.

OBRAS POETICAS.

Originæes.

- Lusiadas de Camões. Nova edição de Coimbra. 2. Vol. de 16.^o
 Poema a Paixão de Jesus Christo.
 Obras Poeticas de Francisco Alvares Nobrega. 1. Vol.
 Poemas de José Eloi Ottoni.
 Elogio aos Faustos annos de S. A. R. por Manoel Maria du Bucage.
 A Doença. Poema em 4 cantos.
 Elegia á morte do Excellentissimo Marquez de Ponte de Lima.
 Versos de Antonio Crispiniano Saunier.
 Ode Pyndárica offerecida ao Ex.^{mo} Visconde de Balsemão.
 Obras Poeticas de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga. 2. Vol. 8vo.
 O Reino da Poesia por João Pinheiro Freire da Cunha.
 Parabem á paz geral. Ode.
 Lusitaniæ Ecclesiæ ad eos, quos beatitudinî veræ filios aptat, alloquium, &c. — Ode gliconica Latina feita á paz, e traduzida n'outra Portugueza. Por Fr. José Botelho Torrezão.

Traducções.

- Satyra do Homem de Boileau traduzida em verso solto.
 As Plantas. Poema. Traduzido por Bucage.

OBRAS DE LITERATURA ; E GRAMMATICA.

Originæes.

- As Variedades. Obra Periodica. Abrange todos os conhecimentos de recreio, e instrucção. Hum folheto cada mez.
 Aviso aos Estudantes de Grammatica Latina sôbre o modo mais facil de entender, e analysar os periodos Latinos por mais extensos, e embarçados que seião. Por Candido Antonio de Oliveira e Silva.
 Crates, Mallotes, ou critica dialogistica dos Grammaticos defuntos contra a pedantaria do tempo; publicada por Gulliver, como chegado ha pouco da outra vida. 1. Vol. 8vo.
 Gomboyo de Mentiras. Periodico mensal. Por José Daniel Rodrigues da Costa.
 Advinações curiosas, e instructivas de Pinheiro. Periodico.
 A verdade ultrajada e triunfante. Discurso com huma estampa.

- Escóla fundamental, ou methodo facil de apprender a lêr, escrever, e contar com perfeição 2.^a edição.
- Novo livro de sortes, em que por virtude de dous dados vem cada hum no conhecimento do estado, e fortuna que terá, etc. a que se ajunta hum novo methodo de fazer mais de mil decimas.
- Collecção de Pensamentos. Periodico.
- Bibliotheca historica de Portugal, e Ultramar. 1. Vol.
- Nova Arte de Grammatica para apprender a traduzir, fallar, escrever a lingua Ingleza com toda a perfeição. 1. Vol. 8vo.
- Nova Arte de Grammatica para apprender a fallar, e escrever a lingua Portugueza com toda a perfeição. 1. Vol. 8vo.
- Nova Grammatica para apprender a fallar, e escrever a lingua Italiana.
- Privilegios e elogios ás Senhoras Portuguezas, em que se mostra que ellas, não obstante a delicadeza do seu Sexo, são capazes de produzir obras litterarias mui louváveis assim em Historia, como em Politica, Moral, Educação, Economia, Commercio, e Artes.
- Observações sôbre os differentes methodos de prégar muito interessantes para todos os Oradores. 1. Vol. 8vo.
- Oração consolatoria na morte do Serenissimo D. Antonio, Principe da Beira, na qual se dá huma noticia geral da morte dos Primogenitos dos Reis de Portugal.
- Compendio dos principaes preceitos da construcção metrica, e ensaio breve da Poetica.

Traducções.

- Viagens de Gulliver a varios Paizes remotos, ou crítica universal a todos os vicios que contaminão a Sociedade. 2. Vol. 8vo.
- Viagens de Henrique Wonton ás terras incognitas austraes, e ao paiz dos monos, onde se descrevem energicamente os costumes, caracter, Sciencias, e Politica d'estes extraordinarios habitantes: ou crítica universal a todos os vicios. 5. Vol. 8vo.

NOVELLAS ORIGINAES.

- Lances da ventura, acasos da desgraça, e heroismo da virtude. Novellas Portuguezas. 6. Vol. 8vo.
- Instrucção moral em differentes Novellas, ou o filho bem educado.
- Collecção de contos philosophicos para instrucção da mocidade Portugueza.
- Os effeitos da vingança.
- A força da amizade.

- O Pastor de Palafox.
 Prática das virtudes, e conhecimento dos vícios.
 A virtude recompensada. 2. Vol. 8vo.
 O Sonho de Zemim.
 O casamento obrigado, e o arrependimento serio.
 Historia de Teofilo, e Olympia, na qual se descrevem as lamentáveis, e terriveis consequencias da soberba e ambição dos pais, como tambem os funestos effeitos da falta de respeito e desobediencia dos filhos.

Traducções.

- Sonho dos homens acordados ou os mil e hum serão. Vol. 1.^o
 Mania do jôgo, ou historia exemplar de hum jogador. 1. Vol.
 O Philosopho Inglez. 1.^o Tomo.
 Historia de Gil Blaz de Santilhana. 4. Vol. 8vo.
 Idéa de hum verdadeiro cartucho. Conto allegorico.
 As mil e huma noite. Contos Arabicos. O 4.^o Tomo.
 O Triunfo, anecdota de Montesquieu traduzida por huma menina Portugueza.
 O honrado negociante Novella de Marmontel.

ART. V.—

MEMORIA sôbre a Estatua Equestre
do Senbor Rei D. José I.

POR

Joaquim Machado de Castro.

Estatuario da mesma Real Estatua.

(Continuada da pag. 356.)

- 3.^a Fallarei nos favores, que o Soberano, seus Ministros, e o Público, em Portugal, illustrado me (*) conferirão por tão gloriosa empreza; citando alguns Escriptos Nacionaes sôbre este objecto.

He para mim em extremo desagradavel e violento, todo o objecto da 3.^a parte d'este meu tosco trabalho: mas convém á gloria

(*) Extendêrão-se muito, mas nunca demasiadamente, os ef-

da Nação fazer, quanto em mim esteja, completa a historia, que emprehendi: e he tambem preciso ceder ás persuasões de Amigos, que a isso me arrastrão.

Immediatamente que a Estatua se fundio (no anno de 1775), e em consequencia ainda antes da sua Inauguração, tive eu do Soberano, que acabava d'esculpir, a Mercê do Habito da Ordem de Christo, com 300 rs. de tença effectiva. Posto que os motivos no Diploma para esta graça nada continhão relativo á Estatua: tendo-se consideração sómente a "o estudo (*), prestimo, e zelo com que", eu me tinha empregado até então, e me empregava ainda "no Estabelecimento da Escola de Desenho, e Esculptura da Cidade de Lisboa:", e posto que o mesmo Diploma fosse já em nome da Rainha Nossa Senhora, e datado em 14 d'Outubro de 1778, assim mesmo creio que attenção aos meus trabalhos com aquella Obra se me fez aquella graça.

feitos da generosidade e beneficencia do Augusto Soberano, cuja Estatua muitos tinhamos a honra de trazer entre mãos.

Por esta occasião e motivo passou de Paisano a Marechal de Campo Manoel Gomes de Carvalho (vulgarmente Tenente General da Fundição, verdadeiramente Commissario de Mostras) porque governava na Fazenda d'aquella Casa.

Bartholomeo da Costa, que fundio a Estatua, e era Tenente Coronel de Engenheiros, ou Bombeiros, passou a Brigadeiro com o Soldo dobrado, e Habito de Christo com 2000 rs de tença.

Rainaldo Manoel dos Santos, que occupava o lugar d'Architecto das Obras Públicas, destinado para conduzir a figura, de simples Paisano passou a Capitão d'Engenharia, com Habito de Christo, e tença de 300 rs.

João dos Santos, Soto-Patrão-Mór da Ribeira das Nãos; destinado a elevar a Estatua ao Pedestal, passou a Patrão-Mór da mesma Ribeira, para immediatamente succeder ao que ainda existia, muito velho, e achacado, etc.

(*) Não obstante as extraordinarias distincções, com que o Soberano me tratava, o vulgo cria que o verdadeiro Estatuario, os que maiores elogios merecião, erão os que fazião cousa que logo se visse. — O Fundidor, que aos olhos de todos tornava o metal de sólido em liquido, o fazia correr, encher as fôrmas, as quaes elle tinha recebido de outrem promptas, e acabadas; que tirava aquelle Magestoso Colosso, já figurado, da fôrma. — O Architecto, que á vista de todo o Mundo transportou aquella grande Massa da Fundição para a Praça do Commercio. — O Soto-Patrão-Mór, que elevou á vista igualmente de todos e collocou a Estatua no Pedestal — todos estes, erão na consideração do vulgo cousa de maior consideração que o Escultor, o qual para bem

Em 11 de Setembro de 1782 (sete annos depois da Inauguração da Estatua) tive a honra de que a Rainha Nossa Senhora

merecer este nome necessita de hum dom particular da Natureza, de estudos aturados, e em muita variedade de cousas; que no trabalho da Estatua consumio, sem nenhuma distracção, acima de cinco annos, etc. O Escultor não fez cousa, que o vulgo attendesse.

Comêço a lhe mostrar da rica pelle

De Colchos o gentil metal Supremo,

A prata fina, a quente especiaria,

A nada d'isto o bruto se movia.

Lusiad. Cant. V. Est. 28.

Bem que poucos, alguns Sabios da Nação não tiveram melhores idéas que o vulgo sobre o lugar, que o Escultor devia occupar, quando se tractava de huma Obra d'esta natureza. O nosso verdadeiramente Sabio (ninguem o pôde ser em tudo) Antonio Pereira de Figueiredo fez por essa occasião o seguinte:

BARTHOLOMÆO COSTIO

FUSO EX AERE REGE

STATUARIO CELEBERRIMO

EPIGRAMMA.

Expressit postquam fuso simul aere Monarcham,

Imposuitque gravi Bartholomæus Equo;

Amplius haud debet celebrari Daedalus, aut Te-

Improbus, Alcides, nobilitare labor.

Daedaleum ingenium ingenio, Herculeosque lacertos,

Inclite, Tu superas, Bartholomæe, tuo.

A. P. F.

Pertendi arrancar este e outros Sabios da ignorancia, ou erro, em que se achavão sobre o objecto em questão, com a minha *Ode*, que principiava

ESTROPHE I.^a

Sublime assumpto emprendo arrebatado,

Por Vós, ó Grande REI, affino a Lyra

No Pyndo decantado:

E quem, SENHOR, se admira,

Que o Plectro e o Desenho

Dêm amigos as mãos ao mesmo empenho?

expedisse hum Alvará, em que se lêm as seguintes preciosas expressões :

2.^a

Se venturoso tive a immensa glória
De esculpir Vossa Imagem Soberana,
Outra illustre Memória
Exponho á Lusitana
Gente, e ao Culto Universo
Vossa Effigie tambem mostrando em verso.

Finalizando estes versos com as Estrophes seguintes ::

23.^a

E eu (ainda que já visto) frouxo e rudo
Para empreza tamanha, tão sublime,
Na Esculptura com tudo,
Que a Imagem Vossa exprime,
Tive por sorte a chave
D'este commetimento grande e grave.

24.^a

Pósto que só a engenho relevante
O novo, e nobre assumpto pertencia,,
Eu o emprendo constante
Com valor e ousadia,
Crendo que pelo affecto
Excedo Phidias, Miro, e Policleto.

25.^a

Quanto não faz amor! Que fôrças, q' arte
Não diffunde nos peitos, que elle inflamma!
He d'elle a melhor parte
N'esta Obra; a sua chama
Fez em mim tal effeito,
Que á mente me deo luz, audacia ao peito.

26.^a

Do Regio-Solio olhai para o Traslado,
Que vos dedico em rasgos numerosos,
A fim de que animado,
Vossos feitos gloriosos
Publique, ora cantando
Ora Vossas Imagens expressando.

A. P. F. publicou depois o seu *Paralelo de Augusto Cesar, e de D. José o Magnanimo Rei de Portugal*, e quando crêo emendar-se, mais confirmou o equívoco de suas idéas a este respeito, dizendo na pag. 32: "*Descrever agora a arte, e felicidade, com*

Attendendo a representar-me Joaquim Machado de Castro, natural da Cidade de Coimbra, filho de Manoel Machado Teixeira, e Professor de Escultura, que tendo sido encarregado da Obra da Estatua Equestre d'El Rei meu Senhor e Pai, que Santa Glória haja, que se acha collocada na Praça do Commercio, d'esta Cidade, desempenhára este trabalho com tanto acerto, e propriedade, que mereceo conseguir a Sua Real Approvação; por cujo motivo me supplicava lhe fizesse alguma Mercê, que lhe servisse de premio áquelle Serviço, em que com tanto cuidado se havia empregado, e igualmente de estímulo aos progressos da Arte, que exercitava. E tendo Eu Consideração ao referido, e sendo mui proprio da Minha Real Grandeza attender ao distincto merecimento do sobredito Joaquim Machado de Castro: Hei por bem e Me Praz fazer-lhe Mercê de o tomar por Escultor da Minha Real Casa, que se acha vago ha muitos annos; com o qual Emprêgo haverá 350 rs. de Moradia por mez; e trez quartas de cevada por dia paga segundo Ordenança; e assim mais 200 rs. de ordenado cada anno pago tudo no Thesoureiro das Moradias, com o vencimento de 28 de Agosto d'este presente anno em diante; não obstante os Escultores da Minha Casa não perceberem a dita Moradia, cevada, e ordenado, de que lhe faço Mercê, e Mando estabelecer ao referido Emprêgo, etc.

S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor graciosa e espontaneamente expedio em 11 de Agosto de 1802 o seguinte, para mim mui honroso Decreto:

Tendo Consideração ao reconhecido prestimo e intelligencia, com que o Professor da Escultura Joaquim Machado de Castro Me tem servido: e esperando que do mesmo modo continue a empregar-se no Meu Real Serviço; Hei por bem encarregallo de dirigir e executar todos os trabalhos da Escultura, que se fizerem necessarios, assim no novo Palacio, como nas mais Obras

Reaes, segundo lhe for determinado: e vencerá de seu ordenado hum conto de reis por anno em subrogação dos 640000 reis por mez, que leva na Folha das Obras Públicas, por onde continuará a receber este novo ordenado sem com tudo deixar de reger a Aula da Escultura, de que se acha encarregado, etc.

São immensas as Obras, que se publicarão por occasião da Inauguração da Esttua, em Portuguez, Latim, Grego, Hebraico, Arabigo, Francez, e Italiano: seria cousa fastidiosa o Catalogo de todas; menciono poucas:

Academia celebrada pelos Religiosos da Ordem Terceira de São Francisco do Convento de Jesus.

N'esta Obra se acha hum Poema, que seu Author intitula: *O Heroe inaugurado*: e na pag. 28 se lêm estes versos:

“Machado no Desenho outro Lisippo,

“A quem o caducifero Mercio,

“D'esta Arte os rudimentos ensinára, etc.

Ha huma Canção Italiana por *Borgonzoni Martelli*, na qual a pag. 7 se achão os versos seguintes:

“Fra la serie fiorita

“Dè suci Lisippe addita

“Chi non invidia ai Policleti il vanto.,,

Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, Braziliense, então Estudante na Universidade de Coimbra, em huma Epistola, diz:

“O illustre Cizel, que tens o premio justo,

“Quando esculpes no bronze dos Reis o mais Augusto!

“ Machado, e Girardon serão nomes iguaes ;
 “ Pois tu não foste menos, nem seu Heroe foi mais.

E em nota declara ser Girardon quem fez a Estatua de Luiz-
 XIV.

Ad Praeclarissimum Statuarium,
 Eximiumque Graphicae Artis Professore[m],
 Collimbriensem optimum

JOAQUIMUM MACHIAIUM CASTRIUM,

Regiae Equestris Statuae in foro collocandae
 Primarium, ac Peritissimum Artificem.

Epigramma.

Gloria Lysiadum, Phidias redivive, micanti
 Qui facis ingenio muta vel aera loqui ;
 Qui facis aeternum decurrere posse per aevum,
 Stent licet in magno Sessor, equusque foro ;
 Qui facis, ut vivant, rapiantque immota videntes,
 Firmius obsequio fixa metalla suo,
 Victor io ! Sapiens nam dum tua dextra laborat,
 Plus potes, Herculeae quam potuere manus ;
 Monstra ille edomuit ; tibi temporis orbita cedit ;
 Ars quoque naturam vincere visa tua est,
 Ingeminant claras sensus expertia voces,
 Quotque ferunt ictus aera, tot ora sonant ;
 Ora aeternando REGI plaudentia semper,
 Et populi votis consona facta sui.
 Clarius hic sese MAJESTAS prodit, et ipse
 Ponderis AUGUSTI mole superbit equus.
 Viva ergo simulacra facis, victuraque semper
 An non Divinum est, quod tua dextra sapit ?
 Sistet, et attonitus mirabitur ista viator,
 Regis, et ipse tuum nomen in astra ferens.
 Cumque opere in tanto nil non regale nitescat,
 Rex etiam artificum jure vocandus eris.

A. P. A.

AD AUGUSTISSIMUM
 JOSEPHUM PRIMUM
 FIDELISSIMUM LUSITANIAE REGEM

Fortunatissimâ Natalis die , simul ac Collocationis Regiae ,
 Equestris Statuae Ejus.

Epigramma.

Illa dies haec est ; similis non visa per urbem
 Lusam , quae Lusi gaudia tanta tulit :
 Gaudia tanta tulit , populus , Rex Inclyte , namque
 Natalem plaudit , concelebratque tuum :
 Non similis , quod in hac Monumenta Tibi aere locantur ,
 Quae faciunt Numen Te , similemque Diis.
 Optime Natalis , nobis quo venit ab Alto
 Morum Rex superans nobilitate Deos !
 Inclyta sic pietas venit , probitasque , fidesque ,
 Verè sunt Tecum haec omnia nata simul.
 O'semper dilecta Dies , quâ laetior unquam
 Non populo , nec erit , nec Lysiae ulla fuit.
 Vivito , ne pereat Tantus Rex , vive precamur ,
 Vive ; vale ; regna ; flore ; hilaraqùè diu.
 Te seniore seni Augustâ , Rex Optime , Prole
 Tempus in aeternum vivito utroque Polo.

Cecinit.

Januaria Joaquina Freire ex Andrade ()*.

(*) Esta Poetisa vive ainda em Lisboa, ás Portas da Cruz: he Boticaria examinada, e com Botica em seu proprio nome, e por sua conta, a qual Botica ella herdou de seu pai com quem aprendeo: sabe varias linguas, e tem muitos conhecimentos pharmaceuticos pela lição dos Authores.

ILLUSTRISSIMO,
Ac ter Praestantissimo Domino
SEBASTIANO JOSEPHO CARVALHO ET MELLO,

Summo Merito
POMBALENSI MARCHIONI,
Omnium mirabilium Lysiae operum Inspectori
Vigilantissimo,

Recto, Dignissimo, Regioque Ministro,
Memorabili Collocatione Regiae, Equestrisque Statuae,

Epigramma.

Immensum si humeris Orbem suffulcit Atlas,
Egregius sed nunc, quam ille peregit, agis:
Post casum hoc valide Regnum Tu tollis, at ille
Sublatus, quando sustinet, Orbis erat.
Sese tuas ipso monstrant Cognomine Vires,
Carvalho siquidem ac Robur habetur idem.
Leges sic doctas, Artes quoque pandis, et ipsa
Lusa ab inerti Gens est Tibi adempta chaos.
Amphitroniadae similis; sed fortior illo,
A populo avertis Stymphalidas, et Hydras.
Pallas adest Tibi, recta et sic Astraea vicissim,
Quod facis, inspirant utraque magna Dea.
Regem aeternando immortalis Tu ipse manebis,
Illa erit Effigies Busta decora Tibi.
Annos ad Pylios, fida cum Coniuge, vivas,
Qua praestantior est nulla reperta viro.
Fama tuae Persis colitur Virtutis, et Indis;
Sponte sua laudes promit adustus Arabs.
Nos laeti, ut Flaccus, verbis concludimus illis,
O' et Praesidium, et Dulce Decus Lysiae.

Scriptit.

Januaria Joaquina Freire ex Andrade.

O Conde de Melzi, Gentil Homem da Camara ordinario do Imperador José II., viajante mui intelligente nas Bellas Artes, desembarcando no Algarve, foi por Ordem de seu Amo a Eeja visitar o Ex.^{mo} Bispo (hoje Arcebispo d'Evora) Dom Fr. Manoel do Cenaculo Villasboas, o qual o recommendou para Lisboa a Joaquim José da Costa e Sá Official da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, a fim de lhe fazer ver as cousas mais notaveis d'esta Capital do Reino. O mesmo Conde trazia para Timotheo Lecussan Verdier iguaes recommendações de Dom João Baptista Munos Official Maior da Secretaria d'Estado da Repartição das Indias.

O Conde de Melzi, acompanhado de seus Introdutores, de José Anastacio da Costa e Sá, do Pintor dos Paços Reaes Francisco Xavier Diniz, etc. depois de ter examinado com a possivel miudeza a Estatua Equestre na Praça do Commercio, deu-me a honra de visitar-me immediatamente no meu gabinete d'estudo, de examinar aqui alguns dos meus modelos, de prodigalisar-me toda a casta de elogios, e de pedir-me, feito pela minha mão, hum pequeno modelo do Busto do Grande (epiteto que sempre lhe dava) Marquez de Pombal. De tudo conservo documentos legaes.

Seria demasiado extenso e fastidioso referir os agradecimentos, que se me tem prodigalisado por occasião da Estatua Equestre. Nem eu posso mais com esta casta de narração, que *ex abrupto* quebro.

Achando-se no Num. antecedente do presente Jornal as duas Estampas da Estatua propriamente dita, restão as que pertencem ao Pedestal: são trez, a saber: duas que representão os Grupos Lateraes, e outra o Baixo-relêvo que faz frente para a Rua Augusta.

Põe-se agora em dúvida inserir n'este Periodico as Estampas dos ditos dous Grupos, que são as 22 e 23 da minha *Descripção Analytica*, e cuja explicação se acha nas pag. 10, 11, e 31 d'aquella Obra. Apresentámos porém já o Baixo-relêvo (1), e em resumo a sua Alegoria.

A principal figura coroada, representa a *Generosidade Regia* como levantando-se do Throno, para acudir á sua Cidade cahida.

A figura com huma lança na mão esquerda, e com a direita

(1) He d'esta Peça que o instruido viajante Inglez Murphy diz: "*Le Groupe du Côté Nord est un chef d'oeuvre de conception, de gout, e de délicatesse.*", O Gruppo do lado do Norte he hum chefe de obra de concepção, de gosto, e delicadeza. (*Redactores.*)

em actitude de levantar a outra figura que indica estar desmaiada, representa o *Governo da Republica*; conduzido á presença da *Generosidade Real* por hum menino allado, que he imagem do *Amor da virtude*. A figura de Matrona desmaiada, indica a Cidade de *Lisboa* cahida; e o escudo em que encosta a mão esquerda, he que mostra quem ella seja, por conter em si as *Armas* da mesma Cidade.

A figura ajoelhada defronte do Throno significa o *Commercio*, pondo as suas riquezas á disposição d'aquella Real *Generosidade*; pois do Donativo offerecido pelo *Commercio* se fez a Alfandega, e mais Obras Públicas para as quaes tem concorrido, e concorre o dito Donativo.

As duas figuras que estão posteriores á figura do *Commercio* são a *Architectura*, mostrando a Planta da nova Cidade; e a *Providencia Humana*; com hum leme e duas chaves na mão esquerda, coroada de espigas de trigo distinctivos que a dão a conhecer.

Mas para se conhecerem melhor estas cousas veja-se na minha Descr. Anal. o Cap. VII. de pag. 194 até 197, e o Cap. VIII. de pag. 205, até 214 (1).

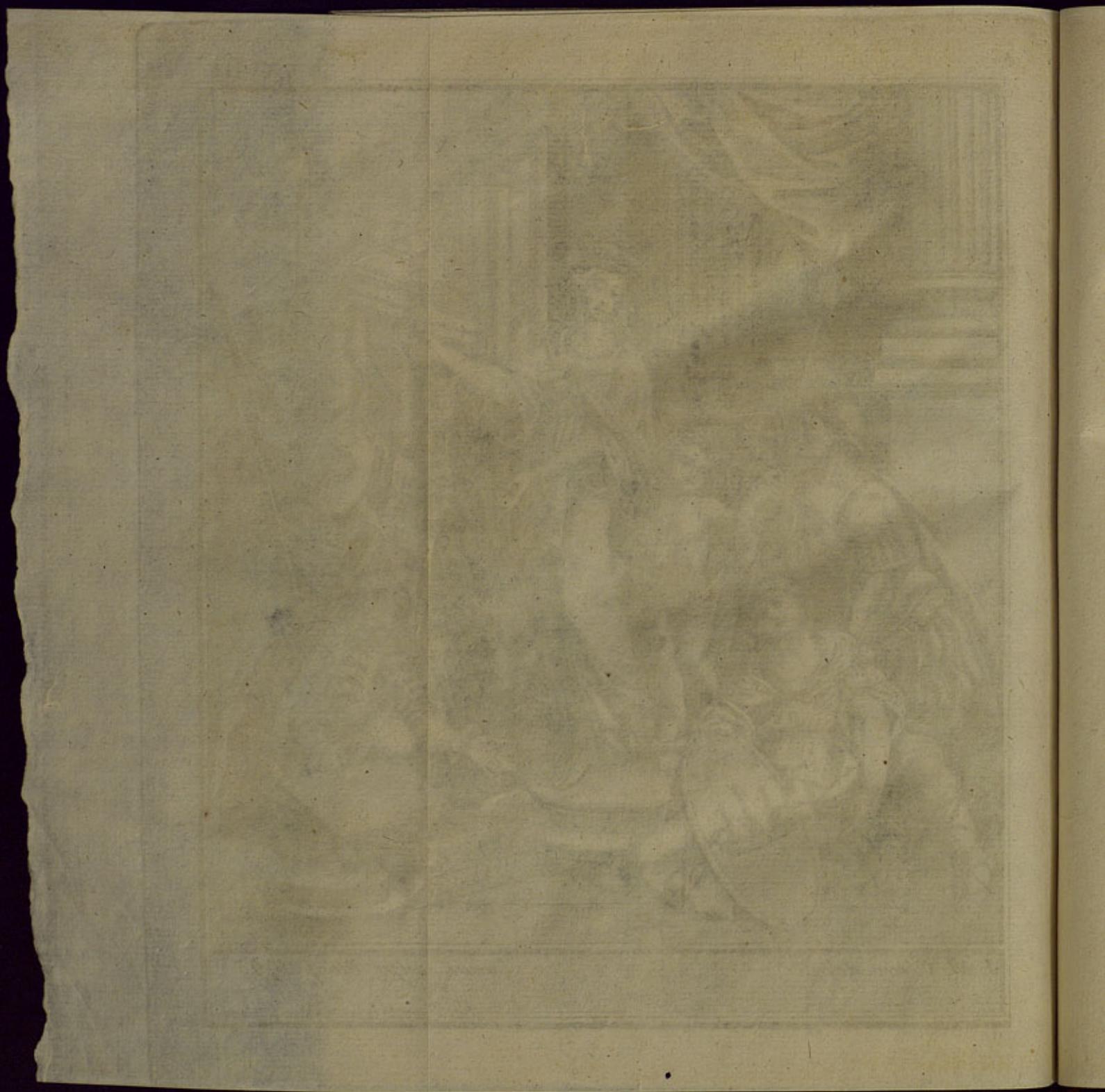
(Continuar-se-ha.)

(1) Não he possivel inserir n'este Num. do nosso Periodico a 4.^a Parte d'esta Memoria; irá no Numero seguinte. He verdade que ficão em Volumes differentes cousas pertencentes á Estatua de que tratámos; mas sendo tão desligadas como são todas as 4 partes, em que o A. bem dividio a sua Memoria, pequeno ou nenhum he o inconveniente.



J. M. C. inv. delin.

Lucas sculp. Olusip. 1795.



ART. VI.— ELFINO DURIENSE

FRANCISCO DE BORJA GARÇÃO STÖCKLER.

SONETO.

Tomando a facha da Razão por guia,
Por não trilhadas rôtas endireitas;
E a teu sublime cálculo sujeitas,
Quanto em seu seio a Natureza cria.

Segues firme a verdade, que allumfa;
O engano, o erro, a prevenção engeitas;
E as trévas, huma e outra vez desfeitas,
Fazes sempre raiar o claro dia.

Quem não dirá que o Ceo, quando nasceste,
Por honra nossa á Lysia só mandado,
Te deu esse alto genio, dom celeste?

Cumpre pois teu destino, e lédo fado:
Parte comnosco os ricos bens que houveste,
E faz o Luso Imperio afortunado.

ART. VII.—

Resposta de F. DE B. G. STÓCKLER

A

ELPINO DURIENSE.

O D E.

Quem, *oh meu charo Elpino*, quando fêres
Com destra mão a Cithara sonora,
Poderá resistir de teus accents

Ao magico prestigio?

Hum Vate não és só, que pelas Musas
Docemente inspirado, ao som da Lyra
Armonicos conceitos modulando

Os Homens arrebatas.

És novo Apollo, que de luz immensa
A fronte coroada, desferindo
Do curvo arco abrazadoras setas

Estro sublime excitas.

Ah! Que eu já sinto no gelado seio
Atear-se de novo a viva chamma,
Que de Agireo formoso o raio puro,
Nelle outr' ora accendêra.

Flamma divina o espirito allumia;
Suave sopro de halito celeste
Acima espalha, que abafado tinha
O fatidico lume.

Já sôbre as azas nitidas librado
Novo Cisne Dirceo sinto elevar-me
A ignota região, onde luzentes
Immensos Sóes scintilão.

Mas ah! Que a mente pávida vacilla,
 Pasma, esmorece, o rumo não acerta,
 Por onde o voo audaz aos Ceos dirija
 E a par de ti me eleve.

Vejo-te... sim... por certo não me engana
 Lisonjeira illusão, oh douto *Elpino*,
 Acima das estrellas entre os Genios,
 Que a raça humana illustrão.

A tua voz distingo, que sonora
 Pelo espaço sem termo se difunde,
 E nos Orbes, que doura o rôxo Phebo,
 Armonica resoa.

Mas que vale escutar teu doce canto,
 Vêr teu semblante lêdo, e radioso
 Sôbre os Astros erguido, se me ofusca
 A immensa luz, que espalhas.

Mais facil he seguir no eterno giro
 Esses luzentes Globos, que tu pizas
 Conhecer suas Leis, e sujeitallas
 A cálculo preciso.

Do grande Newton o atrevido voo
 Seguirão novos filhos de Urania,
 E seus passos trilhando collocar-se
 A par d'elle poderão.

Mas o Cisne Thebano abrindo as azas
 Tão alto se elevou no claro Olympo,
 Que assento singular ainda occupa
 Junto aos Deoses Celestes.

ART. VIII.—

M O T E.

Es d' Europa, e do Mundo firme Esteio.

S O N E T O.

Por JOÃO ALEXANDRINO DE SOUSA QUEIRÓGA,
 Estudante de Medicina na Universidade de Coimbra.

Flagello da oppressora iniquidade,
 Da famosa Albion egregio Filho,
 Que dos grandes Heroes segues o trilho,
 Que hum Deos creára a bem da Humanidade;

N'esta de ferro desditosa idade,
 Em que hum monstro exclamára "o Mundo humilho,"
 Era preciso de teu genio o brilho
 Para as trévas romper da impiedade;

Confiou-te esta empreza o Ceo sereno;
 Quanto he certo, que ao Mundo jámais veio
 Sem antidoto certo atroz veneno!

Tu roubas Lysia, Iberia ao duro freio,
 E por ditosa Lei do Fado ameno
Es d' Europa, e do Mundo firme Esteio.

ART. IX.—

Segunda e ultima Réplica aos Senhores Redactores
do Jornal de Coimbra.

Por Bernardino Antonio Gomes.

Não vendo no Num. X. do seu Jornal reflexões algumas sobre a minha carta, que n'elle inserirão, esperava ver descripta no Num. XI. a experiencia tão simples como terminante, que lhes indiquei. Ficou porém frustrada a minha expectação; em lugar de experiencias observe na resposta, que me dão no dito Num. XI., subtilezas evasivas e huma especie de equivocação tão extraordinaria, que me faz perder toda a esperanza de ver terminar a nossa controversia de huma fórma digna de verdadeiros homens de Letras, quero dizer, reconhecendo-se de huma e outra parte a verdade, seja qual for o lado de que ella esteja.

Não me occuparei pois em discutir mais diversos pontos, em que não estamos de accordo; assás se tem dito já de huma e outra parte para que o Público, para o qual appello, e perante o qual estão os Num. VIII., X., e XI. do seu Jornal, julgue da força ou validade de nossas razões. Agora só me proponho mostrar a extraordinaria especie de equivocação, em que estão os Senhores Redactores, a qual he tal, que os faz ler no que escrevo, não só o que não digo nem penso, mas tambem o contrario do que escrevo.

Dizem os Senhores Redactores que eu *confesso que o cinchonino he hum tannato*. Aonde digo eu tal despropósito? Tenhão a bondade de produzir a minha propria expressão e citar o lugar d'ella, porque nada mais he necessario para se ver a sua equivocação inconcebivel. Eu disse (pag. 292 l. 22 - 29 do Num. X. do seu Jornal) que o precipitado feito pela infusão de galhas na tinctura de Quina diluida com agoa e coada, era aparentemente hum tannato do novo principio, que o Dr. Duncan chama cinchonino. Isto, exprimindo manifestamente que o precipitado he hum composto de tannino e de cinchonino, de nenhuma sorte quer dizer, que o cinchonino he hum tannato; por conseguinte os Senhores Redactores lerão na minha carta o que eu não escrevi.

Lerão tambem o contrario do que escrevi. A pag. 373 do Num. XI. de seu Jornal dizem, que eu *confesso que sendo* (o alcool de que usei) *de 35.º e 36.º podia conter tanta agoa que dissolvesse do principio mucoso huma quantidade tão consideravel como he*

extracto aquoso do extracto alcoolico da Quina, e isto em razão da maior affinidade com o alcool. E o que eu digo a este respeito pag. 295 do Num. X. de seu Jornal he... no alcool das minhas experiencias, que era de 35.º e 36.º, a agoa que havia, não podia deixar de ser tão pouca que pela sua maior affinidade com o alcool e pela superabundancia d'este, nada ou tão pouco podia dissolver do principio mucoso, que não havia ser tão consideravel, como he, o extracto aquoso do extracto alcoolico da Quina. ? Não he isto o inverso d'aquella sonhada confissão.

A preocupação dos Senhores Redactores não he menos notavel quando dizem (pag. 372 do Num. XI. de seu Jornal) que se o precipitado feito pela infusão de galhas na tinctura de Quina (acrescentem = diluida com a agoa e coada = para não se equivocarem dizendo (na mesma pagina) *no dissolvente (alcool)*) he hum tannato como eu supponho, o cinchonino não he hum novo principio. ? Porque, tomára que me dicessem os Senhores Redactores, deixará o cinchonino de ser hum novo principio se fizer com o tannino hum tannato, que se precipite?

Tendo demonstrado que há mui grande preocupação nos Senhores Redactores, escuso de fallar do seu axioma, (que nada menos tem que de evidente), e de outros pontos de controversia, que se tem multiplicado, e vão multiplicando inutilmente. Em taes circumstancias julgo dever prescindir das suas opiniões, até que se cijnão com a questão primordial e mostrem pela experiencia, que lhes indiquei pag. 295 do Num. X. do seu Jornal, ou por outras (se as pôde haver mais concludentes), que o cinchonino he, como dizem mas não provão, hum producto do principio mucoso, e não hum educto. Escusão de recórrer ao subterfugio já manifestado, de que não ha talvez alcool sem agoa. Tem a resposta a isto na mesma pagina.

Offereço entretanto a humia mais sizuda consideração dos Senhores Redactores as seguintes theses relativas á nossa controversia:

1. O precipitado feito pela infusão de galhas na tinctura de Quina diluida e coada tem propriedades novas; por conseguinte encerra em si substancia ou substancias novas.
2. Pelo meu processo obtem-se humia substancia, que nas suas propriedades chymicas differe muito das substancias conhecidas; logo he nova.
3. Esta substancia (2.) com infusão de galhas produz os mesmos phenomenos, e tem as mesmas propriedades chymicas que se observão n'aquelle precipitado (1.), extrahem-se das Quinas, em cuja tinctura se observa o dito precipitado (1.), e não se obtem

d'aquellas, em cuja tinctura não se faz o referido precipitado (1.); logo a substancia que se obtem pelo meu processo (2.) he idêntica com a nova que se encerra no precipitado (1.)

4. Esta substancia (2.), que se chama cinchonino, he hum educto, e não hum producto ou effeito do meu processo, porque a sua preexistencia na Quina he indicada pelo reagente de galhas (1. e 3.), e porque não se extrahe d'aquellas, em que o reagente a não indica. Não he por conseguinte huma metamorphose do principio mucoso, que aliás se acha em todas as Quinas.

Lx.^a 30 de Dezembro de 1812.

ART. X.—

Resposta á réplica segunda e ultima do Sr. B. A. Gomes.

Pelos Redactores do J. de C.

O Senhor B. A. Gomes tinha pertendido, que o precipitado da tinctura de Quina (*diluida primeiro pela agoa e coada*) pela infusão das galhas era, segundo a experiencia do Dr. Duncan, o pretendido cinchonino; e se assim o não entendeu; porque se oppoz (J. de C. Vol. II. Num. X. pag. 293) á nossa proposição? = “Se o precipitado he huma substancia existente na tinctura de Quina, n'esta devia ficar o tannino dissolvido,, = com hum argumento que inculca que nós lhe fariamos a injustiça de o suppor destituido dos mais simples conhecimentos chymicos, e pelo qual elle nos faz manifestamente esta exprobração? Eis-aqui a razão porque dissemos, que elle confessava, que o cinchonino parecia ser hum tannato, usando uós da palavra cinchonino, como synonymo de precipitado: mas agora vemos claramente, que o ente desconhecido e novo, base do tannato, de que falla (J. de C. Num. X. pag. 292) he o cinchonino. Temos por tanto chegado ao conhecimento, de que o cinchonino, segundo a experiencia do Dr. Duncan, he a base de hum tannato: nós estamos informados (Ensaio sobre o cinchonino Cap. I.) que parece, que o Dr. Duncan não chegára a estremar este novo principio dos outros principios da Quina. ¿E do tannino, ou dos outros principios do reagente infusão de galhas? Ainda aqui não está todo o ponto principal da nossa questão. ¿Porque experiencias mostrou o Dr. Duncan, ou o nosso Ill. adversario, que o pretendido cinchonino existe absolutamente formado nas Qui-

nas, das quaes se pertende ter sido extrahido? Eila aqui agora toda, e da qual nos não temos apartado; e se alguma cousa temos divagado, fizemollo, evitando ainda mais da ametade das divergencias, em que o nosso adversario tem pertendido metter-nos. (J. de C. Num. XI. pag. 370 e seg.)

Diz o nosso adversario, que tambem leramos o contrario do que escreveo citando na pag. 373 do Num. X. do nosso J. a passagem, que ali se pôde ver, e onde se elle mettesse a palavra *não* entre as outras 36.^o, e *podia*, veria, que não tinhamos alterado o sentido das suas proprias (J. de C. Num. X. pag. 295). Aqui não podêmos deixar de lhe agradecer o poupar-nos huma errata no fim do Vol. II. do nosso J., e querendo ter a bondade de ver o nosso manuscrito ficará convencido, que foi erro typographico: mas tambem não podêmos dispensar-nos de o increpar pela pressa, que quiz dar á impressão d'esta, que elle chama "segunda e ultima réplica", ameaçando-nos com a publicação d'ella por outra via, não a lançando no Num. XII. do nosso J., antes da publicação d'este: que he o mesmo que dizer: *exporei ao Público como erro vosso o que eu sei ser da impressa, antes que lauceis no fim do Num. XII. do vosso J. o indice das correções, como já fizestes no fim do Num. VI. para todo o primeiro Volume.*

A' questão, que nos faz ¿deixará o cinchonino de ser hum novo principio, se fizer com o tannino hum tannato, que se precipite? Fica respondido, e muitas vezes confessado; talvez a base d'esse tannato seja hum novo principio vegetal; mas he' preciso demonstrallo; o que ainda se não fez. Ao que precede no mesmo paragrapho, a esta questão respondemos remettendo o nosso adversario para o que dissemos na pag. do nosso J. que aqui cita; aonde fizemos a diligencia por lhe expôr claramente, o que elle ou ignorava, ou não lhe fazia conta confessar. Não fizemos a addicção, que nos recommenda, porque não o julgámos necessario; ao nosso adversario, porque devia ter tal noticia d'esta circumstancia da experiencia do Dr. Duncan, que assim a descreveo ou referio no seu Ensaio sôbre o cinchonino; aos Leitores do nosso J., porque não lhes-tendo occultado a origem podião satisfazer a sua curiosidade; a nós, porque temos conhecimento do phenomeno, que nem o Dr. Duncan nem o nosso adversario mencionão; phenomeno, que era interessante referir para dar a razão da operação de coar, que se podia supprir tirando por hum syphão, ou simplesmente decantando o liquido, que sôbrenada ao precipitado pela agoa; ao menos não querendo pôr mais delicadeza na experiencia, do que a que se apresenta no Ensaio sôbre o cinchonino.

Tão demonstrada he a nossa preocupação como a existencia do cinchonino. Muito fastidioso he responder a reflexões, que não tem de novo senão a repetição, e que em parte são falsas impugnações. Tambem o dissemos já: as divergencias em que temos

entrado são todas movidas pelo nosso adversario, que nos convida (na pag. 295 do Num. X. do nosso J.) a huma experiencia impossivel com alcool purissimo; porque elle sabe, e já nós lho indicámos (pag. 373 do Num. XI. do J. de C.) que talvez não exista alcool purissimo, e que o mais puro tem hum $\frac{1}{17}$ d'ágoa, afóra a a que se acha em combinação, e póde tornar a apparecer rôto: o equilibrio dos elementos do alcool: isto só poderá chamar subterfugio quem tiver a Chymica de manipulador de botica, e por consequencia quem não poder entender o que dissemos (J. de C. Num. XI. pag. 373 lin. 7 até 15.)

Não he necessaria huma consideração muito-sizuda para conhecer, que a conclusão da primeira these, que o nosso adversario nos offerece he hum grosseiro erro de Chymica: que a da segunda (a não se acreditar tambem só pela razão do *ipse dixit*, visto que se não tem demonstrado que n'essa substancia nada entra dos elementos dos corpos, que se empregarão no processo do A. do Ensaio sôbre o cinchonino) será talvez outro de hum calibre pouco menor.

O que rigorosissimamente se póde deduzir da these terceira he, ou que nem a infusão das galhas nem as substancias empregadas no processo do A. do Ensaio sôbre o cinchonino, isto he, calórico, agoa, alcool, e solução bem saturada de potassa (julgamos, que a solução seria do carbonato de potassa, porque he mais que provavel, que a sua potassa fosse ainda menos pura que o seu alcool) nada dão aos principios da Quina, ou lhes dão (ou tirão) o mesmo. Da primeira conclusão, que firmemente cremos tinha na mente, já o nosso adversario apostatou: a segunda não tinha sido vista por elle, aliás não estabeleceria nem esta, nem a quarta these, em que nos torna ainda a mortificar com a metamorphose do principio mucoso, que lhe indicámos (J. de C. Num. VIII. pag. 92) simplesmente como meio de explicar o phenomeno, tendo-lhe explicado (id. ibid. pag. 91) antecedentemente ausencia do mesmo.

Coimbra 6 de Janeiro de 1813.

ART. XI.—

Pela Portaria do Governo do Reino em data de 24 de Outubro do anno passado (1812), inserta no Num. X. pag. 274 do *Jornal de Coimbra*, ordena-se o seguinte :

“Os Provedores de todas as Comarcas do Reino remetterão á Intendencia Geral da Policia da Côrte e Reino, até o dia quinze de Dezembro do presente anno, huma Relação exacta de todos os Medicos, e Cirurgiões de partidos de Camaras, Hospitaes Civis, Casas de Expostos, Cadeas, Communidades, e outros Estabelecimentos Públicos, que houver em suas Comarcas, declarando os lugares da sua residencia. , etc.

Até 4 do corrente Janeiro de 1813 tinham chegado á Intendencia Geral da Policia da Côrte e Reino as Relações de nove Provedorias; a saber: Alemquer, Aveiro, Beja, Evora, Faro, Setubal, Castello branco, Penafiel, e Guimaraes.

Em alguma d'aquellas Relações ha nomes de Medicos, e Cirurgiões, que se decláram sem partido; estes nomes não se publicão, porque, ainda que se espera, não se ordena, que aquelles Facultativos trabalhem em consequencia da Portaria.

Em alguma das Relações ha Facultativos sem declaração de terem ou não Partidos. Na dúvida publicão-se os seus nomes.

Em algumas não se faz expressa menção do lugar da residencia de cada hum dos Facultativos: suppõe-se que elles residem nas Povoações em que tem Partidos, ou debaixo de cujo titulo se achão, se os não tem.

Poderá haver algum erro nos nomes, já de homens, já de Povoações, constantes das seguintes Relações: cada huma das quaes se compõe de muitas que Juizes Ordinarios, etc. remetterão ao Provedor da Comarca; e então letras se lhe apresentarião, que mal se lessem, e com muitos e mãos breves. Em huma Relação ha *Valentim Caetano de Mello*, que se sabe ser *Valentim Sedano Bento de Mello*. He que na competente Relação primordial o *Sedano* pareceria *Caetano*, e o *Bento* não o haveria.

As datas das Relações, que as tem, são todas do mez de Dezembro passado; e vão declaradas no principio de cada huma d'ellas.

Nos Num. seguintes do *Jornal de Coimbra* irão todas as declarações, que a qualquer d'aquelles respeito se remetterem.

Comarca de Guimarães, de que he Provedor

Francisco Barroso Pereira.

31.

Medicos.

Antonio José de Sousa Basto. — Da Saffa Casa da Misericórdia, do Real Mosteiro de S. Marinha da Costa, do Convento dos Religiosos de S. Francisco, das Religiosas de S. Roza de Lima, do Hospital de S. Damazo. Guimarães.

João Evangelista de Moraes Sarmiento. — Do Real Mosteiro de S. Marinha da Costa. Guimarães.

Lopo Teixeira Pinto Coelho. — Da Camara da Villa de Basto, e Expostos.

Fr. Antonio de S. Fructuoso, Lente. — Da Camara de Chaves.

Paulo de Moraes Leite Velho. — Da Camara de Chaves.

José dos Santos Dias. — Da Camara de Montalegre, das Caldas do Gerez do Concelho de Ribeira de Sôas, Curtiço, Comarca de Bragança.

Francisco Manoel de Barros Silva. — Da Camara do Concelho de Filgueiras.

João Chrisostomo de Carvalho. — Do Concelho de Cabeças de Basto, Lugar das Terças, Freguezia da Faia.

Cirurgiões.

José Antonio Varella. — Dos Religiosos de S. Francisco, do Hospital de S. Damazo. Guimarães.

João Rodrigo Borges da Cunha Gaivoto e da Costa. — Do Hospital da Misericórdia, dos Expostos, Communidade de S. Domingos, Religiosos Capuchos, Religiosas Capuchas. Guimarães.

Antonio José Ribeiro. — Do Hospital e Cadêas da Villa. Guimarães.

Bento José da Cunha. — Das Caldas de S. João da parte de Vizella, S. Miguel de Cerzedo, Termo de Guimarães.

Francisco da Cunha de Vasconcellos. — Das Caldas de Caldellas, S. Leocadia de Britéiros, Termo de Guimarães.

Antonio José de Mesquita. — Das Cadêas de Villa de Basto.

Felisardo Antonio de Sá Carneiro. — Do Hospital da Misericórdia de Chaves.

Luiz Garavellos. — Do Convento de S. Francisco de Chaves.

José dos Reis Barreto. — Do Concelho de Louzada.

Bento da Costa Sampaio. — Dos Religiosos do Mosteiro de Refojos no Couto de Refojos de Basto, e dos Expostos do Concelho de Cabeças de Basto, Rapozeira Couto de Refojos.

Domingos José de Araujo Carvalho e Reis. — Dos Expostos Concelho da Povia de Lanhoso, Freguezia de Lanhoso.
 Antonio Philippe. — Do dito Partido, Freguezia de Lanhoso.
 Domingos da Silva Velho. — Do dito Partido, Freguezia de Lanhoso.
 Bernardo Antonio Ribeiro. — Das Caldas do Gerez, Lourosas Concelho de Lanhoso.

Comarca d'Alemquer, de que he Corregedor e Provedor

José Francisco d'Albergaria Côrte Real.

15.

Medicos.

Sebastião Archanjo Paes. — Da Camara e Hospital de Alemquer. — Reside na mesma Villa.
 José Garcia do Amaral. — Da Camara d'Obidos. — R. na mesma.
 Antonio da Silva Ferreira. — Do Hospital Real das Caldas. — R. na Moita, Termo d'Obidos.
 Valentim Sedano Bento de Mello. — Do Hospital Real das Caldas. — Na mesma.
 José Francisco Valurado. — Da Camara de Cintra. — R. no Arrabalde de Cintra.
 Joaquim Rodrigues dos Santos Veigas. — Da Camara e Hospital da Chamusca. — Na mesma.
 Luiz Felix da Cruz Sobral. — Da Camara de Aldêa Galega da Merciana. — R. na Merciana.

Cirurgiões.

Ignacio das Neves Corrêa. — Da Camara e Hospital d'Alemquer. — Na mesma.
 Francisco de Paula Ataide Seixas. — Da Camara d'Alemquer. — Na mesma.
 Francisco Henriques. — Da Camara d'Obidos. — Na mesma.
 Francisco José do Rego. — Do Hospital Real das Caldas. — Na mesma.
 Eugenio Joaquim da Fonseca Abreu. — Da Camara das Caldas. — Na mesma.
 Joaquim da Silva Baptista. — Da Camara de Cintra. — Na mesma.
 Joaquim José Fernandes. — Da Camara de Cintra. — R. em S. Pedro, Arrabalde de Cintra.
 Francisco Raimundo. — Da Camara da Chamusca. — Na mesma.
 João Evangelista. — Do Hospital da Chamusca. — Na mesma.
 José da Conceição Alves. — Da Camara d'Aldêa Galega da Merciana. — Na mesma.

Comarca de Setubal, de que he Provedor
Antonio Leite d'Araujo Ferreira Bravo.

12.

Medicos.

- Domingos Antonio Cabaço. — Dos Expostos de Setubal. — Reside na mesma Villa.
 Agostinho José Ferreira de Sousa. — R. na mesma
 Candido da Costa Freitas Gamito. — Na mesma.
 D. Francisco de Paula Pinuella. — Da Camara de Palmella. — Na mesma.
 Francisco Marques dos Santos. — Da Camara d'Azeitão. — Na mesma.
 Rafael Mendes do Valle. — Da Camara de Cezimbra. — Na mesma.
 José Joaquim Alvares. — Da Camara de Almada. — Na mesma.
 Antonio Firme de Figueiredo. — Da Camara do Barreiro. — Na mesma.
 João Baptista Antunes. — Da Camara da Moita. — Na mesma.
 Camillo José Duarte da Fonseca. — Da Camara d'Aldegalga. — Na mesma.
 Antonio José da Costa. — Da Camara d'Alcoxete. — Na mesma.
 João Pedro Camillo. — Da Camara de Samora. — Na mesma.
 João Pedro Alexandrino Caminha. — Benavente.
 José Gomes Barbosa. — Benavente.
 José Pedro Morato. — Alcacer.
 Hipolito Urbano Nobre. — Alcacer.
 Joaquim José da Silva. — Alcacer.
 José Manoel Chaves. — Grandola.

Cirurgiões.

- Manoel José Guedes. — Dos Expostos de Setubal. — Na mesma
 José de Oliveira Perdigão. — Setubal.
 Antonio Leocadio Serrão. — Setubal.
 Francisco Ignacio de Carvalho. — Setubal.
 Francisco de Paula Athas. — Da Camara de Palmella. — Na mesma.
 José Pereira Lavre. — Da Camara d'Azeitão. — Na mesma.
 José Antonio Pereira. — Azeitão.
 José Tiburcio d'Almeida. — Da Camara de Cezimbra. — Na mesma.
 João Antonio Chaves. — Da Camara d'Almada. — Na mesma.
 João de Almeida. — Piedade.
 João Antonio Monteiro. — Arrentella.
 Antonio Borges de Lima. — Seixal.
 João Ignacio Borges. — Seixal.
 Sebastião José de Oliveira. — Seixal.
 José Gonçalves Lindoso. — Caparica.

Francisco Antonio Raposo. — Arrieira.
 Manoel Gonçalves Lobato. — Da Camara do Barreiro. — Na mesma.
 Francisco de Paula Borges. — Barreiro.
 Francisco de Salles Godinho. — Da Camara da Moita. — Na mesma.
 José Maria Migueis. — Da Camara d'Aldegalega. — Na mesma.
 Francisco José dos Reis. — Da Camara d'Alcoxete. — Na mesma.
 Francisco Marques Vieira. — Alcoxete.
 João Alvares de Sequeira. — Da Camara de Samora. — Na mesma.
 Joaquim José Luiz Torres. — Benavente.
 Joaquim José de Gouvêa. — Da Camara de Canha. — Na mesma.
 Valentim Ignacio Roza Limpo. — Da Camara de Cabrella. — Na mesma.
 Luiz Antonio. — Aldegalega.
 José Joaquim Henriques. — Alcacer.
 Francisco de Matos Saraiva. — Grandola.

Comarca de Castello Branco, de que he Provedor
Antonio Vicente de Carvalho e Sousa.

Medicos.

João Antunes Peleção. — Castello Branco.
 Antonio José Ferreira de Carvalho. — dito.
 Jorge Gaspar Rolão. — Alpedrinha.
 Herminigildo Antonio d'Almeida. — Idanha a Nova.

Cirurgiões.

Manoel Mendes d'Abreu. — Castello Branco.
 Carlos Antunes. — Penamacor.
 João Antonio de Carvalho. — Rroença Velha.

Comarca de Penafiel, de que he Provedor
Dr. Rodrigo Ribeiro Telles da Silva.

10.

Medicos.

Antonio de Almeida. — Da Camara de Penafiel.
 Antonio de Barros Villella. — Do Mosteiro de Bostello da Ordem
 de S. Bento. — Aldêa do Torrão, Concelho de Lousada, Comar-
 ca de Barcellos.
 O Padre Caetano da Cunha. — Do Concelho de Santa Cruz de Si-
 ma Tamega. — Freguezia de Travanca.

José de Cerqueira Barbedo. - Do Concelho de Thuyas. - Freguezia de Rio de Gallinhas.

Cirurgiões.

Antonio Mendes. - Da Camara de Penafiel.

José Antonio Moreira da Silva. - Do Mosteiro de Paço de Sousa da Ordem de S. Bento.

José Vieira. - Do Mosteiro de Travanca da Ordem de S. Bento. - Freguezia de S. Fins, Concelho d'Unhão.

Antonio José Teixeira. - Do Mosteiro de Mancellos da Ordem dos Prégadores. - Freguezia de Mancellos.

Francisco Xavier. - Dos Expostos dos Concelhos de Gouvêa e Ger-taço. - Rua de Gouvêa.

João Nogueira. - Do Concelho de Thuyas. - Freguezia de Freixo.

Antonio Leite. - Da Villa de Cauavezes.

*Comarca d'Aveiro, de que he Provedor
José Francisco Homem.*

16.

Médicos.

José Pereira da Cunha. - Da Camara d'Aveiro, e dita d'Esgueira. - Aveiro.

Luiz Cypriano Coelho de Magalhães. - Da Camara d'Eixo. - Aveiro.

José de Almeida. - Da Camara de Ois da Ribeira. - Agueda.

Lourenço José de Moraes Callado. - Da Camara d'Ilhavo.

Antonio Clemente Freire de Andrade. - Da Camara d'Estarreja. - Cruzeiro, Termo d'Estarreja.

José de Almeida. - Da Camara d'Ois da Ribeira; e da de Recardães. - Agueda.

Theotonio Pinto da Cunha. - Da Camara d'Ovar.

Pedro José Corrêa Ribeiro. - Da Camara da Feira.

João de Mello Leite da Fonseca e Carvalho. - Da Camara d'Oliveira d'Azemeis.

Cirurgiões.

João dos Santos Madal. - Da Camara d'Aveiro.

Vicente José de Pina. - Da Camara d'Ilhavo.

Joaquim d'Oliveira Gomes. - Da Camara da Trofa.

José Pereira de Lima. - Da Camara de Sevr. - Pessegueiro, Concelho de Sevr.

Antonio José da Motta. - Da Camara d'Estarreja. - Antuã, Concelho d'Estarreja.

Jacinto da Silva Bandeira. - Da Camara de Recardães. - Rua da Ponte d'Agueda, Concelho de Recardães.

- Domingos José Tavares. -- Da Camara de Segadães. -- Travasso, Concelho de Segadães.
- Manoel Lopes da Silva. - Primeiro da Camara d' Ovar.
- João Baptista. - Segundo da Camara d' Ovar.
- Francisco Leonardo de Carvalho. - Terceiro da Camara d' Ovar.
- Manoel José d' Assumpção. - Quarto da Camara d' Ovar. - Sande, Termo d' Ovar.
- Antonio Vicente Rodrigues da Silva. - Da Camara de Vileirinho, Freguezia de Valga.
- Antonio Joaquim José da Silva. - da Camara de Cortegaça. - Gavinho, Termo do Couto de Cortegaça.
- Pedro José Pereira d' Andrade. - Do primeiro Partido da Camara da Feira. - Lavandeira, Concelho da Feira.
- José Maria de Moraes Sarmiento. - Segundo da Camara da Feira.
- Manoel José d' Oliveira Dias. - Terceiro da Camara da Feira. - Freguezia do Mosteiro, Concelho da Feira.
- José Antonio da Motta. - Quarto da Camara da Feira. - Freguezia de Guizande, Concelho da Feira.
- Manoel de S. Thiago Freitas. -- Primeiro da Camara d' Oliveira d' Azemeis.
- Antonio Leite Ribeiro. -- Segundo da Camara d' Oliveira d' Azemeis. - Freguezia de S. Maria d' Arrifana.
- José d' Almeida. - Da Camara de Cambra. - Videira, Freguezia de Rôge, Concelho de Cambra.

Comarca de Faro, de que he Provedor

Patricio Luiz Ferreira Tavares Pereira da Silva.

Medicos.

- Francisco Manoel da Cruz Baiam. -- Da Camara. - Da Real Casa do Compromisso. - Hospital. - Conventos de Faro.
- Lazaro Doglion. - Da Camara. - R. Casa do Compromisso. - Hospital. - Conventos de Faro.
- José Joaquim de Clara. - Da Camara de Lagôa.

Cirurgiões.

- Francisco Xavier. - Da Camara, Hospital, e Conventos de Faro.
- Antonio de Medina. - Da Camara, Hospital, e Conventos de Faro.
- Manoel Dias Rolão Sangrador. - Da Real Casa do Compromisso de Faro.
- João Maria Martel. - Da Camara de Silves, e do Albergue.

Comarca de Béja, de que he Provedor
 Carlos Honorio de Gouvêa Durão.

13.

Medicos.

José Gonçalves da Fonseca. - Béja.
 Henrique José Feio. - Béja.
 José Antonio da Costa e Sousa. - Moura.
 Antonio Gomes Pacheco. - Moura.
 João Anacleto Xavier Pereira. - Serpa.
 Francisco de Paiva Pereira Mello. - Serpa.
 Joaquim José de Sousa. - Portel.
 João Antonio de Carvalho Chaves. - Cuba, e he tambem Medico
 de Villa de Frades.
 Amador Antonio Coelho Moniz de Timeres. - Villa Alva, e he
 tambem Medico de Villa Ruiva.

Cirurgiões.

Antonio José Severiano Fortuna. - Moura.
 Leonardo Mesga. - Serpa.
 José da Cruz. - Serpa.
 Victorino Rodrigues. - Portel.
 Pedro José Roboredo. - Portel.
 Francisco da Costa Herreira. - Odemira.
 João d'Almeida Tojeiro. - Cuba.
 Joaquim de Mello Lobo. - Villa de Frades.
 Joaquim Pereira de Sousa. - Villa Alva.
 Joaquim da Rocha. - Villa Ruiva.

Comarcas d' Evora, e Estremoz — Provedor
 Lourenço Ribeiro do Couto.

14.

Medicos.

João Bernardo de Sequeira. - De Villa Viçosa.
 João Vicente. - De Villa Viçosa.
 José Valentim d'Oliveira e Gama. - De Bórba.
 Manoel Bernardo de Salles. - De Bórba.
 Bartholomeu Luiz Gonçalves. - Da Camara, e Misericordia do Vi-
 meiro.
 Antonio Francisco Ruivera. - De Arraiollos.

Simão Alvares Ribeiro. - Da Camara, Misericordia, e Povo de Veiros.

Francisco Gaspar Martins. - De todos os Partidos d'Alcaçovas.

Joaquim Baptista de Sequeira. - Da Camara, e Hospital de Cabeço de Vide.

Antonio d'Azevedo. - Da Camara, Misericordia, Hospital, Casa de Expostos, dos Conventos dos Religiosos e Religiosas de Viana d'Alemtejo.

Antonio José dos Santos. - Da Camara, Misericordia, Hospital de S. João de Deos de Monte mór o Novo.

José Joaquim da Costa e Simas. - Da Camara, Misericordia, Hospital de S. João de Deos de Monte mór o Novo.

Cirurgiões.

Filippe Neri Bello. - De Villa Viçosa.

Francisco Ignacio da Silva. - De Villa Viçosa.

Francisco José Vidigal. - De Villa Viçosa.

Francisco Pires d'Ataide. - Do Hospital, e Casa d'Expostos de Bórba.

Joaquim dos Santos Nogueira. - De Arraiollos.

José Francisco da Gama. - D'Arraiollos.

Manoel Joaquim Ferreira de S. Anna. - Do Povo, e Santa Casa de Lavre.

Francisco Dias Paião. - De todos os Partidos de Alcaçovas.

Francisco Mendes da Costa. - Da Camara e Hospital de Cabeço de Vide.

João Pereira de Mira. - De Canno.

Manoel José Corrêa Régio. - Da Misericordia, Viana d'Alemtejo.

João Barreiros. - Da Camara e Misericordia de Souzel.

ART. XII.—

BIBLIOGRAPHIA PORTUGUEZA.

Catalogo de algumas das Obras impressas na Régia Officina

Typographica de Lisboa ao mez de Dezembro de 1812.

Modo de caminhar para o Ceo.... Composto por Fr. Manoel da S. das Dores Penella. Em 12. 256 pag.

Compendio da Arte Veterinaria, que comprehende huma exacta descripção de todas as enfermidades, a que o cavallo está sujeito, seus symptomas e tratamento, etc.; seu preço 800 rs. Vende-se na Loja da Impressão Régia á Praça do Commercio, e na de Francisco Xavier de Carvalho aos Martyres, aonde tambem se acha o folheto — O Bom Estrador, — obra do mesmo Author do Compendio.

Conversação Theologico-juridica sôbre o contracto do dinheiro a juros. Vende-se por 200 rs. na Loja de Deziderio Marques Leão ao Calhariz, N. 12, na de Carvalho, e no Porto na do Paiva e filho.

A Estampa que representa a Moeda Inglesa, que se manda correr n'este Reino, por Portaria de 3 de Dezembro de 1812, acha-se de venda na Loja de Carvalho aos Martyres, e na da Gazeta.

Subscreve-se para hum novo Periodico mensal, denominado — O Theatro Nacional. — Este Periodico consiste em hum Livreto publicado em Números, que irão sahindo todos os mezes, e constará de hum Damma modernamente composto, ou arranjado por hum Escripitor Portuguez, sendo muitos dos Drammas já representados nos Theatros Nacionaes d'esta Capital. Quando o Damma for pequeno, será o Livreto accrescentado com huma Farça do mesmo Escripitor. Principiará a publicação em o primeiro de Janeiro de 1813. Faz-se a Subscripção na Loja, que foi da Gazeta, e na de Nascimento abaixo do Correio, N. 25. Por anno 3:000 rs., semestre 1:600, cada Livreto avulso 300 rs., tudo em brochura.

Sahirão á luz, impressas no Rio de Janeiro, as seguintes Obras: Henriada, Poema Epico de Voltaire, traduzido por Thomaz de

Aquino Bello e Freitas, 2 tomos em 12.: Encomio Poetico ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Conde d'Arcos, sendo eleito Governador e Capitão General da Bahia, folheto em 8.^o: ambas se achão de venda na Loja de Paulo Martin e filhos, N. 6, defronte do Chafariz do Loreto.

Huma Estampa que representa a tomada da Praça de Ciudad Rodrigo. Preço 600 rs.

Mappa do Mundo; ou descripção geral de toda a Terra e Mares: com este Mappa fica completa a collecção dos quatro da Europa, Asia, Africa, e America, que sahirão o anno passado. Preço 24.00 rs. a collecção.

Regulamento da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias.

Conta dada na Congregação dos Membros da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias, pelo Director Bernardino Antonio Gomes, em 15 de Outubro de 1812.

Periodicos de Portugal.

Gazeta de Lisboa. — Telegrapho Portuguez. — Diario Lisbonense. — Mercurio Lusitano. — Gazeta de Agricultura e Commércio. — Semanario d'Instrucção e Recreio. — Jornal de Coimbra. —

ART. XIII.—

Chegámos ao fim do 2.^o Vol., que promettemos, do nosso Jornal. Com o VII. Num. demos o Frontespicio; e com o XII. damos o Indice, de todo este Volume.

Agradecemos tantas Obras de merecimento, que para este Periodico se nos remettêrão, e de que não foi possível imprimir se não huma pequena parte; 70 paginas, bem que nós sempre excedemos este número, he hum espaço mui curto para tão grande empréza.

Cada Volume do Jornal de Coimbra será pois daqui em diante de 400 pag. pelo menos; e compor-se ha de quatro Números; dos quaes cada hum terá 100 pag. pouco mais ou menos.

Nós continuaremos a publicação das *Relações de todos os Medicos e Cirurgiões de Partidos de Camaras, Hospitaes Civís, Casas d' Expostos, Cadeas, Communidades, e outros Estabelecimentos Públicos de todas as Comarcas do Reino*, e publicaremos mensalmente huma recopilção das relações das molestias, que grassarão nos ditos Estabelecimentos com declaração das suas causas prováveis, e tratamento, a que mais ordinariamente cedião; e com toda a individuação quaesquer observações, que sobre esta materia se fizerem por todo o Reino, dignas d'especial memoria. O que tudo se acha, para utilidade de Portugal, e honra nossa, determinado pela Portaria do Governno do Reino datada em 24 d' Outubro do anno passado, inserta no Num. X. pag. 274 do nosso Jornal.

Publicaremos huma *Lista de todos os Medicos e Cirurgiões ao presente empregados nos Hospitaes Militares do Reino*; e assim mesmo as *Observações, que os Facultativos do Exercito houverem de colligir nos differentes Hospitaes*; com todas as circunstancias mencionadas na Portaria acima dita. Tudo em observancia do Aviso Regio expedido pela Secretaria d' Estado dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e Marinha em data do 1.^o de Dezembro do anno passado, inserto no Num. XI. pag. 376 do nosso Jornal.

Continuaremos igualmente a publicar as *Relações dos Correspondentes*, e os *Annuncios da Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias de Lisboa*; como já declarámos no Num. XI. pag. 388 do presente Jornal: não ommittindo meio algum, que proxima ou remotamente tenda á propagação da Vaccina, deste infallivel preservativo de Bexigas naturaes.

Publicaremos todas as Obras, que se nos dirigirem susceptiveis de imprimir-se em hum Periodico, qualquer que seja o seu objecto, *Sciencias Naturaes, Litteratura, Jurisprudencia, Oratoria, etc.*

Continuaremos, em huma palavra, o plano, que adoptámos, e esperamos ainda melhorar.

O preço de cada Folheto, avulso será, em Lisboa 600 rs., e nas Provincias 640 rs.

A Subscrição do anno será (na fórma da Lei) para Lisboa 6000 rs.; e para qualquer terra das Provincias, ou ella seja feita em Lisboa, ou nas mesmas Provincias, 6880 rs.

A publicação de qualquer Num., não devendo annunciar-se nas Gazetas senão depois que este tiver chegado ás Provincias, tarde constará aos Assignantes: se estes quizerem far-se-lhes-ha entregar em suas casas, sendo em Lisboa; e remetter-se-lhes-ha immediatamente pelo Correio, sendo fóra; e neste caso a Subscrição se fará na Botica de José da Rocha Domingão N. 125 Campo de S. Anna, a quem pelo Correio se póde recorrer, pago o porte das cartas.

A venda, e todas as outras Subscrições serão feitas em Lisboa na Loja da Gazeta, na contigua de Antonio Manoel Polycarpo, na de Carvalho aos Martyres, na de Nascimento ao Correio: em Coimbra na de José Bernardo Girão; no Porto na da Viuva Alvares Ribeiro e Filhos; em Lamego na da Viuva Lemos e Filhos.

INDICE DO VOLUME II.

AGRICULTURA.

<i>Memoria sobre a Cidade de Aveiro</i>	pag. 22
<i>fermentação do Vinho</i>	181, 284, 314
<i>Reflexões sobre objectos de Agricultura tocados no Investigador Portuguez em Inglaterra. Ano- nimo</i>	305
<i>Relação de algumas materias tratadas na Gazeta d'Agricultura e Commércio de Portugal</i>	329

ANECDOTAS MORAES.

<i>Phocion em Athenas</i>	227
-------------------------------------	-----

<i>AVISOS sobre objectos litterarios</i>	384
--	-----

BELLAS ARTES.

<i>Memoria sobre a Estatua Equestre do Senhor Rei Dom José I.; por Joaquim Machado de Castro</i>	351, 429
--	----------

BIBLIOGRAPHIA.

<i>Publicações Portuguezas</i>	56, 112, 214, 303, 379, 462
<i>Taboa Bibliographica 1.^a do Reino de Portugal que compre- hende o anno de 1801; por Antonio de Almeida</i>	421
<i>Lista dos principaes Livros analysados no Monthly Review de Julho de 1812; e Juizo Critico sô- bre cada hum d'elles</i>	79, 115, 219

CHYMICA.

<i>Memoria sobre as Quinas em geral, e a Braziliense em par- ticular. Analysada pelos Redactores</i>	90
--	----

Reflexões sobre huma Memoria de L. de S. Oliva sobre a Bar- rilha, inserta no 1. ^o Volume de J. de C. Anonimo . . .	170
Reflexões de B. A. Gomes para sustentar a existencia do cin- chonino, impugnada no Num. VIII. do J. de C. . . .	291
Resposta dos Redactores áquellas reflexões	370
Segunda réplica de B. A. Gomes aos Redactores	447
Resposta dos Redactores áquella segunda réplica de B. A. Go- mes	449

C O M M E R C I O .

Memoria sobre a Cidade de Aveiro	22
Relação das Embarcações que entrãõ ou sahirão pela Barra de Aveiro	29, 123
— pela de Vianna do Minho	124
— Figueira	128
— Villa do Conde	131

C H R O N O L O G I A .

Taboa Chronologica 1. ^a do Seculo XIX. comprehendendo o an- no de 1801; por Antonio de Almeida	334
--	-----

E D U C A Ç Ã O .

Arte ou facil e breve methodo d'ensinar a ler; por A. de A. Travassos	104, 207, 252, 323
Sobre a dignidade dos Escriptores; pelos Redactores	276

E S T U D O S S U B S I D I A R I O S .

Cadeiras vagas em todo o Reino dos Estudos Subsidiarios	347
Providencias dadas pela Directoria Geral dos Estudos para a boa ordem e regularidade das Aulas nos quatro Estabeleci- mentos de Lisboa	367

E X P O S T O S .

Ordem Circular do Excellentissimo Bispo de Aveiro aos Pa- rochos da sua Diocese	257
Providencias da Mesa da Santa Casa da Misericordia de Lis- boa	259

HISTORIA NATURAL.

<i>Memoria ácerca da existencia do Licorne, tirada dos Additamentos ao Diario Hollandez de Trutter, sobre a expedição ao Paiz dos Boschmannen, no interior da Africa Meridional. Anonima</i>	390
--	-----

JURISPRUDENCIA.

<i>Medidas tomadas na Dinamarca, para diminuir ou abreviar as Demandas</i>	366
--	-----

MARINHAS.

<i>Memoria sobre a Cidade de Aveiro</i>	22
<i>Marinhas de Portugal</i>	167

M E D I C I N A.

<i>Portaria do Góvêrno do Reino a ordenar huma collecção e recopilação mensal d'escriptos de Medicos e Cirurgiões de Partidos Públicos por todo o Reino</i>	274
<i>Aviso Regio, no espirito d'aquella Portaria, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra aos Hospitales Militares</i>	376
<i>O PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor ordena que a correspondencia com a Instituição Vaccinica da Academia Real das Sciencias de Lisboa seja acceita e entregue no Correio como papeis do Real Serviço Immediato, e em consequencia gratuita</i>	269
<i>Relações de Medicos e Cirurgiões Correspondentes d'aquella Instituição</i>	263, 387, 388
<i>Grande mortalidade produzida pelas Bezigas</i>	386
<i>Collecção da maior parte dos Estatutos, Leis, Alvarás, Decretos, e Ordens, relativas á Medicina e Cirurgia, para servirem, como documentos á historia da Sciencia de curar em Portugal; por Antonio de Almeida</i>	58, 135, 198, 265
<i>Relação dos Bachareis Formados em Medicina no anno de 1812 pela Universidade de Coimbra</i>	60
<i>Estudantes premiados pela mesma Faculdade</i>	60
<i>Descripção e tratamento do typho icteroides, que grassou em Peniche durante a epidemia de 1810 e 1811; por Valentin Sedano Bento de Mello</i>	398
<i>Memoria sobre a febre epidemica contagiosa, que gras-</i>	

<i>sou em Lisboa desde Outubro de 1810 até Agosto de 1811; por Henrique Xavier Boeta. Analyzada pelos Redactores</i>	63, 140
<i>Utilidade da Quina do Brazil em algumas febres. Anonimo</i>	374
<i>Noticia da planta Ginsão compilada de diversos Authores. Anonimo</i>	253
<i>Caso practico do opio. Anonimo</i>	201
<i>Balanço do Hospital Real de S. José de Lisboa</i>	62
<i>Viagem do Redactor do Telegrapho Portuguez ao Grande São Bernardo</i>	269
<i>Relações dos Medicos e Cirurgiões de Partido de nove Comarcas</i>	452

ORATORIA.

<i>Analyse Anonima de huma Oração Sagrada; recitada na Santa Igreja Cathedral do Rio de Janeiro; por Duarte Mendes de S. Paio Fidalgo</i>	341
---	-----

PESCARIAS.

<i>Memoria sobre as Pescarias de Portugal; pelo Dr. C. B. de L. Lobo</i>	3, 81, 153, 229
<i>Memoria sobre a Cidade de Aveiro</i>	22

PHYSICA.

<i>Memoria sobre hum novo Pyrómetro de comparação; pelo Dr. C. B. de L. Lobo</i>	31
<i>Memoria sobre o magnetismo da lata, e vantagens, que se seguem de serem feitas d'esta materia as agulhas de marear; pelo mesmo</i>	330
<i>Observações de A. de A. Travassos sobre varias experiencias do mesmo C. B. de L. Lobo acerca da densidade da agoa em differentes profundidades, publicadas no 1.º Vol. do J. de C.</i>	43
<i>Resposta de C. B. de L. Lobo áquellas observações de A. de A. Travassos</i>	407
<i>Reflexões sobre huma Memoria de C. B. de L. Lobo, que tem por objecto huma máchima rotatoria pelo vapor da agoa, inserta no 1.º Vol. do J. de C. Anonimo</i>	170
<i>Observações meteorologicas feitas em Coimbra</i>	37, 361

POESIA.

<i>Quadras em verso lirico, glosadas em decimas por João Alexandrino de Sousa Queiróga</i>	77, 302
--	---------

Elegia, anonima, pela morte do Excellentissimo Conde de Lihares	129
Hymno ao Sol. Anonimo	191
Ode a Lord Wellington pela gloriosa victoria de 22 de Julho de 1812, por José Maria Osorio Cabral, Estudante do 4.º Anno da Faculdade de Leis na Universidade de Coimbra	196
Odes d' Elpino Duriense a Francisco de Borja Gargão Stöckler — exhortando-o a que interrompendo algumas vezes os seus graves estudos se volte ás Musas	293
— depois de ter visto as suas Poesias	377
Ode de Francisco de Borja Gargão Stöckler a Elpino Duriense	444
Sonetos d'Elp. Dur. a Pedro Antonio Corrêa Gargão, e Francisco de Borja Gargão Stöckler	297
— a F. de B. G. Stöckler	443
Sonetos de Francisco Joaquim Bingre	300, 578
Soneto de J. A. de S. Queirôgo	446

STATISTICA.

Memoria sobre a Cidade de Aveiro	22
População do Reino de Portugal	110
— das Ilhas dos Açores, Madeira, e Cabo-Verde	111

Erratas.

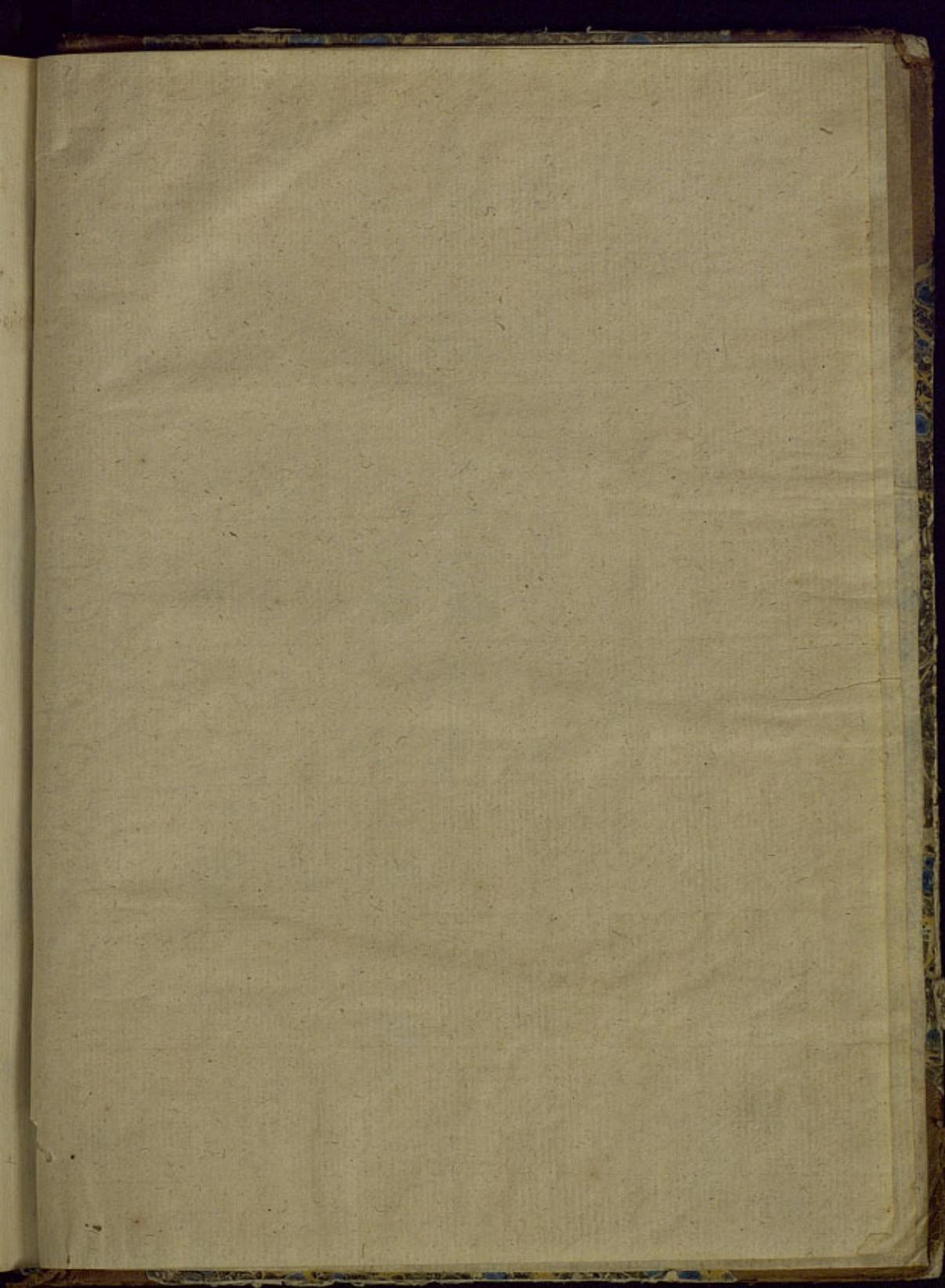
<i>Pag.</i>	<i>Lin.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
75	- 42	- exclusivamente	principalmente
146	- 35	- menor	maior
172	- 23	- (Annales des Arts et Manufactures)	Esta citação deve ir na lin. 18 da mesma pag. antes do ponto final.
176	- 15	- Se o A. analysou	Se o A. não analysou.
177	- 14	- os da mais planta.	os das mais plantas.
181	- 14	- parenquisma	Parenchyma
182	- 6	- logo esta mistura entra	logo entra
—	- 18	- Thenarel	Thenard.
—	- 38	- Totalidade	Latitude.
183	- 19	- vão	são
186	- 1	- número.	12. ^o
228	- 17	- <i>μποσκαίῃ</i>	<i>μποσκαίῃ</i>
294	- 34	- especulação.	expectação.
295	- 31	- portenso	pretenso
347	- 17	- Mada	Meda
—	- 20	- Na Provedoria de Lisboa.	Em Lisboa, e seu Termo
373	- 2	- podia conter	não podia conter
374	- 26	- Competentes	Componentes

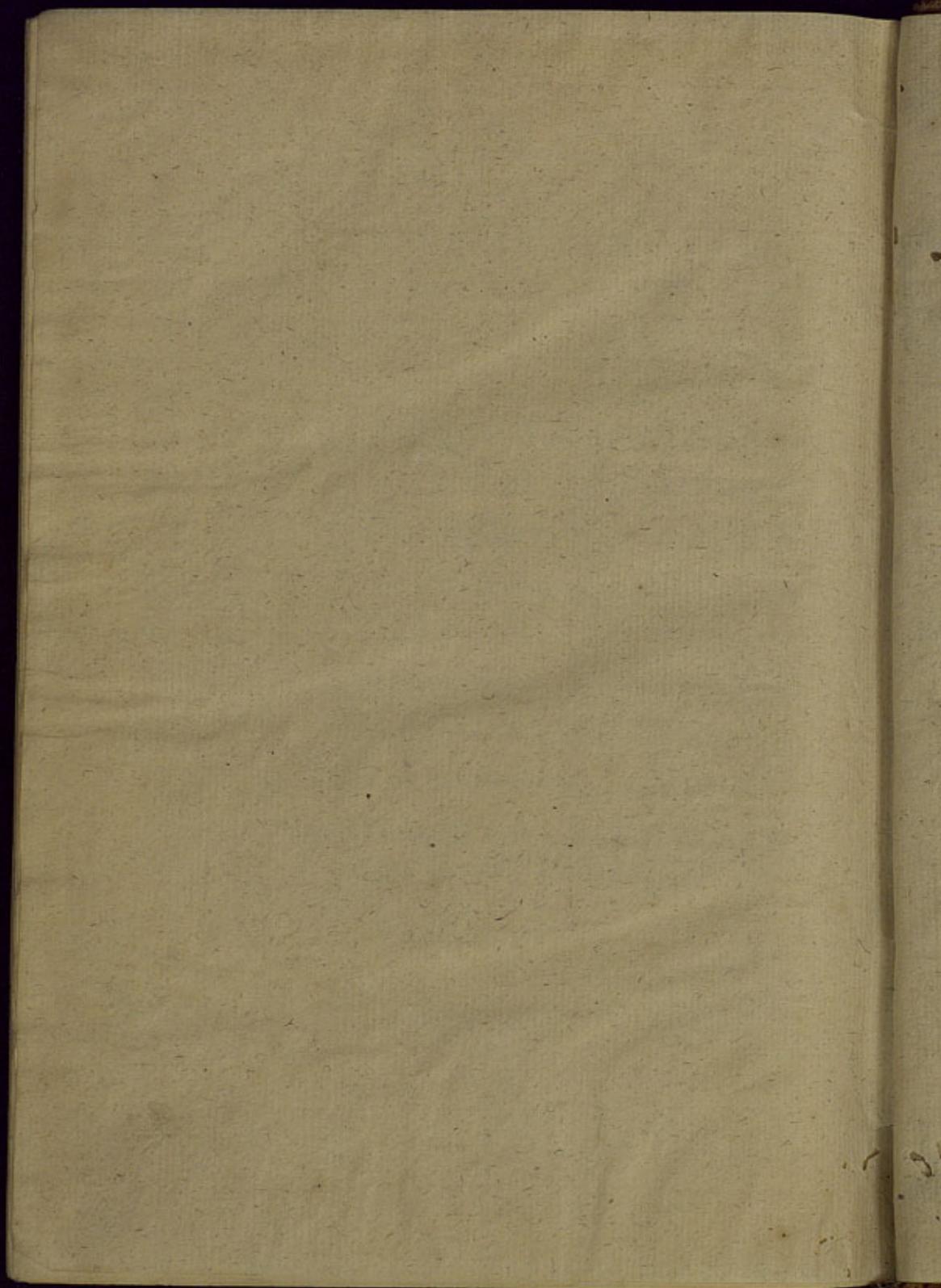
Fim do II. Volume.

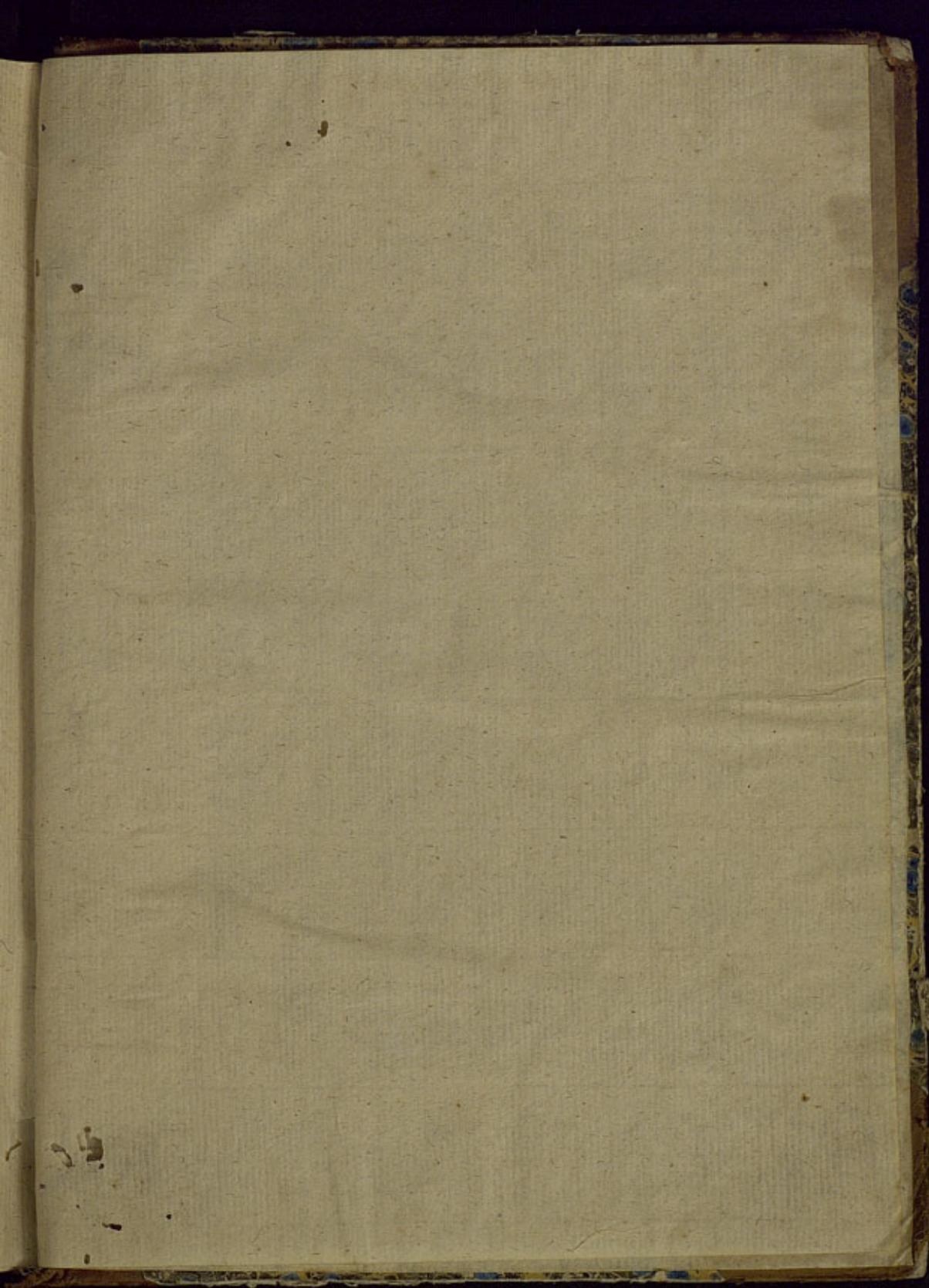
LISTA DOS ASSIGNANTES
DO
JORNAL DE COIMBRA.

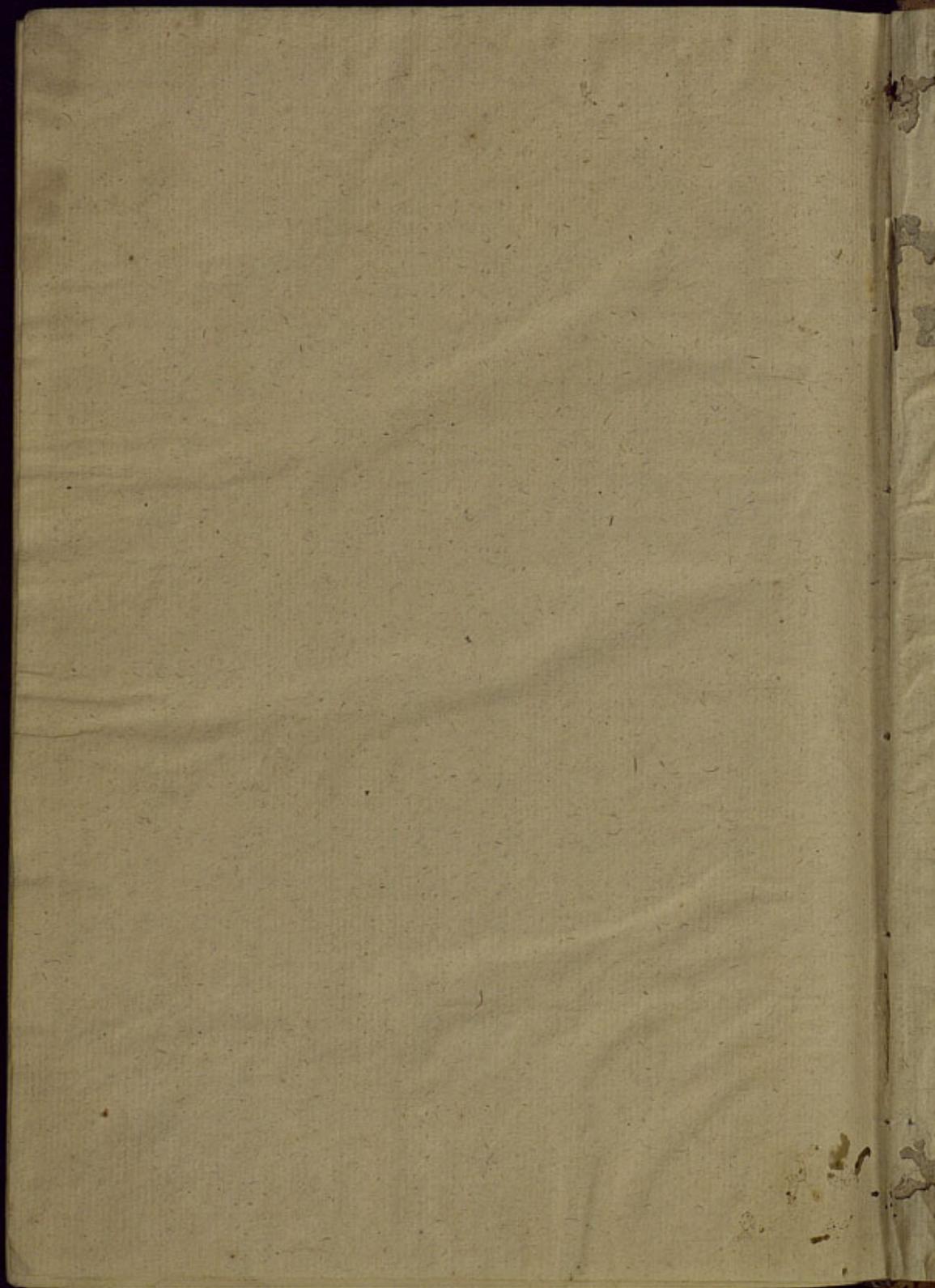
- O Senhor Patriarcha Eleito.*
O Senhor Marquez d' Olhão.
O Senhor Marquez de Bórba.
O Senhor Principal Sousa.
O Senhor Carlos Stuart.
O Senhor Ricardo Raimundo Nogueira.
O Senhor D. Miguel Pereira Forjaz.
O Senhor João Antonio Saltér de Mendonça.
O Senhor Alexandre José Ferreira Castello.

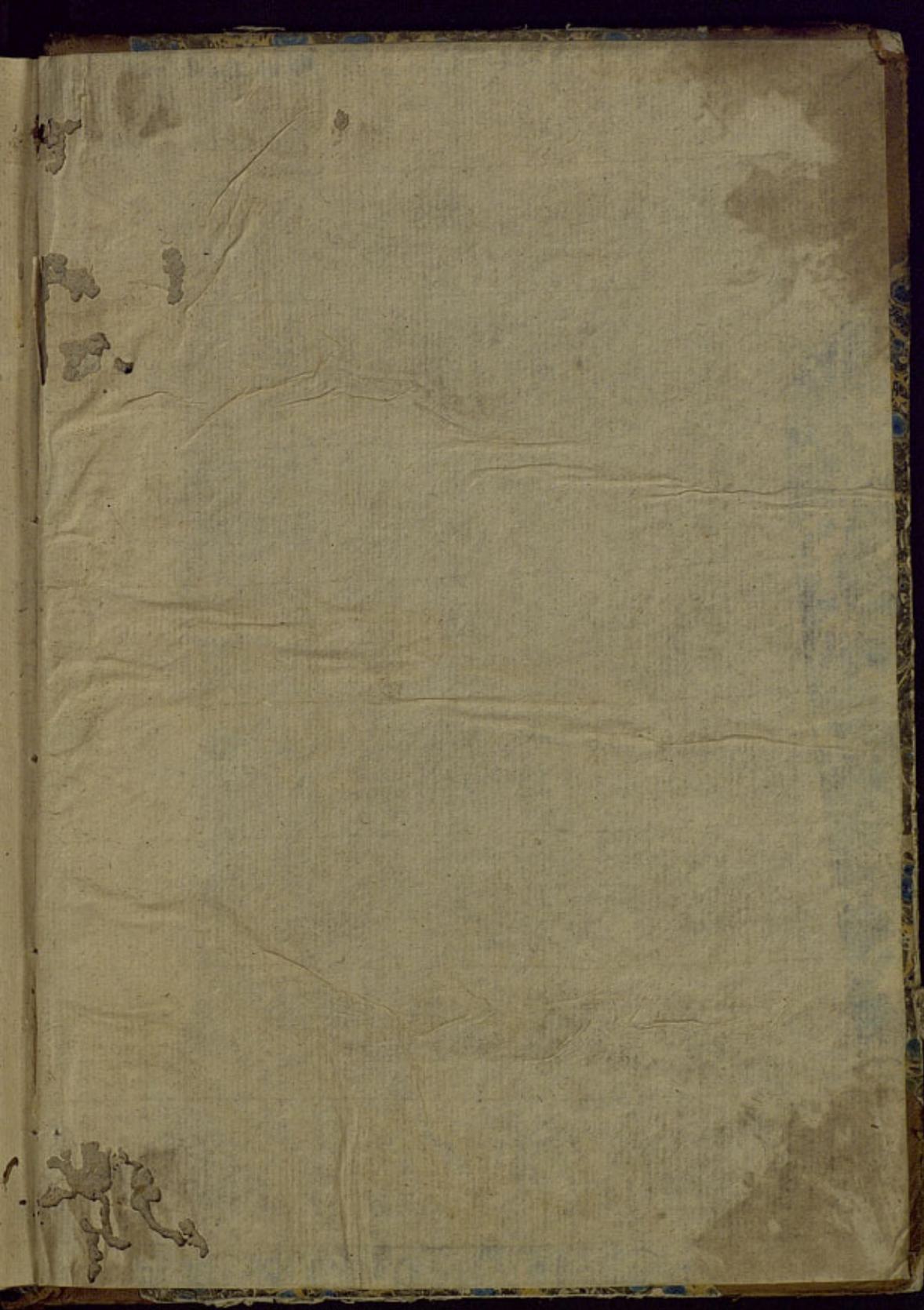
(Continuar-se-ha.)

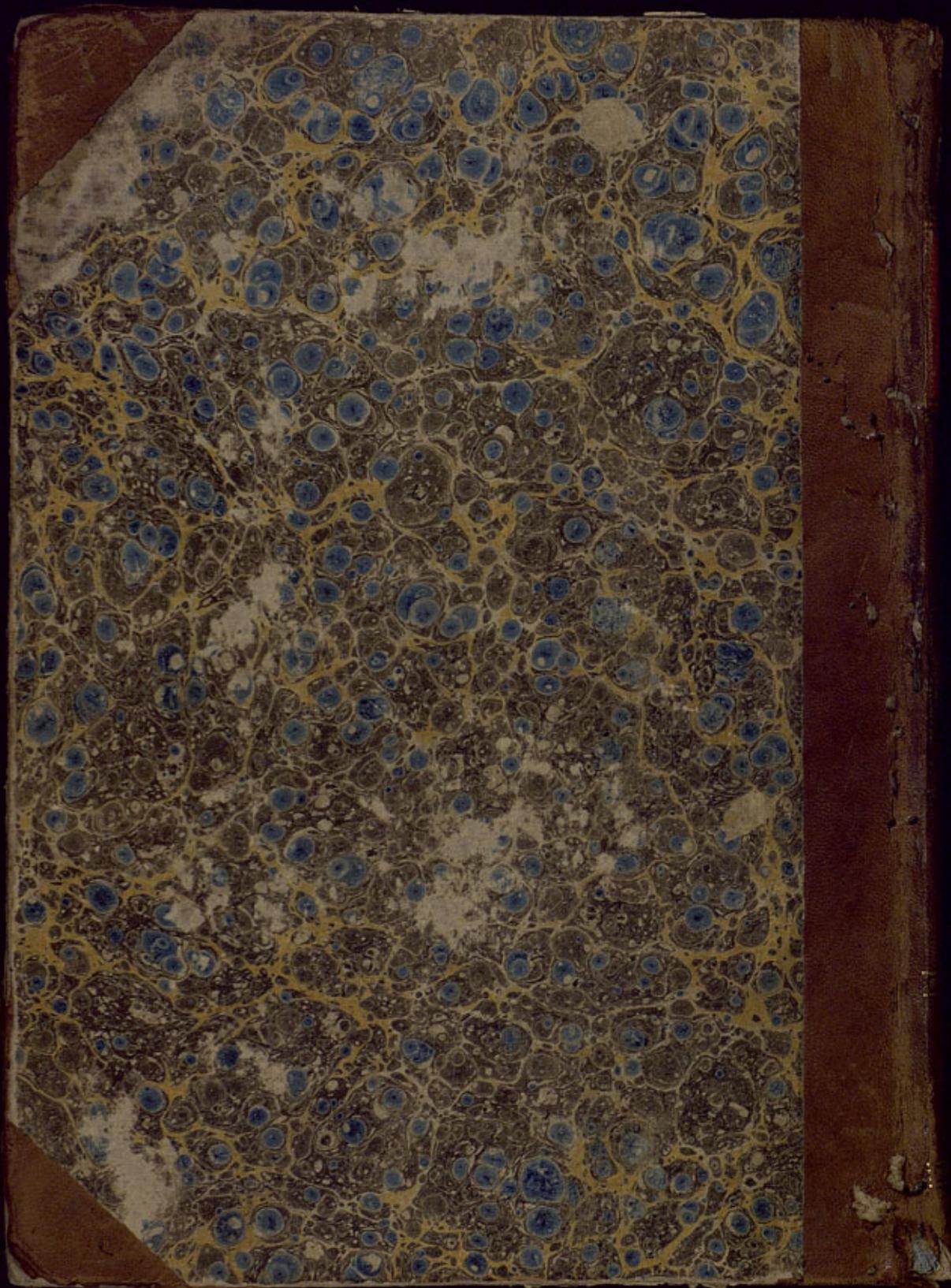














JORNAL
DE
COIMBRA



VOLUME II,
1812.

